Memorando 4.418/2023

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 14/09/2023 às 18:28:36

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF-C

AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA

Senhor Prefeito,

Solicitamos através deste abertura de licitação para compra de bens para projetos aprovados pelo CMDCA a diversas entidades.

No valor de R$64.489,00

_

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:

SOLICITACAO.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA.pdf
Termo_de_Referencia_revisado.docx

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53ED-2555-F3E6-F5F3 e informe o código 53ED-2555-F3E6-F5F3

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, tendo em vista o encaminhamento do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente), com a necessidade de aquisição de materiais eletrônicos e moveis, para atender a diversos projetos, que apresentou projeto conforme edital n° 01/2022 e 02/2023 do CMDCA, com recursos vinculados do FIA, solicita a vossa excelência, autorização para Contratação, através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico conforme item relacionado no termo de referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

A Gestão do Contrato fica a cargo da Secretária de Assistência Social, a Sra. Edina Accorsi. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores, Sra. Ana Flávia Mafioletti Zuconelli (titular) e Sra. Zeli Terezinha Soares de Freitas (suplente).

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 14 de setembro de 2023

_____

Edina Accorsi
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53ED-2555-F3E6-F5F3 e informe o código 53ED-2555-F3E6-F5F3

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais eletrônicos, expediente e móveis destinados a projetos de diversas entidades que tiveram seus projetos aprovados pelo CMDCA para atender a crianças e adolescentes, conforme descritivo dos itens do Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	2	Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia de pelo menos 01 (um) ano.	2.200,00	4.400,00
2	9	Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6" (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico. Garantia do Fabricante mínimo 1 ano.	4.100,00	36.900,00
3	2	Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia de pelo menos 01 (um) ano.	2.050,00	4.100,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53ED-2555-F3E6-F5F3 e informe o código 53ED-2555-F3E6-F5F3

4	1	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantandia de pelo menos 01 (um) ano;	2.640,00	2.640,00
5	1	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantandia de pelo menos 01 (um) ano;	3.900,00	3.900,00
6	1	KIT 4 cores de tinta, contendo: 01 refil de tinta 504 black (preto) 127ML, 01 refil de tinta 504 ciano 70ML, 01 refil de tinta 504 amarelo 70ML e 01 refil de tinta 504 magenta 70ML;	100,00	100,00
7	1	Kit com 05 refis; sendo 02 no modelo gi-10 garrafa de tinta pigmento preto (170 ml), gi-10 garrafa de tinta ciano (70 ml), gi-10 garrafa de tinta magenta (70 ml), gi-10 garrafa de tinta amarela (70 ml).	350,00	350,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53ED-2555-F3E6-F5F3 e informe o código 53ED-2555-F3E6-F5F3

8	2	Projetor com voltavem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	3.150,00	6.300,00
9	1	Tela de projeção com tripé e estojo; contendo dimensões mínimas da área de projeção de 200cm x 200cm; com no mínimo 100 polegadas e bordas na cor preta; altura do tripé de até 270cm; formato no moledo 1:1 (quadrado); com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	900,00	900,00
10	1	Console estilo video game standard de nova geração; voltagem bivolt; processador com capacidade de 4 tflops; wi-fi; com uma porta HDMI 2.1, três portas USB 3.1 Gen 1; vídeo: resolução de 1440p, 120 FPS; capacidade de som: L-PCM até 7.1, Dolby digital 5.1, DTS 5.1 e dolby trueHD com atmos; armazenamento interno SSD de até 512GB; memória GDDR6 com RAM de 10 GB; acompanhado com ao menos 01 (um) controle sem fio compatível com sistema GAMEPASS, cabo HDMI e alimentação/bateria; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	2.760,00	2.760,00
11	1	Controle sem fio compativel com sistema GAMEPASS; dimensões do produto (aproximadas): 16 x 13 x 4; conexões: (USB-C /Wireless / Bluetooth / 3.5mm audio); alimentação via cabo USB-C/Pilhas AA; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	550,00	550,00
12	1	Mesa de escritório com dimensões aproximadas de 1250X600X740mm; fabricada em material resistente e de qualidade como o MDP; com calha/espaço para passagem de fios; pintura de alta qualidade e durabilidade como a eletrostática epóxi a pó; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	390,00	390,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53ED-2555-F3E6-F5F3 e informe o código 53ED-2555-F3E6-F5F3

13	1	Gaveteiro fixo para mesa de escritório com 02 gavetas; com dimensões aproximadas de 210X362X395; com 02 fechaduras; fabricado em material resistente e de qualidade como o MDP; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	200,00	200,00
14	1	Cadeira executiva/excritório; encosto e assento revestidos em espuma com regulagem dos mesmos; base giratória; suportando até 120kg; com larguras médias: largura assento 47cm, altura encosto 46cm, largura encosto 43cm. Dimensões do produto: (L x A x P) 60,5 x 94 x 58,5; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	999,00	999,00
		VALOR TOTAL	**R$64.489,00**	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Os projetos foram aprovados de acordo com a normas especificadas no edital n° 01/2022 e 02/2023 do CMDCA. Os projetos foram aprovados pelas resoluções n° 37/2022, 29/2023, 39/2023 sendo: É tempo de brincar, do CMEI Cristo Rei – Poetizando na Escola, da Escola São Luiz – Girassóis da Alegria, da APAE – Brincando e Aprendendo, da Casa Lar – Eu preciso me conectar como o mundo, do Colegio Cely Tereza Grezzana – Aprimoramento das Ações, da ASAS. Devendo seguir o Processo Licitatório na modalidade em que melhor se enquadrar conforme termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E MODALIDADE

3.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor orçamento por item dos preços obtidos junto as empresas:

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53ED-2555-F3E6-F5F3 e informe o código 53ED-2555-F3E6-F5F3

a) Francescon Presentes LTDA.
b) Mundo Virtual Comercio e Serviços LTDA.
c) PVT Moveis e eletrodomesticos LTDA.

3.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:

Item	Descrição	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3	
1	TABLET	FRANCESCON	4.778,00	MUNDO VIRTUAL	4.500,00	PVT MOVEIS	4.400,00
2	NOTEBOOK	FRANCESCON	58.049,10	MUNDO VIRTUAL	37.800,00	PVT MOVEIS	36.900,00
3	SMARTPHONE	FRANCESCON	5.840,00	MUNDO VIRTUAL	4.100,00	PVT MOVEIS	4.200,00
4	IMPRESSORA	FRANCESCON	2.899,00	MUNDO VIRTUAL	2.700,00	PVT MOVEIS	2.640,00
5	IMPRESSORA	FRANCESCON	5.499,00	MUNDO VIRTUAL	4.100,00	PVT MOVEIS	3.900,00
6	KIT TINTA	FRANCESCON	289,90	MUNDO VIRTUAL	120,00	PVT MOVEIS	100,00
7	KIT REFIL	FRANCESCON	510,00	MUNDO VIRTUAL	355,00	PVT MOVEIS	350,00
8	PROJETOR	FRANCESCON	9.717,80	MUNDO VIRTUAL	6.300,00	PVT MOVEIS	6.400,00
9	TELA	FRANCESCON	1.379,00	MUNDO VIRTUAL	1.000,00	PVT MOVEIS	900,00
10	CONSOLE	FRANCESCON	3.849,90	MUNDO VIRTUAL	2.850,00	PVT MOVEIS	2.760,00
11	CONTROLE	FRANCESCON	769,00	MUNDO VIRTUAL	650,00	PVT MOVEIS	550,00
12	MESA	FRANCESCON	439,00	MUNDO VIRTUAL	390,00	PVT MOVEIS	400,00
13	GAVETEIRO	FRANCESCON	200,00	MUNDO VIRTUAL	325,00	PVT MOVEIS	300,00
14	CADEIRA	FRANCESCON	999,00	MUNDO VIRTUAL	1.850,00	PVT MOVEIS	1.760,00

3.3 - Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço dos itens por ser a medida mais viável para o cenário que se apresenta.
3.4 – Da modalidade na forma em que melhor se enquadrar ao descritivo do Termo de Referência.

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho – PR, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 – São Miguel, Divisão de Contabilidade.
4.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenci-

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53ED-2555-F3E6-F5F3 e informe o código 53ED-2555-F3E6-F5F3

ários e todos os demais custos.

4.4. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53ED-2555-F3E6-F5F3 e informe o código 53ED-2555-F3E6-F5F3

4.8. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Fica estimado o valor máximo de R$64.489,00(sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
5.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família – 08.02.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880
5.3 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria Municipal de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
5.3.1 – Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
5.3.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
5.4 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
5.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
5.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
5.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Compete à Contratante:
6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais entregues, para que seja reparado ou corrigido;
6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
6.3 Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53ED-2555-F3E6-F5F3 e informe o código 53ED-2555-F3E6-F5F3

6.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos;
6.5 Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Compete à Contratada:
7.1.1 - Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.1.1.1 - Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
7.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.1.1.3 - Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para entrega dos produtos e seus detalhamentos.
7.1.1.4 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.2 Cumprir todas as condições especificadas no Contrato;
7.2.1 - Submeter-se a fiscalização do Município;
7.2.1.1 - Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sempre que solicitado.
7.3 - Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho dos materiais entregues;
7.3.1 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.
7.3.2 - Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos materiais, providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.
7.3.3 - Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional;
7.3.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
8.2 - A gestão do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Secretária de Assistência Social, Senhora Edina Accorsi.
8.3 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado, ficará a cargo da Servidora, Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, e Fiscal Substituto a cargo do Servidora, Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
8.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
8.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme os itens de rescisão e penalidades, previstos neste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53ED-2555-F3E6-F5F3 e informe o código 53ED-2555-F3E6-F5F3

8.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

9. DA RESCISÃO

9.1 – O contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido:
9.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
9.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
9.2 – O Contrato poderá ser rescindida, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
9.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
9.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
9.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.
9.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
9.7 - A inexecução do Contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
9.7.1 - A não entrega dos materiais contratados;
9.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
9.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
9.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
9.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretária Municipal de Assistencia Social, Mulher e Familia, com osdocumentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53ED-2555-F3E6-F5F3 e informe o código 53ED-2555-F3E6-F5F3

9.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
9.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

10. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

10.1 O Contrato gerado poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 Aplica-se ao Contrato, gerado, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, até o limite de 25%, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do Contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao Contrato gerado, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total da Ata;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53ED-2555-F3E6-F5F3 e informe o código 53ED-2555-F3E6-F5F3

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária na entrega dos produtos: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Familia, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

12. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53ED-2555-F3E6-F5F3 e informe o código 53ED-2555-F3E6-F5F3

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do Contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

13. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

13.1 - A pesquisa de preços ficou a cargo do Servidor Rodrigo Jazynski.

Chopinzinho/PR, 12 de setembro de 2023.

Edina Accorsi

Secretário Municipal de Assistência
Social, Mulher e Família

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53ED-2555-F3E6-F5F3 e informe o código 53ED-2555-F3E6-F5F3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 53ED-2555-F3E6-F5F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 14/09/2023 18:33:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 15/09/2023 08:51:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/53ED-2555-F3E6-F5F3

Memorando 1- 4.418/2023

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/09/2023 às 08:08:59

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMA-LC, SMF-C

AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA

Fica autorizado a abertura de processo administrativo licitatório na modalidade em que se enquadrar.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/352E-C9F5-1CC8-05F5 e informe o código 352E-C9F5-1CC8-05F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 352E-C9F5-1CC8-05F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 15/09/2023 08:09:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/352E-C9F5-1CC8-05F5

Memorando 2- 4.418/2023

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/09/2023 às 08:53:13

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMA-LC, SMF-C

AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA

Segue anexo orçamentos.

_

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:

ORCAMENTO_FRANCESCON_PRESENTES_LTDA.pdf
ORCAMENTO_MUNDO_VIRTUAL_.pdf
ORCAMENTO_PVT_MOVEIS_E_ELETRODOMESTICOS_LTDA.pdf

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1819-4158-8FFB-9313 e informe o código 1819-4158-8FFB-9313

ORÇAMENTO PARA COMPRA DE MATERIAIS E ELETRÔNICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Francescon Presentes LTDA

CNPJ / CPF: 00.503.931/0001-02

Endereço: AV XV de Novembro, 4210 – Centro – Chopinzinho/PR

Telefones para contato: (46) 3242 1814

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	2	Tablet, com voltagem bivolt; processador de no mínimo 8 núcleos; entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0); conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5''; sistema operacional Android, memória RAM 4GB e ROM 32 GB (mínimo); contendo 01 carregador; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	R$ 2.389,00	R$ 4.778,00
2	9	Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6" (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico. Garantia do Fabricante mínimo 1 ano.	R$ 6.449,90	R$ 58.049,10
3	2	Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	R$ 2.920,00	R$ 5.840,00

00.503.931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES
LTDA - ME
Av XV de Novembro, 4210 - sala 03
85560 000 Chopinzinho - PR

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1819-4158-8FFB-9313 e informe o código 1819-4158-8FFB-9313

4	1	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia e digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão com no mínimo 25ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantandia de pelo menos 01 (um) ano;	R$ 2.899,00	R$ 2.899,00
5	1	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantandia de pelo menos 01 (um) ano;	R$ 5.499,00	R$ 5.499,00
6	1	KIT 4 cores de tinta, contendo: 01 refil de tinta 504 black (preto) 127ML, 01 refil de tinta 504 ciano 70ML, 01 refil de tinta 504 amarelo 70ML e 01 refil de tinta 504 magenta 70ML;	R$ 289,90	R$ 289,90
7	1	Kit com 05 refis, sendo: 02 no modelo gi-10 garrafa de tinta pigmento preto (170 ml), 01 gi-10 garrafa de tinta ciano (70 ml), 01 gi-10 garrafa de tinta magenta (70 ml), 01 gi-10 garrafa de tinta amarela (70 ml).	R$ 510,00	R$ 510,00
8	2	Projetor com voltavem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	R$ 4.858,90	R$ 9.717,80

00.503.931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME
Av XV de Novembro, 4210 - sala 03
85560 000 Chopinzinho - PR

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1819-4158-8FFB-9313 e informe o código 1819-4158-8FFB-9313

9	1	Tela de projeção com tripé e estojo; contendo dimensões mínimas da área de projeção de 200cm x 200cm; com no mínimo 100 polegadas e bordas na cor preta; altura do tripé de até 270cm; formato no moledo 1:1 (quadrado); com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	R$ 1.379,00	R$ 1.379,00
10	1	Console estilo video game standard de nova geração; voltagem bivolt; processador com capacidade de 4 tflops; wi-fi; com uma porta HDMI 2.1, três portas USB 3.1 Gen 1; vídeo: resolução de 1440p, 120 FPS; capacidade de som: L-PCM até 7.1, Dolby digital 5.1, DTS 5.1 e dolby trueHD com atmos; armazenamento interno SSD de até 512GB; memória GDDR6 com RAM de 10 GB; acompanhado com ao menos 01 (um) controle sem fio compatível com sistema GAMEPASS, cabo HDMI e alimentação/bateria; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	R$ 3.849,90	R$ 3.849,90
11	1	Controle sem fio compativel com sistema GAMEPASS; dimensões do produto (aproximadas): 16 x 13 x 4; conexões: (USB-C /Wireless / Bluetooth / 3.5mm audio); alimentação via cabo USB-C/Pilhas AA; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	R$ 769,00	R$ 769,00
12	1	Mesa de escritório com dimensões aproximadas de 1250X600X740mm; fabricada em material resistente e de qualidade como o MDP; com calha/espaço para passagem de fios; pintura de alta qualidade e durabilidade como a eletrostática epóxi a pó; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	R$ 439,00	R$ 439,00
13	1	Gaveteiro fixo para mesa de escritório com 02 gavetas; com dimensões aproximadas de 210X362X395; com 02 fechaduras; fabricado em material resistente e de qualidade como o MDP; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	R$ 200,00	R$ 200,00
14	1	Cadeira executiva/excritório; encosto e assento revestidos em espuma com regulagem dos mesmos; base giratória; suportando até 120kg; com larguras médias: largura assento 47cm, altura encosto 46cm, largura encosto 43cm. Dimensões do produto: (L x A x P) 60,5 x 94 x 58,5; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	R$ 999,00	R$ 999,00
		TOTAL EM R$	95.218,70	

00.503.931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES LTDA - ME
Av XV de Novembro, 4210 - sala 03
85560 000 Chopinzinho - PR

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1819-4158-8FFB-9313 e informe o código 1819-4158-8FFB-9313

Valido por: 15 DIAS

Chopinzinho, 23 de Agosto de 2023.

GERENTE COMERCIAL (ou equivalente)

00.503.931/0001-02
FRANCESCON PRESENTES
LTDA - ME
Av XV de Novembro, 4210 - sala 03
85560 000 Chopinzinho - PR

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1819-4158-8FFB-9313 e informe o código 1819-4158-8FFB-9313

ORÇAMENTO PARA COMPRA DE MATERIAIS E ELETRÔNICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: MUNDO VIRTUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ / CPF: 08.767.216/0001-99

Endereço: R DA CANELA, nº 98, Barreirinha, Curitiba-PR.

Telefones para contato: (41) 3153-4644

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	2	Tablet, com voltagem bivolt; processador de no mínimo 8 núcleos; entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0); conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5''; sistema operacional Android, memória RAM 4GB e ROM 32 GB (mínimo); contendo 01 carregador; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	2.250,00	4.500,00
2	9	Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (mínimo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6" (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico. Garantia do Fabricante mínimo 1 ano.	4.200,00	37.800,00
3	2	Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	2.050,00	4.100,00

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1819-4158-8FFB-9313 e informe o código 1819-4158-8FFB-9313

4	1	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia e digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão com no mínimo 25ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantandia de pelo menos 01 (um) ano;	2.700,00	2.700,00
5	1	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantandia de pelo menos 01 (um) ano;	4.100,00	4.100,00
6	1	KIT 4 cores de tinta, contendo: 01 refil de tinta 504 black (preto) 127ML, 01 refil de tinta 504 ciano 70ML, 01 refil de tinta 504 amarelo 70ML e 01 refil de tinta 504 magenta 70ML;	120,00	120,00
7	1	Kit com 05 refis, sendo: 02 no modelo gi-10 garrafa de tinta pigmento preto (170 ml), 01 gi-10 garrafa de tinta ciano (70 ml), 01 gi-10 garrafa de tinta magenta (70 ml), 01 gi-10 garrafa de tinta amarela (70 ml).	355,00	355,00
8	2	Projetor com voltavem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	3.150,00	6.300,00
9	1	Tela de projeção com tripé e estojo; contendo dimensões mínimas da área de projeção de 200cm x 200cm; com no mínimo 100 polegadas e bordas na cor preta; altura do tripé de até 270cm; formato no moledo 1:1 (quadrado); com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	1.000,00	1.000,00

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1819-4158-8FFB-9313 e informe o código 1819-4158-8FFB-9313

10	1	Console estilo video game standard de nova geração; voltagem bivolt; processador com capacidade de 4 tflops; wi-fi; com uma porta HDMI 2.1, três portas USB 3.1 Gen 1; vídeo: resolução de 1440p, 120 FPS; capacidade de som: L-PCM até 7.1, Dolby digital 5.1, DTS 5.1 e dolby trueHD com atmos; armazenamento interno SSD de até 512GB; memória GDDR6 com RAM de 10 GB; acompanhado com ao menos 01 (um) controle sem fio compatível com sistema GAMEPASS, cabo HDMI e alimentação/bateria; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	2.850,00	2.850,00
11	1	Controle sem fio compativel com sistema GAMEPASS; dimensões do produto (aproximadas): 16 x 13 x 4; conexões: (USB-C /Wireless / Bluetooth / 3.5mm audio); alimentação via cabo USB-C/Pilhas AA; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	650,00	650,00
12	1	Mesa de escritório com dimensões aproximadas de 1250X600X740mm; fabricada em material resistente e de qualidade como o MDP; com calha/espaço para passagem de fios; pintura de alta qualidade e durabilidade como a eletrostática epóxi a pó; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	390,00	390,00
13	1	Gaveteiro fixo para mesa de escritório com 02 gavetas; com dimensões aproximadas de 210X362X395; com 02 fechaduras; fabricado em material resistente e de qualidade como o MDP; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	325,00	325,00
14	1	Cadeira executiva/excritório; encosto e assento revestidos em espuma com regulagem dos mesmos; base giratória; suportando até 120kg; com larguras médias: largura assento 47cm, altura encosto 46cm, largura encosto 43cm. Dimensões do produto: (L x A x P) 60,5 x 94 x 58,5; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	1.850,00	1.850,00

Valido por: 30 dias

Curitiba, 08 de setembro de 2023.

MUNDO VIRTUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA: 08767216000199

MUNDO VIRTUAL

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1819-4158-8FFB-9313 e informe o código 1819-4158-8FFB-9313

ORÇAMENTO PARA COMPRA DE MATERIAIS E ELETRÔNICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: PVT moveis e eletrodomesticos LTDA

CNPJ / CPF: 05.192.025/0001-58

Endereço: Rua 14 de dezembro, 4372 - centro.

Telefones para contato: (46) 999 853443

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	2	Tablet, com voltagem bivolt; processador de no mínimo 8 núcleos; entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0); conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5''; sistema operacional Android, memória RAM 4GB e ROM 32 GB (mínimo); contendo 01 carregador; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	2200,00	4400,00
2	9	Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (mínimo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6" (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico. Garantia do Fabricante mínimo 1 ano.	4100,00	36.900,00
3	2	Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	2100,00	4200,00

05.192.025/0001-58
P.V.T. MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
Rua 14 de Dezembro, 4372 centro
85560 000 CHOPINZINHO PR

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1819-4158-8FFB-9313 e informe o código 1819-4158-8FFB-9313

4	1	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia e digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão com no mínimo 25ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantandia de pelo menos 01 (um) ano;	2640,00	2640,00
5	1	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantandia de pelo menos 01 (um) ano;	3900,00	3900,00
6	1	KIT 4 cores de tinta, contendo: 01 refil de tinta 504 black (preto) 127ML, 01 refil de tinta 504 ciano 70ML, 01 refil de tinta 504 amarelo 70ML e 01 refil de tinta 504 magenta 70ML;	100,00	100,00
7	1	Kit com 05 refis, sendo: 02 no modelo gi-10 garrafa de tinta pigmento preto (170 ml), 01 gi-10 garrafa de tinta ciano (70 ml), 01 gi-10 garrafa de tinta magenta (70 ml), 01 gi-10 garrafa de tinta amarela (70 ml).	350,00	350,00
8	2	Projetor com voltavem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	3200,00	6400,00

05.192.025/0001-58

P.V.T. MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Rua 14 de Dezembro, 4372 centro
85560 000 CHOPINZINHO PR

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1819-4158-8FFB-9313 e informe o código 1819-4158-8FFB-9313

9	1	Tela de projeção com tripé e estojo; contendo dimensões mínimas da área de projeção de 200cm x 200cm; com no mínimo 100 polegadas e bordas na cor preta; altura do tripé de até 270cm; formato no moledo 1:1 (quadrado); com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	900,00	900,00
10	1	Console estilo video game standard de nova geração; voltagem bivolt; processador com capacidade de 4 tflops; wi-fi; com uma porta HDMI 2.1, três portas USB 3.1 Gen 1; vídeo: resolução de 1440p, 120 FPS; capacidade de som: L-PCM até 7.1, Dolby digital 5.1, DTS 5.1 e dolby trueHD com atmos; armazenamento interno SSD de até 512GB; memória GDDR6 com RAM de 10 GB; acompanhado com ao menos 01 (um) controle sem fio compatível com sistema GAMEPASS, cabo HDMI e alimentação/bateria; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	2760,00	2760,00
11	1	Controle sem fio compativel com sistema GAMEPASS; dimensões do produto (aproximadas): 16 x 13 x 4; conexões: (USB-C /Wireless / Bluetooth / 3.5mm audio); alimentação via cabo USB-C/Pilhas AA; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	550,00	550,00
12	1	Mesa de escritório com dimensões aproximadas de 1250X600X740mm; fabricada em material resistente e de qualidade como o MDP; com calha/espaço para passagem de fios; pintura de alta qualidade e durabilidade como a eletrostática epóxi a pó; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	400,00	400,00
13	1	Gaveteiro fixo para mesa de escritório com 02 gavetas; com dimensões aproximadas de 210X362X395; com 02 fechaduras; fabricado em material resistente e de qualidade como o MDP; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	300,00	300,00
14	1	Cadeira executiva/excritório; encosto e assento revestidos em espuma com regulagem dos mesmos; base giratória; suportando até 120kg; com larguras médias: largura assento 47cm, altura encosto 46cm, largura encosto 43cm. Dimensões do produto: (L x A x P) 60,5 x 94 x 58,5; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	1760,00	1760,00

05.192.025/0001-58

P.V.T. MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Rua 14 de Dezembro, 4372 centro
85560 000 CHOPINZINHO PR

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1819-4158-8FFB-9313 e informe o código 1819-4158-8FFB-9313

Valido por: 60 dias.

Chopinzinho, 16 de Agosto de 2023.

GERENTE COMERCIAL (ou equivalente)

05.192.025/0001-58

P.V.T. MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Rua 14 de Dezembro, 4372 centro
85560 000 CHOPINZINHO PR

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1819-4158-8FFB-9313 e informe o código 1819-4158-8FFB-9313

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1819-4158-8FFB-9313

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 15/09/2023 08:56:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1819-4158-8FFB-9313

Memorando 3- 4.418/2023

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/09/2023 às 08:59:54

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C

AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA

Segue termo de disponibilidade orçamentária-financeira.

_

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:

TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_ORCAMENTARIA_AQUISICAO_DE_BENS.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0B6-5C5A-5395-B1FC e informe o código D0B6-5C5A-5395-B1FC

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 15/09/2023

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E FAMILIA / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA.

VALOR R$64.489,00.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 3.931/2021 (LOA), Lei n° 3.932/2021 (PPA) e Lei n° 3.906/2021 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
08.03.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880

Atenciosamente,

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0B6-5C5A-5395-B1FC e informe o código D0B6-5C5A-5395-B1FC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D0B6-5C5A-5395-B1FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 15/09/2023 09:00:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 15/09/2023 13:42:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0B6-5C5A-5395-B1FC

Memorando 4- 4.418/2023

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/09/2023 às 09:04:07

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C

AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA

Segue documentos do CMDCA.

_

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:

29_2023_resolucao.pdf
37_2022_resolucao.pdf
39_2023_resolucao.pdf
Edital_01_2022.pdf
Edital_02_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC e informe o código 1841-BE6A-F34B-84DC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 29/2023

RESOLUÇÃO Nº 29/2023

Súmula: Apreciação de Projetos da Chamada Pública do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Chopinzinho/PR, conforme Edital 002/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR - CMDCA, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, com redação dada pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012; Resolução CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022; Lei Municipal nº 3.750/2018 e alterações.
CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária ocorrida em 26 de maio de 2023, aprovar os projetos a serem utilizados recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA oriundos de doações.

RESOLVE:
Art. 1° – Aprovar os seguintes projetos:
"Brincando e aprendendo: O desenvolvimento biopsicossocial na integração da criança e do adolescente" solicitado pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família destinando para o Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar, no valor R$13.423,40;
"Fomentando Talentos" solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no valor R$14.880,70;
"Carregando Sonhos" solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no valor R$14.820,00;
Art. 2 ° – Os demais projetos apresentados, ficam alocados no banco de projetos conforme disponibilidade de recursos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor desde realização de reunião ordinária em 26 de maio de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 06 de junho de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:4A974B37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2023. Edição 2787
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC e informe o código 1841-BE6A-F34B-84DC

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 22 de Setembro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2700

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RESOLUÇÃO Nº 37/2022

Súmula: Apreciação de Projetos da Segunda Etapa da Chamada Pública do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Chopinzinho/PR, conforme Edital 001/2022.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750, de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. RESOLVE:
Art. 1° – Ficam analisados e aprovados os projetos abaixo relacionados, referentes a segunda etapa da Chamada Pública do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Chopinzinho/PR, conforme Edital 001/2022, sendo os projetos aprovados:
. Associação Chopinzinhense de Esporte Feminino – ACEF–Aquisição de materiais esportivos e uniformes, no valor de R$15.000,00;
. Associação Chopinzinhense de Esporte e Lazer – ACEL – aquisição de itens esportivos, no valor de R$15.000,00;
. Associação Solidária aos Autistas do Sudoeste do Paraná – ASAS – aquisição de equipamentos e materiais administrativos, no valor de R$15.000,00.
Art.2º–Os valores podem sofrer alterações conforme mudanças inflacionarias dos itens e serviços.
Art.3º–Esta Resolução entra em vigor desde 14 de setembro de 2022.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 20 de setembro de 2022.
EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente–CMDCA

Cod398323

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC e informe o código 1841-BE6A-F34B-84DC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 39/2023

RESOLUÇÃO Nº 39/2023

Súmula: Apreciação de Projetos da Chamada Pública do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Chopinzinho/PR, conforme Edital 002/2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº **3.750,** de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:
Art. 1° – Aprovar os seguintes projetos:
"Brincar é indispensável em qualquer horário" solicitado pelo CMEI ONEIDE CECATTO, no valor R$15.000,00;
"Poetizando na Escola" solicitado pela Escola Estadual do Campo São Luiz, no valor R$10.000,00;
"É tempo de brincar" solicitado pelo CMEI Cristo Rei, no valor R$15.000,00;
"Girassóis da Alegria" solicitado pela APAE, no valor de 14.664,00;
"Eu preciso me conectar com o Mundo" solicitado pelo Colégio Estadual do Campo Cely Tereza Grezzana, no valor de R$15.000,00
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 13 de setembro de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:6EEE9DDA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2023. Edição 2857
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC e informe o código 1841-BE6A-F34B-84DC

EDITAL/FMDCA/CMDCA Nº 001/2022

CHAMADA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA DE CHOPINZINHO/PR.

O EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho-Pr - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, e na Lei Municipal 3.750/2018 e alterações, no exercício de sua função deliberativa, de acompanhamento e de fiscalização das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Chopinzinho-Pr, estabelece o processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA 2022/2023, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de Chopinzinho-Pr e que sejam inovadores e/ou complementares, conforme deliberação em Reunião Ordinária deste CMDCA, realizada no dia 10 de maio de 2022 que aprovou o texto final deste Edital.

CONSIDERANDO A Lei 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO A Lei Municipal 3.750/2018 e alterações, dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Chopinzinho/PR;

CONSIDERANDO O disposto na Deliberação CMDCA Nº 22/2022.

CONSIDERANDO As condições e exigências estabelecidas neste Edital.

RESOLVE:

Tornar público o Edital de inscrição e seleção de projetos voltados à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Chopinzinho - Paraná.

1. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 Constitui objeto do presente Edital critérios para a inscrição e seleção de projetos a serem financiados com recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Chopinzinho – Paraná, em consonância como artigo 84 da Lei nº 3.750 de 19 de dezembro de 2018.

1.2 A finalidade da seleção de projetos é apoiar ações de melhorias/aprimoramento no funcionamento dos serviços, programas, projetos e/ou entidades que atendem crianças e adolescentes do Município de Chopinzinho - Paraná.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC e informe o código 1841-BE6A-F34B-84DC

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta seleção as entidades que possuem registro regular neste Conselho e os serviços, programas e/ou projetos inscritos regularmente neste Conselho e que cumpram os requisitos contidos neste Edital.

2.2 Para participar as entidades registradas e os serviços, programas e/ou projetos inscritos neste Conselho, deverão entregar os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo disponibilizado no ANEXO I deste Edital;

b) Projeto a que se destina o recurso pleiteado, conforme modelo disponibilizado no ANEXO II deste Edital;

2.3 Os documentos necessários à inscrição de projetos, objeto deste Edital, deverão ser protocolados, em envelope lacrado na sede do CMDCA, constando a documentação exigida. O Projeto (Modelo ANEXO II) além de constar no envelope lacrado, também deverá ser enviado no formato word para o e-mail contabilidade2@chopinzinho.pr.gov.br. Justifica-se essa solicitação para facilitar o trabalho no momento das solicitações necessárias a aquisição dos itens.

2.4 Os documentos deverão ser entregues cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos de acordo com o cronograma, disponibilizado no ANEXO III deste Edital;

3.DA AVALIAÇÃO

3.1 Após o prazo para a entrega dos projetos e documentos pelas entidades e os serviços, programas e/ou projetos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, procederá à avaliação, considerando os seguintes itens:

a) Análise dos documentos entregues conforme exigência deste Edital;

b) Projetos que tenham por objetivo implantar e/ou aprimorar ações que visem aperfeiçoar o atendimento de crianças e adolescentes seja na Proteção Social Básica e/ou Especial;

c) Projetos que atendam os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normativas referentes à criança e adolescente;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá prazo para fazer as devidas avaliações conforme o cronograma, disposto neste Edital no ANEXO III;

e) Após a avaliação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará um Edital com o resultado preliminar da seleção de projetos, abrindo prazo para que a entidade e/ou serviços, programas e/ou projetos apresentem recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o Cronograma, disposto neste Edital no ANEXO III;

f) Caso haja mais de um projeto inscrito, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberará pela aprovação de um ou mais projetos, deliberando inclusive pelos

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC e informe o código 1841-BE6A-F34B-84DC

valores financeiros de cada um deles, indicando readequações nos valores e nas propostas, se necessário.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Em complemento as vedações do art. 16 da Resolução nº. 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, os recursos do Fundo da Criança e do Adolescente, não podem ser utilizados para:

a) Manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;

b) Manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, caput, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos;

c) Custeio das políticas sociais básicas a cargo do Poder Público, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

d) Investimentos em aquisições, construções, reformas, manutenções e/ou alugueis de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

5. DOS PROJETOS CONSIDERADOS PRIORITÁRIOS

5.1 Serão priorizados os projetos, com os seguintes objetivos, nesta ordem:

a) O Direito à Convivência Familiar e Comunitária – projetos que tenham como objetivos a implantação e/ou implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos na Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

b) Educação Especial e Complementar - projetos que tenham como objetivo: a educação complementar e/ou educação que objetive a inclusão social de crianças e adolescentes portadores de deficiência, auxílio, apoio e orientação à família e atendimento psicossocial à criança e ao adolescente;

c) Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual contra crianças e adolescente – projetos de prevenção e de atendimento as vítimas de violências sexuais, bem como combate ao abuso e exploração sexual;

d) Programas de prevenção e atendimento às crianças e adolescentes com dependência de substâncias psicoativas.

e) Programas de iniciação e formação socioprofissional;

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC e informe o código 1841-BE6A-F34B-84DC

f) Esporte, Cultura e Lazer – projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.

6. DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

6.1 As organizações governamentais e não-governamentais poderão apresentar apenas 01 (um) projeto no presente Edital.

6.2 Caso haja mais de um projeto inscrito, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberará pela aprovação de um ou mais projeto, deliberando inclusive pelos valores financeiros de cada um deles, indicando readequações nos valores e nas propostas, se necessário.

7. DOS RECURSOS

7.1 A aplicação do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) deverá ser restrita ao que foi solicitado no projeto apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7.2 No caso da aprovação do projeto ser de entidade não-governamental, o objeto do plano de aplicação será licitado pelo Município e entregue a entidade, não ocorrendo desta forma o repasse financeiro.

8. DOS VALORES

8.1 Os valores disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), para financiamento dos projetos será de **R$128.790,77** (cento e vinte e oito mil setecentos e noventa reais e setenta e sete centavos), sendo R$103.032,62 de recursos vinculados (doação) e R$25.758,15 de recursos ordinários (livres).

8.2 Os valores dos projetos serão divididos em dois grupos, o primeiro destinado a atender serviços e aquisições de bens e materiais com valor máximo de R$15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única. E o segundo destinado a atender projetos de execução continuada com valor máximo de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por um período de até 12 meses.

9. DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

9.1 O financiamento dos projetos aprovados com recursos do FMDCA, terá o prazo de execução máximo de 1 (um) ano para os projetos de execução continuada, podendo ser prorrogados pelo mesmo período, conforme disponibilidade de recursos financeiros.

9.2 A quantidade de projetos selecionados fica limitado aos recursos financeiros estabelecidos no item 8.1 deste edital, sendo escolhidos conforme critérios de projetos considerados prioritários indicados no item 5 deste edital.

9.3 Os projetos não selecionados por insuficiência financeira serão priorizados no próximo edital de seleção de projetos.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC e informe o código 1841-BE6A-F34B-84DC

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho-PR, 11 de maio de 2022.

EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO
Presidente do CMDCA

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC e informe o código 1841-BE6A-F34B-84DC

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CHOPINZINHO PARA EXECUÇÃO EM 2022/2023

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho-Paraná – CMDCA.

A Entidade:			
CNPJ:			
Endereço:			nº:
Bairro:			
Município:		Estado:	CEP:
Fone:	E-mail:		

Vem requerer a este Conselho, a Inscrição do Projeto_____ _____(nome do Projeto), conforme o que dispõe o Edital nº. 01/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Nestes Termos Pede Deferimento.

Chopinzinho-PR, ___de _____ de _____.

_____

Nome e assinatura do responsável legal

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC e informe o código 1841-BE6A-F34B-84DC

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROJETOS PARA SER APRESENTADO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CHOPINZINHO PARA EXECUÇÃO EM 2022/2023

Nome do Projeto:
Classificação do projeto: ( ) De convivência Familiar e Comunitária ( ) De educação Especial e Complementar ( ) De enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual ( ) De prevenção e/ou apoio a dependentes de substâncias psicoativas ( ) De iniciação e formação socioprofissional ( ) De esporte, cultura e lazer
Problemas: (situações e indicadores sociais da realidade local que se pretende enfrentar e modificar com o projeto. Ex: número de crianças/adolescentes em situação de exploração sexual, em situação de rua, vítimas de violência física, etc...)
Público-alvo da proposta: (quantificar e qualificar)
Justificativa:(deve enfocar o benefício direto à criança e ao adolescente)
Objetivos:
Atividades a serem desenvolvidas:
Metodologia:(descrever como a entidade alcançará os objetivos delineados)
AVALIAÇÃO DO PROJETO: (apontar formas de monitoramento e avaliação do projeto)
Valor total da proposta: R$
Anexar orçamento detalhado da proposta:
Avaliação do projeto: (apontar formas de monitoramento e avaliação do projeto)
Profissionais responsáveis:

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC e informe o código 1841-BE6A-F34B-84DC

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (a partir do recebimento)

Atividades	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição dos itens	Valor Total (R$)
TOTAL	

Chopinzinho-PR, ____ de _____de _____.

_____

Nome e assinatura do responsável legal

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC e informe o código 1841-BE6A-F34B-84DC

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CHOPINZINHO PARA EXECUÇÃO EM 2022/2023

Primeira Etapa:

12-05-2022	Publicação e divulgação do Edital	Encaminhamento para publicação no site oficial do Município de Chopinzinho https://www.dioems.com.br/
12-05-2022 à 31-05-2022	Período para entrega dos projetos – Primeira etapa	Divisão de Contabilidade – Paço Municipal
08-06-2022	Processo de avaliação e seleção dos projetos	Sede do CMDCA
09-06-2022	Publicação dos projetos selecionados	Encaminhamento para publicação no site oficial do Município de Chopinzinho https://www.dioems.com.br/
12-06-2022	Período para recursos:	Divisão de Contabilidade – Paço Municipal
16-06-2022	Entrega da documentação para licitação	Divisão de Licitação – Paço Municipal

Segunda Etapa:

01-06-2022 à 31-08-2022	Período para entrega dos projetos – Segunda etapa	Divisão de Contabilidade – Paço Municipal
14-09-2022	Processo de avaliação e seleção dos projetos	Sede do CMDCA
15-09-2022	Publicação dos projetos selecionados	Encaminhamento para publicação no site oficial do Município de Chopinzinho https://www.dioems.com.br/
16-09-2022	Período para recursos:	Divisão de Contabilidade – Paço Municipal
19-09-2022	Entrega da documentação para licitação	Divisão de Licitação – Paço Municipal

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC e informe o código 1841-BE6A-F34B-84DC

MODELO

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Empresa:

CNPJ / CPF:

Endereço:

Nome do Responsável:

Telefones para contato:

Local e data: CHOPINZINHO-PR, ___ DE _____ DE 2022.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Qtde	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	01			
02	01			
			Total R$	

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC e informe o código 1841-BE6A-F34B-84DC

EDITAL/FMDCA/CMDCA Nº 002/2023

CHAMADA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA DE CHOPINZINHO/PR.

O EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho-Pr - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, e na Lei Municipal 3.750/2018 e alterações, no exercício de sua função deliberativa, de acompanhamento e de fiscalização das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Chopinzinho-Pr, estabelece o processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA 2022/2023, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de Chopinzinho-Pr e que sejam inovadores e/ou complementares, conforme deliberação em Reunião Ordinária deste CMDCA, realizada no dia 10 de abril de 2023 que aprovou o texto final deste Edital.

CONSIDERANDO A Lei 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO A Lei Municipal 3.750/2018 e alterações, dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Chopinzinho/PR;

CONSIDERANDO O disposto na Deliberação CMDCA Nº 25/2023.

CONSIDERANDO As condições e exigências estabelecidas neste Edital.

RESOLVE:

Tornar público o Edital de inscrição e seleção de projetos voltados à política de atendimento, promoção, defesa, orientação e proteção integral da criança e do adolescente para financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Chopinzinho - Paraná.

1. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 Constitui objeto do presente Edital critérios para a inscrição e seleção de projetos a serem financiados com recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Chopinzinho – Paraná, em consonância como artigo 84 da Lei nº 3.750 de 19 de dezembro de 2018.

1.2 A finalidade da seleção de projetos é apoiar ações de melhorias/aprimoramento no funcionamento dos serviços, programas, projetos e/ou entidades que atendem crianças e adolescentes do Município de Chopinzinho - Paraná.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC e informe o código 1841-BE6A-F34B-84DC

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Poderão participar desta seleção as entidades que possuem registro regular neste Conselho e os serviços, programas e/ou projetos inscritos regularmente neste Conselho e que cumpram os requisitos contidos neste Edital.

2.2 Para participar as entidades registradas e os serviços, programas e/ou projetos inscritos neste Conselho, deverão entregar os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo disponibilizado no ANEXO I deste Edital;

b) Projeto a que se destina o recurso pleiteado, conforme modelo disponibilizado no ANEXO II deste Edital;

2.3 Os documentos necessários à inscrição de projetos, objeto deste Edital, deverão ser protocolados, em envelope lacrado na sede do CMDCA, constando a documentação exigida. O Projeto (Modelo ANEXO II) além de constar no envelope lacrado, também deverá ser enviado no formato word para o e-mail contabilidade2@chopinzinho.pr.gov.br. Justifica-se essa solicitação para facilitar o trabalho no momento das solicitações necessárias a aquisição dos itens.

2.4 Os documentos deverão ser entregues cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos de acordo com o cronograma, disponibilizado no ANEXO III deste Edital;

3.DA AVALIAÇÃO

3.1 Após o prazo para a entrega dos projetos e documentos pelas entidades e os serviços, programas e/ou projetos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, procederá à avaliação, considerando os seguintes itens:

a) Análise dos documentos entregues conforme exigência deste Edital;

b) Projetos que tenham por objetivo implantar e/ou aprimorar ações que visem aperfeiçoar o atendimento de crianças e adolescentes seja na Proteção Social Básica e/ou Especial;

c) Projetos que atendam os princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normativas referentes à criança e adolescente;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá prazo para fazer as devidas avaliações conforme o cronograma, disposto neste Edital no ANEXO III;

e) Após a avaliação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará um Edital com o resultado preliminar da seleção de projetos, abrindo prazo para que a entidade e/ou serviços, programas e/ou projetos apresentem recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o Cronograma, disposto neste Edital no ANEXO III;

f) Caso haja mais de um projeto inscrito, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberará pela aprovação de um ou mais projetos, deliberando inclusive pelos

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC e informe o código 1841-BE6A-F34B-84DC

valores financeiros de cada um deles, indicando readequações nos valores e nas propostas, se necessário.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Em complemento as vedações do art. 16 da Resolução nº. 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, os recursos do Fundo da Criança e do Adolescente, não podem ser utilizados para:

a) Manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;

b) Manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, caput, da Lei nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos;

c) Custeio das políticas sociais básicas a cargo do Poder Público, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

d) Investimentos em aquisições, construções, reformas, manutenções e/ou alugueis de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

5. DOS PROJETOS CONSIDERADOS PRIORITÁRIOS

5.1 Serão priorizados os projetos, com os seguintes objetivos, nesta ordem:

a) O Direito à Convivência Familiar e Comunitária – projetos que tenham como objetivos a implantação e/ou implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos na Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

b) Educação Especial e Complementar - projetos que tenham como objetivo: a educação complementar e/ou educação que objetive a inclusão social de crianças e adolescentes portadores de deficiência, auxílio, apoio e orientação à família e atendimento psicossocial à criança e ao adolescente;

c) Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual contra crianças e adolescente – projetos de prevenção e de atendimento as vítimas de violências sexuais, bem como combate ao abuso e exploração sexual;

d) Programas de prevenção e atendimento às crianças e adolescentes com dependência de substâncias psicoativas.

e) Programas de iniciação e formação socioprofissional;

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC e informe o código 1841-BE6A-F34B-84DC

f) Esporte, Cultura e Lazer – projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.

6. DA QUANTIDADE DE PROJETOS POR ORGANIZAÇÃO

6.1 As organizações governamentais e não-governamentais poderão apresentar apenas 01 (um) projeto no presente Edital.

6.2 Caso haja mais de um projeto inscrito, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberará pela aprovação de um ou mais projeto, deliberando inclusive pelos valores financeiros de cada um deles, indicando readequações nos valores e nas propostas, se necessário.

7. DOS RECURSOS

7.1 A aplicação do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) deverá ser restrita ao que foi solicitado no projeto apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

7.2 No caso da aprovação do projeto ser de entidade não-governamental, o objeto do plano de aplicação será licitado pelo Município e entregue a entidade, não ocorrendo desta forma o repasse financeiro.

8. DOS VALORES

8.1 Os valores disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), para financiamento dos projetos será de **R$45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), sendo R$36.000,00 de recursos vinculados (doação) e R$9.000,00 de recursos ordinários (livres).

8.2 Os valores máximos por projeto será de R$15.000,00 (quinze mil reais) os quais poderão ser utilizados para atender serviços e aquisições de bens e materiais.

9. DA DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO

9.1 O financiamento dos projetos aprovados com recursos do FMDCA, terá o prazo de execução máximo de 1 (um) ano para os projetos de execução continuada, podendo ser prorrogados pelo mesmo período, conforme disponibilidade de recursos financeiros.

9.2 A quantidade de projetos selecionados fica limitado aos recursos financeiros estabelecidos no item 8.1 deste edital, sendo escolhidos conforme critérios de projetos considerados prioritários indicados no item 5 deste edital.

9.3 Os projetos não selecionados por insuficiência financeira serão priorizados no próximo edital de seleção de projetos.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC e informe o código 1841-BE6A-F34B-84DC

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Casos não previstos neste Edital deverão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho-PR, 03 de maio de 2023.

RODRIGO JAZYNSKI
Presidente do CMDCA

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC e informe o código 1841-BE6A-F34B-84DC

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CHOPINZINHO PARA EXECUÇÃO EM 2023/2024

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chopinzinho-Paraná – CMDCA.

A Entidade:		
CNPJ:		
Endereço:		nº:
Bairro:		
Município:	Estado:	CEP:
Fone:	E-mail:	

Vem requerer a este Conselho, a Inscrição do Projeto_____ _____(nome do Projeto), conforme o que dispõe o Edital nº. 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Nestes Termos Pede Deferimento.

Chopinzinho-PR, ___de _____ de 2023.

_____
Nome e assinatura do responsável legal

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC e informe o código 1841-BE6A-F34B-84DC

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PROJETOS PARA SER APRESENTADO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CHOPINZINHO PARA EXECUÇÃO EM 2023/2024

Nome do Projeto:
Classificação do projeto: ( ) De convivência Familiar e Comunitária ( ) De educação Especial e Complementar ( ) De enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual ( ) De prevenção e/ou apoio a dependentes de substâncias psicoativas ( ) De iniciação e formação socioprofissional ( ) De esporte, cultura e lazer
Problemas: (situações e indicadores sociais da realidade local que se pretende enfrentar e modificar com o projeto. Ex: número de crianças/adolescentes em situação de exploração sexual, em situação de rua, vítimas de violência física, etc...)
Público-alvo da proposta: (quantificar e qualificar)
Justificativa:(deve enfocar o benefício direto à criança e ao adolescente)
Objetivos:
Atividades a serem desenvolvidas:
Metodologia:(descrever como a entidade alcançará os objetivos delineados)
AVALIAÇÃO DO PROJETO: (apontar formas de monitoramento e avaliação do projeto)
Valor total da proposta: R$
Anexar orçamento detalhado da proposta:
Avaliação do projeto: (apontar formas de monitoramento e avaliação do projeto)

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC e informe o código 1841-BE6A-F34B-84DC

Profissionais responsáveis:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (a partir do recebimento)

Atividades	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês

PLANO DE APLICAÇÃO

Descrição dos itens	Valor Total (R$)
TOTAL	

Chopinzinho-PR, ____ de _____de _____.

_____

Nome e assinatura do responsável legal

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC e informe o código 1841-BE6A-F34B-84DC

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CHOPINZINHO PARA EXECUÇÃO EM 2022/2023

Primeira Etapa:

04 de maio de 2023	Publicação e divulgação do Edital	Encaminhamento para publicação no site oficial do Município de Chopinzinho https://www.diariomunicipal.com.br/
05 de maio 2023 à 19 de maio de 2023	Período para entrega dos projetos	Divisão de Contabilidade – Paço Municipal
23 de maio de 2023	Processo de avaliação e seleção dos projetos	Sede do CMDCA
25 de maio 2023	Publicação dos projetos selecionados	Encaminhamento para publicação no site oficial do Município de Chopinzinho https://www.diariomunicipal.com.br/
25 e 26 de maio de 2023	Período para recursos:	Divisão de Contabilidade – Paço Municipal
1° de junho 2023	Entrega da documentação para licitação	Divisão de Licitação – Paço Municipal

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC e informe o código 1841-BE6A-F34B-84DC

MODELO

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Empresa:

CNPJ / CPF:

Endereço:

Nome do Responsável:

Telefones para contato:

Local e data: CHOPINZINHO-PR, ___ DE _____ DE 2023.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

Item	Qtde	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	01			
02	01			
			Total R$	

OBSERVAÇÃO: NECESSARIO TRÊS ORÇAMENTOS DE PREFERÊNCIA DE COMERCIO LOCAL, ENTRETANTO, PODE SER UTILIZADO ATÉ DOIS ORÇAMENTOS DE EMPRESAS DE COMERCIO ONLINE.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC e informe o código 1841-BE6A-F34B-84DC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1841-BE6A-F34B-84DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 15/09/2023 09:08:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1841-BE6A-F34B-84DC

Memorando 5- 4.418/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 22/09/2023 às 11:34:30

Faço remessa dos presentes autos a Secretaria solicitante para que inclua no Termo de referência o prazo de vigência e, as condições de recebimento provisório de definitivo dos produtos.

–

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Memorando 6- 4.418/2023

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 25/09/2023 às 11:55:31

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C

AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA

Segue termos revisados.

_

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:

Termo_de_Referencia_revisado.docx
TERMO_DE_REFERENCIA_REVISADO_1_1.pdf

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1414-FABA-F5A8-4511 e informe o código 1414-FABA-F5A8-4511

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais eletrônicos, expediente e móveis destinados a projetos de diversas entidades que tiveram seus projetos aprovados pelo CMDCA para atender a crianças e adolescentes, conforme descritivo dos itens do Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	2	Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia de pelo menos 01 (um) ano.	2.200,00	4.400,00
2	9	Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6" (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico. Garantia do Fabricante mínimo 1 ano.	4.100,00	36.900,00
3	2	Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia de pelo menos 01 (um) ano.	2.050,00	4.100,00

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1414-FABA-F5A8-4511 e informe o código 1414-FABA-F5A8-4511

4	1	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantandia de pelo menos 01 (um) ano;	2.640,00	2.640,00
5	1	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantandia de pelo menos 01 (um) ano;	3.900,00	3.900,00
6	1	KIT 4 cores de tinta, contendo: 01 refil de tinta 504 black (preto) 127ML, 01 refil de tinta 504 ciano 70ML, 01 refil de tinta 504 amarelo 70ML e 01 refil de tinta 504 magenta 70ML;	100,00	100,00
7	1	Kit com 05 refis; sendo 02 no modelo gi-10 garrafa de tinta pigmento preto (170 ml), gi-10 garrafa de tinta ciano (70 ml), gi-10 garrafa de tinta magenta (70 ml), gi-10 garrafa de tinta amarela (70 ml).	350,00	350,00

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1414-FABA-F5A8-4511 e informe o código 1414-FABA-F5A8-4511

8	2	Projetor com voltavem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	3.150,00	6.300,00
9	1	Tela de projeção com tripé e estojo; contendo dimensões mínimas da área de projeção de 200cm x 200cm; com no mínimo 100 polegadas e bordas na cor preta; altura do tripé de até 270cm; formato no moledo 1:1 (quadrado); com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	900,00	900,00
10	1	Console estilo video game standard de nova geração; voltagem bivolt; processador com capacidade de 4 tflops; wi-fi; com uma porta HDMI 2.1, três portas USB 3.1 Gen 1; vídeo: resolução de 1440p, 120 FPS; capacidade de som: L-PCM até 7.1, Dolby digital 5.1, DTS 5.1 e dolby trueHD com atmos; armazenamento interno SSD de até 512GB; memória GDDR6 com RAM de 10 GB; acompanhado com ao menos 01 (um) controle sem fio compatível com sistema GAMEPASS, cabo HDMI e alimentação/bateria; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	2.760,00	2.760,00
11	1	Controle sem fio compativel com sistema GAMEPASS; dimensões do produto (aproximadas): 16 x 13 x 4; conexões: (USB-C /Wireless / Bluetooth / 3.5mm audio); alimentação via cabo USB-C/Pilhas AA; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	550,00	550,00
12	1	Mesa de escritório com dimensões aproximadas de 1250X600X740mm; fabricada em material resistente e de qualidade como o MDP; com calha/espaço para passagem de fios; pintura de alta qualidade e durabilidade como a eletrostática epóxi a pó; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	390,00	390,00

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1414-FABA-F5A8-4511 e informe o código 1414-FABA-F5A8-4511

13	1	Gaveteiro fixo para mesa de escritório com 02 gavetas; com dimensões aproximadas de 210X362X395; com 02 fechaduras; fabricado em material resistente e de qualidade como o MDP; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	200,00	200,00
14	1	Cadeira executiva/excritório; encosto e assento revestidos em espuma com regulagem dos mesmos; base giratória; suportando até 120kg; com larguras médias: largura assento 47cm, altura encosto 46cm, largura encosto 43cm. Dimensões do produto: (L x A x P) 60,5 x 94 x 58,5; com garantandia de pelo menos 01 (um) ano.	999,00	999,00
		VALOR TOTAL	**R$64.489,00**	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os projetos foram aprovados de acordo com a normas especificadas no edital n° 01/2022 e 02/2023 do CMDCA. Os projetos foram aprovados pelas resoluções n° 37/2022, 29/2023, 39/2023 sendo: É tempo de brincar, do CMEI Cristo Rei – Poetizando na Escola, da Escola São Luiz – Girassóis da Alegria, da APAE – Brincando e Aprendendo, da Casa Lar – Eu preciso me conectar como o mundo, do Colegio Cely Tereza Grezzana – Aprimoramento das Ações, da ASAS. Devendo seguir o Processo Licitatório na modalidade em que melhor se enquadrar conforme termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E MODALIDADE

3.1. Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor orçamento por item dos preços obtidos junto as empresas:

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1414-FABA-F5A8-4511 e informe o código 1414-FABA-F5A8-4511

a) Francescon Presentes LTDA.
b) Mundo Virtual Comercio e Serviços LTDA.
c) PVT Moveis e eletrodomesticos LTDA.

3.2. De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:

Item	Descrição	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3	
1	TABLET	FRANCESCON	4.778,00	MUNDO VIRTUAL	4.500,00	PVT MOVEIS	4.400,00
2	NOTEBOOK	FRANCESCON	58.049,10	MUNDO VIRTUAL	37.800,00	PVT MOVEIS	36.900,00
3	SMARTPHONE	FRANCESCON	5.840,00	MUNDO VIRTUAL	4.100,00	PVT MOVEIS	4.200,00
4	IMPRESSORA	FRANCESCON	2.899,00	MUNDO VIRTUAL	2.700,00	PVT MOVEIS	2.640,00
5	IMPRESSORA	FRANCESCON	5.499,00	MUNDO VIRTUAL	4.100,00	PVT MOVEIS	3.900,00
6	KIT TINTA	FRANCESCON	289,90	MUNDO VIRTUAL	120,00	PVT MOVEIS	100,00
7	KIT REFIL	FRANCESCON	510,00	MUNDO VIRTUAL	355,00	PVT MOVEIS	350,00
8	PROJETOR	FRANCESCON	9.717,80	MUNDO VIRTUAL	6.300,00	PVT MOVEIS	6.400,00
9	TELA	FRANCESCON	1.379,00	MUNDO VIRTUAL	1.000,00	PVT MOVEIS	900,00
10	CONSOLE	FRANCESCON	3.849,90	MUNDO VIRTUAL	2.850,00	PVT MOVEIS	2.760,00
11	CONTROLE	FRANCESCON	769,00	MUNDO VIRTUAL	650,00	PVT MOVEIS	550,00
12	MESA	FRANCESCON	439,00	MUNDO VIRTUAL	390,00	PVT MOVEIS	400,00
13	GAVETEIRO	FRANCESCON	200,00	MUNDO VIRTUAL	325,00	PVT MOVEIS	300,00
14	CADEIRA	FRANCESCON	999,00	MUNDO VIRTUAL	1.850,00	PVT MOVEIS	1.760,00

3.3. Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço dos itens por ser a medida mais viável para o cenário que se apresenta.
3.4. Da modalidade na forma em que melhor se enquadrar ao descritivo do Termo de Referência.

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho – PR, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 – São Miguel, Divisão de Contabilidade.
4.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenci-ários e todos os demais custos

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1414-FABA-F5A8-4511 e informe o código 1414-FABA-F5A8-4511

4.4. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem preju-ízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dosprodutos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tri- butos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPIN-ZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penali- dade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplica-ção das penalidades.

4.8. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5. DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

5.1. O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.2. O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pela Secretaria Solicitante. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverá ser reposto pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.

5.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação da penalidades previstas no Edital.

5.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelo produto fornecido.

5.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.6. O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar o atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DO CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO;

6.2. Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

6.3. Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive,

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1414-FABA-F5A8-4511 e informe o código 1414-FABA-F5A8-4511

após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

6.4. O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo MUNICÍPIO, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item “4.12”.

6.5. O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

6.6. A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

6.7. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

6.8. O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.

6.9. O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DO CONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Fica estimado o valor máximo de R$64.489,00(sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

7.2. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família – 08.02.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880

7.3. O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria Municipal de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

7.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

7.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1414-FABA-F5A8-4511 e informe o código 1414-FABA-F5A8-4511

7.7. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
7.8. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
7.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à Contratante:
8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues com asespecificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadasnos materiais entregues, para que seja reparado ou corrigido;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comis- são/servidor especialmente designado;
8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazoe forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.3. Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;
8.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos;
8.5. Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Compete à Contratada:
9.1.1. Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como ex-clusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
9.1.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo elocal constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
9.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.1.3. Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizesbásicas para entrega dos produtos e seus detalhamentos.
9.1.1.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumi-das, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.2. Cumprir todas as condições especificadas no Contrato;
9.3. Submeter-se a fiscalização do Município;
9.4. Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sem-pre que solicitado.
9.5. Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1414-FABA-F5A8-4511 e informe o código 1414-FABA-F5A8-4511

prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho dos materiais entregues;

9.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

9.7. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos materiais,providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.

9.8. Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional;

9.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2. A gestão do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Secretária de Assistência Social,Senhora Edina Accorsi.

10.3. A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado, ficará a cargo da Servidora, Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, e Fiscal Substituto a cargo do Servidora, Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

10.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

10.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder con-forme os itens de rescisão e penalidades, previstos neste instrumento, de acordo com a gravidade dasituação e dos fatos a serem apurados.

10.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CON-TRATANTE (e-mail, fax, etc).

11. DA RESCISÃO

11.1. O contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido:

11.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA,ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicaçãoao CONTRATANTE;

11.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveni- ência e oportunidade do CONTRATANTE;

11.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecuçãototal ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normati-vos aplicáveis.

11.2. O Contrato poderá ser rescindida, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

11.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter,

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1414-FABA-F5A8-4511 e informe o código 1414-FABA-F5A8-4511

até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

11.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofresmunicipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado,o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qual-quer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

11.6. A inexecução do Contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

11.6.1. A não entrega dos materiais contratados;

11.6.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRA-TANTE;

11.6.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

11.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretária Municipal de Assistencia Social, Mulher e Familia, com osdocumentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regemo objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

12. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

12.1. O Contrato gerado poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei,que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

12.2. Aplica-se ao Contrato, gerado, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, até o limite de 25%, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo paracorreção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento,

Assinado por 2 pessoa: RODRIGO FAZYNIAK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1414-FABA-F5A8-4511 e informe o código 1414-FABA-F5A8-4511

suspensão temporária, rescisão do Contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

13.2. O CONTRATANTE decide aplicar ao Contrato gerado, na hipótese de inexecução das obriga- ções pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

13.2.1. advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

13.2.2. advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até60 (sessenta) dias.

13.2.3. penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total da Ata;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária na entrega dos produtos: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

13.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

13.5. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estese os créditos retidos.

13.6. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

13.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado oseguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

13.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1414-FABA-F5A8-4511 e informe o código 1414-FABA-F5A8-4511

fatos a serem apurados;

13.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Familia, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

13.7.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

13.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

13.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

13.7.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

13.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apre- sentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior(diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

14.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre aCONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo deter-minado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer mo- mento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em prá- ticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da exe-cução do Contrato.

14.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu repre- sentante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do Contrato e todos os documentos,contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

15. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1414-FABA-F5A8-4511 e informe o código 1414-FABA-F5A8-4511

15.1. A pesquisa de preços ficou a cargo do Servidor Rodrigo Jazynski.

Chopinzinho/PR, 12 de setembro de 2023.

Edina Accorsi

Secretário Municipal de Assistência
Social, Mulher e Família

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1414-FABA-F5A8-4511 e informe o código 1414-FABA-F5A8-4511

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1414-FABA-F5A8-4511

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 25/09/2023 11:56:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1414-FABA-F5A8-4511

Memorando 7- 4.418/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 26/09/2023 às 09:30:18

Faço remessa dos presentes autos à Secretaria solicitante para que inclua o prazo de vigência bem como que, para que verifique a referência constante no item 6.4 do Termo de referência.

–

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Memorando 8- 4.418/2023

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 26/09/2023 às 10:25:55

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C

AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA

Segue termo revisado.

_

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:

Termo_de_Referencia_revisado.docx
TERMO_DE_REFERENCIA_REVISADO_26_09_23.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB9C-B731-4646-2945 e informe o código AB9C-B731-4646-2945

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais eletrônicos, expediente e móveis destinados a projetos de diversas entidades que tiveram seus projetos aprovados pelo CMDCA para atender a crianças e adolescentes, conforme descritivo dos itens do Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	2	Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	2.200,00	4.400,00
2	9	Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6" (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	4.100,00	36.900,00
3	2	Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	2.050,00	4.100,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB9C-B731-4646-2945 e informe o código AB9C-B731-4646-2945

4	1	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	2.640,00	2.640,00
5	1	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	3.900,00	3.900,00
6	1	KIT 4 cores de tinta, contendo: 01 refil de tinta 504 black (preto) 127ML, 01 refil de tinta 504 ciano 70ML, 01 refil de tinta 504 amarelo 70ML e 01 refil de tinta 504 magenta 70ML;	100,00	100,00
7	1	Kit com 05 refis; sendo 02 no modelo gi-10 garrafa de tinta pigmento preto (170 ml), gi-10 garrafa de tinta ciano (70 ml), gi-10 garrafa de tinta magenta (70 ml), gi-10 garrafa de tinta amarela (70 ml).	350,00	350,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB9C-B731-4646-2945 e informe o código AB9C-B731-4646-2945

8	2	Projetor com voltavem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	3.150,00	6.300,00
9	1	Tela de projeção com tripé e estojo; contendo dimensões mínimas da área de projeção de 200cm x 200cm; com no mínimo 100 polegadas e bordas na cor preta; altura do tripé de até 270cm; formato no moledo 1:1 (quadrado); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	900,00	900,00
10	1	Console estilo video game standard de nova geração; voltagem bivolt; processador com capacidade de 4 tflops; wi-fi; com uma porta HDMI 2.1, três portas USB 3.1 Gen 1; vídeo: resolução de 1440p, 120 FPS; capacidade de som: L-PCM até 7.1, Dolby digital 5.1, DTS 5.1 e dolby trueHD com atmos; armazenamento interno SSD de até 512GB; memória GDDR6 com RAM de 10 GB; acompanhado com ao menos 01 (um) controle sem fio compatível com sistema GAMEPASS, cabo HDMI e alimentação/bateria; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	2.760,00	2.760,00
11	1	Controle sem fio compativel com sistema GAMEPASS; dimensões do produto (aproximadas): 16 x 13 x 4; conexões: (USB-C /Wireless / Bluetooth / 3.5mm audio); alimentação via cabo USB-C/Pilhas AA; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	550,00	550,00
12	1	Mesa de escritório com dimensões aproximadas de 1250X600X740mm; fabricada em material resistente e de qualidade como o MDP; com calha/espaço para passagem de fios; pintura de alta qualidade e durabilidade como a eletrostática epóxi a pó; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	390,00	390,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB9C-B731-4646-2945 e informe o código AB9C-B731-4646-2945

13	1	Gaveteiro fixo para mesa de escritório com 02 gavetas; com dimensões aproximadas de 210X362X395; com 02 fechaduras; fabricado em material resistente e de qualidade como o MDP; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	200,00	200,00
14	1	Cadeira executiva/excritório; encosto e assento revestidos em espuma com regulagem dos mesmos; base giratória; suportando até 120kg; com larguras médias: largura assento 47cm, altura encosto 46cm, largura encosto 43cm. Dimensões do produto: (L x A x P) 60,5 x 94 x 58,5; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	999,00	999,00
		VALOR TOTAL	**R$64.489,00**	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os projetos foram aprovados de acordo com a normas especificadas no edital n° 01/2022 e 02/2023 do CMDCA. Os projetos foram aprovados pelas resoluções n° 37/2022, 29/2023, 39/2023 sendo: É tempo de brincar, do CMEI Cristo Rei – Poetizando na Escola, da Escola São Luiz – Girassóis da Alegria, da APAE – Brincando e Aprendendo, da Casa Lar – Eu preciso me conectar como o mundo, do Colegio Cely Tereza Grezzana – Aprimoramento das Ações, da ASAS. Devendo seguir o Processo Licitatório na modalidade em que melhor se enquadrar conforme termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E MODALIDADE

3.1. Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor orçamento por item dos preços obtidos junto as empresas:

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB9C-B731-4646-2945 e informe o código AB9C-B731-4646-2945

a) Francescon Presentes LTDA.
b) Mundo Virtual Comercio e Serviços LTDA.
c) PVT Moveis e eletrodomesticos LTDA.

3.2. De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:

Item	Descrição	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3	
1	TABLET	FRANCESCON	4.778,00	MUNDO VIRTUAL	4.500,00	PVT MOVEIS	4.400,00
2	NOTEBOOK	FRANCESCON	58.049,10	MUNDO VIRTUAL	37.800,00	PVT MOVEIS	36.900,00
3	SMARTPHONE	FRANCESCON	5.840,00	MUNDO VIRTUAL	4.100,00	PVT MOVEIS	4.200,00
4	IMPRESSORA	FRANCESCON	2.899,00	MUNDO VIRTUAL	2.700,00	PVT MOVEIS	2.640,00
5	IMPRESSORA	FRANCESCON	5.499,00	MUNDO VIRTUAL	4.100,00	PVT MOVEIS	3.900,00
6	KIT TINTA	FRANCESCON	289,90	MUNDO VIRTUAL	120,00	PVT MOVEIS	100,00
7	KIT REFIL	FRANCESCON	510,00	MUNDO VIRTUAL	355,00	PVT MOVEIS	350,00
8	PROJETOR	FRANCESCON	9.717,80	MUNDO VIRTUAL	6.300,00	PVT MOVEIS	6.400,00
9	TELA	FRANCESCON	1.379,00	MUNDO VIRTUAL	1.000,00	PVT MOVEIS	900,00
10	CONSOLE	FRANCESCON	3.849,90	MUNDO VIRTUAL	2.850,00	PVT MOVEIS	2.760,00
11	CONTROLE	FRANCESCON	769,00	MUNDO VIRTUAL	650,00	PVT MOVEIS	550,00
12	MESA	FRANCESCON	439,00	MUNDO VIRTUAL	390,00	PVT MOVEIS	400,00
13	GAVETEIRO	FRANCESCON	200,00	MUNDO VIRTUAL	325,00	PVT MOVEIS	300,00
14	CADEIRA	FRANCESCON	999,00	MUNDO VIRTUAL	1.850,00	PVT MOVEIS	1.760,00

3.3. Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço dos itens por ser a medida mais viável para o cenário que se apresenta.
3.4. Da modalidade na forma em que melhor se enquadrar ao descritivo do Termo de Referência.

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho – PR, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 – São Miguel, Divisão de Contabilidade.
4.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenci-ários e todos os demais custos.

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/AB9C-B731-4646-2945 e informe o código AB9C-B731-4646-2945

4.4. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem preju-ízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dosprodutos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tri- butos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPIN-ZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penali- dade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplica-ção das penalidades.

4.8. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

4.9. A vigência do contrato será de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

5. DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

5.1. O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.2. O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pela Secretaria Solicitante. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverá ser reposto pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.

5.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação da penalidades previstas no Edital.

5.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelo produto fornecido.

5.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.6. O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar o atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DO CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO;

6.2. Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB9C-B731-4646-2945 e informe o código AB9C-B731-4646-2945

6.3. Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

6.4. O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo MUNICÍPIO, sendo qupae, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item “10.4”.

6.5. O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

6.6. A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

6.7. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

6.8. O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.

6.9. O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DO CONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Fica estimado o valor máximo de R$64.489,00(sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

7.2. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família – 08.02.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880

7.3. O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria Municipal de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

7.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

7.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB9C-B731-4646-2945 e informe o código AB9C-B731-4646-2945

da respectiva regularização.

7.7. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

7.8. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

7.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues com asespecificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadasnos materiais entregues, para que seja reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comis- são/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazoe forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;

8.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos;

8.5. Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Compete à Contratada:

9.1.1. Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como ex-clusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo elocal constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.1.3. Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizesbásicas para entrega dos produtos e seus detalhamentos.

9.1.1.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumi-das, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. Cumprir todas as condições especificadas no Contrato;

9.3. Submeter-se a fiscalização do Município;

9.4. Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sem-pre que solicitado.

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB9C-B731-4646-2945 e informe o código AB9C-B731-4646-2945

9.5. Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho dos materiais entregues;
9.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.
9.7. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos materiais,providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.
9.8. Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional;
9.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
10.2. A gestão do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Secretária de Assistência Social,Senhora Edina Accorsi.
10.3. A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado, ficará a cargo da Servidora, Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, e Fiscal Substituto a cargo do Servidora, Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
10.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
10.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder con-forme os itens de rescisão e penalidades, previstos neste instrumento, de acordo com a gravidade dasituação e dos fatos a serem apurados.
10.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CON-TRATANTE (e-mail, fax, etc).

11. DA RESCISÃO

11.1. O contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido:
11.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA,ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicaçãoao CONTRATANTE;
11.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveni- ência e oportunidade do CONTRATANTE;
11.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecuçãototal ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normati-vos aplicáveis.
11.2. O Contrato poderá ser rescindida, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB9C-B731-4646-2945 e informe o código AB9C-B731-4646-2945

11.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

11.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofresmunicipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado,o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qual-quer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

11.6. A inexecução do Contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

11.6.1. A não entrega dos materiais contratados;

11.6.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRA-TANTE;

11.6.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

11.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretária Municipal de Assistencia Social, Mulher e Familia, com osdocumentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regemo objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

12. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

12.1. O Contrato gerado poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei,que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

12.2. Aplica-se ao Contrato, gerado, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, até o limite de 25%, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAYME SKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB9C-B731-4646-2945 e informe o código AB9C-B731-4646-2945

paracorreção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do Contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

13.2. O CONTRATANTE decide aplicar ao Contrato gerado, na hipótese de inexecução das obriga- ções pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

13.2.1. advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

13.2.2. advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo, que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até60 (sessenta) dias.

13.2.3. penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total da Ata;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária na entrega dos produtos: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

13.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

13.5. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estese os créditos retidos.

13.6. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

13.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado oseguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB9C-B731-4646-2945 e informe o código AB9C-B731-4646-2945

13.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

13.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Familia, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

13.7.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

13.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

13.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

13.7.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

13.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apre- sentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior(diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

14.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre aCONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo deter-minado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer mo- mento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em prá- ticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da exe-cução do Contrato.

14.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu repre- sentante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do Contrato e todos os documentos,contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB9C-B731-4646-2945 e informe o código AB9C-B731-4646-2945

15. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

15.1. A pesquisa de preços ficou a cargo do Servidor Rodrigo Jazynski.

Chopinzinho/PR, 12 de setembro de 2023.

Edina Accorsi

Secretário Municipal de Assistência
Social, Mulher e Família

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB9C-B731-4646-2945 e informe o código AB9C-B731-4646-2945

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AB9C-B731-4646-2945

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 26/09/2023 10:28:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 26/09/2023 13:16:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AB9C-B731-4646-2945

Memorando 9- 4.418/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 26/09/2023 às 11:30:35

Em anexo:

- Decretos da CPL e Pregoeiros

–

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Decreto_041_2023_altera_art_1__decreto.pdf
Decreto_422_2022_Comissao_Permanente_de_Licitacao_exercicio_2023.pdf
Decreto_423_2022_Nomeia_Pregoeiro_e_Equipe_de_apoio_exercicio_2023_2_.pdf

DECRETO Nº 041/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera art. 1° do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando Eletrônico n.° 6.977/2022, que informa o afastamento da servidora pública Sra. Neide Marinêz Caldato, por motivos de saúde, e solicita a alteração do Decreto n.° 422/2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1° do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:

> "**Art.1°.** *Ficam nomeados o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF n° 079.263.659-71, RG n° 9.415.072-8 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Paulo Egídio Dalssasso, CPF n° 037.281.239-27 e RG n° 6.815.803-6/PR, e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.*"

Art. 2º - Os demais artigos do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Estado do Paraná – **AMP**
SIGPUB – Sistema Gerenciador de Publicações Legais
EDIÇÃO Nº 2716 de 23 /02/2023

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECRETO Nº 041/2023, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera art. 1° do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:
CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando Eletrônico n.° 6.977/2022, que informa o afastamento da servidora pública Sra. Neide Marinêz Caldato, por motivos de saúde, e solicita a alteração do Decreto n.° 422/2022, que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1° do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações, passando a ter a seguinte redação:
"**Art.1°.** *Ficam nomeados o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF n° 079.263.659-71, RG n° 9.415.072-8 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Paulo EgídioDalssasso, CPF n° 037.281.239-27 e RG n° 6.815.803-6/PR, e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023."*
Art. 2º - Os demais artigos do Decreto n.° 422/2022, de 16 de dezembro de 2022, permanecem inalterados.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:838A69A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/02/2023. Edição 2716
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 422/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinêz Caldato, CPF n° 023.594.429-70, RG n° 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 506/2021, de 30 de dezembro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 2759 de 19 /12/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 422/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinêz Caldato, CPF n° 023.594.429-70, RG n° 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 506/2021, de 30 de dezembro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod404209

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 19/12/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br

DECRETO Nº 423/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Sílvio Alves da Rosa, CPF n° 032.805.189-62 e RG n° 7.944.207-0 /PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2023.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, Sra. Clécia Steilmann Weber, CPF n° 021.532.509-51, RG n° 6.539.685-8/PR e a Sra. Andréia da Silva CPF nº 069.545.749-70 e RG nº 9.673.657-6 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 507/2021, de 30 de dezembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 2759 de 19 /12/2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 423/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF n° 062.575.819-66 e RG n° 9.429.975-6, Sra. Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e o Sr. Silvio Alves da Rosa, CPF n° 032.805.189-62 e RG n° 7.944.207-0 /PR para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2023.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados Sra. Micheli Leticia Dietrich, CPF nº 081.079.229-05 e RG nº 10.612.160-5 SSP/PR, Sra. Clécia Steilmann Weber, CPF n° 021.532.509-51, RG n° 6.539.685-8/PR e a Sra. Andréia da Silva CPF nº 069.545.749-70 e RG nº 9.673.657-6 SSP/PR, como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 507/2021, de 30 de dezembro de 2021, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod404211

Memorando 10- 4.418/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações

Data: 26/09/2023 às 11:30:59

Encaminho para Parecer da CPL

–

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Memorando 11- 4.418/2023

De: Helder K. - CPL

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 26/09/2023 às 11:53:52

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C, CPL

AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA

Segue parecer CPL.

_

Helder Felipe Klassen

Anexos:

PARECER_CPL_2023_09_26T114932_348.pdf

Assinado por 1 pessoa: HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9A5-934E-95D0-C153 e informe o código F9A5-934E-95D0-C153

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 26/09/2023

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA / DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER REFERENTE SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para Aquisição de Materiais Eletrônicos, Expediente e Móveis Destinados a Projetos de Diversas Entidades que tiveram seus Projetos Aprovados pelo CMDCA para Atender a Crianças e Adolescentes, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Atenciosamente,

Helder Felipe Klassen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 1 pessoa: HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9A5-934E-95D0-C153 e informe o código F9A5-934E-95D0-C153

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F9A5-934E-95D0-C153

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 26/09/2023 11:54:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9A5-934E-95D0-C153

Memorando 12- 4.418/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/09/2023 às 11:31:59

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 13- 4.418/2023

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/09/2023 às 13:27:03

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C, GAB-LC, CPL

AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA

Segue em anexo a autorização.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Anexos:

AUTORIZACAO_19_.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A69B-498A-6DEA-88DF e informe o código A69B-498A-6DEA-88DF

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **4.418/2023** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, aquisição imediata, menor preço por item, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

08.03.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

Chopinzinho - PR, 27 de setembro de 2023.

_____

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A69B-498A-6DEA-88DF e informe o código A69B-498A-6DEA-88DF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A69B-498A-6DEA-88DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 27/09/2023 13:27:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A69B-498A-6DEA-88DF

Memorando 14- 4.418/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 27/09/2023 às 14:00:12

Prezados, boa tarde

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso de Licitação para Pregão Eletrônico.

Faço remessa à Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_PE_XX_2023_PE_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_ELETRONICOS_EXPEDIENTE_E_MOVEIS_DESTINADOS_A_PROJETOS.pdf
EDITAL_XX_2023_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_ELETRONICOS_EXPEDIENTE_E_MOVEIS_DESTINADOS_A_PROJETOS.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº ____/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia ____ de _____ de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Materiais Eletrônicos, Expediente e Móveis Destinados a Projetos de Diversas Entidades que tiveram seus Projetos Aprovados pelo CMDCA para Atender a Crianças e Adolescentes. Valor máximo estimado: R$ 64.489,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO 4.418/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023

PREGÃO

EDITAL Nº _____/2023

FORMA: ELETRÔNICO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° ____/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 173/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: ____/____/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br

"Sistema COMPRASNET - Acesso Identificado"

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediada à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

____ de _____ de 2023 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br(Sistema COMPRASNET)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto 423/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2759, de 19 de dezembro de 2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO.

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **____ de _____ de 2023 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia ____ de _____ de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo I deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.
2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, telefone nº (46) 3242-2005.
2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
2.8 - Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:
2.8.1 - âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.
2.8.2 - âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.
3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.2 deste Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.4.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
3.4.1.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
3.4.1.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.4.1.3 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
3.4.1.4 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
3.4.1.5 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3.4.1.6 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
3.4.1.7 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.4.1.8 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
3.4.1.9 - Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
3.4.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.6, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.
4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.30.1 - No país;
7.30.2 - Por empresas brasileiras;
7.30.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.30.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.34 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1.1 - Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

8.1.2 - Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido**.**

8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:

8.1.3.1 - Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

8.1.3.2 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.1.3.3 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.1.3.5 - Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.3.6 - Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio

eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022.
8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO
9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.1.1 - SICAF.
9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.
9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx.
9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.
9.2.1 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.
9.2.2 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
9.3.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
9.3.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.4 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.4.1 - Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

9.5 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.5.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.5.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.5.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.5.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.5.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.5.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.5.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.5.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
9.5.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.5.9 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.6 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.6.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**
9.6.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.6.3 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**
9.6.4 - A não apresentação da declaração prevista no item 9.6.3, implica no declínio ao tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006.
9.6.5 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. **(ANEXO VI)**

9.7 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.9 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.10 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.11 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.12 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.13 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.14 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA
10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
10.3 - A proposta deverá **conter:**
10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
10.3.2 - **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
10.3.5 - **indicação/especificação** do produto e **marca**;
10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos
10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
10.3.10 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - Os documentos apresentados nesta licitação deverão obedecer ao disposto no parágrafo § 3° do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022:

> ***§ 3° Fica reconhecido como estamento de referência o disposto na Medida Provisória n° 2.200 2, de 24 de agosto de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil) para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos, reconhecendo que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma doa artigo 219 da lei nº 10.406/2002 (código civil sem prejuízos das demais disposições em normas especificas.***

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
12.1.1 - Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
12.1.2 - Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
12.1.3 - Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
12.1.4 - Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
12.1.5 - Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.
12.1.6 - Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.
12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos

demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.
13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
15.1 - As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VII** deste Edital.
15.2 - O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
15.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço
Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
15.4 - Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
15.5 - O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16 – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
16.1 - A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho – PR, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 – São Miguel, Divisão de Contabilidade.
16.2 - A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
16.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.
16.4 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16.5 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
16.6 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
16.7 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
16.8 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
16.9 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

16.10 - DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO
16.10.1 - O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.
16.10.2 - O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pela Secretaria Solicitante. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverá ser reposto pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.
16.10.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.
16.10.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelo produto fornecido.
16.10.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
16.10.6 - O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar o atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

16.11 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
16.11.1 - O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DO CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO.
16.11.2 - Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.
16.11.3 - Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
16.11.4 - O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo MUNICÍPIO, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item “21.3” do Edital.

16.11.5 - O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
16.11.6 - A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
16.11.7 - O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
16.11.8 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.
16.11.9 - O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DOCONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

17 – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
17.2 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
17.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
17.4 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
17.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
17.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
17.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 64.489,00(sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
18.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – 08.02.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
19.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

19.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
19.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
19.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
19.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
19.7 - Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato.
19.8 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.
19.9 - Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
20.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
20.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
20.2.3 - Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para entrega dos produtos e seus detalhamentos.
20.1.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
20.1.4 - Cumprir todas as condições especificadas no Contrato.
20.1.5 - Submeter-se a fiscalização do Município.
20.1.6 - Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sempre que solicitado.
20.1.7 - Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho dos materiais entregues.
20.1.8 - Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos materiais, providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.
20.1.9 - Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional.
20.1.10 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

21 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
21.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.
21.2 - A Gestão do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Secretária de Assistência Social, Mulher e Família, Senhora Edina Accorsi.
21.3 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado, ficará a cargo da Servidora, Senhora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, e Fiscal Substituta a cargo do Servidora, Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
21.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

21.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme os itens 22.8 e 24.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
21.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CON-TRATANTE (e-mail, fax, etc).

22 – DA RESCISÃO
22.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
22.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
22.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
22.1.3 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
22.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
22.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
22.4 - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
22.5 - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
22.6 - Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
22.7 - A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
22.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
22.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
22.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
22.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
22.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
22.8.2 - Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados.
22.8.3 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela gestão do Contrato;
22.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
22.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

22.8.6 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
22.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 22.7 deste Instrumento.

23 – DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)
23.1 - O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
23.2 - Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

24 – DAS PENALIDADES
24.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
24.2 - O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
24.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

24.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
24.5 - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
24.6 - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
24.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
24.7.1- Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
24.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
24.7.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
24.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
24.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
24.7.6 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
24.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

25 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
25.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
25.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
25.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
25.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu

representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

26 – DA PUBLICAÇÃO

26.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

27 – DO FORO

27.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

27.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

28 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

28.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.4 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

28.5 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

28.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

28.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

28.8 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

28.9 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

28.10 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

28.11 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

28.12 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

28.13 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

28.14 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

28.15 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

28.16 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
28.17 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
28.18 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
28.19 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
28.20 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
28.21 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO VI	Declaração de Não Parentesco
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato

Chopinzinho, ____ de _____ de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

HELDER FELIPE KLASSEN
PRESIDENTE DA CPL

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais eletrônicos, expediente e móveis destinados a projetos de diversas entidades que tiveram seus projetos aprovados pelo CMDCA para atender a crianças e adolescentes, conforme descritivo dos itens do Termo de Referência.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	2	Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	2.200,00	4.400,00
2	9	Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6" (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	4.100,00	36.900,00
3	2	Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	2.050,00	4.100,00
4	1	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	2.640,00	2.640,00
5	1	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas	3.900,00	3.900,00

		preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.		
6	1	KIT 4 cores de tinta, contendo: 01 refil de tinta 504 black (preto) 127ML, 01 refil de tinta 504 ciano 70ML, 01 refil de tinta 504 amarelo 70ML e 01 refil de tinta 504 magenta 70ML;	100,00	100,00
7	1	Kit com 05 refis; sendo 02 no modelo gi-10 garrafa de tinta pigmento preto (170 ml), gi-10 garrafa de tinta ciano (70 ml), gi-10 garrafa de tinta magenta (70 ml), gi-10 garrafa de tinta amarela (70 ml).	350,00	350,00
8	2	Projetor com voltavem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	3.150,00	6.300,00
9	1	Tela de projeção com tripé e estojo; contendo dimensões mínimas da área de projeção de 200cm x 200cm; com no mínimo 100 polegadas e bordas na cor preta; altura do tripé de até 270cm; formato no moledo 1:1 (quadrado); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	900,00	900,00
10	1	Console estilo video game standard de nova geração; voltagem bivolt; processador com capacidade de 4 tflops; wi-fi; com uma porta HDMI 2.1, três portas USB 3.1 Gen 1; vídeo: resolução de 1440p, 120 FPS; capacidade de som: L-PCM até 7.1, Dolby digital 5.1, DTS 5.1 e dolby trueHD com atmos; armazenamento interno SSD de até 512GB; memória GDDR6 com RAM de 10 GB; acompanhado com ao menos 01 (um) controle sem fio compatível com sistema GAMEPASS, cabo HDMI e alimentação/bateria; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	2.760,00	2.760,00
11	1	Controle sem fio compativel com sistema GAMEPASS; dimensões do produto (aproximadas): 16 x 13 x 4; conexões: (USB-C /Wireless / Bluetooth / 3.5mm audio); alimentação via cabo USB-C/Pilhas AA; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	550,00	550,00
12	1	Mesa de escritório com dimensões aproximadas de 1250X600X740mm; fabricada em material resistente e de qualidade como o MDP; com calha/espaço para passagem de fios; pintura de alta qualidade e durabilidade como a eletrostática epóxi a pó; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	390,00	390,00
13	1	Gaveteiro fixo para mesa de escritório com 02 gavetas; com dimensões aproximadas de 210X362X395; com 02 fechaduras; fabricado em material resistente e de qualidade como o MDP; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal..	200,00	200,00
14	1	Cadeira executiva/excritório; encosto e assento revestidos em espuma com regulagem dos mesmos; base giratória; suportando até 120kg; com larguras médias: largura assento 47cm, altura encosto 46cm, largura encosto 43cm. Dimensões do produto: (L x A x P) 60,5 x 94 x 58,5; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	999,00	999,00
		VALOR TOTAL	**R$ 64.489,00**	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os projetos foram aprovados de acordo com a normas especificadas no edital n° 01/2022 e 02/2023 do CMDCA. Os projetos foram aprovados pelas resoluções n° 37/2022, 29/2023, 39/2023 sendo: É tempo de brincar, do CMEI Cristo Rei – Poetizando na Escola, da Escola São Luiz – Girassóis da Alegria, da APAE – Brincando e Aprendendo, da Casa Lar – Eu preciso me conectar como o mundo, do Colegio Cely

Tereza Grezzana – Aprimoramento das Ações, da ASAS. Devendo seguir o Processo Licitatório na modalidade em que melhor se enquadrar conforme termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E MODALIDADE

3.1. Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor orçamento por item dos preços obtidos junto as empresas:

a) Francescon Presentes LTDA.
b) Mundo Virtual Comercio e Serviços LTDA.
c) PVT Moveis e eletrodomesticos LTDA.

3.2. De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:

Item	Descrição	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3	
1	TABLET	FRANCESCON	4.778,00	MUNDO VIRTUAL	4.500,00	PVT MOVEIS	4.400,00
2	NOTEBOOK	FRANCESCON	58.049,10	MUNDO VIRTUAL	37.800,00	PVT MOVEIS	36.900,00
3	SMARTPHONE	FRANCESCON	5.840,00	MUNDO VIRTUAL	4.100,00	PVT MOVEIS	4.200,00
4	IMPRESSORA	FRANCESCON	2.899,00	MUNDO VIRTUAL	2.700,00	PVT MOVEIS	2.640,00
5	IMPRESSORA	FRANCESCON	5.499,00	MUNDO VIRTUAL	4.100,00	PVT MOVEIS	3.900,00
6	KIT TINTA	FRANCESCON	289,90	MUNDO VIRTUAL	120,00	PVT MOVEIS	100,00
7	KIT REFIL	FRANCESCON	510,00	MUNDO VIRTUAL	355,00	PVT MOVEIS	350,00
8	PROJETOR	FRANCESCON	9.717,80	MUNDO VIRTUAL	6.300,00	PVT MOVEIS	6.400,00
9	TELA	FRANCESCON	1.379,00	MUNDO VIRTUAL	1.000,00	PVT MOVEIS	900,00
10	CONSOLE	FRANCESCON	3.849,90	MUNDO VIRTUAL	2.850,00	PVT MOVEIS	2.760,00
11	CONTROLE	FRANCESCON	769,00	MUNDO VIRTUAL	650,00	PVT MOVEIS	550,00
12	MESA	FRANCESCON	439,00	MUNDO VIRTUAL	390,00	PVT MOVEIS	400,00
13	GAVETEIRO	FRANCESCON	200,00	MUNDO VIRTUAL	325,00	PVT MOVEIS	300,00
14	CADEIRA	FRANCESCON	999,00	MUNDO VIRTUAL	1.850,00	PVT MOVEIS	1.760,00

3.3. Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço dos itens por ser a medida mais viável para o cenário que se apresenta.
3.4. Da modalidade na forma em que melhor se enquadrar ao descritivo do Termo de Referência.

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho – PR, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 – São Miguel, Divisão de Contabilidade.
4.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissãoda Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.
4.4. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, en-

caminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem preju-ízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as espe-cificações constantes neste Termo de Referência.
4.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contra-tada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dosprodutos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tri- butos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
4.8. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o dispostono item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.9. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

5. DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

5.1. O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.
5.2. O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pela Secretaria Solicitante. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverá ser reposto pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.
5.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.
5.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelo produto fornecido.
5.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
5.6. O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar o atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DO CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO;
6.2. Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.
6.3. Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
6.4. O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo MUNICÍPIO, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item “10.3”.
6.5. O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva

de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
6.6. A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
6.7. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
6.8. O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.
6.9. O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DO CONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Fica estimado o valor máximo de R$ 64.489,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
7.2. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família – 08.02.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880
7.3. O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria Municipal de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
7.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados deforma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
7.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância quedesaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
7.7. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco,bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
7.8. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
7.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à Contratante:
8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadasnos materiais entregues, para que seja reparado ou corrigido.
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazoe

forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.3. Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato.
8.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.
8.5. Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Compete à Contratada:
9.1.1. Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
9.1.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo elocal constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
9.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
9.1.1.3. Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizesbásicas para entrega dos produtos e seus detalhamentos.
9.1.1.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9.2. Cumprir todas as condições especificadas no Contrato.
9.3. Submeter-se a fiscalização do Município.
9.4. Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sempre que solicitado.
9.5. Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho dos materiais entregues.
9.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.
9.7. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos materiais,providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.
9.8. Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional.
9.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.
10.2. A Gestão do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Secretária de Assistência Social, Senhora Edina Accorsi.
10.3. A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado, ficará a cargo da Servidora, Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, e Fiscal Substituto a cargo do Servidora, Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
10.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
10.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme os itens de rescisão e penalidades, previstos neste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

10.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntadados respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CON-TRATANTE (e-mail, fax, etc).

11. DA RESCISÃO

11.1. O contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido:
11.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA,ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicaçãoao CONTRATANTE;
11.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
11.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecuçãototal ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
11.2. O Contrato poderá ser rescindida, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Leinº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
11.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter,até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
11.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado,o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qual-quer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
11.6. A inexecução do Contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
11.6.1. A não entrega dos materiais contratados;
11.6.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
11.6.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
11.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, com osdocumentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo,em decisão irrecorrível;
11.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regemo objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de

defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

12. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

12.1. O Contrato gerado poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

12.2. Aplica-se ao Contrato, gerado, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, até o limite de 25%, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo paracorreção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do Contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

13.2. O CONTRATANTE decide aplicar ao Contrato gerado, na hipótese de inexecução das obriga- ções pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

13.2.1. advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

13.2.2. advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até60 (sessenta) dias.

13.2.3. penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal outotal da Ata;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.IV - suspensão temporária na entrega dos produtos: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apura-ção de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII- O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80da Lei nº 8.666/93.

13.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

13.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o

CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
13.5. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data dorecebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estese os créditos retidos.
13.6. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
13.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
13.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dosfatos a serem apurados;
13.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
13.7.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
13.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
13.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
13.7.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do pro- cesso, em decisão irrecorrível;
13.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apre- sentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior(diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
14.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou semo conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ousua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execuçãodo Contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declara- ções falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuraçãode alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercí-cio do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
14.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, medianteadiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre aCONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo deter-minado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer mo- mento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em prá- ticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da exe-cução do Contrato.
14.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza queo organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu repre- sentante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do Contrato e todos os documentos,contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

15. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

15.1. A pesquisa de preços ficou a cargo do Servidor Rodrigo Jazynski.

Chopinzinho/PR, 12 de setembro de 2023.

Edina Accorsi
Secretário Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – VI

(MODELO)
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: --------, inscrita no CNPJ sob o nº ------- , com sede na Rua: -------, no município de --------, Estado -------, neste ato representada pelo Senhor -------, portador do CPF ------- e do RG ------- , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº ____/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
1	2	UND	Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
2	9	UND	Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (mínimo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6" (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
3	2	UND	Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual			

			de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
4	1	UND	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com voltagem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
5	1	UND	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com voltagem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
6	1	UND	KIT 4 cores de tinta, contendo: 01 refil de tinta 504 black (preto) 127ML, 01 refil de tinta 504 ciano 70ML, 01 refil de tinta 504 amarelo 70ML e 01 refil de tinta 504 magenta 70ML;			
7	1	UND	Kit com 05 refis; sendo 02 no modelo gi-10 garrafa de tinta pigmento preto (170 ml), gi-10 garrafa de tinta ciano (70 ml), gi-10 garrafa de tinta magenta (70 ml), gi-10 garrafa de tinta amarela (70 ml).			
8	2	UND	Projetor com voltagem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
9	1	UND	Tela de projeção com tripé e estojo; contendo dimensões mínimas da área de projeção de 200cm x 200cm; com no mínimo 100 polegadas e bordas na cor preta; altura do tripé de até 270cm; formato no moledo 1:1 (quadrado); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
10	1	UND	Console estilo vídeo game standard de nova geração; voltagem bivolt; processador com capacidade de 4 tflops; wi-fi; com uma porta HDMI 2.1, três portas USB 3.1 Gen 1; vídeo: resolução de 1440p, 120 FPS; capacidade de som: L-PCM até 7.1, Dolby digital 5.1, DTS 5.1 e dolby trueHD com atmos; armazenamento interno SSD de até 512GB; memória GDDR6 com			

			RAM de 10 GB; acompanhado com ao menos 01 (um) controle sem fio compatível com sistema GAME-PASS, cabo HDMI e alimentação/bateria; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
11	1	UND	Controle sem fio compatível com sistema GAME-PASS; dimensões do produto (aproximadas): 16 x 13 x 4; conexões: (USB-C /Wireless / Bluetooth / 3.5mm áudio); alimentação via cabo USB-C/Pilhas AA; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
12	1	UND	Mesa de escritório com dimensões aproximadas de 1250X600X740mm; fabricada em material resistente e de qualidade como o MDP; com calha/espaço para passagem de fios; pintura de alta qualidade e durabilidade como a eletrostática epóxi a pó; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
13	1	UND	Gaveteiro fixo para mesa de escritório com 02 gavetas; com dimensões aproximadas de 210X362X395; com 02 fechaduras; fabricado em material resistente e de qualidade como o MDP; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
14	1	UND	Cadeira executiva/escritório; encosto e assento revestidos em espuma com regulagem dos mesmos; base giratória; suportando até 120kg; com larguras médias: largura assento 47cm, altura encosto 46cm, largura encosto 43cm. Dimensões do produto: (L x A x P) 60,5 x 94 x 58,5; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
			Total – R$			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho – PR, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 – São Miguel, Divisão de Contabilidade.

2.2 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

2.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

2.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2.6 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

2.7 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão

solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
2.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o dispostono item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.9 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

2.10 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO
2.10.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.
2.10.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pela Secretaria Solicitante. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverá ser reposto pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.
2.10.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.
2.10.4 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelo produto fornecido.
2.10.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.10.6 O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar o atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

2.11 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
2.11.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DO CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO.
2.11.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.
2.11.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
2.11.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pelo MUNICÍPIO, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item “7.3” do Contrato.
2.11.5 O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
2.11.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
2.11.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os

testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
2.11.8 O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.
2.11.9 O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DOCONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3.1 O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
3.2 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
3.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
3.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
3.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
3.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
3.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1 Fica estimado o valor máximo de R$_____para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
4.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - 08.02.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.7 Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato.

5.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.
5.9 Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.1.3 Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para entrega dos produtos e seus detalhamentos.
6.1.4 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.1.5 Cumprir todas as condições especificadas no Contrato.
6.1.6 Submeter-se a fiscalização do Município.
6.1.7 Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sempre que solicitado.
6.1.8 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho dos materiais entregues.
6.1.9 Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos materiais, providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.
6.1.10 Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional.
6.1.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Assistência Social, Mulher e Família.
7.2 A gestão do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Secretária de Assistência Social, Mulher e Família, Senhora Edina Accorsi.
7.3 A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado, ficará a cargo da Servidora, Senhora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, e Fiscal Substituta a cargo do Servidora, Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
7.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme os itens 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
8.1.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela gestão do Contrato;
8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):
9.1 O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93. (Artigo 65, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

10.2 O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - Penalidades pecuniárias:

a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII- O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretaria Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela gestão do Contrato;
10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:
11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:
12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
13.1 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

13.2 E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2023.

Município de Chopinzinho – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Empresa – CONTRATADA
– Representante Legal

Edina Accorsi
Gestora do Contrato

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Fiscal do Contrato

Zeli Terezinha Soares de Freitas
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Memorando 15- 4.418/2023

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 27/09/2023 às 14:18:39

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Marcio Stringari - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

_

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B090-6F91-A696-134F e informe o código B090-6F91-A696-134F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B090-6F91-A696-134F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 27/09/2023 14:18:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B090-6F91-A696-134F

Memorando 16- 4.418/2023

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMASMF-CLIFA - Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado da Assistência Social ...

Data: 06/10/2023 às 16:12:38

Setores (CC):

SMA-LC, SMASMF-CLIFA

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA

Segue anexo despacho referente ao Memorando nº 4.418/2023, e Processo Licitatório nº 173/2023.

Atenciosamente,

_

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:

Despacho_81_2023_Mem_4_418_2023_PL_173_2023_pregao_eletronico_aquisicao_de_bens_para_projetos_do_CMDCA.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/62F8-01EB-55AD-1FE3 e informe o código 62F8-01EB-55AD-1FE3

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4.418/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESPACHO Nº 81/2023/PGM/MS

1. RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4.418/2023**, no qual a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família,** por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para aquisição de materiais eletrônicos, expediente e móveis destinados a projetos de diversas entidades que tiveram seus projetos aprovados pelo CMDCA para atender crianças e adolescentes, **ao valor máximo de R$64.489,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).**

Os autos foram instruídos com as devidas peças do presente processo licitatório e encaminhados à Procuradoria Municipal para parecer jurídico.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4.418/2023**, no qual a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família,** por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para aquisição de materiais eletrônicos, expediente e móveis destinados a projetos de diversas entidades que tiveram seus projetos aprovados pelo CMDCA para atender crianças e adolescentes, **ao valor máximo de R$64.489,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).**

2.1 Do objeto e da possibilidade de aglutinação de itens

Inicialmente, partindo da análise do objeto do certame, há a **necessidade de alteração do descritivo dos itens,** considerando que há **direcionamento indevido** pelas características de cada item disposto no edital, incorrendo na proibição dis-

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/62F8-01EB-55AD-1FE3 e informe o código 62F8-01EB-55AD-1FE3

posta no art. 3º da Lei nº 8.666/93[1], ofendendo os princípios da isonomia e da ampla competitividade.

Como exemplo, pode-se citar o item 10, o qual dispõe no descritivo a seguinte redação:

> Console estilo video game standard de nova geração; voltagem bivolt; processador com capacidade de 4 tflops; wi-fi; com uma porta HDMI 2.1, três portas USB 3.1 Gen 1; vídeo: resolução de 1440p, 120 FPS; capacidade de som: L-PCM até 7.1, Dolby digital 5.1, DTS 5.1 e dolby true HD com atmos; armazenamento interno SSD de até 512GB; memória GDDR6 com RAM de 10 GB; acompanhado com ao menos 01 (um) controle sem fio compatível com sistema GAME-PASS, cabo HDMI e alimentação/bateria; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.

Assim, em uma busca rápida pela *internet*, considerando o descritivo exato apresentado para o item, temos o seguinte resultado:

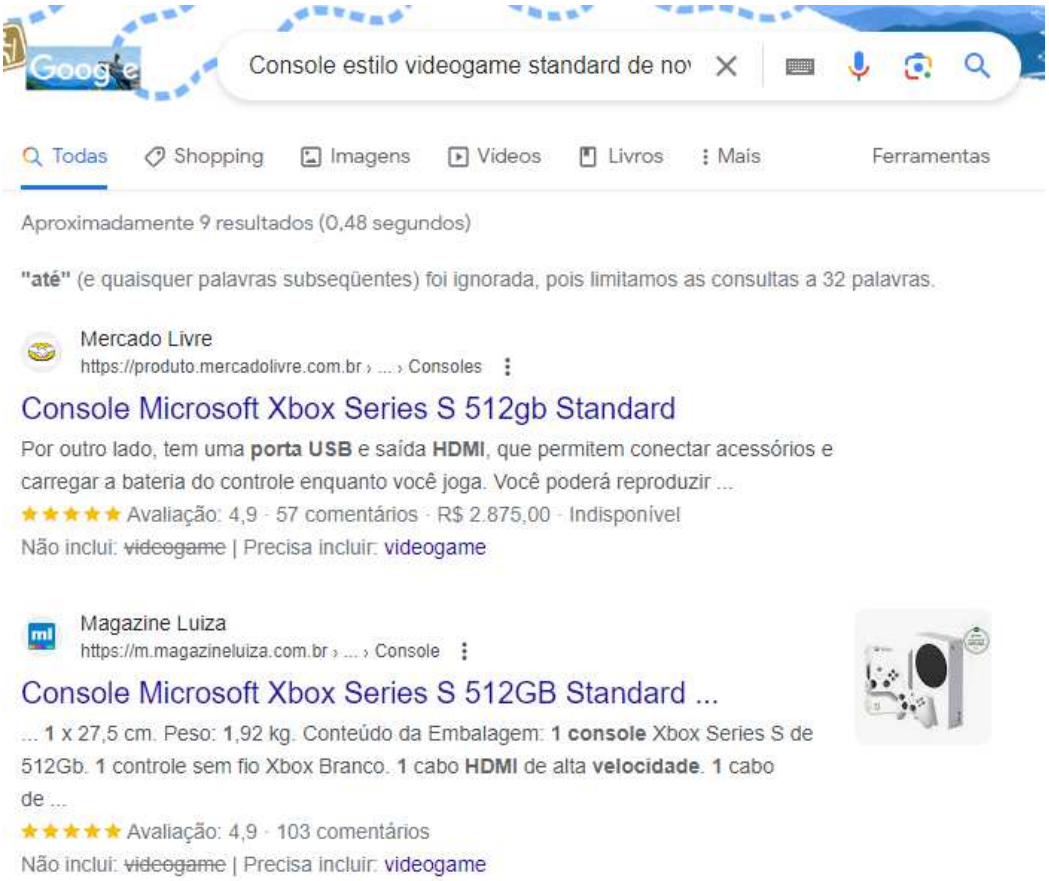

[1] Art. 3º A licitação destina-se a garantir a **observância do princípio constitucional da isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/62F8-01EB-55AD-1FE3 e informe o código 62F8-01EB-55AD-1FE3

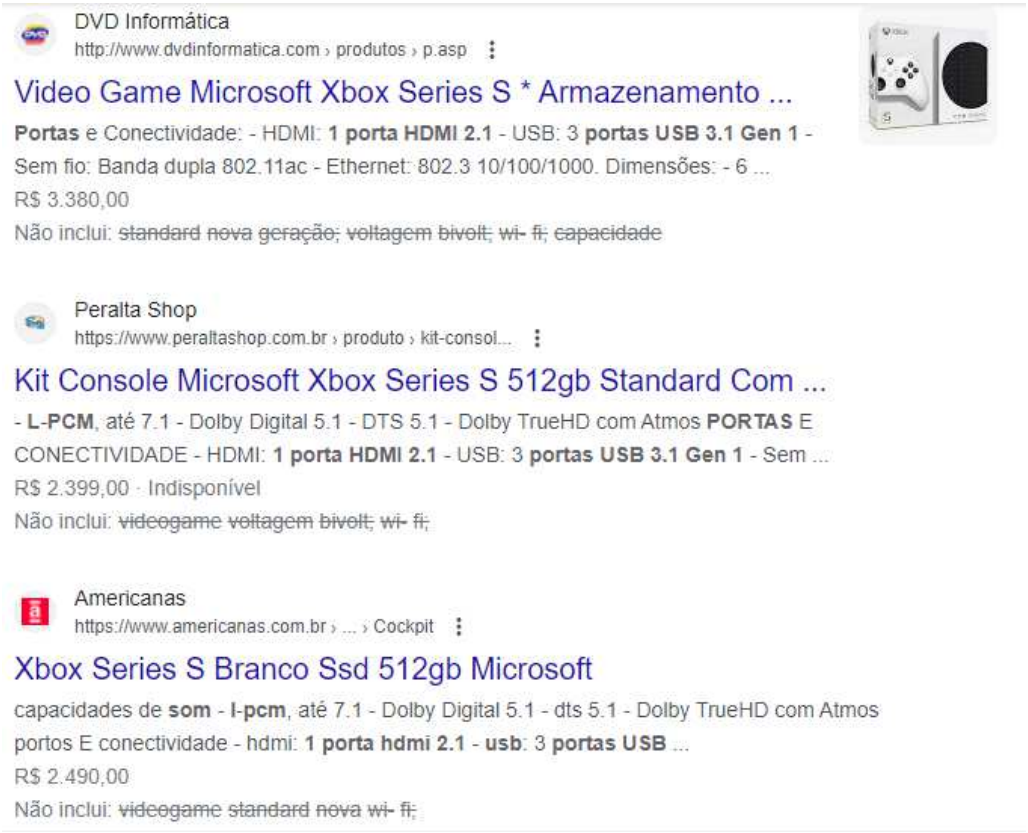
DVD Informática
http://www.dvdinformatica.com › produtos › p.asp
Video Game Microsoft Xbox Series S * Armazenamento ...
Portas e Conectividade: - HDMI: **1 porta HDMI 2.1** - USB: 3 **portas USB 3.1 Gen 1** - Sem fio: Banda dupla 802.11ac - Ethernet: 802.3 10/100/1000. Dimensões: - 6 ...
R$ 3.380,00
Não inclui: ~~standard nova geração; voltagem bivolt; wi- fi; capacidade~~

Peralta Shop
https://www.peraltashop.com.br › produto › kit-consol...
Kit Console Microsoft Xbox Series S 512gb Standard Com ...
- **L-PCM**, até 7.1 - Dolby Digital 5.1 - DTS 5.1 - Dolby TrueHD com Atmos **PORTAS** E CONECTIVIDADE - HDMI: **1 porta HDMI 2.1** - USB: 3 **portas USB 3.1 Gen 1** - Sem ...
R$ 2.399,00 · Indisponível
Não inclui: ~~videogame voltagem bivolt; wi- fi;~~

Americanas
https://www.americanas.com.br › ... › Cockpit
Xbox Series S Branco Ssd 512gb Microsoft
capacidades de **som** - **l-pcm**, até 7.1 - Dolby Digital 5.1 - dts 5.1 - Dolby TrueHD com Atmos portos E conectividade - hdmi: **1 porta hdmi 2.1** - **usb**: 3 **portas USB** ...
R$ 2.490,00
Não inclui: ~~videogame standard nova wi- fi;~~

Logo, deduz-se que há um direcionamento do objeto por meio do descritivo, considerando que **apenas uma marca/modelo tem o condão de cumprir** com todos os requisitos dispostos no edital, o que é **proibido** pelo art. 7º, §5º da Lei nº 8.666/93[2], uma vez que limita a competitividade entre os licitantes, nos termos do Acórdão nº 3781/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná[3], colacionado abaixo:

> Representação da Lei nº 8.666/1993 – Pregão Presencial – **Especificação do objeto excessiva e desnecessária – Limitação à competitividade – Direcionamento do certame** – Afronta aos artigos 3º, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/02 – Procedência com aplicação de multas e determinação.

No mais, outra situação que pode ser apontada são os itens 4, 5, 6 e 7 que tratam sobre impressoras multifuncionais e kit de refis de tinta para essas impressoras, conforme consta:

[2] Art. 7º, § 5º- É **vedada** a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.
[3] https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2014/6/pdf/00260046.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/62F8-01EB-55AD-1FE3 e informe o código 62F8-01EB-55AD-1FE3

4	1	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	2.640,00	2.640,00
5	1	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas	3.900,00	3.900,00

		preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.		
6	1	KIT 4 cores de tinta, contendo: 01 refil de tinta 504 black (preto) 127ML, 01 refil de tinta 504 ciano 70ML, 01 refil de tinta 504 amarelo 70ML e 01 refil de tinta 504 magenta 70ML;	100,00	100,00
7	1	Kit com 05 refis; sendo 02 no modelo gi-10 garrafa de tinta pigmento preto (170 ml), gi-10 garrafa de tinta ciano (70 ml), gi-10 garrafa de tinta magenta (70 ml), gi-10 garrafa de tinta amarela (70 ml).	350,00	350,00

Dessa forma, a Procuradoria, em conversa verbal por telefone com o servidor Sr. Rodrigo Jazynski, responsável pela pesquisa de preços e Termo de Referência, foi informada que os referidos kits de refis de tinta (itens 6 e 7) são para as impressoras que serão conjuntamente licitadas, elencadas nos itens 4 e 5 do objeto, o que por si só causa estranheza, uma vez que se encontra presente nos descritivos dos kits de tintas o **modelo** do refil, o qual possui **incidência direta a marca** da impressora correspondente, conforme exemplificado abaixo:

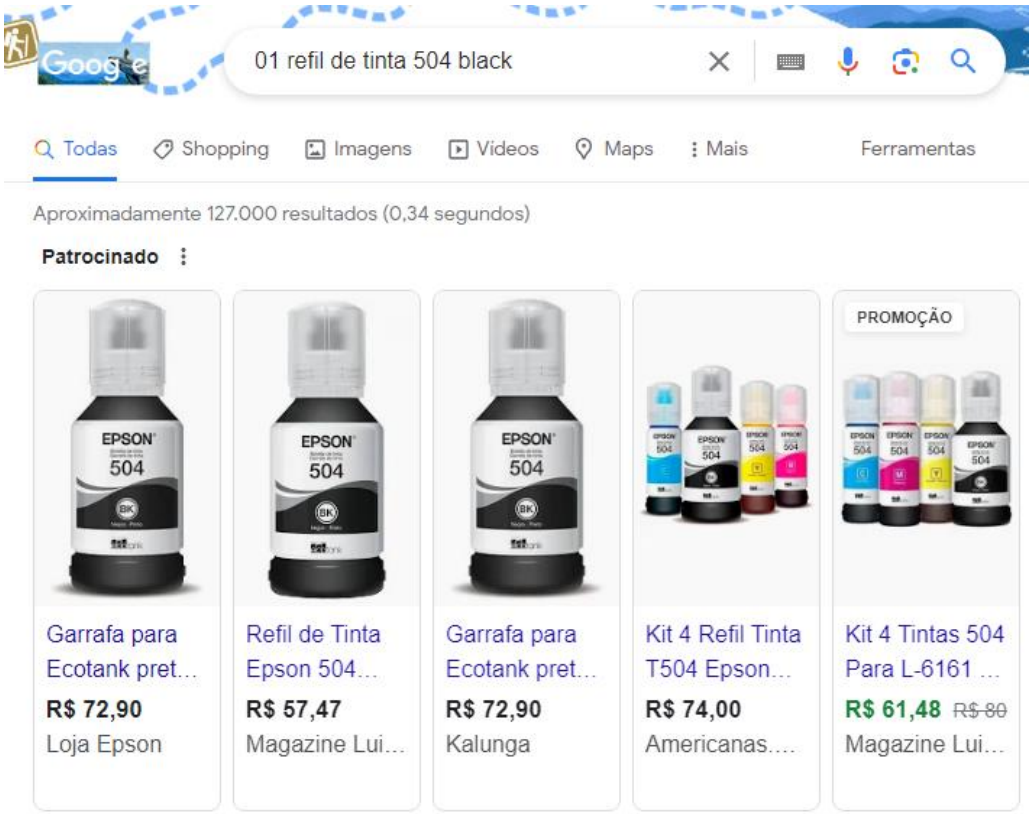

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/62F8-01EB-55AD-1FE3 e informe o código 62F8-01EB-55AD-1FE3

A tinta 504 é compatível com modelos de impressoras da marca Epson[4].

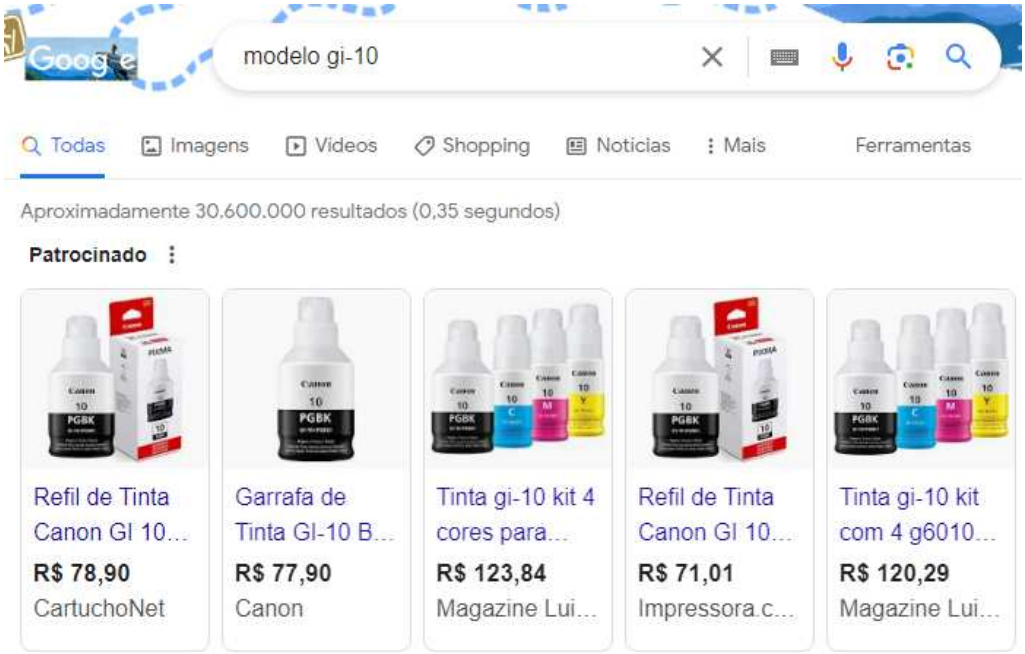

A tinta gi-10 é compatível com modelos de impressoras da marca Canon[5].

Resta claro que os kits de tintas estão **direcionados a impressoras de marcas específicas**, o que por si só, já gera o direcionamento do objeto, sem que haja a análise de mérito dos descritivos das próprias impressoras.

Dessa maneira, considerando que o kit de tintas está atrelado a funcionalidade da impressora, destaca-se que é possível a **aglutinação** dos referidos itens, sendo apresentada a devida **motivação, de forma expressa, pelo gestor,** nos termos do art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93 e do Acórdão 931/20 – Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Por fim, recomenda-se que a secretaria demandante proceda com a **revisão e alteração de todos os descritivos** dos itens dispostos no objeto, a fim de evitar o direcionamento do certame e a incursão nas proibições definidas pela Lei nº 8.666/93, podendo, inclusive, **solicitar auxílio ao Setor de Informática**, na pessoa do Sr. Renato Capelli de Martini, para a elaboração dos itens.

3. CONCLUSÃO

[4] https://epson.com.br/Para-casa/Tintas/Garrafas-de-Tinta-Epson-T504/i/T504120-AL#:~:text=Funciona%20Com%20%3A,L6171%20Ver%20dura%C3%A7%C3%A3o%20da%20tinta

[5] https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/garrafa-de-tinta-gi-10-b-preto#:~:text=Garrafa%20de%20tinta%20GI%2D10%20B%20Preto%20capacidade%20170%20ml,%2C%20G7010%2C%20GM2010%20e%20GM4010.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/62F8-01EB-55AD-1FE3 e informe o código 62F8-01EB-55AD-1FE3

Ante o exposto, a **Procuradoria-Geral do Município** passa a fazer as seguintes recomendações:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família:

Recomendação 01: a secretaria demandante para que proceda com a **revisão e alteração de todos os descritivos** dos itens dispostos no objeto, a fim de evitar o direcionamento do certame e a incursão nas proibições definidas pela Lei nº 8.666/93, podendo, inclusive, **solicitar auxílio ao Setor de Informática**, na pessoa do Sr. Renato Capelli de Martini, para a elaboração dos itens.

Ainda, verificar a possibilidade de **aglutinação** de itens correlatos, com a apresentação da devida **motivação, de forma expressa, pelo gestor,** nos termos do art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93.

OBS: Caso ocorra alteração do valor do objeto, solicitar nova dotação orçamentária, autorização do Sr. Prefeito Municipal e encaminhar a Divisão de Licitação e Contratos para a elaboração das minutas atualizadas. Após, remeter a esta Procuradoria para parecer jurídico.

Em que pese a fundamentação e conclusões contidas neste despacho, é de inteira responsabilidade da secretaria demandante a descrição técnica dos itens, e a opção fundamentada pela aglutinação de itens em lotes; enfatizo que a indigitada aglutinação se constitui em exceção à regra do parcelamento dos itens, devendo os agentes públicos responsáveis justificar eventuais casos de aglutinação de itens em lotes.

Concluindo, remeto o presente Memorando aos responsáveis para conhecimento e providências pertinentes.

Eram estas as orientações, salvo melhor juízo.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/62F8-01EB-55AD-1FE3 e informe o código 62F8-01EB-55AD-1FE3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 62F8-01EB-55AD-1FE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 06/10/2023 16:13:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/62F8-01EB-55AD-1FE3

Memorando 17- 4.418/2023

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/10/2023 às 14:58:42

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA

Prezados,

Considerando as recomendações do despacho anterior, e considerando que não temos tempo hábil para as adequações nos itens, assim como a necessidade de novos de orçamentos, decidiu-se suprimir os itens 06, 07, 10 e 11 sendo respectivamente: kit 4 cores de tinta, kit com 05 refis, console estilo video game, controle sem fio.

Segue anexo termo de referencia revisado com os itens suprimidos.

_

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:

Termo_de_Referencia_revisado.docx
TERMO_DE_REFERENCIA_REVISADO_18_10_23.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F65-15D4-6F3C-3EE6 e informe o código 0F65-15D4-6F3C-3EE6

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais eletrônicos, expediente e móveis destinados a projetos de diversas entidades que tiveram seus projetos aprovados pelo CMDCA para atender a crianças e adolescentes, conforme descritivo dos itens do Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	2	Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	2.200,00	4.400,00
2	9	Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6" (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	4.100,00	36.900,00
3	2	Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	2.050,00	4.100,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F65-15D4-6F3C-3EE6 e informe o código 0F65-15D4-6F3C-3EE6

4	1	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	2.640,00	2.640,00
5	1	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	3.900,00	3.900,00
6	2	Projetor com voltavem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	3.150,00	6.300,00
7	1	Tela de projeção com tripé e estojo; contendo dimensões mínimas da área de projeção de 200cm x 200cm; com no mínimo 100 polegadas e bordas na cor preta; altura do tripé de até 270cm; formato no moledo 1:1 (quadrado); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	900,00	900,00
8	1	Mesa de escritório com dimensões aproximadas de 1250X600X740mm; fabricada em material resistente e de qualidade como o MDP; com calha/espaço para passagem de fios; pintura de alta qualidade e durabilidade como a eletrostática epóxi a pó; com	390,00	390,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F65-15D4-6F3C-3EE6 e informe o código 0F65-15D4-6F3C-3EE6

		garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.		
9	1	Gaveteiro fixo para mesa de escritório com 02 gavetas; com dimensões aproximadas de 210X362X395; com 02 fechaduras; fabricado em material resistente e de qualidade como o MDP; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	200,00	200,00
10	1	Cadeira executiva/excritório; encosto e assento revestidos em espuma com regulagem dos mesmos; base giratória; suportando até 120kg; com larguras médias: largura assento 47cm, altura encosto 46cm, largura encosto 43cm. Dimensões do produto: (L x A x P) 60,5 x 94 x 58,5; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	999,00	999,00
		VALOR TOTAL	**R$60.729,00**	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os projetos foram aprovados de acordo com a normas especificadas no edital n° 01/2022 e 02/2023 do CMDCA. Os projetos foram aprovados pelas resoluções n° 37/2022, 29/2023, 39/2023 sendo: É tempo de brincar, do CMEI Cristo Rei – Poetizando na Escola, da Escola São Luiz – Girassóis da Alegria, da APAE – Brincando e Aprendendo, da Casa Lar – Eu preciso me conectar como o mundo, do Colegio Cely Tereza Grezzana – Aprimoramento das Ações, da ASAS. Devendo seguir o Processo Licitatório na modalidade em que melhor se enquadrar conforme termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E MODALIDADE

3.1. Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor orçamento por item dos preços obtidos junto as empresas:

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F65-15D4-6F3C-3EE6 e informe o código 0F65-15D4-6F3C-3EE6

a) Francescon Presentes LTDA.
b) Mundo Virtual Comercio e Serviços LTDA.
c) PVT Moveis e eletrodomesticos LTDA.

3.2. De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:

Item	Descrição	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3	
1	TABLET	FRANCESCON	4.778,00	MUNDO VIRTUAL	4.500,00	PVT MOVEIS	4.400,00
2	NOTEBOOK	FRANCESCON	58.049,10	MUNDO VIRTUAL	37.800,00	PVT MOVEIS	36.900,00
3	SMARTPHONE	FRANCESCON	5.840,00	MUNDO VIRTUAL	4.100,00	PVT MOVEIS	4.200,00
4	IMPRESSORA	FRANCESCON	2.899,00	MUNDO VIRTUAL	2.700,00	PVT MOVEIS	2.640,00
5	IMPRESSORA	FRANCESCON	5.499,00	MUNDO VIRTUAL	4.100,00	PVT MOVEIS	3.900,00
6	PROJETOR	FRANCESCON	9.717,80	MUNDO VIRTUAL	6.300,00	PVT MOVEIS	6.400,00
7	TELA	FRANCESCON	1.379,00	MUNDO VIRTUAL	1.000,00	PVT MOVEIS	900,00
8	MESA	FRANCESCON	439,00	MUNDO VIRTUAL	390,00	PVT MOVEIS	400,00
9	GAVETEIRO	FRANCESCON	200,00	MUNDO VIRTUAL	325,00	PVT MOVEIS	300,00
10	CADEIRA	FRANCESCON	999,00	MUNDO VIRTUAL	1.850,00	PVT MOVEIS	1.760,00

3.3. Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço dos itens por ser a medida mais viável para o cenário que se apresenta.
3.4. Da modalidade na forma em que melhor se enquadrar ao descritivo do Termo de Referência.

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho – PR, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 – São Miguel, Divisão de Contabilidade.
4.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenci-ários e todos os demais custos.
4.4. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem preju-ízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
4.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/0F65-15D4-6F3C-3EE6 e informe o código 0F65-15D4-6F3C-3EE6

aceitação dosprodutos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tri- butos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPIN-ZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penali- dade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplica-ção das penalidades;

4.8. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais;

4.9. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste termo;

4.10. Os produtos serão adquiridos na sua totalidade;

4.11. A vigência do contrato será de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato;

4.12. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo as normas do INMETRO.

5. DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

5.1. O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.2. O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pela Secretaria Solicitante. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverá ser reposto pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.

5.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação da penalidades previstas no Edital.

5.4. A adjudicatária por um prazo de até 30 (trinta) dias, ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelo produto fornecido.

5.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.6. O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar o atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DO CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO;

6.2. Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

6.3. Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

6.4. O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F65-15D4-6F3C-3EE6 e informe o código 0F65-15D4-6F3C-3EE6

DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo de até 30 (trinta) dias, sendo qupae, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item "10.4".

6.5. O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

6.6. A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

6.7. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

6.8. O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.

6.9. O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DO CONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Fica estimado o valor máximo de R$64.489,00(sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

7.2. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família – 08.02.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880

7.3. O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria Municipal de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

7.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

7.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

7.7. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

7.8. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F65-15D4-6F3C-3EE6 e informe o código 0F65-15D4-6F3C-3EE6

76.995.414/0001-60.

7.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues com asespecificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadasnos materiais entregues, para que seja reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comis- são/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazoe forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;

8.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos;

8.5. Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Compete à Contratada:

9.1.1. Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como ex-clusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo elocal constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.1.3. Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizesbásicas para entrega dos produtos e seus detalhamentos.

9.1.1.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumi-das, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. Cumprir todas as condições especificadas no Contrato;

9.3. Submeter-se a fiscalização do Município;

9.4. Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sem-pre que solicitado.

9.5. Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho dos materiais entregues;

9.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F65-15D4-6F3C-3EE6 e informe o código 0F65-15D4-6F3C-3EE6

9.7. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos materiais,providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.
9.8. Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional;
9.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
10.2. A gestão do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Secretária de Assistência Social,Senhora Edina Accorsi.
10.3. A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado, ficará a cargo da Servidora, Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, e Fiscal Substituto a cargo do Servidora, Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
10.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
10.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder con-forme os itens de rescisão e penalidades, previstos neste instrumento, de acordo com a gravidade dasituação e dos fatos a serem apurados.
10.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CON-TRATANTE (e-mail, fax, etc).

11. DA RESCISÃO

11.1. O contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido:
11.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA,ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicaçãoao CONTRATANTE;
11.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveni- ência e oportunidade do CONTRATANTE;
11.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecuçãototal ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normati-vos aplicáveis.
11.2. O Contrato poderá ser rescindida, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
11.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
11.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F65-15D4-6F3C-3EE6 e informe o código 0F65-15D4-6F3C-3EE6

cofresmunicipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado,o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qual-quer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

11.6. A inexecução do Contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

11.6.1. A não entrega dos materiais contratados;

11.6.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRA-TANTE;

11.6.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

11.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretária Municipal de Assistencia Social, Mulher e Familia, com osdocumentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regemo objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

12. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

12.1. O Contrato gerado poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei,que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

12.2. Aplica-se ao Contrato, gerado, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, até o limite de 25%, conforme art. 65§§ 1º, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo paracorreção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do Contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

13.2. O CONTRATANTE decide aplicar ao Contrato gerado, na hipótese de inexecução das obriga- ções

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINEI ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F65-15D4-6F3C-3EE6 e informe o código 0F65-15D4-6F3C-3EE6

pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

13.2.1. advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

13.2.2. advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até60 (sessenta) dias.

13.2.3. penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total da Ata;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária na entrega dos produtos: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

13.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

13.5. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estese os créditos retidos.

13.6. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

13.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado oseguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

13.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

13.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Familia, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F65-15D4-6F3C-3EE6 e informe o código 0F65-15D4-6F3C-3EE6

apurados;

13.7.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

13.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

13.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

13.7.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

13.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apre- sentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior(diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

14.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre aCONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo deter-minado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer mo- mento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em prá- ticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da exe-cução do Contrato.

14.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu repre- sentante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do Contrato e todos os documentos,contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

15. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

15.1. A pesquisa de preços ficou a cargo do Servidor Rodrigo Jazynski.

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F65-15D4-6F3C-3EE6 e informe o código 0F65-15D4-6F3C-3EE6

Chopinzinho/PR, 18 de outubro de 2023.

Edina Accorsi

Secretário Municipal de Assistência
Social, Mulher e Família

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F65-15D4-6F3C-3EE6 e informe o código 0F65-15D4-6F3C-3EE6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0F65-15D4-6F3C-3EE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 18/10/2023 14:59:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 18/10/2023 15:31:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0F65-15D4-6F3C-3EE6

Memorando 18- 4.418/2023

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 18/10/2023 às 15:05:09

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA

Segue novo termo de disponibilidade orçamentária-financeira.

_

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:

TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_ORCAMENTARIA_AQUISICAO_DE_BENS_18_10.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6252-2E96-29E4-8F87 e informe o código 6252-2E96-29E4-8F87

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 18/10/2023

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, MULHER E FAMILIA / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA.

VALOR R$60.729,00.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 3.931/2021 (LOA), Lei n° 3.932/2021 (PPA) e Lei n° 3.906/2021 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família
08.03.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880

Atenciosamente,

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6252-2E96-29E4-8F87 e informe o código 6252-2E96-29E4-8F87

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6252-2E96-29E4-8F87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 18/10/2023 15:10:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 19/10/2023 15:16:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6252-2E96-29E4-8F87

Memorando 19- 4.418/2023

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: TI - Setor de Informática

Data: 19/10/2023 às 15:49:55

Prezado Renato, favor verificar se os descritivos do termo de referencia não direcionam os itens pra uma marca especifica.

grato,

_

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Memorando 20- 4.418/2023

De: Renato M. - TI

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES

Data: 19/10/2023 às 16:36:11

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA, TI, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA

Após uma análise dos elementos descritos no termo de referência, é imperativo destacar que nenhum dos itens do material eletrônico em questão apresenta qualquer alusão a uma marca, modelo ou especificação que estabeleça vinculações a um equipamento específico.

_

Renato Capelli de Martini
Administrador de Rede

Whatsapp 4632428608

Assinado por 1 pessoa: RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BA0-7F45-EB4F-55CA e informe o código 1BA0-7F45-EB4F-55CA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1BA0-7F45-EB4F-55CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO CAPELLI DE MARTINI (CPF 054.XXX.XXX-08) em 19/10/2023 16:36:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BA0-7F45-EB4F-55CA

Memorando 21- 4.418/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 19/10/2023 às 16:41:34

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 22- 4.418/2023

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 20/10/2023 às 10:34:46

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA, TI, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA

Segue em anexo a autorização.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Anexos:

AUTORIZACAO_28_.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F003-A28B-586A-61CF e informe o código F003-A28B-586A-61CF

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **4.418/2023** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, aquisição imediata, menor preço por item, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

08.03.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

Chopinzinho - PR, 28 de outubro de 2023.

_____

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F003-A28B-586A-61CF e informe o código F003-A28B-586A-61CF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F003-A28B-586A-61CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 20/10/2023 10:35:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F003-A28B-586A-61CF

Memorando 23- 4.418/2023

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 20/10/2023 às 10:57:58

Prezados, bom dia

Considerando o Termo de Referência anexado ao despacho 17, encaminha-se minuta do Edital para Pregão Eletrônico.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_PE_XX_2023_PE_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_ELETRONICOS_EXPEDIENTE_E_MOVEIS_DESTINADOS_A_PROJETOS.pdf
EDITAL_XX_2023_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_ELETRONICOS_EXPEDIENTE_E_MOVEIS_DESTINADOS_A_PROJETOS.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº ____/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia ____ de _____ de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Materiais Eletrônicos, Expediente e Móveis Destinados a Projetos de Diversas Entidades que tiveram seus Projetos Aprovados pelo CMDCA para Atender a Crianças e Adolescentes. Valor máximo estimado: R$ 60.729,00 (sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO 4.418/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023

PREGÃO

EDITAL Nº _____/2023

FORMA: ELETRÔNICO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° ____/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 173/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: ____/____/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br

"Sistema COMPRASNET - Acesso Identificado"

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediada à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

____ de _____ de 2023 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br(Sistema COMPRASNET)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto 423/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2759, de 19 de dezembro de 2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO.

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **____ de _____ de 2023 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia ____ de _____ de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo I deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.
2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, telefone nº (46) 3242-2005.
2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
2.8 - Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:
2.8.1 - âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.
2.8.2 - âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.
3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.2 deste Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.4.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
3.4.1.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
3.4.1.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.4.1.3 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
3.4.1.4 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
3.4.1.5 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3.4.1.6 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
3.4.1.7 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.4.1.8 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
3.4.1.9 - Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
3.4.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.6, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.
4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.30.1 - No país;
7.30.2 - Por empresas brasileiras;
7.30.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.30.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.34 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1.1 - Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

8.1.2 - Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido**.**

8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:

8.1.3.1 - Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

8.1.3.2 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.1.3.3 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.1.3.5 - Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.3.6 - Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio

eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022.
8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO
9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.1.1 - SICAF.
9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.
9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx.
9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.
9.2.1 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.
9.2.2 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
9.3.1.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
9.3.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.4 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

9.4.1 - Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

9.5 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.5.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.5.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.5.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.5.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.5.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.5.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.5.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.5.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
9.5.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.5.9 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.6 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.6.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**
9.6.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.6.3 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**
9.6.4 - A não apresentação da declaração prevista no item 9.6.3, implica no declínio ao tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006.
9.6.5 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. **(ANEXO VI).**

9.7 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.9 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.10 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.11 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.12 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.13 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.14 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA
10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
10.3 - A proposta deverá **conter:**
10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
10.3.2 - **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
10.3.5 - **indicação/especificação** do produto e **marca**;
10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos
10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
10.3.10 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

11.1 - Os documentos apresentados nesta licitação deverão obedecer ao disposto no parágrafo § 3° do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022:

> ***§ 3° Fica reconhecido como estamento de referência o disposto na Medida Provisória n° 2.200 2, de 24 de agosto de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil) para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos, reconhecendo que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma doa artigo 219 da lei nº 10.406/2002 (código civil sem prejuízos das demais disposições em normas especificas.***

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
12.1.1 - Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
12.1.2 - Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
12.1.3 - Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
12.1.4 - Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
12.1.5 - Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.
12.1.6 - Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.
12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos

demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.
13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
15.1 - As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VII** deste Edital.
15.2 - O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
15.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço
Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
15.4 - Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
15.5 - O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16 – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
16.1 - A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho – PR, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 – São Miguel, Divisão de Contabilidade.
16.2 - A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
16.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.
16.4 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16.5 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
16.6 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
16.7 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
16.8 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
16.9 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste termo.
16.10 - Os produtos serão adquiridos na sua totalidade.
16.11 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
16.12 - Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo as normas do INMETRO.

16.10 - DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO
16.10.1 - O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.
16.10.2 - O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pela Secretaria Solicitante. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverá ser reposto pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.
16.10.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.
16.10.4 - A adjudicatária por um prazo de até 30 (trinta) dias, ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelo produto fornecido.
16.10.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
16.10.6 - O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar o atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

16.11 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
16.11.1 - O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DO CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO.
16.11.2 - Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.
16.11.3 - Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
16.11.4 - O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo de até 30

(trinta) dias, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item "21.3" do Edital.
16.11.5 - O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
16.11.6 - A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
16.11.7 - O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
16.11.8 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.
16.11.9 - O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DOCONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

17 – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
17.2 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
17.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
17.4 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
17.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
17.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
17.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 60.729,00 (sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
18.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – 08.02.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

19.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
19.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
19.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
19.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
19.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
19.7 - Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato.
19.8 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.
19.9 - Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
20.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
20.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
20.2.3 - Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para entrega dos produtos e seus detalhamentos.
20.1.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
20.1.4 - Cumprir todas as condições especificadas no Contrato.
20.1.5 - Submeter-se a fiscalização do Município.
20.1.6 - Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sempre que solicitado.
20.1.7 - Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho dos materiais entregues.
20.1.8 - Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos materiais, providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.
20.1.9 - Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional.
20.1.10 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

21 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
21.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.
21.2 - A Gestão do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Secretária de Assistência Social, Mulher e Família, Senhora Edina Accorsi.
21.3 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado, ficará a cargo da Servidora, Senhora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, e Fiscal Substituta a cargo do Servidora, Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

21.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
21.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme os itens 22.8 e 24.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
21.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CON-TRATANTE (e-mail, fax, etc).

22 – DA RESCISÃO
22.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
22.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
22.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
22.1.3 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
22.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
22.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
22.4 - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
22.5 - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
22.6 - Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
22.7 - A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
22.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
22.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
22.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
22.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
22.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
22.8.2 - Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados.
22.8.3 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela gestão do Contrato;

22.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
22.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
22.8.6 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
22.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 22.7 deste Instrumento.

23 – DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)
23.1 - O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
23.2 - Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

24 – DAS PENALIDADES
24.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
24.2 - O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

24.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
24.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
24.5 - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
24.6 - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
24.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
24.7.1- Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
24.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
24.7.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
24.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
24.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
24.7.6 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
24.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

25 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
25.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
25.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
25.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

25.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

26 – DA PUBLICAÇÃO
26.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

27 – DO FORO
27.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.
27.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

28 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
28.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.
28.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
28.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
28.4 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
28.5 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
28.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
28.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
28.8 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
28.9 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
28.10 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
28.11 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
28.12 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
28.13 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

28.14 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
28.15 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
28.16 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
28.17 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
28.18 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
28.19 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
28.20 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
28.21 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO VI	Declaração de Não Parentesco
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato

Chopinzinho, ____ de _____ de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

HELDER FELIPE KLASSEN
PRESIDENTE DA CPL

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais eletrônicos, expediente e móveis destinados a projetos de diversas entidades que tiveram seus projetos aprovados pelo CMDCA para atender a crianças e adolescentes, conforme descritivo dos itens do Termo de Referência.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	2	Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	2.200,00	4.400,00
2	9	Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6" (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	4.100,00	36.900,00
3	2	Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	2.050,00	4.100,00
4	1	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	2.640,00	2.640,00
5	1	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas	3.900,00	3.900,00

		preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.		
6	2	Projetor com voltavem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	3.150,00	6.300,00
7	1	Tela de projeção com tripé e estojo; contendo dimensões mínimas da área de projeção de 200cm x 200cm; com no mínimo 100 polegadas e bordas na cor preta; altura do tripé de até 270cm; formato no moledo 1:1 (quadrado); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	900,00	900,00
8	1	Mesa de escritório com dimensões aproximadas de 1250X600X740mm; fabricada em material resistente e de qualidade como o MDP; com calha/espaço para passagem de fios; pintura de alta qualidade e durabilidade como a eletrostática epóxi a pó; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	390,00	390,00
9	1	Gaveteiro fixo para mesa de escritório com 02 gavetas; com dimensões aproximadas de 210X362X395; com 02 fechaduras; fabricado em material resistente e de qualidade como o MDP; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal..	200,00	200,00
10	1	Cadeira executiva/excritório; encosto e assento revestidos em espuma com regulagem dos mesmos; base giratória; suportando até 120kg; com larguras médias: largura assento 47cm, altura encosto 46cm, largura encosto 43cm. Dimensões do produto: (L x A x P) 60,5 x 94 x 58,5; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	999,00	999,00
		VALOR TOTAL	**R$ 60.729,00**	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os projetos foram aprovados de acordo com a normas especificadas no edital n° 01/2022 e 02/2023 do CMDCA. Os projetos foram aprovados pelas resoluções n° 37/2022, 29/2023, 39/2023 sendo: É tempo de brincar, do CMEI Cristo Rei – Poetizando na Escola, da Escola São Luiz – Girassóis da Alegria, da APAE – Brincando e Aprendendo, da Casa Lar – Eu preciso me conectar como o mundo, do Colegio Cely Tereza Grezzana – Aprimoramento das Ações, da ASAS. Devendo seguir o Processo Licitatório na modalidade em que melhor se enquadrar conforme termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E MODALIDADE

3.1. Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor orçamento por item dos preços obtidos junto as empresas:

a) Francescon Presentes LTDA.
b) Mundo Virtual Comercio e Serviços LTDA.
c) PVT Moveis e eletrodomesticos LTDA.

3.2. De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:

Item	Descrição	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3	
1	TABLET	FRANCESCON	4.778,00	MUNDO VIRTUAL	4.500,00	PVT MOVEIS	4.400,00
2	NOTEBOOK	FRANCESCON	58.049,10	MUNDO VIRTUAL	37.800,00	PVT MOVEIS	36.900,00

3	SMARTPHONE	FRANCESCON	5.840,00	MUNDO VIRTUAL	4.100,00	PVT MOVEIS	4.200,00
4	IMPRESSORA	FRANCESCON	2.899,00	MUNDO VIRTUAL	2.700,00	PVT MOVEIS	2.640,00
5	IMPRESSORA	FRANCESCON	5.499,00	MUNDO VIRTUAL	4.100,00	PVT MOVEIS	3.900,00
6	PROJETOR	FRANCESCON	9.717,80	MUNDO VIRTUAL	6.300,00	PVT MOVEIS	6.400,00
7	TELA	FRANCESCON	1.379,00	MUNDO VIRTUAL	1.000,00	PVT MOVEIS	900,00
8	MESA	FRANCESCON	439,00	MUNDO VIRTUAL	390,00	PVT MOVEIS	400,00
9	GAVETEIRO	FRANCESCON	200,00	MUNDO VIRTUAL	325,00	PVT MOVEIS	300,00
10	CADEIRA	FRANCESCON	999,00	MUNDO VIRTUAL	1.850,00	PVT MOVEIS	1.760,00

3.3. Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço dos itens por ser a medida mais viável para o cenário que se apresenta.
3.4. Da modalidade na forma em que melhor se enquadrar ao descritivo do Termo de Referência.

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho – PR, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 – São Miguel, Divisão de Contabilidade.
4.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissãoda Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.
4.4. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
4.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dosprodutos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
4.8. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o dispostono item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.9. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste termo.
4.10. Os produtos serão adquiridos na sua totalidade.
4.11. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
4.12. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo as normas do INMETRO.

5. DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

5.1. O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da

Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.
5.2. O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pela Secretaria Solicitante. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverá ser reposto pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.
5.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.
5.4. A adjudicatária por um prazo de até 30 (trinta) dias, ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelo produto fornecido.
5.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
5.6. O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar o atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DO CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO;
6.2. Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.
6.3. Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
6.4. O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo de até 30 (trinta) dias, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item “10.3”.
6.5. O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
6.6. A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
6.7. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
6.8. O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.
6.9. O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DO CONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Fica estimado o valor máximo de R$ 60.729,00 (sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
7.2. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família – 08.02.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880

7.3. O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria Municipal de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

7.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados deforma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

7.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância quedesaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

7.7. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco,bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

7.8. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

7.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadasnos materiais entregues, para que seja reparado ou corrigido.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazoe forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato.

8.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.

8.5. Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Compete à Contratada:

9.1.1. Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo elocal constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.1.3. Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizesbásicas para entrega dos produtos e seus detalhamentos.

9.1.1.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. Cumprir todas as condições especificadas no Contrato.
9.3. Submeter-se a fiscalização do Município.
9.4. Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sempre que solicitado.
9.5. Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho dos materiais entregues.
9.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.
9.7. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos materiais,providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.
9.8. Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional.
9.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.
10.2. A Gestão do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Secretária de Assistência Social, Senhora Edina Accorsi.
10.3. A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado, ficará a cargo da Servidora, Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, e Fiscal Substituto a cargo do Servidora, Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
10.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
10.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme os itens de rescisão e penalidades, previstos neste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
10.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntadados respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CON-TRATANTE (e-mail, fax, etc).

11. DA RESCISÃO

11.1. O contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido:
11.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA,ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicaçãoao CONTRATANTE;
11.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;
11.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecuçãototal ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
11.2. O Contrato poderá ser rescindida, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Leinº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
11.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter,até

o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
11.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado,o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qual-quer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
11.6. A inexecução do Contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
11.6.1. A não entrega dos materiais contratados;
11.6.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
11.6.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
11.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, com osdocumentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo,em decisão irrecorrível;
11.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regemo objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

12. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

12.1. O Contrato gerado poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
12.2. Aplica-se ao Contrato, gerado, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, até o limite de 25%, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo paracorreção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do Contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
13.2. O CONTRATANTE decide aplicar ao Contrato gerado, na hipótese de inexecução das obriga- ções pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

13.2.1. advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
13.2.2. advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até60 (sessenta) dias.
13.2.3. penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal outotal da Ata;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.IV - suspensão temporária na entrega dos produtos: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apura-ção de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII- O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80da Lei nº 8.666/93.
13.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
13.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
13.5. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data dorecebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estese os créditos retidos.
13.6. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
13.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
13.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dosfatos a serem apurados;
13.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
13.7.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
13.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
13.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
13.7.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do pro- cesso, em decisão irrecorrível;

13.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apre- sentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior(diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou semo conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ousua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execuçãodo Contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declara- ções falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuraçãode alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercí-cio do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

14.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, medianteadiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre aCONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo deter-minado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer mo- mento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em prá- ticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da exe-cução do Contrato.

14.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza queo organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu repre- sentante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do Contrato e todos os documentos,contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

15. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

15.1. A pesquisa de preços ficou a cargo do Servidor Rodrigo Jazynski.

Chopinzinho/PR, 18 de outubro de 2023.

Edina Accorsi
Secretário Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – VI

(MODELO)
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

EDITAL DE PREGÃO Nº ____/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: --------, inscrita no CNPJ sob o nº ------- , com sede na Rua: -------, no município de --------, Estado -------, neste ato representada pelo Senhor -------, portador do CPF ------- e do RG ------- , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº ____/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
1	2	UND	Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
2	9	UND	Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (mínimo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6" (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
3	2	UND	Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual			

			de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
4	1	UND	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com voltagem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
5	1	UND	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com voltagem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
6	2	UND	Projetor com voltagem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
7	1	UND	Tela de projeção com tripé e estojo; contendo dimensões mínimas da área de projeção de 200cm x 200cm; com no mínimo 100 polegadas e bordas na cor preta; altura do tripé de até 270cm; formato no moledo 1:1 (quadrado); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
8	1	UND	Mesa de escritório com dimensões aproximadas de 1250X600X740mm; fabricada em material resistente e de qualidade como o MDP; com calha/espaço para passagem de fios; pintura de alta qualidade e durabilidade como a eletrostática epóxi a pó; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
9	1	UND	Gaveteiro fixo para mesa de escritório com 02 gavetas; com dimensões aproximadas de 210X362X395; com 02 fechaduras; fabricado em material resistente e de qualidade como o MDP; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
10	1	UND	Cadeira executiva/escritório; encosto e assento revestidos em espuma com regulagem dos mesmos;			

			base giratória; suportando até 120kg; com larguras médias: largura assento 47cm, altura encosto 46cm, largura encosto 43cm. Dimensões do produto: (L x A x P) 60,5 x 94 x 58,5; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
Total – R$						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho – PR, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 – São Miguel, Divisão de Contabilidade.

2.2 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

2.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

2.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2.6 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

2.7 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

2.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o dispostono item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

2.9. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste termo.

2.10. Os produtos serão adquiridos na sua totalidade.

2.11. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

2.12. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo as normas do INMETRO.

2.10 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

2.10.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.10.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pela Secretaria Solicitante. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverá ser reposto pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.

2.10.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.

2.10.4 A adjudicatária por um prazo de até 30 (trinta) dias, ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios,

defeitos ou incorreções apresentadas pelo produto fornecido.
2.10.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.10.6 O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar o atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

2.11 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
2.11.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DO CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO.
2.11.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.
2.11.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
2.11.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo de até 30 (trinta) dias, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item “7.3” do Contrato.
2.11.5 O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
2.11.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
2.11.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
2.11.8 O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.
2.11.9 O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DOCONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3.1 O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
3.2 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
3.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

3.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
3.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
3.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
3.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1 Fica estimado o valor máximo de R$_____para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
4.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - 08.02.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.7 Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato.
5.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.
5.9 Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.1.3 Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para entrega dos produtos e seus detalhamentos.
6.1.4 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.1.5 Cumprir todas as condições especificadas no Contrato.
6.1.6 Submeter-se a fiscalização do Município.
6.1.7 Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sempre que solicitado.

6.1.8 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho dos materiais entregues.
6.1.9 Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos materiais, providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.
6.1.10 Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional.
6.1.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Assistência Social, Mulher e Família.
7.2 A gestão do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Secretária de Assistência Social, Mulher e Família, Senhora Edina Accorsi.
7.3 A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado, ficará a cargo da Servidora, Senhora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, e Fiscal Substituta a cargo do Servidora, Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
7.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme os itens 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:
8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
8.1.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.

8.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela gestão do Contrato;
8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):
9.1 O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93. (Artigo 65, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII- O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretaria Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela gestão do Contrato;
10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:
11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:
12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
13.1 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.
13.2 E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2023.

Município de Chopinzinho – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Empresa – CONTRATADA
– Representante Legal

Edina Accorsi
Gestora do Contrato

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Fiscal do Contrato

Zeli Terezinha Soares de Freitas
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Memorando 24- 4.418/2023

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Marcio S.

Data: 23/10/2023 às 10:03:16

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA, TI, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA

Faço esses autos conclusos.

–

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CA86-E75A-06EC-9593 e informe o código CA86-E75A-06EC-9593

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CA86-E75A-06EC-9593

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 23/10/2023 10:03:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CA86-E75A-06EC-9593

Memorando 25- 4.418/2023

De: Marcio S. - PGM-LIC

Para: SMASMF-CLIFA - Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado da Assistência Social ...

Data: 28/10/2023 às 16:02:40

Setores (CC):

SMA-LC, SMASMF-CLIFA

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA, TI, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA

Segue anexo parecer jurídico referente ao Memorando nº 4.418/2023, e Processo Licitatório nº 173/2023.

Atenciosamente,

_

Marcio Stringari
Procurador Municipal

Anexos:

Parecer_184_2023_Mem_4_418_2023_PL_173_2023_pregao_eletronico_aquisicao_de_bens_para_projetos_do_CMDCA.pdf

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AC6C-185F-BC8B-189E e informe o código AC6C-185F-BC8B-189E

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4.418/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº184/2023/PGM/MS

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4.418/2023**, no qual a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família,** por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico,** para aquisição de matérias eletrônicos, de expediente e móveis destinados a projetos de diversas entidades que tiveram seus projetos aprovados pelo CMDCA para atender a crianças e adolescentes, **ao valor máximo de R$60.729,00 (sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais).**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação, justificativa e termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal interessada; pesquisa de preços praticados no mercado; indicação de disponibilidade orçamentária e financeira; autorização do Prefeito Municipal; manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações; decretos de nomeação do pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitações; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "*(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

Porém, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálcu-*

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AC6C-185F-BC8B-189E e informe o código AC6C-185F-BC8B-189E

los e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação e Suas Exceções

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988[2]) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. Da Análise do Caso Concreto

Trata-se de análise de legalidade do **Memorando Eletrônico nº 4.418/2023**, no qual a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família,** por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico,** para aquisição de matérias eletrônicos, de expediente e móveis destinados a projetos de diversas entidades que tiveram seus projetos aprovados pelo CMDCA para atender a crianças e adolescentes, **ao valor máximo de R$60.729,00 (sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais).**

2.3.1. Da Modalidade

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestou-se favorável à contratação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o po-

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AC6C-185F-BC8B-189E e informe o código AC6C-185F-BC8B-189E

tencial aumento da probabilidade de a Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de "serviços comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002[3].

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *"para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução"*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

> Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entreposto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais deman-

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AC6C-185F-BC8B-189E e informe o código AC6C-185F-BC8B-189E

dariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame "trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte". Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência "não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei nº 10.520/2002[4] e Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

2.3.2. Da Autoridade Competente

[4] "Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e, IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AC6C-185F-BC8B-189E e informe o código AC6C-185F-BC8B-189E

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.3. Da Justificativa

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação, a qual foi prolatada nos seguintes termos:

> **JUSTIFICATIVA**
> Os projetos foram aprovados de acordo com a normas especificadas no edital n° 01/2022 e 02/2023 do CMDCA. Os projetos foram aprovados pelas resoluções n° 37/2022, 29/2023, 39/2023 sendo: É tempo de brincar, do CMEI Cristo Rei – Poetizando na Escola, da Escola São Luiz – Girassóis da Alegria, da APAE – Brincando e Aprendendo, da Casa Lar – Eu preciso me conectar como o mundo, do Colegio Cely Tereza Grezzana – Aprimoramento das Ações, da ASAS. Devendo seguir o Processo Licitatório na modalidade em que melhor se enquadrar conforme termo de referência.

2.3.4. Da Definição do Objeto

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.5. Das Minutas do Edital e Anexos

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade do contrato, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca a previsão expressa e objetiva dos seguintes itens:

a) critério de julgamento;

b) impedidos de licitar;

c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista;

d) vigência;

e) dotação orçamentária;

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AC6C-185F-BC8B-189E e informe o código AC6C-185F-BC8B-189E

f) gestão e fiscalização do contrato.

2.3.6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos orçamentos para aferição dos preços praticados no mercado, em relação aos serviços a serem executados.

Reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores**, **cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Em que pese a fundamentação e conclusões contidas neste parecer, de forma opinativa, é de inteira responsabilidade da secretaria demandante a descrição técnica dos itens, posto que o parecer exarado se limita à análise jurídica do processo licitatório.

2.3.7. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com os artigos 3º[5] e 48, inc. I,[6] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor do preço unitário por item, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o **menor preço por item**, o qual não ultrapassa o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.3.8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria Municipal de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações.

2.3.9. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

[5] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[6] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AC6C-185F-BC8B-189E e informe o código AC6C-185F-BC8B-189E

Constam nos autos os respectivos decretos municipais, que comprovam a designação da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

2.3.10. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4.418/2023**, no qual a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família,** por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico,** para aquisição de matérias eletrônicos, de expediente e móveis destinados a projetos de diversas entidades que tiveram seus projetos aprovados pelo CMDCA para atender a crianças e adolescentes, **ao valor máximo de R$60.729,00 (sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais), desde que atendida as seguintes recomendações:**

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família:

Recomendação 01: retificar o item 4.12 do termo de referência para a seguinte redação: *"Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo as normas técnicas do órgão regulamentador responsável".*

Recomendação 02: acrescentar, no termo de referência, o item 4.4.1, de acordo com a seguinte redação: *"É facultado ao Município fixar prazo para correção das irregularidades, conforme o item 5.4 deste termo de referência."*

Recomendação 03: alterar a redação do item 5.4 do termo de referência, de acordo com a seguinte redação: *"O Município poderá fixar prazo de até 30 (trinta) dias, sempre em consonância com o interesse público, para que a CONTRATADA repare, corrija, remova ou substitua, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelo produto fornecido ou serviço prestado, sem prejuízo de aplicação de penalidades pelo descumprimento do contrato."*

Divisão de Licitações e Contratos:

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AC6C-185F-BC8B-189E e informe o código AC6C-185F-BC8B-189E

Recomendação 01: retificar a redação do item 9.3.1.2 da minuta do edital, considerando que empresas individuais de responsabilidade limitada (EIRELI) foram extintas do ordenamento jurídico pátrio, nos termos do art. 41 Lei nº 14.195/2021, sendo agora transformadas em **sociedades limitadas unipessoais (SLU).**

Portanto, deve a Divisão se ater as alterações necessárias nas minutas dos editais posteriores, considerando a mudança significativa na legislação.

Recomendação 02: promover as alterações no instrumento convocatório, nos termos das alterações a serem promovidas pela secretaria interessada.

Recomendação 03: providenciar as publicações, como de praxe.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e a Secretaria Municipal interessada na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços e da contratação, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Assinado por 1 pessoa: MARCIO STRINGARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AC6C-185F-BC8B-189E e informe o código AC6C-185F-BC8B-189E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AC6C-185F-BC8B-189E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCIO STRINGARI (CPF 248.XXX.XXX-23) em 28/10/2023 16:03:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AC6C-185F-BC8B-189E

Memorando 26- 4.418/2023

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 31/10/2023 às 10:08:50

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA, TI, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA

Segue termo de referencia revisado.

_

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:

Termo_de_Referencia_revisado1.docx
TERMO_DE_REFERENCIA_REVISADO_31_10.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/46DD-D286-6EC7-0C5E e informe o código 46DD-D286-6EC7-0C5E

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais eletrônicos, expediente e móveis destinados a projetos de diversas entidades que tiveram seus projetos aprovados pelo CMDCA para atender a crianças e adolescentes, conforme descritivo dos itens do Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	2	Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	2.200,00	4.400,00
2	9	Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6" (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	4.100,00	36.900,00
3	2	Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	2.050,00	4.100,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/46DD-D286-6EC7-0C5E e informe o código 46DD-D286-6EC7-0C5E

4	1	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	2.640,00	2.640,00
5	1	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	3.900,00	3.900,00
6	2	Projetor com voltavem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	3.150,00	6.300,00
7	1	Tela de projeção com tripé e estojo; contendo dimensões mínimas da área de projeção de 200cm x 200cm; com no mínimo 100 polegadas e bordas na cor preta; altura do tripé de até 270cm; formato no moledo 1:1 (quadrado); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	900,00	900,00
8	1	Mesa de escritório com dimensões aproximadas de 1250X600X740mm; fabricada em material resistente e de qualidade como o MDP; com calha/espaço para passagem de fios; pintura de alta qualidade e durabilidade como a eletrostática epóxi a pó; com	390,00	390,00

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/46DD-D286-6EC7-0C5E e informe o código 46DD-D286-6EC7-0C5E

		garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.		
9	1	Gaveteiro fixo para mesa de escritório com 02 gavetas; com dimensões aproximadas de 210X362X395; com 02 fechaduras; fabricado em material resistente e de qualidade como o MDP; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	200,00	200,00
10	1	Cadeira executiva/excritório; encosto e assento revestidos em espuma com regulagem dos mesmos; base giratória; suportando até 120kg; com larguras médias: largura assento 47cm, altura encosto 46cm, largura encosto 43cm. Dimensões do produto: (L x A x P) 60,5 x 94 x 58,5; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	999,00	999,00
		VALOR TOTAL	**R$60.729,00**	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os projetos foram aprovados de acordo com a normas especificadas no edital n° 01/2022 e 02/2023 do CMDCA. Os projetos foram aprovados pelas resoluções n° 37/2022, 29/2023, 39/2023 sendo: É tempo de brincar, do CMEI Cristo Rei – Poetizando na Escola, da Escola São Luiz – Girassóis da Alegria, da APAE – Brincando e Aprendendo, da Casa Lar – Eu preciso me conectar como o mundo, do Colegio Cely Tereza Grezzana – Aprimoramento das Ações, da ASAS. Devendo seguir o Processo Licitatório na modalidade em que melhor se enquadrar conforme termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E MODALIDADE

3.1. Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor orçamento por item dos preços obtidos junto as empresas:

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/46DD-D286-6EC7-0C5E e informe o código 46DD-D286-6EC7-0C5E

a) Francescon Presentes LTDA.
b) Mundo Virtual Comercio e Serviços LTDA.
c) PVT Moveis e eletrodomesticos LTDA.

3.2. De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:

Item	Descrição	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3	
1	TABLET	FRANCESCON	4.778,00	MUNDO VIRTUAL	4.500,00	PVT MOVEIS	4.400,00
2	NOTEBOOK	FRANCESCON	58.049,10	MUNDO VIRTUAL	37.800,00	PVT MOVEIS	36.900,00
3	SMARTPHONE	FRANCESCON	5.840,00	MUNDO VIRTUAL	4.100,00	PVT MOVEIS	4.200,00
4	IMPRESSORA	FRANCESCON	2.899,00	MUNDO VIRTUAL	2.700,00	PVT MOVEIS	2.640,00
5	IMPRESSORA	FRANCESCON	5.499,00	MUNDO VIRTUAL	4.100,00	PVT MOVEIS	3.900,00
6	PROJETOR	FRANCESCON	9.717,80	MUNDO VIRTUAL	6.300,00	PVT MOVEIS	6.400,00
7	TELA	FRANCESCON	1.379,00	MUNDO VIRTUAL	1.000,00	PVT MOVEIS	900,00
8	MESA	FRANCESCON	439,00	MUNDO VIRTUAL	390,00	PVT MOVEIS	400,00
9	GAVETEIRO	FRANCESCON	200,00	MUNDO VIRTUAL	325,00	PVT MOVEIS	300,00
10	CADEIRA	FRANCESCON	999,00	MUNDO VIRTUAL	1.850,00	PVT MOVEIS	1.760,00

3.3. Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço dos itens por ser a medida mais viável para o cenário que se apresenta.
3.4. Da modalidade na forma em que melhor se enquadrar ao descritivo do Termo de Referência.

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho – PR, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 – São Miguel, Divisão de Contabilidade.
4.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenci-ários e todos os demais custos.
4.4. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem preju-ízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.4.1. É facultado ao Município fixar prazo para correção das irregularidades, conforme o item 5.4 deste termo de referência.
4.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/46DD-D286-6EC7-0C5E e informe o código 46DD-D286-6EC7-0C5E

4.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dosprodutos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tri- butos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPIN-ZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penali- dade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplica-ção das penalidades;

4.8. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais;

4.9. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste termo;

4.10. Os produtos serão adquiridos na sua totalidade;

4.11. A vigência do contrato será de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato;

4.12. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo as normas do técnicas do órgão regulamentador responsável.

5. DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

5.1. O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.2. O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pela Secretaria Solicitante. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverá ser reposto pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.

5.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação da penalidades previstas no Edital.

5.4. O Município poderá fixar prazo de até 30 (trinta) dias, sempre em consonância com o interesse público, para que a CONTRATADA repare, corrija, remova ou substitua, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelo produto fornecido ou serviço prestado, sem prejuízo de aplicação de penalidades pelo descumprimento do contrato.

5.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.6. O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar o atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DO CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO;

6.2. Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/46DD-D286-6EC7-0C5E e informe o código 46DD-D286-6EC7-0C5E

técnicas, superando a fase de fiscalização.

6.3. Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

6.4. O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo de até 30 (trinta) dias, sendo qupae, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item “10.4”.

6.5. O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

6.6. A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

6.7. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

6.8. O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.

6.9. O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DO CONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Fica estimado o valor máximo de R$64.489,00(sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

7.2. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família – 08.02.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880

7.3. O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria Municipal de Finanças da PREFEITURA para pagamento.

7.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

7.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/46DD-D286-6EC7-0C5E e informe o código 46DD-D286-6EC7-0C5E

desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

7.7. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

7.8. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

7.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues com asespecificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadasnos materiais entregues, para que seja reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comis- são/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazoe forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato;

8.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos;

8.5. Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Compete à Contratada:

9.1.1. Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como ex-clusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo elocal constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.1.3. Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizesbásicas para entrega dos produtos e seus detalhamentos.

9.1.1.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumi-das, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. Cumprir todas as condições especificadas no Contrato;

9.3. Submeter-se a fiscalização do Município;

9.4. Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/46DD-D286-6EC7-0C5E e informe o código 46DD-D286-6EC7-0C5E

andamento sem-pre que solicitado.

9.5. Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho dos materiais entregues;

9.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.

9.7. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos materiais,providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.

9.8. Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional;

9.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2. A gestão do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Secretária de Assistência Social,Senhora Edina Accorsi.

10.3. A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado, ficará a cargo da Servidora, Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, e Fiscal Substituto a cargo do Servidora, Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

10.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

10.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder con-forme os itens de rescisão e penalidades, previstos neste instrumento, de acordo com a gravidade dasituação e dos fatos a serem apurados.

10.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CON-TRATANTE (e-mail, fax, etc).

11. DA RESCISÃO

11.1. O contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido:

11.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA,ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicaçãoao CONTRATANTE;

11.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveni- ência e oportunidade do CONTRATANTE;

11.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecuçãototal ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normati-vos aplicáveis.

11.2. O Contrato poderá ser rescindida, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/46DD-D286-6EC7-0C5E e informe o código 46DD-D286-6EC7-0C5E

nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

11.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

11.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofresmunicipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado,o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

11.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qual-quer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

11.6. A inexecução do Contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

11.6.1. A não entrega dos materiais contratados;

11.6.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRA-TANTE;

11.6.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

11.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

11.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretária Municipal de Assistencia Social, Mulher e Familia, com osdocumentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

11.7.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

11.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

11.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

11.7.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

11.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regemo objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

12. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

12.1. O Contrato gerado poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei,que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

12.2. Aplica-se ao Contrato, gerado, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, até o limite de 25%, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as

Assinado por 2 pessoas: FABRIGIO JAWYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/46DD-D286-6EC7-0C5E e informe o código 46DD-D286-6EC7-0C5E

penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo paracorreção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do Contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

13.2. O CONTRATANTE decide aplicar ao Contrato gerado, na hipótese de inexecução das obriga- ções pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

13.2.1. advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

13.2.2. advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até60 (sessenta) dias.

13.2.3. penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total da Ata;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária na entrega dos produtos: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

13.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

13.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

13.5. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estese os créditos retidos.

13.6. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

13.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula.

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/46DD-D286-6EC7-0C5E e informe o código 46DD-D286-6EC7-0C5E

observado oseguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

13.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

13.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Familia, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

13.7.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

13.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

13.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;

13.7.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

13.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apre- sentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior(diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do Contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

14.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre aCONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo deter-minado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer mo- mento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em prá- ticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da exe-cução do Contrato.

14.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu repre- sentante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do Contrato e todos os documentos,contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/46DD-D286-6EC7-0C5E e informe o código 46DD-D286-6EC7-0C5E

15. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

15.1. A pesquisa de preços ficou a cargo do Servidor Rodrigo Jazynski.

Chopinzinho/PR, 31 de outubro de 2023.

Edina Accorsi

Secretário Municipal de Assistência
Social, Mulher e Família

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e EDINA ACCORSI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/46DD-D286-6EC7-0C5E e informe o código 46DD-D286-6EC7-0C5E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 46DD-D286-6EC7-0C5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 31/10/2023 10:09:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 31/10/2023 10:22:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/46DD-D286-6EC7-0C5E

Memorando 27- 4.418/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 31/10/2023 às 11:22:55

Em anexo:

- Edital de Pregão Eletrônico n° 86/2023

Anexos:

EDITAL_86_2023_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_ELETRONICOS_EXPEDIENTE_E_MOVEIS_DESTINADOS_A_PROJETOS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Helder Felipe Klassen	31/10/2023 14:27:44	ICP-Brasil	HELDER FELIPE KLASSEN CPF 079.XXX.XXX-71
Edson Luiz Cenci	31/10/2023 14:54:41	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **09AC-5D6E-4D8C-2CE5**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MEMORANDO ELETRÔNICO 4.418/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023

PREGÃO

EDITAL Nº 86/2023

FORMA: ELETRÔNICO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 86/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 173/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/11/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br

"Sistema COMPRASNET - Acesso Identificado"

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná**,** inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediada à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, em conformidade com as condições das cláusulas adiante estabelecidas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

17 de novembro de 2023 às 09h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br(Sistema COMPRASNET)

O certame será processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/14, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

O Pregoeiro será um dos servidores, designados pelo Decreto 423/2022, de 16 de dezembro de 2022 publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 2759, de 19 de dezembro de 2022.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

1.1 - Os documentos referentes às **propostas comerciais**, **documentação de habilitação e anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados de forma concomitante, a partir da disponibilização do Edital no Sistema "COMPRASNET", até **17 de novembro de 2023 às 09h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

1.2 - A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 17 de novembro de 2023 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

1.3 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 10.024/19, art. 30, § 5º).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO** a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

2.1.1 - Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo I deste Edital.

2.2 - Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br**

2.3 - As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3242-8614 ou (46) 9 8401-3560.
2.4 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, telefone nº (46) 3242-2005.
2.5 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
2.6 - O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
2.7 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
2.8 - Para efeitos de aplicação do Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, considera-se:
2.8.1 - âmbito local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.
2.8.2 - âmbito regional: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 - Poderão participar todas as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal www.comprasgovernamentais.gov.br – Sistema COMPRASNET.
3.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto ao Portal www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.3 - Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme item 9.2 deste Edital;
d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
e) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
f) Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:
f.1) Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:
a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;
b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;
c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;
d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

3.4 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.4.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
3.4.1.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
3.4.1.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
3.4.1.3 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
3.4.1.4 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
3.4.1.5 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3.4.1.6 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
3.4.1.7 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
3.4.1.8 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
3.4.1.9 - Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
3.4.1.10 - Na ausência das Declarações solicitadas no item 9.6, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que estas serão solicitadas como documento complementar pelo pregoeiro.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

Assinado por 2 pessoas: HEYDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ BENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

4.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme Art. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.
4.1.1 - As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
4.1.2 - Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.
4.1.3 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
4.1.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
4.1.5 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
4.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
5.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
5.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
5.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6 – DO ENVIO CONCOMITANTE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

6.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
6.7 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
7.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.12 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
7.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
7.14 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
7.15 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

7.16 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
7.18 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
7.19 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
7.20 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
7.21 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.22 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
7.23 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.24 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.25 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
7.26 - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.27 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
7.28 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
7.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
7.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
7.30.1 - No país;
7.30.2 - Por empresas brasileiras;
7.30.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.30.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
7.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
7.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
7.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.34 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ GENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

7.35 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.1.1 - Para aplicação dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022:

8.1.2 - Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido**.**

8.1.3 - A aplicação do benefício previsto item 8.1.2, observará as seguintes diretrizes:

8.1.3.1 - Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

8.1.3.2 - A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.1.3.3 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 8.1.3.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.1.3.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.3.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.1.3.5 - Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

8.1.3.6 - Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

8.1.4 - Os benefícios previstos no item 8.1.2 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
8.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.14 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 48 e 49 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022.
8.15 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO
9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
9.1.1 - SICAF.
9.1.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/.
9.1.3 - Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx.
9.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.
9.2.1 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade.
9.2.2 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3 - Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.3.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 - No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
9.3.1.2 - No caso de sociedade empresária ou sociedades limitadas unipessoais (SLU): **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
9.3.1.3 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.4 - A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ ZENI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

9.4.1 - Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

9.5 - A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.5.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**
9.5.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta Relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
9.5.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;
9.5.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
9.5.5 - Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**
9.5.6 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão (CNDT),** nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
9.5.7 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
9.5.7.1 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
9.5.8 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
9.5.9 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.6 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

9.6.1 - Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. **(ANEXO III).**
9.6.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV).**
9.6.3 - Declaração de enquadramento como ME ou EPP, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - **(ANEXO V).**
9.6.4 - A não apresentação da declaração prevista no item 9.6.3, implica no declínio ao tratamento diferenciado previsto na Lei 123/2006.
9.6.5 - Declaração de Não Parentesco - conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. **(ANEXO VI).**

9.7 - No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.9 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

9.10 - No julgamento da habilitação, a pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.11 - O não atendimento das exigências constantes do item 9 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
9.12 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
9.13 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
9.14 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 – DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA
10.1 - A proposta de preços classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas,** contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.
10.1.1 - A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
10.2 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
10.3 - A proposta deverá **conter:**
10.3.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
10.3.2 - **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
10.3.3 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
10.3.4 - prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º
10.3.5 - **indicação/especificação** do produto e **marca**;
10.3.6 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
10.3.7 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
10.3.8 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos
10.3.9 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
10.3.10 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

11 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL OU AUTENTICADA

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLAUSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

11.1 - Os documentos apresentados nesta licitação deverão obedecer ao disposto no parágrafo § 3° do Art. 4 do Decreto Municipal nº 387/2022:

> ***§ 3° Fica reconhecido como estamento de referência o disposto na Medida Provisória n° 2.200 2, de 24 de agosto de 2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil) para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos, reconhecendo que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma doa artigo 219 da lei nº 10.406/2002 (código civil sem prejuízos das demais disposições em normas especificas.***

11.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
11.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

12 – DA VERIFICAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
12.1.1 - Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
12.1.2 - Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
12.1.3 - Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
12.1.4 - Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
12.1.5 - Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.
12.1.6 - Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.
12.2 - Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
12.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro declarará aberto o prazo de recurso, que será de 20 (vinte) minutos, quando qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso. Manifestada a intenção, lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4 - Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos

Assinado por 2 pessoas: HEDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
13.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
13.6 - Os recursos terão efeito suspensivo.
13.7 - Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
14.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
14.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO
15.1 - As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VII** deste Edital.
15.2 - O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Divisão de Licitações e Contratos do Município, localizada no prédio da Prefeitura, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
15.3 - A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço
Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
15.4 - Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
15.5 - O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16 – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
16.1 - A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho – PR, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 – São Miguel, Divisão de Contabilidade.
16.2 - A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
16.3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.
16.4 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

16.4.1 - É facultado ao Município fixar prazo para correção das irregularidades, conforme o item 16.10.4 deste Edital.
16.5 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
16.6 - A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
16.7 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
16.8 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
16.9 - É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste termo.
16.10 - Os produtos serão adquiridos na sua totalidade.
16.11 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
16.12 - Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo as normas técnicas do órgão regulamentador responsável.

16.10 - DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO
16.10.1 - O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.
16.10.2 - O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pela Secretaria Solicitante. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverá ser reposto pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.
16.10.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.
16.10.4 - O Município poderá fixar prazo de até 30 (trinta) dias, sempre em consonância com o interesse público, para que a CONTRATADA repare, corrija, remova ou substitua, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelo produto fornecido ou serviço prestado, sem prejuízo de aplicação de penalidades pelo descumprimento do contrato.
16.10.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
16.10.6 - O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar o atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

16.11 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
16.11.1 - O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DO CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO.
16.11.2 - Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

16.11.3 - Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
16.11.4 - O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo de até 30 (trinta) dias, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item "21.3" do Edital.
16.11.5 - O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
16.11.6 - A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
16.11.7 - O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
16.11.8 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.
16.11.9 - O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DOCONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

17 – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
17.2 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
17.3 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
17.4 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
17.5 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
17.6 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
17.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Fica estimado o valor máximo de R$ 60.729,00 (sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
18.2 - Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família – 08.02.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

19.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

19.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

19.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

19.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.7 - Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato.

19.8 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.

19.9 - Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

20.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

20.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

20.2.3 - Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para entrega dos produtos e seus detalhamentos.

20.1.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.1.4 - Cumprir todas as condições especificadas no Contrato.

20.1.5 - Submeter-se a fiscalização do Município.

20.1.6 - Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sempre que solicitado.

20.1.7 - Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho dos materiais entregues.

20.1.8 - Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos materiais, providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.

20.1.9 - Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional.

20.1.10 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

21 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.

21.2 - A Gestão do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Secretária de Assistência Social, Mulher e Família, Senhora Edina Accorsi.

21.3 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado, ficará a cargo da Servidora, Senhora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, e Fiscal Substituta a cargo do Servidora, Senhora Zeli Terezinha Soares de

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ TENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

Freitas, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
21.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
21.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme os itens 22.8 e 24.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
21.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CON-TRATANTE (e-mail, fax, etc).

22 – DA RESCISÃO
22.1 - O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
22.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
22.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
22.1.3 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
22.2 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
22.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
22.4 - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
22.5 - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
22.6 - Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
22.7 - A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
22.7.1 - A não entrega dos produtos contratados;
22.7.2 - Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
22.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
22.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
22.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
22.8.2 - Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados.

Assinado por 2 pessoas: CHELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

22.8.3 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela gestão do Contrato;
22.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
22.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
22.8.6 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
22.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 22.7 deste Instrumento.

23 – DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)
23.1 - O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
23.2 - Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

24 – DAS PENALIDADES
24.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
24.2 - O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão de interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Assinado por 2 pessoas: HEITOR FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

VII - O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
24.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
24.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
24.5 - Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
24.6 - Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
24.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
24.7.1- Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
24.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
24.7.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
24.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
24.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
24.7.6 - Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
24.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

25 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO
25.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
25.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
25.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLAUSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

25.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

26 – DA PUBLICAÇÃO

26.1 - A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

27 – DO FORO

27.1 - Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

27.2 - E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

28 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - O extrato resumido, o resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico **www.chopinzinho.pr.gov.br/**.

28.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.4 - Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

28.5 - Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

28.6 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

28.7 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

28.8 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

28.9 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

28.10 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

28.11 - Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

28.12 - Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com números de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLAUSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

28.13 - Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
28.14 - O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
28.15 - O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
28.16 - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
28.17 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
28.18 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
28.19 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
28.20 - As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
28.21 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO VI	Declaração de Não Parentesco
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato

Chopinzinho, 31 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
PREFEITO

HELDER FELIPE KLASSEN
PRESIDENTE DA CPL

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais eletrônicos, expediente e móveis destinados a projetos de diversas entidades que tiveram seus projetos aprovados pelo CMDCA para atender a crianças e adolescentes, conforme descritivo dos itens do Termo de Referência.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
1	2	Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	2.200,00	4.400,00
2	9	Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6" (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	4.100,00	36.900,00
3	2	Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	2.050,00	4.100,00
4	1	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	2.640,00	2.640,00
5	1	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas	3.900,00	3.900,00

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

		preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.		
6	2	Projetor com voltavem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	3.150,00	6.300,00
7	1	Tela de projeção com tripé e estojo; contendo dimensões mínimas da área de projeção de 200cm x 200cm; com no mínimo 100 polegadas e bordas na cor preta; altura do tripé de até 270cm; formato no moledo 1:1 (quadrado); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	900,00	900,00
8	1	Mesa de escritório com dimensões aproximadas de 1250X600X740mm; fabricada em material resistente e de qualidade como o MDP; com calha/espaço para passagem de fios; pintura de alta qualidade e durabilidade como a eletrostática epóxi a pó; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	390,00	390,00
9	1	Gaveteiro fixo para mesa de escritório com 02 gavetas; com dimensões aproximadas de 210X362X395; com 02 fechaduras; fabricado em material resistente e de qualidade como o MDP; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal..	200,00	200,00
10	1	Cadeira executiva/excritório; encosto e assento revestidos em espuma com regulagem dos mesmos; base giratória; suportando até 120kg; com larguras médias: largura assento 47cm, altura encosto 46cm, largura encosto 43cm. Dimensões do produto: (L x A x P) 60,5 x 94 x 58,5; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	999,00	999,00
		VALOR TOTAL	**R$ 60.729,00**	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os projetos foram aprovados de acordo com a normas especificadas no edital n° 01/2022 e 02/2023 do CMDCA. Os projetos foram aprovados pelas resoluções n° 37/2022, 29/2023, 39/2023 sendo: É tempo de brincar, do CMEI Cristo Rei – Poetizando na Escola, da Escola São Luiz – Girassóis da Alegria, da APAE – Brincando e Aprendendo, da Casa Lar – Eu preciso me conectar como o mundo, do Colegio Celi Tereza Grezzana – Aprimoramento das Ações, da ASAS. Devendo seguir o Processo Licitatório na moda lidade em que melhor se enquadrar conforme termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E MODALIDADE

3.1. Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base no menor orçamento por item dos preços obtidos junto as empresas:

a) Francescon Presentes LTDA.
b) Mundo Virtual Comercio e Serviços LTDA.
c) PVT Moveis e eletrodomesticos LTDA.

3.2. De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço, segue demonstrativo dos valores:

Item	Descrição	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3	
1	TABLET	FRANCESCON	4.778,00	MUNDO VIRTUAL	4.500,00	PVT MOVEIS	4.400,00
2	NOTEBOOK	FRANCESCON	58.049,10	MUNDO VIRTUAL	37.800,00	PVT MOVEIS	36.900,00

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

3	SMARTPHONE	FRANCESCON	5.840,00	MUNDO VIRTUAL	4.100,00	PVT MOVEIS	4.200,00
4	IMPRESSORA	FRANCESCON	2.899,00	MUNDO VIRTUAL	2.700,00	PVT MOVEIS	2.640,00
5	IMPRESSORA	FRANCESCON	5.499,00	MUNDO VIRTUAL	4.100,00	PVT MOVEIS	3.900,00
6	PROJETOR	FRANCESCON	9.717,80	MUNDO VIRTUAL	6.300,00	PVT MOVEIS	6.400,00
7	TELA	FRANCESCON	1.379,00	MUNDO VIRTUAL	1.000,00	PVT MOVEIS	900,00
8	MESA	FRANCESCON	439,00	MUNDO VIRTUAL	390,00	PVT MOVEIS	400,00
9	GAVETEIRO	FRANCESCON	200,00	MUNDO VIRTUAL	325,00	PVT MOVEIS	300,00
10	CADEIRA	FRANCESCON	999,00	MUNDO VIRTUAL	1.850,00	PVT MOVEIS	1.760,00

3.3. Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor preço dos itens por ser a medida mais viável para o cenário que se apresenta.
3.4. Da modalidade na forma em que melhor se enquadrar ao descritivo do Termo de Referência.

4. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho – PR, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 – São Miguel, Divisão de Contabilidade.
4.2. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissãoda Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
4.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.
4.4. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
4.4.1. É facultado ao Município fixar prazo para correção das irregularidades, conforme o item 5.4 deste termo de referência.
4.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
4.6. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dosprodutos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
4.7. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
4.8. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o dispostono item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
4.9. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste termo.
4.10. Os produtos serão adquiridos na sua totalidade.
4.11. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
4.12. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo as normas técnicas do órgão regulamentador responsável.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

5. DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

5.1. O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.2. O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pela Secretaria Solicitante. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverá ser reposto pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.

5.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.

5.4. O Município poderá fixar prazo de até 30 (trinta) dias, sempre em consonância com o interesse público, para que a CONTRATADA repare, corrija, remova ou substitua, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelo produto fornecido ou serviço prestado, sem prejuízo de aplicação de penalidades pelo descumprimento do contrato.

5.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

5.6. O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar o atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DO CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO;

6.2. Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

6.3. Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

6.4. O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo de até 30 (trinta) dias, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item “10.3”.

6.5. O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.

6.6. A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

6.7. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

6.8. O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.

6.9. O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DO CONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

Assinado por 2 pessoas: NELDER FELIPE KLASSEN E DON LUIZ CEZAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

7. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Fica estimado o valor máximo de R$ 60.729,00 (sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
7.2. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família – 08.02.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880
7.3. O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria Municipal de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
7.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados deforma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
7.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância quedesaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
7.7. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco,bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
7.8. A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
7.9. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à Contratante:
8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadasnos materiais entregues, para que seja reparado ou corrigido.
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
8.3. Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato.
8.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.
8.5. Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Compete à Contratada:
9.1.1. Todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
9.1.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo elocais constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

9.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
9.1.1.3. Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizesbásicas para entrega dos produtos e seus detalhamentos.
9.1.1.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9.2. Cumprir todas as condições especificadas no Contrato.
9.3. Submeter-se a fiscalização do Município.
9.4. Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sempre que solicitado.
9.5. Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho dos materiais entregues.
9.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação.
9.7. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos materiais,providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.
9.8. Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional.
9.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família.
10.2. A Gestão do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Secretária de Assistência Social, Senhora Edina Accorsi.
10.3. A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado, ficará a cargo da Servidora, Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, e Fiscal Substituto a cargo do Servidora, Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
10.4. Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
10.5. Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme os itens de rescisão e penalidades, previstos neste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
10.6. Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntadados respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CON-TRATANTE (e-mail, fax, etc).

11. DA RESCISÃO

11.1. O contrato gerado desta Licitação poderá ser rescindido:
11.1.1. Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA,ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicaçãoao CONTRATANTE;
11.1.2. Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

Assinado por 2 pessoas: HELDER ROLIM DE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

11.1.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecuçãototal ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
11.2. O Contrato poderá ser rescindida, ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Leinº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.
11.3. Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter,até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
11.4. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado,o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.5. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qual-quer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
11.6. A inexecução do Contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
11.6.1. A não entrega dos materiais contratados;
11.6.2. Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
11.6.3. Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
11.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, com osdocumentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo,em decisão irrecorrível;
11.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Termo.

12. DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

12.1. O Contrato gerado poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
12.2. Aplica-se ao Contrato, gerado, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, até o limite de 25%, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Denúncias relacionadas ao não cumprimento do Contrato e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo paracorreção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária,

Assinado por 2 pessoas: FELDER FELIPE KLASSEN e DIOGON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

rescisão do Contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

13.2. O CONTRATANTE decide aplicar ao Contrato gerado, na hipótese de inexecução das obriga- ções pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

13.2.1. advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

13.2.2. advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até60 (sessenta) dias.

13.2.3. penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal outotal da Ata;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.IV - suspensão temporária na entrega dos produtos: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apura-ção de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII- O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80da Lei nº 8.666/93.

13.3. Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93 quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

13.4. Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

13.5. Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data dorecebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estese os créditos retidos.

13.6. Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

13.7. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

13.7.1. Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dosfatos a serem apurados;

13.7.2. Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

13.7.3. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ FENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
13.7.4. Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
13.7.5. Decisão do Prefeito Municipal;
13.7.6. Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do pro- cesso, em decisão irrecorrível;
13.7.7. As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apre- sentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior(diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
14.2. Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou semo conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ousua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execuçãodo Contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declara- ções falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuraçãode alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercí-cio do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
14.3. Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, medianteadiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre aCONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo deter-minado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer mo- mento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em prá- ticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da exe-cução do Contrato.
14.4. Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza queo organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu repre- sentante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do Contrato e todos os documentos,contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

15. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

15.1. A pesquisa de preços ficou a cargo do Servidor Rodrigo Jazynski.

Chopinzinho/PR, 31 de outubro de 2023

Edina Accorsi
Secretário Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ---------- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – VI

(MODELO)
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

_____
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa: --------, inscrita no CNPJ sob o nº ------- , com sede na Rua: -------, no município de --------, Estado -------, neste ato representada pelo Senhor -------, portador do CPF ------- e do RG ------- , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº ____/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
1	2	UND	Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
2	9	UND	Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (mínimo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6" (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
3	2	UND	Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual			

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

			de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
4	1	UND	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com voltagem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
5	1	UND	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com voltagem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
6	2	UND	Projetor com voltagem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
7	1	UND	Tela de projeção com tripé e estojo; contendo dimensões mínimas da área de projeção de 200cm x 200cm; com no mínimo 100 polegadas e bordas na cor preta; altura do tripé de até 270cm; formato no moledo 1:1 (quadrado); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
8	1	UND	Mesa de escritório com dimensões aproximadas de 1250X600X740mm; fabricada em material resistente e de qualidade como o MDP; com calha/espaço para passagem de fios; pintura de alta qualidade e durabilidade como a eletrostática epóxi a pó; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
9	1	UND	Gaveteiro fixo para mesa de escritório com 02 gavetas; com dimensões aproximadas de 210X362X395; com 02 fechaduras; fabricado em material resistente e de qualidade como o MDP; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
10	1	UND	Cadeira executiva/escritório; encosto e assento revestidos em espuma com regulagem dos mesmos;			

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

			base giratória; suportando até 120kg; com larguras médias: largura assento 47cm, altura encosto 46cm, largura encosto 43cm. Dimensões do produto: (L x A x P) 60,5 x 94 x 58,5; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
Total – R$						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho – PR, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 – São Miguel, Divisão de Contabilidade.

2.2 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

2.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

2.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.4.1 É facultado ao Município fixar prazo para correção das irregularidades, conforme o item 2.10.4 deste Contrato.

2.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2.6 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

2.7 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

2.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o dispostono item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

2.9. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste termo.

2.10. Os produtos serão adquiridos na sua totalidade.

2.11. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

2.12. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo as normas técnicas do órgão regulamentador responsável.

2.10 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

2.10.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.10.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pela Secretaria Solicitante. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverá ser reposto pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.

2.10.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.
2.10.4 O Município poderá fixar prazo de até 30 (trinta) dias, sempre em consonância com o interesse público, para que a CONTRATADA repare, corrija, remova ou substitua, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelo produto fornecido ou serviço prestado, sem prejuízo de aplicação de penalidades pelo descumprimento do contrato.
2.10.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.10.6 O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar o atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

2.11 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
2.11.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DO CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO.
2.11.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.
2.11.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
2.11.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo de até 30 (trinta) dias, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item “7.3” do Contrato.
2.11.5 O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
2.11.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
2.11.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
2.11.8 O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.
2.11.9 O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DOCONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3.1 O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
3.2 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

3.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
3.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
3.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
3.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
3.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1 Fica estimado o valor máximo de R$_____para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
4.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - 08.02.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.7 Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato.
5.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.
5.9 Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.1.3 Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para entrega dos produtos e seus detalhamentos.
6.1.4 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.1.5 Cumprir todas as condições especificadas no Contrato.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

6.1.6 Submeter-se a fiscalização do Município.
6.1.7 Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sempre que solicitado.
6.1.8 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho dos materiais entregues.
6.1.9 Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos materiais, providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.
6.1.10 Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional.
6.1.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Assistência Social, Mulher e Família.
7.2 A gestão do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Secretária de Assistência Social, Mulher e Família, Senhora Edina Accorsi.
7.3 A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado, ficará a cargo da Servidora, Senhora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, e Fiscal Substituta a cargo do Servidora, Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
7.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme os itens 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:
8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
8.1.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado,

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela gestão do Contrato;
8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):
9.1 O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93. (Artigo 65, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII- O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretaria Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela gestão do Contrato;
10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:
12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
13.1 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.
13.2 E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2023.

Município de Chopinzinho – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Empresa – CONTRATADA
– Representante Legal

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

Edina Accorsi
Gestora do Contrato

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Fiscal do Contrato

Zeli Terezinha Soares de Freitas
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

_____	_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Assinado por 2 pessoas: HELDER FELIPE KLASSEN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5 e informe o código 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 09AC-5D6E-4D8C-2CE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 31/10/2023 14:27:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 31/10/2023 14:54:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/09AC-5D6E-4D8C-2CE5

Memorando 28- 4.418/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 31/10/2023 às 11:23:32

Em anexo:

- Aviso de Edital de Pregão Eletrônico n° 86/2023

Anexos:

Aviso_PE_86_2023_PE_AQUISICAO_DE_MATERIAIS_ELETRONICOS_EXPEDIENTE_E_MOVEIS_DESTINADOS_A_PROJETOS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	31/10/2023 14:55:31	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AC75-B503-6148-2B50**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 86/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 17 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Materiais Eletrônicos, Expediente e Móveis Destinados a Projetos de Diversas Entidades que tiveram seus Projetos Aprovados pelo CMDCA para Atender a Crianças e Adolescentes. Valor máximo estimado: R$ 60.729,00 (sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AC75-B503-6148-2B50 e informe o código AC75-B503-6148-2B50

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AC75-B503-6148-2B50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 31/10/2023 14:55:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AC75-B503-6148-2B50

Memorando 29- 4.418/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/11/2023 às 10:18:56

Em anexo:

- Publicações

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf
Aviso_Jornal.pdf

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 86-2023 - PE - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 86/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 17 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Materiais Eletrônicos, Expediente e Móveis Destinados a Projetos de Diversas Entidades que tiveram seus Projetos Aprovados pelo CMDCA para Atender a Crianças e Adolescentes. Valor máximo estimado: R$ 60.729,00 (sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:9190D20E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/11/2023. Edição 2890
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4259 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Adm. 2021/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Adm. 2021/2024

- Aqui o agente cultural vai destacar as suas principais realizações(que já foram citados na produção cultural). Exemplo:
  - Membro fundador da Banda Largatos;
  - Professor de Violão para alunos da rede pública;

PRÊMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS

- Aqui o Agente Cultural coloca os prêmios ou títulos. Exemplo:
  - Primeiro colocado no Festival de Rock na festa de aniversário do Município de Lugar Nenhum (2012);
  - Menção honrosa no Concurso de Novos Talentos de Lugar Nenhum (2010).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES - LINKS, FANPAGES, SITES, ETC.

- Aqui o agente cultural coloca os links de algumas das suas produções, seja das redes sociais ou outro meio de comunicação. Exemplo:
  - Link YouTube Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010)https://www.youtube.com/watch?v=6iUt6h8XXt0;
  - Link postagem redes sociais Aulas de violão na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010)https://www.facebook.com/aulas;
  - Link YouTube Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010)https://www.youtube.com/watch?v=B8PR5SxFGwY
  - Links de postagens em redes sociaisde shows como músico convidado na banda Universitária (de 2011 a 2014)

https://www.instagram.com/fomatura01

https://www.instagram.com/fomatura02

https://www.instagram.com/fomatura03

https://www.instagram.com/fomatura04

- Link postagem matéria jornal local daPalestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Adm. 2021/2024

ANEXO VIII

CURRÍCULO – (NOME DO PROPONENTE)

IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:
NOME ARTISTICO:
ENDEREÇO:
AREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO:
WHATS: ( )
E-MAIL:

LEI PAULO GUSTAVO - (NOME DO ENTE)

FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- Caso o agente cultural tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Graduado em Música pela Universidade da Música. Especialista em Musicalização no Ensino pela Faculdade XXXX. Mestrado em Ensino de Música no PPG em Educação da Universidade XXXX.

- Caso o agente cultural não tenha uma titulação acadêmica. Exemplo: Artista autodidata na área da Música com 15 anos de experiência com bandas, shows e 2 discos lançados de maneira independente.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira clara e objetiva a sua atuação profissional.

Exemplo: Músico há 15 anos, professor de violão e compositor.

INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS

-Aqui o agente cultural pode descrever de maneira cronológica as suas produções culturais: apresentações, produções, participações em eventos, oficinas, cursos, palestras, formações, publicações, organização (mostras, eventos, seminários etc), exposições, projetos, assessoria artística e outras prestações de serviços na área artística. Exemplos:

- Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010);
- Apresentações como músico em Barzinhos de Lugar Nenhum entre 2010 – 2013;
- Aulas de violão ministradas para alunos da rede pública municipal com duração de 6 meses, sendo 2 horas por semana, na Secretaria de Cultura de Lugar Nenhum (2010);

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Adm. 2021/2024

https://www.globo.com/?utm_source=barraGCOM

- Link reportagem sobre o Workshop de Música da Faculdade XXX (2012)

https://g1.globo.com/?utm_source=globo.com&utm_medium=header

Caso o agente cultural não tenha os links e queira comprovar com prints de publicações, reportagens ou fotos, poderá acrescentar de maneira cronológica e devidamente identificado, como nos exemplos a seguir:

Show realizado na Feira da Calçada, Lugar Nenhum (2022).

Participação da Banda Luneta Mágica no Festival Radioca, Bahia (2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Adm. 2021/2024

- Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010);
- Participação como músico convidado na banda Universitária para apresentações em formaturas acadêmicas (de 2011 a 2014);
- Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);
- Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);
- Show beneficente em prol do Hospital de Lugar Nenhum (2013);
- Participação como ouvinte no evento "Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais" no SESC de Lugar Nenhum (2013);
- Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS

- Aqui o agente cultural vai selecionar os dois últimos trabalhos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:
  - Participação como ouvinte no evento "Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais" no SESC de Lugar Nenhum (2013);
  - Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013).

DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS

- Aqui o agente cultural vai selecionar as duas principais participações em eventos (que já foram citados na produção cultural). Exemplo:
  - Palestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011);
  - Participação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Música como empreendedorismo (2012);

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Adm. 2021/2024

ANEXO IX

MINI CURRÍCULO

No mini currículo dos participantes do projeto não tem necessidade de colocar dados pessoais. Só colocar informações mais relevantes, de maneira objetiva e clara.

Exemplo 01:

João da Silva

João da Silva é fotógrafo profissional há 10 anos. Fez curso profissionalizante no SENAC em 2013. Trabalhou por 5 anos como fotógrafo de casamento e aniversários. Há 5 anos passou a trabalhar na Agência UP de publicidade como fotografoe videomaker. Fez cursos de captação e edição de vídeo na UNIVIDEO. É freelance em diversas agências na produção de peças publicitárias. Já produziu dois curta metragens autorais que estão disponíveis no seu canal do YouTube SilvaMaker.

Exemplo 02:

Maria de Jesus

Maria de Jesus é artista independente e autodidata. Aprendeu a tocar violão com 4 anos. Com 12 anos já tinha sua própria banda chamada Rock Marias. Se apresentou em vários festivais e foi campeã no festival musical do Estado do Acre. Atualmente é compositora e está preparando para lançar suas músicas autorais nas plataformas digitais. Se apresenta em barzinhos, casamentos e aniversários, o que possibilita que sobreviva da música. Também é professora voluntária de violão no Projeto Músicos do Amanhã.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 86/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 17 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Materiais Eletrônicos, Expediente e Móveis Destinados a Projetos de Diversas Entidades que tiveram seus Projetos Aprovados pelo CMDCA para Atender a Crianças e Adolescentes. Valor máximo estimado: R$ 60.729,00 (sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (046) 9 8401-3560.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023.
Objeto: Contratação de empresa para execução de REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução das obras, objeto do edital de Concorrência Pública nº 06/2023, que após diligências junto ao CREA – PR, bem como análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente
01	A P da Silva Construtora
02	Dutra e Deliberalli Construções Ltda

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (*cinco*) dias úteis **contados da data de publicação deste edital** no Diário Oficial do Município, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Coronel Vivida, 31 de outubro de 2023.

Juliano Ribeiro	Elaine Bortolotto	Fernando Q. Abatti	Iana R. Schmid
Presidente da CPL	Membro da CPL	Membro da CPL	Membro da CPL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIVIDA/PR, totalizando a área de 18.468,87 m², conforme planilhas, projetos e memorias em anexo decorrente do Convênio TRANSFEREGOV nº 943766/2023/MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES.
Considerando que as empresas F. Zancanaro Terraplenagem Ltda e João Oziel dos Santos Tigre desistiram expressamente de interpor recurso quanto a fase de habilitação, através do envio do termo de renuncia via e-mail, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 49/2022, convoca os interessados para participar da Sessão Pública para abertura dos invólucros nº 02 – Proposta de Preços das proponentes habilitadas: F. Zancanaro Terraplenagem Ltda e João Oziel dos Santos Tigre.
Data: 06/11/2023 (segunda-feira) às 09hs.
Local: Sede do município de Coronel Vivida, na sala de reuniões.
Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro.

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2023.
Juliano Ribeiro,
Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 71/2023. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos. Prazo de vigência: 12 meses. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
75/2023	216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA	15.631.700/0001-51	3.132,00
76/2023	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	30.082.076/0001-74	3.599,80
77/2023	CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	13.719.523/0001-34	13.000,00
78/2023	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	03.620.716/0001-80	24.228,00
79/2023	EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	33.813.237/0001-40	1.468,36
80/2023	K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	21.971.041/0001-03	1.880,00
81/2023	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	42.650.279/0001-07	3.875,00
82/2023	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08	6.470,00
83/2023	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31.030.858/0001-22	3.825,00
84/2023	MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	42.692.033/0001-90	780,00
85/2023	MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	24.384.602/0001-58	6.475,72
86/2023	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	33.583.026/0001-69	6.694,80
87/2023	RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	50.867.070/0001-10	11.076,00
88/2023	SILVIO VIGIDO	21.276.825/0001-03	15.880,00
89/2023	VRM IMPORT LTDA	45.157.605/0001-29	3.705,00

Coronel Vivida, 25 de outubro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Memorando 30- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/11/2023 às 14:49:01

Proposta empresa Referencial Digital Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Proposta_atualizada_e_catalogo.pdf

REFERENCIAL DIGITAL LTDA
CNPJ: 04.177.460/0001-40 - I.E.: 062.117.926.0014
RUA TUPIS 457 Sala 1306 - CENTRO
BELO HORIZONTE - MG
CEP: 30190-060
Telefone: (31)3564-8148

BELO HORIZONTE - MG, 17 de Novembro de 2023

À
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
-
CHOPINZINHO - PR

Referência : PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023
Processo Nº 173/2023
Data de Abertura dia 17/11/2023 às 09:00

Proposta : 738

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega : 15 dias
Pagamento : 30 dias
Garantia : 12 MESES

Banco(s) para depósito:

Dados Bancários: Bradesco Ag: 00465 - CC: 0627859-0

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R$	Total Item R$
01	NK069	2	UNIDADE	TABLET T20 - NK069 Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal. Nokia T20 + 4G + 64 RAM . http://intra1.multilaser.com.br/admin-site/arquivos/governo/pdf/Catalogo_Nokia_T20.pdf Marca: NOKIA Detentor: NOKIA	1.373,00	2.746,00

				Fabricante: NOKIA		
Preço Unitário: UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS Total Item: DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS						
06	PJ004	2	UNIDADE	PROJETOR SMART SCREEN LINUX Projetor com voltavem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal. Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER	1.424,00	2.848,00
Preço Unitário: UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS Total Item: DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS						

Valor Total da Proposta R$: 5.594,00 - CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS

Declaramos que validade dos produtos é de 12 meses.
Declaramos que os produtos ofertados nesta proposta são de procedência NACIONAL.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.
Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.
Todos os produtos cotados possuem registro junto ao Ministério da Saúde.
A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

REFERENCIAL DIGITAL LTDA

VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653

Assinado de forma digital por VALERIA GUERHARDT SAO JOSE:70222231653
Dados: 2023.11.17 14:10:26 -03'00'

04.177.460/0001-40
REFERENCIAL DIGITAL LTDA
Rua Tupis, 457 - Sl 1306
B. Centro - CEP: 30.190-061
BELO HORIZONTE - MG

VALÉRIA GUERHARDT SÃO JOSÉ
Cargo: SÓCIO/ADMINISTRADOR
RG : MG-4.373.479
CPF: 702.222.316-53

CARIMBO REFERENCIAL

NOKIA | Tablet

Tablet Nokia T20 4G

TELA DE 10.4”

DISPLAY FULL HD

MEMÓRIA 4+64GB

BATERIA DE **8200 MAH**

CÂMERAS DE ALTA QUALIDADE

CONEXÃO **4G**

Nokia T20 inclui na embalagem:

- Nokia T20
- Cabo de dados USB-C para USB-A
- Carregador USB Plug NBR14136
- Guia rápido + extrator de chip

Processador:	T610 Octa-Core 1.8GHz (2x A75 1.8Ghz + 6x A55 1.8Ghz)
Display:	10.4” (10.36”) IPS, resolução 1200 x 2000 (2K) 60FPS, proporção 5:3, Tela capacitiva Multi-toque 10 pontos, Brilho 400 nits (tip.) Características: Aumento de brilho, certificação SGS Low blue light, vidro temperado
Bateria e carregamento:	Bateria: 8200mAh não removível, duração de até 15 horas de uso[1]. Carregador bi-volt com seleção automática de voltagem, compatível com carregamento rápido de 15W (caixa de entrada de 10W)
Memória e armazenamento:	RAM: 4GB | ROM: 64GB 1x Slot Micro SD card: suporta cartões de até 1TB[2]
Câmeras e áudio:	Câmera traseira disponível nas versões: 8MP/10MP/13MP, Flash traseiro: LED. Foto e vídeo em Full HD, foco manual e auto-foco, vídeo em 30FPS Câmera frontal disponível nas versões: 2MP/5MP/8MP com flash na tela. 2x Microfones e Alto-falantes estéreo com amplificador de potência
Conectividade:	Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n-ac dual-band (2.4GHz,5GHz), Bluetooth: 5.0 Localização: GPS, A-GPS Redes: 2G, 3G, 4G | Velocidade máxima da rede: 4G LTE CAT 4, Single-chip, função telefone, compatível com todas as operadoras de telefonia do território nacional.
Sensores:	Acelerômetro (G sensor), Hall sensor, Sensor de luz ambiente
Interfaces e botões:	1x Conector USB Tipo C (2.0), 1x Slot Sim-CARD (Nano SIM), 1x Slot micro SD card, 1x Saída padrão P2/P3 de 3,5 mm para fone e microfone (combo) | Botões: Volume +/-, botão de ligar/desligar
Material:	Corpo: Alumínio jateado | Frente: Vidro temperado | proteção IP52
Sistema operacional:	Android 11™ 64bits | 2 anos de atualizações de sistema operacional e 3 anos de atualizações de segurança
Dimensões (C x L x A) e peso:	247.6 x 157.5 x 7.8mm | Peso: 470g
Cor:	Azul
Segurança:	Desbloqueio Facial
Acessórios opcionais:	Capa de proteção, película para tela, Caneta digital, fone de ouvido
Disponível nos códigos:	NK069 / NK070 / NK091

1- O Nokia T20 oferece 10 horas de tempo de streaming de vídeo, 15 horas de tempo de navegação na web ou 7 horas de tempo de videochamada com base em nosso teste de uso real. Os resultados reais podem variar devido a mudanças na conectividade, condições ambientais ou outras variáveis.

2 – A Multilaser fabrica e comercializa o Nokia T20, o equipamento foi testado e homologado com cartões de memória de até 1TB.

Nokia é uma marca registrada da Nokia Corporation. Android, Google e outras marcas e logotipos relacionados são marcas registradas da Google LLC. Todas as especificações, recursos e outras informações do produto fornecidas estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. Rev 1.3

Smart box
Projetor Multi

PJ004

Maior conectividade

Conecte ao Wi-Fi, e aproveite os aplicativos de filmes e vídeos através do espelhamento de tela do seu Android ou iOS.

RESULUÇÃO DE **1920X1080**

PROJEÇÃO ATÉ **150 POLEGADAS**

4500 LUMENS

Wi-Fi

PJ004 - Smart Screen Linux + Função Projetor 4500 Lumens

Digital Keystone
O sistema permite o alinhamento ideal para a projeção, sem distorcer nenhuma imagem ou vídeo.

Fast boot
Com Fast boot, o projetor inicia em menos de 3seg.

Alto-falante
O modelo PJ004 possui alto-falante integrado de 5WRMS.

EAN: 7898458701999

SISTEMA DE PROJEÇÃO	LCD TFT display
RESOLUÇÃO NATIVA	1920x1080
BRILHO	4500 Lumens* *Brilho lumens medido de acordo com a norma ISO&IEC 21118 2020
CONTRASTE	4000:1
LENTE	5pçs, foco manual
LÂMPADA	LED, 50.000 horas de vida
ZOOM	Eletrônico
PROJEÇÃO DE TELA	50´250”
KEYSTONE (VERTICAL)	+- 15 GRAUS
QUANTIDADE DE CORES	16,7M
ROTAÇÃO DE IMAGEM	360°
ALIMENTAÇÃO	100 - 240V~ 50-60Hz
ESPELHAMENTO DE TELA	SIM
DIMENSÃO DO PRODUTO (mm)	321x255x130
PESO LIQUÍDO (kg)	3,2
PESO BRUTO (kg)	4,5
CONTEÚDO DA EMBALAGEM	• Guia rápido • Cabo de alimentação • Cabo HDMI
ENTRADAS	• 2x USB; • 2x HDMI; • 1x VGA • 1x AV

Memorando 31- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/11/2023 às 14:50:21

Proposta empresa J U V Comércio de Equipamentos de Informática Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

PROPOSTA_final_CHOPIZINHO_17_11.pdf

PROPOSTA DE PREÇOS

J.U.V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob. 30.915.834/0001-98, com sede na rua Jaime Julho Will, n. 7 centro, na cidade de São José do Cedro-SC, representada por seu Administrador, Jackson Ubiratã Vargas, CPF n. 788.067.049-15, brasileiro, microempresário, divorciado, residente e domiciliado na rua Eugenio Viapiana, n. 28, bairro Jardim, na cidade de São José do Cedro-SC

Pregão Eletrônico nº 86/2023 – **CHOPINZINHO-PR**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativos ao fornecimento itens abaixo descritos e relacionados, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2023 conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MAXIMO TOTAL R$
2	9	UD	Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6" (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal	LENOVO RYZEN 5 7520U	2.418,88	21.770,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 21.770,00 (vinte e um mil e setecentos e setenta reais)**

Prazo de Validade da Proposta é de 60 (SESSENTA) **dias a contar da realização do pregão.**

Dados Bancários:
Banco 001, AG. 0599-1, C/C 53331-9

Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Número do CNPJ:30.915.834/0001-98
Endereço completo: Rua Padre Aurélio, 117, Centro – São José do Cedro - SC
Fone: (49) 9-91294849 E-mail: jackson_jacu@hotmail.com ; microeste@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

EMAIL: microeste@hotmail.com

A proponente, por seu representante legal DECLARA:

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.

Atenciosamente,

São José do Cedro/SC 17 de novembro de 2023

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIR:30915834000198

Assinado de forma digital por J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIR:30915834000198
Dados: 2023.11.17 13:49:20 -03'00'

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 30.915.834/0001-98
Jackson Ubiratan Vargas -Titular
RG 1.945.008 SSP/SC
CPF 788.067.049-15

Nome da empresa proponente: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Número do CNPJ:30.915.834/0001-98
Endereço completo: Rua Padre Aurélio, 117, Centro – São José do Cedro - SC
Fone: (49) 9-91294849 E-mail: jackson_jacu@hotmail.com ; microeste@hotmail.com

Memorando 32- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/11/2023 às 14:52:19

Proposta empresa Belinki e Souza Ltda

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

AJUSTADA.pdf

BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47 IE: 9040462993
RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO - PR - 85605090
FONE: 46 35249076 CELULAR: 46 984040674 CONTATO: PAULO R SOUZA
E-MAIL: CENTERBELFB@HOTMAIL.COM

PROPOSTA UASG: 987503 PREGÃO: 862023

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
3	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, MODELO SAMSUNG/ SMARTPHONE DUAL CHIP, QUANTIDADE LINHAS TELEFÔNICAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 128 GB, 5G TELA 6.6, 4GB RAM, ACESSÓRIOS CARREGADOR DE BATERIA	XIAOMI / XIAOMI / 12C	889,50	Unidade	2	1.779,00

Prazo de validade da proposta: 60
Prazo entrega : 15
Prazo pagamento: 30 dias

Valor total da proposta: R$ 1.779,00

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

Dados bancários:

Banco: 001
Agência: 0616-5
Conta Corrente: 45155-x

17 de Novembro de 2023

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85605-090 - Francisco Beltrão - PR

PAULO R SOUZA CPF: 04050826909

ADMINSTRADOR

Memorando 33- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/11/2023 às 14:53:55

Proposta empresa Sonote Soluções e Tecnologia Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Impressora_Multifuncional_EPSON_EcoTank_L3250.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA.pdf

Impressora Multifuncional EcoTank L3250

Impressora multifuncional 3 em 1 com impressão 100% sem cartuchos e conexão Wi-Fi | Com até 2 anos de garantia mediante registro²

A Epson EcoTank L3250 é uma multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless destinada a famílias, estudantes e profissionais. Oferece baixo custo de impressão graças ao sistema de EcoTank, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas¹ com cada kit de garrafas de reposição original. A tecnologia Heat-Free da Epson não requer aquecimento da tinta no processo, e com isso garante mais rapidez, economia de energia e confiabilidade à impressora. Além disso, a Epson L3250 possui tanques frontais que permitem fácil acesso e a visualização dos níveis de tinta, garantido uma experiência de abastecimento simples, sem sujeira e sem desperdícios através da tecnologia EcoFit. Projetada para integrar um estilo de vida inteligente, possui conectividade avançada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct³, e impressão a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo Epson Smart Panel. Seu design compacto permite encaixar a multifuncional nos menores espaços. Com a garantia estendida limitada de até 2 anos² (com registro), a Epson fornece todo suporte necessário para que os usuários possam imprimir sem cartuchos e sem preocupações!

- **Menor custo de impressão:** Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas¹ com cada kit de tintas de reposição original.
- **Tecnologia Heat-Free da Epson:** Evita altos custos de impressão e desperdício, garante qualidade às impressões, além de conferir longa vida e alta performance ao equipamento.
- **Tecnologia de abastecimento EcoFit:** Simples, sem sujeira e sem desperdícios.

Modelo: C11CJ67303

★★★★★ (200) **Escreva uma avaliação**

Visão geral

Menor Custo de Impressão
Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas[1] com cada kit de tintas de reposição original.

Tecnologia Heat-Free da Epson
Evita altos custos de impressão e desperdício, garante qualidade às impressões, além de conferir longa vida e alta performance ao equipamento.

Aplicativo Smart Panel
Controle sua impressora a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo Smart Panel.

Conectividade Avançada
Impressão wireless e Wi-Fi Direct[3] integrado, imprima sem fios diretamente do seu smartphone, tablet ou PCs.

Até 2 anos de garantia[2] estendida limitada
Com registro do produto.

Impressão Otimizada de Fotos
Tons de preto aprimorados para garantir melhor impressão de textura, sombras e contraste em fotos.

- **Modo Rascunho Vívido:** Alta velocidade de impressão e melhor qualidade quando comparado ao modo rascunho tradicional.
- **Modo Criação de Tinta Preta:** Combina as tintas coloridas para continuar imprimindo e economizando tinta preta.
- **Tecnologia de abastecimento EcoFit:** simples, sem sujeira e sem desperdícios.
- **Sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos.**
- **Impressão otimizada de fotos:** tons de preto aprimorados para garantir melhor impressão de textura, sombras e contraste em fotos.

O Que Está Na Caixa:

- Multifuncional Epson EcoTank L3250
- 1 kit de garrafas originais Epson T544 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo)
- Cabo de alimentação
- Cabo USB
- CD de instalação e Softwares Epson e Guia de instalação rápida
- Garantia do Produto
- Instrução para cadastro de garantia estendida

Especificações

Imprimir:

Tecnologia de impressão:
Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo®

Resolução máxima de impressão:
5760 x 1440 dpi

Velocidade de impressão ISO:
10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) ††

Velocidade de impressão:
Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta)†

Geral:

Sistemas operacionais:
Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32 bit, 64 bit)
Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente
Mac OS X 10.5.8 ou mais recente
Mac OS 11 ou mais recente

Dimensões:
Sem Embalagem: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm
Com Embalagem: 43,6 x 40,8 x 24,4 cm

Peso:
Sem Embalagem: 3,9 Kg
Com Embalagem: 5,92 Kg

País de origem:
Brasil

Garantia:
2 anos com registro do produto[2]

Cópia:

Velocidade de cópia ISO:
7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta)††

Tamanho máximo da cópia:
A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dpi

Especificações do scanner:

Tipo de scanner:
Base plana com sensor de linhas CIS colorido

Resolução óptica:
1.200 dpi x 2.400 dpi

Profundidade de bit de cor:
48 bits de entrada, 24 bits de saída

Profundidade de bit monocromático:
16 bits de entrada, 1 bit de salida

Profundidade de bit de tons de cinza:
16 bits de entrada, 8 bits de salida

Área máxima de digitalização:

216 mm x 297 mm

Velocidade de digitalização:
11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi)†††

Conectividade:

Conectividade padrão:
USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct

Protocolos de impressão em rede:
TCP/IPv4, TCP/IPv6

Protocolos de gerenciamento de redes:
SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD WEP (64bit/128bit),WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES),WPA3-SAE (AES)

Segurança WLAN:
WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES)

Impressão do Dispositivo Móvel:

Epson Connect:
Epson Smart Panel™ App (iOS™, Android™), Epson Email Print®, Remote Print Driver

Outros:
Chromebook Native Print

Manuseio do papel:

Suporte de Papel:
Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in)

Tamanhos de papel:
Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Oficio (215.9 x 340.4mm), Oficio 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6
Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 16:9 wide (102x108mm), 8x10 in
Envelopes: #10
Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm

Tamanho máximo do papel:
215.9 mm x 1.200 mm

Tipos de papel:
Comum e Papéis Especiais EPSON

Capacidade de papel:
Alimentación trasera: hasta 100 hojas (A4/Carta)

Capacidade de entrada de papel:
100 folhas de papel A4

Capacidade de bandeja de saída:
30 folhas de papel A4

Detalhes da Impressora:

Softwares inclusos:

CD: Printer Driver , Epson Photo+, Epson ScanSmart

Energia:

Voltagem nominal:
AC 100 - 240 V

Frequência nominal:
50 - 60 Hz

Consumo de energia:
12 W em operação e 0,7 W em repouso

Printers Facets:

Conectividade:
USB
Soluções Mobile

Uso Principal:
Para Casa

Tipo:
Multifuncional
Tanque de Tinta

Série da Impressora:
EcoTank

© 2021 Epson America, Inc.

SONOTE Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, estabelecida na Rua das Indústrias, 56, Parque Iroí, Presidente Castelo Branco, Paraná, CEP 87180-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.338.161/0001-08, neste ato representada por João Marcelo Gonçalves, sócio administrador, RG 5.188.823-5, CPF 899.009.019-91, residente e domiciliado na Rua das Indústrias, 56, Parque Iroí, Presidente Castelo Branco, Paraná, CEP 87180-000, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 086/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
4	1	UND	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal. **MODELO: EcoTank L3250**	**Epson**	1.269,00	1.269,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.269,00 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais).
A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.
Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

DADOS BANCÁRIOS
Banco: 001-Banco do Brasil
Agência: 1187-8
Conta-corrente: 36790-7

Presidente Castelo Branco, 17 de novembro de 2023

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108
Assinado de forma digital por SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108
Dados: 2023.11.17 10:21:25 -03'00'

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador
RG: 5.188.823-5
CPF: 899.009.019-91

Memorando 34- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/11/2023 às 14:55:00

Proposta empresa FLC Suprimentos Ltda

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

PROPOSTA_AJUSTADA_E_FOLDER_assinado.pdf

IMPRIMAX
SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO

RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS 009 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR
CEP 85550000 FONE 46 99707060 E-MAIL CONECTA2007@GMAIL.COM

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, estabelecida na RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS 009 , CORONEL VIVIDA PR , inscrita no CNPJ sob nº22371010000176, neste ato representada por CARLOS JOSE CENTOFANTE, cargo PROCURADOR , RG3924600-7, CPF53150040906, RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO DE CORONEL VIVIDA PR propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº86/2023, conforme abaixo discriminado:

05	01	UN	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com voltagem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi -fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo);	CANON GX 5010	2679,00	2679,00

			com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
				VALOR DA PROPOSTA		2.679,00

VALOR DA PROPOSTA R$ 2.679,00 (DOIS MIL SEICENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

CORONEL VIVIDA 17 DE NOVEMBRO DE 2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS JOSE CENTOFANTE
Data: 17/11/2023 13:58:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa

CARLOS JOSE CENTOFANTE

53150040906

PROCURADOR

FLC SUPRIMENTOS LTDA ME

22371010000176

Compacta e projetada para atender a demanda de pequenos escritórios e home office, a Impressora Canon Mega Tank Maxify GX5010 oferece baixo custo de impressão e alta produtividade.
Suas tintas[1] são de alto rendimento de páginas sendo até 6.000 em preto e até 14.000 em cores utilizando em conjunto as garrafas de tinta. A Impressora GX5010 aceita diversos tipos e tamanhos de mídias, inclusive banners de até 1,20 m de comprimento. Bandeja para 350 folhas e conexões USB, Ethernet e Wi-fi.

Principais Características
- Tanque de tinta frontal;
- Conexões USB, Ethernet e Wi-fi;
- Alta capacidade de papel na bandeja;
- Impressão até 6 mil pág em P&B e 14 mil em cores[1];
- Velocidade da impressão aprox. 24 ipm em preto e 15,5 ipm em cores[2];
- Compatível com diversas mídias e tamanhos;
- Cabeça de impressão e cartucho de manutenção substituíveis pelo usuário;

Especificações do Produto
Visor: LCD monocromático de 2 linhas
Número de Bicos: Total 4.352 bicos (pigmento PR: 1.280 bicos e C/M/A: 1.024 x 3 bicos)
Tipo de Impressora: Jato de tinta colorida
Conexões: USB de alta velocidade, Wi-Fi (LAN sem fio, 2,4/5 GHz, IEEE 802.11b/g/n) e LAN cabeada (100BASE-TX) / 10BASE-T)
Apps Móveis (iOS/Android): AirPrint, Mopria, Canon PRINT app, Easy PhotoPrint Editor App, Canon Print Service (Android), PIXMA Cloud Link (com app), Creative Park App
suporta assistente inteligente e automação: Amazon Alexa, Google Assistant, PosterArtist, Canon Print Inkjet/SELPHY e Suporta Chromebook

Software: Driver, Easy-PhotoPrint Editor Software, PosterArtist Lite Software e PosterArtist versão online
Ciclo de Trabalho Mensal: Até 45.000 páginas
Ciclo de Trabalho Mensal Recomendado: Até 4.000 páginas

Impressão
Velocidade de impressão[2]: Preto (ESAT) aprox. 24,0 imagens por minuto | Colorido (ESAT) aprox. 15,5 imagens por minuto
Recursos de impressão: Impressão de documento, impressão de fotos, impressão sem fio, impressão a partir de dispositivos móveis, impressão de cartões de visitas, impressão de cartões comemorativos, impressão de rótulos, suporta impressão de mídia quadrada, impressão nos dois lados em papel fosco e impressão duplex automática
Resolução de Impressão: 600 dpi x 1.200 dpi

Papel
Tipos: Bandeja Traseira: Papel comum, papel de alta resolução Canon | **Brilhante:** Papel de foto brilhante "Uso diário" ("Everyday Use"), papel de foto brilhante Plus II | **Semi-brilhante:** Papel de foto semi-brilhante Plus, papel de foto Pro Luster | F**osco:** Papel de foto fosco, papel fosco frente e verso; outros (Canon): Papel de foto magnético, papel de foto restickable, transferíveis aderentes a ferro quente para tecidos leves | O**utros (não Canon)**: Cartões comemorativos, envelopes, papel reciclado e papel sem cloro podem ser usados | **Cassetes:** Papel comum
Tamanhos: Bandeja Traseira: A4, A5, A6, B5, carta (21,6 x 27,9 cm), ofício (21,6 x 35,5 cm), 12,7 x 12,7 cm (quadrado), 12,7 x 17,7 cm, 17,7 x 25,4 cm, 20, 3 x 25,4 cm, envelope DL, executivo e U.S. #10 | **Tamanho Personalizado:** Largura 9 x 21,6 cm / Comprimento: 12,7 x 119 cm | **Cassetes:** A4, A5, B5 e Carta
Gramaturas: Bandeja Traseira Papel Comum: 64 a 105 gsm | Papel Canon: máx. aprox. 265 gsm (Canon PP-201) | Cassetes: Comum 64 gsm a 105 gsm
Capacidade da Bandeja de Papel: Total 350 folhas (ADF: 50 folhas | Cassetes: 250 folhas de papel comum | Bandeja traseira: 100 folhas de papel comum ou 20 folhas (4x6)

Sistemas Operacionais
Windows 11 (64-bits), Windows 10, Windows 8.1, Windows 7 SP1, Windows Server 2008 R2 SP1, Server 2012 R2, Server 2016 e Server 2019
Mac OS v10.13.6 – 12
iOS, iPadOS e AndroidTM

Suprimentos
GI-16 Garrafa de tinta Pigmento preta (167 ml)
GI-16 Garrafa de tinta Pigmento ciano (132 ml)
GI-16 Garrafa de tinta Pigmento magenta (132 ml)
GI-16 Garrafa de tinta Pigmento amarela (132 ml)

Incluso na Caixa
Impressora Maxify GX5010 – Cabo USB - Folha de substituição do cartucho de manutenção - Introdução - Ficha de cuidados com a tinta - Ficha de cuidados com o tanque de tinta - Segurança e informações importantes - Cartão de garantia CLA - Cabo de Alimentação - Garrafas De Tinta (1 und GI-16 Preto, 1 und GI-16 Cyan, 1 und GI-16 Magenta e 1 und GI-16 Amarelo)

Observações

1 – Baseado na produção de 6.000 páginas em preto e branco e 14.000 páginas coloridas por conjunto de frascos de tinta com conjunto completo de frascos de tinta GI-26 (1 frasco de cada pigmento, cyan, magenta, amarelo e preto). Pode ocorrer variação na quantidade de impressão devido ao tipo de conteúdo que está sendo impresso, níveis de tinta mantidos nos quatro reservatórios e outros fatores. Produtividade de página é o valor estimado baseado no método Canon de teste individual que utiliza o gráfico de teste ISO/IEC 24712 e simulação de impressão contínua com conjunto completo de frascos de tinta de reposição depois da configuração inicial.

2 - As velocidades de impressão de documentos são as médias de ESAT no Teste da categoria escritório para o modo simplex padrão, ISO/IEC 24734. A velocidade de impressão pode variar dependendo da configuração do sistema, interface, software, complexidade do documento, modo de impressão, cobertura de página e tipo de papel utilizado.

Memorando 35- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/11/2023 às 14:57:11

Proposta empresa R Juarez de Almeida

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Proposta_corrigida_Lote_7.pdf
tela_projecao_tripe_3atech_tt.pdf

licitacao@rjuarez.com.br
comercial@rjuarez.com.br
financeiro@rjuarez.com.br
+55 43 3342-1684
Rua Pacífico, 62 - Jardim Indianápolis Londrina-Pr. 86010-760

RJUAREZ
CNPJ: 27.996.382/0001-01

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
PREGÃO: 86/2023 – UASG 987503

A empresa **R JUAREZ**, com sede na Rua Pacífico, Nº 62, Jardim Indianápolis, Londrina-PR, telefone (43) 3342-1684, C.N.P.J. nº 27.996.382/0001-01 por intermédio do seu representante legal, vem por meio desta apresentar proposta de preços para o fornecimento dos materiais abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PÇ. UNIT.	PÇ. TOTAL
7	Tela de projeção Marca 3Atech Modelo TT80-11 ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CATÁLOGO ANEXO	1	595,00	595,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias;
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Garantia: 12 (doze) meses.

Razão Social: R Juarez de Almeida - ME.
CNPJ: 27.996.382/0001-01
Endereço: Rua Pacífico, 62 - Centro – Londrina – PR – CEP 86010-760
Contato: Ricardo Juarez de Almeida
Telefone: (43) 3342-1684 E-mail: comercial@rjuarez.com.br

Dados Bancários:
Banco do Brasil – 001 / Agência: 2755-3 / Conta Corrente: 38.280-9

Representante:
Ricardo Juarez de Almeida
(43) 3342-1684
comercial@rjuarez.com.br
CPF: 004.433.699-33
RG: 6.498.319-9

Declaramos que os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como, mão-de-obra, materiais, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagem, lucro, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Londrina, 17 de novembro de 2.023.

27.996.382/0001-01
R JUAREZ DE ALMEIDA - ME.
R. PACÍFICO, 62 - TÉRREO
JD. INDIANÁPOLIS - CEP 86010-760
LONDRINA - PR

Ricardo Juarez de Almeida
RG 6.498.319-9
CPF: 004.433.699-33

TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ

TT

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Produto: Tela de projeção com tripé
Marca: 3ATech
Modelo: TT
Estilo: tripé
Material: Matte White
Formato: 1:1 e 4:3
Portátil: Sim
Tecido da tela: Matte White
Cor do estojo: Branco
Altura do tripé – até 280cm
Acionamento manual
Enrolamento automático
Tripé com ajuste de altura
Possui bolsa com alça de transporte

Garantia de 12 meses
*Opção de garantia adicional a ser contratada a parte

TABELA - MODELOS

TELAS TRIPÉ				
MODELO	FORMATO	MEDIDAS POL	MEDIDAS CM	PESO Kg
TT50-11	1:1	50" X 50"	1,27 X 1,27	8
TT60-11	1:1	60" X 60"	1,52 X 1,52	11
TT70-11	1:1	70" X 70"	1,80 X 1,80	14
TT80-11	1:1	80" X 80"	2,03 X 2,03	14.5
TT84-11	1:1	84" X 84"	2,13 X 2,13	15
TT96-11	1:1	96" X 96"	2,44 X 2,44	16.5
TT72-43	4:3	72"	1,46 X 1,10	10.5
TT84–43	4:3	84"	1,71 X 1,28	11.5
TT100-43	4:3	100"	2,03 X 1,52	13.5
TT120–43	4:3	120"	2,44 X 1,83	15

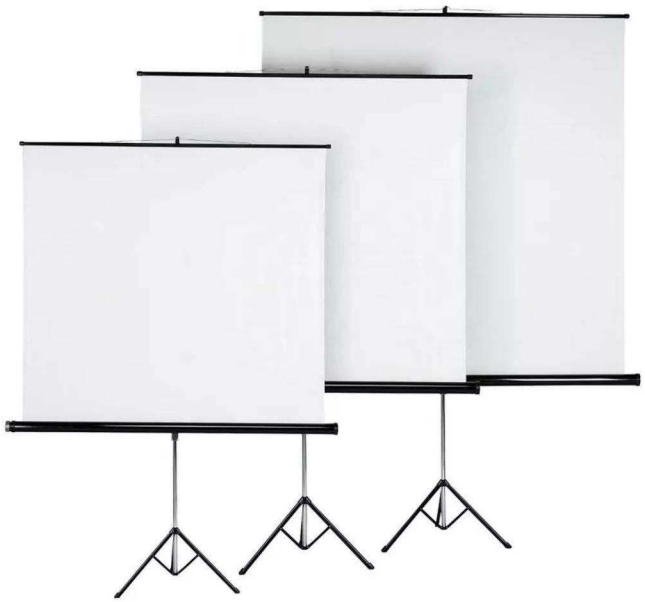

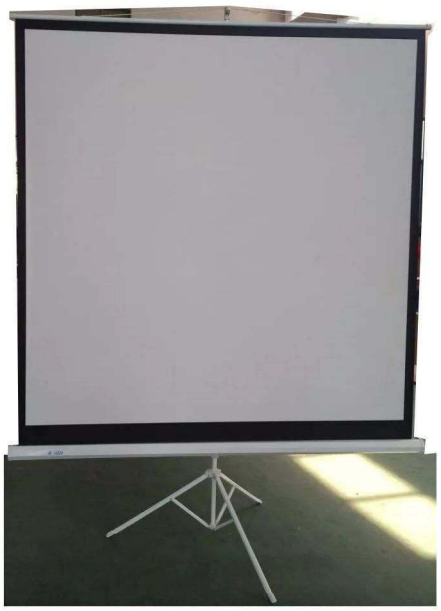

CONTATO

suporte@3atech.com.br
Suporte Online

www.3atech.com.br
Site Institucional

www.3ashop.com.br
Loja Online

@loja3ashop

3A Tech

SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

Memorando 36- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: TI - Setor de Informática - A/C Renato M.

Data: 17/11/2023 às 15:05:10

Prezado Renato Capelli de Martini - TI

Segue os autos para analise das propostas encaminhadas nos despachos acima

Empresa e Itens:

Referencial Digital Ltda, Itens 1 e 6

J U V Comércio de Equipamentos de Informática Ltda, Item 2

Belinki e Souza Ltda, item 3

Sonote Soluções e Tecnologia Ltda, Item 4

FLC Suprimentos, Item 5

R Juarez de Almeida, Item 7

Após analise retornar a divisão de Licitações e Contratos.

Memorando 37- 4.418/2023

De: Renato M. - TI

Para: SMASMF-CLIFA - Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado da Assistência Social ...

Data: 20/11/2023 às 16:16:46

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA, TI, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA

Conforme Solicitação, em anexo está a tabela com os itens, descrevendo se os requisitos atendem ou não, e o motivo de não atenderem

Item	Atende / Não atende os Requisitos pedidos	Motivo
1-Tablet....	Não Atende	O pedido é de no mínimo 10.5, porém na descrição esta 10.4
2-Notebook...	Não Atende	O armazenamento é de 512GB e no site https://www.lenovo.com/br/pt/laptops/ideapad/serie-100/IdeaPad-1-15AMN7/p/82X5S00100 esta dizendo 256GB
3-Smartphone...	Não atende	o FPS pedido era de 120, o celular Redmi 12C tem somente 60. Faltou na descrição a tecnologia amoled
4-Impressora Multi funcional...	Atende	Foi Verificado toda a descrição e a mesma atende os requisitos exigidos
5-Impressora Multi funcional ...	Atende	Foi Verificado toda a descrição e a mesma atende os requisitos exigidos
6-Projetor...	Atende	Foi Verificado toda a descrição e a mesma atende os requisitos exigidos
7-Tela de projeção...	Atende	Atende porém Não menciona o estojo para carregamento

–

Renato Capelli de Martini
Administrador de Rede

Whatsapp 4632428608

Assinado por 1 pessoa: RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9735-842A-5A98-3D8F e informe o código 9735-842A-5A98-3D8F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9735-842A-5A98-3D8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO CAPELLI DE MARTINI (CPF 054.XXX.XXX-08) em 20/11/2023 16:16:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9735-842A-5A98-3D8F

Memorando 38- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: TI - Setor de Informática

Data: 21/11/2023 às 15:35:24

Proposta da empresa DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ 49.641.888/0001-30

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Lenovo_IdeaPad_1_82X5S00100.pdf
Proposta_Chopinzinho.pdf
Xiaomi_Redmi_Pad_SE_Ficha_Tecnica.pdf

Lenovo IdeaPad 1 82X5S00100

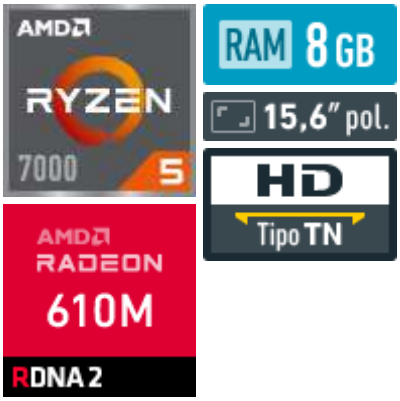

Categoria do notebook	Intermediário
ligo de barras (EAN)	0196803644586
Cor / Material	**Cinza** Plástico
Processador (CPU)	**AMD Ryzen 5 7520U** (Série 7000) 4 núcleos / 8 *threads* 4 MB de cache de 2.80 GHz até 4.30 GHz
laca de vídeo (GPU)	GPU integrada AMD Radeon **610M**
a operacional	Windows 11 Pro (UPGRADE)
Memória RAM	**8 GB** LPDDR5 5500 MHz RAM soldada: **8 GB**
nazenamento SSD	**SSD de 512 GB (UPGRADE)** M.2 slot 1: **512 GB**

Tela / painel	16:9 LED **15,6" pol.** **HD (1366 x 768 px)** Revestimento: antirreflexo Painel TN Frequência: 60 Hz Brilho: 220 nits
Teclado	Layout ABNT2 com numérico
era (webcam)	720p (1280 x 720)
Portas radas/saídas)	1x USB 2.0 · 1x USB 3.1 · 1x USB-C · 1x HDMI 1x P2 (fone + mic) · 1x leitor de cartões
Rede sem fio (Wireless)	Wi-Fi 802.11ac Bluetooth 5.1
Energia	Bateria de **42 Wh** Carregador de 65 watts
Dimensões / Peso	Largura: **36,0** cm Profundidade: **23,6** cm Espessura: **1,7** cm Peso: **1,58** kg

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023 – PROCESSO Nº 173/2023

RAZÃO SOCIAL: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
CNPJ: 49.641.888/0001-30
IE: 90988752-60
FONE: (44) 99159-6474
E-MAIL: ADMINISTRATIVO@GETECHIND.COM.BR
ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA N°267
CIDADE: JOAQUIM TAVORA -PR
ESTADO: PARANÁ
CEP: 86.455-000

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	02	Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	XIAOMI/REDMI PAD SE	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
02	UND	09	Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6" (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	LENOVO/82X5S00100	R$ 2.554,00	R$ 22.986,00
VALOR TOTAL: R$ 26.986,00 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)						

DOS PRAZOS:
FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL.
PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.
VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL.
GARANTIA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL.

DAS DECLARAÇÕES

1 –DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, QUE OS ITENS/SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL SUPRACITADO, BEM COMO SEUS ANEXOS.
2 – DECLARAMOS QUE, OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS PELA PROPONENTE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGUROS, FRETES E LUCRO;
3 –DECLARAMOS AINDA, SER CONHECEDOR DE TODOS OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A SUPRACITADA LICITAÇÃO;
4 – DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS SERÃO SUBSTITUIDOS SEM ONUS PARA A ENTIDADE CASO ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS;
5 – OS PRODUTOS OFERTADOS CONTAM COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM DISPONIBILIDADE DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PRESTADA POR EMPRESAS CREDENCIADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

6-A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE E O SEU CONTEÚDO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA

LOCAL DE ENTREGA:

A SER DEFINIDO NO ATO DA SOLICITAÇÃO PELA CONTRATANTE;

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PARA ASSINATURA DE CONTRATO):
NOME: DIOGO DIAS FURTADO
CPF: 083.832.449-59
RG: 68.428.170-3
TELEFONE: (44) 99159-6474
E-MAIL: GETECHIND@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA 267

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO NUBANK / AG 0001 / CC 75749243-2

DIOGO DIAS F INFORMATICA LTDA:49641888000130

Assinado de forma digital por DIOGO DIAS F INFORMATICA LTDA:49641888000130
Dados: 2023.11.21 10:22:38 -03'00'

JOAQUIM TAVORA – PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
CNPJ:49.641.888/0001-30 INSC: 90.988.752-60
DIOGO DIAS FURTADO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 083.832.449-59
RG: 68.428.170-3

Xiaomi

Redmi Pad SE

Outros Nomes: Redmi Pad SE Lançamento: 15/08/2023

Display: 11.0"
Resolução: 1200 x 1920px
Capacidade: 128 GB + 4/6/8 GB RAM
Cartão De Memória: microSD
Tecnologia De Rede: Sem conectividade celular
Chipset: Qualcomm SM6225 Snapdragon 680 4G (6 nm)
Dimensão: 255,5 x 167,1 x 7,4 mm
Peso: 478 gramas

ficha técnica

O Redmi Pad SE é um tablet intermediário, voltado para o consumo de mídia. O modelo lembra bastante seu irmão mais velho, o Redmi Pad. Contudo, a nova versão é equipada com o chipset Snapdragon 680, da Qualcomm, ao invés do Helio G99, da MediaTek.

O Redmi Pad SE tem corpo e moldura de alumínio, tela IPS LCD de 11 polegadas, com resolução Full HD+ e taxa de atualização de 90 Hz. O sistema de som tem certificação Hi-Res, para garantir maior qualidade sonora. São ao todo quatro alto-falantes em um sistema de áudio estéreo com suporte para Dolby Atmos. E a saída de 3,5 mm para fones de ouvido está presente.

Em câmeras, o Redmi Pad SE possui um sensor traseiro de 8 MP e um sensor frontal de 5 MP, sendo que ele é capaz de gravar vídeos em Full HD.

O tablet está disponível em três variantes, com 4 GB, 6 GB ou 8 GB de memória RAM, além dos 128 GB de armazenamento interno. A bateria de todas as variantes tem a mesma capacidade, que é de 8.000 mAh. O dispositivo suporta carregamento de apenas 10 W.

Ficha Técnica

Estrutura

Dimensões	255,5 x 167,1 x 7,4 mm
Peso	478 gramas
Corpo	Vidro frontal, bordas e traseira de alumínio

Tela

Tipo	IPS LCD
Tamanho	11.0 polegadas, 347,5 cm2 (~81.4% de aproveitamento de tela)
Resolução	1200 x 1920 pixels, formato 16:10 (~207 ppi de densidade)

Plataforma

Sistema operacional	Android 13, MIUI Pad 14
CPU	Octa-core (4x 2,4 GHz Kryo 265 Gold + 4x 1,9 GHz Kryo 265 Silver)
GPU	Adreno 610
Chipset	Qualcomm SM6225 Snapdragon 680 4G (6 nm)

Memória

Cartão de Memória	microSD
Interna	128 GB + 4 GB RAM

Áudio

Alto-Falantes	Sim (estéreo)
Saída 3.5mm	Sim

Conexões

Wireless	Wi-Fi ac
Bluetooth	5.0
Rádio	Não
USB	USB-C, OTG
NFC	Não

Recursos

Sensores	Acelerômetro, proximidade

Câmera Principal

Única	8 MP, f/2.0, (wide), 1/4", 1.12µm
Vídeo	1080p@30fps

Câmera Secundária

Única	5 MP, f/2.2, (ultrawide), 1/5", 1.12µm
Vídeo	1080p@30fps

Memorando 39- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: TI - Setor de Informática

Data: 21/11/2023 às 17:03:14

Proposta empresa SAIANE STAVSKI REFFATTI, CNPJ 49.296.523/0001-16

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

PROPOSTA_173_2_.pdf

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA

A empresa **49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI** estabelecida na **R JOAO CESAR TELES DE MATOS, 532, BAIRRO NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ sob nº **49.296.523/0001-16** neste ato representada por **SAIANE STAVSKI REFFATTI**, **SÓCIA ADMINISTRATIVA**, RG.: **12.441.311-7**, CPF: **103.524.329-69**, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDA	MARCA/MODELO	VALOR UN	VALOR TOTAL
03	Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; IPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 Hz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal	2	MARAC: XIAOMI MODELO: POCO M4	950,00	1.900,00
TOTAL R$					**1.900,00**

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br
SAIANE STAVSKI REFFATTI
Data: 21/11/2023 14:18:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

SAIANE STAVSKI REFFATTI
SÓCIA ADMINISTRATIVA

BANCO PARA DEPÓSITO:
BANCO CORA
AG: 0001
C/C: 3766054-7
PIX CNPJ: 49.296.523/0001-16

.com.br A entrega será feita em Bela Vista 01319 Atualizar local Eletrônicos Pesquisa Amazon.com.br Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Esquenta Black Friday Prime Livros Semana Black Friday começa em 11:49:25

Eletrônicos Mais Vendidos Ofertas Celulares e Comunicação Computadores e Informática TV e Cinema em Casa Áudio e Som Câmeras e Foto

Eletrônicos e Tecnologia › Celulares e Comunicação › Celulares e Smartphones

Passe o mouse para ampliar a imagem

Xiaomi Poco M4 5G 6Gb Ram 128Gb Global - Power Black

Marca: Xiaomi

4,7 377 avaliações de clientes | 122 perguntas respondidas

-6% R$865,00

De: ~~R$919,00~~

Em até 10x R$ 86,50 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Marca	Xiaomi
Nome do modelo	Poco M4
Operadora de celulares e tecnologia sem fio	Desbloqueado
Sistema operacional	MIUI 12
Tecnologia celular	5G

Sobre este item

- Bateria de alta capacidade de 5000mAh (tipo); carregamento rápido de 18W
- MediaTek Dimensity 700 com 5G, processador de 7 nm com baixo consumo de energia
- Ecrã FHD+ de 6,58”; Ecrã DynamicSwitch de 90 Hz
- Câmera dupla AI de 13MP
- LPDDR4X + UFS 2.2; Tecnologia de Extensão de Memória

R$865,00

Entrega GRÁTIS: **5 - 22 de Janeiro**. Ver detalhes

Entregando em Bela Vista, 01319. Atualizar local

Estimativa de envio de 3 a 4 dias

Compra Internacional

Os tributos de importação estão incluídos. Você não terá custos extras.

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por GIRLPAL
Vendido por GIRLPAL
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7…
Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar um plano de seguro:

☐ Seguro de 12 meses contra roubo, furto e danos por R$ 162,00

Adicionar à Lista

Comparar outras 11 ofertas a partir de R$865,00 & **Frete GRÁTIS**

Ofertas de vendedores na Amazon

R$ 879,00 Adicionar ao carrinho
+R$ 13,15 de envio
Vendido por: JDS Eletronicos

R$ 969,99 Adicionar ao carrinho
& **Frete GRÁTIS**
Vendido por: NOWSHOPOFICIAL

R$ 920,00 Adicionar ao carrinho
& **Frete GRÁTIS**
Vendido por: JIAXINGLIAN

344

Patrocinado

Frequentemente comprados juntos

Este item: Xiaomi Poco M4 5G 6Gb Ram 128Gb Global - Power Black

R$865^{00}

+

Kit Capinha Capa Anti Impactos Compatível com Xiaomi Poco M4 Pro 5G + Película 5D Cerâmica [...

R$24^{40}

+

Fones de Ouvido Xiaomi Redmi AirDots 2 TWSEJ061LS

R$32^{10}

Preço total: R$ 921,50

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Alguns destes itens são enviados mais rapidamente que os outros.
Ver detalhes

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Marca	Xiaomi
Fabricante	Xiaoomi
Modelo	MZB0BEIUS
Nome do modelo	Poco M4
Certificação	Não Aplicável
Ano	2022
Número da peça	MZB0BEIUS
Tipo Do Produto	Produtos de escritório
RAM	128 GB
Capacidade de armazenamento da memória	128 GB
Entradas para memória	1
Tamanho da memória externa	6 GB
Tamanho da memória RAM instalada	6 GB
Capacidade de armazenamento digital	6 GB
Sistema operacional	MIUI 12
Marca do processador	MediaTek
Velocidade do processador	2,2 GHz
Peças para montagem	Ejetor da bandeja SIM, Adaptador de alimentação, Protetor de tela, Capa de celular, Cabo USB
Número de unidades	1
Tecnologia da tela	LCD
Tamanho da tela	6,67 Polegadas
Tela ou mostrador	IPS
Resolução	1920 x 1080 Pixels
Resolução do sensor óptico	8 MP
Porta de áudio	3.5 mm
Tipo de fonte de energia	AC
Descrição da bateria ou pilha	Polímero de lítio
Baterias inclusas	Sim
Funciona com baterias	Sim
Classificação de potência da bateria ou pilha	5000 mH
Tecnologia celular	5G

Informações adicionais

Dimensões do pacote	20 x 14 x 8 centímetros
Pilha(s) ou bateria(s):	1 Íon de lítio baterias necessárias. (inclusas)
ASIN	B0B7868FHS
Disponível para compra desde	5 outubro 2022
Avaliações de clientes	4,7 377 avaliações de clientes 4,7 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 426 em Eletrônicos (Conheça o Top 100 na categoria Eletrônicos) Nº 105 em Celulares e Smartphones

Tecnologia de conexão	Bluetooth, Wi-fi, USB
Tipo de produto	Deslizante
Cor	Preto
Cor correspondente	Preto
Conexões	Bluetooth Bluetooth
Distância focal máxima	USB tipo C
Resolução estática efetiva	50 MP
Garantia do fabricante	3 Meses
Peso do produto	200 g
Número do modelo	MZB0BEIUS
EAN	6934177779091
Dimensões da embalagem	20 x 14 x 8 cm; 200 g

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Celular Xiaomi Redmi Note 12 128GB / 6GB RAM/Dual Sim/TelaP e 13MP - Onyx Gray -…
12.785
1º mais vendido em Eletrônicos
R$955,41
Entrega em **nov 20 - 22**
Frete GRÁTIS

Smartphone Xiaomi Poco M5 128GB 6Gb Black no Brasil - Preto
1.697
R$925,90
Entrega em **nov 21 - 22**
Frete GRÁTIS

Xiaomi Poco M4 5G 6Gb Ram 128Gb Global - Cool Blue (azul)
87

Smartphone Xiaomi POCO M5s Dual SIM de 128GB / 6GB RAM de 6.43" 64 + 8 + 2 + 2MP / 13MP - Cinza
2.009
R$958,00
Entrega em **jan 2 - 17**
Frete GRÁTIS
Estimativa de envio de 2 a …

Smartphone Xiaomi POCO M5s Dual SIM de 128GB / 6GB RAM de 6.43" 64 + 8 + 2 + 2MP / 13MP - Azul
1.043
R$958,00
Entrega em **jan 2 - 17**
Frete GRÁTIS
Estimativa de envio de 2 a …

Smartpho POCO M5 128GB / 6 6.43" 64 + 13MP - Br
R$958,00
Entrega em
Frete GRÁTI
Estimativa

Quais outros itens os consumidores compraram após visualizar este item?

Celular Xiaomi Redmi Note 12 128GB / 6GB RAM/Dual Sim/TelaP e 13MP - Onyx Gray -…
12.785
1º mais vendido em Eletrônicos
R$955,41
Entrega em **nov 20 - 22**
Frete GRÁTIS

Smartphone Xiaomi Poco M5 128GB 6Gb Black no Brasil - Preto
1.697
R$925,90
Entrega em **nov 21 - 22**
Frete GRÁTIS

Smartphone Xiaomi Note 12 4G 128GB 6GB Ram (VERSAO GLOBAL) (Ice Blue)
12.785
R$962,00
Entrega em **nov 20 - 22**
Frete GRÁTIS

Smartphone Xiaomi Redmi 12C 128GB 6GB Ram (Versao Global) (Graphite Gray)(C3T)
539
R$818,00
Entrega em **nov 21 - 22**
Frete GRÁTIS

Smartphone Xiaomi Note 12 4G 128GB 6GB Ram (VERSAO GLOBAL) (Mint Green)
12.785
R$974,50
Entrega em **nov 20 - 22**
Frete GRÁTIS

Smartpho Redmi 12 Ram Ocea (Azul)
R$699,00
Entrega em
Frete por R$

Comparar com produtos semelhantes

Este Produto — **Recomendações**

	Xiaomi Poco M4 5G 6Gb Ram 128Gb Global - Power Black	Redmi 10C 64gb 3gb 4g Graphite Gray	Celular Xiaomi Redmi 9 32gb 3gb Ram Dual Chip Global	Celular Xiaomi Redmi 12C 128GB / 4GB RAM/Dual Sim/Tela 6.71" / Câmeras...
	Adicionar ao carrinho	Adicionar ao carrinho	Adicionar ao carrinho	Adicionar ao carrinho
Preço	-6% R$865^{00} De: ~~R$ 919,00~~	R$622^{30}	R$854^{99}	-5% R$710^{00} De: ~~R$ 750,00~~
Entrega	Entrega em **jan 5 - 22**	Entrega em **nov 21 - 22**	Entrega em **nov 24 - 30**	Entrega em **nov 21 - 22**
Classificações Dos Clientes	4,7 377	4,7 524	4,5 72	4,6 1.995
Vendido Por	GIRLPAL	LOJA INFORCELL	Eletro Renova	Melody imports
Tamanho Da Tela	6.67 inches	6.67 inches	6.5 inches	6.71 inches
Duração Da Bateria	4,8	4,7	4,6	4,6
Custo-Benefício	4,7	4,8	4,8	4,7
Reconhecimento Facial	4,6	4,7	—	4,6
Qualidade Da Câmera	4,5	4,5	—	4,6
Para Presente	4,8	4,7	—	4,6
Capacidade De Memória	128 GB	64 GB	32 GB	4 GB
Nome Do Modelo	Poco M4	Redmi 10C	—	Celular Xiaomi Redmi 12C
Sistema Operacional	MIUI 12	Android 13.0	—	MIUI 13
Tecnologia De Conectividade	Bluetooth, Wi-fi, USB	Bluetooth, Wi-fi, USB	Wi-fi, USB, Bluetooth	Wi-fi
Tipo De Tela	IPS	Dot Dispaly	LCD	LCD

Procurando informações específicas?

Descrição do produto

Armazenamento e RAM

4 GB + 64 GB, 6 GB + 128 GB

Suporta armazenamento expansível até 1 TB

** O armazenamento disponível e a RAM são menores que a memória total devido ao armazenamento do sistema operacional e do software pré-instalado no dispositivo.*

Dimensões

Altura: 163,99 mm

Largura: 76,09 mm

Espessura: 8,9 mm

Peso: 200g

** Dados fornecidos por laboratórios internos. Os métodos de medição da indústria podem variar e, portanto, os resultados reais podem diferir.* Dados fornecidos por laboratórios internos. Os métodos de medição da indústria podem variar e, portanto, os resultados reais podem diferir.*

Mostrar

Ecrã DotDrop FHD+ de 6,58"

Resolução: 2408 × 1080 FHD+

Proporção: 20:9

Taxa de atualização: 30/60/90Hz

Taxa de amostragem de toque: 240Hz

Brilho: 500 nits (HBM)

Relação de contraste: 1500:1

Vidro Corning Gorilla

exibição de luz solar

Modo de leitura

Processador

MediaTek Dimensity 700

processo de fabricação de 7 nm

CPU: CPU Octa-core, até 2,2 GHz

GPU: Arm Mali-G57 MC2

Bateria e Carregamento

Bateria de 5000mAh (tipo)

Carregamento rápido de 18W

Câmera

Câmera principal de 13MP

f/2.2

Modo AF: PDAF

Câmera de profundidade de 2MP

f/2.4

Gravação de vídeo da câmera traseira

1920 × 1080 | 30 fps

1280 × 720 | 30 fps

Câmera frontal de 5MP

f/2.2

Gravação de vídeo da câmera frontal

1920 × 1080 | 30 fps

1280 × 720 | 30 fps

Segurança

Sensor de impressão digital lateral

Desbloqueio facial AI

NFC

Apoia

As funções do Google Pay* podem variar em alguns mercados.

Smartphone Samsung Galaxy M14 5G, 128GB, 4GB RAM, Tela Infinita de 6.6" Dual Chip Azul

4.5 359

9% off Oferta

R$999,00 ~~R$ 1.099,00~~

Patrocinado

Avaliações de clientes

4,7 de 5

377 avaliações globais

5 estrelas	83%
4 estrelas	11%
3 estrelas	1%
2 estrelas	1%
1 estrela	4%

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Patrocinado

Avaliações com imagens

Ver todas as fotos ›

Melhores avaliações

Principais avaliações do Brasil

Cliente Kindle

Bonito smartphone

Avaliado no Brasil em 8 de novembro de 2023

Compra verificada

Chegou tudo certinho, realmente não fui taxado.
Recebi desda da China em 15 dias após a compra

Útil Denunciar

Sergio

Celular muito bom

Avaliado no Brasil em 12 de novembro de 2023

Compra verificada

Gostei muito do aparelho, celular muito top

Útil Denunciar

Vitor

Custo Beneficio

Avaliado no Brasil em 11 de novembro de 2023

Compra verificada

Melhor Celular Custo Beneficio

Útil Denunciar

Vera

Top!!!

Avaliado no Brasil em 4 de novembro de 2023

Compra verificada

Celular top!

Útil Denunciar

Priscilla

Entrega

Avaliado no Brasil em 27 de outubro de 2023

Compra verificada

Estou muito satisfeita com a minha compra. O celular é ótimo, comprei para meu esposo .muito bom .

1 pessoa achou isso útil

Útil Denunciar

ANDREIA APARECIDA RIBEIRO

Muito bom

Avaliado no Brasil em 22 de outubro de 2023

Compra verificada

Ótimo celular em todos os aspectos com exceção das qualidades das fotos que não é muito boa mas, dá para o gasto

1 pessoa achou isso útil

Útil Denunciar

Bruna Maria Palma

Entrega rápida

Avaliado no Brasil em 28 de outubro de 2023

Compra verificada

Rapidez na entrega, produto bem embalado, e maravilhoso

1 pessoa achou isso útil

Útil Denunciar

Denise Santos

Poco m4 5g

Avaliado no Brasil em 15 de outubro de 2023

Compra verificada

Chegou antes do prazo, ótimo aparelho sem nenhum defeito, avaliando com 2 meses de uso
Camera boa, ótima bateria aparelho leve, só é difícil de achar capinhas para ele pois não acha para poco m4 5g aí se vc pesquisar poco m5 acha kkkk vai entender né
Mas no gerel o aparelho atendeu e superou minhas expectativas

5 pessoas acharam isso útil

Útil Denunciar

Veja mais avaliações ›

Informações importantes

Visível pela diagonal da tela

7" / 17 cm

Voltar ao início

© 2021-2023 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18° andar - São Paulo CEP: 04543-011| Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

Memorando 40- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: TI - Setor de Informática

Data: 21/11/2023 às 17:04:47

Prezado Renato Capelli de Martini - TI

Segue os autos para analise das propostas encaminhadas nos despachos acima

Empresa e Itens:

empresa DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA - Itens1 e 2

empresa DIOGO SAIANE STAVSKI REFFATTI - Item 3

Após analise retornar a divisão de Licitações e Contratos.

_

Silvio Alves da Rosa

Memorando 41- 4.418/2023

De: Renato M. - TI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 22/11/2023 às 15:18:47

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA, TI, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA

tem	Atende / Não atende os Requisitos pedidos	Motivo
1-Tablet....	Atende	Foi Verificado toda a descrição e a mesma atende os requisitos exigidos
2-Notebook...	Atende	Foi Verificado toda a descrição e a mesma atende os requisitos exigidos
3-Smartphone...	Atende	Foi Verificado toda a descrição e a mesma atende os requisitos exigidos

_

Renato Capelli de Martini
Administrador de Rede

Whatsapp 4632428608

Assinado por 1 pessoa: RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/06FE-03E3-A6E1-FEDB e informe o código 06FE-03E3-A6E1-FEDB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 06FE-03E3-A6E1-FEDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO CAPELLI DE MARTINI (CPF 054.XXX.XXX-08) em 22/11/2023 15:19:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/06FE-03E3-A6E1-FEDB

Memorando 42- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 23/11/2023 às 15:14:41

Proposta empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 22.371.010/0001-76

Anexos:

PROPOSTA_AJUSTADA_ITEM_01_E_FOLDER_assinado.pdf

IMPRIMAX
SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO

RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS 009 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR
CEP 85550000 FONE 46 99707060 E-MAIL CONECTA2007@GMAIL.COM

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, estabelecida na RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS 009 , CORONEL VIVIDA PR , inscrita no CNPJ sob nº22371010000176, neste ato representada por CARLOS JOSE CENTOFANTE, cargo PROCURADOR , RG3924600-7, CPF53150040906, RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO DE CORONEL VIVIDA PR propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº86/2023, conforme abaixo discriminado:

01	02	un	Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal	XIAOMI PAD SE 4/128	1.045,00	2.090,00
				VALOR DA PROPOSTA		2.090,00

VALOR DA PROPOSTA R$ 2.090,00 (DOIS MIL E NOVENTE REAIS)

a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

CORONEL VIVIDA 17 DE NOVEMBRO DE 2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS JOSE CENTOFANTE
Data: 21/11/2023 16:46:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa

CARLOS JOSE CENTOFANTE

53150040906

PROCURADOR

FLC SUPRIMENTOS LTDA ME

22371010000176

Tablet Xiaomi Redmi Pad SE Wi-Fi 128GB - 4GB RAM Tela de 11 - Graphite Gray

Marca	Xiaomi
Modelo	Redmi Pad SE
Cor	Mint Green
Sistema Operacional	MIUI Pad 14 - Android 13
CPU	Qualcomm Adreno - Snapdragon 680 (6nm) 8 núcleos, até 2.4 GHz
Tamanho da tela	11 polegadas
Resolução da tela	1920 x 1200 pixels
Armazenamento	128GB

Memória RAM	4GB
Câmera Traseira	8MP
Câmera Frontal	8MP
Conexões	Wi-Fi5 2.4/5 GHz - Bluetooth v5.3
Sensores	Sensor de luz ambiente virtual - Acelerômetro - Sensor hall
Portas	USB Tipo C - 3.5mm
Bateria	8000mAh
Dimensões da Embalagem	17.30 cm X 26.30 cm X 4.30 cm
Peso Bruto	0.804 kg

INCLUI

Adaptador de energia - Cabo USB – Manual

Memorando 43- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 23/11/2023 às 15:59:51

Proposta empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Catalogo_Galaxy_Book_2.pdf
i3_1215U.pdf
Manual.pdf
Proposta_ajustada_81807_2_.pdf

Windows | Conheça o Windows 11

Galaxy Book2

A Samsung recomenda o Windows

Display de 15,6"

Expansibilidade

Portas completas

Uma visão mais impressionante com design fino e elegante

Ele é compacto, elegante e com alto desempenho. Display com bordas finas para te proporcionar uma experiência mais nítida e imersiva.

* Imagem simulada para fins ilustrativos.
** A disponibilidade de cores pode variar conforme o país ou a operadora.

Desempenho excepcional graças a um processador Intel® Core™ de 12ª geração

Com processador Intel® Core™ de 12ª geração incorporado, o novo Galaxy Book2 oferece a potência que você está procurando. Construído com dez núcleos em uma arquitetura de processamento multi-tarefa assim como gráficos Intel® Iris® Xe, seu desempenho robusto atinge um outro patamar.

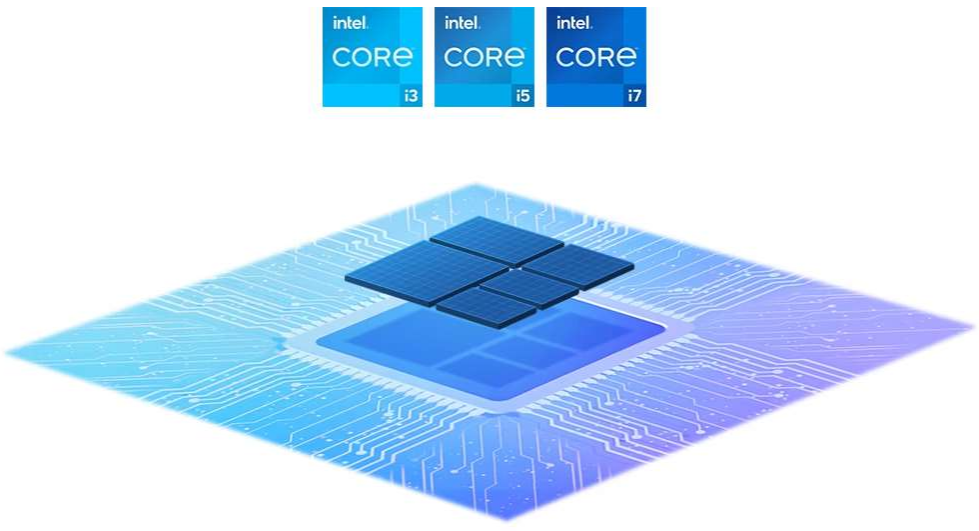

* Imagem simulada para fins ilustrativos.
** As especificações de CPU e GPU podem variar dependendo do modelo, país ou região.
*** O Intel® Iris® Xe Graphics requer um sistema configurado com memória de canal duplo.

Expanda sua memória e armazenamento quando necessário

O Galaxy Book2 vem pronto para aquele upgrade. Ele vem com SSD e com portas extras para instalar um HDD de até 1 TB e aumentar a memória RAM para até 32 GB, aumentando significantemente o desempenho do seu notebook.

* As especificações podem variar de acordo com o modelo.
** As imagens de memória e HDD são apenas para fins ilustrativos. A localização do slot de memória e HDD pode variar de acordo com o modelo.
*** Unidades de memória e HDD vendidas separadamente. HDD expansível em até 1 TB e memória RAM em até 32 GB.
**** A memória de armazenamento real do usuário é menor do que a memória total devido ao armazenamento do sistema operacional e do software usado para operar os recursos do notebook.
***** Contate o centro de serviço autorizado ou serviço ao cliente da Samsung Electronics antes de trocar ou aumentar a memória e armazenamento do dispositivo. 4004 (Capitais e grandes centros) 0800555000 (demais cidades e regiões).

Experiência de chamada de vídeo inteligente

O Galaxy Book2 aprimora sua imagem e som em chamadas de vídeo, enquanto corta distrações. Ele possui câmera HD, áudio claro com Dolby Atmos, e um ótimo som com microfone duplo. E o modo estúdio acrescenta um tom profissional ao enquadrar automaticamente a tela ou desfocando o fundo.

Dolby Atmos

* A simulação de tela mostra chamadas de vídeo do Microsoft Teams com bate-papo e pesquisa. O Microsoft Teams é licenciado separadamente.Os recursos e a disponibilidade do aplicativo podem variar de acordo com a região.
** O desempenho do modo Studio pode variar dependendo das especificações do produto.

Leve e robusta - somente uma é necessária.

O Galaxy Book2 vem com uma bateria de longa duração de 43 Wh e um carregador para manter seu dispositivo em funcionamento. O carregador pequeno, compacto e super portátil é compatível com outros dispositivos Galaxy que possuem conexão USB Tipo C.

43Wh

Um complemento completo de portas

Usuários que usam regularmente uma ampla gama de dispositivos de armazenamento e periféricos apreciarão poder conectar sem precisar transportar um-multi cabo extra.

Ecossistema Galaxy

* Galaxy Tab S8, Galaxy S22 Ultra, Galaxy Watch4, Galaxy Buds2 e S Pen vendidos separadamente.
** Imagem de tela simulada para fins ilustrativos.

Multiplique a produtividade Com o Second Screen

Conecte seu Galaxy Book2 a um Galaxy Tab sem fio para adicionar uma segunda tela. Você pode duplicar ou estender e trabalhar instantaneamente em ambos os dispositivos com o Samsung Multi Control. Deslize o cursor de uma tela para outra e controle o Galaxy Tab e o Galaxy Book com apenas um teclado.

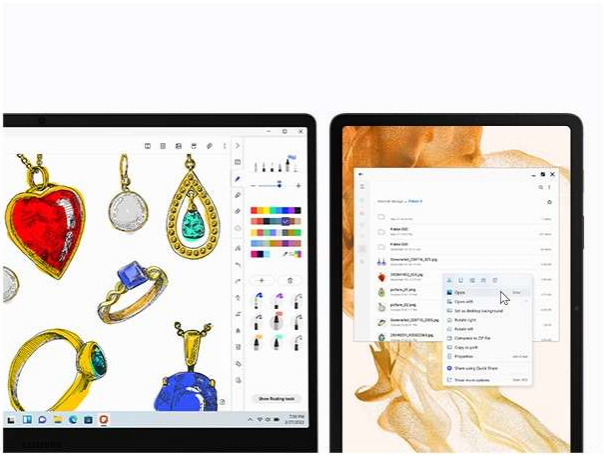

* Galaxy Tab S8 vendido separadamente.
** Imagem da tela simulada para fins ilustrativos.
*** O teclado é instalado no Galaxy Book.
**** A segunda tela está disponível apenas em modelos Galaxy Tablet selecionados, incluindo Galaxy Tab S7, S7+, S7 FE, S8, S8+ e S8 Ultra.
***** O Samsung Multi Control requer tablets atualizados com One UI 4.1 ou versões superiores e funciona em dispositivos da série Galaxy Book lançados em 2021 ou posterior com Samsung Settings v1.5 (Intel) ou Samsung Settings v3.3 (ARM). Alguns modelos podem ter suporte limitado a recursos.

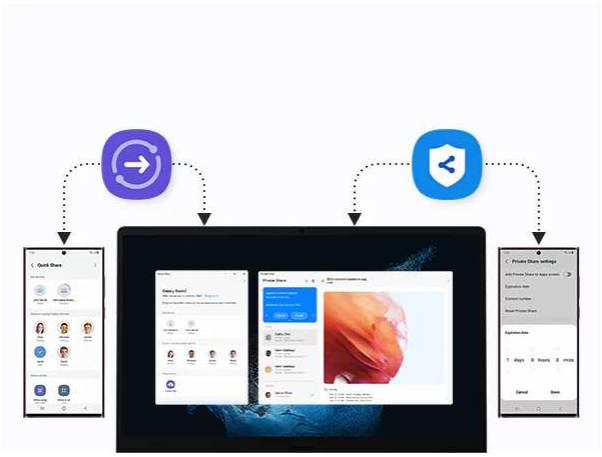

Simples. Seguro. Tranquilidade de compartilhamento.

O recurso Quick Share é uma maneira conveniente de enviar arquivos sem fio entre dispositivos Samsung Galaxy. E o Private Share oferece uma nova opção para criptografar arquivos usando tecnologia blockchain. Você está no controle do que compartilha e pode definir um prazo para acessibilidade do arquivo.

* Disponível no dispositivo Galaxy com One UI 2.1 ou versões posteriores instaladas; o Quick Share usa Bluetooth Low Energy e Wi-Fi.
** Imagem da tela simulada para fins ilustrativos.
*** O tipo, transferível, número, de compartilhamentos de arquivos simultâneos no Private Share, podem ser limitados.

O que estiver no seu smartphone, agora no seu notebook

Traga seus aplicativos móveis para o Galaxy Book2. O aplicativo Vincular ao Celular foi otimizado para usuários Galaxy com o “Link com o Windows”. Ele fornece uma experiência perfeita inter-dispositivos para máxima conveniência, e usa Recente Apps para abrir o que você acabou de acessar em seu telefone, direto no seu PC.

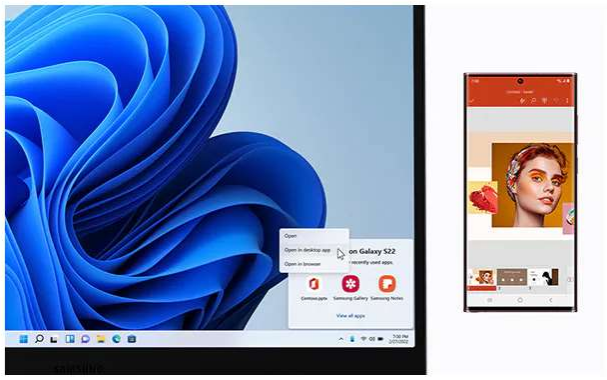

Windows

Mais sobre Link to Windows, Vincular ao Celular e Recent Apps

1. Link com Windows - Aplicativo Your Phone
Os usuários devem conectar seu dispositivo Samsung Galaxy em seu PC Windows por meio do "Link com o Windows" e usar o aplicativo Vincular ao celular no PC seguindo as notificações de configurações, incluindo a conexão na mesma conta da Microsoft.
O "Link com Windows" é pré-instalado em dispositivos selecionados Samsung Galaxy. O (Aplicativo Vincular ao celular) requer Windows 10 ou superior. Também é necessário que os dispositivos Samsung Galaxy estejam conectados na mesma rede wi-fi que o PC.
Alguns aplicativos móveis podem restringir o compartilhamento de conteúdo ou pode exigir uma tela sensível ao toque para poder interagir com eles. Múltiplos Aplicativos Android podem ser iniciados simultaneamente, até 5 por vez, no PC Windows 10 ou superior.
2. Recent Apps.
"Recent Apps" está disponível apenas em dispositivos Samsung Galaxy com One UI 3.1.1 ou superior (Samsung Galaxy S, Note, Z Fold, Z Flip) com estas versões mínimas: Vincular ao Celular (1.21092.145.0), Your Phone Companion (1.21083.49.0), Link com Windows (2.3 ou superior). "Aplicativos recentes" disponível a partir de 14 de fevereiro de 2022. A disponibilidade dos recursos pode variar de acordo com os Aplicativos.
3. Abrir na área de trabalho/Navegador.
"Abrir na área de trabalho/Navegador" disponíveis a partir de 17 de março de 2022. São necessárias atualizações no Office para dispositivos Samsung Galaxy e Vincular ao Celular no PC.
Suporte apenas a formato Excel, Word e PowerPoint. Os documentos precisam ser salvos no OneDrive. Suporta todas as contas, exceto conformidade com o perfil de trabalho A disponibilidade dos recursos pode variar de acordo com Aplicativo.

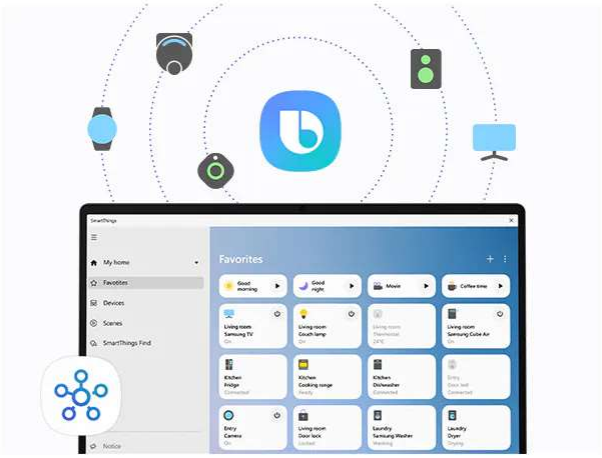

Facilite os afazeres do dia a dia

Facilite a vida com Bixby e SmartThings do seu notebook. Use o comando de voz para perguntar para Bixby sobre o tempo, horario e muito mais. Você tem a opção de controlar dispositivos compatíveis com SmartThings no seu notebook - Bixby também pode te ajudar com isso. Fique no controle e no seu fluxo.

* Todos os dispositivos devem ser registrados no SmartThings para receber notificações inteligentes.
** A tecnologia, as funções e os recursos disponíveis podem variar de acordo com o país, o provedor de serviços, o ambiente de rede ou o produto, e estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.
*** O Bixby está limitado a alguns idiomas e certos sotaques/dialetos.
**** Imagem de tela simulada para fins ilustrativos.

Configure, inicie sessão e aprecie seu novo Galaxy Book2

Galaxy Book Smart Switch e Single Sign-On se combinam para facilitar o acesso ao novo Galaxy Book2. O Smart Switch transfere seus arquivos e as configurações do seu dispositivo antigo, e o Single Sign-On leva você ao seu ecossistema Galaxy e aplicativos favoritos com apenas um login.

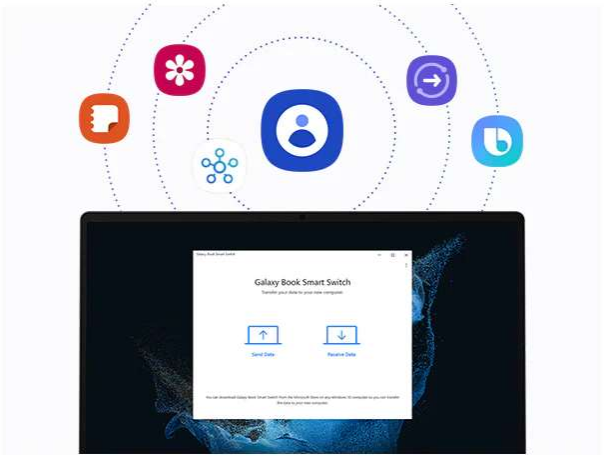

* A disponibilidade do Galaxy Book Smart Switch pode variar dependendo do sistema operacional, e os arquivos transferíveis são informados durante a execução do programa.
** O Single Sign-On funciona nos aplicativos Quick Share, SmartThings, Bixby, Samsung Bluetooth Sync, Samsung Multi Control, Samsung Notes e Samsung Gallery.

QUALIDADE-ABNT-AMBIENTAL

Os produtos certificados oferecem menor impacto ao meio ambiente, tanto com relação a substâncias tóxicas quanto ao consumo de energia, desde a matéria-prima utilizada até o descarte.

Especificações

Sistema Operacional	Windows 11 Pro
Processador	Processador Intel® Core™ i3-1215U (1.2 GHz up to 4.4 GHz, 10 MB L3 Cache)
Placa de Vídeo	Intel® UHD Graphics
Tela	15.6" FHD LED Display (1920 x 1080), antirreflexo
Memória	8 GB DDR4 Memória (8 GB x 1) 2 SODIMM
Armazenamento	256 GB NVMe SSD Número de slots para HDD : 1 Número de slots para SSD : 1
Drive Óptico	Nenhum
Cor	Prata

Multimídia

Stereo Speakers (1.5 W x 2)
Dolby Atmos®
Microfone interno digital duplo
Câmera 720p HD

Rede

Bluetooth versão v5.1
Wi-Fi 5 , 802.11 ac 2x2
Gigabit Ethernet [10/100/1000]

Portas de Comunicação

1 HDMI
1 USB3.2, USB2.0
2 USB-C®
Leitor de cartão multimídia MicroSD
1 Combo com saída para fone de ouvido/entrada para microfone
1 RJ45 (LAN)

Características para Digitação

Teclado Pro com Tecla numérica
Clickpad

Segurança

Trava de segurança
TPM

Alimentação

43 Wh
45 W USB Type-C Adaptador

Dimensão (L x P x A)

358.2 x 236.9 x 18.5 mm (14.10" x 9.33" x 0.73")

Peso

1.80 kg (3.97 lbs)

Software

Live Message
Live Wallpaper
McAfee Live Safe (versão de avaliação)
Screen Recorder
Galeria Samsung
Quick Search
Samsung Flow
Samsung Notes
Samsung Recovery
Samsung Settings
Studio Plus
Samsung Update
Galaxy Book Smart Switch
Samsung Security
Quick Share
※ O software pode ser alterado sem aviso.

Observação

* A velocidade real do USB pode variar dependendo do ambiente do usuário
* Pesos e alturas variam de acordo com o processo de fabricação
* Entre em contato com a Central de Atendimento Samsung ou Centros de Serviço Autorizado Samsung antes de substituir ou adicionar armazenamento e memória para verificação de compatibilidade

Suporte

Fale com nossos especialistas ou veja informações sobre garantia

Suporte a Produtos

Veja tudo ↗

Manual do usuário

User Manual(Wi...
Versão 1.1 | 1.77 MB | 29-08-2022
INGLÊS
Baixar ↗

User Manual(Wi...
Versão 1.1 | 1.75 MB | 29-08-2022
PORTUGUÊS (Brasil)
Baixar ↗

Veja tudo ↗

Perguntas frequentes

- Como ativar a Economia de bateria
- Como formatar um dispositivo de armazenamento SSD externo?
- Como usar o Ambiente de recuperação do Windows (WinRE)
- Windows 11: Como atualizar software e Drivers com o Windows Update
- Como fazer uma captura de tela (Tirar Print) em um Notebook Samsung?

Comparativo de modelos

Compare produtos semelhantes

Galaxy Book2	Galaxy Book2 Business	Galaxy Book Go
NP554XED-KT1BR	NP641BED-KA1BR	NP340XLA-K05BR
Cor : Prata	**Cor :** Cinza	**Cor :** Prata
Windows 11 Pro	Windows 11 Pro	Windows 11 Pro
256GB SSD	256GB de SSD / 512GB de SSD	128GB de SSD
8GB	8GB / 16GB	4GB
Display de 15,6"		
Expansibilidade		
Portas completas		

Visualizados recentemente

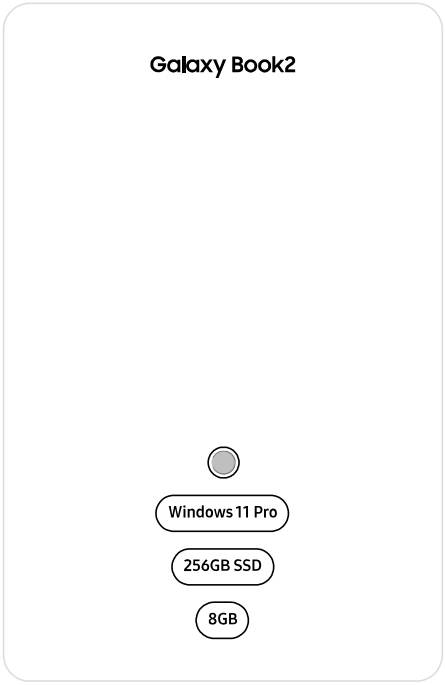

Solicite uma proposta

Nossa equipe de vendas está disponível para discutir a melhor solução para o seu negócio

Entre em contato

Suporte técnico

Nossos especialistas oferecem todo suporte ao produto, serviço e assistência técnica

Fale conosco ↗

Produtos

Smartphones
Tablets
Enterprise Edition
Robusto
Computadores
Smart Signage
LED signage
TVs Comerciais
Monitores corporativos
Comercial
VRF

Soluções

Samsung Knox
Samsung DeX
Soluções Smart Signage
Soluções LED Signage
Soluções TVs Comerciais
Soluções Monitores
WindFree™
AHU
SMVP

Indústrias

Educação
Varejo
Finanças
Governo
Corporativo

Tamanho da empresa

Grandes empresas
Pequenas e médias empresas
Samsung para start-ups

Sites Globais

Parceiros de tecnologia ↗
Programa de parceiros ↗
Soluções em displays ↗
LED ↗
Semicondutores ↗
Produtos para medicina ↗
Networks ↗

Sustentabilidade

Meio ambiente
Segurança e Privacidade
Acessibilidade
Diversidade · Equidade · Inclusão
Cidadania corporativa ↗
Sustentabilidade Corporativa ↗

Quem somos

Informações da empresa
Área de negócios
Identidade da marca
Carreiras

Relações com investidores ↗

Notícias ↗

Ética

Design Samsung ↗

Copyright© 1995-2023 SAMSUNG All Rights Reserved.

Processador Intel® Core™ i3-1215U

Cache de 10 M, até 4,40 GHz, com IPU

Processador Intel® Core™ i3-1215U

Cache de 10 M, até 4,40 GHz, com IPU

Adicionar para comparar

Especificações

Baixe as especificações ↓

Essenciais

Coleção de produtos	Processadores Intel® Core™ i3 da 12ª Geração
Codinome	Produtos com denominação anterior Alder Lake
Segmento vertical	Mobile
Número do processador	i3-1215U
Litografia	Intel 7
Preço recomendado para o cliente	$309.00

Especificações da CPU

Número de núcleos	6
Nº de Performance-cores	2
Nº de Efficient-cores	4
Nº de threads	8
Frequência turbo max	4.40 GHz
Frequência turbo máx. do Performance-core	4.40 GHz
Frequência turbo máx. do Efficient-core	3.30 GHz
Cache	10 MB Intel® Smart Cache
Potência básica do processador	15 W
Energia turbo máxima	55 W

Potência mínima garantida	12 W

Informações complementares

Status	Launched
Data de introdução	Q1'22
Opções integradas disponíveis	Não
Ficha técnica	Ver agora

Especificações de memória

Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória)	64 GB
Tipos de memória	Up to DDR5 4800 MT/s Up to DDR4 3200 MT/s Up to LPDDR5 5200 MT/s Up to LPDDR4x 4267 MT/s
Nº máximo de canais de memória	2
Compatibilidade com memória ECC ‡	Não

Gráficos de processador

Gráficos do processador ‡	Gráficos Intel® UHD para processadores Intel® da 12ª Geração
Máxima frequência dinâmica da placa gráfica	1.10 GHz
Saída gráfica	eDP 1.4b, DP 1.4a, HDMI 2.1
Unidades de Execução	64
Resolução máxima (HDMI)‡	4096 x 2304 @ 60Hz
Resolução máxima (DP)‡	7680 x 4320 @ 60Hz
Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡	4096 x 2304 @ 120Hz
Suporte para DirectX*	12.1
Suporte para OpenGL*	4.6
Suporte a OpenCL*	3.0
Mecanismos de Codec Multiformatos	1
Intel® Quick Sync Video	Sim
Nº de monitores aceitos ‡	4
ID do dispositivo	0x46B3

Opções de expansão

Intel® Thunderbolt™ 4	Sim

Revisão do microprocessador PCIe	Gen 4
Revisão do Chipset/PCH PCIe	Gen 3
Nº máximo de linhas PCI Express	20

Especificações de encapsulamento

Soquetes suportados	FCBGA1744
Configuração máxima da CPU	1
$T_{JUNCTION}$	100°C
Tamanho do pacote	50 x 25

Tecnologias avançadas

Acelerador Gaussiano e Neural da Intel®	3.0
Intel® Thread Director	Sim
Intel® Image Processing Unit	6.0
Tecnologia Intel® Smart Sound	Sim
Intel® Wake on Voice	Sim
Áudio de alta definição Intel®	Sim
MIPI SoundWire*	1.2
Intel® Deep Learning Boost (Intel® DL Boost)	Sim
Tecnologia Intel® Adaptix™	Sim
Tecnologia Intel® Speed Shift	Sim
Tecnologia Hyper-Threading Intel® ‡	Sim
Conjunto de instruções	64-bit
Extensões do conjunto de instruções	Intel® SSE4.1, Intel® SSE4.2, Intel® AVX2
Tecnologias de monitoramento térmico	Sim
Acesso de Memória Flexível Intel®	Sim
Intel® Volume Management Device (VMD - Dispositivo de Gerenciamento de Volume)	Sim

Segurança e confiabilidade

Intel® Threat Detection Technology (TDT)	Sim
Aceleração de software Intel® QuickAssist	Sim
Intel® Control-Flow Enforcement Technology	Sim
Novas instruções Intel® AES	Sim
Chave Segura	Sim
Intel® OS Guard	Sim

Bit de desativação de execução ‡	Sim
Intel® Boot Guard	Sim
Controle de Execução baseado em Modo (MBE — Mode-based Execute Control)	Sim
Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x) ‡	Sim
Tecnologia de virtualização Intel® para E/S dirigida (VT-d) ‡	Sim
Intel® VT-x com Tabelas de páginas estendidas (EPT) ‡	Sim

Todas as informações fornecidas estão sujeitas a alterações a qualquer momento, sem aviso prévio. A Intel pode alterar o ciclo de vida da fabricação, as especificações e as descrições dos produtos a qualquer momento, sem aviso prévio. As informações aqui contidas são fornecidas "no estado em que se encontram" e a Intel não atribui qualquer declaração ou garantias relacionadas à precisão das informações, nem sobre os recursos dos produtos, disponibilidade, funcionalidade ou compatibilidade dos produtos listados. Para obter mais informações sobre os produtos ou sistemas, entre em contato com o fornecedor do sistema.

As classificações da Intel são apenas para fins gerais, educacionais e de planejamento e consistem nos números ECCN (Número de Classificação de Controle de Exportações) e HTS (Programa de Tarifas Harmonizadas). Quaisquer usos das classificações da Intel são sem os recursos da Intel e não devem ser interpretados como uma representação ou garantia relacionada ao ECCN ou HTS apropriado. Como exportadora e/ou importadora, sua empresa é responsável por determinar a classificação correta de sua transação.

Consulte a Ficha técnica para obter definições formais de propriedades e recursos de produtos.

‡ Este recurso pode não estar disponível em todos os sistemas de computação. Verifique com o fornecedor do sistema para determinar se seu sistema oferece este recurso ou consulte as especificações de seu sistema (motherboard, processador, chipset, alimentação, HDD, controle gráfico, memória, BIOS, drivers, monitor de máquina virtual [VMM], software de plataforma e/ou sistema operacional) para saber sobre a compatibilidade do recurso. A funcionalidade, o desempenho e outros benefícios deste recurso podem variar, dependendo das configurações do sistema.

Os números dos processadores Intel não são indicação de desempenho. Os números dos processadores diferenciam recursos dentro de cada família de processador, e não entre famílias diferentes de processadores. Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/processors/processor-numbers.html para obter mais detalhes.

SKUs "anunciados" ainda não estão disponíveis. Favor consultar a data de lançamento para a disponibilidade no mercado.

Consulte https://www.intel.com.br/content/www/br/pt/architecture-and-technology/hyper-threading/hyper-threading-technology.html?wapkw=hyper+threading para obter mais informações, incluindo detalhes sobre quais processadores são compatíveis com a Tecnologia Hyper-Threading Intel®.

Alguns produtos suportam as novas instruções AES com uma atualização da Configuração do processador, em particular, i7-2630QM/i7-2635QM, i7-2670QM/i7-2675QM, i5-2430M/i5-2435M, i5-2410M/i5-2415M. Favor entrar em contato com o OEM para o BIOS que inclui a mais recente atualização da Configuração do processador.

Informações sobre a empresa

Nosso compromisso

Diversidade e inclusão

Relações com investidores

Fale conosco

Sala de imprensa

Mapa do site

Empregos

© Intel Corporation

Termos de uso

*Marcas comerciais

Cookies

Privacidade

Transparência da cadeira de fornecimento

As tecnologias Intel® podem exigir ativação de hardware, software específico ou de serviços. // Nenhum produto ou componente pode ser totalmente seguro. // Os seus custos e resultados podem variar. // O desempenho varia de acordo com o uso, a configuração e outros fatores. // Veja nossos Avisos e isenções de responsabilidade legais completos

. // A Intel está comprometida em respeitar os direitos humanos e evitar cumplicidade com abusos de direitos humanos. Consulte Princípios Globais de Direitos Humanos da Intel. Os produtos e software da Intel são destinados a serem utilizados apenas em aplicações que não causem ou contribuam com a violação de um direito humano reconhecido internacionalmente.

SAMSUNG

Manual do Usuário

www.samsung.com

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (1/97) 402/1097

Sumário

Introdução

3 Sobre este manual
7 Layout
14 Ligando e desligando o computador
16 Desbloqueando a tela
16 Windows

Conceitos básicos

18 Teclado
20 Touchpad
23 LAN com fio (opcional)
25 LAN sem fio
27 Bluetooth
29 Reconhecimento de impressões digitais (opcional)
31 Slot de cartão de memória
33 Monitor externo
34 Trava de segurança

Aplicativos

35 Usando aplicativos
36 Samsung Settings
37 Samsung Notes
38 Samsung Security
41 Samsung Update
42 Samsung Flow
43 Samsung Studio Plus
43 Samsung Gallery
44 Bixby
45 Galaxy Book Smart Switch
46 Galaxy Book Experience
47 Online Support(S Service)
48 Screen Recorder
49 Quick Search
50 SmartThings
50 Quick Share

Configurações e Atualização

51 Brilho da tela
52 Volume
53 BIOS (utilitário de configuração)
59 Bateria

Solução de problemas

63 Samsung Recovery
68 Função de recuperação do Windows
68 P&R

Apêndice

71 Especificações do produto
72 Dicas ergonômicas
76 Cuidados de segurança
86 Informação de segurança importante
89 Peças de reposição e acessórios
92 Declarações de conformidade regulatória
96 Informação do símbolo WEEE

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (2/97) 403/1097

Introdução

Sobre este manual

- Este manual do usuário foi especialmente projetado para detalhar as funções e os recursos do computador.
- O manual do usuário fornecido com o computador pode variar dependendo do modelo.
- Leia este manual antes de usar o computador para garantir um uso seguro e adequado.
- Acessórios opcionais, alguns dispositivos e software referidos neste manual podem não ser fornecidos ou poderão não estar sujeitos a atualizações. Observe que o ambiente do computador referido neste manual do usuário pode ser diferente de seu ambiente.
- As descrições são baseadas nas configurações padrão do computador e no sistema operacional Windows 11. Recursos disponíveis e serviços adicionais podem variar dependendo do computador ou do sistema operacional.
- Este manual do usuário descreve procedimentos de uso para touchpad, mouse e tela sensível ao toque. Instruções de uso para a tela sensível ao toque são para os modelos com a funcionalidade tela sensível ao toque.
- Imagens e capturas de tela pertencem ao modelo representativo da série e podem ser diferentes do produto real.
- O conteúdo pode ser diferente do produto final e está sujeito a alterações sem aviso prévio. Para obter a versão mais recente do manual, consulte o site da Samsung, www.samsung.com.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (3/97) 404/1097

Ícones e expressões de instrução

Aviso: situações que podem causar lesões em você ou outras pessoas

Cuidado: situações que podem causar danos ao computador ou outros equipamentos

Observação: notas, dicas de uso ou informações adicionais

→ O caminho a seguir para realizar uma instrução. Por exemplo, "selecione **Configurações** → **Bluetooth e dispositivos**" indica que você deve selecionar as **Configurações** e depois os **Bluetooth e dispositivos**.

Selecione Clique no mouse ou toque no touchpad ou na tela sensível ao toque.

Direitos autorais

Direitos autorais © 2022 Samsung Electronics Co., Ltd.

Este manual está protegido por leis de direitos autorais internacionais.

Nenhuma parte deste manual pode ser reproduzida, distribuída, traduzida ou transmitida por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópias, gravação ou armazenamento em qualquer sistema de armazenamento e recuperação de informações.

As especificações do computador ou o conteúdo deste manual podem ser alterados sem aviso prévio devido a uma atualização das funções do computador.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (4/97) 405/1097

Marcas comerciais

- Samsung e o logotipo da Samsung são marcas comerciais ou registradas da Samsung Electronics Co., Ltd.
- Intel e Core são marcas comerciais ou registradas da Intel Corporation.
- Microsoft, MS-DOS e Windows são marcas comerciais ou registradas da Microsoft Corporation.
- Bluetooth® é uma marca registrada internacional da Bluetooth SIG, Inc.

- Wi-Fi®, Wi-Fi Direct™, Wi-Fi CERTIFIED™ e o logotipo Wi-Fi são marcas registradas da Wi-Fi Alliance.
- HDMI, o logotipo HDMI e o termo High Definition Multimedia Interface são marcas comerciais ou registradas da HDMI Licensing LLC.

- Fabricado sob licença da Dolby Laboratories. Dolby, Dolby Atmos e o símbolo com duplo D são marcas registradas da Dolby Laboratories.
- Todas as outras marcas comerciais e direitos autorais pertencem aos seus respectivos proprietários.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (5/97) 406/1097

Cuidados com os dados

A Samsung não é responsável por nenhuma perda de dados. Tome cuidado para evitar a perda de dados importantes e faça backup para evitar que isso ocorra.

Suporte a sistemas operacionais e software

Se você alterar o sistema operacional de fábrica do produto (Sistema Operacional) ou instalar software incompatível com o sistema operacional original de fábrica do produto, não receberá qualquer suporte técnico, troca de produto ou reembolso e será cobrada uma taxa quando requerer um serviço.

Use o seu computador com o sistema operacional original de fábrica. Se você instalar um sistema diferente do sistema operacional de fábrica, dados poderão ser excluídos ou o computador poderá não ser iniciado.

* Use somente o Windows 11 para este modelo.

Representação da capacidade do produto

Representação da capacidade de armazenamento

A capacidade do dispositivo de armazenamento (HDD, SSD) do fabricante é calculada assumindo que 1 KB = 1 000 Bytes.

Contudo, o sistema operacional (Windows) calcula a capacidade do dispositivo de armazenamento assumindo que 1 KB = 1 024 Bytes. Desse modo, a capacidade disponível no HDD no Windows é inferior à capacidade atual devido à diferença no calculo da capacidade. Por exemplo, para um HDD de 80 GB, o Windows calcula a capacidade como 74,5 GB, (80x1 000x1 000x1 000) Bytes/(1 024x1 024x1 024) Bytes = 74,505 GB.

Além disso, a representação de capacidade no Windows pode ser até mesmo menor, pois alguns programas como o Samsung Recovery podem residir em uma área oculta do HDD.

Representação da capacidade de memória

A capacidade de memória disponível no Windows é inferior à capacidade real de memória. Isso deve-se à necessidade de utilização de alguma memória para operações básicas do sistema.

Por exemplo, para uma memória de 1 GB (= 1 024 MB) instalada, o Windows pode informar a capacidade de 1 022 MB ou menos.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (6/97) 407/1097

Layout

Deixar a tela inativa por longos períodos de tempo pode causar persistência da imagem (burn-in da tela) ou duplicação da imagem. Desligue a tela ou ative o protetor de tela ou o modo de economia de energia quando não estiver usando o computador.

- Recursos ou opções podem variar de acordo com o modelo.
- Os itens marcados como opcionais podem não ser fornecidos ou ser fornecidos em locais diferentes.
- Uma vez que parte do espaço no dispositivo de armazenamento é reservado para operações e recuperação de sistema, a capacidade disponível no dispositivo de armazenamento pode ser inferior à capacidade real.

Visão frontal

► Modelos tipo A

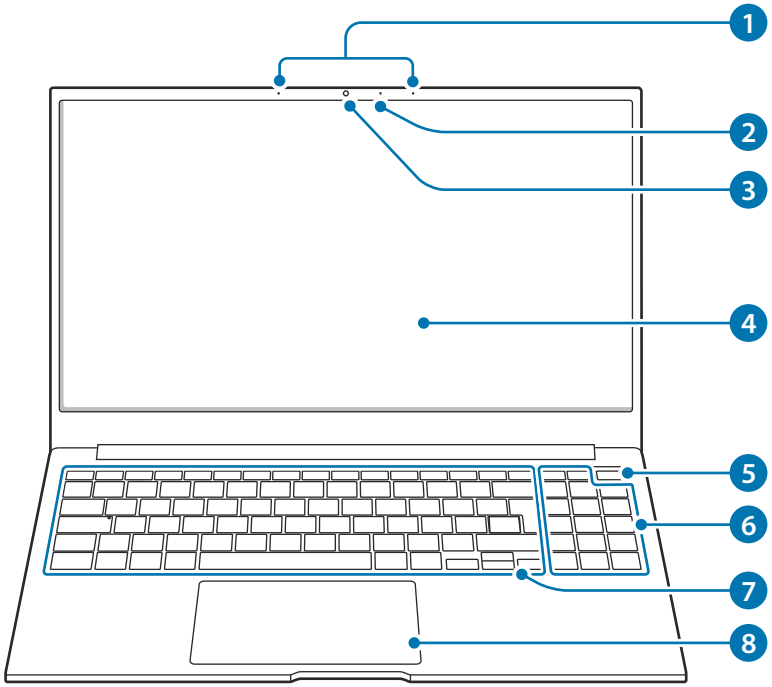

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (7/97) 408/1097

► Modelos tipo B

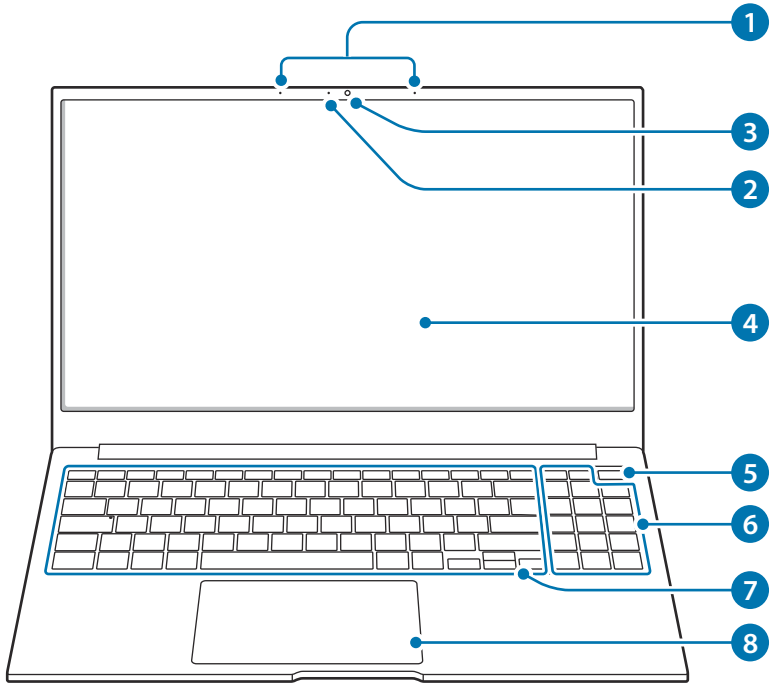

Número/Nome		Descrição
1	**Microfone**	• Você pode usar o microfone embutido.
2	**Luz indicadora de câmera**	• Isso indica o estado de operação da câmera.
3	**Câmera**	• Usando essa câmera, você pode fotografar e gravar vídeos.
4	**Tela**	• As imagens da tela são exibidas aqui.
5	**Botão liga/desliga e Sensor de reconhecimento de impressões digitais (opcional)**	• Liga e desliga o computador. • O sensor de reconhecimento de impressões digitais reconhece impressões digitais. Lê uma impressão digital para acessar o Windows, aplicativos e serviços.
6	**Teclado numérico**	• Insere números.
7	**Teclado**	• Insere texto ou controla as funções do computador.
8	**Touchpad**	• Move o cursor e seleciona opções. • Funciona como um mouse.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (8/97) 409/1097

Visão pela direita

► Modelos tipo A

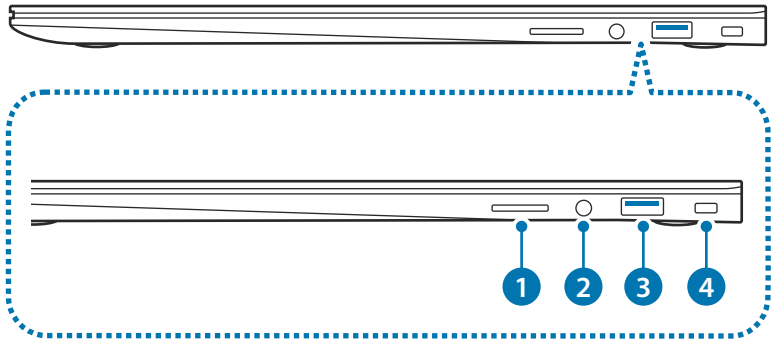

Número/Nome		Descrição
1	Slot de cartão de memória	• Insira um cartão de memória no slot.
2	Conector de microfone/fones de ouvido	• Conecte um microfone ou um fone de ouvido ao computador para ouvir áudio.
3	Porta USB 3.2	• Conecte vários dispositivos periféricos, como um mouse, uma câmera ou um teclado.
4	Trava de segurança	• Coloque o seu computador em segurança, conectando um cadeado e um cabo com trava (opcional) nele.

► Modelos tipo B

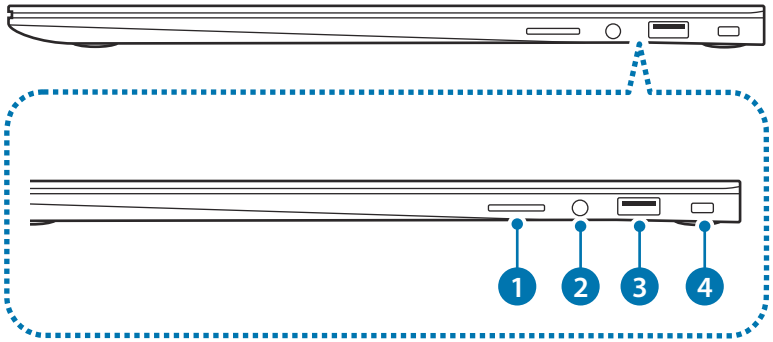

Número/Nome		Descrição
1	Slot de cartão de memória	• Insira um cartão de memória no slot.
2	Conector de microfone/fones de ouvido	• Conecte um microfone ou um fone de ouvido ao computador para ouvir áudio.
3	Porta USB 2.0	• Conecte vários dispositivos periféricos, como um mouse, uma câmera ou um teclado.
4	Trava de segurança	• Coloque o seu computador em segurança, conectando um cadeado e um cabo com trava (opcional) nele.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (9/97) 410/1097

Visão pela esquerda

► Modelos tipo A

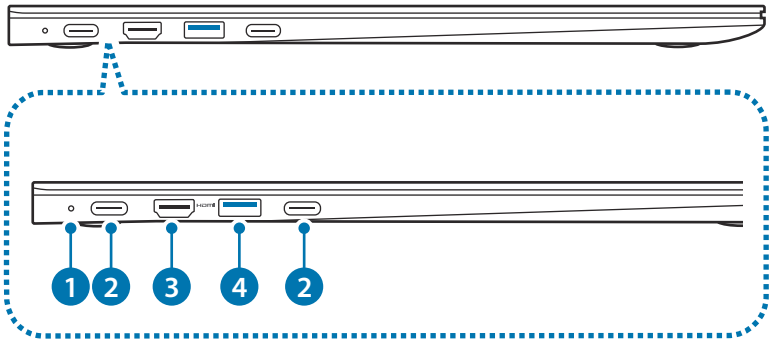

Número/Nome	Descrição
1 **LED de status de operação**	• Mostra o status de operação do computador. – **Vermelho**: carregando – **Verde**: totalmente carregado – **Azul**: ligado
2 **Porta USB Tipo C**	• Conecte o adaptador para carregar o computador. Também é possível carregar ou usar dispositivos USB Tipo C. Você também pode conectar dispositivos de vídeo externos.
3 **Porta HDMI** HDMI	• Usado para conectar um cabo HDMI a um dispositivo externo.
4 **Porta USB 3.2**	• Conecte vários dispositivos periféricos, como um mouse, uma câmera ou um teclado.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (10/97) 411/1097

► Modelos tipo B

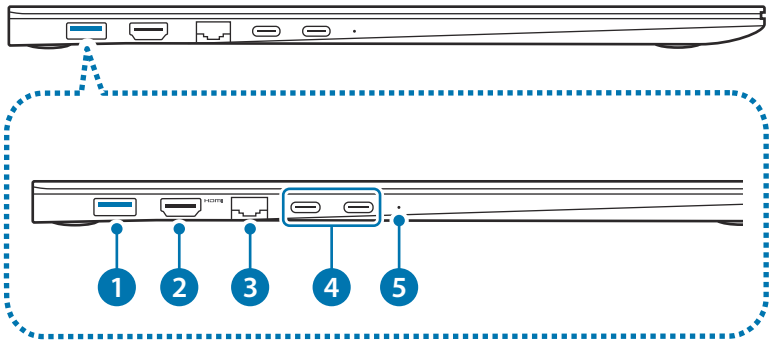

Número/Nome	Descrição
1 **Porta USB 3.2**	• Conecte vários dispositivos periféricos, como um mouse, uma câmera ou um teclado.
2 **Porta HDMI** HDMI	• Usado para conectar um cabo HDMI a um dispositivo externo.
3 **Porta para LAN com fio**	• Conecte o cabo Ethernet nessa porta.
4 **Porta USB Tipo C**	• Conecte o adaptador para carregar o computador. Também é possível carregar ou usar dispositivos USB Tipo C. Você também pode conectar dispositivos de vídeo externos.
5 **LED de status de operação**	• Mostra o status de operação do computador. – **Vermelho**: carregando – **Verde**: totalmente carregado – **Azul**: ligado

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (11/97) 412/1097

O recurso de carregamento da porta USB Tipo C

Carregando o computador

Conecte uma fonte de energia externa (vendida separadamente) à porta USB Tipo C para usá-la como fonte adicional ou para carregar o computador.

Use uma fonte de energia externa (vendida separadamente) cujo nível de classificação seja maior do que 10 W (5 V, 2 A) e que dê suporte a USB Tipo C ou USB BC 1.2.

Carregando um dispositivo USB Tipo C

Conecte e carregue seu dispositivo USB Tipo C conectando-o ao computador.

- O carregamento da bateria poderá levar mais tempo ao carregar um dispositivo conectado.
- O nível de carga da bateria poderá ser reduzido ao carregar um dispositivo conectado enquanto o computador estiver alimentado por bateria.
- O status de carga do dispositivo conectado não é exibido no computador.
- Esse recurso de carregamento pode não estar disponível em alguns dispositivos.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (12/97) 413/1097

Exibição inferior

► Modelos tipo A

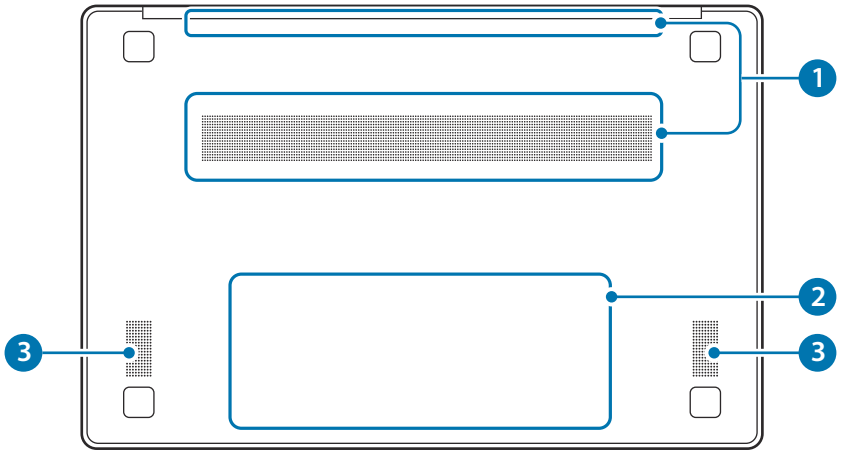

► Modelos tipo B

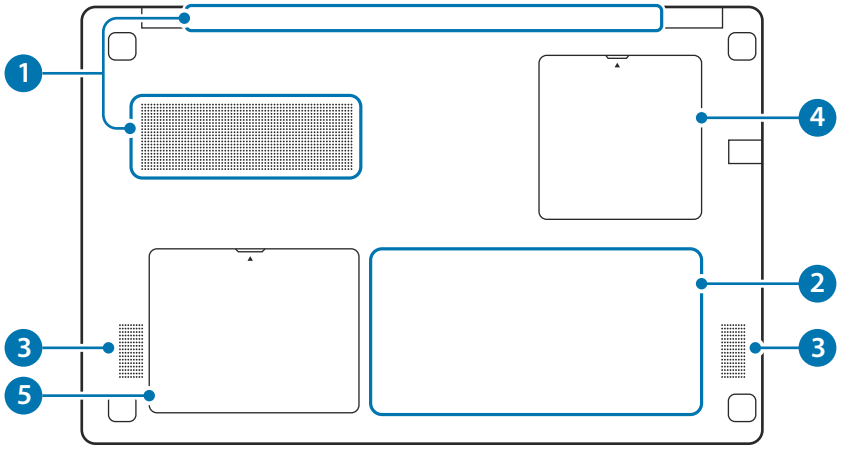

Número/Nomear	Descrição
1 Ventilações	• Aspira o ar externo e elimina o calor gerado dentro do computador por meio das aberturas. • Se as ventilações forem bloqueadas, o computador poderá superaquecer. Evite bloquear as ventilações, pois isso pode ser perigoso.
2 Bateria interna	• Fornece energia ao computador quando não conectado a um adaptador. • Para remover ou substituir a bateria interna, leve-a a uma assistência técnica Samsung. Esse serviço poderá ser cobrado.
3 Alto-falante	• O som é emitido dos alto-falantes.
4 Capa da memória	• A memória fica por baixo da capa.
5 Capa de armazenamento	• O armazenamento fica por baixo da capa.

Se a capa na parte inferior do dispositivo for substituída, o nome do modelo gravado a laser, o número de série e alguns logotipos não serão mais exibidos.

Para obter mais informações, entre em contato com a assistência técnica Samsung.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (13/97) 414/1097

Ligando e desligando o computador

Carregue a bateria totalmente usando o adaptador antes de usar o computador **pela primeira vez**.

Como ligar o computador

1 Antes de ligar o computador, verifique se a bateria está carregada e carregue-a se necessário.

2 Abra o painel da tela.

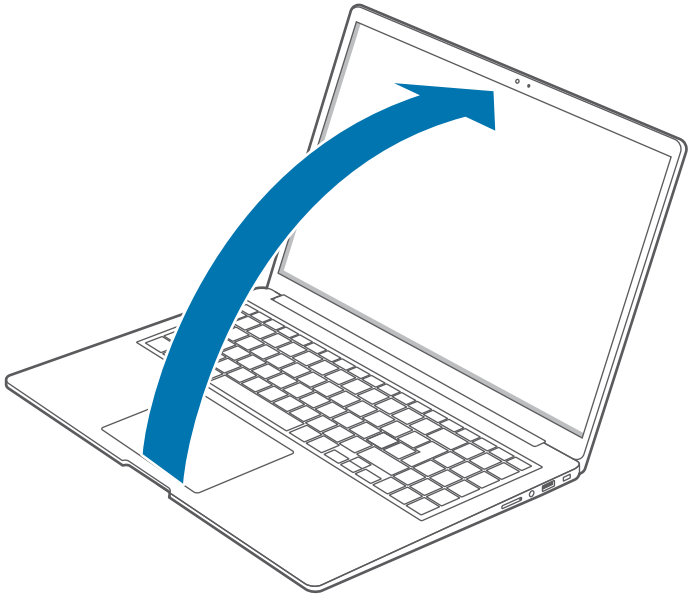

3 O computador liga automaticamente quando o painel da tela é aberto.

Se o computador não ligar automaticamente, pressione o botão liga/desliga.

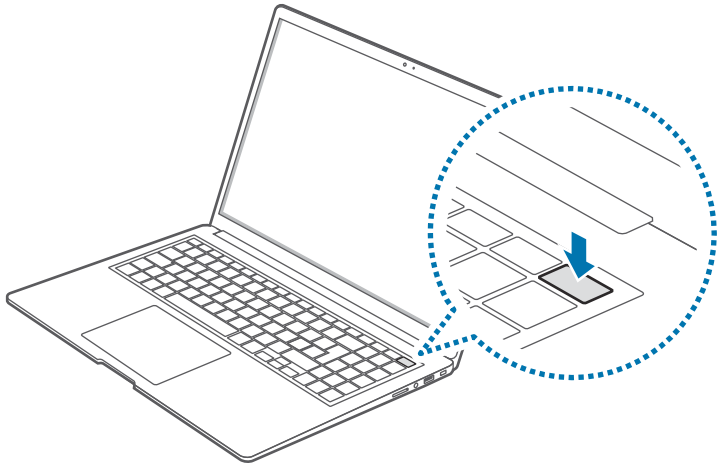

Configure o dispositivo para não ligar o computador automaticamente quando o painel da tela é aberto.

1. Selecione a tecla Iniciar ( ) → **Todos os aplicativos** → **Samsung Settings**.
2. Selecione **Recursos avançados** → **Inicialização automática** e toque no botão para desativar.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (14/97) 415/1097

Sobre a Ativação Windows

Quando você ligar o computador pela primeira vez, a tela de ativação do Windows será exibida.

Siga os processos de ativação de acordo com as instruções na tela para usar o computador.

A data e a hora do computador podem estar incorretas quando ele é ligado pela primeira vez. O mesmo acontece quando a bateria é retirada por muito tempo ou descarrega-se por completo. Para definir a data e hora, acesse a barra de ferramentas da área de trabalho e clique com o botão direito na área da data e hora. Depois, selecione **Ajustar data e hora** e defina a data e a hora atuais.

Como desligar o computador

1 Selecione a tecla Iniciar ( ).

2 Selecione ⏻ → **Desligar**.

Salve todos os dados antes de desligar o computador.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (15/97) 416/1097

Desbloqueando a tela

Para desbloquear a tela, execute um dos seguintes procedimentos:

- **Mouse**: clique na tela de bloqueio.
- **Teclado**: pressione qualquer tecla.
- **Touchpad**: toque no touchpad.

Se a conta possuir uma senha, insira a senha para fazer login após desbloquear a tela.

Windows

O Microsoft Windows é um sistema operacional usado para controlar um computador.

- Imagens e recursos disponíveis podem variar de acordo com o modelo e o sistema operacional.
- Esse manual foi desenvolvido para o Windows 11 e o conteúdo desta versão pode ser diferente de outras versões dependendo do sistema operacional.
- A imagem exibida na tela da área de trabalho pode diferir dependendo dos modelos e das versões do sistema operacional.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (16/97) 417/1097

Configurar as Configurações Windows

Você pode configurar as configurações básicas do sistema, como instalar ou desinstalar aplicativos e gerenciar contas, na tela Configurações Windows.

Selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Configurações**.

Em seguida, selecione a opção que pretende alterar depois da tela de Configurações Windows surgir.

Você também pode definir as configurações no Painel de controle, como em versões anteriores do sistema operacional. Selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Todos os aplicativos** → **Ferramentas do Windows** → **Painel de Controle**.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (17/97) 418/1097

Conceitos básicos

Teclado

Insira texto ou acesse as funções do computador com o teclado.

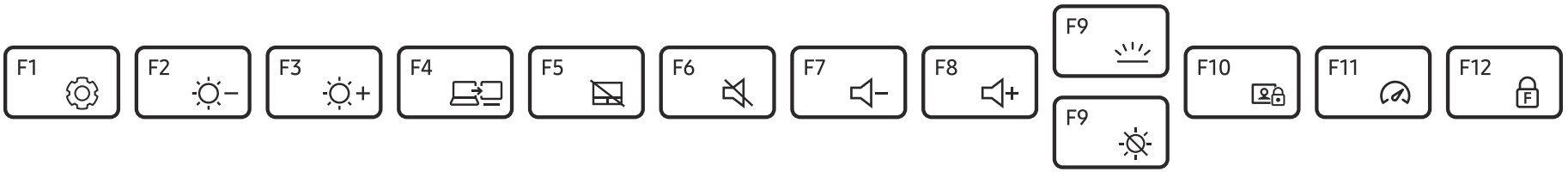

- Imagens e recursos disponíveis podem variar de acordo com o modelo e o sistema operacional.
- O layout do teclado pode variar de acordo com o país. As teclas de atalho serão essencialmente explicadas neste manual.

Usando teclas de atalho

Para usar as teclas de atalho do teclado, execute um dos seguintes procedimentos:

- Mantenha a tecla **Fn** pressionada e pressione uma tecla de atalho.

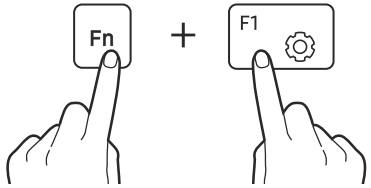

- Mantenha a tecla **Fn** pressionada e pressione a tecla **F12**. Quando o recurso Fn Lock acender, pressione uma tecla de atalho.

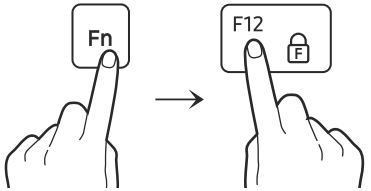

Quando o recurso Fn Lock estiver aceso, as teclas de atalho serão ativadas sem pressionar a tecla **Fn**.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (18/97) 419/1097

Funções das teclas de atalho

Tecla/Ícone	Descrição
F1	• **Samsung Settings**: incie o aplicativo **Samsung Settings**.
F2 F3	• **Controle do brilho da tela**: ajuste o brilho do visor.
F4	• **Tela/Monitor externo**: quando houver um dispositivo de vídeo externo conectado ao computador, alterne entre ele e a tela.
F5	• **Touchpad**: ative ou desative a função touchpad.
F6	• **Mudo**: ativa ou desativa o áudio.
F7 F8	• **Controle de volume**: ajusta o nível de volume.

Tecla/Ícone	Descrição
F9	• **Luminosidade do teclado**: acenda ou apague a luz de fundo do teclado e ajuste seu brilho.
	• Liga e desliga a tela.
F10	• **Modo de bloqueio de gravação**: limita o uso da câmera e do microfone para impedir a gravação.
F11	• **Modo de desempenho**: altere o modo de desempenho do sistema.
F12	• **Fn Lock**: bloqueie a tecla **Fn** para que as teclas de atalho possam ser usadas sem pressionar a tecla **Fn**.

Se as teclas de atalho não funcionarem corretamente, instale o aplicativo **Samsung Settings**.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (19/97) 420/1097

Touchpad

Use o touchpad para mover o cursor ou selecionar um item. Os botões esquerdo e direito do touchpad funcionam da mesma maneira que os botões esquerdo e direito de um mouse.

- Use o touchpad somente com os dedos. O touchpad não reconhecerá ações de outros objetos.
- Imagens e o layout do touchpad podem variar de acordo com o modelo.

Funções básicas do touchpad

Movendo

Para mover o cursor, mova um dedo no touchpad.

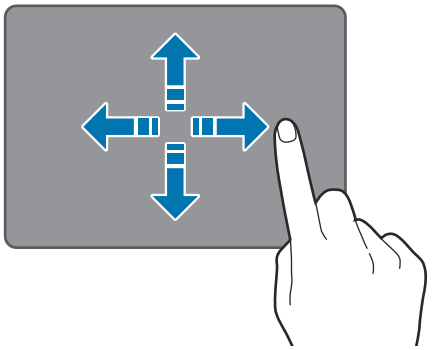

Clicar

Toque no touchpad ou pressione o botão esquerdo do touchpad.

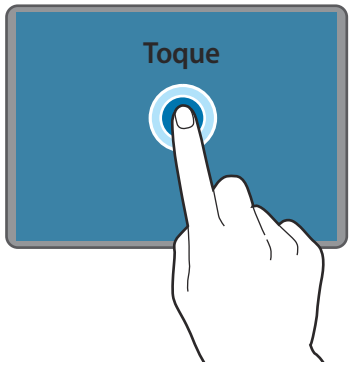

ou

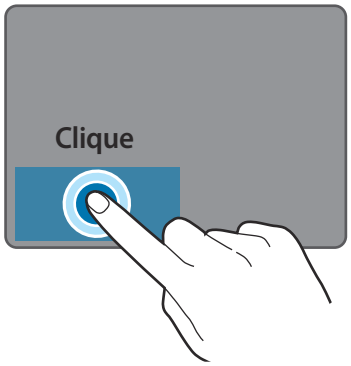

Clicando duas vezes

Toque duas vezes no touchpad ou pressione o botão esquerdo do touchpad duas vezes.

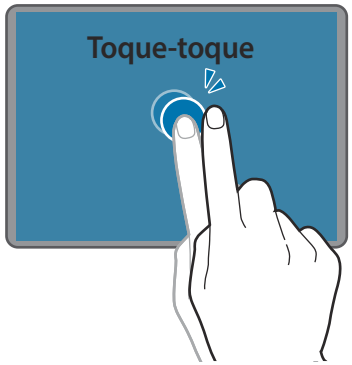

ou

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (20/97) 421/1097

Clicar com o botão direito

Essa função ativa o clicar com o botão direito.

Para clicar com o botão direito em um item, pressione o botão direito do touchpad.

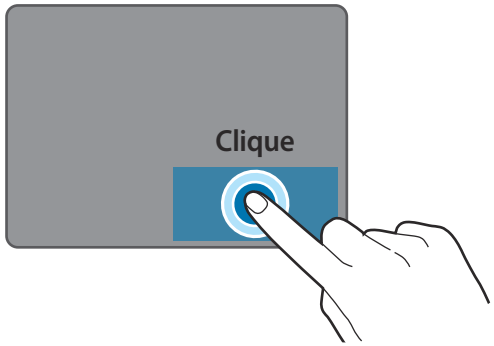

Arrastando

Para mover um ícone ou um aplicativo para o local desejado, mantenha o item pressionado e, em seguida, arraste-o para a posição de destino com o botão esquerdo do touchpad pressionado.

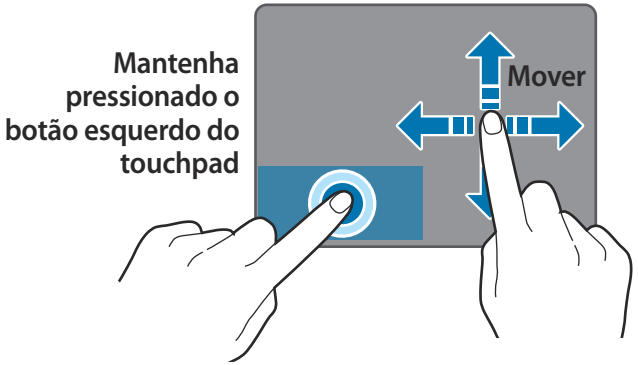

Funções de gestos

Deslizando

Para rolar para cima, baixo, esquerda ou direita para a localização desejada, deslize com dois dedos no touchpad.

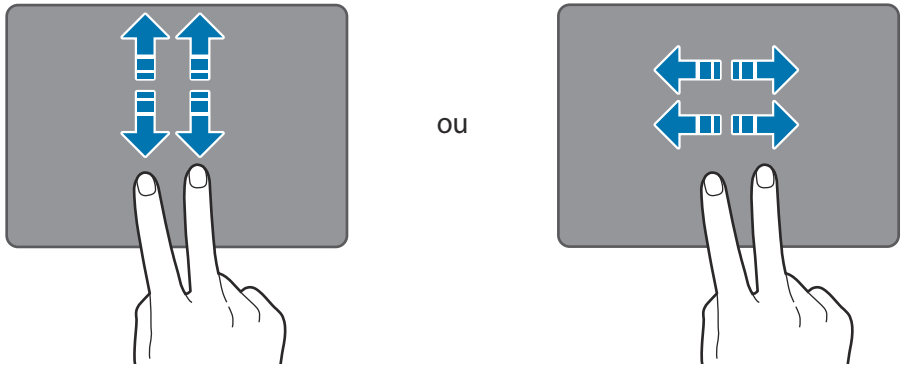

Pinçando

Para ampliar, separe dois dedos enquanto está em um site, mapa ou imagem. Pince para reduzir.

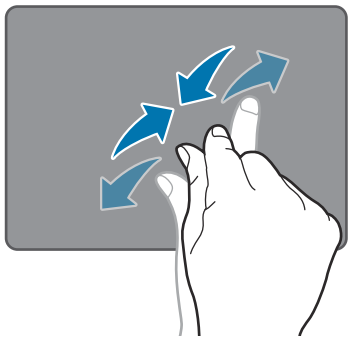

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (21/97) 422/1097

Configurando gestos no touchpad

Configure gestos no touchpad para usá-lo de forma mais eficiente.

Selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Configurações** → **Bluetooth e dispositivos** → **Touchpad** → opções desejadas.

Algumas opções nas configurações do touchpad poderão não estar disponíveis dependendo do modelo.

Bloqueio do touchpad

Mantenha a tecla **Fn** pressionada e pressione a tecla **F5** para bloquear o touchpad.

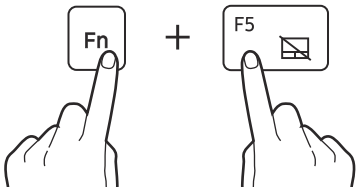

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (22/97) 423/1097

LAN com fio (opcional)

Para acessar a Internet em sua residência, configure uma conta com um provedor de serviços de Internet (ISP). Entre em contato com o ISP local.

- Alguns recursos ou procedimentos podem variar de acordo com o modelo.
- Estas descrições destinam-se ao Windows 11. Portanto, alguns dados e explicações podem ser diferentes de seu sistema operacional. Como os procedimentos para outros sistemas operacionais Windows são semelhantes, use o computador consultando estas descrições.

LAN com fio

1 Conecte um cabo LAN à porta LAN do computador.

2 Selecione a tecla Iniciar ( ) → **Todos os aplicativos** → **Ferramentas do Windows** → **Painel de Controle**.

3 Selecione **Rede e Internet** → **Central de Rede e Compartilhamento** → **Alterar as configurações do adaptador**.

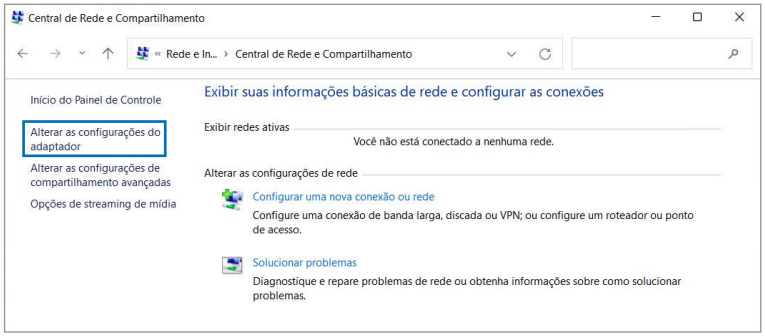

4 Clique com o botão direito **Ethernet** e selecione **Propriedades**. O nome do dispositivo de LAN pode variar de acordo com o dispositivo de rede do computador.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (23/97) 424/1097

5 Selecione **Protocolo IP Versão 4 (TCP/IPv4)** da lista abaixo **Esta conexão utiliza os seguintes itens** → **Propriedades** dos itens.

- O nome do Componente de rede pode variar de acordo com o sistema operacional.

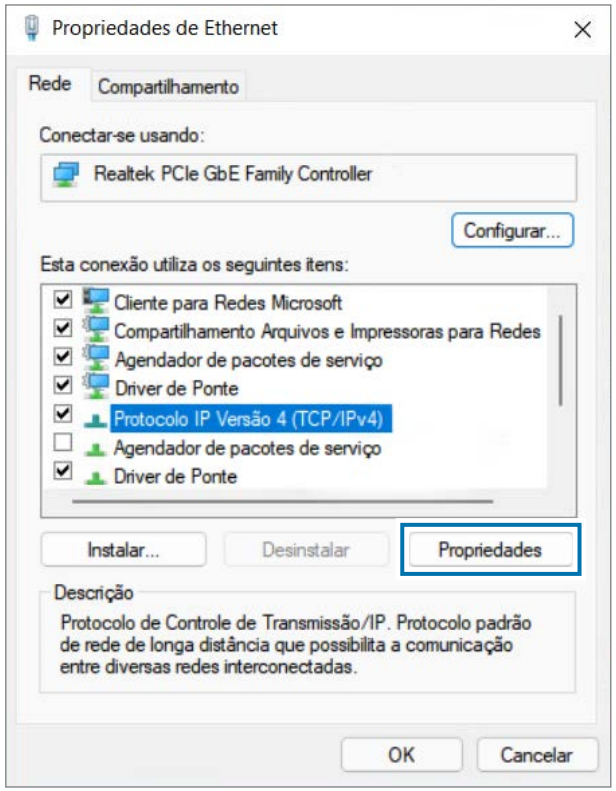

- Para adicionar um item de rede como um cliente, serviço ou protocolo, selecione **Instalar...** na lista de itens de rede.

6 Configure as opções de IP.

- Ao usar DHCP, selecione **Obter um endereço IP automaticamente**.
- Se não estiver usando DHCP, entre em contato com o administrador de rede para obter o endereço IP. Para usar um endereço IP estático, selecione **Usar o seguinte endereço IP** e defina o endereço IP manualmente.

7 Selecione **OK** para salvar as configurações.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (24/97) 425/1097

LAN sem fio

Conecte o computador a uma rede sem fio para usar a Internet.

As descrições abaixo destinam-se a modelos de computador com um dispositivo ou uma placa de LAN sem fio. Um dispositivo de LAN sem fio é opcional. As imagens neste manual podem ser diferentes do produto real de acordo com o modelo de dispositivo de LAN sem fio.

Sobre ponto de acesso (AP)

Um ponto de acesso (AP) é um dispositivo de rede que liga LANs com e sem fio e corresponde a um hub sem fio em uma rede com fio. Vários dispositivos podem ser conectados a um AP.

Conectando a uma rede Wi-Fi

1 Selecione os ícones de status na barra de ferramenta e selecione > na opção **Wi-Fi**.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (25/97) 426/1097

2 Selecione uma rede na lista de redes sem fio detectadas **Conectar automaticamente** → **Conectar**.

3 Insira uma senha, se necessário, e selecione **Avançar**.

Uma vez que o computador tenha sido conectado a uma rede sem fio, ele tentará se conectar a ela automaticamente quando estiver disponível. Se for necessária uma senha de rede, contate o administrador do sistema.

Desativando a função Wi-Fi

Quando você não estiver usando a função Wi-Fi, desligue-a para economizar energia da bateria.

Selecione os ícones de status na barra de ferramentas e selecione .

A função Wi-Fi está desativada.

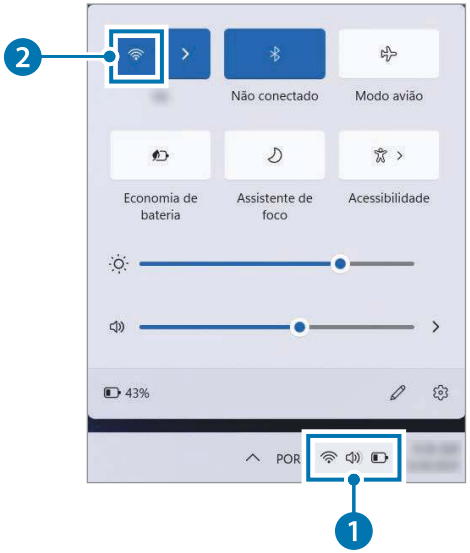

Modo avião

Ele desativa todas as funções sem fio do computador. Você só pode usar serviços sem rede.

Para ativar o **Modo avião**, selecione os ícones de status na barra de tarefas e selecione **Modo avião**.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (26/97) 427/1097

Bluetooth

Use Bluetooth para ouvir música, trocar dados ou arquivos de mídia com outros dispositivos habilitados para Bluetooth.

- A Samsung não é responsável pela perda, interceptação ou uso indevido de dados enviados ou recebidos via Bluetooth.
- Tenha sempre a certeza de compartilhar e receber dados com dispositivos confiáveis e devidamente protegidos. Se houver obstáculos entre os dispositivos, a distância de operação deve ser diminuída.
- Alguns dispositivos, especialmente os que não tiverem sido testados ou aprovados pela Bluetooth SIG, poderão não ser compatíveis com o seu dispositivo.
- Não use o recurso Bluetooth para fins ilegais (por exemplo, para piratear cópias de arquivos ou monitorar comunicações de forma ilegal para fins comerciais). A Samsung não é responsável pela repercussão do uso ilegal do recurso Bluetooth.

Emparelhamento com outros dispositivos Bluetooth

1 Selecione os ícones de status na barra de tarefas para ter certeza de que o Bluetooth está ativado.

2 Selecione a tecla Iniciar ( ) → **Configurações** → **Bluetooth e dispositivos** → **Adicionar dispositivo**.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (27/97) 428/1097

3 Selecione **Bluetooth** para selecionar um dispositivo que você deseja adicionar e encerre o emparelhamento.

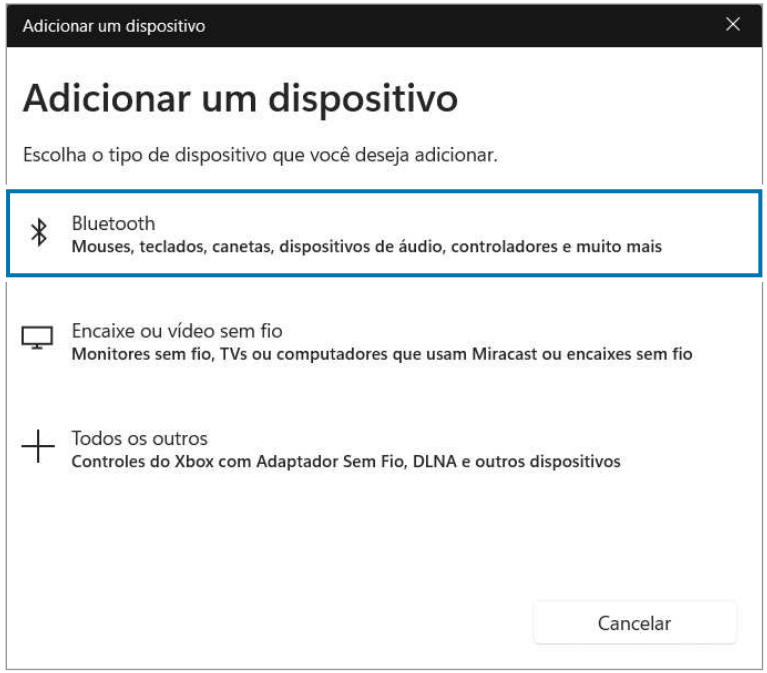

Desemparelhamento dos dispositivos Bluetooth

1 Selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Configurações** → **Bluetooth e dispositivos**.

Seu computador exibirá os dispositivos emparelhados.

2 No dispositivo que você deseja desemparelhar de seu computador, selecione ⋮ → **Remover dispositivo** → **Sim**.

A conexão com o dispositivo Bluetooth será interrompida.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (28/97) 429/1097

Reconhecimento de impressões digitais (opcional)

Você pode acessar o Windows, aplicativos e serviços usando sua impressão digital.

Registrando sua impressão digital

Primeiro, crie uma senha e um PIN para usar o recurso de escaneamento de impressões digitais.

1 Selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Configurações** → **Contas** → **Opções de entrada**.

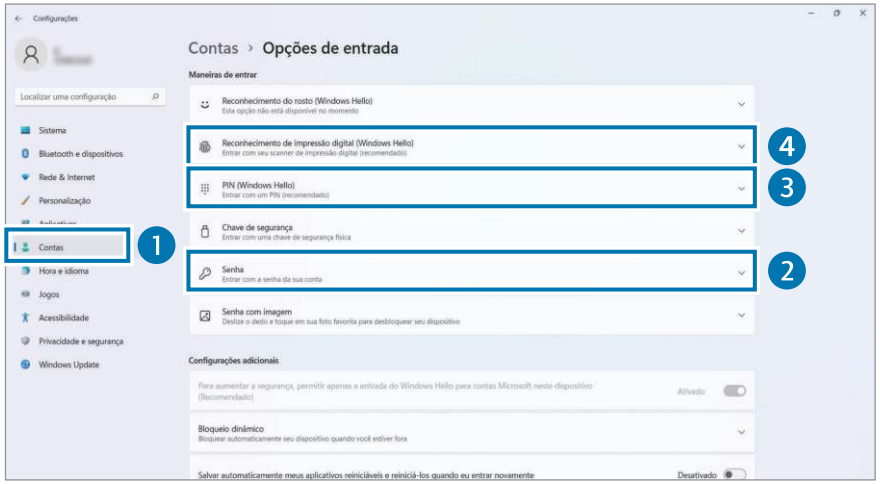

2 Para criar uma senha selecione **Senha** → **Adicionar**.

3 Selecione **PIN (Windows Hello)** → **Adicionar** para criar um número PIN.

4 Para iniciar o registro da impressão digital, selecione **Reconhecimento de impressão digital (Windows Hello)** → **Configurar**.

5 Selecione **Começar agora** na janela de **Instalação do Windows Hello**.

6 Levante e pouse seu dedo repetidamente no sensor de impressões digitais até que a configuração esteja concluída.

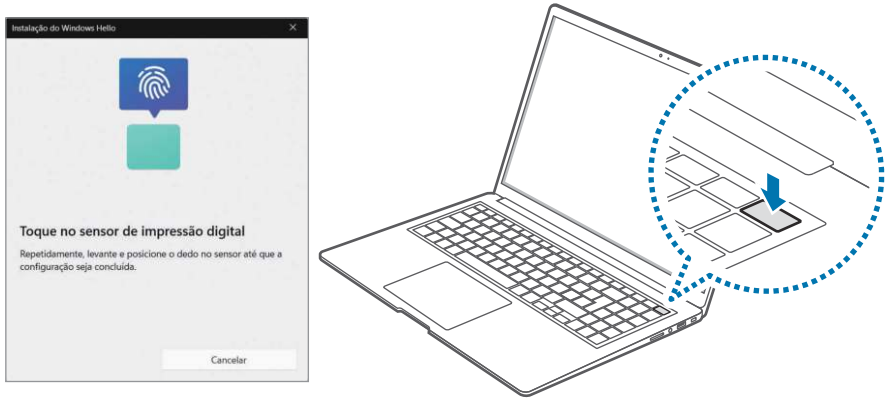

A localização do sensor de reconhecimento de impressão digital pode variar de acordo com o modelo.

7 Registro da impressão digital concluído.

Se deseja adicionar outra impressão digital, selecione **Adicionar um dedo**.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (29/97) 430/1097

Removendo a impressão digital

1 Selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Configurações** → **Contas** → **Opções de entrada**.

2 Selecione **Reconhecimento de impressão digital (Windows Hello)** → **Remover**.

A impressão digital será removida.

Desbloqueando a tela com a impressão digital

Você pode desbloquear a tela pousando sua digital no sensor de reconhecimento de impressões digitais.

Posicione seu dedo registrado no sensor de reconhecimento de impressões digitais.

A tela será desbloqueada se a impressão digital for escaneada corretamente.

Para um melhor reconhecimento de impressões digitais

- Previna que o sensor de reconhecimento de impressões digitais seja arranhado ou danificado por objetos de metal, tais como moedas, chaves ou colares.
- Assegure-se de que o sensor de reconhecimento de impressões digitais e seus dedos estão limpos e secos.
- O sensor de reconhecimento de impressões digitais pode não reconhecer impressões digitais que estejam afetadas por rugas ou cicatrizes.
- O sensor de reconhecimento de impressões digitais pode não reconhecer impressões digitais em dedos pequenos ou finos.
- Se você dobrar seu dedo ou usar as pontas dos dedos, o sensor de reconhecimento de impressões digitais pode não reconhecer suas impressões digitais. Assegure-se de cobrir todo o sensor de reconhecimento de impressões digitais com seu dedo.
- Para melhorar o desempenho do reconhecimento, registre as impressões digitais da mão que você usa com mais frequência para realizar tarefas.
- Em ambientes secos, a eletricidade estática pode se acumular no computador. Evite usar esse recurso em ambientes secos ou, antes de usar o recurso, descarregue a energia estática tocando em um objeto de metal.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (30/97) 431/1097

Slot de cartão de memória

Use um cartão de memória para transferir dados a outros dispositivos. Você pode usar os dados armazenados em seu dispositivo, como câmeras digitais, smartphones ou tablets, assim como em seu computador, ou transferir seus dados salvos para outro dispositivo.

No entanto, os cartões de memória são vendidos separadamente.

Este computador é compatível com os seguintes tipos de cartões de memória.

Abreviação	Descrição
micro SD	• micro Secure Digital
micro SDHC	• micro Secure Digital High Capacity
micro SDXC	• micro Secure Digital eXtended Capacity

- Alguns cartões de memória podem não ser totalmente compatíveis com o computador. A utilização de um cartão incompatível pode danificar o computador ou o cartão de memória ou corromper os dados nele armazenados.
- Tome cuidado ao inserir o cartão de memória na direção indicada.
- Armazene o cartão separadamente para não perdê-lo ao mover o computador.
- As velocidades dos cartões de memória podem variar.

Inserindo um cartão de memória

1 Insira um cartão de memória no slot de cartão de memória na direção indicada até ouvir um clique.

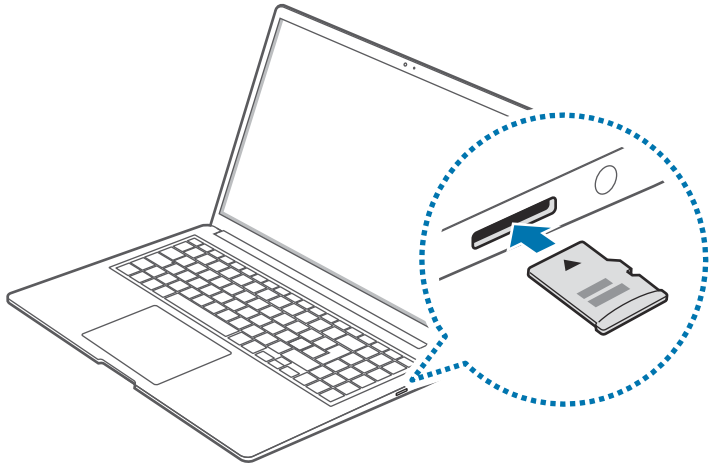

2 Se surgir uma mensagem pop-up, escolha uma ação.

3 Selecione **Abrir pasta para exibir arquivos**.

4 Salve, mova ou exclua dados no cartão de memória.

A pasta do cartão de memória abre apenas na área de trabalho.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (31/97) 432/1097

Removendo um cartão de memória

Empurre o cartão suavemente até que ele se desprenda do slot do cartão de memória. Segure a ponta do cartão e puxe-o para fora do slot.

Formatando um cartão de memória

Formate o cartão de memória para remover todos os dados ou antes de usá-lo pela primeira vez.

Formatar um cartão de memória exclui todos os dados salvos no cartão. Se necessário, faça backup dos dados importantes antes de formatar o cartão.

1 Na barra de tarefas, selecione Explorador de arquivos ( ).

2 Clique com o botão direito na unidade do cartão de memória e, em seguida, selecione **Formatar**.

3 Selecione **Iniciar**.

- Para usar um cartão de memória para trocar dados com um dispositivo digital, como uma câmera digital, recomenda-se formatar os dados com o dispositivo digital.
- Ao tentar usar um cartão de memória formatado em outro dispositivo digital, formate o cartão de memória novamente no dispositivo.
- Dados protegidos por leis de direitos autorais não podem ser revistos nem modificados.
- Inserir e remover repetidamente um cartão de memória poderá danificá-lo.
- Não há suporte a SDIO (Secure Digital Input Output (SDIO)).
- Se a aba de proteção contra gravação estiver na posição de bloqueio, você não poderá formatar, gravar ou excluir dados no cartão.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (32/97) 433/1097

Monitor externo

Conectar o computador a um dispositivo de vídeo externo pode ser útil para realizar apresentações ou assistir a filmes. Os cabos e adaptadores necessários para a conexão a monitores externos são vendidos separadamente. O computador é compatível com cabos HDMI e cabo de vídeo USB Tipo C.

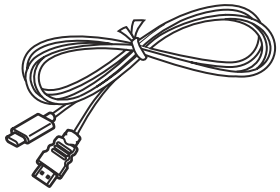

Cabo de vídeo USB Tipo C

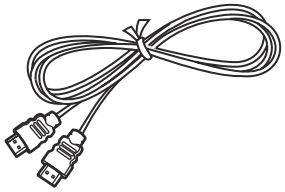

Cabo HDMI

Verifique as portas disponíveis no dispositivo de vídeo para garantir que ele seja compatível com o computador.

Conectando a um monitor

1 Conecte o cabo à porta USB Tipo C do computador.

2 Conecte a outra extremidade do cabo à porta HDMI do monitor externo.

<Ao usar um cabo de vídeo USB Tipo C>

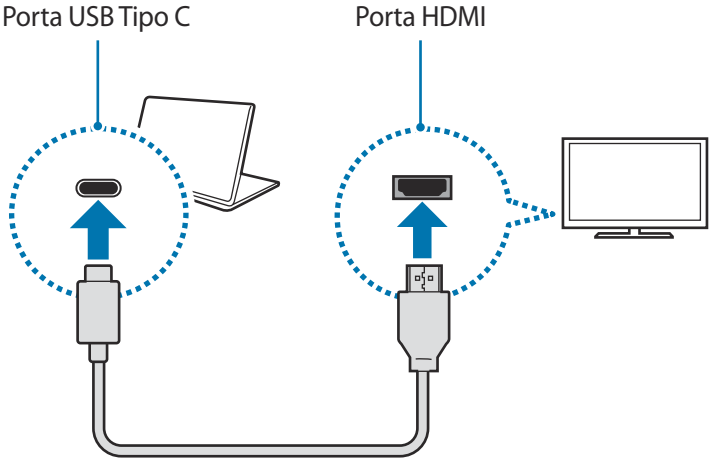

<Ao usar um cabo HDMI>

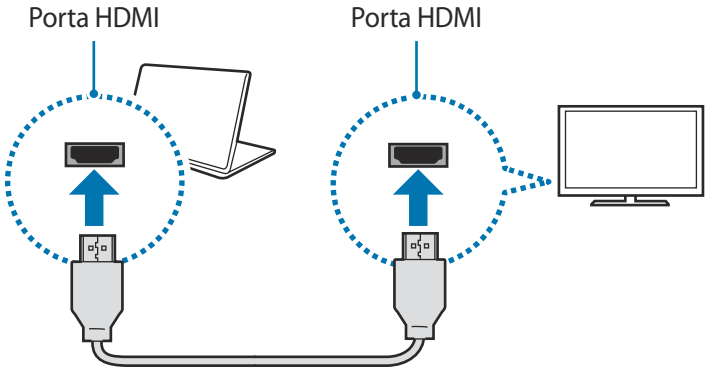

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (33/97) 434/1097

3 Conecte o cabo de alimentação ao visor externo.

4 Ligue o visor e altere seu modo de exibição para um que seja compatível com a entrada externa.

5 Mantenha a tecla **Fn** pressionada e pressione a tecla **F4**.

6 Selecione um modo.

	Tela do computador somente Mostra a tela somente no monitor do computador.
	Duplicar Mostra na tela do computador e no visor externo.
	Estender Estende a tela para o visor externo.
	Segunda tela somente Mostra a tela somente no visor externo.

Você também pode selecionar o modo de exibição nas configurações do Windows.

Selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Configurações** → **Sistema** → **Vídeo** e, em seguida, selecione **Detectar** na opção **Vários monitores**.

Trava de segurança

Você pode colocar o seu computador em segurança, conectando um cadeado e um cabo opcional na trava de segurança.

Prenda o cabo e o cadeado a um objeto fixo e coloque a outra parte do cabo na trava de segurança.

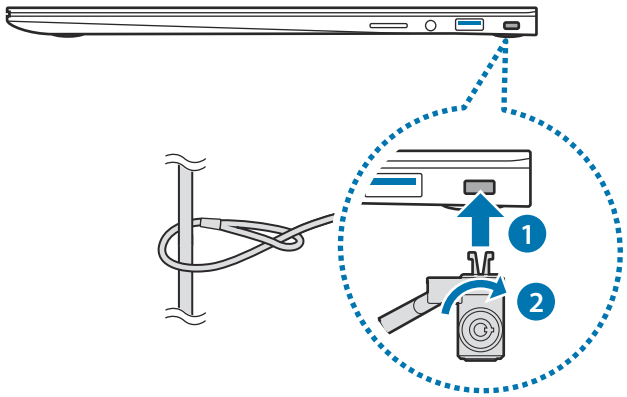

Para usar essa função, você deve comprar um cabo e um cadeado (vendidos separadamente) e usar um Nano Lock da Kensington. Se você usar um cadeado diferente do Nano Lock, não há garantias de funcionamento correto. O seu produto poderá ser diferente daquele mostrado acima. Para mais informação, consulte o manual do seu cadeado.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (34/97) 435/1097

Aplicativos

Usando aplicativos

- Imagens e recursos podem variar de acordo com o modelo e a versão do aplicativo.
- Dependendo do modelo, alguns aplicativos podem não ser compatíveis.
- Aplicativos fornecidos pela Samsung podem ser instalados do **Samsung Update**.
- **Serviços relacionados a software de terceiros**

  Para obter descrições sobre solicitações de serviços para aplicativos de terceiros, entre em contato com o fabricante relevante. Algumas ações de soluções de problemas em resposta a solicitações de serviços poderão não funcionar dependendo do fabricante do aplicativo.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (35/97) 436/1097

Samsung Settings

Samsung Settings, um aplicativo de configuração integrado da Samsung, oferece várias funções de configurações.

Imagens e recursos podem variar de acordo com o modelo e a versão do aplicativo.

1 Selecione a tecla Iniciar ( ) → **Todos os aplicativos** → **Samsung Settings**.

2 Selecione uma opção para configurar a função correspondente.

Menu	Descrição
Conexões	• Define as configurações de conexão, como a conexão Bluetooth.
Visor	• Defina a cor correta para o ambiente do usuário e configurações relacionadas.
Recursos avançados	• Ativa os recursos avançados e altera as configurações que os controlam.
Bateria e desempenho	• Define as configurações de bateria e o modo de desempenho que otimizam o desempenho do sistema.
Teclado	• Define configurações de backlight do teclado.
Sobre	• Exibe a versão do aplicativo.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (36/97) 437/1097

Samsung Notes

Crie notas inserindo texto com o teclado ou escrevendo ou desenhando na tela. Também é possível incluir imagens ou gravações de voz nas suas notas.

Criando notas

1 Selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Todos os aplicativos** → **Samsung Notes** → ✎.

Selecione um método de entrada na barra de ferramentas na parte superior da tela ou no lado direito da tela.

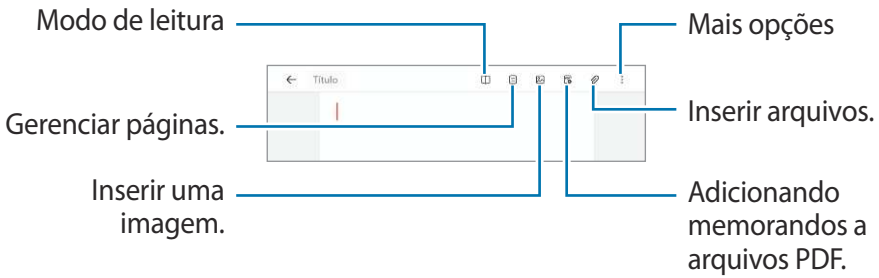

2 Depois de criar a nota, selecione ← para salvá-la.

Se quiser salvar a nota em outro formato de arquivo, toque em ⋮ → **Salvar como arquivo**.

Excluindo notas

Clique com o botão direito na nota que deseja excluir da lista de notas e toque em **Excluir**.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (37/97) 438/1097

Samsung Security

Crie uma pasta privada para ocultar arquivos em seu computador de outros usuários. Além disso, você pode configurar o recurso de proteção da privacidade, como o recurso de tela secreta ou a função de bloqueio da gravação.

Os recursos podem variar de acordo com o modelo e a versão do aplicativo.

Usando a pasta privada

Defina uma pasta como privada e esconda arquivos em seu computador de outros usuários. Para definir a pasta privada, você precisa de uma senha configurada para o Windows.

- Você não pode criar mais de uma pasta de privacidade. Se você já configurou uma pasta de privacidade, altere ou desbloqueie a pasta para usar uma nova.
- As pastas localizadas na área de trabalho ou certas pastas relacionadas ao Windows não podem ser selecionadas como pastas de privacidade.

Definindo a pasta privada

1 Selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Todos os aplicativos** → **Samsung Security**.

2 Selecione **Pasta de privacidade** → **Criar senha do Windows**.

Siga as instruções na tela para criar uma senha.

Se você já definiu uma senha do Windows, esta etapa não aparecerá.

3 Selecione **Definir Configurações de pasta**, insira a senha e selecione **OK**.

4 Selecione **Selecionar Pasta** e selecione uma pasta como pasta privada.

Quando a configuração da pasta for concluída, ela estará oculta.

Exibindo a pasta privada

1 Mantenha a tecla Windows pressionada e pressione a tecla **F12**.

Como alternativa, selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Todos os aplicativos** → **Samsung Security** → **Pasta de privacidade** e selecione o botão **Ocultar pasta**.

2 Insira a senha e selecione **OK**.

3 Verifique a pasta privada no Explorador de Arquivos. Você pode salvar ou mover arquivos para a pasta privada.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (38/97) 439/1097

Ocultando a pasta privada

Mantenha a tecla Windows pressionada e pressione a tecla **F12** para ocultar a pasta privada.

Como alternativa, selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Todos os aplicativos** → **Samsung Security** → **Pasta de privacidade** e selecione o botão **Exibir pasta**.

A pasta privada não aparecerá no Explorador de Arquivos.

Se o recurso Fn Lock estiver ativado, a tecla de atalho da pasta privada poderá não funcionar. Pressione a tecla de atalho e utilize o recurso quando a tecla Fn Lock estiver desativada.

Definindo a tela secreta

Para trabalhar com informações confidenciais ou abrir uma janela que você deseja manter privada, crie uma janela secreta para impedir a invasão de privacidade.

1 Selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Todos os aplicativos** → **Samsung Security**.

2 Selecione **Tela Secreta**.

3 Selecione um efeito de tela secreta e arraste a barra de ajuste para definir o nível de opacidade ou de escuridão.

- **Efeito de Opacidade**: deixa a janela transparente.
- **Efeito de Tela Escura**: deixa a janela preta.

Usando a tela secreta

Mantenha a tecla Windows pressionada e pressione a tecla **F11** para ativar a tela secreta.

- O recurso de tela secreta pode não estar disponível, dependendo do programa em uso.
- Se o recurso Fn Lock estiver ativado, a tecla de atalho da tela secreta poderá não funcionar. Pressione a tecla de atalho e utilize o recurso quando a tecla Fn Lock estiver desativada.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (39/97) 440/1097

Usando o bloqueio de gravação

Se seu computador for invadido, o recurso de bloqueio de gravação evita o uso da câmera e do microfone. Você pode proteger seu sistema de computador e sua privacidade com segurança.

Selecione o tecla Iniciar ( ) → **Todos os aplicativos** → **Samsung Security** → **Bloquear Gravação** e selecione o botão para ativar o recurso de bloqueio de gravação.

Usando o recurso de câmera de segurança

Use o recurso de câmera de segurança na tela de login ao sair de frente do computador enquanto ele liga. Se alguém tentar usar seu computador sem permissão, você receberá um e-mail com as informações de uso e uma foto da pessoa que tentou usá-lo.

1. Selecione a tecla Iniciar ( ) → **Todos os aplicativos** → **Samsung Security**.
2. Selecione **Câmera de Segurança** e depois mude a posição do botão para ativar o recurso de câmera de segurança.
3. Siga as instruções na tela para concluir as configurações do recurso de câmera de segurança.

   O recurso de câmera de segurança agora será executado na tela de login.

- Se você desativar o recurso de câmera de segurança, as informações fornecidas por e-mail serão apagadas.
- Se o recurso de bloqueio de gravação estiver ativado, a câmera de segurança pode não funcionar. Desative o recurso de bloqueio de gravação para ativar o recurso de câmera de segurança.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (40/97) 441/1097

Samsung Update

Instale e atualize aplicativos e drivers da Samsung no computador de forma fácil e conveniente. Este aplicativo permite que o usuário procure ou baixe o BIOS, drivers e aplicativos pela Internet. Mantenha o computador com melhor desempenho e estabilidade com o **Samsung Update**.

- Para verificar as atualizações disponíveis, o computador deve estar conectado à Internet.
- Somente aplicativos que tenham sido instalados com este aplicativo podem ser atualizados.
- Imagens e recursos podem variar de acordo com o modelo e a versão do aplicativo.

1 Selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Todos os aplicativos** → **Samsung Update**.

2 Leia e concorde com o Contrato do Usuário.

Esta etapa é exibida somente quando o aplicativo é executado pela primeira vez.

3 Selecione **Atualizar tudo**. Ou selecione a opção **Instalar** ou **Atualizar** do item que será atualizado.

Os itens serão atualizados.

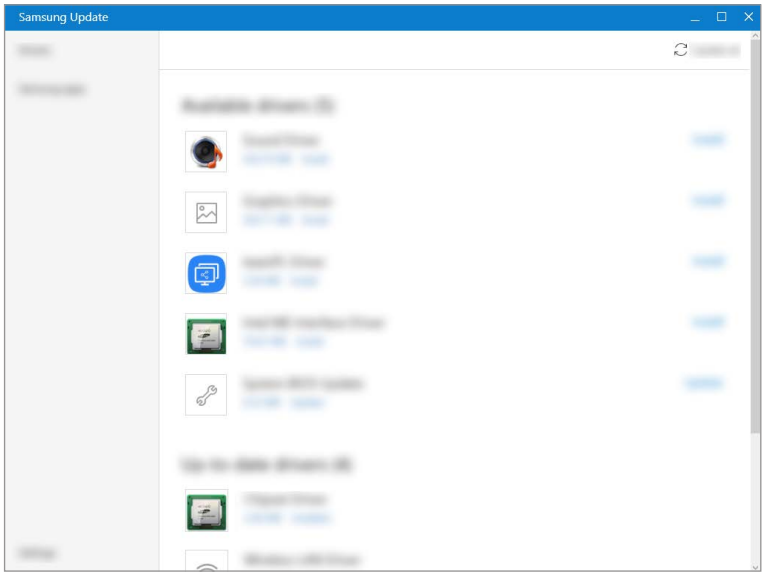

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (41/97) 442/1097

Samsung Flow

O **Samsung Flow** permite que você conecte facilmente seu dispositivo móvel ao computador para realizar certas tarefas, como verificação de notificações ou compartilhamento de conteúdo, de modo mais conveniente.

1 Selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Todos os aplicativos** → **Samsung Flow**.

2 No dispositivo móvel, inicie o aplicativo Samsung Flow.

Se o Samsung Flow não estiver instalado, baixe-o na Galaxy Store ou na Play Store.

3 Toque em **Iniciar**.

4 Selecione seu dispositivo móvel na lista de dispositivos detectados.

5 Confirme a senha em ambos os dispositivos e toque em **Ok**.

Os dispositivos serão conectados.

- Esse recurso está disponível apenas em alguns dispositivos Android da Samsung.
- Consulte o manual do usuário do dispositivo móvel para obter mais informações sobre como usar o Samsung Flow.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (42/97) 443/1097

Samsung Studio Plus

Crie e edite vídeos com facilidade usando fotos e vídeos no seu computador.

1 Selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Todos os aplicativos** → **Samsung Studio Plus**.

2 Selecione **Novo projeto**.

3 Selecione **Adicionar arquivos** ou **Adicionar uma pasta** para adicionar arquivos e toque em **OK**.

4 Insira uma música ou um texto para editar o vídeo.

5 Quando terminar de editar o vídeo, toque em **Exportar** para salvá-lo.

Samsung Gallery

Visualize imagens e vídeos armazenados no seu computador. Você também pode sincronizar o conteúdo com a nuvem para fazer atualizações em tempo real e armazenar com segurança o conteúdo nos dispositivos usando a mesma conta.

Sincronizando com a nuvem

1 Selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Todos os aplicativos** → **Samsung Gallery**.

2 Toque em ⋮ → **Configurações**.

3 Toque no botão **Sincronizar com a Cloud**.

O conteúdo do aplicativo **Samsung Gallery** e da nuvem serão sincronizados.

Para usar esse recurso, você deve entrar na sua conta Samsung.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (43/97) 444/1097

Bixby

A Bixby é uma interface de usuário que ajuda você a usar o dispositivo de um modo mais conveniente.

Você pode falar com a Bixby ou digitar um texto. A Bixby abrirá a função que você solicitar ou mostrará as informações desejadas. Acesse www.samsung.com/bixby para obter mais informações.

- A Bixby está disponível apenas em alguns idiomas e pode não estar disponível dependendo da região.
- Para usar esse recurso, o computador deve estar conectado à Internet.

Como iniciar a Bixby

Selecione a tecla Iniciar ( ) → **Todos os aplicativos** → **Bixby**. A página de introdução da Bixby será exibida. Depois de selecionar o idioma a ser usado com a Bixby, entre na sua conta Samsung e conclua a configuração seguindo as instruções na tela, a tela Bixby será exibida.

Como usar a Bixby

Diga "Hi, Bixby" e informe o que deseja. Outra opção é pressionar as teclas **Ctrl**, **Shift** e **B** ao mesmo tempo e informar à Bixby o que você deseja.

Por exemplo, diga "Hi, Bixby" e, depois, "How's the weather today?". As informações meteorológicas serão exibidas na tela.

Se quiser saber como estará o clima amanhã, diga "Hi, Bixby" e, depois, apenas "Tomorrow?".

Se a Bixby fizer uma pergunta a você durante uma conversa, diga "Hi, Bixby" e responda. Ou toque em e responda à Bixby.

Acordar a Bixby usando sua voz

Você pode iniciar uma conversa com a Bixby dizendo "Hi, Bixby".

1 Selecione a tecla Iniciar ( ) → **Todos os aplicativos** → **Bixby**.

2 Selecione **Settings** e toque em **Wake with "Hi, Bixby"** para ativar a opção.

Agora você pode dizer "Hi, Bixby" e iniciar uma conversa.

Comunicar-se digitando um texto

Se sua voz não for reconhecida por você estar em um ambiente barulhento ou se estiver em uma situação em que seja complicado falar, você pode se comunicar com a Bixby via texto.

Selecione a tecla Iniciar ( ) → **Todos os aplicativos** → **Bixby** → , depois digite o que deseja.

Durante essa comunicação, a Bixby também responderá por texto em vez de feedback de voz.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (44/97) 445/1097

Galaxy Book Smart Switch

O **Galaxy Book Smart Switch** permite transferir dados do seu computador antigo para o novo.

- Para usar esse recurso, é necessário conectar seu dispositivo atual e o anterior à mesma rede Wi-Fi.
- Esse recurso pode não ser compatível com alguns dispositivos.
- A Samsung leva os direitos autorais a sério. Transfira somente conteúdo que pertence a você ou que você tem o direito de transferir.

1 No dispositivo antigo, abra o aplicativo **Galaxy Book Smart Switch**.

Caso não tenha o aplicativo, baixe-o em **Microsoft Store**.

2 No dispositivo novo, selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Todos os aplicativos** → **Galaxy Book Smart Switch**.

3 Deixe os dispositivos próximos um do outro.

4 No dispositivo antigo, toque em **Enviar dados**.

5 No dispositivo novo, toque em **Receber dados**.

6 No dispositivo antigo, toque em **Permitir**.

7 No dispositivo novo, selecione um item para transferir e toque em **Transferir**.

A transferência de dados aumenta o consumo de energia da bateria do seu dispositivo. Verifique se seu dispositivo tem carga suficiente antes de transferir os dados. Se a bateria estiver fraca, pode ser que a transferência de dados seja interrompida.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (45/97) 446/1097

Galaxy Book Experience

O **Galaxy Book Experience** permite que você verifique e execute os recursos de vários aplicativos fornecidos pela Samsung.

Selecione a tecla Iniciar ( ) → **Todos os aplicativos** → **Galaxy Book Experience**.

Para usar esse recurso, você deve entrar na sua conta Samsung.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (46/97) 447/1097

Online Support(S Service)

Um serviço de atendimento pode resolver quaisquer problemas que você tenha com seu computador usando o chat online e o programa de controle remoto. Você pode receber a ajuda quando estiver com problemas para usar o software Samsung.

Você pode acessar o serviço online gratuitamente por um certo período de tempo após a compra de seu computador.

- O **Online Support(S Service)** pode não ser oferecido ou sua versão pode ser diferente, dependendo do modelo utilizado.
- Se o **Online Support(S Service)** não estiver instalado, selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Microsoft Store** (🛍) e pesquise por **S Service** para baixá-lo.

1 Selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Todos os aplicativos** → **Online Support(S Service)**.

2 Leia e concorde com os termos e condições.

Esta etapa é exibida somente quando o aplicativo é executado pela primeira vez.

3 Selecione **Online Support(S Service)** na página principal.

Insira o **Conteudo** e selecione **Solicitar**.

Online Support(S Service)

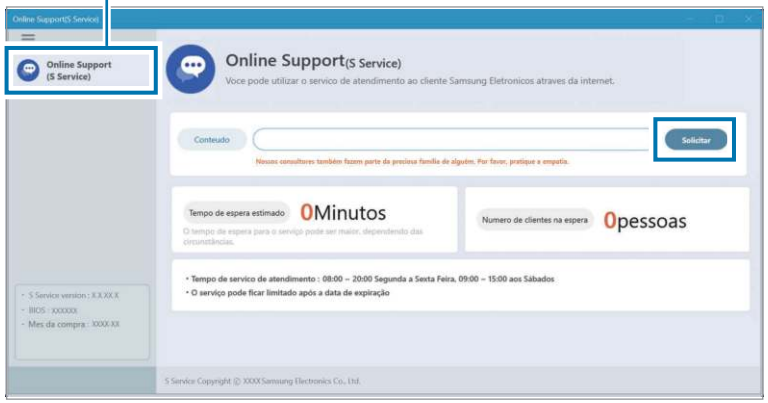

4 Você pode falar com um serviço de atendimento para resolver os problemas do seu computador.

O tempo de espera pode variar dependendo da rede e do número de clientes na espera.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (47/97) 448/1097

Screen Recorder

Grave a tela enquanto usa o computador.

1 Selecione a tecla Iniciar ( ) → **Todos os aplicativos** → **Screen Recorder**.

A barra de ferramentas do gravador de tela aparecerá na parte superior da tela.

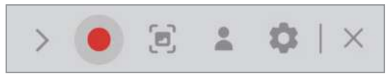

2 Selecione para começar a gravar.

A gravação começará após uma contagem regressiva.

- Para capturar a tela, selecione .
- Para gravar a tela com um vídeo de você em sobreposição, selecione . A janela da webcam será exibida.
- Para alterar as configurações do gravador de tela, selecione antes de iniciar a gravação.
- Para escrever ou desenhar na tela, selecione .
- Para adicionar uma caixa de texto na tela, selecione .

3 Depois de gravar a tela, selecione .

Você pode visualizar o arquivo em Explorador de Arquivos ( ) → **Este Computador** → **Vídeos** ou **Imagens**.

4 Selecione para fechar a barra de ferramentas do gravador de tela.

- Selecione para expandir ou recolher a barra de ferramentas do gravador de tela.
- Se não houver espaço suficiente para salvar o arquivo, o aplicativo Gravador de Tela será encerrado automaticamente.
- Se seu computador entrar no modo de suspensão durante a gravação da tela, a gravação será pausada e será retomada depois de sair desse modo.
- Se o computador desligar de forma inesperada durante a gravação da tela, o arquivo gravado não será reproduzido normalmente.
- Não é possível gravar a tela de jogos com o aplicativo Gravador de Tela, e alguns programas podem não oferecer suporte ao recurso de captura ou gravação de tela.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (48/97) 449/1097

Configurando a resolução do vídeo

1 Selecione a tecla Iniciar ( ) → **Todos os aplicativos** → **Screen Recorder**.

A barra de ferramentas do gravador de tela aparecerá na parte superior da tela.

2 Selecione .

A janela **Configurações** será exibida.

3 Selecione **Visor** e, depois, a resolução desejada em **Resolução de vídeo**.

Quick Search

Pesquise rapidamente o conteúdo do computador.

1 Selecione a tecla Iniciar ( ) → **Todos os aplicativos** → **Quick Search**.

2 Selecione **Iniciar Quick Search**.

Esta etapa é exibida somente quando o aplicativo é executado pela primeira vez.

3 Toque no campo de pesquisa para inserir uma palavra-chave.

O conteúdo do seu computador será pesquisado.

Se você selecionar uma categoria de pesquisa, os resultados podem ser mais precisos.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (49/97) 450/1097

SmartThings

Controle e gerencie aparelhos inteligentes e produtos da Internet das Coisas (IoT) com o seu computador.

Selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Todos os aplicativos** → **SmartThings**.

Para ver mais informações, inicie o aplicativo **SmartThings** e toque em ☰ → **Como usar**.

- Os métodos de conexão podem variar dependendo do tipo dos dispositivos conectados ou do conteúdo compartilhado.
- Os dispositivos que podem ser conectados podem variar dependendo da região. Os recursos disponíveis podem variar dependendo do dispositivo conectado.
- Os erros ou defeitos dos próprios dispositivos conectados não têm cobertura da garantia da Samsung. Quando ocorrerem erros ou defeitos nos dispositivos conectados, entre em contato com os respectivos fabricantes.
- Para usar esse recurso, o computador deve estar conectado à Internet.

Quick Share

Envie conteúdo para dispositivos próximos via Wi-Fi Direct ou Bluetooth.

1. Selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Todos os aplicativos** → **Quick Share**.
2. Selecione um dispositivo para o qual transferir a imagem.
3. Selecione a imagem.
4. Aceite a solicitação de transferência de arquivo no outro dispositivo.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (50/97) 451/1097

Configurações e Atualização

Brilho da tela

Ajuste o brilho da tela para reduzir a fadiga ocular e economizar energia.

Controlar o brilho usando o teclado

- Para escurecer a tela do monitor, mantenha as teclas **Fn** e **F2** pressionadas simultaneamente.

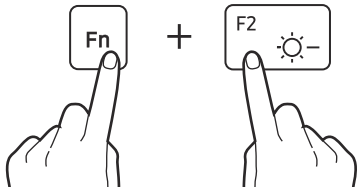

- Para clarear a tela do monitor, mantenha as teclas **Fn** e **F3** pressionadas simultaneamente.

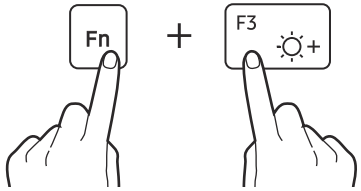

Controlar o brilho usando a barra de tarefas

1 Selecione os ícones de status na barra de tarefas.

2 Arraste a barra de ajuste para o brilho desejado.

- O maior nível de brilho é atribuído automaticamente à tela do monitor quando o adaptador é conectado. A tela do monitor escurece automaticamente quando o adaptador é desconectado.
- O computador possui um ajuste automático de brilho da tela para estender a duração da carga da bateria. Quando necessário, o brilho da tela é ajustado gradualmente.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (51/97) 452/1097

Volume

Ajuste o volume do sistema ou volume de som ao reproduzir músicas ou vídeos.

Controlar o volume usando o teclado

- Para baixar o volume, mantenha a tecla **Fn** pressionada e pressione a tecla **F7**.

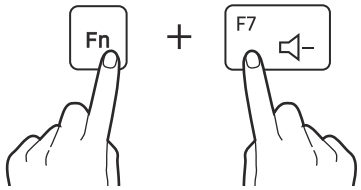

- Para aumentar o volume, mantenha a tecla **Fn** pressionada e pressione a tecla **F8**.

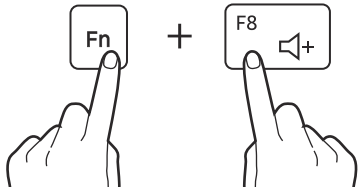

- Para ativar ou silenciar o volume, mantenha a tecla **Fn** pressionada e pressione a tecla **F6**.

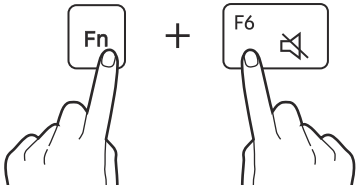

Controlar o volume usando a barra de tarefas

1 Selecione os ícones de status na barra de tarefas.

2 Arraste a barra de ajuste para o volume desejado.

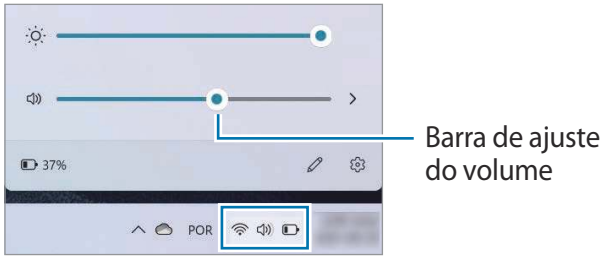

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (52/97) 453/1097

BIOS (utilitário de configuração)

Defina uma senha de boot, altere a prioridade de boot ou configure chipsets instalados.

- Configurações incorretas podem causar um mau funcionamento do sistema ou falhas.
- Telas de configuração, menus e itens do BIOS poderão variar de acordo com o modelo e a versão do BIOS.
- Funções de configuração do BIOS estão sujeitas a atualizações.

Acessando a tela do BIOS

1 Ligue o computador.

2 Antes da exibição do logotipo da Samsung, prima a tecla **F2** várias vezes.

- Se o computador estiver protegido por senha, pressione a tecla **F2** várias vezes antes que a tela de senha seja exibida.
- Se a tela de senha ou a tela inicial do Windows for exibida, reinicie o computador e tente novamente.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (53/97) 454/1097

A tela do BIOS

A tela de configuração do BIOS será exibida como mostrada abaixo.

Você pode alterar as configurações BIOS usando o teclado ou o mouse.

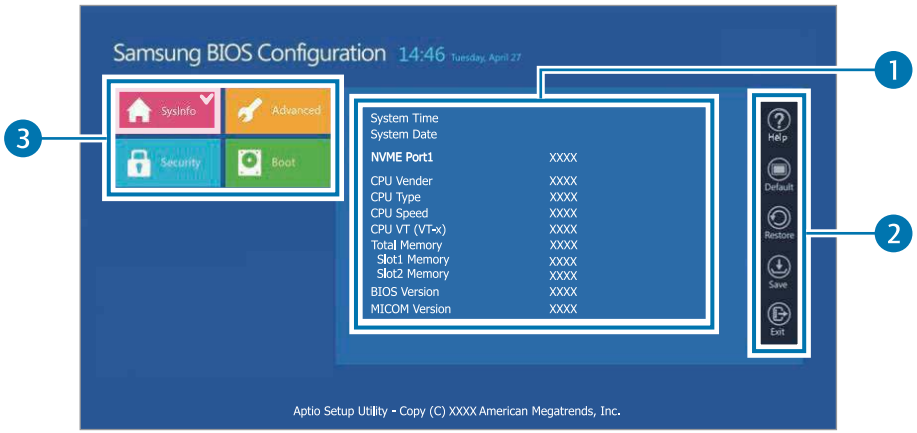

Número	Nome
1	• Itens de configuração
2	• Ferramentas de configuração – **Help**: exibe a ajuda para configurações do BIOS. – **Default**: restaura as configurações padrão. – **Restore**: cancela alterações. – **Save**: salva configurações. – **Exit**: sai da configuração do BIOS.
3	• Menu de configuração – **SysInfo**: exibe as especificações básicas do computador. – **Advanced**: configura os chipsets e funções adicionais. – **Security**: configura funções de segurança. – **Boot**: configura periféricos e opções relacionadas à inicialização.

A tela de configuração do BIOS será exibida somente em inglês.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (54/97) 455/1097

Senha de boot

Configurar uma senha no BIOS melhora a proteção contra vírus e ataques de hackers.

- Não esqueça sua senha ou a exponha a outras pessoas.
- Se você esquecer a **Supervisor Password** ou a **HDD Password**, solicite ajuda da assistência técnica Samsung. Nesse caso, uma taxa de serviço será cobrada.
- Se você esquecer a **User Password**, desative a **Supervisor Password** para que a **User Password** seja desativada automaticamente.

Definindo senhas

Há três configurações de senhas disponíveis: **Supervisor Password**, **User Password** e **HDD Password**.

- **Supervisor Password** (nível de segurança baixo): esta senha será necessária ao ligar o computador ou tentar acessar a configuração do BIOS.
- **User Password** (nível de segurança baixo): esta senha será necessária para acessar a configuração do BIOS. Essa senha será desativada automaticamente se a **Supervisor Password** for desativada.
- **HDD Password** (nível de segurança alto): esta senha será necessária para acessar a unidade de disco rígido (HDD) de outro computador. Esta senha pode não ser compatível, dependendo do modelo ou dispositivo de armazenamento.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (55/97) 456/1097

Definindo uma senha de boot

1 Ligue o computador.

2 Antes da exibição do logotipo da Samsung, pressione a tecla **F2** várias vezes.

3 Acesse o menu **Security**.

4 Selecione um tipo de senha (**Supervisor Password**, **User Password** ou **HDD Password**).

Se você não puder selecionar um item ou se surgir a mensagem **HDD Password Frozen**, desligue o computador e volte a ligá-lo. Em seguida, pressione a tecla **F2** várias vezes antes do logotipo da Samsung ser exibido para entrar na tela de configuração do BIOS.

5 Insira uma senha e selecione **Ok**.

A senha deve ter de 8 a 20 caracteres e incluir números e letras maiúsculas e minúsculas.

6 Insira a senha novamente para confirmá-la e selecione **Ok**.

7 Selecione **Save** → **Ok** para salvar e reiniciar.

- Para ativar a opção **Password On Boot**, defina uma **Supervisor Password** e insira a senha ao reinicializar o computador.
- Em alguns modelos, se a mensagem de senha inserida for exibida na janela Setup Notice, selecione **Ok** para concluir a configuração.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (56/97) 457/1097

Removendo uma senha

1. Ligue o computador.
2. Antes da exibição do logotipo da Samsung, pressione a tecla **F2** várias vezes.
3. Acesse o menu **Security**.
4. Selecione um tipo de senha (**Supervisor Password**, **User Password** ou **HDD Password**).
5. Insira a senha atual e selecione **Ok**.
6. Sem inserir quaisquer caracteres, selecione **Ok** → **Ok**.
7. Selecione **Save** → **Ok** para salvar e reiniciar.

Em alguns modelos, para cancelar a senha, selecione **Cancel** na janela Setup Notice.

Prioridade de boot

Altere a prioridade de boot na configuração do BIOS.

1. Ligue o computador.
2. Antes da exibição do logotipo da Samsung, pressione a tecla **F2** várias vezes.
3. Acesse o menu **Boot**.
4. Selecione **Boot Device Priority**.
5. Selecione uma opção de menu para abrir a lista.
6. Selecione uma opção.
7. Selecione **Save** → **Ok** para salvar e reiniciar.
   Selecione **Exit** → **Ok** para reiniciar sem salvar as alterações.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (57/97) 458/1097

Usando a função de calibração da bateria

Quando carregar/descarregar a bateria repetidamente por breves instantes apenas, o tempo de utilização da bateria poderá ser reduzido devido à diferença entre a carga real da bateria e a carga restante exibida.

Nesse caso, a carga real da bateria e a carga restante exibida serão as mesmas, depois de descarregar totalmente a bateria use a função de Calibração da bateria e depois recarregue-a novamente.

As imagens na tela e os termos podem diferir do produto real, dependendo do modelo do computador e da versão do driver.

1 Desligue o computador antes de desconectar o adaptador.

2 Volte a ligar o computador e pressione a tecla **F2** para entrar na tela de Configuração.

3 Selecione **Advanced** → **Smart Battery Calibration**.

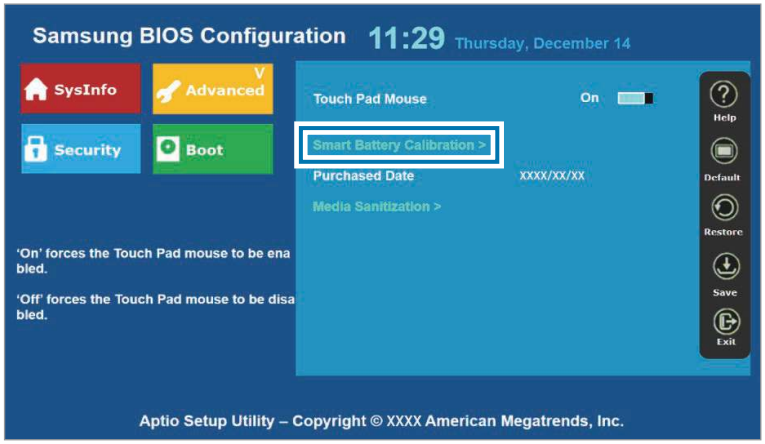

4 A função de Calibração da bateria é ativada e a bateria é forçosamente descarregada. Para parar a operação, pressione a tecla **Esc**.

Esse operação requer de 3 a 5 horas dependendo da capacidade da bateria e da carga restante da bateria.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (58/97) 459/1097

Bateria

Carregue a bateria totalmente usando o adaptador antes de usar o computador pela primeira vez.

- Use apenas adaptadores, baterias e cabos aprovados pela Samsung. Adaptadores ou cabos não aprovados podem danificar o computador ou fazer com que a bateria exploda.
- Conectar incorretamente o adaptador pode causar sérios danos ao computador.
- Esse computador está equipado com uma bateria interna.

  A bateria não pode ser retirada ou substituída pelo usuário.
- Para remover ou substituir a bateria com segurança, leve o dispositivo a uma assistência técnica Samsung. Esse serviço poderá ser cobrado.
- Você pode utilizar o computador enquanto estiver carregando, mas o tempo de carregamento da bateria poderá aumentar. Por medida de segurança, se a temperatura da bateria ficar muito alta enquanto a estiver carregando, o processo de carregamento poderá parar.

- Para restaurar a energia da bateria após cortá-la, conecte o adaptador.
- Ao conectar o adaptador a outro com várias entradas para carregar o computador, a mensagem com a velocidade de carregamento pode ser exibida, mas o computador será carregado normalmente.
- Se muitos dispositivos estiverem conectados ao adaptador com várias entradas, o computador pode não ser carregado ou o tempo de carregamento poderá aumentar. Neste caso, conecte o adaptador diretamente ao computador.
- Quando o adaptador estiver diretamente conectado ao computador, a mensagem com a velocidade de carregamento não será exibida.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (59/97) 460/1097

Como carregar a bateria

1 Conecte o adaptador à porta USB Tipo C do computador.

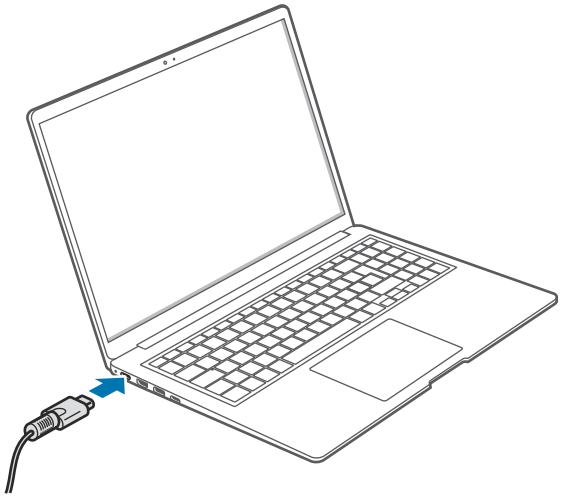

2 Conecte o adaptador a uma tomada elétrica.

3 Quando a bateria estiver totalmente carregada, o LED de status de operação fica verde. Desconecte o adaptador do computador.

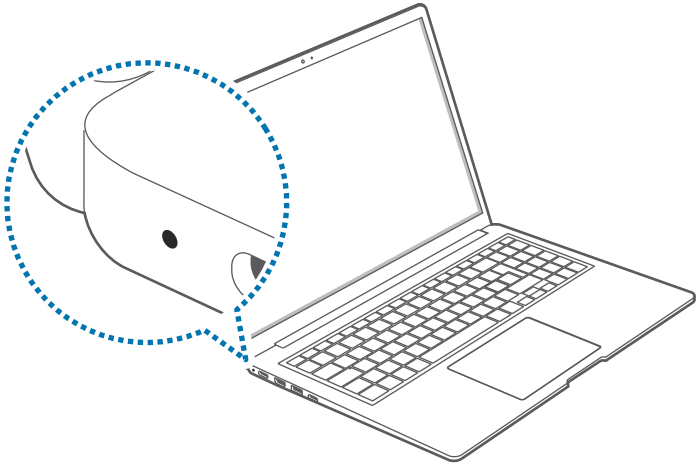

LED liga/desliga	Status
	• **Vermelho**: carregando
	• **Verde**: completamente carregada
	• **Azul**: ligado

4 Desconecte o adaptador da tomada elétrica.

Não deixe que o adaptador toque em sua pele por longos períodos. Pode ocorrer uma queimadura de baixa temperatura.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (60/97) 461/1097

Status da bateria

Quando o adaptador estiver desconectado, mova o cursor sobre o ícone da bateria na barra de tarefas para exibir sua carga atual.

Ver a carga atual da bateria quando o computador estiver desligado

Conecte ou desconecte o adaptador do computador para ver a carga atual da bateria quando o computador estiver desligado.

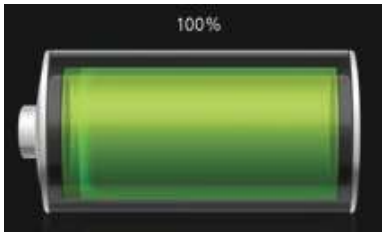

Economizar a energia da bateria

Clique com o botão direito no ícone da bateria na barra de tarefas e selecione **Configurações de energia e suspensão** → **Economia de bateria** → **Ativar agora**.

Modo de **Economia de bateria** está ativo.

O modo de **Economia de bateria** é desativado quando o adaptador é conectado.

Tempo de uso da bateria

Baterias são itens substituíveis e, ao longo do tempo, a capacidade da bateria de manter a carga e seu nível de energia será reduzida. Se uma bateria conseguir manter sua carga apenas por metade do tempo de quando era nova, recomenda-se comprar uma nova bateria para substituição.

Verificar as mensagens de instrução sobre a vida da bateria

Quando a bateria expirar, poderá surgir uma mensagem de instrução no ecrã. Para evitar que o computador perca dados e para utilizá-lo em segurança. siga as instruções no ecrã.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (61/97) 462/1097

Quando a expiração da bateria está próxima

As baterias são peças consumíveis e a duração de vida restante está baixa. O uso contínuo poderá resultar em falhas de carregamento. O uso das baterias é determinado com base em avaliações de segurança. Troque-a por uma bateria nova (original) para impedir a perda de dados e permitir um uso seguro.

Quando a bateria expirou

As baterias são peças consumíveis e esta bateria não pode ser usada pois a duração de vida expirou. Troque-a por uma bateria nova (original) para impedir a perda de dados e permitir um uso seguro. O uso das baterias é determinado com base em avaliações de segurança. Para evitar perda de dados durante a substituição das baterias, salve seu trabalho primeiro.

Mensagens de instrução relacionadas com a vida da bateria são exibidas corretamente quando o aplicativo **Samsung Settings** está instalado e seu computador. As mensagens podem variar dependendo do modelo e da versão do software.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (62/97) 463/1097

Solução de problemas

Samsung Recovery

Quando um problema ocorre com o computador, é mais fácil recuperá-lo para as configurações padrão de fábrica através do aplicativo **Samsung Recovery** (Recuperação/Backup). Também é possível recuperar o computador para um ponto de backup anterior. Faça backup regularmente de dados importantes antes que um problema ocorra com o computador.

- O aplicativo **Samsung Recovery** pode não ser fornecido em modelos com menos de 64 GB de armazenamento. Se não conseguir acessar o aplicativo Samsung Recovery, consulte **Função de recuperação do Windows**.
- Dependendo da versão, algumas funções podem ser diferentes ou não estar disponíveis. Consulte a informação de ajuda do aplicativo.
- O aplicativo **Samsung Recovery** (Recuperação/Backup) não está disponível quando usar unidades de CD/DVD.
- A recuperação do computador apaga os dados e aplicativos que foram salvos após um ponto de backup. Por isso, faça backup regularmente de dados importantes antes que um problema ocorra com o computador.
- Quando você inicia o aplicativo pela primeira vez, leia e aceite os Termos e Condições quando eles surgirem na tela.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (63/97) 464/1097

Recuperando para os padrões de fábrica

Você pode recuperar o computador para as suas configurações padrão de fábrica. Se necessário, faça backup de dados importantes para um dispositivo de armazenamento externo antes de restaurar o sistema. Consulte **Fazer backup dos dados**.

1 **Quando o computador inicia o Windows:**

Selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Todos os aplicativos** → **Samsung Recovery**.

Quando o computador não inicia o Windows:

ligue o computador e pressione a tecla **F4** várias vezes antes do logotipo Samsung surgir.

2 Selecione **Restauração de fábrica do PC** → **Iniciar a restauração de fábrica**.

Siga as instruções na tela para concluir a recuperação do estado inicial.

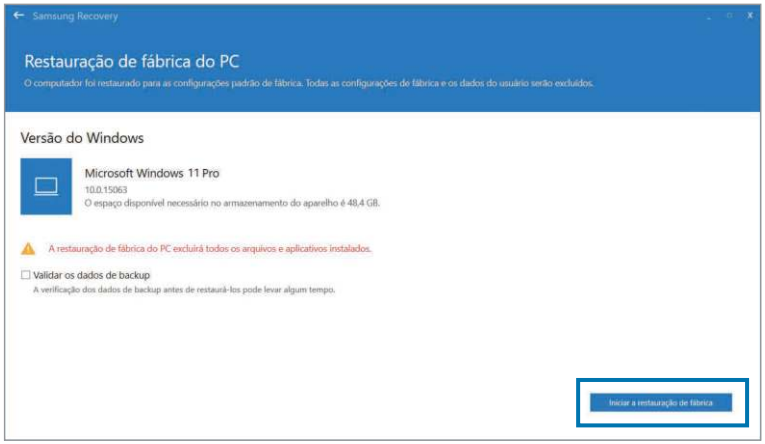

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (64/97) 465/1097

Fazer backup dos dados

Faça backup regularmente dos dados importantes em uma unidade interna alternativa ou em um dispositivo de armazenamento externo para impedir a perda de dados.

Fazendo backup do sistema atual

Você pode fazer backup do sistema padrão de fábrica ou do sistema atual para outra unidade interna ou para um dispositivo de armazenamento externo.

1 Selecione a tecla Iniciar ( ) → **Todos os aplicativos** → **Samsung Recovery** → **Fazer backup do PC**.

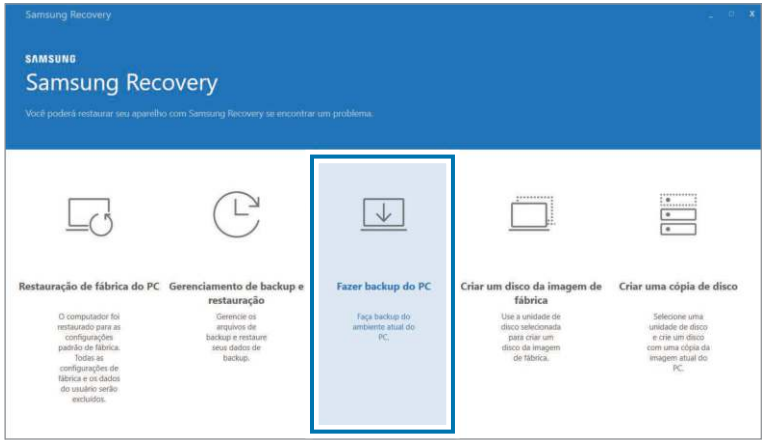

2 Selecione uma unidade para salvar os dados do backup → **Iniciar backup**.

- Ao fazer backup para um dispositivo de armazenamento externo, conecte o dispositivo ao computador e, em seguida, selecione a unidade externa.

3 Siga as instruções na tela para concluir o backup.

Fazer backup dos dados do usuário

Você pode fazer backup de pastas e arquivos de dados.

1 Ligue o computador e pressione a tecla **F4** várias vezes.

2 Selecione **Fazer backup dos dados do usuário**.

3 Selecione os arquivos ou pastas para fazer backup, escolha um dispositivo de armazenamento onde salvar os dados e selecione **Iniciar backup**.

- As pastas ou arquivos de backup só podem ser salvos em um dispositivo de armazenamento externo. Primeiro conecte um dispositivo de armazenamento externo ao seu computador e, em seguida, selecione a unidade externa.

4 Siga as instruções na tela para concluir o backup.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (65/97) 466/1097

Recuperando após um backup

Selecione um ponto de backup salvo em uma unidade interna ou em um dispositivo de armazenamento externo para restaurar o computador para esse ponto.

1 Ao fazer backup para um dispositivo de armazenamento externo, conecte o dispositivo ao computador.

2 Selecione a tecla Iniciar ( ) → **Todos os aplicativos** → **Samsung Recovery**.

3 Selecione **Gerenciamento de backup e restauração**.

4 Selecione a opção **Restaurar** dos dados que você deseja recuperar → **Iniciar a restauração**.

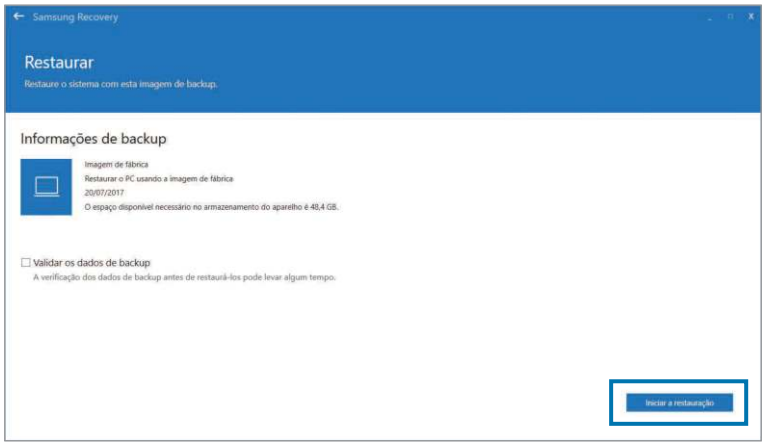

5 Siga as instruções na tela para concluir a recuperação dos dados.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (66/97) 467/1097

Copiando a unidade (criando uma imagem de disco)

Para substituir a unidade, mova os dados para a nova unidade ao criar uma imagem do disco. A nova unidade deve ser grande o suficiente para acomodar os dados da unidade atual. Compre um conector de unidade externa separadamente para conectar a nova unidade ao computador.

Quando o Windows estiver instalado em um disco não substituível pelo usuário, como um eMMC, não é possível copiar a unidade.

1 Conecte a nova unidade ao computador usando um conector de unidade de disco rígido externa.

2 Selecione a tecla Iniciar ( ) → **Todos os aplicativos** → **Samsung Recovery**.

3 Selecione **Criar um disco da imagem de fábrica** ou **Criar uma cópia de disco**.

4 Selecione um disco a ser copiado → **Iniciar a cópia**.

Os dados no disco são copiados para o novo disco.

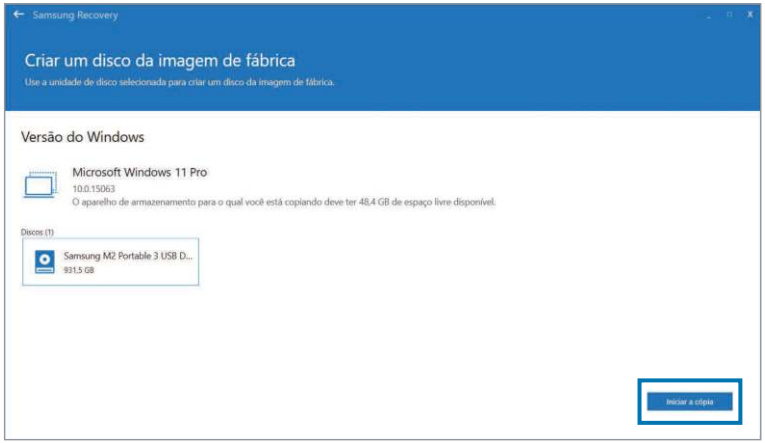

Função de recuperação do Windows

Se o aplicativo **Samsung Recovery** não for compatível com o computador, reinstale o Windows usando a função de recuperação do Windows.

Reinstalar o Windows irá apagar todos os dados salvos no computador. Faça backup de aplicativos e dados pessoais em um dispositivo de armazenamento externo antes de reinstalar o Windows.

1 Selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Configurações** → **Sistema** → **Recuperação**.

2 Selecione **Restaurar o computador**.

3 Selecione **Manter meus arquivos** ou **Remover tudo**.

Depois do sistema ser recuperado, selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Todos os aplicativos** → **Samsung Update** para instalar os aplicativos Samsung necessários.

P&R

Ao experimentar problemas com o computador, experimente estas soluções.

Windows

Como posso desinstalar um aplicativo?

1 Selecione a tecla Iniciar (⊞) → **Configurações** → **Aplicativos** → **Aplicativos e recursos**.

2 Na lista, selecione ⋮ ao lado do aplicativo que você deseja excluir e selecione **Desinstalar**.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (68/97) 469/1097

Samsung Recovery

O que é uma área de recuperação?

O computador possui uma partição adicional para restaurar dados ou salvar arquivos de backup (somente para modelos com o aplicativo **Samsung Recovery**). Essa partição é chamada de Área de Recuperação e inclui uma imagem de recuperação formada pelo sistema operacional e pelos aplicativos.

Porque a representação da capacidade da unidade de disco rígido (HDD) no Windows é diferente das especificações do produto?

A capacidade do dispositivo de armazenamento (HDD ou SSD) do fabricante é calculada assumindo que 1 KB = 1 000 Bytes. No entanto, o sistema operacional (Windows) calcula a capacidade do dispositivo de armazenamento assumindo que 1 KB = 1 024 Bytes e, assim, a representação de capacidade do HDD no Windows é inferior à capacidade real. A representação da capacidade no Windows pode ser menor do que a capacidade real porque alguns aplicativos ocupam uma determinada área da unidade de HDD fora do Windows.

Para modelos com o aplicativo **Samsung Recovery**, a representação da capacidade da unidade de HDD no Windows pode ser menor que a capacidade real porque o aplicativo **Samsung Recovery** utiliza uma área oculta de 5 – 20 GB da unidade de HDD para salvar a imagem de recuperação e essa área oculta não é levada em conta no cálculo do tamanho total disponível para o Windows. O tamanho do aplicativo **Samsung Recovery** varia em função do modelo.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (69/97) 470/1097

O que é uma imagem de recuperação?

Trata-se do sistema operacional, drivers e software que são convertidas em uma imagem de dados. Ela é necessária para recuperar o computador e está integrada à unidade de HDD do computador. No entanto, ela não é fornecida pra dispositivos de armazenamento com capacidade inferior a 64 GB devido à pequena capacidade dessas unidades.

Como posso recuperar um computador que não possui o aplicativo Samsung Recovery?

Recupere o computador usando a função de recuperação do sistema fornecida pelo Windows. Consulte o item Funcionalidade de recuperação na ajuda para obter mais detalhes.

Miscelânea

A câmera e o microfone não estão funcionando. Como posso ativá-los novamente?

Quando o modo de proteção de gravação está ativado, a câmera e o microfone não irão funcionar.

Selecione a tecla iniciar (⊞) → **Todos os aplicativos** → **Samsung Security** → **Bloquear Gravação** e toque no botão para desativar os recursos.

O computador não liga automaticamente quando o painel de exibição é aberto.

Para ligar o computador, o painel de exibição deve ser aberto além de determinado ângulo.

O ângulo pode diferir dependendo do modelo.

Se o LED do computador não se ligar automaticamente, pressione o botão liga/desliga.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (70/97) 471/1097

Apêndice

Especificações do produto

As especificações do sistema podem variar de acordo com o modelo derivado. Para obter especificações detalhadas do sistema, consulte o catálogo de produtos.

Item	Especificação
Ambiente de operação	• Temperatura: -5 – 40 °C para armazenamento, 10 – 35 °C quando em funcionamento • Umidade: 5 – 90% para armazenamento, 20 – 80% quando em funcionamento
Valor nominal CA/CC	• Entrada: 100 – 240 VCA, 50 – 60 Hz • Saída (NP750XED/NP550XED): (PDO) 5 V, 3 A / 9 V, 3 A / 15 V, 3 A / 20 V, 2,25 A (PPS) 3,3 ~ 20 V, 2,25 A • Saída (NP750XEE): (PDO) 5 V, 3 A / 9 V, 3 A / 15 V, 3 A / 20 V, 3,25 A (PPS) 5 ~ 20 V, 3,25 A
Valor nominal do PC	• 20 VDC, 2,25 A (45 W)(NP750XED/NP550XED) • 20 VDC, 3,25 A (65 W)(NP750XEE)

- Componentes opcionais podem não ser fornecidos ou diferentes componentes podem ser fornecidos dependendo do modelo.
- As especificações do sistema estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.
- A capacidade do dispositivo de armazenamento de um computador no qual a **Samsung Recovery** está instalada, é menor do que a especificação do produto.
- Em alguns modelos, não é possível adicionar armazenamento nem adicionar ou substituir a memória devido ao design do computador. Para substituir o armazenamento, contate a assistência técnica Samsung. Esse serviço poderá ser cobrado.
- A quantidade de memória que o Windows pode usar pode ser menor do que a quantidade de memória real disponível.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (71/97) 472/1097

Dicas ergonômicas

Manter a postura correta durante o uso do computador é muito importante para evitar lesões físicas. O uso impróprio ou prolongado do teclado pode causar lesões de esforço repetitivo. Olhar para a tela do monitor por longos períodos pode causar cansaço visual. Portanto, siga estas diretrizes com cuidado ao configurar e usar o computador.

Coluna e pescoço

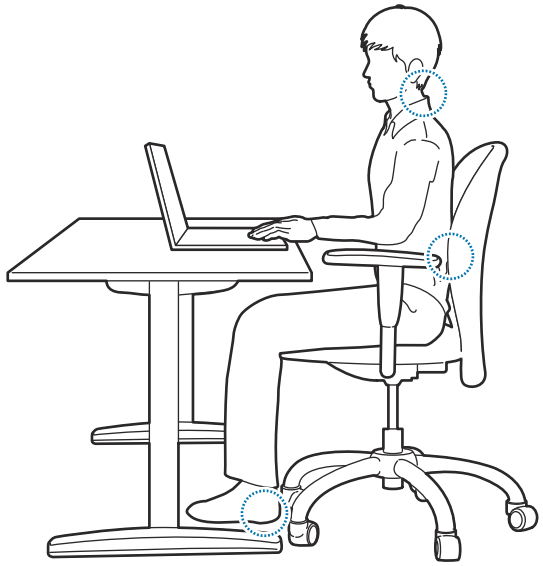

- Use uma cadeira ajustável com suporte firme e confortável.
- Ajuste a altura de sua cadeira de forma que as coxas fiquem horizontais ao chão e os pés permaneçam apoiados no piso.
- A parte traseira da cadeira deve suportar a zona lombar. Ajuste o encosto para se adequar corretamente ao seu corpo.
- Encoste completamente na cadeira e endireite as costas e o pescoço. Evite se inclinar para frente ou esticar o pescoço em direção à tela do computador.
- Evite usar o computador enquanto estiver deitado ou sobre o seu colo. Se a temperatura do computador se elevar, há risco de queimaduras.

- As instruções neste manual foram preparadas de forma a serem aplicadas às variadas necessidades dos usuários gerais. Se o usuário não estiver incluído nessa variedade, a recomendação deverá ser aplicada de acordo com as necessidades do usuário.
- As imagens podem ser diferentes dos produtos reais.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (72/97) 473/1097

Braços e mãos

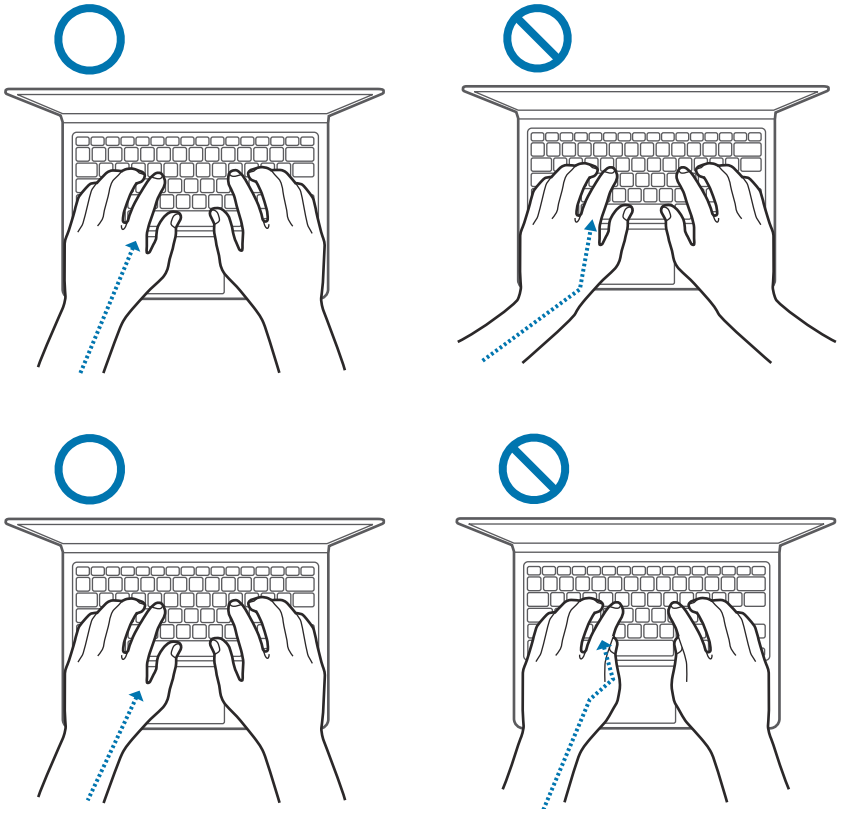

- Ao usar o teclado e o touchpad, os ombros deverão estar relaxados. O braço e o antebraço devem formar um ângulo ligeiramente maior do que um ângulo reto, com o pulso e a mão em uma linha quase reta.
- Digite e use o touchpad suavemente e mantenha as mãos e os dedos relaxados. Evite rolar os polegares sob suas palmas ou apoiar os pulsos na mesa ao digitar.
- Use um teclado e um mouse externos ao utilizar o computador por longos períodos. Ao usar um teclado e um mouse externos, posicione os dispositivos na mesma altura que o computador e em um alcance confortável.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (73/97) 474/1097

Posição dos olhos e iluminação da tela

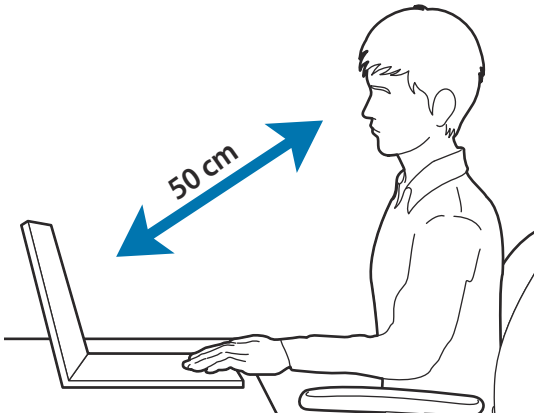

- Posicione a tela a pelo menos 50 cm de distância de seus olhos.
- Ajuste a altura da tela de forma que a sua borda superior seja igual ou esteja diretamente abaixo do nível de seus olhos.
- Evite aumentar excessivamente o brilho da tela.
- Mantenha a tela limpa.
- Se estiver usando óculos, limpe-os antes de usar o computador.
- Ao consultar conteúdo impresso ao digitar, use um suporte fixo para segurar o papel aproximadamente à mesma altura do monitor.

Audição e controle de volume

- Certifique-se de que o volume não esteja muito alto antes de usar o fone de ouvido. A exposição excessiva a sons altos pode causar danos auditivos.
- Baixe sempre o volume antes de ligar os fones de ouvido na fonte de áudio e use somente a configuração mínima de volume necessária para ouvir a sua conversa ou música.
- Evite usar fones de ouvido por longos períodos.
- As configurações de áudio padrão podem ser alteradas por software e atualizações de drivers podem ser efetuadas sem o seu conhecimento. Sempre verifique as configurações do equalizador e volume antes de escutar áudio.
- Para evitar possíveis danos auditivos, não escute com volumes muito elevados por longos períodos.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (74/97) 475/1097

Condições de operação

- Faça um intervalo de pelo menos 10 minutos a cada hora.
- Evite usar o computador em locais escuros. Use o computador com a mesma luz ambiente necessária para ler um livro.
- Iluminação indireta é recomendada. Use uma cortina para evitar reflexos e clarões na tela.
- Ao operar um computador e falar ao telefone, use um fone de ouvido. Usar o computador ao segurar um telefone em seu ombro ou com seu pescoço pode causar danos ou tensões musculares.
- Mantenha itens usados com frequência ao seu alcance.
- Use o computador somente dentro das faixas de temperatura e umidade especificadas neste manual.

Tenha cuidado na exposição a luzes intermitentes.

- Quando usar o seu computador, deixe algumas luzes acessas na divisão e não deixe a tela muito próxima dos seus olhos.
- Ataques ou perdas de consciência podem acontecer se você estiver exposto a luzes intermitentes enquanto assiste a vídeos ou reproduz jogos com base Flash por longos períodos. Se sentir qualquer desconforto, pare de usar o computador de imediato.
- Se possui qualquer parente que sofreu ataques ou perdas de consciência enquanto usou um produto semelhante, consulte um médico antes de usar o computador.
- Se sentir desconforto, tais como, espasmos musculares ou desorientação, pare de usar o computador de imediato e consulte um médico.
- Para prevenir a fadiga ocular, faça pausas frequentes enquanto usar o computador.

Reduza o risco de lesões por movimentos repetitivos.

Quando você realiza as mesma ações repetidamente, tais como, premir teclas, desenhar caracteres em uma tela sensível ao toque com os seus dedos ou jogar jogos, poderá sentir desconforto ocasional nas suas mãos, pescoço, ombros ou outras partes do seu corpo. Quando usar o seu computador por longos períodos de tempo, segure-o com pouca força, pressione as teclas suavemente e faça pausas frequentes. Se continuar a sentir desconforto durante ou depois de tal uso, pare de usar o computador e consulte um médico.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (75/97) 476/1097

Cuidados de segurança

Para seu cuidado e segurança e para evitar danos, leia com atenção as seguintes instruções de segurança. Estes "Cuidados de segurança" estão relacionadas ao uso do computador. Alguns conteúdos podem não ser aplicáveis ao seu computador.

- Como isso é comumente aplicado a Computadores Samsung, algumas imagens podem ser diferentes dos produtos reais.
- O produto mencionado nesse guia se refere a todos os itens fornecidos com o computador, incluindo a bateria, o adaptador e todos os outros acessórios fornecidos pela Samsung.

Aviso

Não respeitar as instruções de segurança marcadas com esse símbolo poderá provocar ferimentos ou fatalidade.

Sobre a energia

Manuseie o cabo de alimentação com cuidado.

- Não toque com as mãos molhadas.
- Não use um cabo de alimentação danificado.
- Não sobrecarregue uma tomada com várias saídas nem um cabo de extensão com voltagem/corrente acima do especificado.
- Conecte o cabo de alimentação firmemente ao adaptador.
- Não desconecte o cabo de alimentação simplesmente puxando-o.
- Desconecte o adaptador (plugue integrado e adaptador de energia) da tomada, segurando o corpo e puxando-o na direção da seta.

  Caso contrário, choques elétricos ou incêndios poderão ocorrer.

Conecte o cabo de alimentação firmemente ao adaptador.

Uma conexão incorreta pode resultar em incêndio.

Use o adaptador ou cabo aprovado incluído na caixa do produto.

Se você utilizar um cabo ou adaptador não aprovado, danos ou mau funcionamento poderão ocorrer ao computador.

Use apenas tomadas elétricas ou cabos de extensão corretamente aterrados.

Tomadas elétricas ou cabos de extensão sem aterramento podem causar choque elétrico. Todas as conexões a tomadas elétricas ou cabos de extensões sem aterramento podem produzir campos elétricos a partir de uma fuga.

Se água ou outras substâncias entrarem no produto, desconecte o cabo de alimentação e contate a Assistência técnica Samsung. Para notebooks que são fornecidos com uma bateria removível opcional, desconecte a bateria.

Uma falha ao fazer isso pode resultar em choque elétrico ou fogo devido ao mau funcionamento da parte interna.

Não deixe o pó se acumular no cabo de alimentação ou na tomada elétrica. Limpe com frequência o pó do cabo de alimentação e da tomada elétrica com um pano seco.

Caso contrário, choques elétricos ou incêndios poderão ocorrer.

Não dobre ou danifique o cabo de alimentação ou o adaptador com objetos afiados ou pesados.

Um cabo danificado pode provocar choques elétricos ou incêndios.

Mantenha a bateria, o adaptador e o cabo de alimentação longe de bebês, crianças e animais de estimação.

Caso contrário, choques elétricos ou danos poderão ocorrer.

Sobre o uso da bateria

Use baterias, adaptadores, acessórios e suprimentos aprovados pelo fabricante.

- O uso de baterias ou adaptadores genéricos pode diminuir a vida útil do seu produto ou causar o mau funcionamento do computador. Eles também podem causar um incêndio ou fazer a bateria explodir.
- Use apenas baterias e adaptadores aprovados pela Samsung, concebidos especialmente para o seu dispositivo. Adaptadores e baterias incompatíveis podem causar ferimentos graves ou danificar o seu dispositivo.
- A Samsung não pode ser responsável pela segurança do usuário ao usar acessórios ou suprimentos não sejam aprovados pela Samsung.

Não permita que objetos metálicos como uma chave ou clipe de papel toquem no terminal da bateria (peças metálicas).

Isso pode gerar corrente excessiva e resultar em incêndios, queimaduras ou danos à bateria.

Se o computador ou a bateria do computador vazar, emitir odores estranhos, ou inchar, pare imediatamente de usá-lo e entre em contato com uma assistência técnica Samsung.

Não fazê-lo poderá resultar em explosão ou incêndio.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (77/97) 478/1097

Substitua uma bateria esgotada por uma nova bateria aprovada pela Samsung.

Descarte baterias gastas corretamente.

- Há riscos de incêndios ou explosões.
- O método de descarte da bateria pode variar de acordo com o seu país ou região. Descarte a bateria usada de forma apropriada.

Ao remover a bateria que armazena data e hora (RTC), mantenha-a afastada de bebês e crianças.

No caso de uma criança engolir a bateria, poderá sufocar. Se isso acontecer chame imediatamente um médico.

Não arremesse ou desmonte a bateria e não a insira em água.

Há riscos de lesões, incêndios ou explosões.

Carregue a bateria de acordo com as instruções no manual.

Caso contrário, explosões ou incêndio poderão ocorrer.

Sobre o uso

Não use o computador em pisos aquecidos, almofadas elétricas, ou sobre camas, cobertores ou travesseiros que possam bloquear a ventilação do computador.

Uma ventoinha bloqueada poderá superaquecer o computador, causando explosões, incêndios, queimaduras ou mau funcionamento do computador.

Não use o computador em locais quentes ou úmidos, tais como banheiro, sauna, ou dentro de um carro durante o verão.

Não fazê-lo poderá resultar no mau funcionamento do computador ou em choque elétrico.

O computador pode ser usado em locais com uma temperatura ambiente de 10 °C a 35 °C e uma umidade relativa de 20% a 80%RH.

Para evitar sufocamento, mantenha o saco plástico longe de bebês e crianças.

Se colocarem o saco de plástico na cabeça, eles poderão sufocar.

Nunca aqueça o computador (ou a bateria) ou coloque o computador (ou a bateria) no fogo ou no micro-ondas.

Ao Fazê-lo poderá resultar em explosão ou incêndio.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (78/97) 479/1097

Antes de limpar o computador, desconecte todos os cabos que estão ligados ao computador. Para notebooks que são fornecidos com uma bateria removível opcional, desconecte a bateria.

Caso contrário, choques elétricos ou incêndios poderão ocorrer.

Mantenha o computador afastado de água ou outros líquidos.

Água ou outros líquidos que possam entrar no computador podem criar curto-circuitos no computador, resultando em choque elétrico ou incêndio.

No caso do computador cair ou quebrar, desconecte o cabo de alimentação e contate a assistência técnica Samsung. Para notebooks que são fornecidos com uma bateria removível opcional, desconecte a bateria.

Usar um computador quebrado poderá resultar em choque elétrico ou incêndio.

Não toque nas saídas de ventilação ou na superfície do computador quando o computador permanecer ligado por longos períodos.

O contato com as saídas de ventilação ou a superfície por longos períodos pode causar queimaduras de baixa temperatura, tais como vermelhidão da pele.

Não transporte o seu dispositivo nos seus bolsos traseiros.

- O dispositivo pode ser danificado, explodir ou pegar fogo se muita pressão for aplicada a ele.
- Você pode sofrer lesões se esbarrar ou cair.

Cuidado

Não respeitar as instruções de segurança marcadas com esse símbolo poderá levar a pequenas lesões ou danificar o computador.

Sobre a instalação

Não bloqueie as portas (orifícios), saídas de ventilação, etc. do produto e não insira objetos.

Danos a componentes no computador podem causar choques elétricos ou incêndios.

Se usar o computador de lado, certifique-se de que o lado com as saídas de ventilação está limpo e voltado para cima.

Caso contrário, a temperatura interna do computador poderá aumentar e causar mau funcionamento ou pane.

Mantenha as saídas de ventilação pelo menos a 15 cm de distância de paredes e outros objetos.

Não fazê-lo poderá resultar em lesões físicas.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (79/97) 480/1097

Não coloque nem utilize o computador em superfícies inclinadas ou que vibrem.

Caso contrário, poderão ocorrer problemas de funcionamento ou danos.

Não coloque objetos pesados sobre o produto.

Isso pode causar problemas no computador. Além disso, o objeto pode cair e causar ferimentos ou danos ao computador.

Desligue, desconecte e prenda os cabos do computador corretamente antes de movê-lo.

Caso contrário, danos ao computador poderão ocorrer ou alguém poderá tropeçar em um cabo solto.

Sobre o uso

Não use a caneta para fins mal-intencionados, tais como cutucar os olhos ou orelhas; não coloque na boca.

Fazê-lo poderá resultar em lesões físicas.

Não coloque uma vela, acenda um cigarro etc. sobre ou no produto.

Há riscos de incêndios.

Certifique-se de que o produto seja testado por um engenheiro de serviços de segurança após repará-lo.

Usar um produto reparado sem testar sua segurança pode causar choques elétricos ou incêndios.

Em caso de tempestades elétricas, desligue o sistema imediatamente, desconecte o cabo de alimentação da tomada na parede e a linha telefônica do modem.

Há riscos de choques elétricos ou incêndios.

Conecte apenas dispositivos permitidos aos conectores ou portas do computador.

Choques elétricos ou incêndios poderão ocorrer.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (80/97) 481/1097

Só feche o painel de exibição depois de verificar se o notebook está desligado.

A temperatura poderá aumentar e causar deformação do produto.

Não deixe cair nem bata o computador contra nada.

Isso poderá resultar em lesões físicas ou mau funcionamento do computador.

Ao manusear peças do computador, siga as instruções no manual fornecido com as peças.

Caso contrário, danos ao produto poderão ocorrer.

Se o produto emitir fumaça ou cheiro de queimado, desconecte o plugue de alimentação da tomada na parede e entre em contato com uma assistência técnica Samsung imediatamente. Para notebooks que são fornecidos com uma bateria removível opcional, desconecte a bateria.

Há riscos de incêndios.

Não guarde o dispositivo próximo a aquecedores, micro-ondas, equipamentos de cozinha quentes ou recipientes de alta pressão.

- A bateria poderá vazar.
- O aparelho poderá superaquecer e causar um incêndio.

Não insira os dedos nas portas (orifícios), slot de cartões ou saídas de ventilação.

Há riscos de ferimentos ou choques elétricos.

Use soluções de limpeza de computador recomendadas, ao limpar o produto e somente use o computador quando ele estiver completamente seco.

Caso contrário, choques elétricos ou incêndios poderão ocorrer.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (81/97) 482/1097

Não use o produto se estiver rachado ou quebrado.

O vidro ou o acrílico partido podem causar ferimentos nas suas mãos ou rosto. Leve o dispositivo ao Centro de Assistência Técnica Samsung para que seja reparado.

Ao usar comunicação sem fio (LAN, Bluetooth etc.) sempre siga as instruções aplicáveis. Por exemplo, companhias aéreas e hospitais possuem requisitos rígidos.

Evite expor uma unidade a campos magnéticos. Dispositivos de segurança com campos magnéticos incluem arcos de detecção de metais e detectores de metais manuais de aeroportos. Dispositivos de segurança de aeroportos que verificam bagagens de mão, como esteiras de bagagens, usam raios X em vez de magnetismo e não danificarão uma unidade.

Mantenha o computador afastado de material magnético.

- Os materiais magnéticos podem causar o mau funcionamento do computador ou descarregar a bateria.
- Para evitar danificar o computador ou cartões de tarja magnética, tais como cartões de crédito, mantenha os cartões com banda magnética afastados do computador.

Não use o seu computador em um hospital ou dentro de um avião que possam sofrer interferências de rádio.

- Evite usar o seu computador num raio de 15 cm de um marca-passo, se possível, pois o seu computador pode interferir com o seu marca-passo.
- Para minimizar a possível interferência com um marca-passo, use o seu computador apenas no lado do seu corpo oposto ao marca-passo.
- Se usar um equipamento médico, contate o fabricante do equipamento antes de usar o seu computador para determinar se o equipamento será ou não afetado pela radiofrequência emitida pelo computador.
- Em um hospital, desligue o seu computador e siga todos os regulamentos do hospital. A radiofrequência emitida pelo computador podem afetar o equipamento médico.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (82/97) 483/1097

Sobre a atualização

Não tente atualizar o computador, a não ser que seja qualificado para isso. De outro, contate a assistência técnica Samsung ou um técnico autorizado.

Quando você quiser atualizar dispositivos autorizados, siga as instruções especificadas no manual. Não desmonte quaisquer outras peças você mesmo.

Não fazê-lo poderá resultar no mau funcionamento do computador, em choque elétrico ou incêndio.

Tome cuidado ao tocar no produto ou em suas peças.

O computador poderá ser danificado ou você pode se ferir.

Não desmonte a unidade da fonte de alimentação em nenhuma circunstância.

Ao Fazê-lo poderá resultar em choque elétrico, incêndio ou explosão.

Desligue o computador e desconecte todos os cabos antes de desmontá-lo. Para notebooks que são fornecidos com uma bateria removível opcional, desconecte a bateria.

Caso contrário, choques elétricos poderão ocorrer.

Certifique-se de fechar a tampa do computador antes de conectar a alimentação após uma remontagem.

Há risco de choques elétricos se o seu corpo tocar em uma peça interna.

Nunca desmonte ou repare o produto você mesmo.

Há riscos de acidentes. Use o Centro de Assistência técnica Samsung autorizado.

Para conectar um dispositivo que não seja fabricado ou autorizado pela Samsung, consulte a assistência técnica Samsung antes de conectar o dispositivo.

Há risco de danificar o produto.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (83/97) 484/1097

Sobre o armazenamento e movimento

Não armazene o computador em um espaço confinado, tal como uma bolsa para computador, enquanto estiver funcionando.

Ao Fazê-lo poderá resultar em incêndio. Desligue totalmente o computador antes de o colocar em um espaço confinado.

Ao transportar um computador notebook com outros itens, como o adaptador, mouse, livros etc., tome cuidado para não pressionar nada contra o notebook.

Caso um objeto pesado seja pressionado contra o notebook, o monitor pode ficar marcado com uma mancha ou um ponto branco.

Não opere ou olhe para o computador ao dirigir um veículo.

Há riscos de acidentes de trânsito. Se concentre em dirigir.

Para períodos de inatividade mais longos ou armazenamento, descarregue a bateria e separe-a do computador (para os tipos de baterias externas ou removíveis).

Cuidados na prevenção da perda de dados (gerenciamento de dispositivos de armazenamento (HDD, SSD e eMMC, por exemplo))

Tome cuidado para não danificar os dados em um dispositivo de armazenamento (por exemplo, HDD, SSD e eMMC).

- Sujeitar o dispositivo a impactos físicos pode resultar na perda de dados.
- Dados poderão ser perdidos quando o computador for desligado ou redefinido por uma falha de energia enquanto o dispositivo de armazenamento (como, HDD, SSD e eMMC) estiver em funcionamento.
- Dados podem ser perdidos e tornarem-se irrecuperáveis devido a uma infecção por vírus no computador.
- Dados podem ser perdidos se a energia for desligada ao executar um aplicativo.
- A Samsung não é responsável por quaisquer perdas de dados no dispositivo de armazenamento (HDD, SSD e eMMC, por exemplo).

Para evitar perda de dados devido a danos ao dispositivo de armazenamento (p. ex., HDD, SSD e eMMC), faça backup de dados com frequência.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (84/97) 485/1097

Pixels ruins na tela

A Samsung segue especificações rígidas relacionadas à qualidade e à confiabilidade da tela. Entretanto, há uma pequena chance de que haja falhas em alguns pixeis. Um grande número de falhas em pixel pode causar problemas com o vídeo, mas um pequeno número de falhas em pixeis não afeta de forma geral o desempenho do computador.

Os padrões de qualidade da Samsung para falhas em pixeis são:

- **Ponto brilhante**: 2 ou menos
- **Ponto preto**: 4 ou menos
- **Combinação (brilhante e escuro)**: 4 ou menos

Limpe a tela do monitor usando um pano macio umedecido com detergente de limpeza para computadores.

Não use força excessiva. Isso pode danificar a tela do monitor.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (85/97) 486/1097

Informação de segurança importante

Instruções sobre segurança

O sistema foi projetado e testado para atender aos padrões mais recentes de segurança de equipamentos de tecnologia da informação. Entretanto, para garantir um uso seguro deste produto, é importante que as instruções de segurança marcadas no produto e na documentação sejam seguidas.

Sempre siga essas instruções para ajudar a se proteger contra ferimentos pessoais e danos ao sistema.

Configurando o sistema

- Leia e siga todas as instruções marcadas no produto e na documentação antes de operar o sistema. Guarde todas as instruções de segurança e operação para uso futuro.
- Não use este produto perto de água ou uma fonte de calor como um radiador.
- Configure o sistema em uma superfície de trabalho estável.
- O produto deve ser operado somente com o tipo de fonte de alimentação indicada na etiqueta de classificação.
- Certifique-se de que a tomada elétrica que alimenta o equipamento possa ser acessada facilmente em caso de incêndios ou curto-circuitos.
- Se o computador possuir um botão seletor de tensão, certifique-se de que o botão esteja na posição correta para a sua área.
- Aberturas no corpo do computador são fornecidas para ventilação. Não bloqueie ou cubra essas aberturas. Certifique-se de deixar espaço adequado, pelos menos 15 cm (6 pol.), ao redor do sistema para ventilação ao organizar sua área de trabalho. Nunca insira objetos de qualquer tipo nas aberturas de ventilação do computador.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (86/97) 487/1097

- Certifique-se de que as saídas de ventilação na parte inferior do gabinete estejam sempre desobstruídas. Não coloque o computador sobre uma superfície macia, pois isso pode bloquear as saídas de ventilação inferiores.
- Ao usar um cabo de extensão com o sistema, certifique-se de que o valor nominal total dos produtos conectados à extensão não excedam o valor nominal do cabo.
- Em notebooks com revestimentos brilhantes, o usuário deve estudar o posicionamento do equipamento, pois reflexos podem ser causados por superfícies claras ou brilhantes próximas.

Cuidados durante o uso

- Não pise no cabo de alimentação ou permita que algo seja apoiado sobre ele.
- Não derrame nada sobre o computador ou as suas peças. A melhor maneira de evitar derramamentos é não comer ou beber nada próximo do computador ou das suas peças.
- Alguns produtos possuem uma bateria CMOS substituível na placa do sistema. Há risco de explosão se a bateria CMOS for substituída incorretamente. Substitua a bateria por uma do mesmo tipo ou equivalente recomendada pelo fabricante.

  Descarte baterias de acordo com as instruções dos fabricantes. Se a bateria CMOS necessitar de substituição, certifique-se de que um técnico qualificado executa a tarefa.
- Quando o computador estiver desligado, uma pequena quantidade de corrente elétrica ainda fluirá por ele.

  Para evitar choques elétricos, sempre desconecte todos os cabos de alimentação, remova a bateria e os cabos de modem das tomadas na parede antes de limpar o sistema.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (87/97) 488/1097

- Desconecte o sistema da tomada na parede e entre em contato com a assistência técnica Samsung se:
  - O cabo de alimentação ou o plugue forem danificados.
  - Líquido for derramado no computador.
  - O computador não funcionar corretamente quando as instruções de operação forem seguidas.
  - O computador cair ou a sua caixa for danificada.
  - O computador realizar alterações.

Instruções de operação

1 Ao instalar e operar dispositivos, consulte os requisitos de segurança no manual do usuário.

2 Os dispositivos podem ser usados somente com os equipamentos determinados em suas especificações técnicas.

3 Se qualquer cheiro de queimado ou fumaça forem detectados no computador, a unidade deverá ser desligada imediatamente e a bateria removida. A unidade deverá ser verificada por um técnico qualificado antes de ser utilizada novamente.

4 Manutenção ou reparo de dispositivos devem ser executados por centros de serviços autorizados.

5 Não permita que o computador portátil permaneça ligado com a base apoiada diretamente em pele exposta por longos períodos. A temperatura da superfície da base se elevará durante o funcionamento normal (particularmente quando alimentação CA estiver presente). Permitir contato prolongado com pele exposta pode causar desconforto ou, eventualmente, queimaduras.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (88/97) 489/1097

Peças de reposição e acessórios

Use somente peças de reposição e acessórios recomendados pelo fabricante.

Para reduzir riscos de incêndios, use somente cabos de telecomunicações Nº 26 AWG ou superiores.

Não use este produto em áreas classificadas como perigosas. Tais áreas incluem zonas de tratamento de pacientes em instalações médicas e dentárias, ambientes ricos em oxigênio ou áreas industriais.

Descarte das baterias

Não coloque baterias recarregáveis ou produtos alimentados por baterias recarregáveis não removíveis no lixo.

Entre em contato com a assistência técnica Samsung para obter informações sobre como descartar as baterias que você não pode mais usar ou recarregar. Siga todas as regulamentações locais ao descartar baterias antigas.

Existe o risco de explosão se a bateria for substituida por uma de tipo incorreto.

Descarte baterias usadas de acordo com as instruções.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (89/97) 490/1097

Segurança do laser

Todos os sistemas equipados com unidades de CD ou DVD estão em conformidade com os padrões de segurança apropriados, incluindo IEC 60825-1. Dispositivos a laser nesses componentes são classificados como "Produtos a Laser Classe 1" sob o Padrão de Desempenho de Radiação do Department of Health and Human Services (DHHS) dos EUA. Se a unidade precisar de manutenção, entre em contato com um representante de serviços autorizado.

- **Observação sobre Segurança do laser**: o uso de controles ou ajustes ou a execução de procedimentos diferentes dos especificados neste manual podem causar exposição à radiação perigosa. Para evitar exposição a raios de laser, não tente abrir o invólucro de uma unidade de CD ou DVD.
- Radiação a laser Classe 1M é emitida quando a peça em funcionamento está aberta. Não observe diretamente com instrumentos ópticos.
- Radiação a laser invisível Classe 3B é emitida quando aberta. Evite exposição ao raio.

Conexão e desconexão do adaptador

A tomada deverá estar instalada próxima do equipamento e deverá ser de acesso fácil.

Não desconecte o cabo de alimentação ao simplesmente puxá-lo.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (90/97) 491/1097

Requisitos de cabos de alimentação

O conjunto de cabo de alimentação (todos os plugues, cabo e plugues de adaptador) recebido com seu computador atende aos requisitos para uso no país onde o equipamento foi adquirido.

Conjuntos de cabo de alimentação para uso em outros países devem atender aos requisitos dos países onde os computadores são utilizados. Para obter mais informações sobre requisitos de conjuntos de cabo de alimentação, entre em contato com um revendedor ou provedor de serviços autorizado.

Requisitos gerais

Os requisitos listados abaixo são aplicáveis a todos os países:

- Todos os conjuntos de cabo de alimentação devem ser aprovados por uma agência credenciada aceitável responsável pela avaliação no país onde o conjunto de cabo de alimentação será utilizado.
- O conjunto de cabo de alimentação deve apresentar uma capacidade de corrente mínima de 7A e um valor nominal de tensão de 125 ou 250 volts CA, como exigido pelo sistema de energia de cada país (somente EUA).
- O aparelho acoplador deve atender à configuração mecânica de um conector EN 60 320/IEC 320 Standard Sheet C7 (ou C5), para conexão à entrada do aparelho no computador.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (91/97) 492/1097

Declarações de conformidade regulatória

Guia sem fio

(Se equipado com banda 2,4 G, 5 G ou 6 G.)

Dispositivos do tipo LAN por rádio de baixa potência (dispositivos de comunicação sem fio de radiofrequência (RF)), operando em banda 2,4 GHz/5 GHz/6 GHz, podem estar presentes (integrados) no sistema do notebook. A seção a seguir apresenta uma visão geral das considerações ao operar um dispositivo sem fio.

Limitações adicionais, precauções e cuidados para países específicos encontram-se listadas nas secções dos países específicos (ou secções de grupos de países). Os dispositivos sem fio no sistema são destinados apenas para uso nos países identificados pelo Símbolo de Aprovação de Rádio no rotulo de classificação do sistema. Se o país em que o dispositivo sem fio será usado, não estiver na lista, por favor contate a sua agencia de Aprovação de Rádio para saber os requisitos. Dispositivos sem fio são fortemente regulados e o seu uso pode não ser permitido.

A força do campo de RF do dispositivo ou dispositivos sem fio que podem estar embutidos no notebook encontra-se bastante abaixo de todos os limites internacionais de exposição RF conhecidos atualmente. Como os dispositivos sem fio (os quais podem estar embutidos no notebook) emitem menos energia do que aquela permitida nas normas e recomendações de segurança de radiofreqüência, o fabricante considera estes dispositivos como seguros para uso. Independentemente dos níveis de energia, deve ter cuidado para minimizar o contato humano durante o funcionamento normal.

Algumas circunstâncias requerem restrições em relação a dispositivos sem fio.

Na página seguinte encontram-se listados exemplos de restrições comuns:

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (92/97) 493/1097

- A comunicação de radiofrequência sem fio pode interferir com o equipamento em aviões comerciais. Os regulamentos atuais sobre aviação requerem que os dispositivos sem fio sejam desligados enquanto viaja de aeronave.
  O 802.11 (também conhecido como Ethernet sem fio ou Wi-Fi) e os dispositivos de comunicação Bluetooth são exemplos de dispositivos que fornecem comunicação sem fio.
- Em ambientes onde o risco de interferência com outros dispositivos ou serviços seja prejudicial ou tido como prejudicial, a opção de usar um dispositivo sem fio é restrita ou proibida. Aeroportos, Hospitais ou atmosferas carregadas de oxigênio ou gás inflamável são alguns exemplos onde o uso de dispositivos sem fio pode ser restrito ou proibido. Quando em ambientes em que você não sabe das sanções do uso de dispositivos sem fio, peça autorização junto da autoridade competente antes de usar ou ligar um dispositivo sem fio.
- Cada país tem as suas próprias restrições de uso de dispositivos sem fio. Uma vez que o seu sistema está equipado com um dispositivo sem fio, quando viajar para outros países com o seu sistema, verifique junto das autoridades de Aprovação de Rádio quais as restrições de uso de dispositivos sem fio antes de viajar para o país de destino.
- Se o sistema já veio equipado com um dispositivo interno sem fio embutido, não use o dispositivo sem fio, sem que todas as capas e escudos estejam no devido lugar e o sistema totalmente montado.
- Os dispositivos sem fio não podem ser reparados pelo usuário. Não os modifique de modo algum. Modificar um dispositivo sem fio irá anular sua autorização de utilização. Por favor contate o fabricante para reparação.
- Use apenas unidades aprovadas para o país no qual o dispositivo será usado. Consulte o Kit de restauração do Sistema ou contate a assistência técnica do fabricante para mais informação.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (93/97) 494/1097

Informação de saúde e segurança

Informação de Certificação de Exposição a Sinais de Rádio Freqüência (RF)

Esse produto contém um transmissor e um receptor de rádio integrado. Foi desenhado e fabricado de modo a não exceder os limites de exposição a energia de freqüência rádio (RF) definido pela Comissão Federal de Comunicações (FCC) do Governo dos Estados Unidos da América. Esses limites de exposição FCC derivam das recomendações de duas organizações de peritos, o Concelho Nacional de Medidas e de Proteção de Radiação (NCRP) e do Instituto de Engenharia Elétrica e Eletrônica (IEEE). Em ambos os casos, as recomendações foram desenvolvidas por peritos em ciências e engenharia de indústria, governo e universidades depois de leitura estendida de literatura cientifica relacionada com efeitos biológicos da energia RF.

Antes de um novo modelo estar pronto para vender ao público, tem de ser certificado pelo FCC em como não excede o limite de exposição estabelecido pelo FCC. A avaliação para cada modelo é feita em posições e locais (por ex. ao fundo do corpo) como requerido pelo FCC.

Para uso junto ao corpo, esse modelo respeita as diretrizes de exposição de RF do FCC quando usado com o acessório Samsung determinado para esse produto. Não respeitar as restrições acima pode resultar na violação das diretrizes de exposição de RF do FCC.

Exposição RF ou informação SAR podem ser lidas on-line em www.fcc.gov/oet/ea/fccid/. Esse site usa o número ID FCC do produto no exterior do produto. Por vezes é necessário remover a bateria para encontrar o número. Assim que tiver o número ID FCC de um determinado produto, siga as instruções na página web e isso deverá fornecer a informação de exposição RF ou os valores típicos para SAR máximo de um determinado produto.

Apenas para o modelo correspondente.

A Taxa de Absorção Específica (SAR) é uma medida de absorção de energia RF pelo corpo humano expresso em unidade de watt por quilograma (W/kg). Os dispositivos sem fio FCC devem respeitar o limite de segurança de 1,6 watts por quilograma (1,6 W/Kg).

O nível SAR do dispositivo enquanto funciona pode ser bastante inferior ao valor máximo. Isso deve-se porque o dispositivo foi concebido para funcionar em vários níveis de energia, de modo a usar apenas a energia necessária para alcançar a rede. De modo geral, quando mais próximo você estiver da base da antena sem fio, mais baixo será a saída de energia.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (94/97) 495/1097

Informação do fabricante

Samsung Electronics Co., Ltd.

129, Samsung-Ro, Yeongtong-Gu, Suwon-City, Gyeonggi-Do, 443-742, Korea

Produzido e Distribuído pela Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.

Av. Dr. Chucri Zaidan, 1240 - 16º andar São Paulo - São Paulo

CEP: 04711-130

Tel : 4004 0000 (principais centros e capitais) ou 0800-124-421 (demais regiões)

Samsung Electronics Vietnam Co., Ltd.

Khu Cong nghiep Yen Phong 1, Yen Trung, Yen Phong, Bac Ninh, Viet Nam

Tel: +84-222-369-6875

Para a página web ou número de telefone da assistência técnica Samsung, consulte a Garantia ou contate o vendedor onde comprou o produto.

Cuidado RTC

CUIDADO: perigo de explosão se a bateria for colocada incorretamente. Substitua a bateria somente por uma do mesmo tipo ou equivalente recomendada pelo fabricante. Descarte as baterias usadas de acordo com as instruções do fabricante.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (95/97) 496/1097

Informação do símbolo WEEE

Descarte correto desse produto (Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrônicos)

(Aplicável em países com sistemas de coleta seletiva)

Esse símbolo no produto, acessórios ou literatura, indica que o produto e os seus acessórios eletrônicos (por exemplo, o carregador, fone de ouvido, cabo USB) não devem ser descartados com o lixo doméstico no final da sua vida útil.

Para evitar possíveis danos no ambiente ou para a saúde humana devido ao descarte de lixo sem controle, por favor separe esses itens de outro tipo de lixo e recicle-os de forma responsável para promover a reutilização sustentável dos recursos materiais.

Usuários domésticos devem contatar o vendedor onde compraram esse produto ou o departamento local do governo, para detalhes sobre onde e como podem entregar esses itens para uma reciclagem ambientalmente segura.

Usuários empresariais devem contatar os seus fornecedores e verificar os termos e condições do contrato de compra. Esse produto e os seus acessórios eletrônicos não devem ser misturados com outro lixo comercial para descarte.

Descarte correto das baterias nesse produto

(Aplicável em países com sistemas de recolecção separada)

Esse símbolo na bateria, manual ou na embalagem, indica que as baterias nesse produto não devem ser descartadas com outro lixo doméstico no final da sua vida útil. Onde estiverem marcados os símbolos químicos Hg, Cd ou Pb, indica que a bateria contém mercúrio, cádmio ou chumbo, acima dos níveis de referência na Diretiva EC 2006/66. Se as baterias não forem descartadas corretamente, essas substâncias podem prejudicar a saúde humana ou o ambiente.

Para proteger os recursos naturais e promover a reutilização dos materiais, por favor separe as baterias do outro tipo de lixo e recicle-as através do seu sistema local gratuito de devolução de baterias.

Pilhas e baterias, após seu uso, não devem ser jogadas em lixo comum. Para evitar riscos à saúde humana e ao meio ambiente, realize o descarte ambientalmente adequado, em um Serviço Autorizado Samsung.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Manual.pdf (96/97) 497/1097

Parte do conteúdo pode ser diferente do computador dependendo da região, do provedor de serviço, da versão do software ou do modelo do computador. O conteúdo está sujeito a alterações sem aviso prévio.

SAMSUNG

www.samsung.com

Brazilian Portuguese. 08/2022. Rev. 1.2

À
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

PROPOSTA DE PREÇOS

A **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.766.048/0002-35 estabelecida à Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, Praia da Costa - CXPST. 662 - Edif. Azzurra Office Tower - VILA VELHA – ES – CEP: 29.101.115, apresenta proposta de preços de fornecimento dos equipamentos abaixo:

ITEM	QTD	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
02	9	Notebook Samsung Galaxy Book 2, i3-1215U, 8Gb, Ssd 512Gb (Upgrade), W11P.	R$ 2.630,00	R$ 23.670,00
VALOR TOTAL R$ 23.670,00 vinte e três mil e seiscentos e setenta reais				

ESPECIFICAÇÃO:

ITEM 02: NOTEBOOK, ARMAZENAMENTO SSD 512 GB; PROCESSADOR COM NÚMERO DE NÚCLEOS 4, Nº DE THREADS 8; FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.10 GHZ; CACHE 4 MB; MEMÓRIA RAM 08 GB; VELOCIDADE DO BARRAMENTO 4 GT/S; FREQUÊNCIA DE TDP 15W/55W; FREQUÊNCIA DE BASE P-CORE (GHZ): 3,30; TELA 15,6"; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME; CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH; 1 ENTRADA HDMI E 2 ENTRADAS USB; FONTE BIVOLT; TECLADO NUMÉRICO, COM GARANTIA CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES, CONTADAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

A validade desta proposta é de 60 dias, contados a partir da data marcada para a abertura de propostas.

O prazo de pagamento desta proposta é de até 30 dias.

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA:78149991115

Assinado de forma digital por ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA:78149991115
Dados: 2023.11.23 14:39:51 -03'00'

MATRIZ
SHCS SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL CR COMÉRCIO RESIDENCIAL, QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 2157, ASA SUL, BRASÍLIA - DF, CEP: 70.330-530

FILIAL
VILA VELHA - ES

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Proposta_ajustada_81807_2_.pdf (1/3) 499/1097

À
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

Os prazos de entrega para os equipamentos ofertados são: 15 Dias contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

Os prazos de garantia para os equipamentos ofertados são: 12 meses.

DECLARAÇÕES

Declaramos que nesta proposta de preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete ate o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estamos de acordo com todas as normas pertinentes à matéria, conforme edital.

DADOS DO REPRESENTANTE

Nome: Antonio Clemilton do Nascimento Silva
CPF: Nº 781.499.911-15
RG: 1.648.040 – SSP/DF
Profissão: Empresário
Cargo: Sócio

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
Endereço: Rua João Pessoa de Mattos, nº 505, Praia da Costa - CXPST. 662 - Edif. Azzurra Office Tower **CEP**: 29.101.115
CNPJ:07.766.048/0002-35
Inscrição estadual: 08400118-6
Inscrição municipal: 220621
Contato: Sr. Antonio Clemilton do Nascimento Silva
Telefone: (061) 3425-1117

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA:78149991115
Assinado de forma digital por ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA:78149991115
Dados: 2023.11.23 14:40:03 -03'00'

MATRIZ
SHCS SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL CR COMÉRCIO RESIDENCIAL, QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 2157, ASA SUL, BRASÍLIA - DF, CEP: 70.330-530
FILIAL
VILA VELHA - ES

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Proposta_ajustada_81807_2_.pdf (2/3) 500/1097

À
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
PREGÃO ELETRÔNICO 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

E-Mail contato: comercial@3dprojetosdf.com.br . Os pedidos de compra devem ser enviados para empenho@3dprojetosdf.com.br .

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 3599-8, CONTA CORRENTE Nº 22746-3

Vila Velha - ES, 17 de Novembro de 2023.

Cordialmente,

ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA:78149991115

Assinado de forma digital por ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA:78149991115
Dados: 2023.11.23 14:40:10 -03'00'

3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA
Antonio Clemilton do Nascimento Silva
Sócio
CPF Nº 781.499.911-15
RG Nº 1.648.040 – SSP/DF

MATRIZ
SHCS SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS SUL CR COMÉRCIO RESIDENCIAL, QUADRA 502, BLOCO C, LOJA 37, PARTE 2157, ASA SUL, BRASÍLIA - DF, CEP: 70.330-530

FILIAL
VILA VELHA - ES

Memorando 44- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: TI - Setor de Informática - A/C Renato M.

Data: 23/11/2023 às 16:02:02

Prezado Renato Capelli de Martini - TI

Segue os autos para analise das propostas encaminhadas nos despachos acima

Empresa e Itens:

empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA- Item1

empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - Item 2

Após analise retornar a divisão de Licitações e Contratos.

_

Silvio Alves da Rosa

Memorando 45- 4.418/2023

De: Renato M. - TI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 23/11/2023 às 16:41:23

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA, TI, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA

Item	Atende / Não atende os Requisitos pedidos	Motivo
1-Tablet....	Atende	Foi Verificado toda a descrição e a mesma atende os requisitos exigidos
2-Notebook...	Não atende	O armazenamento pedido é de 512GB e tdp 65 (Quanto maior é o TDP de um processador, mais potente deverá ser o sistema de resfriamento. Um chip com baixo TDP pode ser refrigerado passivamente com um dissipador de calor simples, uma peça geralmente de alumínio ou cobre que absorve a energia térmica e a distribui em uma superfície em contato com o ar.) porém o informado na proposta armazenamento de 256GB e tdp55

_

Renato Capelli de Martini
Administrador de Rede

Whatsapp 4632428608

Assinado por 1 pessoa: RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BB80-5C7B-2A86-18CA e informe o código BB80-5C7B-2A86-18CA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BB80-5C7B-2A86-18CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO CAPELLI DE MARTINI (CPF 054.XXX.XXX-08) em 24/11/2023 20:10:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BB80-5C7B-2A86-18CA

Memorando 46- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/11/2023 às 14:32:19

Proposta e prospecto da empresa Centerdata Analises de Sistemas e Serviços de Informática Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

IdeaPad_3i.pdf
PROPOS_1.PDF

ideapad 3i (14", 15", 17")

PURPOSEFUL PERFORMANCE.

The ultimate Smart Learning notebook, the Lenovo™ **IdeaPad™** 3i pairs up to 11th Generation Intel® Core™ i7 processors with tailored work and learn from home solutions that address eye strain, posture problems and at-home distractions, while deploying intelligent thermals for a cool and whisper-quiet system. The new privacy shutter on the camera also lets you reserve complete control over your privacy in the home and beyond.

WHY YOU SHOULD BUY THE LENOVO IDEAPAD 3i (14", 15", 17")

Master your own privacy

Protect your lens and guarantee your privacy with the built-in privacy shutter, which safeguards against malicious actors and eases any lingering anxiety over whether your camera's still rolling after a video call.

Strengthen your digital wellness

Effectively remedy the challenges related to aches and pains, eye strain and staying focused with **IdeaPad** 3i's suite of wellness solutions. These include Eye Care and Noise Cancelling.

Intelligent thermals to cool and quiet

Keep your system even cooler and quieter with mechanical airflow enhancements and intelligent thermals, which pushes out air without crossing over the intake vents. You can also fine-tune even further with Q-control, which lets you cycle through fan speeds to optimize for either performance or battery life.

Get more on your screen

See more detail with less clutter, with 4-side narrow bezels* on the FHD display. Our commitment to screen real estate gives **IdeaPad** 3i one of the highest active area ratios of its class.

* 4-side narrow bezels on 14" and 15".

BREAKING THE BOUNDARIES OF PERFORMANCE.

Unmatched speed and intelligence that makes your experience fast, smooth and easy with up to 11th Generation Intel® Core™ i7 Processor.

WWW.LENOVO.COM

ideapad 3i (14", 15", 17")

SPECIFICATIONS

IdeaPad 3 14ITL6 | IdeaPad 3 15ITL6 | IdeaPad 3 17ITL6*

PERFORMANCE

Processor
Up to 11th Generation Intel® Core™ i7-1165G7

Operating System
Windows 10 Pro
Windows 10 Home
Windows 10 S

Graphics
Dis : Up to NVIDIA® GeForce® MX450
UMA : Integrated with Intel® Iris® Xᵉ Graphics[1]

Memory
DDR4 : 4GB / 8GB / 12GB / 16GB

Storage
HDD SATA : 500GB / 1TB
M.2 PCIe SSD : 128GB / 256GB[1] / 512GB[1]
SSD + HDD : 128GB/256GB + 1TB QLC 512GB

Camera
1M with Dual Microphone Array

Audio
2 x 1.5W Speakers with Dolby Audio™, Dual Microphone

Battery[2]
IdeaPad 3i - 14"
MobileMark® 2018 : Up to 7.5 Hours
1080p Video Playback : Up to 12 Hours
Supports Rapid Charge

IdeaPad 3i - 15"
MobileMark® 2018 : Up to 7.5 Hours
1080p Video Playback : Up to 12 Hours
Supports Rapid Charge

IdeaPad 3i - 17"
MobileMark® 2018 : Up to 6.5 Hours
1080p Video Playback : Up to 11 Hours
Supports Rapid Charge

[1] Not available for 17" model.
[2] All battery life claims are approximate and based on two methods of testing: MobileMark® 2018 battery life benchmark and continuous 1080p video playback on the latest update of Windows 10 (with 150 nits brightness and default volume level). Actual battery life will vary and depends on many factors such as product configuration and usage, software use, wireless functionality, power management settings, and screen brightness. The maximum capacity of the battery will decrease with time and use.
[3] Available only on 15" model.
[4] Not all configurations will allow for these I/O ports.
[5] The actual transfer speed of the USB 3.2 will vary and, depending on many factors, such as the processing capability of host and peripheral devices, file attributes and other factors related to system configuration and your operating environments, will be slower than a speed of 20 Gbit/s.

DESIGN

Display
IdeaPad 3i - 14"
14" FHD (1920 x 1080) IPS, 300 nits, Anti-Glare, 45% NTSC
14" FHD (1920 x 1080) TN, 250 nits, Anti-Glare, 45% NTSC
IdeaPad 3i - 15"
15.6" FHD (1920 x 1080) IPS, 300 nits, Anti-Glare, 45% NTSC
15.6" FHD (1920 x 1080) IPS, Touch, 300 nits, Anti-Glare, 45% NTSC
15.6" FHD (1920 x 1080) TN, 250 nits, Anti-Glare, 45% NTSC
IdeaPad 3i - 17"
17" FHD (1920 x 1080) IPS, 300 nits, Anti-Glare, 72% NTSC
17" HD+ (1600 x 900) TN, 250 nits, Anti-Glare, 60% NTSC

Narrow Bezel
IdeaPad 3i - 14" (4-side)
Left/Right : 4.4 mm
Top : 8.5 mm
Bottom : 13.4 mm
IdeaPad 3i - 15" (4-side)
Left/Right : 4.5 mm
Top : 8.7 mm
Bottom : 12.6 mm
IdeaPad 3i - 17" (3-side)
Left/Right : 5.3 mm
Top : 9.3 mm
Bottom : 24.5 mm

Dimension (W x D x H)
IdeaPad 3i - 14"
(mm) : 324.2 x 215.7 x 19.9
(inches) : 12.76" x 8.49" x 0.78"
IdeaPad 3i - 15"
(mm) : 359.2 x 236.5 x 19.9
(inches) : 14.14" x 9.31" x 0.78"
IdeaPad 3i - 17"
(mm) : 399 x 274 x 19.9
(inches) : 15.71" x 10.8" x 0.78"

Weight
IdeaPad 3i - 14"
Starting at 1.41 kg (3.11 lbs)
IdeaPad 3i - 15"
Starting at 1.65 kg (3.64 lbs)
IdeaPad 3i - 17"
Starting at 2.1 kg (4.63 lbs)

Hinge
IdeaPad 3i - 14"
~163°
IdeaPad 3i - 15"
~167°
IdeaPad 3i - 17"
~158°

Colors
Arctic Grey, Abyss Blue, Sand, Galaxy Blue[3]

WOW FEATURES

Standard
Privacy Shutter
Windows Cortana
Lenovo Voice Assistant (LVA)

Optional
Fingerprint Reader (on power button)
Backlit Keyboard[1]

CONNECTIVITY

WLAN
WiFi 6 (2x2 802.11 ax)
WiFi 5 (2x2 802.11 ac)

Bluetooth®
Bluetooth® 5.0

Input/Output (I/O) Ports[4]
1 x USB Type-C™ (USB 3.2[5] Gen 1 only)
1 x USB 3.2[5] Gen 1 Type-A
1 x USB 2.0 Type-A
1 x HDMI™ 1.4b
1 x SD Card Reader
Audio Jack
DC Port (round)

PRELOADED SOFTWARE

- Windows 10
- McAfee LiveSafe™
- Microsoft Office
- Lenovo Utility
- Lenovo Vantage

LENOVO SERVICES

Warranty Upgrades – On-site / In-Home Service
Maximizes PC uptime and productivity by providing convenient, fast repair services in your own home.

Accidental Damage Protection
Avoid the hassles of unexpected repair costs. Provides coverage for non-warranted damage incurred under normal operating conditions, such as minor spills, drops or damage to the integrated screen.

Warranty Extensions (1-to-3 Years Total Duration)
This fixed-term, fixed-cost service helps accurately budget for PC expenses, protect your valuable investment and potentially lower the cost of ownership over time.

OPTIONS & ACCESSORIES

Lenovo 520 Wireless Mouse

Lenovo 17" Laptop Casual Backpack B730

Lenovo 100 In-Ear Headphone

* Example of Lenovo catalogue naming convention

IdeaPad	3	14	I	T	L	-	6
Sub-brand	Position	Screen size or volume (litre)	Platform (e.g. IAP = Apollo Lake)				Generation

Intel® platform codes
Haswell H81: **IHH,** BroadWell U: **IBU,** Skylake Z170: **ISZ,** Skylake B150: **ISB,** Kabylake: **IKL,** Skylake H110/H170: **ISH,** Skylake U: **ISU,** Apollo Lake: **IAP,** Coffee Lake B360: **ICB,** Coffee Lake H Refresh: **IRH,** Coffee Lake Z370 Overclock: **ICO,** Comet Lake: **IML,** Tiger Lake: **ITL.**

WWW.LENOVO.COM

Lenovo reserves the right to alter product offerings and specifications at any time, without notice. Lenovo makes every effort to ensure accuracy of all information but is not liable or responsible for any editorial, photographic or typographic errors. All images are for illustration purposes only. For full Lenovo product, service and warranty specifications visit www.lenovo.com. Lenovo makes no representations or warranties regarding third party products or services. **Trademarks:** The following are trademarks or registered trademarks of Lenovo: Lenovo, the Lenovo logo, ideapad, IdeaCentre, yoga and yoga home. Microsoft, Windows and Vista are registered trademarks of Microsoft Corporation. Ultrabook, Celeron, Celeron Inside, Core Inside, Intel, Intel Logo, Intel Atom, Intel Atom Inside, Intel Core, Intel Inside, Intel Inside Logo, Intel vPro, Itanium, Itanium Inside, Pentium, Pentium Inside, vPro Inside, Xeon, Xeon Phi, and Xeon Inside are trademarks of Intel Corporation in the U.S. and/or other countries. Other company, product and service names may be trademarks or service marks of others. Visit www.lenovo.com/lenovo/us/en/safecomp/ periodically for the latest information on safe and effective computing.
©2021 Lenovo. All rights reserved.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ (MF) 02.596.872/0001-90.

Localizada na Avenida Águas Claras - QS 06, Lote C27 – Bairro Areal (Águas Claras) - Taguatinga-DF – CEP: 71.965-000 - FONES: 061 3039.6343, **083 31420737, 083 991887246** – e-mail: cdata@cdatadf.com.br.

Em atendimento ao solicitado no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023**, informamos a seguir os nossos preços para contratação de empresa para a aquisição de equipamento/material permanente, conforme termos do edital.

Item	Objeto	Marca / Modelo	Un	Qtd	V. Unit. R$	V. Total R$
02	**NOTEBOOK** **Armazenamento** SSD 512 GB (mínimo); **Processador:** Intel® Core™ i3-1125G4 **Memória** Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; **Tela** 15,6” (mínima); **Sistema Operacional** Windows 11 home (mínimo); **Conectividade** wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; **Fonte** Bivolt; **Teclado** numérico, **garantia** contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	Lenovo IdeaPad 3i	Un	09	2.844,00	25.596,00

Valor Global da Proposta: R$ 25.595,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais)

- Prazo de validade: Conforme edital.
- Prazo de entrega: Conforme edital.
- Prazo de garantia: Conforme edital.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:
- Dados para pagamento:
- Banco: Banco do Brasil
- Agência: 2863-0
- Conta-corrente: 800770-5.

Brasília, DF, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO
CI (RG) n° 1132597 SSP-DF - CPF n° 523.940.771-15
Sócio-Gerente
CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ (MF) 02.596.872/0001-90
IE 07.332.140/001-77

Memorando 47- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: TI - Setor de Informática

Data: 24/11/2023 às 14:34:07

Prezado Renato Capelli de Martini - TI

Segue os autos para analise das propostas encaminhadas nos despachos acima

Empresa e Itens:

empresa Centerdata Analises de Sistemas e Serviços de Informática Ltda - Item 2

Após analise retornar a divisão de Licitações e Contratos.

–

Silvio Alves da Rosa

Memorando 48- 4.418/2023

De: Renato M. - TI

Para: TI - Setor de Informática

Data: 24/11/2023 às 20:11:54

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA, TI, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA

Item	Atende / Não atende os Requisitos pedidos	Motivo
2- notebook....	Atende	Foi Verificado toda a descrição e o mesmo atende os requisitos exigidos

_

Renato Capelli de Martini
Administrador de Rede

Whatsapp 4632428608

Assinado por 1 pessoa: RENATO CAPELLI DE MARTINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0528-EF4F-6DE9-BA1D e informe o código 0528-EF4F-6DE9-BA1D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0528-EF4F-6DE9-BA1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATO CAPELLI DE MARTINI (CPF 054.XXX.XXX-08) em 24/11/2023 20:12:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0528-EF4F-6DE9-BA1D

Memorando 49- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/11/2023 às 11:30:47

Proposta e Documentos de Habilitação da empresa Centerdata Analises de Sistemas e Serviços de Informática Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Adailton_CNH_digital.pdf
ALVARA_1.PDF
ALVARA_2.PDF
AT9E45_1.PDF
Atestado_FEM_AC.pdf
Atestado_SMS_AC.pdf
ATESTA_1.PDF
ATESTA_2.PDF
ATESTA_3.PDF
ATESTA_4.PDF
BALANC_1.PDF
Cartao_CFDF.pdf
Cartao_CNPJ.pdf
CERTID_1.PDF
CNDFAL_1.PDF
CND_Conjuta.pdf
CND_FGTS.pdf
CND_GDF.pdf
CND_TCU.pdf
CND_TRABALHISTA.pdf
CONSUL_1.PDF
CONSUL_1_PDF_2_.pdf
Contrato_Social_EIRELI.pdf
DECLAR_1.PDF
DECLAR_1_PDF_2_.pdf
IdeaPad_3i.pdf
NIVEL1_1.PDF
NIVEL3_1.PDF
NIVEL4_1.PDF
NIVEL5_1.PDF
NIVEL6_1.PDF
PROPOS_1.PDF
PROPOS_2.PDF
TCE.pdf
TCU.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3143737877

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO

1ª HABILITAÇÃO
26/05/1993

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/09/1970, PIANCO, PB

4a DATA EMISSÃO
16/12/2022

4b VALIDADE
15/12/2027

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1132597 SSP DF

4d CPF
523.940.771-15

5 Nº REGISTRO
00204983016

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE PEREIRA PINTO

MARIA DO ROZARIO FELIX

7 ASSINATURA DO PORTADOR

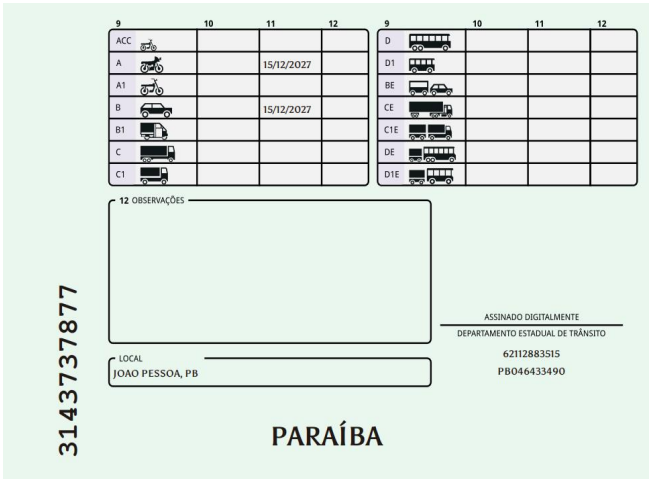

9	10	11	12
ACC			
A		15/12/2027	
A1			
B		15/12/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
62112883515
PB046433490

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

3143737877

PARAÍBA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA002049830<163<<<<<<<<<<<<
7009149M2712158BRA<<<<<<<<<<<4
JOSE<<ADAILTON<PEREIRA<PINTO<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 02.596.872/0001-90, sediada no (a) Av. Águas Claras, QS 06, LOTE C27 – ÁGUAS CLARAS/DF, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO, portador da Carteira de Identidade nº1132597-SSP-DF e do CPF nº 523.940.771-15, para os fins de aceitabilidade da proposta no Pregão Eletrônico 49/2023, DECLARA expressamente que:

a) Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços atendem aos requisitos de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012;

b) Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços não possuem substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Brasília, DF, 03 de julho de 2023

JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO
CI (RG) n° 1132597 SSP-DF - CPF n° 523.940.771-15
Sócio-Gerente
CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ (MF) 02.596.872/0001-90
IE 07.332.140/001-77

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COORDENADORIA DAS CIDADES
Administração Regional de Taguatinga

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 01451/2012

Apresentação

A presente licença é o documento que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrit Federal nos termos da Lei nº 4.457/2.009.

Identificação

1) Razão Social, Permissionário ou Responsável pelo Evento

CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - ME.##

2) Endereço ou Local da Ocupação

QS 06 AVENIDA AGUAS CLARAS LOTE C 27 LOJA; SOBRELOJA;.##

3) Atividades

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMPRA, VENDA E DISTRIBUIÇÃO DE MAQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, COMPUTADORES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, LINHAS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA.##

4- Fechamento Horário de funcionamento	5- RG/CF-DF	6- CPF/CNPJ
Segunda a Sábado das 08:00 h às 18:00 h	07.332.140/001-77	02.596.872/0001-90

5- Observações

Processo: 132.001.194/2012 Alvará Provisório concedido com fulcro na Lei 4.611/2011, podendo ser anulado ou cassado, conforme estabelece o art. 11, § 2º, cabendo aos órgãos de fiscalização providenciar a extinção da atividade no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Esta Licença, por si só, não autoriza a ocupação de área pública. Para ocupar área externa à do estabelecimento, deve ser apresentada Autorização à parte.

Esta Licença, por si só, não autoriza a utilização de engenhos publicitários na área interna ou externa do estabelecimento. Para utilizar meios de propaganda, deve ser apresentada Autorização à parte.

6- Área	Laudo Técnico
Área Privativa 50,00m²	Validade:
Área Pública 0,00m²	CREA nº:
Área Total 50,00m²	Profissional ou Empresa:

7- Autenticação

Local	Data	Licença
TAGUATINGA - DF	20/6/2012	Período: Indeterminado.

Carimbo e Assinaturas

Sérgio Mesquita de Avila Filho
Diretor de Obras/RA-III
Matrícula: 1654584-2

SELO DE AUTENTICIDADE
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III

Carlos Alberto Jales
TAG 000.167 Administrador Regional de Taguatinga

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1935
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 100652103191552330486-1; Data: 21/03/2019 15:53:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH03411-FVG3; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
CNPJ: 12.842.829/0001-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.596.872/0001-90, inscrição estadual nº 0733214000177, estabelecida na Avenida Águas Claras - QS 06, Lote C27 – Bairro Areal (Águas Claras) - Taguatinga-DF – CEP: 71.965-000, forneceu equipamentos de informática referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 para este Órgão:

Item	Objeto	Marca / Modelo	Und	Qtd
5	Access Point Dual Band AC de alta velocidade – Dual Band AC com taxa de transmissão nominal de 1750 Mbps; Alcance de sinal de 350 m2; com Frequência de 450 Mbps (2.4 GHz) + 1300 Mbps (5 GHz); Quantidade de dispositivos conectados simultâneos de até 500 usuários simultâneos; Chipset QCA 9563 + QCA 9982 + AR 8337; Tipo de Antena Omnidirecional interna; Ganho 4dBi (2.4GHz) e 5dBi (5GHz); Número de antenas de 3x3 (2.4 GHz / 5GHz); Interface de dados 2x10/100/1000BASE-T, RJ45, Porta PoE; com Proteção antissurto; Memória Flash de 16 MB; Memória RAM de 128 MB; Tipo de alimentação com fonte PoE; Tensão de entrada 100 - 240 Vac 50/60 Hz; Saída 48 V Alimentação; Consumo máximo 13 W; Faixa de frequência de operação de IEEE 802.11a/ac/n: 5.15 - 5.25 GHz; 5.25 - 5.35GHz com DFS; 5.47 - 5.725 GHz; 5.725 -5.85 GHz; IEEE 802.11b/g/n: 2.4 - 2.484 GHz; com Frequência 2.4 GHz e 5.8 GHz operando simultaneamente; Potência de transmissão 24 dBm em 2.4 GHz e 24 dBm em 5 GHz; Sensibilidade de recepção de -90 dBm; Largura de banda 20 MHz, 40 MHz, 80 MHz; BSSID 8 em 2.4 GHz + 8 em 5 GHz; com Taxas de transmissão nominais de 802.11n/ac: 6.5 Mbps – 288,9 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps – 600 Mbps (40 MHz); 29.3Mbps – 1300 Mbps (80 MHz); 802.11n: 6.5 Mbps – 216,7 Mbps (20MHz); 13.5 Mbps - 450 Mbps (40 MHz); 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps; 802.11b: 11, 5.5, 2 e 1 Mbps; 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps Gerais; Dimensões (L x A x P) 220 x 220 x 38 mm; Idiomas Português, Inglês, Espanhol; Instalação Teto e parede; Certificados Anatel.	Intelbras AP 1750 AC	Un	147
7	Adaptador Wireless USB – Chipset: Realtek RTL8811CU; Padrões: IEEE 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11b; Interface: USB 2.0; Faixa de frequência: 2.4 GHz; 5 GHz; Taxa de transmissão: 600 Mbps; O 11ac: até 433Mbps (5 GHz); o 11n: até 150Mbps (2.4 GHz); o 11g: até 54Mbps (2.4 GHz); o 11b: até 11Mbps (2.4 GHz); Canais: 1 a 14 (2.4Ghz); 36 a 165 (5Ghz); Potência de RF: 20dBm (MAX); Tamanho: 29 x 15 x 7 mm; Tensão: DC 5V±5 %; Indicador LED: Link/ACT; Cor: Preto; Encriptação: WEP, WPA, WPA2, WPA-PSK, WPA2-PSK, TKIP, AES, WPS 2.0.	Realtek RTL600	Un	100
10	Cabo de Rede 04 Pares Transado – Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Azul; Capa externa: PVC na opção CMX e retardante em chama, ; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m); Diâmetro nominal: 4,8 mm; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Homologado pela Anatel; Peso(Kg) 8.2800; Medidas da Caixa Largura 35 Cm X Altura 36 Cm X Profundidade 21,5 Cm.	Deko Cat5e	Un	150
14	Cabo HDMI (Blindado) com 30 metros - Cabo HDMI FLAT 2.0 de 19 Pinos 4K com 30 metros de comprimento; 32 Canais de áudio; Áudio com frequência da amostragem de até 1536kHz; Suporta proporção Superwide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz; Largura de banda de 18Gbits por segundo; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos;	DB9 HDMI30	Un	100
22	CPU – Com processador Dual Core Intel Pentium Gold G7400, com 4 GB RAM, com disco rígido (HD) Sata de 500 GB, com driver de DVD-RW, Placa de Rede 10/100/1000, placa de Áudio integrado, placa de vídeo integrado, Gabinete com USB 3.0 frontal, com fonte ATX e voltagem Bivolt. Com Windows 10 professional definitivo. Teclado e mouse USB. Anexar catálogo.	Positivo D2400	Un	75
23	CPU - Com Processador Processador Intel Core I3-12100; placa mãe H610; Memória: 4GB 2400 MHz; 2x slots DDR4; Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4; Expansível até: 32 GB; Armazenamento com SSD: 480 GB; Processador gráfico integrado; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; Rede Lan - 10/100/1000 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Fonte 500W; Bivolt 110/220 (através de chave seletora); conexões: 2 portas USB 3.0 frontal; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 6 portas USB; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. Teclado e mouse. Anexar catálogo.	Positivo D2400	Un	113
24	CPU – Placa Mãe com Chipset H610 Express; Gráfico integrado com saída HDMI; Processador Intel Core I5-12400; Memória 8Gb DDR4; HD de capacidade: 1TB; Leitor e gravador de cd e dvd; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; Rede Lan - 10/100/1000 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Fonte 500W; Bivolt 110/220 (através de chave seletora); conexões: 2 portas USB 3.0 frontal; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 6 portas USB 2.0; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. Teclado e mouse. Anexar catálogo.	Positivo D2400	Un	150
25	CPU – Processador Intel Core I7-12700; Placa Mãe com Chipset H610, Memória: 8GB DDR4; Armazenamento: 1 TB HD Sata; Leitor e gravador de CD E DVD; Conexão USB, Quantidade: 08 sendo 2 usb 3.0 fontais + 2 usb 3.0 traseiras e 4 usb 2.0 traseiras; Interfaces (Entradas): Fones de ouvido / Microfone / RJ-45; Interfaces (Saídas): 1 –	Positivo D2400	Un	75

HUGTON RUDSON DE SENA VERCOSA:03895684490
Assinado de forma digital por HUGTON RUDSON DE SENA VERCOSA:03895684490 Dados: 2023.06.07 11:44:37 -03'00'

	HDMI; 1 - VGA; 1; Placa de Rede Gigabit: 10/100/1000; WiFi (Wireless) - 2,4GHZ; Placa de Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio); Placa de Vídeo: Intel® HD Graphics; Voltagem: 110/220V automática; Capacidade da fonte: 300W real; Cor do Produto: Preto; Dimensões da CPU (LxAxP): 9,3 x 33 x 38 cm. Teclado e mouse. Anexar catálogo.			
27	Estabilizador 500va – Potência mínima de 500va; Tensão de entrada: Bivolt; Tensão de Saida: Mono 115 com 6 tomadas no padrão NBR14136 de 10A; Frequência nominal[Hz]: 60Hz; Dimensões: A x L x P: 195 x 121 x 150; com Níveis de Proteção: Curto-circuito; Surtos de tensão (descarga elétrica); Subsobretensão de rede com desligamento automático; Sobreaquecimento com desligamento automático; Sobrecarga com sinalização e desligamento automático. Anexar catálogo	TS Shara Powerest 9003	Un	215
31	Fonte ATX - Com Botão (liga/desliga), Cabeamento padrão, Potência: 500w nominal, Potência real 205w ou superior, Ventilação de 80 x 80mm, Tensão 100 220v (seleção automática), Cor: prata, com conectores: 1 x atx 20/24, 1 x atx 12v, 2 x molex, 2 x serial ata power, Proteção: OPP/ OVP/ UVP/ SCP. Anexar catálogo.	Brazilpc BPC/500PFCA	Un	375
32	Fonte mini ATX – Potencia: 300W, alimentação de entrada: 110v/220v (bivolt automatica), 4 conectores: sataconector, principal: 24 pinosconector 12v: 4 pinos, dimensões: 17,5cm x 8,5cm x 6,4cm. Anexar catálogo.	Seasonic SS-300TGW	Un	150
33	Gravador Externo Slim de CD/DVD – Portátil, unidade de disco DVD/CD, compartimento externo, tipo de carga tabuleiro, interface USB 2.0 ou superior, suporte da unidade de disco na horizontal, memoria buffer de 01 MB, conectividade AV, com tecnologia Double OPC, altura do drive Delgado de 20,8 mm. Formatos de disco suportados: DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, DVD-ROM, DVD-Video, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW, CD-DA, CD+E (G), CD-MIDI, CD-TEXT, CD-ROM XA, Mixed Mode CD, CD-I, CD-I Bridge (Photo-CD, Video-CD), multisession CD (Photo-CD, CD-EXTRA, Portfolio). Dimensões mínimas de: Largura 146,0 mm, Altura 20,0 mm e Profundidade 144 mm. Peso aproximadamente de 0,3 kg.	Bluecase BGDE-01S	Un	30
37	HD interno de 4 TB – com Interface SATA, com capacidade de armazenamento de 04 TB, com memória cache/ Buffer de 16MB, velocidade de transferência de 300 MBps (externo) / 175 MBps (interno), com velocidade de rotação de 5400rpm, com alimentação via cabo de energia sata e cabo de dados satã e emissão sonora de 27 dB e dimensões mínimas de: (Altura 26.1 mm, Largura 101.5 mm e Comprimento 147.0 mm).	Western Digital Wd40efax	Un	100
40	HD para notebook de 500 GB - oferecer operação silenciosa 24x7, baixa temperatura, otimizado para capturar até 12 fluxos de vídeo HD simultâneos. Ideal para PVRs, DVRs, decodificadores e operações de videovigilância digital, utilizar melhor qualidade de vídeo e desempenho AV através de uma melhor capacidade de correção de erros. Capacidade: 500 GB. Velocidade: 5400RPM. Cache: 16MB. Interface: SATA 3Gb/s. Fator de forma: 2.5 polegadas.	Western Digital WD5000BPVT	Un	150
42	Impressora Laser Monocromáticas – contemplando as funções de Imprimir, copiar, digitalizar e fax, admitindo ainda multitarefas; velocidade da impressão em preto: Normal: Até 40 ppm e Ciclo de serviço (mensal, A4) de até 75.000 páginas; Tecnologia de impressão a Laser; Qualidade de impressão preto (ótima) de até 1200 x 1200 dpi; Monitor com tela de toque LCD de 3,5" (8,89 cm) (gráficos coloridos); velocidade do processador a partir de 800 MHz; conectividade padrão mínima de: 01 dispositivo USB 2.0, 01 host USB 2.0, 01 Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-TX, 01 Telecom e 01 telefone; Requisitos mínimos de sistema: Windows 7 (32 bits/64 bits), Windows Vista (32 bits/64 bits); Windows XP (32 bits); Mac OS X v 10.6 e outros; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 8, Windows 7 32 bits e 64 bits, Windows Vista 32 bits e 64 bits, Windows XP 32 bits (SP2 ou superior), Mac OS X v 10.6.8 e posterior, Linux e outros não especificados; memória a partir de: padrão 256 MB e máxima 256 MB; velocidade de cópia (normal) preto até 40 ppm; resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 600 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%; Cópias no máximo até 99 cópias; Dimensões mínimas a partir de: Largura 465 mm, Profundidade 465 mm e Altura 508 mm e Peso de 22kg. Itens inclusos: Cartucho de iniciação preto, documentação e software da impressora em CD-ROM, guia de instalação, folheto de suporte, guia de garantia, cabo de alimentação, cabo USB, Cabo de fax, Software incluído Windows: Instalador/Desinstalador, driver de impressão, driver de Scanner, assistente de configuração de Fax, driver de impressão de Fax, Alertas de status e Garantia min. de 01 ano. Anexar catálogo.	HP M432fdn	Un	150
44	Impressora Térmica - Transferência térmica e térmica direta, Resolução: 203 dpi ou 8 dots (pontos por milímetro), Velocidade de impressão: 76mm/seg(3 pol./seg.), Largura máxima de impressão: 105mm, Comprimento máximo de impressão: 1000mm, Comprimento do Ribbon: 91m, Diâmetro externo do rolo de papel: 127 mm (5pol.), Sensor de etiquetas: Transmissivo e reflexivo, para espaçamento entre etiquetas (GAP), Formulário contínuo e Tarja Preta (Black Mark). Fixo, à esquerda, Memória: 64MB SDRAM, 4MB Flash, Processador: 32 Bits RISC dedicado, Interfaces: USB 2.0 (cabo incluso) e serial RS232, Fim de papel ou ribbon: Alerta sonoro de erro, Fonte de alimentação: bi-volt (automática 110/220VAC, Opcionais: Peel Off, Servidor de impressão externo, USB de mercado (ex.:D-Link e Flex Port).	Epson TM-T20	Un	38
45	Kit de Ferramenta para técnico de informática - 1 Ferro de solda 40W; 1 Multímetro digital; 1 Jogo de chave de precisão com 30 pontas + 1 cabo; 1 Jogo com 4 pinças profissionais para eletrônica; 1 Solda estanho; 1 Lupa; 1 Jogo de chaves de precisão com cabo e 6 peças; 1 Jogo de chaves torx presos em uma argola; 3 Brocas de aço rápido; 1 Tesoura multiuso; 1 Alicate de bico; 1 Alicate de corte diagonal; 1 Sugador de solda; 1 Maleta plástica.	Profield Kit70	Un	50
48	Kit UpGrade com processador Core i7-10700 com 16Gb de Memória (Placa-Mãe, Processador e Memória) - Processador Intel Core I7; Cooler para Processador Cooler Master Hyper H410R, RGB, 92mm, Intel-AMD, RR-H410-20PC-R; Placa Mãe LGA 1200, 4x DDR4; 1x Aura RGB Strip Header; 1x USB 3.1 Gen 1 (até 5 Gbps) conector (es) suporte (s) adicional (es) 2 USB 3.1 Portas Gen 1 (19 pinos, verde musgo); 2x Conectores USB 2.0 (s)) suporte adicionais 4 portas USB 2.0; 2x Tomada M.2 para Tecla M, tipo 2242/2260/2280 dispositivos; 1x Conector (es) de porta COM; 6x Conectores SATA 6Gb / s (s); 1x Conector (es) da ventoinha da CPU; 2x Conector (es) do (s) conector (es); 1x Conector (es) de saída S / PDIF; 1x Conector EATX de 24 pinos; 1x Conector de alimentação EATX 12V de 8 pinos; 1x Conector (es) de áudio do painel frontal (AAFP); 1x Jumper (es) CMOS nítido; 1x Conector do painel do sistema; Portas no painel Traseiro: 1x Teclado PS / 2 (roxo); 1x Mouse PS / 2 (verde); 1x DVI-D; 1x HDMI; 1x Porta LAN (RJ45); 2x USB 3.1 Gen 2 (azul claro azul) Tipo-A, até 10Gbps; 1x USB 3.1 Gen 1 () USB Type-C, até 5 Gbps; 2x USB 2.0; 1x 8 canais de áudio I / O; MEMORIA 16GB (1x 16) DDR4 PC4-21300 2666MHZ. Anexar catálogo.	Própria CASS-PC	Un	75
50	Memória para Computador – Memória de 4GB; Modelo DDR4 com frequência mínima de 2133 MHz.	Oxy Oxyddr4/4pc	Un	100
51	Memória SODIMM - de 4GB e frequencia 1333, Módulo de memória SDRAM SODIMM PC3-10600 com capacidade de 4GB, tecnologia DDR3 (204-pin), frequência de 1333MHz.	Oxy Oxyddr3/4nt	Un	100

HUGTON RUDSON DE SENA VERCOSA:03895684490
Assinado de forma digital por HUGTON RUDSON DE SENA VERCOSA:03895684490 Dados: 2023.06.07 11:45:14 -03'00'

52	Microcomputador Core i3 – Monitor de 18,5 polegadas, om entradas VGA e HDMI; Furação VESA na parte traseira e LED; Processador: Intel Core i3 (no mínimo 10ª geração); Socket: 1200; Placa Mãe: Intel H410; Memória de 4GB de frequência 2133 MHz; 2x slots DDR4; Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4; HD SSD: 240 GB; Placa-mãe: 3x onectores SATA / 1x SATA; Processador gráfico integrado; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; com 6-channel HD Audio Codec onboard; Rede (LAN) - 10/100 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1, Fonte de 115/230V – Bivolt; Conexões: 2x Portas Usb 3.0 Frontal; 1x porta VGA; 1x porta HDMI; 6x portas USB 2.0; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. Teclado e mouse. Anexar catálogo	Positivo D2400	Un	150
53	Microcomputador Core i5 – Monitor de 18,5 pctop MLP185HDMI, com entradas VGA e HDMI; Furação VESA na parte traseira e LED; Processador: Intel Core i5 (no mínimo 10ª geração); Socket: 1200; Placa Mãe: Intel H410; Memória de 8GB 2400 MHz; 2x slots DDR4; Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4; HD SSD 240GB; Placa mãe: 3x conectores SATA / 1x mSATA; Processador gráfico integrado; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; Com 6-channel HD Áudio Codec onboard; Rede 10/100 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Fonte Real de 115/230V – Bivolt; Com conexões: 2x Portas Usb 3.0 Frontal; 1x porta VGA; 1x porta HDMI; 4x portas USB; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. Teclado e mouse. Anexar catálogo.	Positivo D2400	Un	150
62	Notebook – Processador Intel Dual Core (no mínimo 8ª geração); Memória - RAM 4GB; Armazenamento - 500gb; Placa Vídeo Integrada - Intel HD Graphics; Conexão HDMI; Webcam Integrada; Slot para cartão de memória; Tamanho da tela de 14"; Som Onboard Realtek HD; Wireless; Bluetooth; Rede - 10/100/1000 Mbps; Mouse Touchpad; Sistema Operacional Windows 10; Alimentação (tipo de bateria) - 2 células Lítio-Íon - até 2h30; conexões 1 HDMI, 2 USB 3.0; Voltagem Bivolt. Anexar catálogo.	Positivo N1250	Un	75
63	Notebook – Processador Intel® Core™ i3, (no mínimo 10ª geração); Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2400MHz; Expansível até 16GB (1 slot soDIMM, sem slot livre); Unidade de Estado Sólido SSD de 128GB; Placa de vídeo: Intel® UHD Graphics; Tela: Full HD de 15,6" (1920 x 1080), antirreflexo e retroiluminação por LED; Teclado: tamanho normal resistente a respingos; Touchpad: com precisão; Áudio: Waves MaxxAudio Pro; Webcam integrada: Em HD (720p) com microfone; Conectividade: 802.11ac 1x1 + Bluetooth 5.0, Dual Band 2.4&5 GHz, 1x1 + Placa de Rede: RJ45 10/100/1000; Chipset: Integrado ao processador; Bateria integrada de 4 Células ions de lítio (42 Whr); 100 - 240 Volts AC (Bivolt); Altura: 38 cm Largura: 1.99 cm Profundidade: 25.8cm; Peso aproximado: 2,03 kg; Portas: 2 portas USB 3.1 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4b, 1 porta de rede RJ-45 10/100Mbps; Leitor de cartão de mídia: 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC). Anexar catálogo.	Positivo Vaio FE15	Un	75
65	Notebook – Processador: Intel® Core™ i7-10510U (no mínimo 10ª Geração) de 8MB Cache, até 4.9 GHz; Tela LED Full HD IPS (1920 X 1080) de 15.6" com bordas finas, retroiluminada, antirreflexo; Teclado: Teclado em português (padrão ABNT2) retroiluminado alfanumérico, resistente a respingos e botão Liga/Desliga com Leitor de Impressão Digital; Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce® MX250 2GB GDDR5; Memória RAM: 16GB DDR4 2666MHz (16GBx1); Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB M.2 PCIe NVMe; Áudio: Waves MaxxAudio Pro; Webcam HD Widescreen integrada (720p) com Dual Digital Microphone Array integrado; Conectividade: Wireless 802.11ac + Bluetooth, 1x1; Chipset: Integrado ao processador; 100 - 240 Volts AC (Bivolt); Bateria integrada de 3 Células (42 Whr); Dimensões aproximadas: Altura: 1,77 cm; Largura: 35,66 cm; Profundidade: 23,7 cm; Peso aproximado: 1,64 kg; Portas: 1 porta USB 3.1 de 1ª Geração Type-C™ (DP/PowerDelivery), 2 portas USB 3.1 de 1ª Geração, 1 porta USB 2.0, 1 entrada HDMI 1.4b, 1 entrada de fones de ouvido e microfone, leitor de cartão Micro SD. Anexar catálogo.	Dell Inspiron 15 5510	Un	79
68	Pen Drive 32 GB – Com capacidade de armazenamento de 16 Gigabyte, com comunicação via Porta USB 2.0 ou 1.1, compatível com sistemas operacionais Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2000 (SP4), Mac OS X v.10.5.x+, Linux v.2.6.x+, com taxas de transferência de 5MB/s de leitura 1.5MB/s de gravação, com funções de armazenamento, reprodução e transferência de dados.	Multilaser PD589	Un	100
75	Roteador 300 Mbps - Padrões Wireless IEEE802.11b, 802.11g, 802.11n, 802.3, 802.3u, 802.3x, Frequência 2.4 GHz, Velocidade 300 mbps, Taxa de Transmissão 802.11b: até 11 Mbps; 802.11g: até 54 Mbps; 802.11n: até 300 Mbps, Antena 2, Botões 1 botão Reset/WPS, Modos de operação: Roteador AP, Repetidor wireless, Propagação espectral: DSSS (espalhamento espectral de sequência direta), Largura de banda: 20 MHz, 40 MHz, Modulação: BPSK, QPSK, CCK e OFDM (BPSK/QPSK/16-QAM/64-QAM), Canais de operação: 1-13 (Brasil), Potência máxima: Até 100 mW (20 dBm) –E.I.R.P., Segurança: WPA/WPA2/WPA-PSK/ WPA2-PSK com TKIP/AES, Funções de rede: WAN: IP estático, cliente DHCP, cliente PPPoE NAT: UPnP, DMZ, redirecionamento de portas, DHCP: Cliente, servidor, Filtro de URL / palavras chave, bloqueio de acesso à wireless através do endereço MAC, dimensões do produto Largura: 17,8 cm, Altura: 18 cm, Profundidade: 11,70 cm, Peso: 460 gramas, conexões 01 x interface RJ45 Ethernet (WAN), 04 x interfaces RJ45 Ethernet (LAN), 01 x botão Reset/WPS, 01 x interface de alimentação.	Intelbras Ap 310	Un	200
83	Tomada de Rede RJ 45 – Tomada rede Rj-45 - Cat - 5E, Cor Branco, com acompanhamento da placa e suporte, material plástico ABS, Peso Produto mais Embalagem 0,06 Kg, Dimensão do Produto (CxLxA) 8 x 4,5 x 12 cm.	Force Line RJ45	Un	500
86	Cabo de Rede 04 Pares Transado – Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Azul; Capa externa: PVC na opção CMX e retardante em chama, ; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m); Diâmetro nominal: 4,8 mm; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Homologado pela Anatel; Peso(Kg) 8.2800; Medidas da Caixa Largura 35 Cm X Altura 36 Cm X Profundidade 21,5 Cm.	Deko Cat5e	Un	50
88	CPU – Com processador Dual Core Intel Pentium Gold G7400, com 4 GB RAM, com disco rígido (HD) Sata de 500 GB, com driver de DVD-RW, Placa de Rede 10/100/1000, placa de Áudio integrado, placa de vídeo integrado, Gabinete com USB 3.0 frontal, com fonte ATX e voltagem Bivolt. Com Windows 10 professional definitivo. Teclado e mouse USB. Anexar catálogo.	Positivo D2400	Un	25
89	CPU - Com Processador Processador Intel Core I3-12100; placa mãe H610; Memória: 4GB 2400 MHz; 2x slots DDR4; Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4; Expansível até: 32 GB; Armazenamento com SSD: 480 GB; Processador gráfico integrado; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; Rede Lan - 10/100/1000 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Fonte 500W; Bivolt 110/220 (através de chave seletora); conexões: 2 portas USB 3.0 frontal; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 6 portas USB; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. Teclado e mouse. Anexar catálogo.	Positivo D2400	Un	37

HUGTON RUDSON DE SENA VERCOSA:03895684490
Assinado de forma digital por HUGTON RUDSON DE SENA VERCOSA:03895684490 Dados: 2023.06.07 11:45:49 -03'00'

90	CPU – Placa Mãe com Chipset H610 Express; Gráfico integrado com saída HDMI; Processador Intel Core I5-12400; Memória 8Gb DDR4; HD de capacidade: 1TB; Leitor e gravador de cd e dvd; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; Rede Lan - 10/100/1000 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Fonte 500W; Bivolt 110/220 (através de chave seletora); conexões: 2 portas USB 3.0 frontal; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 6 portas USB 2.0; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. Teclado e mouse. Anexar catálogo.	Positivo D2400	Un	50
91	CPU – Processador Intel Core I7-12700; Placa Mãe com Chipset H610, Memória: 8GB DDR4; Armazenamento: 1 TB HD Sata; Leitor e gravador de CD E DVD; Conexão USB, Quantidade: 08 sendo 2 usb 3.0 fontais + 2 usb 3.0 traseiras e 4 usb 2.0 traseiras; Interfaces (Entradas): Fones de ouvido / Microfone / RJ-45; Interfaces (Saídas): 1 – HDMI; 1 - VGA; 1; Placa de Rede Gigabit: 10/100/1000; WiFi (Wireless) - 2,4GHZ; Placa de Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio); Placa de Vídeo: Intel® HD Graphics; Voltagem: 110/220V automática; Capacidade da fonte: 300W real; Cor do Produto: Preto; Dimensões da CPU (LxAxP): 9,3 x 33 x 38 cm. Teclado e mouse. Anexar catálogo.	Positivo D2400	Un	25
92	Estabilizador 1000va – Potência mínima de 1000va; Tensão de entrada: Bivolt; Tensão de Saída: Mono 115 com 6 tomadas no padrão NBR14136 de 10A; Frequência nominal[Hz]: 60Hz; Dimensões: A x L x P: 195 x 121 x 150; com Níveis de Proteção: Curto-circuito; Surtos de tensão (descarga elétrica); Subsobretensão de rede com desligamento automático; Sobreaquecimento com desligamento automático; Sobrecarga com sinalização e desligamento automático. Anexar catálogo	TS Shara Powerest 9007	Un	100
93	Fonte ATX - Com Botão (liga/desliga), Cabeamento padrão, Potência: 500w nominal, Potência real 205w ou superior, Ventilação de 80 x 80mm, Tensão 100 220v (seleção automática), Cor: prata, com conectores: 1 x atx 20/24, 1 x atx 12v, 2 x molex, 2 x serial ata power, Proteção: OPP/ OVP/ UVP/ SCP. Anexar catálogo.	Brazilpc BPC/500PFCA	Un	125
95	Impressora Laser Monocromáticas – contemplando as funções de Imprimir, copiar, digitalizar e fax, admitindo ainda multitarefas; velocidade da impressão em preto: Normal: Até 40 ppm e Ciclo de serviço (mensal, A4) de até 75.000 páginas; Tecnologia de impressão a Laser; Qualidade de impressão preto (ótima) de até 1200 x 1200 dpi; Monitor com tela de toque LCD de 3,5" (8,89 cm) (gráficos coloridos); velocidade do processador a partir de 800 MHz; conectividade padrão mínima de: 01 dispositivo USB 2.0, 01 host USB 2.0, 01 Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-TX, 01 Telecom e 01 telefone; Requisitos mínimos de sistema: Windows 7 (32 bits/64 bits), Windows Vista (32 bits/64 bits); Windows XP (32 bits); Mac OS X v 10.6 e outros; Sistemas operacionais compatíveis: Windows 8, Windows 7 32 bits e 64 bits, Windows Vista 32 bits e 64 bits, Windows XP 32 bits (SP2 ou superior), Mac OS X v 10.6.8 e posterior, Linux e outros não especificados; memória a partir de: padrão 256 MB e máxima 256 MB; velocidade de cópia (normal) preto até 40 ppm; resolução de cópia (texto em preto) até 600 x 600 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até 400%; Cópias no máximo até 99 cópias; Dimensões mínimas a partir de: Largura 465 mm, Profundidade 465 mm e Altura 508 mm e Peso de 22kg. Itens inclusos: Cartucho de iniciação preto, documentação e software da impressora em CD-ROM, guia de instalação, folheto de suporte, guia de garantia, cabo de alimentação, cabo USB, Cabo de fax, Software incluído Windows: Instalador/Desinstalador, driver de impressão, driver de Scanner, assistente de configuração de Fax, driver de impressão de Fax, Alertas de status e Garantia min. de 01 ano. Anexar catálogo.	HP M432fdn	Un	50
96	Impressora Multifuncional Colorida - Tipo Multifuncional, Tecnologia da impressão Jato de tinta, Tipo de impressão Colorida, Com Wi-Fi, com Funções de Impressão, Cópia, Digitalização, Cor Preto, com bulk de tinta, Voltagem 110V/220V, Com porta USB, Conexões móveis, Velocidade máxima de impressão em preto e branco 33 ppm, Velocidade máxima de impressão em cor 15 ppm, Quantidade de cartuchos 4, com Cabo de alimentação, Cabo USB, 4 garrafas de tinta, Impressão em papel Fotográfico e Normal, com Tamanhos de papel A4, A5, A6, B5, Carta, Legal, Envelope C6, Envelope DL, Envelope N10, 10 x 15 cm, 13 x 18 cm, Capacidade máxima de folhas 100, Quantidade de prateleiras 1. Anexar catálogo.	Epson L3250	Un	51
97	Impressora Térmica - Transferência térmica e térmica direta, Resolução: 203 dpi ou 8 dots (pontos por milímetro), Velocidade de impressão: 76mm/seg(3 pol./seg.), Largura máxima de impressão: 105mm, Comprimento máximo de impressão: 1000mm, Comprimento do Ribbon: 91m, Diâmetro externo do rolo de papel: 127 mm (5pol.), Sensor de etiquetas: Transmissivo e reflexivo, para espaçamento entre etiquetas (GAP), Formulário contínuo e Tarja Preta (Black Mark). Fixo, à esquerda, Memória: 64MB SDRAM, 4MB Flash, Processador: 32 Bits RISC dedicado, Interfaces: USB 2.0 (cabo incluso) e serial RS232, Fim de papel ou ribbon: Alerta sonoro de erro, Fonte de alimentação: bi-volt (automática 110/220VAC, Opcionais: Peel Off, Servidor de impressão externo, USB de mercado (ex.:D-Link e Flex Port).	Epson TM-T20	Un	12
100	Kit UpGrade com processador Core i7-10700 com 16Gb de Memória (Placa-Mãe, Processador e Memória) - Processador Intel Core I7; Cooler para Processador Cooler Master Hyper H410R, RGB, 92mm, Intel-AMD, RR-H410-20PC-R; Placa Mãe LGA 1200, 4x DDR4; 1x Aura RGB Strip Header; 1x USB 3.1 Gen 1 (até 5 Gbps) conector (es) suporte (s) adicional (es) 2 USB 3.1 Portas Gen 1 (19 pinos, verde musgo); 2x Conectores USB 2.0 (s)) suporte adicionais 4 portas USB 2.0; 2x Tomada M.2 para Tecla M, tipo 2242/2260/2280 dispositivos; 1x Conector (es) de porta COM; 6x Conectores SATA 6Gb / s (s); 1x Conector (es) da ventoinha da CPU; 2x Conector (es) do (s) conector (es); 1x Conector (es) de saída S / PDIF; 1x Conector EATX de 24 pinos; 1x Conector de alimentação EATX 12V de 8 pinos; 1x Conector (es) de áudio do painel frontal (AAFP); 1x Jumper (es) CMOS nítido; 1x Conector do painel do sistema; Portas no painel Traseiro: 1x Teclado PS / 2 (roxo); 1x Mouse PS / 2 (verde); 1x DVI-D; 1x HDMI; 1x Porta LAN (RJ45); 2x USB 3.1 Gen 2 (azul claro azul) Tipo-A, até 10Gbps; 1x USB 3.1 Gen 1 () USB Type-C, até 5 Gbps; 2x USB 2.0; 1x 8 canais de áudio I / O; MEMORIA 16GB (1x 16) DDR4 PC4-21300 2666MHZ. Anexar catálogo.	Própria CASS-PC	Un	25
101	Microcomputador Core i3 – Monitor de 18,5 pctop MLP185HDMI, com entradas VGA e HDMI; Furação VESA na parte traseira e LED; Processador: Intel Core i3 (no mínimo 10ª geração); Socket: 1200; Placa Mãe: Intel H410; Memória de 4GB de frequência 2133 MHz; 2x slots DDR4; Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4; HD SSD: 240 GB; Placa-mãe: 3x conectores SATA / 1x SATA; Processador gráfico integrado; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; com 6-channel HD Audio Codec onboard; Rede (LAN) - 10/100 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1, Fonte de 115/230V – Bivolt; Conexões: 2x Portas Usb 3.0 Frontal; 1x porta VGA; 1x porta HDMI; 6x portas USB 2.0; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. Teclado e mouse. catálogo.	Positivo D2400	Un	50
102	Microcomputador Core i5 – Monitor de 18,5 pctop MLP185HDMI, com entradas VGA e HDMI; Furação VESA na parte traseira e LED; Processador: Intel Core i5 (no mínimo 10ª geração); Socket: 1200; Placa Mãe: Intel H410; Memória de 8GB 2400 MHz; 2x slots DDR4; Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4; HD SSD 240GB; Placa	Positivo D2400	Un	50

HUGTON RUDSON DE SENA VERCOSA:03895684490 Assinado de forma digital por HUGTON RUDSON DE SENA VERCOSA:03895684490 Dados: 2023.06.07 11:46:10 -03'00'

	mãe: 3x conectores SATA / 1x mSATA; Processador gráfico integrado; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; Com 6-channel HD Áudio Codec onboard; Rede 10/100 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Fonte Real de 115/230V – Bivolt; Com conexões: 2x Portas Usb 3.0 Frontal; 1x porta VGA; 1x porta HDMI; 4x portas USB; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone. Teclado e mouse. catálogo.			
109	Notebook – Processador Intel Dual Core (no mínimo 8ª geração); Memória - RAM 4GB; Armazenamento - 500gb; Placa Vídeo Integrada - Intel HD Graphics; Conexão HDMI; Webcam Integrada; Slot para cartão de memória; Tamanho da tela de 14"; Som Onboard Realtek HD; Wireless; Bluetooth; Rede - 10/100/1000 Mbps; Mouse Touchpad; Sistema Operacional Windows 10; Alimentação (tipo de bateria) - 2 células Lítio-Íon - até 2h30; conexões 1 HDMI, 2 USB 3.0; Voltagem Bivolt. Anexar catálogo.	Positivo N1250	Un	25
110	Notebook – Processador Intel® Core™ i3, (no mínimo 10ª geração); Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2400MHz; Expansível até 16GB (1 slot soDIMM, sem slot livre); Unidade de Estado Sólido SSD de 128GB; Placa de vídeo: Intel® UHD Graphics; Tela: Full HD de 15,6" (1920 x 1080), antirreflexo e retroiluminação por LED; Teclado: tamanho normal resistente a respingos; Touchpad: com precisão; Áudio: Waves MaxxAudio Pro; Webcam integrada: Em HD (720p) com microfone; Conectividade: 802.11ac 1x1 + Bluetooth 5.0, Dual Band 2.4&5 GHz, 1x1 + Placa de Rede: RJ45 10/100/1000; Chipset: Integrado ao processador; Bateria integrada de 4 Células ions de lítio (42 Whr); 100 - 240 Volts AC (Bivolt); Altura: 38 cm Largura: 1.99 cm Profundidade: 25.8cm; Peso aproximado: 2,03 kg; Portas: 2 portas USB 3.1 de 1ª Ger., 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4b, 1 porta de rede RJ-45 10/100Mbps; Leitor de cartão de mídia: 1 Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC). Anexar catálogo.	Positivo Vaio FE15	Un	25
111	Notebook – Processador: Intel® Core™ i5-10210u (2.5 GHz até 4.5 GHz, cache de 8MB, quad-core, 10ª geração); Memória RAM: 8GB (2x4GB), DDR4, 2933MHz; Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® GTX 1650 Ti com 4GB de GDDR6; Unidade de Estado Sólido SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Monitor: Tela Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits, antirreflexo, retroiluminado e borda fina.; Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Teclado retroiluminado - em Português (padrão ABNT2) com leitor de impressão digital; Touchpad de precisão; Chipset integrado com o processador; Webcam HD widescreen integrada (720p) com Dual Array Digital Microphone; Altura: 36,55 cm Largura: 2,16 cm Profundidade: 25,4cm; Peso: 2.34 Kg; Conectividade: Wireless 802.11ac 1x1 WiFi + Bluetooth 5.0; Portas: 1 porta SuperSpeed USB 3.2, 2 portas USB 2.0 SuperSpeed, 1 HDMI 2.0, 1 conector RJ-45, 1 porta para fone de ouvido/microfone, 1 slot de segurança Wedge; Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC). catálogo.	Dell G15 5510	Un	42
112	Notebook – Processador: Intel® Core™ i7-10510U (no mínimo 10ª Geração) de 8MB Cache, até 4.9 GHz; Tela LED Full HD IPS (1920 X 1080) de 15.6" com bordas finas, retroiluminada, antirreflexo; Teclado: Teclado em português (padrão ABNT2) retroiluminado alfanumérico, resistente a respingos e botão Liga/Desliga com Leitor de Impressão Digital; Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce® MX250 2GB GDDR5; Memória RAM: 16GB DDR4 2666MHz (16GBx1); Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB M.2 PCIe NVMe; Áudio: Waves MaxxAudio Pro; Webcam HD Widescreen integrada (720p) com Dual Digital Microphone Array integrado; Conectividade: Wireless 802.11ac + Bluetooth, 1x1; Chipset: Integrado ao processador; 100 - 240 Volts AC (Bivolt); Bateria integrada de 3 Células (42 Whr); Dimensões aproximadas: Altura: 1,77 cm; Largura: 35,66 cm; Profundidade: 23,7 cm; Peso aproximado: 1,64 kg; Portas: 1 porta USB 3.1 de 1ª Geração Type-C™ (DP/PowerDelivery), 2 portas USB 3.1 de 1ª Geração, 1 porta USB 2.0, 1 entrada HDMI 1.4b, 1 entrada de fones de ouvido e microfone, leitor de cartão Micro SD.	Dell Inspiron 15 5510	Un	26

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Teotônio Vilela, AL em 07 de junho de 2023

Atenciosamente,

HUGTON RUDSON DE SENA VERCOSA:03895684490

Assinado de forma digital por HUGTON RUDSON DE SENA VERCOSA:03895684490
Dados: 2023.06.07 11:46:29 -03'00'

Húgton Rúdson de Sena Verçosa
Secretário Municipal de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
Portaria 054/2022

Av. Ceará, nº 2513, Sala 04, Bairro Dom Giocondo – CEP: 69 900-300 – Rio Branco – Acre – Fone: (68) 3224-9112
Selo Digital nº AG556098-14 - Cod. Valid.: F669-6E2A-DA0C-9C5F
Consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
MAIKSON FERREIRA DO NASCIMENTO .....
Do que dou fé. Rio Branco -AC, 25 de Setembro de 2018. Custas e Emolumentos R$ 3,30.
ANTONIA MARIA RIOS GOUVEIA-ESCREVENTE
- VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS -

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 – 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 10065080219115922067O-1; Data: 08/02/2019 12:10:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID17502-JB8B;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ESTADO DO ACRE
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM
Divisão de Compras, Licitações e Contratos.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMA E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ n° 02.596.872/0001-90, estabelecida a Av. Águas Claras, QS 06M LOTE CS 27, Águas Claras/DF, forneceu os Equipamentos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO TIPO DESKTOP - PROCESSADOR i5-7500 (4 CORE, 3.40 GHZ DE CLOCK ELEVANDO ATÉ 3.8 GHZ, 6 MB DE CACHE), MEMÓRIA 8 GB DDR4 2.400 MHZ, HD DE 500 GB, DVDRW, WINDOS 10 PRO MONITOR DELL 23 P2317H.	UND	11
2	NOBREAK SENOIDAL 1500va Bivolt	UND	11
3	NOTEBOOK 14 POLEGADAS - PROCESSADOR i5 - MEMÓRIA 8 GB WINDOS 10 PRO.	UND	02

Informamos para os fins legais não haver fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos entregues decorrente do Pregão Presencial SRP Nº 049/2017 - CPL 03.

Rio de Branco, 17 de setembro de 2018

1º NOTAS Rio Branco-Acre

Maikson F. do Nascimento

Gestor(a)/Fiscal do Contrato
Maikson Ferreira do Nascimento
Matrícula nº 9457569

1º NOTAS Rio Branco-Acre

De acordo:

.....
Diretor Administrativo e Financeiro no Exercício da Presidência
Edson Alexandre de Almeida Gomes
Diretor Presidente, em Exercício

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE
Fabrício Mendes dos Santos – Tabelião/Oficial de Registro Civil
Av. Ceará, nº 2513, Sala 04, Bairro Dom Giocondo – CEP: 69.900-300 – Rio Branco – Acre – Fone: (68) 3224-9112
Selo Digital nº AG556099-12 - Cod. Valid.: CB80-3864-D7D4-A125
Consulte a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
EDSON ALEXANDRE DE ALMEIDA GOMES .....
Do que dou fé. Rio Branco -AC, 25 de Setembro de 2018. Custas e Emolumentos R$ 3,30.
ANTONIA MARIA RIOS GOUVEIA-ESCREVENTE
- VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS -

Contratante: Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour - FEM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.124.410/0001-32, vinculada para efeito de supervisão à Secretaria de Educação, instituída por força da Lei Complementar nº. 061, de 13 de janeiro de 1999, Estatutos aprovados pelo Decreto nº. 621 de 03.04.99, sede provisória à Avenida Parque das Acácias 1.155. BL. B. Bairro Distrito Industrial - CEP: 69.920-202 - Rio Branco capital do Estado do Acre.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1935
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 10065080219115922047 3-1; Data: 08/02/2019 12:09:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID17494-ZRUW; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA DE
RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF com o nº. 02.596.872/0001-90, com sede estabelecida na Avenida Águas Claras, QS 06, Lote C27 – Águas Claras/DF, atendeu às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde com o fornecimento de **material de permanente**, em conformidade com os dados do processo abaixo e relação de material anexa:

- Processo nº. 12526/2018
- Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 056/2018
- Contrato nº. 199/2018
- Vigência: 16/07/2018 a 31/12/2018
- Autorização de Fornecimento nº. 249/2018 (94 Computadores e 94 No-breaks)
- Empenhos nº. 116020997/2018 e 116020998/2018 (94 Computadores e 94 No-breaks)
- Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente de Informática.

Ressalto que todos os produtos entregues foram de qualidade satisfatória, não havendo fatos que desabonem a conduta da empresa pela execução do Contrato.

Rio Branco-AC, 04 de outubro de 2018.

2º Tabelionato de Rio Branco - AC

Sanny Débora Marques Lopes
Coordenadora do Núcleo de Tecnologia de Informação
Portaria nº. 262/2017

2° Tabelionato de Notas & 2° Registro Civil - Rio Branco/AC
Tabeliã Registradora Interina: Suellen Oliva Wariss Leite | Via Chico Mendes, 1437, Vila do DNER
CEP: 69.906-150. Telefone: (68) 3221-3952 - e-mail segundocartoriorb@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de , SANNY DEBORA MARQUES LOPES, Dou Fé. **Rio Branco** - AC, 04 de outubro de 2018, Emol.: R$ 2,81; F.Comp.: R$0,16; F.Fisc:R$ 0,33; Total: R$3,30.
Em test° da verdade.
Diemerson Lima Guistschow - Escrevente Autorizado
Selo: AG569773-09Código : 90BB-F437 750C 6D15
Consulte a autenticidade do selo em: www.selodigital.com.br

2º Tab. de Notas e Registro Civil Rio Branco/AC

Secretaria Municipal de Saúde
Tel: (68) 3213-2564/3213-2567
Avenida Ceará, 3.335 – Abraão Alab
Rio Branco/AC - CEP: 69.918-088

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1935
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 10065080219115922047 3-2; Data: 08/02/2019 12:09:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID17493-RP1P;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Dr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ANEXO

RELAÇÃO DOS BENS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	No-Break: que esteja em linha de fabricação pelo fabricante; com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600W; tensão de entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220volts; alarme audiovisual; bateria interna selada; autonomia plena carga mínima 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 6 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	Unid.	94
2	Computador (Desktop-básico): que esteja em linha de fabricação pelo fabricante; processador no mínimo intel core i3 ou amd A10 ou similar; ; possuir um disco rígido de 500 gigabytes; memória RAM 8 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.farmfactors.org, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 X16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao Microsoft directX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display port ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD ROM; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão IEEE802.11 B/G/N; sistema operacional Windows 10 PRO (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia 12 meses.	Unid.	94

2º Tabelionato de Rio Branco - AC

2° Tabelionato de Notas & 2° Registro Civil - Rio Branco/AC
Tabeliã Registradora Interina: Suellen Oliva Wariss Leite | Via Chico Mendes, 1437, Vila do DNER
CEP: 69.906-150. Telefone: (68) 3221-3952 - e-mail segundo.cartoriorb@gmail.com
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de , SANNY DEBORA MARQUES LOPES, Dou Fé. Rio Branco - AC, 04 de outubro de 2018, Emol.: R$ 2,81; F.Comp.: R$0,16; F.Fisc:R$ 0,33; Total: R$3,30.
Em test° da verdade.
Diemerson Lima Gustschow - Escrevente Autorizado
Selo: AC569774-07Código : BAD1-2C10-3234-4CC2
Consulta a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br

Gabriel Victor Melo
Estagiário
Tab. de Notas e Reg. Civil

2° Tabelionato de Notas & 2° Registro Civil - Rio Branco/AC

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de , SANNY DEBORA MARQUES LOPES, Dou Fé. Rio Branco - AC, 04 de outubro de 2018, Emol.: R$ 2,81; F.Comp.: R$0,16; F.Fisc:R$ 0,33; Total: R$3,30.
Em test° da verdade.
Diemerson Lima Gustschow - Escrevente Autorizado
Selo: AC569775-05Código : 1D7-FE36-4A05-[illegible]
Consulta a autenticidade do selo em: www.seloacre.com.br

Gabriel Victor Melo
Estagiário
Tab. de Notas e Reg. Civil

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas **CNPJ: 12.842.829/0001-10**
Telefones: (82) 3543-1365/ (82) 3543-1288 EMAIL: financaspmtv01@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.596.872/0001-90, inscrição estadual nº 0733214000177, estabelecida na Avenida Águas Claras - QS 06, Lote C27 – Bairro Areal (Águas Claras) - Taguatinga-DF – CEP: 71.965-000, forneceu e continua fornecendo os seguintes materiais do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 para este Órgão:

Item	Objeto	Marca / Modelo	Und	Qtd
14	Cabo de Rede 04 Pares Transado; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Azul; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m); Diâmetro nominal: 4,8 mm; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Homologado pela Anatel; Peso(Kg) 8.2800; Medidas da Caixa Largura 35 Cm X Altura 36 Cm X Profundidade 21,5 Cm.	Condutti Cat5e	Cx	130
16	Cabo HDMI (Blindado) com 20 metros - Cabo HDMI FLAT 2.0 de 19 Pinos 4K com 20 metros de comprimento; 32 Canais de áudio; Áudio com frequência da amostragem de até 1536kHz; Suporta proporção Superwide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz; Largura de banda de 18Gbits por segundo; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos;	DB9	Un	65
17	Cabo HDMI (Blindado) com 30 metros - Cabo HDMI FLAT 2.0 de 19 Pinos 4K com 30 metros de comprimento; 32 Canais de áudio; Áudio com frequência da amostragem de até 1536kHz; Suporta proporção Superwide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz; Largura de banda de 18Gbits por segundo; Dual view: 2 fluxos de vídeo simultâneos;	DB9	Un	130
23	CPU: Processador Intel Core I3 (8ª geração); Socket 1151; placa mãe Intel H310; Memória 4GB 2400 MHz; 2x slots DDR4; Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4; Expansível até: 16 GB; Armazenamento com SSD: 480 GB; Processador gráfico integrado; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; Rede Lan - 10/100 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Fonte 500W; Bivolt 110/220 (através de chave seletora); conexões: 2 portas usb frontal; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 6 portas USB 2.0; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone.	Centerdata CASS-PC	Un	88
24	CPU Placa Mãe com Chipset H310 Express; Gráfico integrado com saída HDMI; Processador Intel Core I5 (8ª geração); Memória 8Gb DDR4; HD de capacidade 1TB; Leitor e gravador de CD e DVD; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; Rede Lan 10/100 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Fonte 500W; Bivolt 110/220 (através de chave seletora); conexões: 2 portas usb frontal; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 6 portas USB 2.0; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone.	Centerdata CASS-PC	Un	59
25	CPU Processador Intel Core I7 (8ª geração); Memória: 8GB DDR4; Armazenamento 1 TB HD Sata; Leitor e gravador de CD E DVD; Conexão USB: 08 sendo 2 usb 3.0 fontais + 2 usb 3.0 traseiras e 2 usb 2.0 fontais + 2 usb 2.0 traseiras; Interfaces (Entradas): Fones de ouvido / Microfone / RJ-45;	Centerdata CASS-PC	Un	59

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 9 de novembro de 2021 17:26:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10065091121051258233 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10065091121051258233 1-1
Data: 09/11/2021 17:23:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA67713-YUER;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1906: Memorando 4.1.1/2023 | Anexo: ATESTA_1.PDF (1/8) - Num. 1097

	Interfaces (Saídas) HDMI; VGA; Placa de Rede Gigabit: 10/100/1000; WiFi (Wireless) 2,4GHZ; Placa de Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio); Placa de Vídeo: Intel® HD Graphics; Voltagem: 110/220V automática; Capacidade da fonte: 300W real; Cor do Produto: Preto; Dimensões da CPU (LxAxP): 9,3 x 33 x 38 cm.			
26	Estabilizador 1000va Potência de 1000va; Tensão de entrada Bivolt; Tensão de Saida Mono 115 com 4 tomadas no padrão NBR14136 de 10A; Frequência nominal[Hz]: 60Hz; Dimensões: A x L x P: 195 x 121 x 150; com Níveis de Proteção: Curto-circuito; Surtos de tensão (descarga elétrica); Subsobretensão de rede com desligamento automático; Sobreaquecimento com desligamento automático; Sobrecarga com sinalização e desligamento automático.	TS Shara Powerest	Un	234
27	Estabilizador 500va Potência de 500va; Tensão de entrada: Bivolt; Tensão de Saída: Mono 115 com 4 tomadas no padrão NBR14136 de 10A; Frequência nominal[Hz]: 60Hz; Dimensões: A x L x P: 195 x 121 x 150; com Níveis de Proteção: Curto-circuito; Surtos de tensão (descarga elétrica); Subsobretensão de rede com desligamento automático; Sobreaquecimento com desligamento automático; Sobrecarga com sinalização e desligamento automático.	TS Shara Powerest	Un	234
29	Fonte 12 Volts de 10 Amperes bivolt - Corrente de saída (A) 10,0; Tensão de saída (Vcc) 12 a 14 Potência (W) 140,0; Bitola Mínima Recomendada 13AWG ou 2.5mm²; Distância Máxima com Bitola Mínima (metros) 15; Distância Máxima com Bitola 13AWG ou 2,5mm² (metros) 15; Tolerância de Saída ± 5%; Tensão de Entrada 100Vca a 240Vca; Frequência de Entrada 50/60Hz; Conexão de Saída Borne duplo; Cabo de Entrada (metros) 1,0; Conexão de Entrada Plug padrão INMETRO (NBR 14136); Ajuste de Tensão de Saída; LED Indicativo; Led com função Smart Meter; Peso Líquido 470g; Dimensões (L x A x P) mm 77 x 50 x 190.	FC Fontes 10a	Un	52
30	Fonte 12 Volts de 5 Amperes bivolt – Corrente de saída (A): 5; Tensão de saída (Vcc): 12,8; Potência (W): 64; Tensão de Entrada (Vca): 100 a 240; Conexão de Saída: Borne duplo; Cabo de Entrada (metros): 1,03; Conexão de Entrada: Plug bipolar; LED – Indicação de fonte ligada: Sim; Peso Líquido: 282g; Dimensões (L x A x P) mm: 63,2 x 34,2 x 132,9.	FC Fontes 5a	Un	52
33	Gravador Externo Slim de CD/DVD – Portátil, unidade de disco DVD/CD, compartimento externo, tipo de carga tabuleiro, interface USB 2.0 ou superior, suporte da unidade de disco na horizontal, memoria buffer de 01 MB, conectividade AV, com tecnologia Double OPC, altura do drive Delgado de 20,8 mm. Formatos de disco suportados: DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, DVD-ROM, DVD-Video, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW, CD-DA, CD+E (G), CD-MIDI, CD-TEXT, CD-ROM XA, Mixed Mode CD, CD-I, CD-I Bridge (Photo-CD, Video-CD), multisession CD (Photo-CD, CD-EXTRA, Portfolio). Dimensões mínimas de: Largura 146,0 mm, Altura 20,0 mm e Profundidade 144 mm. Peso aproximadamente de 0,3 kg.	Bliuecase BGDE	Un	22
34	HD externo de 1 TERABYTES e interface USB 3.0, interface SATA de 6Gs/s (Padrão 3.0) interface SATA de 3Gs/s (Padrão 2.0) Memória de 32 megabytes, velocidade de rotação 5400 RPM; Alimentação através de porta USB; 1 cabo incluso; Compatibilidade Windows 7, Windows 8 e Windows 10.	Toshiba Canvio	Un	91
35	HD interno SATA, de 01 TB, memória cache/ Buffer de 16MB, velocidade de transferência de 300 MBps (externo) / 175 MBps (interno), velocidade de rotação de 5400rpm, alimentação via cabo de energia SATA e cabo de dados	WD WD10eurx	Un	97

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10065091121051258233 1
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10065091121051258233 1-2
Data: 09/11/2021 17:23:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA67714-ZQ7T;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1906: Memorando 4 41/2023 | Anexo: ATESTA_1.PDF 2/8 1097
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 9 de novembro de 2021 17:26:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	SATA e emissão sonora de 27 dB e dimensões mínimas de: (Altura 26.1 mm, Largura 101.5 mm e Comprimento 147.0 mm).			
36	HD interno Interface SATA, de 02 TB, memória cache/ Buffer de 16MB, velocidade de transferência de 300 MBps (externo) / 175 MBps (interno), com velocidade de rotação de 5400rpm, com alimentação via cabo de energia sata e cabo de dados satã e emissão sonora de 27 dB e dimensões mínimas de: (Altura 26.1 mm, Largura 101.5 mm e Comprimento 147.0 mm).	HITACHI HUA72202	Un	45
37	HD interno Interface SATA, de 04 TB, memória cache/ Buffer de 16MB, velocidade de transferência de 300 MBps (externo) / 175 MBps (interno), com velocidade de rotação de 5400rpm, com alimentação via cabo de energia sata e cabo de dados satã e emissão sonora de 27 dB e dimensões mínimas de: (Altura 26.1 mm, Largura 101.5 mm e Comprimento 147.0 mm).	HITACHI HUA72404	Un	16
38	HD interno Interface SATA, de 500GB, com memória cache/ Buffer de 16MB, velocidade de transferência de 300 MBps (externo) / 175 MBps (interno), com velocidade de rotação de 5400rpm, com alimentação via cabo de energia sata e cabo de dados sata e emissão sonora de 27 dB e dimensões mínimas de: (Altura 26.1 mm, Largura 101.5 mm e Comprimento 147.0 mm).	Seagate ST3500CS	Un	156
39	HD para notebook de 1 TB de 1 Terabyte; Tecnologia de armazenamento: HDD; Interfaces: SATA III; Localização do disco: Interno; Fator de forma: 2.5"; Dados do cache: 8 MB; Velocidade de rotação: 5400 rpm; Consumo energético: 2 W; Largura: 69.85 mm; Altura: 100.3 mm; Profundidade: 9.5 mm; Peso: 117 g.	Seagate ST1000LM	Un	147
40	HD para notebook de 500 GB - oferecer operação silenciosa 24x7, baixa temperatura, otimizado para capturar até 12 fluxos de vídeo HD simultâneos. Ideal para PVRs, DVRs, decodificadores e operações de videovigilância digital, utilizar melhor qualidade de vídeo e desempenho AV através de uma melhor capacidade de correção de erros. Capacidade: 500 GB. Velocidade: 5400RPM. Cache: 16MB. Interface: SATA 3Gb/s. Fator de forma: 2.5 polegadas.	WD WD5000BUD	Un	65
41	Home Theater - Configuração de canais: 2.1; Potência mínima em RMS: 320 W; Conectividade: Bluetooth; Com reprodutor; Formatos de áudio; Subwoofer Ativo; Quantidade de portas HDMI: 3; controle remoto e cabo HDMI; Portas de Entrada e Saída sendo 01 Entrada HDMI e 01 Saída HDMI; Entrada Óptica; Multi Connection; Sistema de Áudio: DTS Virtual:X, Som Surround; Subwoofer Ativo; Compatibilidade AIFF, FLAC, MP3, AAC, WAV, OGG; Player de Reprodução	Samsung Hw-t555	Un	26
42	Hub USB (7 portas) Transforma 1 porta USB em 7 portas USB; Possui velocidade de 480Mbps, 12Mbps e 1.5Mbps; Detecta energia e sobrecarga para cada porta usb; Não necessita fonte de alimentação externa; Compatível com padrão USB 3.0, 2.0 e 1.1; É compatível com sistema operacional Windows 98/ME/2000/XP/7 e Mac OS9.0 ou mais recente; Plug-and-Play (PnP); Hot-Swappable (troca rápida); Ideal para conectar periféricos como câmera, adaptador de rede, modem e outros, de forma rápida e prática.	X-Cell XC-HUB-7	Un	26
45	Kit UpGrade com processador Intel Core I3 com 4Gb de Memória (Placa-Mãe, Processador e Memória) PLACA MÃE: 04X DIMM, ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, PLACA DE REDE INTEGRADA, PLACA DE SOM INTEGRADA, SLOTS DE EXPANSÃO: 01X PCIE X1, 01X PCIE X16, CONEXÃO SSD M.2. PAINEL TRASEIRO: 01X PS/2 TECLADO, 01X PS/2 MOUSE (VERDE),	Centedata CASS-PC	Un	98

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 9 de novembro de 2021 17:26:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10065091121051258233 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10065091121051258233 1-3
Data: 09/11/2021 17:23:50
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA67715-S3VF;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1100: Memorando 4 41/2023 | Anexo: ATESTA_1.PDF 03/0 1097

	01X SAÍDA VÍDEO, 01X PORTA LAN GIGABIT (RJ45) 0 X USB 3.0, 02X USB 2.0; Processador INTEL CORE I3-8100 3,6ghz; Memória DDR4 8GB.			
47	Lâmpada de Emergência LED (Recarregável) - Voltagem: 110V/220V; Fabricada em plástico ABS; 48 lâmpadas em LED SMD de alto brilho (24 LEDS em cada farol); Lentes em acrílico; LED indicativo de funcionamento e recarga; Botão de teste; Faróis ajustáveis 140°; Buchas, parafusos e gabarito inclusos para instalação; Dissipador de calor em cada farol; Área de abrangência: 250 m²; Fluxo luminoso: 1.200 lumens; Autonomia: 3 horas (fluxo máximo); Atende os requisitos exigidos pela norma ABNT NBR 10898; Bateria: gel selada 6V/4,Ah; Tensão de rede: alimentação bivolt automático 110/220 Vcc - 50/60Hz; Consumo: 4W carregando / 2W carregada; Vida útil da bateria: 200 ciclos; Vida útil do LED: 50.000 horas; IP 20; Dimensões (C x L x A): 5.64 x 27.70 x 19.50 centímetros; Peso: 1.30 Kg; Temperatura de cor do LED: 6.000K a 7.000K (Branco Frio); Temperatura de trabalho: 0° à 50°C graus; Tipo do LED: 2835 0.2W;	Amp	Un	260
51	Microcomputador Core i3 Monitor de 19 polegadas, entradas VGA e HDMI; Furação VESA na parte traseira e LED; Processador Intel Core I3 (8ª geração); Socket: 1151; Placa Mãe: Intel H310; Memória de 4GB de frequência 1600 MHz; 2x slots DDR4; Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4; HD SSD: 240 GB; Placa-mãe: 3x conectores SATA / 1x SATA; Processador gráfico integrado; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; com 6-channel HD Audio Codec onboard; Rede (LAN) - 10/100 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1, Fonte de 115/230V – Bivolt; Conexões: 2x Portas Usb Frontal; 1x porta VGA; 1x porta HDMI; 6x portas USB 2.0; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone.	Centedata CASS-PC	Un	88
52	Microcomputador Core i5 Monitor de 19 polegadas, VGA e HDMI; Furação VESA na parte traseira e LED; Processador: Intel Core i5 (no mínimo 8ª geração); Socket: 1151; Placa Mãe: Intel H310; Memória de 8GB 2400 MHz; 2x slots DDR4; Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4; HD SSD 240GB; Placa mãe: 3x conectores SATA / 1x mSATA; Processador gráfico integrado; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; Com 6-channel HD Áudio Codec onboard; Rede 10/100 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Fonte Real de 115/230V – Bivolt; Com conexões: 2x Portas Usb Frontal; 1x porta VGA; 1x porta HDMI; 4x portas USB 2.0; 1x porta RJ45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone.	Centedata CASS-PC	Un	147
53	Nobreaks Conexões de Saída: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136; Conexão de Entrada: Novo Padrão de Tomadas NBR 14.136; Frequência de Entrada (Hz): 60; Autonomia 1/2 Carga (min): 26; Potência de Saída (W): 980; Tensão de Saída (V): 115; Forma de Onda: Senoidal por Aproximação; Fator de Potência: 7; Tensão de Entrada (V): 115/220 (Automático); Microprocessado; Tipo de Bateria: 12 V 7Ah; Estabilizado.	Ragtech New Easy Pro	Un	45
56	Notebook – Processador: 10ª Geração Intel® Core™ i7-10510U (8MB Cache, até 4.9 GHz); Tela LED Full HD IPS (1920 X 1080) de 15.6" com bordas finas, retroiluminada, antirreflexo; Teclado: Teclado em português (padrão ABNT2) retroiluminado alfanumérico, resistente a respingos e botão Liga/Desliga com Leitor de Impressão Digital; Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce® MX250 2GB GDDR5; Memória RAM: 16GB DDR4 2666MHz (16GBx1); Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB M.2	Dell Inspiron 15 5000	Un	18

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10065091121051258233 1
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10065091121051258233 1-4
Data: 09/11/2021 17:23:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA67716-FOOK;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1906: Memorando 4 1972023 | Anexo: ATESTA_1.PDF 4/4 1097
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 9 de novembro de 2021 17:26:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	PCIe NVMe; Áudio: Waves MaxxAudio Pro; Webcam HD Widescreen integrada (720p) com Dual Digital Microphone Array integrado; Conectividade: Wireless 802.11ac + Bluetooth, 1x1; Chipset: Integrado ao processador; 100 - 240 Volts AC (Bivolt); Bateria integrada de 3 Células (42 Whr); Dimensões aproximadas: Altura: 1,77 cm; Largura: 35,66 cm; Profundidade: 23,7 cm; Peso aproximado: 1,64 kg; Portas: 1 porta USB 3.1 de 1ª Geração Type-C™ (DP/PowerDelivery), 2 portas USB 3.1 de 1ª Geração, 1 porta USB 2.0, 1 entrada HDMI 1.4b, 1 entrada de fones de ouvido e microfone, leitor de cartão Micro SD.			
58	Notebook Profissional – Processador: 9ª Geração Intel® Core™ i7-9750H Hex Core (12MB Cache, até 4.5 GHz); Memória RAM: 16GB DDR4 2666MHz (8GBx2); Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce® GTX 1660 Ti 6GB GDDR6; Unidade de Estado Sólido SSD de 512GB PCIe M.2 SSD; Monitor com Tela LED FHD IPS (1920 x 1080) de 15.6 polegadas 300 nits; Teclado em português (padrão ABNT2) retroiluminado alfanumérico, resistente a respingos e botão Liga/Desliga com Leitor de Impressão Digital; Touchpad de precisão; Conectividade: Wireless 802.11ac Dual Band 2.4&5GHz + Bluetooth 4.1 + Placa de Rede: RJ-45 Gibabit Ethernet; Placa de som: Nahimic áudio; Microfone integrado; Webcam HD Widescreen integrada (720p) com Dual Digital Microphone Array; 100-240Volts AC (Bivolt); Bateria integrada 60 WHr, 4 Células; Dimensões (LxAxP): 36,43 x 27,34 x 2,37 cm; Peso: 2.77 Kg; Portas: 2 Portas SuperSpeed USB 3.1 Gen 1 Type-A, 1 porta USB 3.1 PowerShare, 1 porta USB-C DisplayPort somente Alt-Mode, 1 HDMI 2.0, 1 Conector RJ-45, 1 Porta para fone de ouvido/microfone, 1 Slot de segurança Noble; Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC).	Dell G3 15	Un	08
62	Placa de rede wireless – Com barramento PCI compatíveis com a maioria dos computadores. Placa PCI com antena removível, que permite a sua substituição por antenas de maior alcance, ou até mesmo antenas externas, de acordo com a aplicação. Acesso a redes sem fio para computadores desktop. Compatível com os padrões 802.11b/g, Velocidade de até 54 Mbps, Barramento PCI 32 bits, Acompanha perfil opcional para gabinete Slim, Antena removível de 2dBi, Potência de transmissão de 15dBm, Frequência de 2.4 GHz.	TP-Link	Un	52
72	CPU Processador: Intel Core i3 (8ª geração); Socket: 1151; placa mãe: Intel H310; Memória: 4GB 2400 MHz; 2x slots DDR4; Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4; Expansível até: 16 GB; Armazenamento com SSD: 480 GB; Processador gráfico integrado; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; Rede Lan - 10/100 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Fonte 500W; Bivolt 110/220 (através de chave seletora); conexões: 2 portas usb frontal; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 6 portas USB 2.0; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone.	Centerdata CASS-PC	Un	29
73	CPU Placa Mãe com Chipset H310 Express; Gráfico integrado com saída HDMI; Processador Intel Core i5 (no mínimo 8ª geração); Memória 8Gb DDR4; HD de capacidade: 1TB; Leitor e gravador de cd e dvd; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; Rede Lan - 10/100 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1; Fonte 500W; Bivolt 110/220 (através de chave seletora); conexões: 2 portas usb frontal; 1 porta VGA; 1 porta HDMI; 6 portas USB	Centerdata CASS-PC	Un	19

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10065091121051258233 1
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10065091121051258233 1-5
Data: 09/11/2021 17:23:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA67717-DVET;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1906: Memorando 4.1.1.2023 | Anexo: ATESTA_1.PDF 05/8 - 5a7d1097
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 9 de novembro de 2021 17:26:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	2.0; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone.			
74	CPU Processador: Intel Core i7 (8ª geração); Memória: 8GB DDR4; Armazenamento: 1 TB HD Sata; Leitor e gravador de CD E DVD; Conexão USB (Quantidade): 08 sendo 2 usb 3.0 fontais + 2 usb 3.0 traseiras e 2 usb 2.0 fontais + 2 usb 2.0 traseiras; Interfaces (Entradas): Fones de ouvido / Microfone / RJ-45; Interfaces (Saídas): 1 – HDMI; 1 - VGA; 1; Placa de Rede Gigabit: 10/100/1000; WiFi (Wireless) - 2,4GHZ; Placa de Áudio: Áudio de alta definição (HD Áudio); Placa de Vídeo: Intel® HD Graphics; Voltagem: 110/220V automática; Capacidade da fonte: 300W real; Cor do Produto: Preto; Dimensões da CPU (LxAxP): 9,3 x 33 x 38 cm.	Centerdata CASS-PC	Un	19
75	Estabilizador 1000va Potência de 1000va; Tensão de entrada: Bivolt; Tensão de Saida: Mono 115 com 4 tomadas no padrão NBR14136 de 10A; Frequência nominal[Hz]: 60Hz; Dimensões: A x L x P: 195 x 121 x 150; com Níveis de Proteção: Curto-circuito; Surtos de tensão (descarga elétrica); Subsobretensão de rede com desligamento automático; Sobreaquecimento com desligamento automático; Sobrecarga com sinalização e desligamento automático.	TS Shara Powerest	Un	78
79	Kit UpGrade com processador Core i3 com 4Gb de Memória (Placa-Mãe, Processador e Memória) - PLACA MÃE: 04X DIMM, ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL, PLACA DE VIDEO INTEGRADA, PLACA DE REDE INTEGRADA, PLACA DE SOM INTEGRADA, SLOTS DE EXPANSÃO: 01X PCIE X1, 01X PCIE X16, CONEXÃO SSD M.2. PAINEL TRASEIRO: 01X PS/2 TECLADO, 01X PS/2 MOUSE (VERDE), 01X SAÍDA VÍDEO, 01X PORTA LAN GIGABIT (RJ45) 0 X USB 3.0, 02X USB 2.0.; Processador intel Core i3-8100 3,6ghz; Memória ddr4 8gb.	Centedata CASS-PC	Un	32
81	Microcomputador Core i3 – Monitor de 19 polegadas, com entradas VGA e HDMI; Furação VESA na parte traseira e LED; Processador: Intel Core i3 (no mínimo 8ª geração); Socket: 1151; Placa Mãe: Intel H310; Memória de 4GB de frequência 1600 MHz; 2x slots DDR4; Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4; HD SSD: 240 GB; Placa-mãe: 3x conectores SATA / 1x SATA; Processador gráfico integrado; Conectores: 1x VGA / 1x HDMI; com 6-channel HD Audio Codec onboard; Rede (LAN) - 10/100 Mbps; 1x slot PCI Express x16; 1x slot PCI Express x1, Fonte de 115/230V – Bivolt; Conexões: 2x Portas Usb Frontal; 1x porta VGA; 1x porta HDMI; 6x portas USB 2.0; 1x porta RJ-45 de rede; Jacks de Áudio HD: Linha / Alto falante / Microfone.	Centedata CASS-PC	Un	29
85	Notebook – Processador: 10ª Geração Intel® Core™ i7-10510U (8MB Cache, até 4.9 GHz); Tela LED Full HD IPS (1920 X 1080) de 15.6" com bordas finas, retroiluminada, antirreflexo; Teclado: Teclado em português (padrão ABNT2) retroiluminado alfanumérico, resistente a respingos e botão Liga/Desliga com Leitor de Impressão Digital; Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce® MX250 2GB GDDR5; Memória RAM: 16GB DDR4 2666MHz (16GBx1); Unidade de Estado Sólido SSD de 256GB M.2 PCIe NVMe; Áudio: Waves MaxxAudio Pro; Webcam HD Widescreen integrada (720p) com Dual Digital Microphone Array integrado; Conectividade: Wireless 802.11ac + Bluetooth, 1x1; Chipset: Integrado ao processador; 100 - 240 Volts AC (Bivolt); Bateria integrada de 3 Células (42 Whr); Dimensões aproximadas: Altura: 1,77 cm; Largura: 35,66 cm; Profundidade: 23,7 cm; Peso aproximado: 1,64 kg; Portas: 1 porta USB 3.1 de	Dell Inspiron 15 5000	Un	06

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10065091121051258233 1
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10065091121051258233 1-6
Data: 09/11/2021 17:23:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA67718-9B5X;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1906: Memorando 4.1.1972023 | Anexo: ATESTA_1.PDF 6/6 - 1006509111097
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 9 de novembro de 2021 17:26:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

	1ª Geração Type-C™ (DP/PowerDelivery), 2 portas USB 3.1 de 1ª Geração, 1 porta USB 2.0, 1 entrada HDMI 1.4b, 1 entrada de fones de ouvido e microfone, leitor de cartão Micro SD.			
86	Notebook – Processador Intel Dual Core; Memória - RAM 4GB; Armazenamento - 500gb; Placa Vídeo Integrada - Intel HD Graphics; Conexão HDMI; Webcam Integrada; Slot para cartão de memória; Tamanho da tela de 14"; Som Onboard Realtek HD; Wireless; Bluetooth; Rede - 10/100/1000 Mbps através de adaptador USB; Mouse Touchpad; Sistema Operacional Windows 10; Alimentação (tipo de bateria) - 2 células Lítio-Íon - até 2h30; conexões 1 HDMI, 2 USB 3.0; Voltagem Bivolt;	Positivo Motion	Un	13

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Teotônio Vilela, AL em 04 de novembro de 2021

Atenciosamente,

José Nilson dos Santos Filho
Secretário de Finanças
Port. 006/2021

Cartório de Registro Civil e Notas
João Eudes Silva dos Santos - Titular
Rua Maria Augusta da Silva, S/N, Galeria Auto Posto 101, sala 12-Sebastião
Vilela Teotônio Vilela, Alagoas Tel: (82) 35431167
Reconheço, por semelhança a firma indicada de JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO
Dou fé, 05 de novembro de 2021.
Geniwan Bertolino dos Santos (substituto)
Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação reconhecimento de firma e distribuição azul ACF43283-OFLN
05/11/2021 10:36:57
Confira os dados do ato em:https://selo.tjal.jus.br
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS Teotônio Vilela AL

JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO:52394077115
Assinado de forma digital por JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO:52394077115
Dados: 2021.11.09 16:56:22 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 9 de novembro de 2021 17:26:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10065091121051258233 1
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10065091121051258233 1-7
Data: 09/11/2021 17:23:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA67719-B85F;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
1 Doc: Memorando 4 1572023 | Anexo: ATESTA_1.PDF 7/8 - 10651091097

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2021 17:37:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 100650911210512582331-1 a 100650911210512582331-7
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b82b3de01f2e50d95f2855a363a1ec44a8bee0d33b054df0207fc8d553eea1abbceb15382315bfcc1de5be1c168356630ffa4eb0e32349ae57f7a0ee8c7cd7c11

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ (MF) nº 02.596.872/0001-90, com sede na Avenida Águas Claras - QS 06, Lote C27 – Bairro Areal (Águas Claras) - Taguatinga-DF – CEP: 71.965-000 - Fones: 061 3039.6343, 083 31420737, 083 991887246 – e-mail: cdata@globo.com _ forneceu para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, por meio do contrato nº OF nº 0.0471/2019 , que tem por objeto fornecimento 200 unidades de DESKTOP Dell Vostro 3470 i7-8700, 16GB Ram, HD de 1TB, Dvdrw, Windows 10 pro, wi-fi, RJ-45 e Monitor de 21,5 polegadas.

Atestamos, ainda, que os fornecimentos foram desenvolvidos a contento, dentro dos padrões e normas técnicas exigidos no instrumento contratual.

OBSERVAÇÃO:

Brasília/DF — LOCAL

15/06/2021 — DATA

Responsável pelas informações:

Marco Túlio Nogueira Silva
Analista de Desenvolvimento Regional
Chefe da AE/GTI/UIT

SUPERVISOR / COORDENADOR DO CONTRATO / FISCAL (ASSINATURA E CARIMBO)

Homologação:

TITULAR DA ÁREA OU SUPERINTENDENTE REGIONAL (ASSINATURA E CARIMBO)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 15 de junho de 2021 19:03:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10065150621370153621 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10065150621370153621 5-1
Data: 15/06/2021 17:43:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ05002-6KY3;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1 Doc: Memorando 4 2023 | Anexo: ATESTA_2.PDF 1/1 1097

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A – 1º Andar – Centro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.596.872/0001-90, inscrição estadual nº 07.322.140/001-77, estabelecida na AV QS 06, LOTE C 27, LOJA E SOBRELOJA, SN, AVENIDA AGUAS CLARAS, CEP: 71.965-000, TAGUATINGABRASILIA, executou a venda de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETÁRIAS E OUTROS ORGÃOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCO NO EXERCIO 2016.

Ref.: Ao Pregão Presencial nº 019/2016

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	30	Memória Kingston KVR1333D3S8N9/2G 2GB DDR3 1333MHZ CL9 DIMM Non ECC PARA DESKTOP	UNID
2	40	Memória Kingston T KVR13N9S8/4 4GB DDR3 1333MHz CL9 DIMM PARA DESKTOP	UNID
3	20	Memória Kingston KHX1600C9D3B1/4G 4GB DDR3 1600MHz DIMM Non ECC CL9 PARA DESKTOP	UNID
4	30	PLACA DE VÍDEO GEFORCE NVIDIA 210, PCI- EXP, 1GB, DDR3, 64BITS, D-SUB, DVI, HDMI, LOW PROFILE.	UNID
5	20	MONITOR DE 23" LED IPS WIDE, PIXEL PITCH 0.265, RES.1920X1080@60HZ, D- SUB/DVI/HDMI, CONTRASTE (5M:1), VESA, PRETO BRILHANTE.	UNID
6	30	MONITOR DE 21.5" LED IPS WIDE, RES.1920X1080@60HZ, D- SUB/DVI, CONTRASTE (5M:1), VESA, PRETO BRILHANTE.	UNID
7	40	MONITOR DE 18.5" LED LCD WIDE, RES. 1366 X 768@60HZ, D-SUB/DVI, AJUSTE ALTURA E INCLINAÇÃO, PIVOT, PRETO, 5MS, VESA.	UNID
8	10	Processador: INTEL PENTIUM G620 LGA 1155	UNID
9	30	Processador: Intel Core i3-3220 LGA 1155	UNID
10	20	Processador: Intel Core I5-3330 LGA 1155	UNID
11	60	PLACA MÃE P/ INTEL I7,I5,I3 CHIPSET H61,LGA1155, 16GB, DDR3,1 PCI-EXP X16, 1PCI-EXP X1, SATA, USB,MICRO ATX	UNID
12	10	COOLER PARA INTEL I7,I5,I3 LGA1155	UNID
13	20	COOLER PARA INTEL QC,DC,CEL LGA775	UNID
14	20	Un de Disco Rígido HTOLMX3LA5001ABB T 500GB USB 3.0 E 2.0 DE 2,5in External	UNID
15	10	Un de Disco Rígido HTOLMX3LA10001A 1TB USB 3.0 E 2.0 DE 2,5in External	UNID
16	30	Un de Disco Rígido DE 500GB SATA 3Gb s 7200rpm 3,5in INTERNO	UNID
17	20	Un de Disco Rígido WD10EURX DE 1TB SATA 6Gb s 7200rpm 64MB 3,5in INTERNO	UNID
18	50	Microcomputador com Processador de 3.0 GHz, 3MB de cache, 2C/4T, HD Graphics 4400 CPU Chipset: Intel Q85 Express Memória: 4GB (1x4GB), DDR3 Synch Dram PC3-10600 (1333-MHz) Slots: 4 slots Disco Rígido: 500GB SATA, 7200rpm Unidade Óptica: DVD-RW Vídeo: Integrated Intel HD Graphics 4400, VGA and DP video interfaces Áudio: High Definition Audio with Realtek ALC221 codec (all ports are stereo) Microphone and headphone front ports (3.5mm)	UNID

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1935 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 10065080219115922057 7-1; Data: 08/02/2019 12:09:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID17501-GSUR; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

		Line-out and Line-In rear Ports Multi-streaming capable Internal Speaker (standard) Rede: I217LM Gigabit Network Connection 10/100/1000 Mbps 01 RJ-45 (rear) Portas: Front: (2) USB 2.0, (2) USB 3.0, microphone, headphone / Rear: (2) USB 3.0, (4) USB 2.0, (1) audio in, (1) audio out, (1) VGA, (2) Display-Port, (1) RJ-45, (1) Serial, (2) PS/2, Slots: (3) PCI Express x1 and (1) PCI Express x16 graphics Sistema Operacional: Win8 Pro 64 downgraded to Win7 Pro 64 BRZ Monitor LED de 18,5 polegadas com entradas VGA e DVI Obrigatório apresentar junto com a proposta o catálogo do microcomputador e do monitor e também a certificação EPEAT Gold retirada do site www.epeat.net. Garantia 1 ano On Site	
19	20	Processador: 2,60 GHz, 3 MB de cache L3, 2 núcleos Chipset: Mobile Intel® QM77 Express; Mobile Intel® HM76 Express Memória: DDR3 SDRAM 1600 MHz de 4 GB Unidade interna SATA de 500 GB 7.200 rpm Unidade óptica: DVD+/-RW SuperMulti DL Tela de LED-backlit HD, anti-reflexo de 14 polegadas de diagonal (1366 x 768) - Vídeo: Gráficos Intel HD 4000 Portas: 2 USB 3.0; 1 USB 2.0; 1 DisplayPort; 1 entrada estéreo para microfone; 1 fone de ouvido/saída de linha estéreo; 1 1394a; 1 alimentação de CA; 1 RJ-11; 1 RJ-45; 1 conector de acoplamento; 1 conector para bateria secundária; 1 combo eSATA/USB 2.0 e 1 VGA Slots de expansão: 1 Express Card/54 e 1 SD/MMC Áudio de alta definição (Som SRS Premium), alto-falantes estéreo, microfone integrado ou microfone de matriz dupla. Câmera integrada: Webcam HD integrada Teclado de tamanho completo resistente a líquidos com drenagem Interface de rede Intel® 82579LM Gigabit Conexão sem fio Combo Intel 802.11a/b/g/n (2x2) com Bluetooth 4.0 Adaptador de CA HP Smart de 90 W (discreto); Adaptador de CA HP Smart de 65 W (integrado); HP Fast Charge (não admitido em baterias principais ou secundárias de 9 células) Tipo de bateria Íon de lítio de 6 células (55 WHr) 3D DriveGuard Obrigatório apresentar junto com a proposta o catálogo do notebook e também a certificação EPEAT Gold retirada do site www.epeat.net. Garantia 1 ano de garantia limitada, 1 ano de garantia limitada da bateria principal	UNID

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1935 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 100650802191159220577-2; Data: 08/02/2019 12:09:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID17500-SP43; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

20	02	**Tipos de Funções:** Impressora/Copiadora/Scanner/Fax **Tecnologia de Impressão:** Laser **Velocid. Impressão Color (ppm):** Não Suporta **Velocid. Copiadora Preto (cpm):** Até 35 **Velocid. Copiadora Color (cpm):** Não Suporta **Resolução Máx.Copiadora (dpi):** Até 600 x 600 **Redução/Ampliação:** Sim **Resolução Óptica Scanner (dpi):** Até 600 **Res.Interpolada Scanner (dpi):** Até 1200 **Velocidade Transmissão Fax:** Até 33.6Kbps **Resolução Máxima Fax (dpi):** Até 300 x 300 **Memória Fax (páginas):** Até 100 **Papel Ofício 9 (215 x 315 mm):** Sim **Porta Pictbridge:** Não **Porta FIH:** Sim **Wi-Fi:** Não **Leitor de Cartão de Memória:** Não **Alimentador Aut. Folhas (ADF):** 50 **Bluetooth:** Não **Cap. Entrada Máxima (folhas):** 2100 **Cap. Entrada Padrão (folhas):** 2100 **Ciclo Mensal (páginas):** 200000 **Digitalização Frente e Verso:** Não **Disco Rígido Padrão:** Opcional **Envelopes:** Sim **Garantia:** 1 ano on site **Impressão frente e verso:** Sim - Automático **Porta USB:** 01 **Linguagem Padrão:** PCL5/PCL6/PS3/PDF **Papel A3 (420 x 297 mm):** Sim **Papel A4 (210 x 297 mm):** Sim **Papel A5 (148 x 210 mm):** Sim **Papel Carta (216 x 279 mm):** Sim **Papel Executivo:** Sim **Papel Legal:** Sim **Papel Ofício 2 (216 x 330 mm):** Sim **Porta Paralela:** Não **Porta Serial:** Não **Rede:** 10/100Mbps **Resolução Máxima (dpi):** Até 1200 x 1200 **Slot EIO:** 01 **Velocid. Impressão Preto (ppm):** Até 35 **Voltagem (V):** 110 **Linha:** Multifuncionais	UNID
21	50	**Un de Armazenamento Removível 4GB USB 2 0**	UNID
22	40	**Un de Armazenamento Removível 8GB USB 2 0**	UNID
23	30	**Un de Armazenamento Removível 16GB USB 2 0**	UNID
24	20	**Un de Armazenamento Removível 32 GB USB 2 0**	UNID

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1935
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 10065080219115922057 7-3; Data: 08/02/2019 12:09:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID17499-IBRZ; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

25	5	**FRAGMENTADORA DE PAPEL** com capacidade para até 8 folhas A4 (75g/m2) ou 1 cartão de crédito ou 1 CD por vez; Nível de segurança 2 (Norma DIN 32757-1); Botão seguro evita acidentes com crianças ou animais; Botão com 3 posições AUTO / OFF / REV; Sensor automático de presença de papel; Proteção contra super aquecimento do motor; Abertura de entrada: 220mm; Fragmenta 150 folhas por hora; Baixo nível de ruído Tipo de fragmentadora Automática Capacidade do cesto (L) 12 litros Capacidade folhas 55 Partículas (mm) tiras de 6 mm Abertura de entrada 220mm Sensor Sim Voltagem 220V Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 32,5x16,5x33cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 7,7Kg	UNID
26	20	**IMPRESSORA JATO DE TINTA** Sistema de Impressão Colorida Conexões 2 USB 2.0, 1 Ethernet, 1 sem fio 802.11b/g/n, 2 portas RJ-11/modem, slots de cartão de memória Wireless Sim Velocidade em cores até 32 com em cores Velocidade em preto Até 32 com em preto Resolução máxima em preto Em preto (melhor): até 1.200 x 600 dpi; Resolução máxima em cores em cores (melhor): até 4.800 x 1.200 dpi otimizados em papel fotográfico avançado da , 1.200 x 1.200 dpi de entrada Consumo Consumo de energia: 28 watts, 0,22 watt (manual-desligado), 1,95 watt (repouso), 5,81 watts (em espera) Ciclo mensal de trabalho De 250 a 1.250 páginas Capacidade da bandeja Capacidade de entrada: Até 250 folhas de Carta/Ofício, até 80 cartões, até 100 folhas de fotos 10 x 15 cm (4 x 6 pol.) .Até 100 folhas de papel fotográfico, até 30 envelopes, até 100 folhas de etiqueta; Capacidade de saída: até 150 folhas Carta/Ofício, até 60 cartões; até 25 envelopes, até 60 folhas de etiquetas	UNID

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1965
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 10065080219115922057 7-4; Data: 08/02/2019 12:09:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID17498-ONXF; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

		Sistema Operacional **Microsoft Windows 7, Windows Vista, Windows XP (SP3)* ou superior (32 bits apenas): *Suporte a 32 bits apenas, Mac OS X v 10.5, v 10.6 ou v 10.7, Linux** **Requisitos do Sistema** **Cor da impressora** **Preto** **Voltagem Bivolt**	
27	300	**TECLADO ABNT PORTUGUES USB 2.0**	UNID
28	300	**MOUSE ÓPTICO USB 2.0**	UNID
29	100	**FONTE ATX 500 w**	UNID
30	1000	**CONECTORES RJ 45**	UNID
31	02	**CAIXA DE CABO UTP C/ 305M**	UNID
32	10	**BULK INK 8600**	UNID
33	5	**TINTA PARA IMPRESSORA 8600 1LT- COR Cyan**	UNID
34	5	**TINTA PARA IMPRESSORA 8600 1LT- COR Black**	UNID
35	5	**TINTA PARA IMPRESSORA 8600 1LT- COR Magenta**	UNID
36	5	**TINTA PARA IMPRESSORA 8600 1LT- COR Yellow**	UNID
37	5	**CARTUCHOS CN 050A**	UNID
38	5	**CARTUCHOS CN 051A**	UNID
39	5	**CARTUCHOS CN 02A**	UNID
40	5	**CARTUCHOS CN 049A**	UNID
41	5	**ROTEADOR 300MBPS 500MW**	UNID
42	5	**CABOS USB PARA IMPRESSORA**	UNID
43	5	**CARTUCHO DE TINTA XL PARA IMPRESSORA 8600 - COR Cyan**	UNID
44	5	**CARTUCHO DE TINTA XL PARA IMPRESSORA 8600 - COR Black**	UNID
45	5	**CARTUCHO DE TINTA XL PARA IMPRESSORA 8600 - COR Magenta**	UNID
46	5	**CARTUCHO DE TINTA XL PARA IMPRESSORA 8600 - COR Yellow**	UNID
47	5	Televisor LED de 55" e conversor digital	UNID
48	5	Televisor LED de 32" e conversor digital	UNID
49	5	Switch 10/100/1000 de 24 portas	UNID
50	5	Nobreak de 1.2 Kva	UNID
51	5	Impressora laser colorida	UNID
52	5	Nobreak de 2.2 KVA	UNID
53	5	Tela de projeção	UNID
54	5	Placa de rede PCI Wi-Fi 300 Mbps	UNID
55	5	Placa de rede 1 Gigabit	UNID
56	5	Roteador wireless/Access point 300 Mbps	UNID
57	2	Roteador wireless/Access point 500 Mbps	UNID
58	2	Scanner HP Scanjet 300	UNID
59	2	Scanner Epson gt-s55 Pro	UNID

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1965
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 10065080219115922057 7-5; Data: 08/02/2019 12:09:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID17497-26DM;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
I. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Piancó-PB, 16 de maio de 2016

FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1935
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 10065080219115922057 7-6; Data: 08/02/2019 12:09:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AID17496-ME2Q;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura de Joinville

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SEI Nº 0018699708/2023 - SAP.UNG

Joinville, 10 de outubro de 2023.

O **Município de Joinville – Secretaria de Administração e Planejamento**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, atesta para os devidos fins, que a empresa **CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.596.872/0001-90, inscrição estadual nº 0733214000177, estabelecida na Avenida Águas Claras - QS 06, Lote C27 - Bairro Areal (Águas Claras) - Taguatinga - DF - CEP: 71.965-000, forneceu os objetos abaixo discriminados, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº 732/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade
4	5422 - Notebook conforme Padrão de Especificação Técnica Notebook Básico	Unidade	SAMSUNG NP550	254

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nunes Passerine**, **Coordenador(a)**, em 10/10/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018699708** e o código CRC **F55ADFBF**.

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

E (da sede ou filial, quando a for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53600329830	2062	

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

me: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFE2300059575

uer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

DES	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	223			BALANCO

BRASILIA
Local

23 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

me(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM ☐ SIM

NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

CISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

CISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

SERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2049036 em 23/03/2023 da Empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTD CNPJ 02596872000190 e protocolo DFE2300059575 - 22/03/2023. Autenticação: 9F4CF215D06CD0EB2DDD5B1C22D8F6B5458D499. Maxmilia Patriota Carneiro Secretário Geral Para validar este documento acesse http://juris.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/083/753 8 e o código 541109

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/033.753-8	DFE2300059575	22/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.940.771-15	JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO	23/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
457.508.741-68	ROSIANE PEREIRA AMARAL	23/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2049036 em 23/03/2023 da Empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTD CNPJ 02596872000190 e protocolo DFE2300059575 - 22/03/2023. Autenticação: 9F4CF215D06CD0EB2DDD5B1C22D8F6B5458D499. Maxmilia Patriota Carneiro Secretário Geral Para validar este documento acesse http://juris.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/033.753-8 e o código 54210897

Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA					
NIRE:	5360032983-0	CNPJ:	02.596.872/0001-90	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI					
Município:	BRASILIA			UF:	DISTRITO FEDERAL
nscrição	0733214000177		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			24/10/1986		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	27	Quantidade de páginas:	63
Data	22/03/2023		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
23.940.771-15	JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO	Administrador	
57.508.741-68	ROSIANE PEREIRA AMARAL	Contador	DF 014082/O-7

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/034.005-9 no dia 22/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deve ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL - 2022

Nome : CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ : 02.596.872/0001-90
NIRE : 53600329830
Folha : 2

	31/12/2022
ATIVO	**877.989,01**
ATIVO CIRCULANTE	**877.989,01**
Disponibilidades	23.523,01
Caixa	23.523,01
Estoques	854.466,00
Mercadorias, Produtos e Insumos	854.466,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**
Imobilizado	0,00
Instalações	23.780,10
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	12.890,00
(-) Depreciações Acumuladas	(36.670,10)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2049036 em 23/03/2023 da Empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02596872000190 e protocolo DFE2300059575 - 22/03/2023. Autenticação: 9F4CF215D06CD0EB2DDD5B1C22D8F6B5458D499. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/033.752-8 e o código de segurança gE3Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL - 2022

Nome : CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ : 02.596.872/0001-90
NIRE : 53600329830
Folha : 3

	31/12/2022
PASSIVO	**877.989,01**
PASSIVO CIRCULANTE	**309.143,03**
Fornecedores	154.656,19
Fornecedores	154.656,19
Obrigações Trabalhistas	9.251,44
Salários e Ordenados a Pagar	5.870,64
Pró-Labore a Pagar	3.380,80
Obrigações Fiscais	143.692,76
Impostos e Contribuições a Recolher	143.692,76
Obrigações Sociais	1.542,64
INSS a Recolher	978,50
FGTS a Recolher	564,14
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**568.845,98**
Capital Social	150.000,00
Capital Integralizado	150.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	418.845,98
Lucros Acumulados	418.845,98

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R$ 877.989,01 (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e um centavo), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, declaram que, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado os livros de escrituração da CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, encontraram tudo em perfeita ordem, correspondendo ao Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022, a situação real da entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO
205 - Administrador - CPF 523.940.771-15

ROSIANE PEREIRA AMARAL
CONTADORA - CPF 457.508.741-68 - CRC DF-014082DF

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2049036 em 23/03/2023 da Empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02596872000190 e protocolo DFE2300059575 - 22/03/2023. Autenticação: 9F4CF215D06CD0EB2DDD5B1C22D8F6B5458D499. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/033.752-8 e o código de segurança gE3Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2022

Nome : CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ : 02.596.872/0001-90
NIRE : 53600329830
Folha : 4

	31/12/2022
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**4.020.708,03**
Receitas de Mercadorias Vendidas	4.020.708,03
Vendas a Vista	4.020.708,03
Receita Nao Operacional	**0,00**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**(681.631,20)**
Devoluções e Cancelamentos	(681.631,20)
Devoluções e Cancelamentos	(681.631,20)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**3.339.076,83**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS OU MERCADORIAS VENDIDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	**(2.689.087,99)**
Custos das Mercadorias Vendidas	(2.689.087,99)
Estoque Inicial	(889.000,00)
Compras à Vista	(1.145.070,27)
Compras à Prazo	(2.318.273,98)
(-) Estoque Final	1.284.466,00
(-)Devolução de Compras	378.790,26
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**649.988,84**
(-) DESPESA OPERACIONAL	**(558.504,09)**
Despesas com Vendas	327.213,23
Despesas com Vendas	327.213,23
Despesas Operacionais	(134.285,48)
Despesas Administrativas	(328,90)
Remunerações a Empregados	(85.956,58)
Serviços de PF sem Vínculo Empregatício	(48.000,00)
Outras Despesas Operacionais	(751.431,84)
Outras Despesas Operacionais	(751.431,84)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**0,00**
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	**91.484,75**
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	**0,00**
(=) LUCRO ANTES DAS PROVISÕES PARA CSLL E IR	**91.484,75**
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	**0,00**
Despesas Indedutiveis	**0,00**
(=) LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	**91.484,75**
(-) PARTICIPAÇÕES	**0,00**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	**91.484,75**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R$ 91.484,75 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais , setenta e cinco centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2049036 em 23/03/2023 da Empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02596872000190 e protocolo DFE2300059575 - 22/03/2023. Autenticação: 9F4CF215D06CD0EB2DDD5B1C22D8F6B5458D499. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/033.752-8 e o código de segurança gE3Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - 2022

Nome : CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ : 02.596.872/0001-90
NIRE : 53600329830
Folha : 5

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, declaram que, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado os livros de escrituração da CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, encontraram tudo em perfeita ordem, correspondendo à Demonstração do Resultado encerrada em 31/12/2022, a situação real da entidade.

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO
205 - Administrador - CPF 523.940.771-15

ROSIANE PEREIRA AMARAL
CONTADORA - CPF 457.508.741-68 - CRC DF-014082DF

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2049036 em 23/03/2023 da Empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02596872000190 e protocolo DFE2300059575 - 22/03/2023. Autenticação: 9F4CF215D06CD0EB2DDD5B1C22D8F6B5458D499. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/033.752-8 e o código de segurança gE3Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ : 02.596.872/0001-90
NIRE : 53600329830
Folha : 6

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

1 - Grau de Endividamento

1.1	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	309.143,03	= 0,54
1.2	Patrimônio Líquido	568.845,98	

Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 54,35 % do capital próprio.

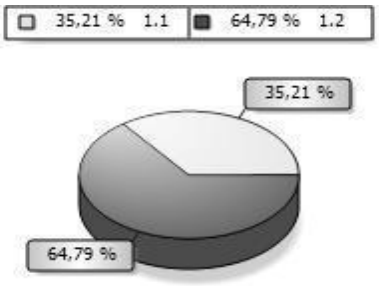

2 - Composição de Endividamento

2.1	Passivo Circulante	309.143,03	= 1,00
2.2	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	309.143,03	

Interpretação : Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100,00 % das obrigações totais.

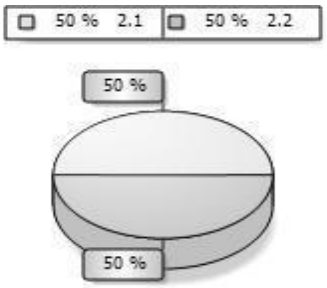

3 - Solvência Geral

3.1	Ativo	877.989,01	= 2,84
3.2	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	309.143,03	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 284,01 % do capital de terceiros.

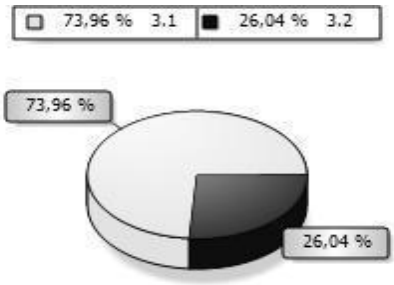

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2049036 em 23/03/2023 da Empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02596872000190 e protocolo DFE2300059575 - 22/03/2023. Autenticação: 9F4CF215D06CD0EB2DDD5B1C22D8F6B5458D499. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/033.752-8 e o código de segurança gE3Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ : 02.596.872/0001-90
NIRE : 53600329830
Folha : 7

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

4 - Participação de Terceiros

4.1	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	309.143,03	= 0,35
4.2	Ativo	877.989,01	

Interpretação : Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 35,21 % do investimento total.

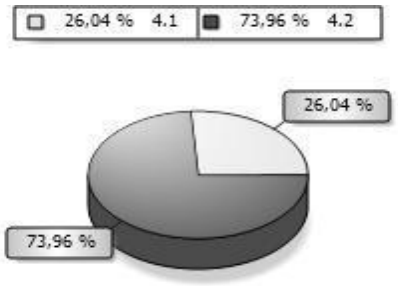

5 - Capitalização

5.1	Patrimônio Líquido	568.845,98	= 0,65
5.2	Ativo	877.989,01	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 64,79 % do investimento total.

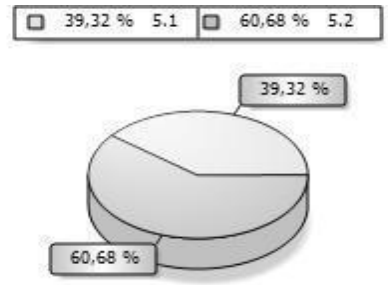

6 - Capital de Giro Próprio

6.1	Ativo Circulante	877.989,01	
6.2	Ativo Realizável a LP	0,00	877.989,01
6.3	(-) Passivo Circulante	309.143,03	
6.4	(-) Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	0,00	309.143,03
6.5	(=) Capital de Giro Próprio		568.845,98

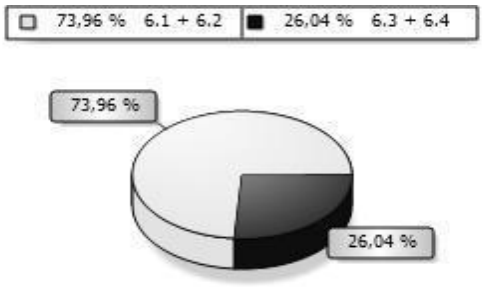

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2049036 em 23/03/2023 da Empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02596872000190 e protocolo DFE2300059575 - 22/03/2023. Autenticação: 9F4CF215D06CD0EB2DDD5B1C22D8F6B5458D499. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/033.752-8 e o código de segurança gE3Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ : 02.596.872/0001-90
NIRE : 53600329830
Folha : 8

ÍNDICES DE ESTRUTURA DE CAPITAL

7 - Imobilização do Patrimônio Líquido

7.1	Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	= 0,00
7.2	Patrimônio Líquido	568.845,98	

Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,00 % do capital próprio.

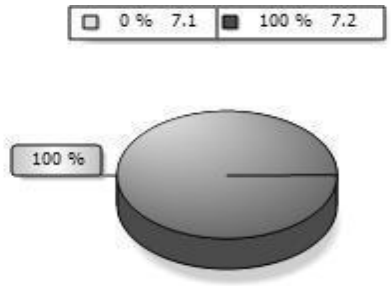

8 - Imobilização dos Recursos Não Correntes

8.1	Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	= 0,00
8.2	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	568.845,98	

Interpretação : Quanto menor, melhor. 0,00 % dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.

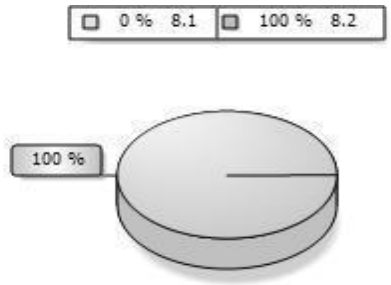

9 - Imobilização do Investimento Total

9.1	Ativo Não-Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	0,00	= 0,00
9.2	Ativo	877.989,01	

Interpretação : Quanto menor, melhor. A imobilização representa 0,00 % do investimento total.

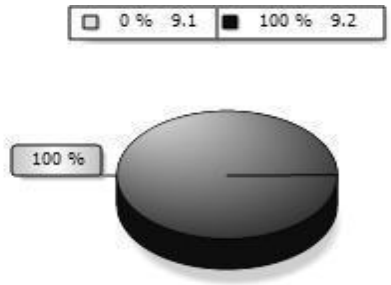

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2049036 em 23/03/2023 da Empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02596872000190 e protocolo DFE2300059575 - 22/03/2023. Autenticação: 9F4CF215D06CD0EB2DDD5B1C22D8F6B5458D499. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/033.752-8 e o código de segurança gE3Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ : 02.596.872/0001-90
NIRE : 53600329830
Folha : 9

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

10 - Rentabilidade do Investimento Total

10.1	Resultado Antes das Provisões	91.484,75	
		———————	= 0,10
10.2	Ativo	877.989,01	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 10,42 % do investimento total.

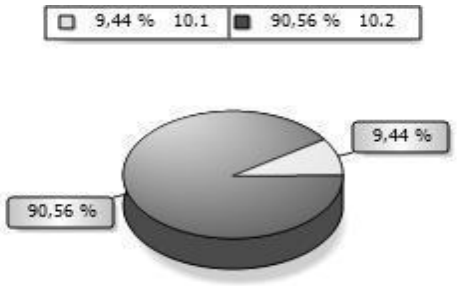

11 - Rentabilidade do Capital Próprio

11.1	Resultado Antes das Provisões	91.484,75	
		———————	= 0,16
11.2	Patrimônio Líquido	568.845,98	

Interpretação : Quanto maior, melhor. O resultado positivo é de 16,08 % do capital próprio.

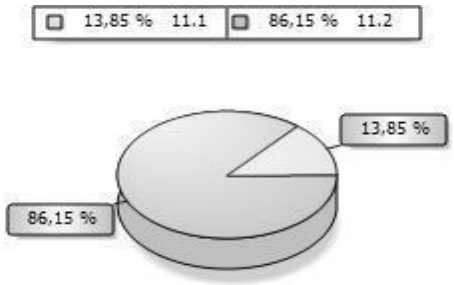

12 - Rentabilidade do Ativo

12.1	Lucro Líquido	91.484,75	
		———————	= 0,10
12.2	Ativo	877.989,01	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 10,42 de lucro para cada R$ 100,00 de investimento total.

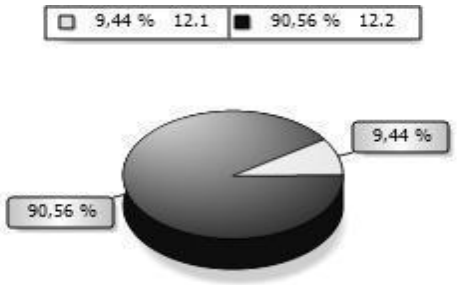

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2049036 em 23/03/2023 da Empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02596872000190 e protocolo DFE2300059575 - 22/03/2023. Autenticação: 9F4CF215D06CD0EB2DDD5B1C22D8F6B5458D499. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/033.752-8 e o código de segurança gE3Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ : 02.596.872/0001-90
NIRE : 53600329830
Folha : 10

ÍNDICES DE RENTABILIDADE

13 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido

13.1 Lucro Líquido	91.484,75	
	———————	= 0,12
13.2 Patrimônio Líquido Médio	738.103,61	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 12,39 de lucro para cada R$ 100,00 de capital próprio investido, em média.

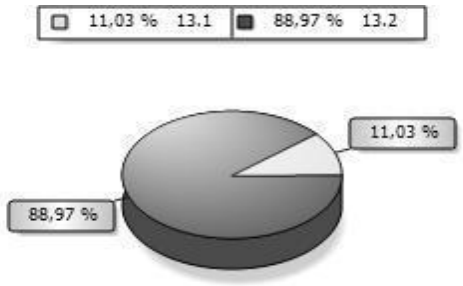

14 - Giro do Ativo

14.1 Vendas Líquidas	3.339.076,83	
	———————	= 3,80
14.2 Ativo	877.989,01	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa vendeu R$ 3,80 para cada R$ 1,00 de investimento total.

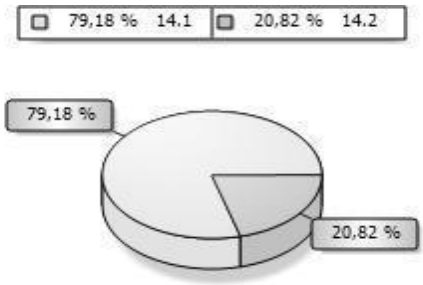

15 - Margem Líquida

15.1 Lucro Líquido	91.484,75	
	———————	= 0,03
15.2 Vendas Líquidas	3.339.076,83	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$ 2,74 de lucro para cada R$ 100,00 vendidos.

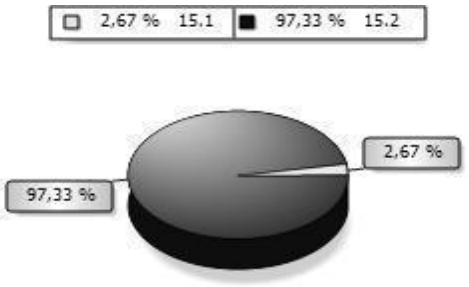

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2049036 em 23/03/2023 da Empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02596872000190 e protocolo DFE2300059575 - 22/03/2023. Autenticação: 9F4CF215D06CD0EB2DDD5B1C22D8F6B5458D499. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/033.752-8 e o código de segurança gE3Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ : 02.596.872/0001-90
NIRE : 53600329830
Folha : 11

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

16 - Liquidez Geral

16.1	Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	877.989,01	
		———————	= 2,84
16.2	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	309.143,03	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 2,84 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida total.

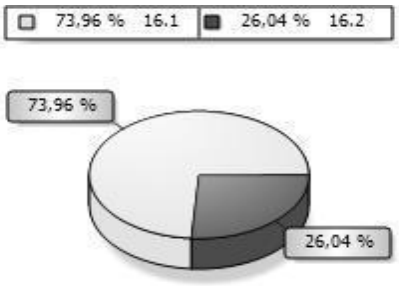

17 - Liquidez Corrente

17.1	Ativo Circulante	877.989,01	
		———————	= 2,84
17.2	Passivo Circulante	309.143,03	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 2,84 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

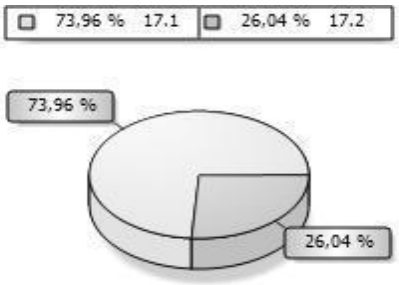

18 - Liquidez Seca

18.1	Ativo Circulante - Estoques	23.523,01	
		———————	= 0,08
18.2	Passivo Circulante	309.143,03	

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 0,08 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

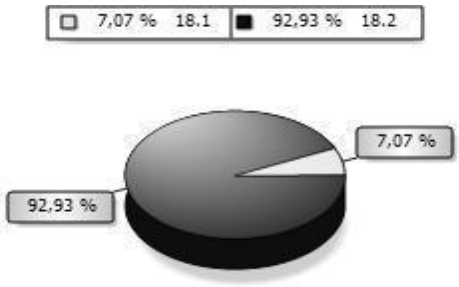

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2049036 em 23/03/2023 da Empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02596872000190 e protocolo DFE2300059575 - 22/03/2023. Autenticação: 9F4CF215D06CD0EB2DDD5B1C22D8F6B5458D499. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/033.752-8 e o código de segurança gE3Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 2022

Nome : CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ : 02.596.872/0001-90
NIRE : 53600329830
Folha : 12

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

19 - Liquidez Imediata

19.1 Disponibilidades	23.523,01		
		=	0,08
19.2 Passivo Circulante	309.143,03		

Interpretação : Quanto maior, melhor. A empresa possui R$ 0,08 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

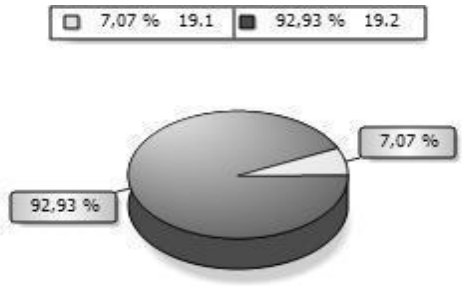

BRASILIA-DF, 31 de Dezembro de 2022

JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO
205 - Administrador - CPF 523.940.771-15

ROSIANE PEREIRA AMARAL
CONTADORA - CPF 457.508.741-68 - CRC DF-014082DF

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2049036 em 23/03/2023 da Empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02596872000190 e protocolo DFE2300059575 - 22/03/2023. Autenticação: 9F4CF215D06CD0EB2DDD5B1C22D8F6B5458D499. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/033/752-8 e o código de segurança gE3Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/033.753-8	DFE2300059575	22/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.940.771-15	JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO	23/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
457.508.741-68	ROSIANE PEREIRA AMARAL	23/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2049036 em 23/03/2023 da Empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTD CNPJ 02596872000190 e protocolo DFE2300059575 - 22/03/2023. Autenticação: 9F4CF215D06CD0EB2DDD5B1C22D8F6B5458D499. Maxmilia Patriota Carneiro Secretário Geral Para validar este documento acesse http://juris.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/033.753-8 e código 55541097

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, de CNPJ 02.596.872/0001-90 e protocolado sob o número 23/033.753-8 em 22/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2049036, em 23/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.940.771-15	JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO	23/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
457.508.741-68	ROSIANE PEREIRA AMARAL	23/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
523.940.771-15	JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO	23/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
457.508.741-68	ROSIANE PEREIRA AMARAL	23/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/03/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA, Servidor(a) Público(a), em 23/03/2023, às 10:17.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 23/033.753-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília. quinta-feira, 23 de março de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2049036 em 23/03/2023 da Empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTD CNPJ 02596872000190 e protocolo DFE2300059575 - 22/03/2023. Autenticação: 9F4CF215D06CD0EB2DDD5B1C22D8F6B5458D499. Maxmilia Patriota Carneiro Secretário Geral Para validar este documento acesse http://juris.df.gov.br e informe nº do protocolo 23033753 8 e código 55704097

NOTAS EXPLICATIVAS

Nome : CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ : 02.596.872/0001-90
NIRE : 53600329830
Folha : 61

12/ 2022 - NOTAS EXPLICATIVAS

A CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI é uma sociedade empresária Individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de BRASÍLIA/DF, tendo como objetivo social Prestação de serviços de consertos e assistência em equipamentos de informática e fabricação de computadores, locação de equipamentos de informática, compra e venda e distribuição de maquinas e móveis para escritórios, eletrodomésticos, computadores e suprimentos de informática, linhas e equipamentos de telefonia. Comércio varejista e atacadista de artigos de papelaria e de escritório em geral com início de atividades em 01/11/1986.

1) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além do

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
2.2) Direitos e obrigações
Obrigações Sociais e Trabalhistas com saldo final R$ 10.794,08
Obrigações Tributárias com saldo final R$ 143.692,76

2.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

2.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
2.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
2.6) Impostos Federais
A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R$ _____, junto à instituições financeiras nacionais.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 150.000,00 dividido em 150.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Jose Adailton Pereira Pinto.

6) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO
Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.
Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R$ _____.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/034.005-9 no dia 22/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

NOTAS EXPLICATIVAS

Nome : CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ : 02.596.872/0001-90
NIRE : 53600329830
Folha : 62

Brasília, 31 de Dezembro de 2022.

JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO
401 - TITULAR - PESSOA FISICA - EIRELI
CPF/MF 523.940.771-15

ROSIANE PEREIRA AMARAL
CONTADORA
CRC/DF 014082-07
CPF : 457.508.741-68

Junta Comercial do Estado do Distrito Federal
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/034.005-9 no dia 22/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA					
NIRE:	5360032983-0	CNPJ:	02.596.872/0001-90	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BRASILIA			UF:	DISTRITO FEDERAL
nscrição	0733214000177	Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		24/10/1986			

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	27	Data assinatura:	22/03/2023
Quantidade de páginas:	63		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)

PF	Nome	Função	CRC
23.940.771-15	JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO	Administrador	
57.508.741-68	ROSIANE PEREIRA AMARAL	Contador	DF 014082/O-7

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.332.140/001-77 **CPF/CNPJ** 02.596.872/0001-90 **DataConcessão** 26/11/1993

Denominação social CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia CENTERDATA LTDA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS **FAC - Número do Protocolo** 969-15703/47

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO **Faixa do ISS** XX **Data de enquadramento no ISS** 01/01/2022

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO **Faixa do ICMS** XX **Data de enquadramento no ICMS** 01/01/2022

Descrição Atividade Econômica do ISS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Código da Atividade - ISS S9511-8/00-00 **Data de Início de Atividade - ISS** 09/12/2022

Descrição da Atividade Econômica do ICMS FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Código da Atividade - ICMS C2621-3/00-00 **Data de Início de Atividade - ICMS** 17/10/2018

Endereço QS 06, LOTE C 27, LOJA E SOBRELOJA S/N AVENIDA AGUAS CLARAS **CEP** 71.965-000

Bairro TAGUATINGA **Cidade** BRASILIA **UF** DF

Situação Cadastral ATIVA **Data** 13/01/2023

Atividade secundária - ICMS

CNAE-Fiscal:
G475120100
Descrição da atividade:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Data de início:
17/10/2000

CNAE-Fiscal:
G475210000
Descrição da atividade:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
Data de início:
26/11/2018

CNAE-Fiscal:
G475390000
Descrição da atividade:
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Data de início:
26/11/2018

CNAE-Fiscal:
G476100300
Descrição da atividade:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Data de início:
26/11/2018

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:
N773310000
Descrição da atividade:
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
Data de início:
09/12/2022

Este documento foi emitido no dia 13/01/2023 na Internet pelo portal Agênci@Net
.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.596.872/0001-90 **MATRIZ**		**24/10/1986**

NOME EMPRESARIAL
CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTERDATA LTDA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV QS 06, LOTE C 27, LOJA E SOBRELOJA	**S/N**	**AVENIDA AGUAS CLARAS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.965-000	**TAGUATINGA**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(61) 3382-0393

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/11/2023** às **12:30:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5360032983-0	02.596.872/0001-90	24/10/1986	01/11/1986

Endereço Completo:

QUADRA QS 6 SN - BAIRRO AREAL (AGUAS CLARAS) CEP 71965-000 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSERTOS ASSISTENCIA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E FABRICACAO DE COMPUTADORES, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMPRA E VENDA E DISTRIBUICAO DE MAQUINAS E MOVEIS PARA ESCRITORIOS, ELETRODOMESTICOS, COMPUTADORES E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, LINHAS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO EM GERAL

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
523.940.771-15	JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO	xxxxxxx	R$ 150.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 23/03/2023 Número: 2049036

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	xxxxxxx	1940161	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS LTDA EPP	5320033198-5	53600329830	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000472862 e visualize a certidão)

23/125.857-7

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	02.596.872/0002-70	RUA ADALBERTO LOPES FILHO, S/N, PRIMEIRO ANDAR, BAIRRO CENTRO, 58765-000, PIANCO/PB

NADA MAIS#

Brasília, 26 de Setembro de 2023 14:04

ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA
SECRETÁRIA-GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (http://jucis.df.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000472862 e visualize a certidão)

23/125.857-7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/11/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

02.596.872/0001-90

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/11/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.ZS5T.5167.4NLU.D428.MFZP**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.596.872/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:23:43 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2023.
Código de controle da certidão: **D7FA.C58E.9B51.744E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.596.872/0001-90

Razão Social: CENTERDATA ANALISES DE SIST E SERV INFORMATICA EIRELI

Endereço: Q QS 6 LOTE C 27 LOJA E SN SOBRELOJA / AREAL (AGUAS CLARAS / BRASILIA / DF / 71965-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/10/2023 a 17/11/2023

Certificação Número: 2023101907075603650454

Informação obtida em 27/10/2023 16:12:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº:	278090722042023
NOME:	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
ENDEREÇO:	QS 06, LOTE C 27, LOJA E SOBRELOJA AVENIDA AGUAS CLARAS S/N
CIDADE:	TAGUATINGA
CNPJ:	02.596.872/0001-90
CF/DF	0733214000177 - ATIVA
FINALIDADE:	JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 12 de dezembro de 2023. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**

CPF/CNPJ: **02.596.872/0001-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:28:22 do dia 15/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: VWJV151123122822

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.596.872/0001-90
Certidão nº: 37426006/2023
Expedição: 26/07/2023, às 16:36:22
Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.596.872/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.596.872/0001-90

Razão Social: CENTERDATA ANALISES DE SIST E SERV INFORMATICA EIRELI

Endereço: Q QS 6 LOTE C 27 LOJA E SN SOBRELOJA / AREAL (AGUAS CLARAS / BRASILIA / DF / 71965-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/11/2023 a 25/12/2023

Certificação Número: 2023112601012596627599

Informação obtida em 27/11/2023 08:45:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.596.872/0001-90**	DUNS®:	**649729709**
Razão Social:	**CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**		
Nome Fantasia:	**CENTERDATA LTDA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**01/08/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**13/12/2023**
FGTS		Validade:	**06/12/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**18/12/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital		Validade:	**14/02/2024**
Receita Municipal	(Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

Alteração e Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP

JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Piancó/PB, nascido em 14.09.1970, filho de José Pereira Pinto e Maria do Rozario Felix, portador do CPF/MF 523.940.771-15 e Carteira de Identidade 1.132.597 Expedida pelo SSP-DF em 10.09.1997, residente e domiciliado na QS 08, Conjunto C220 D, Lote 11, Areal Taguatinga, CEP:71.965-000, Brasília- DF, e

JOANA DANTAS PEREIRA PINTO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Boqueirão dos Cochos-PA, nascida em 12.01.1985, filha de João Bosco Rodrigues e Maria Gorete Rodrigues Dantas, portadora do CPF/MF 010.229.491-79 e Carteira de Identidade 249.6927, Expedida pelo SSP-DF em 21.10.2002, residente e domiciliada na QS 08, Conjunto C220 D, Lote 11, Areal Taguatinga, CEP:71.965-000, Brasília- DF. Únicos sócios da Sociedade **CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, Inscrita no CNPJ/MF Sob N°.02.596.872/0001-90, Com Contrato Social arquivado na JCDF sob n°. 532.003.3198-5, por despacho em 24.10.1986, estabelecida a QS 06, Avenida Águas Claras, Lote C27, Loja e Sobreloja, Taguatinga, CEP:71.965.000, Brasília- DF, Resolvem alterar e transformar a Empresa: **CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA EPP**, para **CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI EPP**, a qual regerá, doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI. Têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, que se regerá sob as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DO SÓCIO.
Retira-se da sociedade a sócia **JOANA DANTAS PEREIRA PINTO**, já qualificada anteriormente, que neste ato cede e transfere gratuitamente suas 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para sócio **JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO**, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA- Da transformação de empresa LTDA para EIRELI - Fica Transformada está sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: **CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, e nome de fantasia CENTERDATA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53600329830 em 26/11/2018 da Empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 53600329830 e protocolo 183640624 - 06/11/2018. Autenticação: 148A88BD5A1E3DBBD86D3F28D669E8D11E67BC1. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdfonline.gov.br/autenticidade e informe nº do protocolo 183640624 e o código de segurança 2Aru Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA- Do capital social - O capital social da empresa **e de** R$ 150.000,00 (**cento e cinquenta** mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta **data de tal, passa a constituir** o capital social da empresa tal - EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA- Da Administração - A empresa será administrada pela titular JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitado ao capital integralizado.

ATO CONSTITUTIVO

E por esta justo e contratado, resolve proceder a consolidação das disposições contratuais, passando a empresa a ser regida pelas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Razão Social - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**, com sede na **QS 06, Avenida Águas Claras, Lote C27, Loja e Sobreloja, Taguatinga, CEP:71.965.000, Brasilia- DF**, devidamente Inscrita no CNPJ-MF sob 02.596.872/0001-90, podendo, a qualquer tempo, a critério da sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Objeto Social - A Sociedade tem como objetivo social **A Sociedade tem por objetivo social:** Prestação de serviços de consertos assistência em equipamentos de informática e fabricação de computadores, locação de equipamentos de informática, compra e venda e distribuição de maquinas e moveis para escritórios, eletrodomésticos, computadores e suprimentos de informática, linhas e equipamentos de telefonia. Comercio varejista de artigos de papelaria e de escritório em geral

CLÁUSULA TERCEIRA - Do capital social - O capital social da empresa e de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa tal - EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA- Início e Do Prazo de Duração - A sociedade iniciou suas atividades em 01.11.1986 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA FILIAL
A Sociedade tem sua filial de nº 01, com domicilio fiscal sito a Rua Mascarenhas de Morais, numero 668, Centro, CEP: 58.765-000 Piancó-PB, tem como objetivo social Prestação de serviços de consertos e assistência em equipamentos de informática e fabricação de computadores,

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53600329830 em 26/11/2018 da Empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 53600329830 e protocolo 183640624 - 06/11/2018. Autenticação: 148A88BD5A1E3DBBD86D3F28D669E8D11E67BC1. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.smi.gov.br/2020 informe nº do protocolo 18764062 4 e o código de segurança 2Aru Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

locação de equipamentos de informática, compra e venda e distribuição de maquinas e moveis para escritórios, eletrodomésticos, computadores e suprimentos de informática, linhas e equipamentos de telefonia. Comercio varejista de artigos de papelaria e de escritório em geral. O capital social da filial e de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destacado do capital da Matriz e início das atividades comerciais em 02.09.2013.

CLÁUSULA SEXTA: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a titular deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SETIMA- Do Exercício Social - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA- Da Administração - A empresa será administrada pelo titular **JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - Da Declaração - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA: Da Declaração de Não Impedimento
O titular **JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO**, declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1°, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
O foro, eleito de comum acordo pelo sócio para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato social, é o de Brasília - DF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONSOLIDAÇAO-
Todas as cláusulas do contrato social e posteriores alterações, passam a vigorar mediante a presente consolidação.

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53600329830 em 26/11/2018 da Empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 53600329830 e protocolo 183640624 - 06/11/2018. Autenticação: 148A88BD5A1E3DBBD86D3F28D669E8D11E67BC1. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br/2020 informe nº do protocolo 183640624 e o código de segurança 2Aru Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

E por estarem justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente todas as cláusulas do presente contrato social, que vai assinado em 01(uma) via de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. Uma das quais ficará arquivada na junta comercial do Distrito Federal JCDF. Para as finalidades de direito.

Brasília DF, 18 de outubro de 2018.

José Adailton Pereira Pinto **Joana Dantas Pereira Pinto**

Testemunhas:

Hanny Lolita Alexandre Gonçalves
CPF-004.458.741-47
CI - 2.292.849-SSP-DF

Rosiane Pereira Amaral
CPF- 457.508.741-68
CI - 1.353.748 SSP/DF

José Bráulio de Souza | 1º Ofício de Notas – Registro de Imóveis
Lígia Danusa Montenegro Bento de Souza Remígio
Lígia Mabel Montenegro Bento de Souza Oliveira
Reconheco, como autentica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de:.....
JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO**********
Em test.da verdade. Pianco-PB 26/10/2018 14:21:2
FILIPE NOTENEGRO BENTO DE SOUZA REMIGIO - TABELIAO SUB
[2018-001230]EMOL:R$ 9,48 FARPEN:R$ 0,28 FEP
SELO DIGITAL: AH531808-UJHF
Confira a autenticidade em https://selodigital
1º OFÍCIO
Filipe M. B. S. Remigio
TABELIÃO SUBSTITUTO

José Bráulio de Souza | 1º Ofício de Notas – Registro de Imóveis
Lígia Danusa Montenegro Bento de Souza Remígio
Lígia Mabel Montenegro Bento de Souza Oliveira
Reconheco, como autentica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de:.....
JOANA DANTAS PEREIRA PINTO**********
Em test.da verdade. Pianco-PB 26/10/2018 14:25:15
FILIPE NOTENEGRO BENTO DE SOUZA REMIGIO - TABELIAO SUB
[2018-001231]EMOL:R$ 9,48 FARPEN:R$ 0,28 FEPJ:R$ 0
SELO DIGITAL: AH531809-L3H4
Confira a autenticidade em https://selodigital.
1º OFÍCIO
Filipe M. B. S. Remigio
TABELIÃO SUBSTITUTO

Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53600329830 em 26/11/2018 da Empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 53600329830 e protocolo 183640624 - 06/11/2018. Autenticação: 148A88BD5A1E3DBBD86D3F28D669E8D11E67BC1. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdfonline.jcdf.df.gov.br/autenticidade e informe o código de segurança 2Aru Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.
SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 02.596.872/0001-90, sediada no (a) Av. Águas Claras, QS 06, LOTE C27 – ÁGUAS CLARAS/DF, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO, portador da Carteira de Identidade nº1132597-SSP-DF e do CPF nº 523.940.771-15, Declara:

1.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, da Lei 8.666/93.
O proponente acima qualificado, DECLARA, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, NÃO possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.
O proponente acima qualificado, DECLARA, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal NÃO possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

3.0 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS.
O proponente acima qualificado, DECLARA, que a solução é fornecida por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

4.0 - DECLARAÇÃO DE INXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.
O proponente acima qualificado, DECLARA que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado.

5.0 - DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCÁTORIO.
O proponente acima qualificado DECLARA ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

6.0 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
O proponente acima qualificado, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico **Nº 086/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

7.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR
O proponente acima qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que NÃO está impedida de participar de licitações promovidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO** e nem foi declarada inidônea para licitar,

inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O proponente acima qualificado, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, bem como que cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

9.0 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O proponente acima qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

10.0 – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista

11.0 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

O proponente acima qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico **Nº 086/2023**, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada NÃO foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO** antes da abertura oficial das propostas;

f) que tem ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas;

g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, DF, 17 de novembro de 2023

JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO
CI (RG) n° 1132597 SSP-DF - CPF n° 523.940.771-15
Sócio-Gerente
CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ (MF) 02.596.872/0001-90
IE 07.332.140/001-77

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 02.596.872/0001-90, sediada no (a) Av. Águas Claras, QS 06, LOTE C27 – ÁGUAS CLARAS/DF, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO, portador da Carteira de Identidade nº1132597-SSP-DF e do CPF nº 523.940.771-15, Declara:

1.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, da Lei 8.666/93.
O proponente acima qualificado, DECLARA, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, NÃO possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.
O proponente acima qualificado, DECLARA, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal NÃO possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

3.0 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS.
O proponente acima qualificado, DECLARA, que a solução é fornecida por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991

4.0 - DECLARAÇÃO DE INXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.
O proponente acima qualificado, DECLARA que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado.

5.0 - DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCÁTORIO.
O proponente acima qualificado DECLARA ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

6.0 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
O proponente acima qualificado, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Eletrônico **Nº 086/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO:52394077115
Assinado de forma digital por JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO:52394077115
Dados: 2023.11.27 09:10:09 -03'00'

7.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR
O proponente acima qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, que NÃO está impedida de participar de licitações promovidas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO** e nem foi declarada inidônea para licitar,

inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O proponente acima qualificado, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, bem como que cumpre os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

9.0 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O proponente acima qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

10.0 – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista

11.0 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

O proponente acima qualificado, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico **Nº 086/2023**, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada NÃO foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO** antes da abertura oficial das propostas;

f) que tem ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas;

g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília, DF, 27 de novembro de 2023

JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO:52394077115
Assinado de forma digital por JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO:52394077115
Dados: 2023.11.27 09:09:42 -03'00'

JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO
CI (RG) n° 1132597 SSP-DF - CPF n° 523.940.771-15
Sócio-Gerente
CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ (MF) 02.596.872/0001-90
IE 07.332.140/001-77

ideapad 3i (14", 15", 17")

PURPOSEFUL PERFORMANCE.

The ultimate Smart Learning notebook, the Lenovo™ **IdeaPad™** 3i pairs up to 11th Generation Intel® Core™ i7 processors with tailored work and learn from home solutions that address eye strain, posture problems and at-home distractions, while deploying intelligent thermals for a cool and whisper-quiet system. The new privacy shutter on the camera also lets you reserve complete control over your privacy in the home and beyond.

WHY YOU SHOULD BUY THE LENOVO IDEAPAD 3i (14", 15", 17")

Master your own privacy

Protect your lens and guarantee your privacy with the built-in privacy shutter, which safeguards against malicious actors and eases any lingering anxiety over whether your camera's still rolling after a video call.

Strengthen your digital wellness

Effectively remedy the challenges related to aches and pains, eye strain and staying focused with **IdeaPad** 3i's suite of wellness solutions. These include Eye Care and Noise Cancelling.

Intelligent thermals to cool and quiet

Keep your system even cooler and quieter with mechanical airflow enhancements and intelligent thermals, which pushes out air without crossing over the intake vents. You can also fine-tune even further with Q-control, which lets you cycle through fan speeds to optimize for either performance or battery life.

Get more on your screen

See more detail with less clutter, with 4-side narrow bezels* on the FHD display. Our commitment to screen real estate gives **IdeaPad** 3i one of the highest active area ratios of its class.

* 4-side narrow bezels on 14" and 15".

BREAKING THE BOUNDARIES OF PERFORMANCE.

Unmatched speed and intelligence that makes your experience fast, smooth and easy with up to 11th Generation Intel® Core™ i7 Processor.

WWW.LENOVO.COM

ideapad 3i (14", 15", 17")

SPECIFICATIONS

IdeaPad 3 14ITL6 | IdeaPad 3 15ITL6 | IdeaPad 3 17ITL6*

PERFORMANCE

Processor
Up to 11th Generation Intel® Core™ i7-1165G7

Operating System
Windows 10 Pro
Windows 10 Home
Windows 10 S

Graphics
Dis : Up to NVIDIA® GeForce® MX450
UMA : Integrated with Intel® Iris® Xᵉ Graphics[1]

Memory
DDR4 : 4GB / 8GB / 12GB / 16GB

Storage
HDD SATA : 500GB / 1TB
M.2 PCIe SSD : 128GB / 256GB[1] / 512GB[1]
SSD + HDD : 128GB/256GB + 1TB QLC 512GB

Camera
1M with Dual Microphone Array

Audio
2 x 1.5W Speakers with Dolby Audio™, Dual Microphone

Battery[2]
IdeaPad 3i - 14"
MobileMark® 2018 : Up to 7.5 Hours
1080p Video Playback : Up to 12 Hours
Supports Rapid Charge

IdeaPad 3i - 15"
MobileMark® 2018 : Up to 7.5 Hours
1080p Video Playback : Up to 12 Hours
Supports Rapid Charge

IdeaPad 3i - 17"
MobileMark® 2018 : Up to 6.5 Hours
1080p Video Playback : Up to 11 Hours
Supports Rapid Charge

[1] Not available for 17" model.
[2] All battery life claims are approximate and based on two methods of testing: MobileMark® 2018 battery life benchmark and continuous 1080p video playback on the latest update of Windows 10 (with 150 nits brightness and default volume level). Actual battery life will vary and depends on many factors such as product configuration and usage, software use, wireless functionality, power management settings, and screen brightness. The maximum capacity of the battery will decrease with time and use.
[3] Available only on 15" model.
[4] Not all configurations will allow for these I/O ports.
[5] The actual transfer speed of the USB 3.2 will vary and, depending on many factors, such as the processing capability of host and peripheral devices, file attributes and other factors related to system configuration and your operating environments, will be slower than a speed of 20 Gbit/s.

DESIGN

Display
IdeaPad 3i - 14"
14" FHD (1920 x 1080) IPS, 300 nits, Anti-Glare, 45% NTSC
14" FHD (1920 x 1080) TN, 250 nits, Anti-Glare, 45% NTSC
IdeaPad 3i - 15"
15.6" FHD (1920 x 1080) IPS, 300 nits, Anti-Glare, 45% NTSC
15.6" FHD (1920 x 1080) IPS, Touch, 300 nits, Anti-Glare, 45% NTSC
15.6" FHD (1920 x 1080) TN, 250 nits, Anti-Glare, 45% NTSC
IdeaPad 3i - 17"
17" FHD (1920 x 1080) IPS, 300 nits, Anti-Glare, 72% NTSC
17" HD+ (1600 x 900) TN, 250 nits, Anti-Glare, 60% NTSC

Narrow Bezel
IdeaPad 3i - 14" (4-side)
Left/Right : 4.4 mm
Top : 8.5 mm
Bottom : 13.4 mm
IdeaPad 3i - 15" (4-side)
Left/Right : 4.5 mm
Top : 8.7 mm
Bottom : 12.6 mm
IdeaPad 3i - 17" (3-side)
Left/Right : 5.3 mm
Top : 9.3 mm
Bottom : 24.5 mm

Dimension (W x D x H)
IdeaPad 3i - 14"
(mm) : 324.2 x 215.7 x 19.9
(inches) : 12.76" x 8.49" x 0.78"
IdeaPad 3i - 15"
(mm) : 359.2 x 236.5 x 19.9
(inches) : 14.14" x 9.31" x 0.78"
IdeaPad 3i - 17"
(mm) : 399 x 274 x 19.9
(inches) : 15.71" x 10.8" x 0.78"

Weight
IdeaPad 3i - 14"
Starting at 1.41 kg (3.11 lbs)
IdeaPad 3i - 15"
Starting at 1.65 kg (3.64 lbs)
IdeaPad 3i - 17"
Starting at 2.1 kg (4.63 lbs)

Hinge
IdeaPad 3i - 14"
~163°
IdeaPad 3i - 15"
~167°
IdeaPad 3i - 17"
~158°

Colors
Arctic Grey, Abyss Blue, Sand, Galaxy Blue[3]

WOW FEATURES

Standard
Privacy Shutter
Windows Cortana
Lenovo Voice Assistant (LVA)

Optional
Fingerprint Reader (on power button)
Backlit Keyboard[1]

CONNECTIVITY

WLAN
WiFi 6 (2x2 802.11 ax)
WiFi 5 (2x2 802.11 ac)

Bluetooth®
Bluetooth® 5.0

Input/Output (I/O) Ports[4]
1 x USB Type-C™ (USB 3.2[5] Gen 1 only)
1 x USB 3.2[5] Gen 1 Type-A
1 x USB 2.0 Type-A
1 x HDMI™ 1.4b
1 x SD Card Reader
Audio Jack
DC Port (round)

PRELOADED SOFTWARE

- Windows 10
- McAfee LiveSafe™
- Microsoft Office
- Lenovo Utility
- Lenovo Vantage

LENOVO SERVICES

Warranty Upgrades – On-site / In-Home Service
Maximizes PC uptime and productivity by providing convenient, fast repair services in your own home.

Accidental Damage Protection
Avoid the hassles of unexpected repair costs. Provides coverage for non-warranted damage incurred under normal operating conditions, such as minor spills, drops or damage to the integrated screen.

Warranty Extensions (1-to-3 Years Total Duration)
This fixed-term, fixed-cost service helps accurately budget for PC expenses, protect your valuable investment and potentially lower the cost of ownership over time.

OPTIONS & ACCESSORIES

Lenovo 520 Wireless Mouse

Lenovo 17" Laptop Casual Backpack B730

Lenovo 100 In-Ear Headphone

* Example of Lenovo catalogue naming convention

IdeaPad	3	14	I	T	L	-	6
Sub-brand	Position	Screen size or volume (litre)	Platform (e.g. IAP = Apollo Lake)				Generation

Intel® platform codes
Haswell H81: **IHH,** BroadWell U: **IBU,** Skylake Z170: **ISZ,** Skylake B150: **ISB,** Kabylake: **IKL,** Skylake H110/H170: **ISH,** Skylake U: **ISU,** Apollo Lake: **IAP,** Coffee Lake B360: **ICB,** Coffee Lake H Refresh: **IRH,** Coffee Lake Z370 Overclock: **ICO,** Comet Lake: **IML,** Tiger Lake: **ITL.**

WWW.LENOVO.COM

Lenovo reserves the right to alter product offerings and specifications at any time, without notice. Lenovo makes every effort to ensure accuracy of all information but is not liable or responsible for any editorial, photographic or typographic errors. All images are for illustration purposes only. For full Lenovo product, service and warranty specifications visit www.lenovo.com. Lenovo makes no representations or warranties regarding third party products or services. **Trademarks:** The following are trademarks or registered trademarks of Lenovo: Lenovo, the Lenovo logo, ideapad, IdeaCentre, yoga and yoga home. Microsoft, Windows and Vista are registered trademarks of Microsoft Corporation. Ultrabook, Celeron, Celeron Inside, Core Inside, Intel, Intel Logo, Intel Atom, Intel Atom Inside, Intel Core, Intel Inside, Intel Inside Logo, Intel vPro, Itanium, Itanium Inside, Pentium, Pentium Inside, vPro Inside, Xeon, Xeon Phi, and Xeon Inside are trademarks of Intel Corporation in the U.S. and/or other countries. Other company, product and service names may be trademarks or service marks of others. Visit www.lenovo.com/lenovo/us/en/safecomp/ periodically for the latest information on safe and effective computing.
©2021 Lenovo. All rights reserved.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **02.596.872/0001-90** DUNS®: **649729709**
Razão Social: **CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia: **CENTERDATA LTDA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/08/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 150.000,00** Data de Abertura da Empresa: **24/10/1986**
CNAE Primário: **2621-3/00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

CNAE Secundário 1: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 2: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 3: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 4: **7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 5: **7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA**
CNAE Secundário 6: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**

Dados para Contato

CEP: **71.965-000**
Endereço: **AVENIDA QS 06, LOTE C 27, LOJA E SOBRELOJA, S/N - AVENIDA AGUAS**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(61) 33820393**
E-mail: **cdata@cdatadf.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **523.940.771-15**
Nome: **JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **523.940.771-15**
Nome: **JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO**
E-mail: **cdata@cdatadf.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **523.940.771-15** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO**
Número do Documento: **1132597** Órgão Expedidor: **SSP DF**
Data de Expedição: **10/09/1997** Data de Nascimento: **14/09/1970**
Filiação Materna: **MARIA DO ROZARIO FELIX**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **010.229.491-79**
Nome: **JOANA DANTAS PEREIRA PINTO**
Carteira de Identidade: **2496927** Órgão Expedidor: **ssp df**
Data de Expedição: **05/12/2017**

CEP: **71.974-000**
Endereço: **QUADRA 08 CONJUNTO 220 D LOTE 11 AREAL, 11 - AGUAS CLARAAS**
Município / UF: **BRASÍLIA / Distrito Federal**
Telefone: **(83) 99999999**
E-mail: **cdata@cdatadf.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

7010 - COMPUTADORES

7042 - DISPOSITIVOS PARA CONTROLE DE MINI E MICROCOMPUTADORES

7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES

Serviços

3530 - Informática - Manutenção de Computadores

14958 - Informática - Internet

22993 - Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **02.596.872/0001-90** DUNS®: **649729709**

Razão Social: **CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

Nome Fantasia: **CENTERDATA LTDA**

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/08/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **13/12/2023**

Código de Controle: **D7FAC58E9B51744E**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **06/12/2023**

Código de Controle: **2023110705004040593230**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/12/2023**

Código de Controle: **288652052023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **02.596.872/0001-90** DUNS®: **649729709**
Razão Social: **CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia: **CENTERDATA LTDA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **347117564152023**
Inscrição Municipal: **isento**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/02/2024**
Código de Controle: **347117564152023**

Comprovante de Regularidade Municipal

Isento de Regularidade Fiscal Municipal. Fornecedor com domicílio no Distrito Federal.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **02.596.872/0001-90** DUNS®: **649729709**
Razão Social: **CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
Nome Fantasia: **CENTERDATA LTDA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIAPL DE TEOTÔNIO VILELA AL	**0732021**	**31/12/2030**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **02.596.872/0001-90** DUNS®: **649729709**

Razão Social: **CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

Nome Fantasia: **CENTERDATA LTDA**

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período: **01/2022 a 12/2022** Validade: **04/2024**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: **21/07/2023**

Código de Controle: **2023.CTD.UZLC.89KM.4PK8.IVCQ.YDSK**

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ (MF) 02.596.872/0001-90.

Localizada na Avenida Águas Claras - QS 06, Lote C27 – Bairro Areal (Águas Claras) - Taguatinga-DF – CEP: 71.965-000 - FONES: 061 3039.6343, **083 31420737, 083 991887246** – e-mail: cdata@cdatadf.com.br.

Em atendimento ao solicitado no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023**, informamos a seguir os nossos preços para contratação de empresa para a aquisição de equipamento/material permanente, conforme termos do edital.

Item	Objeto	Marca / Modelo	Un	Qtd	V. Unit. R$	V. Total R$
02	**NOTEBOOK** **Armazenamento** SSD 512 GB (mínimo); **Processador:** Intel® Core™ i3-1125G4 **Memória** Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; **Tela** 15,6” (mínima); **Sistema Operacional** Windows 11 home (mínimo); **Conectividade** wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; **Fonte** Bivolt; **Teclado** numérico, **garantia** contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	Lenovo IdeaPad 3i	Un	09	2.844,00	25.596,00

Valor Global da Proposta: R$ 25.595,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais)

- Prazo de validade: Conforme edital.
- Prazo de entrega: Conforme edital.
- Prazo de garantia: Conforme edital.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:
- Dados para pagamento:
- Banco: Banco do Brasil
- Agência: 2863-0
- Conta-corrente: 800770-5.

Brasília, DF, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO
CI (RG) n° 1132597 SSP-DF - CPF n° 523.940.771-15
Sócio-Gerente
CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ (MF) 02.596.872/0001-90
IE 07.332.140/001-77

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ (MF) 02.596.872/0001-90.

Localizada na Avenida Águas Claras - QS 06, Lote C27 – Bairro Areal (Águas Claras) - Taguatinga-DF – CEP: 71.965-000 - FONES: 061 3039.6343, **083 31420737, 083 991887246** – e-mail: cdata@cdatadf.com.br.

Em atendimento ao solicitado no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023**, informamos a seguir os nossos preços para contratação de empresa para a aquisição de equipamento/material permanente, conforme termos do edital.

Item	Objeto	Marca / Modelo	Un	Qtd	V. Unit. R$	V. Total R$
02	**NOTEBOOK** **Armazenamento** SSD 512 GB (mínimo); **Processador:** Intel® Core™ i3-1125G4 **Memória** Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; **Tela** 15,6” (mínima); **Sistema Operacional** Windows 11 home (mínimo); **Conectividade** wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; **Fonte** Bivolt; **Teclado** numérico, **garantia** contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	Lenovo IdeaPad 3i	Un	09	2.844,00	25.596,00

Valor Global da Proposta: R$ 25.595,00 (vinte e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais)

- Prazo de validade: Conforme edital.
- Prazo de entrega: Conforme edital.
- Prazo de garantia: Conforme edital.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO:52394077115

Assinado de forma digital por JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO:52394077115
Dados: 2023.11.24 14:36:45 -03'00'

- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:
- Dados para pagamento:
- Banco: Banco do Brasil
- Agência: 2863-0
- Conta-corrente: 800770-5.

Brasília, DF, 17 de novembro de 2023.

JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO:52394077115
Assinado de forma digital por JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO:52394077115
Dados: 2023.11.24 14:36:21 -03'00'

JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO
CI (RG) n° 1132597 SSP-DF - CPF n° 523.940.771-15
Sócio-Gerente
CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ (MF) 02.596.872/0001-90
IE 07.332.140/001-77

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02596872000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 09:33:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **02.596.872/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 50- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/11/2023 às 11:32:36

Proposta e Documentos de Habilitação da empresa Vitrine Ambientes para Escritorio Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

10_DIRE_QRCODE.pdf
11_DIRE.pdf
1_ACT_SEC_EDUCACAO_SD_100117.pdf
1_ACT_UERGS_080316.pdf
1_DECLARACAO_UNIFICADA.pdf
1_LAUDO_240824.pdf
2_CARTAO_CNPJ_220823.pdf
7_FALENCIA_210923.pdf
8_SIMPLES_JUNTA_COMERCIAL_210923.pdf
9_ALVARA_2023.pdf
AJUSTADA.pdf
Balanco_2022_Indice.pdf
consultarSituacaoFornecedor_05684135000137_2023_11_23.pdf
CONTRATO_SOCIAL_VITRINE_7_ALTERACAO_281022.pdf
nivel1Credenciamento_05684135000137_2023_11_23.pdf
nivel3RegFiscalFederal_05684135000137_2023_11_23.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_05684135000137_2023_11_23.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_05684135000137_2023_11_23.pdf
Porto_Alegre_18_de_julho_de_2006.pdf
SICAF_271123.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 091/0251002
CNPJ: 05.684.135/0001-37

Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 21/05/2020

Identificação	
CAD ICMS	091/0251002
CNPJ	05.684.135/0001-37
Razão Social	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia	VITRINE

Endereço			
Logradouro	AV PRES VARGAS		
Número	602	**Complemento**	SALA 01
Bairro/Distrito	LUCAS ARAUJO		
Município	Passo Fundo	**U.F.**	RS
CEP	99070-000	**Telefone**	(54) 313-3755

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	**Delegacia da Receita Estadual**	5 ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA		
CNAE Fiscal	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS		
CNAE Fiscal	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL		
Data Abertura	24/06/2003	**Motivo Inclusão**	INCLUSAO
Data Baixa		**Motivo Baixa**	
Situação Cadastral Vigente[1]	HABILITADO	**Data desta Situação**	06/2003
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 29/12/2010		

CAE
594033000 - moveis de madeira, do tipo utilizado em escrit
809010000 - MOVEIS
928020000 - TRANSPORTES DE CARGAS, RODOVIARIO

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

TODOS
PELO RIO GRANDE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, estabelecida na Av. Presidente Vargas, 602 – Sala 01 – Centro – CEP: 99070-000 – na cidade de Passo Fundo – RS, inscrita no CNPJ 05.684.135/0001-37, forneceu, dentro dos padrões de qualidade exigidos e prazos estipulados, os seguintes materiais:

Produtos:

Aquisição de 701 (setecentos e uma) unidades de cadeira giratória ergonômica com apoio de braço, valor total empenhado R$ 257.855,84;

Aquisição de 1.250 (Hum mil e duzentos e cinquenta) unidades de cadeira poltrona com prancheta escamoteável e grade porta livro, valor total empenhado R$ 641.425,00;

VALOR GLOBAL: R$ 899.280,84 (oitocentos e noventa e nove mil e duzentos e oitenta reais com oitenta e quatro centavos)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Observação: Seguem planilhas anexas com os quantitativos, empenhos e DANFES referente às aquisições mencionadas, conforme o de acordo do Diretor de Logística e Suprimentos desta Secretaria.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2017.

Rio Grande do Sul – Secretaria de Educa

CNPJ Nº 92.941.681.0001-00

Paulo Ri
Id.
Direto

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 294 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131718
Cesar Nicoleit- Tabelião de Notas
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM EMENDAS OU RASURAS E COM ASSINATURA AUTORIZADA

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
Passo Fundo-RS, 13 de junho de 2019
Emol: R$ 4,90 + Selo digital: R$ 1,40 - 0414.01.1900001.68770 = R$ 6,30

Cleide Fatima Berardi - Escrevente Autorizada

Selo de Fiscalização Notarial e Registral

Serventia:	1º Serviço Notarial (TN)
Endereço:	Av. Gal. Netto, 294 Sala 01 - Passo Fundo

Selo Digital 0414.01.1900001.68770

Talão/Nota	A/258507
Emissão	13/06/2019
Cobrança	Sim
Ato	Autenticação de cópia reprográfica
Emolumento	R$4,90

☐ ***Valor Selo: R$1,40***

© 2018 - Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação

uergs
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que a empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, estabelecida na Av. Presidente Vargas, 602 – Sala 01 – Centro – CEP: 99070-000 – na cidade de Passo Fundo – RS, inscrita no CNPJ 05.684.135/0001-37, forneceu, dentro dos padrões de qualidade exigidos e prazos estipulados, os seguintes materiais:

Ordem de Compra	13002496575
Nota Fiscal:	954 de 06/06/2013
Produtos:	30 (Trinta) unidades de cadeira presidente giratória

Ordem de Compra	15004806756
Nota Fiscal:	1911 de 02/01/2016
Produtos:	1.350 (Um mil e trezentos e cinquenta) unidades de cadeira fixa

A empresa cumpriu e rigor com suas obrigações, demonstrando possuir capacidade técnica operacional e administrativa, nada havendo em nossos arquivos que desabone sua idoneidade.

Porto Alegre, 08 de março de 2016

Emir Santos
Diretor Administrativo
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul
CNPJ: 04.732.975/0001-65

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 294 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel: (54) 33131718
César Nicoleit - Tabelião de Notas
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU RESSALVAS E COM ASSINATURA AUTORIZADA
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé.
Passo Fundo-RS, 14 de dezembro de 2018
Emol: R$ 4,60 + Selo digital R$ 1,40 - 0414.01.1800004.33047 = R$ 6,00
Thyeli dos Santos Maier - Escrevente Autorizada*

1º TABELIONATO César Nicoleit Tabelião PASSO FUNDO RS

Selo de Fiscalização Notarial e Registral

Serventia:	1º Serviço Notarial (TN)
Endereço:	Av. Gal. Netto, 294 Sala 01 - Passo Fundo

Selo Digital 0414.01.1800004.33047

Talão/Nota	A/203849
Emissão	14/12/2018
Cobrança	Sim
Ato	Autenticação de cópia reprográfica
Emolumento	R$4,60

» Valor Selo: R$1,40

© 2018 - Direção de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vitrine
Mobiliário & Informática

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prezado(a) Senhor(a):

Pelo presente instrumento, a empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 05.684.135/001-37, com sede à AV. PRESIDENTE VARGAS, 602 – SALA 01 – PASSO FUNDO - RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (só marcar se estiver enquadrado).

01 – Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

02 – Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

03 – Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

04 – Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

05 – Declaração de que recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da Licitação, assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações, que se façam necessárias. comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato.

06 – Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Órgão Público, que o responsável legal da empresa é o Sr. MARCELO SANTOS MORSCH, Portador do RG 4069938233 e CPF 812.085.370-91, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

07 – Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: vitrine.passofundo@terra.com.br, Telefone: (54) 3335-1250.

08 – Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Órgão Público, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

09 – A proposta apresentada para participar do Pregão foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

10 – A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

11 – Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão quanto a participar ou não da referida licitação;

12 – Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

13 – Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Foz Previdência antes da abertura oficial das propostas, salvo os casos legais de esclarecimentos e impugnações; e

14 – Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

15 - Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

PASSO FUNDO, AGOSTO DE 2023.

MARCELO SANTOS MORSCH:81208537091

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS MORSCH:81208537091
Dados: 2023.08.21 10:11:42 -03'00'

_____

MARCELO SANTOS MORSCH
CPF: 812.085.370-91

LAUDO TÉCNICO

1. OBJETIVO

Apresentar Laudo Ergonômico referente as cadeiras abaixo descritas, com **ART** de número 12741097 de acordo com a NR-17, Portaria nº. 3.214 de 08 de Junho de 1978, com nova redação dada pela Portaria MTE 423 de 07 de outubro de 2021, itens 17.3., subitem 17.3.1/17.3.2 e item 17.4, subitem 17.4.3 e item 17.6

2. DADOS E QUALIFICAÇÕES NECESSÁRIAS

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

CONTRATANTE : VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ : 05.684.135/0001-37
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 091/0251002
ENDEREÇO : AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 602/SALA 01
CIDADE/ESTADO : PASSO FUNDO – RIO GRANDE DO SUL
CEP : 99070 – 000
TELEFONE : (54) 3335 – 1250

2.2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSAVEL TÉCNICO

NOME : ELISA LEMES
TÍTULO PROFISSIONAL : Engª Civil e de Segurança do Trabalho
REGISTRO PROFISSIONAL : CREA/RS 242204
ENDEREÇO : Rua Ibirapuera, 245 – Vila Carmem
CIDADE/ESTADO : PASSO FUNDO – RIO GRANDE DO SUL
TELEFONE : (54) 3312 – 2799 / 9917 – 2874
E-MAIL : lemes_engenharia@hotmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS ANALISADOS

LINHA	MODELOS			
	GIRATÓRIAS			
LINHA PRESIDENTE EXTRA	1001	1001 RELAX	1001 BACK	1001 SYNCRON
LINHA PRESIDENTE	1002	1002 RELAX	1002 BACK	1002 SYNCRON
LINHA DIRETOR	1003	1003 RELAX	1003 BACK	1003 SYNCRON
LINHA GERENTE	1004	1004 RELAX	1004 BACK	1004 SYNCRON
LINHA EXECUTIVA	1005	1005 RELAX	1005 BACK	1005 SYNCRON
LINHA SECRETÁRIA	1006	1006 RELAX	1006 BACK	1006 SYNCRON
LINHA PRESIDENTE INJETADA	1007	1007 RELAX		
LINHA DIRETOR INJETADA	1008	1008 RELAX		
LINHA EXECUTIVA INJETADA	1009	1009 RELAX		
LINHA MOCHO	1010		1010 BACK	
LINHA OBESO	1015	1015 RELAX	1015 BACK	1015 SYNCRON

LINHA	MODELOS					
	FIXAS			FIXAS COM PRANCHETA		
LINHA PRESIDENTE EXTRA	1001 P	1001 A	1001 S	1001 PEG	1001 AEG	1003 SEG
LINHA PRESIDENTE	1002 P	1002 A	1002 S	1002 PEG	1002 AEG	1004 SEG
LINHA DIRETOR	1003 P	1003 A	1003 S	1003 PEG	1003 AEG	1005 SEG
LINHA GERENTE	1004 P	1004 A	1004 S	1004 PEG	1004 AEG	1006 SEG
LINHA EXECUTIVA	1005 P	1005 A	1005 S	1005 PEG	1005 AEG	1007 SEG
LINHA SECRETÁRIA	1006 P	1006 A	1006 S	1006 PEG	1006 AEG	1008 SEG
LINHA PRESIDENTE INJETADA	1007 P	1007 A	1007 S	1007 PEG	1007 AEG	1009 SEG
LINHA DIRETOR INJETADA	1008 P	1008 A	1008 S	1008 PEG	1008 AEG	1010 SEG
LINHA EXECUTIVA INJETADA	1009 P	1009 A	1009 S	1009 PEG	1009 AEG	1011 SEG
LINHA POLTRONA DE AUDITÓRIO	1011			1011 PE		
LINHA POLTRONA RECEPÇÃO	1012					
LINHA BANQUETA	1014					
LINHA OBESO	1015 P	1015 A	1015 S	1015 PEG	1015 AEG	1015 SEG

LINHA	MODELOS					
	LONGARINA E SOFÁ					
LINHA PRESIDENTE EXTRA	1001.1L	1001.2L	1001.3L	1001.4L	1001.5L	1001.6L
LINHA PRESIDENTE	1002.1L	1002.2L	1002.3L	1002 .4L	1002.5L	1002.6L
LINHA DIRETOR	1003.1L	1003.2L	1003.3L	1003.4L	1003.5L	1003.6L
LINHA GERENTE	1004.1L	1004.2L	1004.3L	1004.4L	1004.5L	1004.6L
LINHA EXECUTIVA	1005.1L	1005.2L	1005.3L	1005.4L	1005.5L	1005.6L
LINHA SECRETÁRIA	1006.1L	1006.2L	1006.3L	1006.4L	1006.5L	1006.6L
LINHA PRESIDENTE INJETADA	1007.1L	1007.2L	1007.3L	1007.4L	1007.5L	1007.6L
LINHA DIRETOR INJETADA	1008.1L	1008.2L	1008.3L	1008.4L	1008.5L	1008.6L
LINHA EXECUTIVA INJETADA	1009.1L	1009.2L	1009.3L	1009.4L	1009.5L	1009.6L
LINHA SOFÁS	1013.1L	1013.2L	1013.3L	1013.C	1013.CC	1013.CS
LINHA OBESO	1015.1L	1015.2L	1015.3L	1015.4L	1015.5L	1015.6L

LINHA	MODELOS					
	LONGARINA COM PRANCHETA					
LINHA PRESIDENTE EXTRA	1001.1LP	1001.2LP	1001.3LP	1001.4LP	1001.5LP	1001.6LP
LINHA PRESIDENTE	1002.1LP	1002.2LP	1002.3LP	1002.4LP	1002.5LP	1002.6LP
LINHA DIRETOR	1003.2LP	1003.2LP	1003.3LP	1003.4LP	1003.5LP	1003.6LP
LINHA GERENTE	1004.1LP	1004.2LP	1004.3LP	1004.4LP	1004.5LP	1004.6LP
LINHA EXECUTIVA	1005.1LP	1005.2LP	1005.3LP	1005.4LP	1005.5LP	1005.6LP
LINHA SECRETÁRIA	1006.1LP	1006.2LP	1006.3LP	1006.4LP	1006.5LP	1006.6LP
LINHA PRESIDENTE INJETADA	1007.1LP	1007.2LP	1007.3LP	1007.4LP	1007.5LP	1007.6LP
LINHA DIRETOR INJETADA	1008.1LP	1008.2LP	1008.3LP	1008.4LP	1008.5LP	1008.6LP

LINHA EXECUTIVA INJETADA	1009.1LP	1009.2LP	1009.3LP	1009.4LP	1009.5LP	1009.6LP
LINHA OBESO	1015.1LP	1015.2LP	1015.3LP	1015.4LP	1015.5LP	1015.6LP

LEGENDA:

P = BASE 4 PÉS A = BASE TRAPÉZIO S = BASE EM "S"	PEG = BASE 4 PÉS C/GRADE E BR. C/PRANCHETA AEG = BASE TRAPÉZIO C/GRADE E BR. C/PRANCHETA SEG = BASE EM "S" C/GRADE E BR. C/PRANCHETA
1L - ESTRUTURA 01 LUGAR 2L - ESTRUTURA 02 LUGARES 3L - ESTRUTURA 03 LUGARES 4L - ESTRUTURA 04 LUGARES 5L - ESTRUTURA 05 LUGARES	1LP - ESTRUTURA 01 LUGAR C/ PRANCHETA 2LP - ESTRUTURA 02 LUGARES C/ PRANCHETA 3LP - ESTRUTURA 03 LUGARES C/PRANCHETA 4LP - ESTRUTURA 04 LUGARES C/PRANCHETA 5LP - ESTRUTURA 05 LUGARES C/PRANCHETA
C - CANTO CC - CAMA CASAL CS - CAMA SOLTEIRO	

4. CONSIDERAÇÃO TÉCNICA

4.1. Conforme NR –17, Portaria número 3.214 de 08 de junho de 1978, com nova redação dada pela **Portaria MTP n° 423, de 07 de outubro de 2021**. Em vigor em todo o Território Nacional.

17.6. Mobiliário dos postos de trabalho

17.6.1. O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens em um ou mais de seus elementos que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.

17.6.2. Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.

17.6.3. Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;

b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;

d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4

e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

.....

17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;

b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis;

c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;

d) borda frontal arredondada;

e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas.

4.2. Conforme ABNT- NBR 13962-2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório, de qualquer material, excluindo-se longarina e poltronas de auditório e cinema. Os padrões dessa norma, baseiam-se em um uso diário de 8 horas, por pessoas de até 110kg, e com altura entre 1.51m e 1.92m.

4.3. Conforme ABNT- NBR 15878/2011: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as longarinas, poltronas de auditório e cinema, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório, de qualquer material.

4.4. Conforme ABNT- NBR 16031/2012: Determina as dimensões, métodos de ensaio e requisitos que determinam a resistência, durabilidade estrutural e estabilidade de todos os tipos de assentos múltiplos conjugados, que não são fixados ao piso e/ou paredes de forma permanente.

4.5. Conforme ABNT- NBR 9050/2020: Determina as dimensões, métodos de ensaio e requisitos que determinam a resistência, durabilidade estrutural e estabilidade de todos os tipos de assentos para pessoas obesas (P.O).

Planos e pontos de referências

- Ponto Z do assento: Ponto originário da interseção do eixo de rotação da cadeira com o plano de carga (superfície inferior do gabarito de carga, nas condições descritas para medição da altura do assento). O plano mediano e o plano transversal contêm o ponto Z

- Ponto X do encosto: a) para cadeiras sem regulagem de inclinação do encosto: é o ponto mais proeminente da superfície do encosto, no plano mediano, entre 170 m e 220 m acima do ponto Z; b) para cadeiras com regulagem de inclinação do encosto: é o ponto da superfície do encosto, no plano mediano, que primeiro intersecta a linha vertical tomada a 400 m da borda frontal do assento, quando o encosto é basculado para a frente, desde a posição mais inclinada para trás.

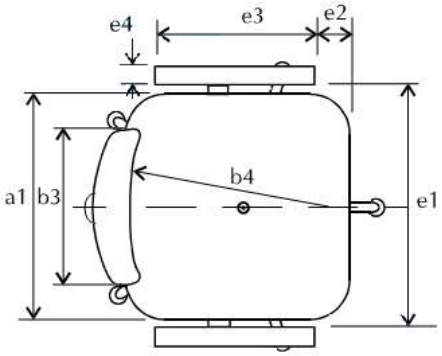

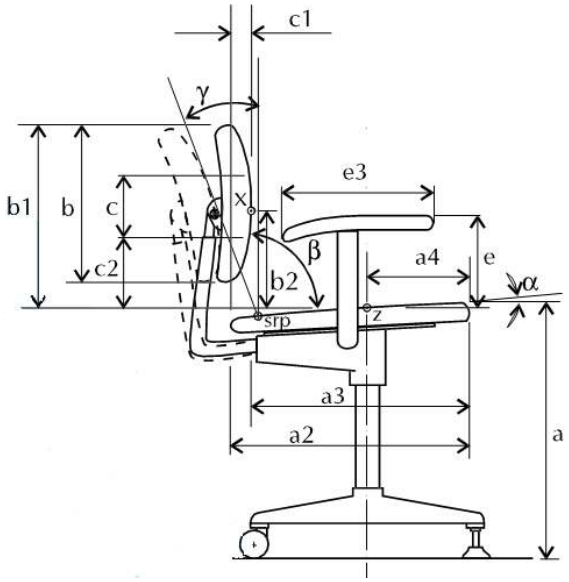

		NORMA ABNT NBR 13962:2006	
Código	Nome da Variável	Valor mínimo	Valor máximo
a	Altura da superfície do assento (intervalo de regulagem)[1), 4), 6)]	420	500
a_1	Largura do assento	400	----
a_2	Profundidade da superfície do assento	380	----
a_3	Profundidade do assento:		
	Para cadeiras sem regulagem dessa variável	380	440
	Para cadeiras com regulagem dessa variável (faixa de regulagem) os valores devem incorporar 400 e 420, podendo ultrapassá-las	50	----
a_4	Distância entre a borda do assento e o eixo de rotação	270	----
α	Ângulo de inclinação do assento		
	Para cadeiras sem regulagem dessa variável	0°	-7°
	Para cadeiras com regulagem dessa variável [2)]	-2°	-7°
b	Extensão vertical do encosto	240	----
b_1	Altura do ponto X do encosto (intervalo de regulagem) [1), 3), 4)]	170	220
b_2	Altura da borda superior do encosto [4)]	360	----
b_3	Largura do encosto	305	----
b_4	Raio de curvatura do encosto	400	----
γ	Faixa de regulagem de inclinação do encosto	15°	----
e	Altura do Apóia-Braço [2), 4)]	200	250
e_1	Distância interna entre os apóia-braço [5)]	460	----
e_2	Recuo do apóia-braço	100	----
e_3	Comprimento do apóia-braço	200	----
e_4	Largura do apóia-braço	40	----
l	Projeção da pata		
	Para cadeiras com rodízios	----	415
	Para cadeiras com sapatas	----	365
n	Número de pontos de apoio da base	5	----

[1)] A altura da superfície do assento e a altura do ponto X do encosto devem ser reguláveis.

[2)] Os intervalos de regulagem podem ser excedidos, desde que os valores mínimo e máximos prescritos estejam incluídos na faixa de regulagem

[3)] Caso sejam adotados dispositivos de regulagem, estes devem incorporar as dimensões mínima e máximas apresentadas, podendo no entanto ultrapassá-las.

[4)] A regulagem de altura do ponto X do encosto pode ser obtida pelo deslocamento de todo o encosto ou apenas da porção dele que proporciona o apoio lombar.

[5)] As dimensões indicadas devem ser medidas utilizando-se o gabarito de carga sobre o assento.

[6)] Caso sejam adotados dispositivos de regulagem, a faixa de regulagem deve cobrir uma extensão de pelo menos 60mm

[7)] As medidas mínima e máximas da dimensão a são relativas a planos de trabalho variando entre 680 mm a 780 mm

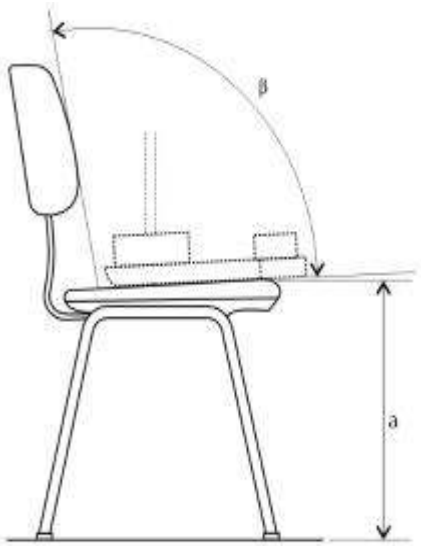
β
a

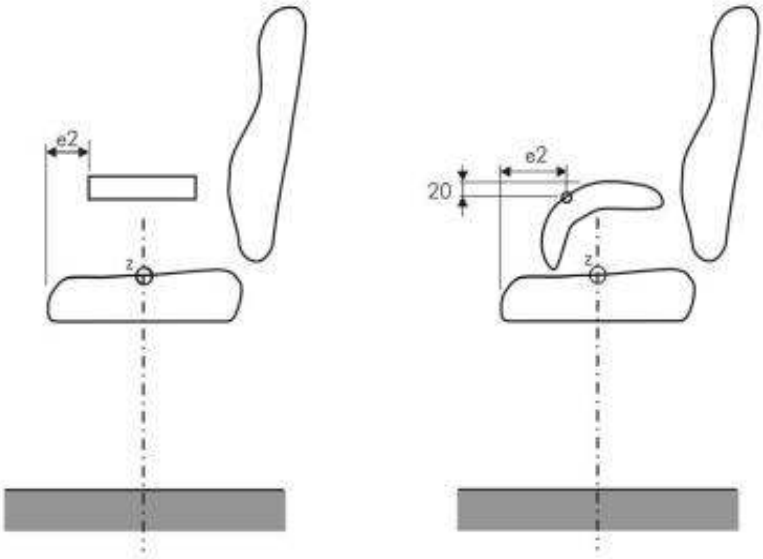
e2
z
e2
20
z

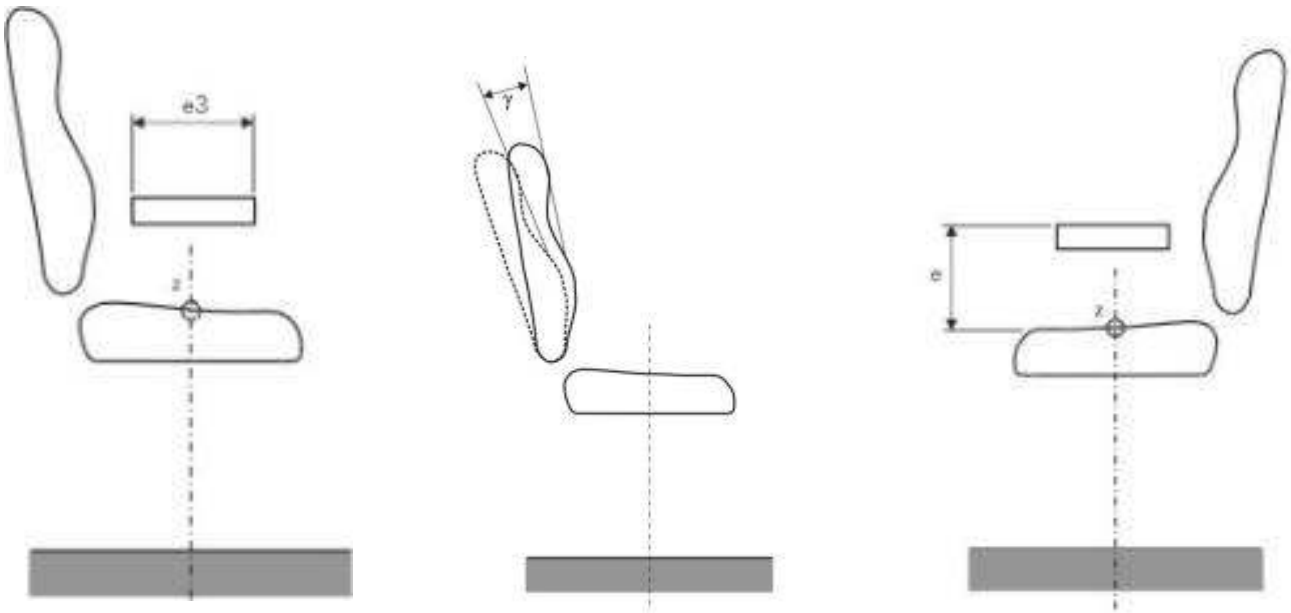
e3
z
γ
e
z

5. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM A NR-17:

Segundo análise Ergonômica das Poltronas, Cadeiras, Longarinas, modelos especificados atendem aos requisitos da NR – 17, em função das seguintes conformidades:

5.1. A altura padrão se adapta aos trabalhadores com medidas antropométricas médias e superiores. Possuindo regulagem de altura do assento, adaptando-se assim a altura dos usuários.

5.2. A base dos assentos possui características de pouca ou nenhuma conformidade preconizada, por não possuir conformidade e/ou convexidade e também por não possuir aditivos anti – ergonômicos, tais como costuras em alto relevo, botões. Aplicações com outros tecidos, etc.

5.3. A borda frontal é arredondada, favorecendo a circulação venosa e linfática, pois não há compressão da região poplítea nos trabalhadores com medidas antropométricas médias e superiores.

5.4. O encosto possui uma configuração adaptada a coluna lombar, desde que o usuário posicione a coluna lombar no encosto da cadeira e ou regule, adaptando a coluna. Portando é indicada para o trabalho na posição sentada, sendo que esta característica favorece o relaxamento distensivo das estruturas vertebrais, bem como possibilita a proteção desta estrutura.

6. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM NORMA ABNT- NBR 13962/2018

Com base na norma ABNT- NBR 13962-2006 **as** cadeiras atendem todas as normas exigidas pela ABNT, garantindo um produto de qualidade e dentro dos padrões exigidos, para garantir o maior conforto para quem as use, tendo em vista certificação apresentada pelo fabricante das peças utilizadas para montagem das linhas de cadeiras comercializadas pela empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, ou seja, apresentam conformidades na:

- Regulagem do assento;
- Regulagem do apoio lombar;
- Base giratória;
- Base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios;
- Conformação da superfície do assento um pouco acentuada, e borda frontal arredondada.

7. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM NORMA ABNT- NBR 15878/2011:

Com base na norma ABNT- NBR 15878/2011 as longarinas, poltronas de auditório e cinema atendem todas as normas exigidas pela ABNT, garantindo um produto de qualidade e dentro dos padrões exigidos, para garantir o maior conforto para quem as use, tendo em vista certificação apresentada pelo fabricante das peças utilizadas para montagem das linhas comercializadas pela empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, ou seja, apresentam conformidades na:

- Resistência e durabilidade

8. RESULTADOS OBTIDOS, DE ACORDO COM NORMA ABNT- NBR 16031/2012:

Com base na norma ABNT- NBR 16031/2012 todos os tipos de assentos múltiplos conjugados atendem todas as normas exigidas pela ABNT, garantindo um produto de qualidade e dentro dos padrões exigidos, para garantir o maior conforto para quem as use, tendo em vista certificação apresentada pelo fabricante das peças utilizadas para montagem das linhas comercializadas pela empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, ou seja, apresentam conformidades na:

- Resistência e durabilidade

9. PERIODO DE VALIDADE

O parecer técnico tem validade de 12 meses a partir da data de sua emissão.

10. CONCLUSÃO

O presente parecer técnico refere-se as especificações ergonômicas, bem como dimensionais, resistência, durabilidade e terminologia, aplicando-se somente aos modelos descritos neste parecer técnico.

Através da analise ergonômica acima citada, podemos concluir que os produtos analisados atendem os requisitos acima descritos e preconizados pela NR-17.

Passo Fundo, 24 de agosto de 2023.

ELISA LEMES:01586962043

Assinado de forma digital por ELISA LEMES:01586962043

ELISA LEMES
Engenheira Civil e de Segurança do Trabalho
CREA/RS 242204

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional
CREA-RS
Registro Crea Nº
RS242204
CONFEA
CREA
Nome
ELISA LEMES
Data do Registro no Crea-RS
16/01/2020
Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL
Registro Nacional
2219074854
Data de Emissão
17/01/2020
Presidente do Confea
Presidente do Crea-RS
Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

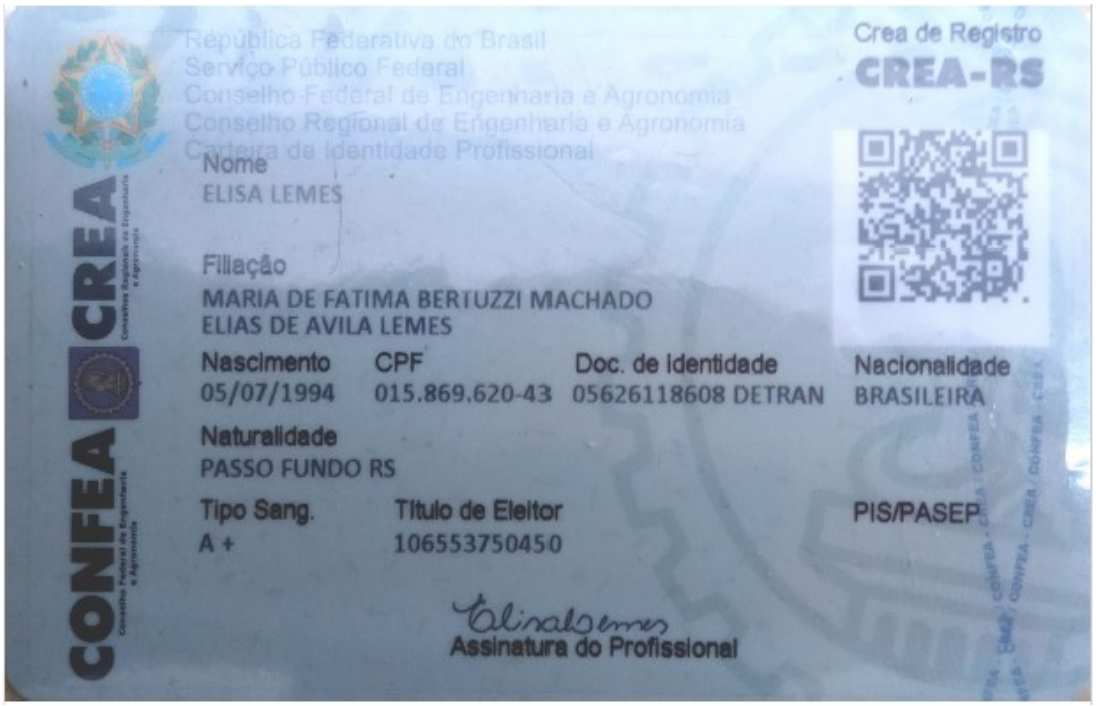
República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional
Crea de Registro
CREA-RS
CONFEA
CREA
Nome
ELISA LEMES
Filiação
MARIA DE FATIMA BERTUZZI MACHADO
ELIAS DE AVILA LEMES
Nascimento
05/07/1994
CPF
015.869.620-43
Doc. de Identidade
05626118608 DETRAN
Nacionalidade
BRASILEIRA
Naturalidade
PASSO FUNDO RS
Tipo Sang.
A +
Título de Eleitor
106553750450
PIS/PASEP
Assinatura do Profissional

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: 2033490 Validade: 31/03/2024

Nome da Profissional: **ELISA LEMES**

Título: ENGENHEIRA CIVIL

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: RS242204 RNP: 2219074854 CPF: 015.869.620-43

Registrada desde: 16/01/2020

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 03/08/2019
FACULDADE MERIDIONAL - IMED

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
CONCLUÍDO EM: 22/10/2021
FACULDADE FIGUEIREDO COSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1)LEMES ENGENHARIA LTDA desde 29/01/2021

Certificamos que a profissional ELISA LEMES.-.-.-

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
12741097

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS242204 **Profissional:** ELISA LEMES **E-mail:** lemeselisa@hotmail.com
RNP: 2219074854 **Título:** Engenheira Civil, Engenheira de Segurança do Trabalho
Empresa: LEMES ENGENHARIA LTDA **Nr.Reg.:** 189030

Contratante

Nome: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA **E-mail:**
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 602 (SALA 01) **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 05684135000137
Cidade: PASSO FUNDO **Bairro.:** VILA RODRIGUES **CEP:** 99070000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA
Endereço da Obra/Serviço: Avenida PRESIDENTE VARGAS 602 (SALA 01) **CPF/CNPJ:** 05684135000137
Cidade: PASSO FUNDO **Bairro:** VILA RODRIGUES **CEP:** 99070000 **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R$):** 1.000,00 **Honorários(R$):**
Data Início: 23/08/2023 **Prev.Fim:** 22/08/2024 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Análise	EST-ERGONOMIA (NR 17)	127,00	UN
Laudo Técnico	EST-ERGONOMIA (NR 17)	1,00	UN
Observações	CADEIRAS PRESIDENTE EXTRA, PRESIDENTE, DIRETOR	26,00	UN
Observações	CADEIRAS GERENTE, EXECUTIVA, SECRETÁRIA	53,00	UN
Observações	CADEIRAS PRES. INJETADA, DIRETOR INJETADA, EXEC INJETADA	48,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 23/08/2023

ELISA LEMES:01586962043 Assinado de forma digital por ELISA LEMES:01586962043 Dados: 2023.08.24 08:55:14 -03'00'

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA:05684135000137 Assinado de forma digital por VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA:05684135000137 Dados: 2023.08.28 15:54:51 -03'00'

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	ELISA LEMES	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.684.135/0001-37 **MATRIZ**		**19/05/2003**

NOME EMPRESARIAL
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VITRINE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE VARGAS	**602**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.070-000	**LUCAS ARAUJO**	**PASSO FUNDO**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VITRINE.PASSOFUNDO@TERRA.COM.BR	**(54) 3335-1250**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/01/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2023** às **09:54:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VITRINE AMBIOENTES PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 05684135000137, Endereço - AV. PRESIDENTE VARGAS, 602 - SALA 01 .

21 de setembro de 2023, às 15:59:25

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f9e1173a05676dbdaea72b353862d42a**

ATENÃ‡ÃƒO: Em virtude de questÃµes tÃ©cnicas, NÃƒO estÃ£o considerados na presente certidÃ£o registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 16/09/2023 14:50.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320508589-5	05.684.135/0001-37	19/05/2003	15/04/2003

Endereço Completo:
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 602 SALA 01 - BAIRRO LUCAS ARAUJO CEP 99070-000 - PASSO FUNDO/RS

Objeto Social:
COMERCIO DE MOVEIS E AMBIENTES PARA ESCRITORIO, PRESTACAO DE SERVICOS DE MONTAGEM, CONSERTO E PROJETOS DE MOVEIS, SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, INDUSTRIA DE MOVEIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

Capital Social: R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
000.283.190-28	JULIANA LOCATELLI MORSCH	xxxxxxx	R$ 4.900,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
812.085.370-91	MARCELO SANTOS MORSCH	xxxxxxx	R$ 5.100,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/11/2022 Número: 8517275

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 21 de Setembro de 2023 15:27

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000979307 e visualize a certidão)

23/350.652-7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO
SDE.SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
42817

Contribuinte

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA

Natureza

PESSOA JURÍDICA CNPJ N° 05.684.135/0001-37

Atividade

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

Data da Fundação

01/07/2003

Data de Validade

31/12/2023

Endereço

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 602, SALA 01
VILA RODRIGUES
PASSO FUNDO/RS 99070000

Restrições

RENOVADO.
OBRIGATÓRIA A OBSERVAÇÃO DA LEI DO SILÊNCIO - LEIS 2.427/88 E 3.078/95.
PROIBIDA A OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO - LEIS164/50 E 3.051/95.

Evite multa, comunique a alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de trinta dias.

Para consultar a veracidade do alvará conferir a chancela no Portal da Prefeitura.

02 de Janeiro de 2023.

ZCGP.IXUU.XMBK.PTW0

PREGÃO 86/2023

PARA: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
Razão Social: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: **05.684.135/0001-37**
Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 602 – SALA 01**
Telefone/fax: **(54) 3335-1250; vitrine.passofundo@terra.com.br**
Banco: **Banco do Brasil; AG: 0092-2; CTA: 107583-7; Agência Centro – Passo Fundo – RS**
Representante Legal: **Marcelo Santos Morsch; CPF: 812.085.370-91; RG: 4069938233**

ITEM	QUT.	UN	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
10	1	UN	Cadeira executiva/excritório; encosto e assento revestidos em espuma com regulagem dos mesmos; base giratória; suportando até 120kg; com larguras médias: largura assento 47cm, altura encosto 46cm, largura encosto 43cm. Dimensões do produto: (L x A x P) 60,5 x 94 x 58,5; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal. **MARCA VITRINE, MODELO 1004 AR**	528,00	528,00

No preço proposto já estão inclusas todas as vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

Declaramos que a assistência técnica será realizada conforme edital pela empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, localizada na Avenida Presidente Vargas, 602 – Sala 01, Passo Fundo – RS, Cep: 99070-000, fone/fax (54) 3335-1250, e-mail: vitrine.passofundo@terra.com.br

Prazo de entrega: 15 (QUINZE) dias, da data de recebimento da Autorização de Empenho.

Prazo de validade da proposta: 120 (CENTO E VINTE) dias

Garantia: conforme edital

PASSO FUNDO, 17 de NOVEMBRO de 2023.

Av. Presidente Vargas, 602 – Sala 01 - Centro - CEP: 99070-000
Fone/Fax: (54) 3335-1250 - Passo Fundo – RS
e-mail: vitrine.passofundo@terra.com.br

MARCELO SANTOS MORSCH:81208537091

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS MORSCH:81208537091
Dados: 2023.11.17 09:37:24 -03'00'

MARCELO SANTOS MORSCH
CPF: 812.085.370-91

Av. Presidente Vargas, 602 – Sala 01 - Centro - CEP: 99070-000
Fone/Fax: (54) 3335-1250 - Passo Fundo – RS
e-mail: vitrine.passofundo@terra.com.br

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP					
NIRE:	4320508589-5	CNPJ:	05.684.135/0001-37	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	PASSO FUNDO			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	091/0251002		Inscrição Municipal:		42817
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			19/05/2003		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	20	Quantidade de páginas:	252
Data	03/04/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
812.085.370-91	Marcelo Santos Morsch	Administrador	
003.850.130-94	Eliane Ferreira da Costa	Contador	RS 084384/O- 0

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/103.172-6 no dia 03/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A T I V O

	Dezembro/2022	Dezembro /2021
ATIVO	**906.188,33**	**1.152.081,45**
CIRCULANTE	**888.703,67**	**1.089.216,91**
DISPONÍVEL	**52.405,35**	**91.598,93**
CAIXA	**28.711,09**	**15.791,99**
Caixa Geral	28.711,09	15.791,99
BANCOS CONTA DISPOSIÇÃO	**23.694,26**	**75.806,94**
Banco do Brasil SA	23.694,26	75.806,94
CRÉDITOS	**378.970,37**	**278.209,25**
CLIENTES	**375.900,45**	**276.987,05**
Devedores Clientes	375.900,45	276.987,05
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	**3.006,30**	**0,00**
Antecipação de Férias	3.006,30	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	**0,00**	**1.222,20**
Metalurgica Mazzocco Ltda	0,00	1.222,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	**63,62**	**0,00**
IRRF a Recuperar	63,62	0,00
ESTOQUES	**457.327,95**	**719.408,73**
ESTOQUE DE MERCADORIAS	**55.813,99**	**110.025,24**
Estoque de Mercadorias para Revenda	55.813,99	110.025,24
ESTOQUE DE PRODUTOS	**401.513,96**	**609.383,49**
Estoque de Matéria-Prima	348.863,36	493.011,64
Estoque de Produtos Acabados	52.650,60	116.371,85
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**17.484,66**	**62.864,54**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**0,00**	**45.260,00**
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	**0,00**	**45.260,00**
J.R.V. Morsch & Cia Ltda	0,00	45.260,00
IMOBILIZADO	**17.484,66**	**17.604,54**
IMOBILIZADO	**123.099,00**	**123.099,00**
Máquinas e Equipamentos	1.499,00	1.499,00
Caminhões	121.600,00	121.600,00
(-) DEPRECIAÇÕES,AMORTIZAÇÕES EXAUSTÃO ACUMULADA	**(105.614,34)**	**(105.494,46)**

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/103.172-6 no dia 03/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

A T I V O

	Dezembro/2022	Dezembro /2021
(-) Deprec.Acumulada Máquinas e Equipamentos	(223,70)	(103,82)
(-) Deprec. Acumulada s/ Caminhoes	(105.390,64)	(105.390,64)
T O T A I S ===>	**906.188,33**	**1.152.081,45**

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/103.172-6 no dia 03/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

P A S S I V O + P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

	Dezembro/2022	Dezembro /2021
PASSIVO	**906.188,33**	**1.152.081,45**
PASSIVO CIRCULANTE	**137.450,78**	**164.319,97**
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**36.363,60**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**36.363,60**	**0,00**
BADESUL Desenvolvimento Agência de Fomento/RS	36.363,60	0,00
FORNECEDORES	**27.785,31**	**115.561,70**
FORNECEDORES	**27.785,31**	**115.561,70**
Industrial Rex Ltda- Em Recuperação Judicial	1.162,94	0,00
Plaxmetal S/A - Ind. de Cad. Corp.	8.426,28	60.297,28
Frisokar Equipamentos Plasticos S.A.	4.563,08	0,00
Cadore Transportes e Comercio Ltda	0,00	1.011,21
Expresso São Miguel Ltda	0,00	575,00
Rodonaves Transportes e Encomendas Ltda	6.554,42	4.708,47
Crisson - Industria E Comercio De Moveis E Colchoe	0,00	33.195,00
Madeireira Tres Estados Ltda	7.078,59	0,00
Arduino Galina E Cia Ltda - Ere	0,00	720,00
Dapar Espumas E Acessorios Ltda	0,00	15.054,74
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**57.487,43**	**34.239,61**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	**57.487,43**	**34.239,61**
SIMPLES a Pagar	57.487,43	34.239,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS	**14.800,98**	**13.596,97**
FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS	**6.672,51**	**6.185,88**
Ordenados a Pagar	3.475,14	3.210,24
INSS a Pagar	602,85	564,75
FGTS a Pagar	437,16	452,89
Pró-Labore a Pagar	2.157,36	1.958,00
PROVISÕES DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	**8.128,47**	**7.411,09**
Provisão para Férias	7.526,38	6.862,13
FGTS s/Provisão de Férias	602,09	548,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**1.013,46**	**921,69**
OUTRAS CONTAS A PAGAR	**1.013,46**	**921,69**
Honorários á Pagar	1.013,46	921,69
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**42.424,30**	**0,00**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	**42.424,30**	**0,00**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	**42.424,30**	**0,00**
BADESUL Desenvolvimento Agência de Fomento/RS	42.424,30	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**726.313,25**	**987.761,48**

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/103.172-6 no dia 03/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L C O M P A R A T I V O

Em 31 Dezembro de 2022 Pág.: 0242

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda

C.N.P.J.: 05.684.135/0001-37 Registro.: Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Nº.: 43205085895 Data Reg.: 19/05/2003

P A S S I V O + P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

	Dezembro/2022	Dezembro /2021
CAPITAL SOCIAL	**10.000,00**	**10.000,00**
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	**10.000,00**	**10.000,00**
Capital Subscrito	10.000,00	10.000,00
LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**716.313,25**	**977.761,48**
LUCROS ACUMULADOS	**0,00**	**368.068,97**
De Exercícios Anteriores	0,00	368.068,97
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**716.313,25**	**609.692,51**
Lucro do Exercício	716.313,25	609.692,51
T O T A I S ===>	**906.188,33**	**1.152.081,45**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, somando no Ativo e Passivo a igual importância de R$ 906.188,33 (NOVECENTOS E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Salvador Contabilistas Associados Ltda
CRC/RS 3975/O CNPJ 04.363.365/0001-31 Fone(54)33133755
Rua Lava Pés 542 CEP:99.010-170 Passo Fundo-RS
Contador Eliane Ferreira da Costa CRC/RS 084384/O-0

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda
Marcelo Santos Morsch
Administrador
CPF 812.085.370-91

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/103.172-6 no dia 03/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração do Resultado do Exercicio - Vitrine Ambientes para Escritório Ltda
01/2022 a 12/2022

		Valor 01/2022 a 12/2022	Comparativo 01/2021 a 12/2021
(+)	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	1.066,89	0,00
	Prestação de Serviços a Vista	1.066,89	0,00
(+)	RECEITA BRUTA REVENDA	1.855.582,94	857.646,49
	Venda de Mercadorias a Prazo	1.855.582,94	857.646,49
(+)	RECEITA BRUTA INDUSTRIA	2.009.554,23	1.595.621,51
	Venda de Produtos a Prazo	2.009.554,23	1.595.621,51
(=)	**RECEITA BRUTA TOTAL**	**3.866.204,06**	**2.453.268,00**
(-)	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(669.067,58)	(295.257,54)
	Devolução de Vendas - Revenda	(182.364,38)	(9.010,00)
	Devolução de Vendas s/ ST - Indústria	(1.332,63)	0,00
	Devolução de Vendas c/ ST - Indústria	(85.200,91)	(61.023,24)
	Imposto SIMPLES NACIONAL	(400.169,66)	(225.224,30)
(=)	**RECEITA LIQUIDA TOTAL**	**3.197.136,48**	**2.158.010,46**
(-)	CUSTO DA REVENDA	(891.865,08)	(626.635,81)
(-)	COMPRAS REVENDA	(822.758,34)	(634.056,40)
	Compras a Vista	(237.961,05)	(156.620,55)
	Compras a Prazo	(523.850,55)	(444.738,73)
	Fretes s/ Compras	(45.698,05)	(31.208,05)
	ICMS Difal	(14.854,91)	(1.413,92)
	Mercadorias Recebidas em bonificação	(393,78)	(75,15)
(+)	DEDUÇÕES DE COMPRAS	343,25	1.304,10
	Devolução de Compras - Revenda	0,00	1.304,10
(-)	ESTOQUE INICIAL	(110.025,24)	(68.263,70)
	Estoque de Mercadorias para Revenda	(110.025,24)	(68.263,70)
(+)	ESTOQUE FINAL	55.813,99	110.025,24
	Estoque de Mercadorias para Revenda	55.813,99	110.025,24
(-)	MÃO-DE-OBRA DIRETA - REVENDA	(15.238,74)	(35.645,05)
	13o. Salário - Revenda	(802,78)	(2.111,10)
	Auxilio Alimentação - Revenda	(4.086,88)	(8.066,60)
	Férias - Revenda	(1.089,52)	(2.888,58)
	FGTS - Revenda	(756,61)	(2.081,71)
	Horas Extras - Revenda	(32,77)	(1.996,70)
	Ordenados - Revenda	(8.470,18)	(18.500,36)
(-)	CUSTOS INDUSTRIAIS	(987.351,97)	(864.650,34)
(-)	COMPRAS INDUSTRIA	(741.234,92)	(837.893,06)
	Compra de Insumos a Vista	(239.799,20)	(137.035,24)
	Compra de Insumos a Prazo	(501.435,72)	(700.857,82)
(-)	ESTOQUE INICIAL	(609.383,49)	(605.684,45)
	Matéria-Prima	(493.011,64)	(238.461,76)
	Produtos Acabados	(116.371,85)	(367.222,69)

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/103.172-6 no dia 03/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração do Resultado do Exercicio - Vitrine Ambientes para Escritório Ltda
01/2022 a 12/2022

		Valor 01/2022 a 12/2022	Comparativo 01/2021 a 12/2021
(+)	ESTOQUE FINAL	401.513,96	609.383,49
	Matéria-Prima	348.863,36	493.011,64
	Produtos Acabados	52.650,60	116.371,85
(-)	MAO DE OBRA DIRETA-INDUSTRIA	(33.649,52)	(26.035,32)
	13º Salário - Indústria	(2.285,10)	(2.124,53)
	Adicional por Tempo de Serviço - Indústria	(1.780,96)	(1.301,77)
	Férias - Indústria	(4.033,90)	(2.922,53)
	FGTS - Indústria	(2.507,78)	(1.981,79)
	Horas Extras - Indústria	(49,78)	(217,79)
	Ordenados - Indústria	(20.738,48)	(16.098,45)
	Auxilio Alimentação - Indústria	(589,52)	(388,46)
	Indenizações - Indústria	(1.664,00)	(1.000,00)
(-)	GASTOS GERAIS DIRETOS-INDUSTRIA	(4.598,00)	(4.421,00)
	Serviços de Terceiros - Indústria	(4.598,00)	(4.421,00)
(=)	**RESULTADO BRUTO TOTAL**	**1.317.919,43**	**666.724,31**
(-)	DESPESAS OPERACIONAIS	(78.859,44)	(57.778,11)
(-)	DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM PESSOAL	(29.372,20)	(26.637,60)
	INSS - Adm	(244,20)	(237,60)
	Assistência Médica - Adm	(40,00)	0,00
	Pró-Labore - Adm	(29.088,00)	(26.400,00)
(-)	DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	(35.666,33)	(26.287,73)
	Assessoria Técnica Pessoa Jurídica - Adm	(6.624,00)	0,00
	Seguros - Adm	(2.183,60)	(4.811,28)
	Depreciações - Adm	(119,88)	(176,43)
	Despesas com Serviços de Terceiros - Adm	(3.551,96)	(3.163,84)
	Impostos e Taxas Diversas - Adm	0,00	(88,78)
	Material Auxiliar e de Consumo- Adm	(6.872,77)	(2.240,00)
	Despesas com Veículos - Adm	(500,00)	(720,00)
	Serviços Contabeis - Adm	(11.052,76)	(10.206,20)
	Internet e Telefone - Adm	(117,36)	(479,94)
	Despesas com Internet - Adm	0,00	(934,76)
	Despesas c/ Licitações - Adm	(3.600,00)	(2.759,40)
	Softwares - Adm	(1.044,00)	(707,10)
(-)	DESPESAS TRIBUTARIAS	(11.445,46)	(162,05)
	Alvará	(103,25)	0,00
	Impostos e Taxas	(4.065,06)	(162,05)
	IOF	(1.750,93)	0,00
	IPVA	(5.526,22)	0,00
(-)	DESPESAS FINANCEIRAS	(2.375,45)	(4.690,73)
	Despesas Bancárias	(1.151,85)	(1.200,70)
	Juros Pagos	0,00	(0,04)
	IRF s/Aplicação Financeira	(1.223,60)	0,00
	Juros s/ Financiamentos	0,00	(3.489,69)
(+)	RECEITAS FINANCEIRAS	5.449,40	671,16

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/103.172-6 no dia 03/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração do Resultado do Exercicio - Vitrine Ambientes para Escritório Ltda
01/2022 a 12/2022

		Valor 01/2022 a 12/2022	Comparativo 01/2021 a 12/2021
	Juros Recebidos	0,00	0,60
	Receita de Aplicações Financeiras	5.448,59	0,00
	Descontos Obtidos	0,81	670,56
(=)	**RESULTADO OPERACIONAL**	**1.244.509,39**	**609.617,36**
(+)	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	393,78	75,15
	Bonificações Recebidas	393,78	75,15
(=)	**RESULTADO DO PERIODO ANTES DA CSSL**	**1.244.903,17**	**609.692,51**
(=)	**RESULTADO DO PERIODO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA**	**1.244.903,17**	**609.692,51**
(=)	**RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO**	**1.244.903,17**	**609.692,51**

Salvador Contabilistas Associados Ltda
CRC/RS 3975/O CNPJ 04.363.365/0001-31 Fone(54)33133755
Rua Lava Pés 542 CEP:99.010-170 Passo Fundo-RS
Contador Eliane Ferreira da Costa CRC/RS 084384/O-0

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda
Marcelo Santos Morsch
Administrador
CPF 812.085.370-91

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/103.172-6 no dia 03/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados - Vitrine Ambientes para Escritório
01/2022 a 12/2022

		Valor 01/2022 a 12/2022	Comparativo 01/2021 a 12/2021
	DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		
	LUCROS/PREJUÍZOS		
(+)	Saldo de Lucros Acumulados	977.761,48	819.458,36
(+)	Lucro Líquido do Ano	1.244.903,17	609.692,51
(=)	**TOTAL**	**2.222.664,65**	**1.429.150,87**
	DESTINAÇÕES		
(-)	Dividendos ou Lucros Incorporados, Pagos ou Creditados	1.506.351,40	451.389,39
(=)	**TOTAL**	**1.506.351,40**	**451.389,39**
(=)	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**716.313,25**	**977.761,48**

Salvador Contabilistas Associados Ltda
CRC/RS 3975/O CNPJ 04.363.365/0001-31 Fone(54)33133755
Rua Lava Pés 542 CEP:99.010-170 Passo Fundo-RS
Contador Eliane Ferreira da Costa CRC/RS 084384/O-0

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda
Marcelo Santos Morsch
Administrador
CPF 812.085.370-91

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/103.172-6 no dia 03/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fluxo de Caixa - Vitrine Ambientes Para Escritorio Ltda
01/2022 a 12/2022

	Valor 01/2022 a 12/2022	Comparativo 01/2021 a 12/2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.244.903,17	609.692,51
AJUSTES DO LUCRO LÍQUIDO		
AJUSTES POR		
(+) Depreciação	119,88	176,43
AJUSTES VARIAÇÃO DAS CONTAS DE ATIVO E PASSIVO		
(+/-) Fornecedores	(87.776,39)	(20.598,32)
(+/-) Adiantamentos a Fornecedores	1.222,20	(1.222,20)
(+/-) Adiantamentos Diversos	(3.006,30)	0,00
(+/-) Impostos a Recuperar	(63,62)	0,00
(+/-) Clientes	(98.913,40)	(36.885,05)
(+/-) Outras Obrigações	91,77	921,69
(+/-) Obrigações Fiscais/Tributárias	23.247,82	17.402,71
(+/-) Obrigações Trabalhistas e Sociais	1.204,01	3.585,86
(+/-) Estoques	262.080,78	(45.460,58)
(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.343.109,92	527.613,05
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Aquisições de Imobilizados	0,00	(1.499,00)
(=) CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIME	0,00	(1.499,00)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(+/-) Emprestimo/Financiamentos	78.787,90	0,00
(+/-) Mútuos Ativos	45.260,00	0,00
(+/-) Distribuição de Lucros	(1.506.351,40)	(451.389,39)
(=) CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(1.382.303,50)	(451.389,39)
(=) VARIAÇÃO DE CAIXA DO PERÍODO	(39.193,58)	74.724,66
SALDO INICIAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	91.598,93	16.874,27
SALDO FINAL DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	52.405,35	91.598,93
(=) VARIAÇÃO DE CAIXA	(39.193,58)	74.724,66

Salvador Contabilistas Associados Ltda
CRC/RS 3975/O CNPJ 04.363.365/0001-31 Fone(54)33133755
Rua Lava Pés 542 CEP:99.010-170 Passo Fundo-RS
Contador Eliane Ferreira da Costa CRC/RS 084384/O-0

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/103.172-6 no dia 03/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Fluxo de Caixa - Vitrine Ambientes Para Escritorio Ltda

01/2022 a 12/2022

	Valor 01/2022 a 12/2022	Comparativo 01/2021 a 12/2021

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda
Marcelo Santos Morsch
Administrador
CPF 812.085.370-91

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/103.172-6 no dia 03/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01 CONTEXTO

VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA, sociedade empresária limitada consoante os 1.052 e seguintes da Lei 10.406/2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o estatuto Nacional da microempresa e empresa de Pequeno Porte. Tem por objetivo social as atividades de: Comércio de móveis e ambientes para escritório; Prestação de serviços de montagem, conserto e projetos de móveis; Serviços de Assistência Técnica em materiais e equipamentos para escritórios, Indústria de Móveis; Transporte rodoviário de cargas.

NOTA 02 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2022, estão sendo apresentadas em Reais (R$) e foram aprovadas pela administração. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PMES Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 03 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

03.01 Disponibilidades

São compostas pelo caixa, depósitos bancários e investimentos de curtíssimo prazo, utilizados para cumprimento das obrigações de curto prazo de empresa. A administração considera disponibilidades de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como disponibilidade de curto prazo quando tem vencimento original em até 90 dias de sua contratação.

03.02 Clientes

Corresponde as vendas a prazo, realizadas no período de 2022, com vencimento no próximo exercício.

03.03 Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção, e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

03.04 Não Circulantes Ativos e Passivos

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis, são considerados como não circulantes.

03.05 Imobilizado

O imobilizado esta registrado pelo custo de aquisição. E, deduzido a Depreciação Acumulada, calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, considerando a utilização normal de um turno de trabalho.

03.06 Fornecedores

O corresponde ao saldo a pagar das compras de mercadorias para revenda e aquisição de matéria prima para a industrialização dos produtos, ambos vencíveis nos próximos 12 meses, pelo seu valor original.

03.07 Obrigações Trabalhistas e Sociais

Este item registra o saldo de Salários a Pagar, INSS a Recolher, FGTS a pagar e Pró-labore a pagar referentes ao mês de dezembro/2022.

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/103.172-6 no dia 03/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

03.08 Obrigações Fiscais e Tributarias

Este item refere se ao Simples Nacional a recolher referente ao mês de dezembro/2022.

03.09 Provisões

Demonstra a provisão de férias e seus encargos, referente ao período aquisitivo até 31/12/2022.

03.10 Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

03.11 Demonstração do fluxo de Caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 e a resolução CFC nº 1.296/2010.

NOTA 04 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO

Pertence inteiramente a quotistas domiciliados no País no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais), composto por 10.000(dez mil) quotas, com valor unitário de R$ 1,00(hum real) cada, totalmente integralizado.

Passo Fundo/RS, 31 de Dezembro de 2022

Salvador Contabilistas Associados Ltda
CRC/RS 3975/O CNPJ 04.363.365/0001-31
Fone(54)33133755
Rua Lava Pés 542 CEP:99.010-170 Passo Fundo-RS
Contador Eliane Ferreira da Costa CRC/RS 084384/O-0

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda
Marcelo Santos Morsch
Administrador
CPF 812.085.370-91

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/103.172-6 no dia 03/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Passo Fundo/RS, 31 de Dezembro de 2022

À
EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS Salvador Contabilistas Associados Ltda
CRC n.º 3975/O
Endereço: Rua Lava Pés 542 Sala 01 Centro
Passo Fundo - RS CEP: 99.010-170

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, CNPJ 05.684.135/0001-37, que as informações relativas ao período base 01/2022 a 12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em (2022);

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado (SISTEMA EM USO), são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda
Marcelo Santos Morsch
Administrador
CPF 812.085.370-91

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/103.172-6 no dia 03/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP					
NIRE:	4320508589-5	CNPJ:	05.684.135/0001-37	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	PASSO FUNDO			UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	091/0251002		Inscrição Municipal:		42817
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			19/05/2003		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	20	Data assinatura:	03/04/2023
Quantidade de páginas:	252		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
812.085.370-91	Marcelo Santos Morsch	Administrador	
003.850.130-94	Eliane Ferreira da Costa	Contador	RS 084384/O- 0

Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/103.172-6 no dia 03/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175665340 em 03/04/2023. Assinado digitalmente por Gisele Carla Weishaupt. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/103.172-6	OODL

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP
Nire:	
CNPJ:	05.684.135/0001-37
Município:	PASSO FUNDO

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	20
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
812.085.370-91	Marcelo Santos Morsch		03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata -			

003.850.130-94	Eliane Ferreira da Costa	RS 084384/O- 0	03/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

SRM

Documento assinado eletronicamente por Gisele Carla Weishaupt, Servidor(a) Público(a), em 03/04/2023, às 10:32.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre. segunda-feira, 03 de abril de 2023

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/103.172-6.

Vitrine
Mobiliário & Informática

ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS 2022

Empresa: Vitrine Ambientes Para Escritório Ltda.
CNPJ: 05.684.135/0001-37

Apresentamos abaixo, com referência no Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2022, os valores dos índices de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral:

Índice de Liquidez Corrente (LC)
Ativo Circulante / Passivo Circulante

R$	888.703,67	=		**6,47**
R$	137.450,78			

Índice de Liquidez Geral (LG)
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

R$	888.703,67	+	R$	-	=	**4,94**
R$	137.450,78		R$	42.424,30		

Índice de Solvência Geral (SG)
Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo

			R$	906.188,33	= R$	**5,04**
R$	137.450,78		R$	42.424,30		

Passo Fundo/RS, março de 2023.

MARCELO SANTOS MORSCH:81208537091
Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS MORSCH:81208537091
Dados: 2023.04.03 14:14:40 -03'00'

Vitrine Ambientes Para Escritório Ltda.
Marcelo Santos Morsch
Sócio administrador
CPF 812.085.370-91

ELIANE FERREIRA DA COSTA:00385013094
Assinado de forma digital por ELIANE FERREIRA DA COSTA:00385013094
Dados: 2023.04.03 11:58:04 -03'00'

Eliane Ferreira da Costa
Contadora
CRC/RS 084384/O

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.684.135/0001-37**	DUNS®:	**678405926**
Razão Social:	**VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**VITRINE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/01/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**15/05/2024**
FGTS		Validade:	**16/12/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**20/05/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**15/01/2024**
Receita Municipal	Validade:	**15/05/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF: 032.805.189-62 Nome: SILVIO ALVES DA ROSA

Ass: _____

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: consultarSituacaoFornecedor_05684135000137_2023_11_23.pdf (1/1) 639/1097

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43205085895	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2225089705

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PASSO FUNDO
Local

16 Novembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517275 em 24/11/2022 da Empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, CNPJ 05684135000137 e protocolo 223914088 - 16/11/2022. Autenticação: 11777B69FF31D5CD78D455853FD1CCA7C6DE3491. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/391.408-8 e código de segurança 97AW5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/391.408-8	RSN2225089705	16/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.085.370-91	MARCELO SANTOS MORSCH	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517275 em 24/11/2022 da Empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, CNPJ 05684135000137 e protocolo 223914088 - 16/11/2022. Autenticação: 11777B69FF31D5CD78D455853FD1CCA7C6DE3491. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.sps.rs.gov.br/validadocs e informe o código de segurança 9ZAW5 e o código identificador 04HV07. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Alteração Contratual nº 07

CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CNPJ/MF: 05.684.135/0001-37 NIRE: 43.205085895

MARCELO SANTOS MORSCH, de nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/08/1980, Empresário, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Aníbal Venturini, nº 53, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.074-220, carteira de identidade nº 4069938233, expedida pela SJS-II/RS e CPF nº 812.085.370-91;

JULIANA LOCATELLI MORSCH, de nacionalidade brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/09/1980, Empresária, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Aníbal Venturini, nº 53, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.074-220, carteira nacional de habilitação nº 02753393902, expedida pelo DETRAN/RS e CPF nº 000.283.190-28; e

NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH, de nacionalidade brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 19/06/1955, Empresária, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua Alfredo Chaves, nº 55, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.074-270, carteira de identidade nº 8010022815, expedida pela SJS-II/RS e CPF nº 245.525.500-04.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, com sede em Passo Fundo RS, na Av. Presidente Vargas, nº 602, Sala 01, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.070-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.684.135/0001-37 e na JUCISRS sob NIRE nº 43.205085895, em data de 19/05/2003, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - Retira-se da sociedade **NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a sócia **JULIANA LOCATELLI MORSCH**, a título de VENDA, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517275 em 24/11/2022 da Empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, CNPJ 05684135000137 e protocolo 223914088 - 16/11/2022. Autenticação: 11777B69FF31D5CD78D455853FD1CCA7C6DE3491. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.sps.rs.gov.br/autenticidade e informe o código de segurança 9ZAW7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Doc: Memorando 94-1-6/2023 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_VITRINE_7_ALTERACAO_28012pdf (3 fls) 942/1057
pág. 3/10

Cláusula 2ª - O sócio **MARCELO SANTOS MORSCH**, possuidor de 9.200 (nove mil e duzentas) cotas sociais no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), cede e transfere parte de suas cotas sociais e direitos a elas relacionados, no valor de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a sócia **JULIANA LOCATELLI MORSCH**, a título de VENDA, pelo que declara ter recebido neste ato em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber ou a reclamar, pelo presente, pretérito e futuro, por si e por seus herdeiros, servindo a presente como recibo definitivo.

Cláusula 3ª - O capital social após as cessões havidas nas cláusulas anteriores, permanece inalterado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.000 (dez mil) cotas de capital de R$ 1,00 (um real) cada uma e assim distribuído entre os sócios:

	Sócio		**Capital R$**	**Percentual**
a) -	MARCELO SANTOS MORSCH		5.100,00	51%
b) -	JULIANA LOCATELLI MORSCH		4.900,00	49%
		Total	10.000,00	100%

Cláusula 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª - Os sócios de comum acordo resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Passo Fundo RS, na Av. Presidente Vargas, nº 602, Sala 01, Bairro Lucas Araújo, CEP: 99.070-000.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: Comércio de móveis e ambientes para escritório; prestação de serviços de montagem, conserto e projetos de móveis; serviços de assistência técnica em materiais e equipamentos para escritórios; indústria de móveis; transporte rodoviário de cargas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517275 em 24/11/2022 da Empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, CNPJ 05684135000137 e protocolo 223914088 - 16/11/2022. Autenticação: 11777B69FF31D5CD78D455853FD1CCA7C6DE3491. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://www.sre.rs.gov.br/autenticidade e informe o código de segurança 97AW7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
1 Doc: Memorando 94-1-6/2023 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_VITRINE_7_ALTERACAO_2802.2.pdf (9 fls) 943705

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 15 de abril de 2003.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

	Sócio		Capital R$	Percentual
a) -	MARCELO SANTOS MORSCH		5.100,00	51%
b) -	JULIANA LOCATELLI MORSCH		4.900,00	49%
		Total	10.000,00	100%

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, ***pelos sócios MARCELO SANTOS MORSCH e JULIANA LOCATELLI MORSCH, em conjunto ou separadamente***, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados à sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 – O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 – O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 – Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517275 em 24/11/2022 da Empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, CNPJ 05684135000137 e protocolo 223914088 - 16/11/2022. Autenticação: 11777B69FF31D5CD78D455853FD1CCA7C6DE3491. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.sps.rs.gov.br/validadoc e informe o código de segurança 9ZAW7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Doc: Memorando 94 - 8v2023 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_VITRINE_7_ALTERACAO_28022pdf (3 de 8) 944v07
pág. 5/10

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das cotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇAO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 14ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517275 em 24/11/2022 da Empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, CNPJ 05684135000137 e protocolo 223914088 - 16/11/2022. Autenticação: 11777B69FF31D5CD78D455853FD1CCA7C6DE3491. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.sps.rs.gov.br/autenticidade e informe o código de segurança 97AW7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Doc: Memorando 94-1-8/2023 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_VITRINE_7_ALTERACAO_28012pdf (0 fls) 945707

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em via única.

Passo Fundo RS, 28 de outubro de 2022

_____

MARCELO SANTOS MORSCH

_____

JULIANA LOCATELLI MORSCH

_____

NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517275 em 24/11/2022 da Empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, CNPJ 05684135000137 e protocolo 223914088 - 16/11/2022. Autenticação: 11777B69FF31D5CD78D455853FD1CCA7C6DE3491. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.sps.rs.gov.br/autenticidade e informe o código de segurança 97AW7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Doc: Memorando 94-1-8/2023 | Anexo: CONTRATO_SOCIAL_VITRINE_-_ALTERACAO_28102022.pdf (7 / 10)
pág. 7/10

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/391.408-8	RSN2225089705	16/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.283.190-28	JULIANA LOCATELLI MORSCH	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
812.085.370-91	MARCELO SANTOS MORSCH	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
245.525.500-04	NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8517275 em 24/11/2022 da Empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, CNPJ 05684135000137 e protocolo 223914088 - 16/11/2022. Autenticação: 11777B69FF31D5CD78D455853FD1CCA7C6DE3491. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Para validar este documento, acesse http://versa.rs.gov.br/validar e informe o código de segurança 97AW7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - EPP, de CNPJ 05.684.135/0001-37 e protocolado sob o número 22/391.408-8 em 16/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8517275, em 24/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinícius Fonseca Dias.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.085.370-91	MARCELO SANTOS MORSCH	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
812.085.370-91	MARCELO SANTOS MORSCH	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
000.283.190-28	JULIANA LOCATELLI MORSCH	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
245.525.500-04	NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH	16/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/10/2022

Documento assinado eletronicamente por Vinícius Fonseca Dias, Servidor(a) Público(a), em 24/11/2022, às 13:29.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/391.408-8.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 24 de novembro de 2022

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.684.135/0001-37** DUNS®: **678405926**
Razão Social: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA**
Nome Fantasia: **VITRINE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/01/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 10.000,00** Data de Abertura da Empresa: **19/05/2003**
CNAE Primário: **3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA**

CNAE Secundário 1: **3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER**
CNAE Secundário 2: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 3: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**

Dados para Contato

CEP: **99.070-000**
Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 602 - SALA 01 - LUCAS ARAUJO**
Município / UF: **Passo Fundo / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(54) 33351250**
E-mail: **marcelomorsch@icloud.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **812.085.370-91**
Nome: **MARCELO SANTOS MORSCH**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **812.085.370-91**
Nome: **MARCELO SANTOS MORSCH**
E-mail: **vitrine.passofundo@terra.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **812.085.370-91** Participação Societária: **51,00%**
Nome: **MARCELO SANTOS MORSCH**
Número do Documento: **00373556708** Órgão Expedidor: **CNH/DETRAN**
Data de Expedição: **19/08/2010** Data de Nascimento: **19/08/1980**
Filiação Materna: **NEIVA TERESINHA SANTOS MORSCH**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **000.283.190-28**
Nome: **JULIANA LOCATELLI MORSCH**
Carteira de Identidade: **1060475785** Órgão Expedidor: **SJS/II/RS**
Data de Expedição: **26/01/2017**

CEP: **99.074-220**
Endereço: **RUA ANIBAL VENTURINI, 53 - LUCAS ARAUJO**
Município / UF: **Passo Fundo / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(54) 99812838**
E-mail: **vitrine.passofundo@terra.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **000.283.190-28** Participação Societária: **49,00%**
Nome: **JULIANA LOCATELLI MORSCH**
Número do Documento: **1060475785** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **12/05/2015** Data de Nascimento: **10/09/1980**
Filiação Materna: **MARIA IRENA LOCATELLI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **812.085.370-91**
Nome: **MARCELO SANTOS MORSCH**
Carteira de Identidade: **4069938233** Órgão Expedidor: **SJS/II/RS**
Data de Expedição: **30/07/2015**

CEP: **99.074-220**
Endereço: **RUA ANIBAL VENTURINI, 53 - LUCAS ARAUJO**
Município / UF: **Passo Fundo / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(54) 99812838**
E-mail: **vitrine.passofundo@terra.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais
7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.684.135/0001-37** DUNS®: **678405926**
Razão Social: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA**
Nome Fantasia: **VITRINE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/01/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/05/2024**
Código de Controle: **3A37DF0CB63577DC**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/12/2023**
Código de Controle: **2023111706260040996744**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/05/2024**
Código de Controle: **663496212023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.684.135/0001-37** DUNS®: **678405926**
Razão Social: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA**
Nome Fantasia: **VITRINE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **0910248184**
Inscrição Municipal: **211317-001-1**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/01/2024**
Código de Controle: **26743395**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/05/2024**
Código de Controle: **F9N6.OLBM.TKRN.6BDR**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **05.684.135/0001-37** DUNS®: **678405926**
Razão Social: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA**
Nome Fantasia: **VITRINE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:
Período: **01/2022 a 12/2022** Validade: **05/2024**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **17/11/2024**
Código de Controle: **810375f3a16a59953cbd8e742bad482b**

PREGÃO 86/2023

PARA: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
Razão Social: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA** CNPJ: **05.684.135/0001-37**
Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 602 – SALA 01**
Telefone/fax: **(54) 3335-1250; vitrine.passofundo@terra.com.br**
Banco: **Banco do Brasil; AG: 0092-2; CTA: 107583-7; Agência Centro – Passo Fundo – RS**
Representante Legal: **Marcelo Santos Morsch; CPF: 812.085.370-91; RG: 4069938233**

ITEM	QUT.	UN	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
10	1	UN	Cadeira executiva/excritório; encosto e assento revestidos em espuma com regulagem dos mesmos; base giratória; suportando até 120kg; com larguras médias: largura assento 47cm, altura encosto 46cm, largura encosto 43cm. Dimensões do produto: (L x A x P) 60,5 x 94 x 58,5; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal. **MARCA VITRINE, MODELO 1004 AR**	999,00	999,00

No preço proposto já estão inclusas todas as vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.

Declaramos que a assistência técnica será realizada conforme edital pela empresa Vitrine Ambientes para Escritório Ltda, localizada na Avenida Presidente Vargas, 602 – Sala 01, Passo Fundo – RS, Cep: 99070-000, fone/fax (54) 3335-1250, e-mail: vitrine.passofundo@terra.com.br

Prazo de entrega: 15 (QUINZE) dias, da data de recebimento da Autorização de Empenho.

Prazo de validade da proposta: 120 (CENTO E VINTE) dias

Garantia: conforme edital

PASSO FUNDO, 17 de NOVEMBRO de 2023.

MARCELO SANTOS MORSCH:81208537091

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS MORSCH:81208537091
Dados: 2023.11.06 10:51:17 -03'00'

MARCELO SANTOS MORSCH
CPF: 812.085.370-91

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.684.135/0001-37**	DUNS®:	**67*****26**
Razão Social:	**VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**VITRINE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/01/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**23/03/2024**
FGTS		Validade:	**27/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**27/04/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/12/2023**
Receita Municipal	Validade:	**27/11/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 812.085.370-91 Nome: MARCELO SANTOS MORSCH

Ass: _____

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: SICAF_271123.pdf (1/1) 656/1097

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05684135000137

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 09:42:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: **05.684.135/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 51- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/11/2023 às 11:35:04

Proposta e Documentos de Habilitação da empresa FLC Suprimentos Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

ARINTE_1.PDF
ARINTE_1_PDF_2_.pdf
CNPJ1809.pdf
consultarSituacaoFornecedor_22371010000176_2023_11_23.pdf
CONTRATO_SWOCIAL.pdf
DECLARACOES_assinado_assinado_assinado_assinado.pdf
FALENCIA_2_.pdf
FGTS3011.pdf
JUNTA_COMERCIAL.pdf
MUNICIPAL_4_.pdf
NEGATIVA_FEDERAL.pdf
nivel1Credenciamento_22371010000176_2023_11_23.pdf
nivel3RegFiscalFederal_22371010000176_2023_11_23.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_22371010000176_2023_11_23.pdf
nivel5QualificacaoTecnica_22371010000176_2023_11_23.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_22371010000176_2023_11_23.pdf
PROCURACAO_2023.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA_E_FOLDER_assinado.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA_ITEM_01_E_FOLDER_assinado.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA_ITEM_06_E_FOLDER_assinado.pdf
PROPOSTA_SISTEMA.pdf
Report.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf
TRABALHISTA_3_.pdf

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030883564-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.371.010/0001-76**
Nome: **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032288590-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.371.010/0001-76**
Nome: **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.371.010/0001-76 **MATRIZ**		**30/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
FLC SUPRIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FLC SUPRIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR CLAUDINO DOS SANTOS	**09**	**SALA COML 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONECTA2007@GMAIL.COM	**(46) 3232-2367/ (46) 9970-7060**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2023** às **17:38:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.371.010/0001-76 **MATRIZ**		**30/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
FLC SUPRIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR CLAUDINO DOS SANTOS	**09**	**SALA COML 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.550-000	**CENTRO**	**CORONEL VIVIDA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONECTA2007@GMAIL.COM	**(46) 3232-2367/ (46) 9970-7060**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/09/2023** às **17:38:14** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**22.371.010/0001-76**	DUNS®:	**941872239**
Razão Social:	**FLC SUPRIMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**FLC SUPRIMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/02/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**30/03/2024**
FGTS		Validade:	**30/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**17/04/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**24/10/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**31/10/2023** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.371.010/0001-76
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

FRANCILENE ALVES DE LIMA, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, maior, nascida em 08/08/1981, empresária, portadora do CPF sob nº 037.799.389-10 e Cédula de Identidade RG nº 9.019.085-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **CARLOS GABRIEL CENTOFANTE,** brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteiro, menor impúbere, nascido em 27/07/2001, estudante, portador do CPF sob nº 072.458.219-33 e Cédula de Identidade RG nº 14.374.949-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, neste ato representado pela sua mãe **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, acima qualificada, únicos sócios da empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41208064935 por despacho em sessão de 30 de Abril de 2015, inscrita no CNPJ sob nº 22.371.010/0001-76, resolvem assim, alterar o contrato social

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa passa a ser:
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
47.53-9-00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
47.89-0-99 - Comércio varejista de artigos para festas e plantas e flores artificiais;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
47.52-1-00 - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:25 SOB Nº 20164036229.
PROTOCOLO: 164036229 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600876518. NIRE: 41208064935.
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: CONTRATO_SWOCIAL.pdf (1/9) 665/1097

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.371.010/0001-76
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

18.13-0-99 - Impressão de material gráfico e de comunicação visual;
47.56-3-00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.42-3-00 – Comercio varejista de material elétrico;
47.59-8-99 – Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico;
46.64-8-00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar.
47.63-6-02 – Comercio varejista de artigos esportivos;
95.11-8-00 – Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:
FRANCILENE ALVES DE LIMA, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, maior, nascida em 08/08/1981, empresária, portadora do CPF sob nº 037.799.389-10 e Cédula de Identidade RG nº 9.019.085-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **CARLOS GABRIEL CENTOFANTE,** brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, solteiro, menor impúbere, nascido em 27/07/2001, estudante, portador do CPF sob nº 072.458.219-33 e Cédula de Identidade RG nº 14.374.949-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, neste ato representado pela sua mãe **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, acima qualificada, únicos sócios da empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41208064935 por despacho em sessão de 30 de Abril de 2015, inscrita no CNPJ sob nº 22.371.010/0001-76, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME,** tendo sua sede e domicilio na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social o de:
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:25 SOB Nº 20164036229.
PROTOCOLO: 164036229 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600876518. NIRE: 41208064935.
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: CONTRATO_SWOCIAL.pdf (2/9) 666/1097

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.371.010/0001-76
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
47.53-9-00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
47.89-0-99 - Comércio varejista de artigos para festas e plantas e flores artificiais;
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
47.52-1-00 - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
18.13-0-99 - Impressão de material gráfico e de comunicação visual;
47.56-3-00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
47.42-3-00 – Comercio varejista de material elétrico;
47.59-8-99 – Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico;
46.64-8-00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
47.63-6-02 – Comercio varejista de artigos esportivos;
95.11-8-00 – Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 30 de abril de 2015 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valores R$	%
FRANCILENE ALVES DE LIMA	29.700	29.700,00	99,0
CARLOS GABRIEL CENTOFANTE	300	300,00	1,0
TOTAL	30.000	30.000,00	100,0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:25 SOB Nº 20164036229.
PROTOCOLO: 164036229 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600876518. NIRE: 41208064935.
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: CONTRATO_SWOCIAL.pdf (3/9) 667/1097

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.371.010/0001-76
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá a Sócia **FRANCILENE ALVES DE LIMA,** com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:25 SOB Nº 20164036229.
PROTOCOLO: 164036229 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600876518. NIRE: 41208064935.
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: CONTRATO_SWOCIAL.pdf (4/9) 668/1097

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 22.371.010/0001-76
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA – Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em uma via.

Coronel Vivida, 15 de junho de 2016.

TESTEMUNHAS:

FRANCILENE ALVES DE LIMA

CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

CARLOS GABRIEL CENTOFANE
Representado pela mãe FRANCILENE ALVES DE LIMA

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:25 SOB Nº 20164036229.
PROTOCOLO: 164036229 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600876518. NIRE: 41208064935.
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: CONTRATO_SWOCIAL.pdf (5/9) 669/1097

FLC SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ – 22.371.010/0001-76 - NIRE - 41208064935
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FRANCILENE ALVES DE LIMA, brasileiro, maior, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, nascida em 08/08/1981, empresária, portadora do CPF nº 037.799.389-10 e Cédula de Identidade nº 9.019.085-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85.550-000 e **CARLOS GABRIEL CENTOFANTE**, brasileiro, maior, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, nascido em 27/07/2001, empresário, portador do CPF nº 072.458.219-33 e Cédula de Identidade nº 14.374.949-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85.550-000, únicos sócios da empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA,** com sede na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85.550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41208064935 por despacho em sessão de 30/04/2015 e primeira alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20164036229 por despacho em sessão de 24/06/2016, inscrita no CNPJ sob o número 22.371.010/0001-76, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade passa a ser: Rua Dr. Claudino dos Santos, 09, Sala Coml 02, Bairro Centro, município de Coronel Vivida – PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato social, não modificadas por este instrumento.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em uma via.

Coronel Vivida, 30 de junho de 2022.

FRANCILENE ALVES DE LIMA

CARLOS GABRIEL CENTOFANTE

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: CONTRATO_SWOCIAL.pdf (6/9) 670/1097

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CLAUS ANTONIO MOZANER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 045544, registrado em 23/04/2002, inscrito no CPF n° 91958750930, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
91958750930	045544	CLAUS ANTONIO MOZANER

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2022 09:38 SOB N° 20224379712.
PROTOCOLO: 224379712 DE 01/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208533105. CNPJ DA SEDE: 22371010000176.
NIRE: 41208064935. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/06/2022.
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: CONTRATO_SWOCIAL.pdf (7/9) 671/1097

LIVRO.:77-P FOLHA.: 138

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, dou fé.
15 FEV. 2022
JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Substituta
FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.
ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

Certifico a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Tabelionato de Notas, os livros de a Procuração, dentre eles o Livro nº **00077-P,** às Folhas **138/138,** encontrei a a **Procuração,** do seguinte teor:-
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME a favor de CARLOS JOSE CENTOFANTE, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (24/11/2015), nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, compareceu como outorgante **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº**22.371.010/0001-76**, com sede na Rua Coronel Pedro Pacheco, nº 456, Centro em Coronel Vivida-PR, nos termos de com Contrato Social de 15.04.2015 e Enquadramento de Micro empresa, registrado sob nº 20152811044, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em 20.11.2015, arquivados nestas Notas Arq. 13 fls. 302/305, representada por sua administrador **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, brasileira, solteira, maior de idade, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº**9.019.085-7/SSP/PR**, expedida em 16/05/2000, inscrita no CPF/MF sob nº**037.799.389-10**, residente e domiciliada na Rua Coronel Pedro Pacheco, n. 456, Centro, Coronel Vivida-PR. O presente, conhecido e reconhecido como os próprios de mimMarli Marinho de Melo, Escrevente Substituta, do que dou fé. E, pelo mesmo me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **CARLOS JOSE CENTOFANTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **3.924.600-7/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº**531.500.409-06**, filho de Ariovaldo Centofante e Ema Santina Fiabian, nascido em 17.02.1965, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Pacheco, n. 456, Centro, Coronel Vivida-PR; à quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para em nome do outorgante, participar de licitações em órgãos públicos e pregões, estiular preços, fazer ofertas, apresentar planilhas de valores, receber e dar quitação, assinar recibos, assinar declarações, requerimentos e quaisquer documentos; na forma da legislação pertinente representá-lo quanto a regularidade fiscal, tributária e administrativa do outorgante, apresentando, assinando, requerendo e retirando documentos necessários e certidões; em suma, praticar todos e quaisquer atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. De acordo com o Provimetno nº 157 de 08.10.2008 da CGJ/PR, a presente foi Registrada no Livro Protocolo Geral sob nº810, em 24.11.2015, Livro nº 05. - E DE COMO ASSIM DISSE, do que dou fé,

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: CONTRATO_SWOCIAL.pdf (8/9) 672/1097

lavrei este instrumento, por me ser pedido o qual feito e sendo-lhe lido, achado conforme, aceitam e assinam perante mim Marli Marinho de Melo, Escrevente Substituta, que digitei e assino. Dispensadas as testemunhas conforme Código de Normas, item 11.2.18 da CGJ/PR. Eu, (a.), Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Custas: R$64,23 (VRC 384,62), Funrejus:R$16,06, Selo: R$0,69,. Selo Digital nº tvWTr.Dkeg3.gBOYe, Controle: 2XKga.Sn6F/ Coronel Vivida-PR, 24 de novembro de 2015. Em Testº _____ da Verdade. (aa.) FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, FRANCILENE ALVES DE LIMA, Representante da Outorgante. Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada. Era somente o que se continha em dita folha, de referido livro, do qual bem e fielmente extraí a presente certidão, que depois de lida e achada conforme, dato e assino nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.- Eu, Marli Marinho de Melo, Escrevente Substituta, que digitei e assino. Emolumentos: R$9,84(VRC 40,00), Funrejus: R$2,46, Selo: R$1,02, Buscas: Não incide, FUNDEP: R$0,49, ISSQN: R$0,49. Total: R$14,30 .

O referido é verdade e dou fé.

Coronel Vivida-PR, 15 de fevereiro de 2022.

Marli Marinho de Melo
Escrevente Substituta

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Esc. Substituta
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

77.780.815/0001-65
Coronel Vivida Tabellionato de Notas
João Roque Kessler - Tabelião
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL
F349X.Fuqtp.ILIsI
MuArC.MIsC3
https://selo.funarpen.com.br

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Esc. Substituta
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUG07344

TABELIONATO KESSLER
CORONEL VIVIDA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiél do documento que me foi apresentado, dou fé.
15 FEV. 2022
JOÃO ROQUE KESSLER - Tabelião
MARLI MARINHO DE MELO - Escrev. Substituta
FERNANDO ANDREY KESSLER - Tabelião Subst.
ANDREIA PLUCINSKI GAIO - Escrevente

FLC SUPRIMENTOS LTDA:22371010000176
Assinado de forma digital por FLC SUPRIMENTOS LTDA:22371010000176
Dados: 2022.05.02 14:11:29 -03'00'

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: CONTRATO_SWOCIAL.pdf (9/9) 673/1097

IMPRIMAX
SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO

RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS 009 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR
CEP 85550000 FONE 46 99707060 E-MAIL CONECTA2007@GMAIL.COM

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO A empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, com sede na RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS 009, C.N.P.J. nº 22371010000176, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Local e data.

CORONEL VIVIDA 17 DE NOVEMBRO DE 2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS JOSE CENTOFANTE
Data: 16/11/2023 16:08:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa

CARLOS JOSE CENTOFANTE

53150040906

IMPRIMAX
SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO

RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS 009 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR
CEP 85550000 FONE 46 99707060 E-MAIL CONECTA2007@GMAIL.COM

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – IV

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, com sede na RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS 009, C.N.P.J. nº 22371010000176 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

CORONEL VIVIDA 17 DE NOVEMBRO DE 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS JOSE CENTOFANTE
Data: 16/11/2023 16:12:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa

CARLOS JOSE CENTOFANTE

53150040906

IMPRIMAX
SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO

RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS 009 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR
CEP 85550000 FONE 46 99707060 E-MAIL CONECTA2007@GMAIL.COM

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP Pelo presente instrumento A empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, com sede na RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS 009, C.N.P.J. nº 22371010000176 DECLARA através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de:MICROEMPRESA (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

CORONEL VIVIDA 17 DE NOVEMBRO DE 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS JOSE CENTOFANTE
Data: 16/11/2023 16:13:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa

CARLOS JOSE CENTOFANTE

53150040906

IMPRIMAX
SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO

RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS 009 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR
CEP 85550000 FONE 46 99707060 E-MAIL CONECTA2007@GMAIL.COM

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93. A A empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, com sede na RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS 009, C.N.P.J. nº 22371010000176 no Município CORONEL VIVIDA , Estado PARANA, neste ato representada pelo Sr(a) CARLOS JOSE CENTOFANTE, portador(a) da carteira de identidade RG nº39246007 e inscrito(a) no CPF sob nº53150040906, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros. Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível). DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGAO ELETRONICO nº86/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários,

dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93. A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

CORONEL VIVIDA 17 DE NOVEMBRO DE 2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS JOSE CENTOFANTE
Data: 16/11/2023 16:13:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa

CARLOS JOSE CENTOFANTE

53150040906

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 22.371.010/0001-76

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CORONEL VIVIDA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CORONEL VIVIDA, 16 de outubro de 2023

ANA MARIA DE SIQUEIRA

Assinado de forma digital por ANA MARIA DE SIQUEIRA
Dados: 2023.10.16 16:04:05 -03'00'

Ana Maria de Siqueira

Distribuidor

Código Validador TJPR: CACD.2072.33FBFDGB.10 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQElbE

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.371.010/0001-76

Razão Social: FLC SUPRIMENTOS LTDA

Endereço: RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS 09 SALA COML 02 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/11/2023 a 30/11/2023

Certificação Número: 2023110105193866510703

Informação obtida em 16/11/2023 16:20:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME **NIRE :** 41208064935 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2317573552
NIRE (Sede) 41208064935	**CNPJ** 22.371.010/0001-76	**Data de Ato Constitutivo** 30/04/2015	**Início de Atividade** 30/04/2015

Endereço Completo
Rua DR CLAUDINO DOS SANTOS, Nº 09, SALA COML 02, CENTRO - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000

Objeto Social
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Impressão de material para outros usos; Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista de artigos de uso pessoal e domestico; Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Comercio varejista de artigos esportivos; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

Capital Social R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCILENE ALVES DE LIMA	037.799.389-10	R$ 29.700,00	Sócio	S	Indeterminado
CARLOS GABRIEL CENTOFANTE	072.458.219-33	R$ 300,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FRANCILENE ALVES DE LIMA	037.799.389-10	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 04/07/2022	**Número** 20224379712	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/09/2023, às 17:09:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NIEFRH5P**.

PRC2317573552

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 4674 /2023

CONTRIBUINTE: 340000008780
NOME.....: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF....: 22.371.010/0001-76
ENDEREÇO....: RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS , 9 CENTRO
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000

FINALIDADE..: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 20 de Setembro de 2023.
Válida até: 19/12/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2023/4674
Código de autenticidade da certidão: 429791283429791

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLC SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.371.010/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:59:13 do dia 02/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2024.
Código de controle da certidão: **64AF.E3ED.5C8D.CFFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **22.371.010/0001-76** DUNS®: **941872239**
Razão Social: **FLC SUPRIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **FLC SUPRIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/02/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: **30/04/2015**
CNAE Primário: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

CNAE Secundário 1: **1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
CNAE Secundário 2: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 3: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 4: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
CNAE Secundário 5: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 6: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 7: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 8: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 9: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 10: **4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 11: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 12: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 13: **4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS**
CNAE Secundário 14: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 15: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 16: **4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E**
CNAE Secundário 17: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 18: **4783-1/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA**
CNAE Secundário 19: **4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**
CNAE Secundário 20: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 21: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 22: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 23: **7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 24: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP:	**85.550-000**		
Endereço:	**RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS, 09 - SALA COML 02 - CENTRO**		
Município / UF:	**Coronel Vivida / Paraná**		
Telefone:	**(46) 32322367**	Telefone:	**(46) 99707060**
E-mail:	**conecta2007@gmail.com**		

Dados do Responsável Legal

CPF:	**037.799.389-10**
Nome:	**FRANCILENE ALVES DE LIMA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**531.500.409-06**
Nome:	**CARLOS JOSE CENTOFANTE**
E-mail:	**conecta2007@gmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **037.799.389-10** Participação Societária: **99,00%**
Nome: **FRANCILENE ALVES DE LIMA**
Número do Documento: **9.019.085-7** Órgão Expedidor: **SSP PR**
Data de Expedição: **16/05/2000** Data de Nascimento: **08/08/1981**
Filiação Materna: **MARCELINA ALVES DE LIMA**
Estado Civil: **União Estável**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **531.500.409-06**
Nome: **CARLOS JOSE CENTOFANTE**
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: **85.550-000**
Endereço: **RUA CEL PEDRO PACHECO, 456 - CENTRO**
Município / UF: **Coronel Vivida / Paraná**
Telefone: **(46) 32322367**
E-mail: **conecta2007@gmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **072.458.219-33** Participação Societária: **1,00%**
Nome: **CARLOS GABRIEL CENTOFANTE**
Número do Documento: **14.374.949-5** Órgão Expedidor: **SSP PR**
Data de Expedição: **03/02/2015** Data de Nascimento: **27/07/2001**
Filiação Materna: **FRANCILENE ALVES DE LIMA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.550-000**
Endereço: **RUA TIRADENTES, 178 - BERGER**
Município / UF: **Coronel Vivida / Paraná**
Telefone: **(46) 32322367**
E-mail: **conecta2007@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

5805 - EQUIPAMENTO TELEFÔNICO E TELEGRÁFICO
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO
7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

Serviços

15750 - Informática - Locação Equipamentos

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **22.371.010/0001-76** DUNS®: **941872239**
Razão Social: **FLC SUPRIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **FLC SUPRIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/02/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/03/2024**
Código de Controle: **64AFE3ED5C8DCFFA**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/11/2023**
Código de Controle: **2023110105193866510703**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/04/2024**
Código de Controle: **583163442023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**22.371.010/0001-76**	DUNS®:	**941872239**
Razão Social:	**FLC SUPRIMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**FLC SUPRIMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **9069503753**

Inscrição Municipal: **340000008780**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**24/10/2023**
Código de Controle:	**017422042-18**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**31/10/2023**
Código de Controle:	**429791283429791**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **22.371.010/0001-76** DUNS®: **941872239**
Razão Social: **FLC SUPRIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **FLC SUPRIMENTOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
coronel vivida	**001**	**31/10/2023**
honorio serpa	**002**	**31/10/2023**
coronel vivida	**003**	**31/10/2023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**22.371.010/0001-76**	DUNS®:	**941872239**
Razão Social:	**FLC SUPRIMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**FLC SUPRIMENTOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 01/2022

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2022 a 12/2022**	Validade:	**05/2024**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade:	**31/10/2023**
Código de Controle:	**TJPR: CACD.2072.33FBFDGB.10**

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Substituta
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

LIVRO.:93-P FOLHA.: 105

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME a favor de CARLOS JOSE CENTOFANTE, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (29/09/2023), nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, compareceu como outorgante **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **22.371.010/0001-76**, com sede à Rua Dr.Claudino dos Santos, n°09, Sala Comercial n°02, Centro em Coronel Vivida-PR, neste ato representado nos termos nos termos de Contrato Social de 15.04.2015 e Enquadramento de Microempresa, registrado sob nº 20152811044, 1°Alteração Contratual de 15.06.2016, registrada sob n° 20164036229 em 24.06.2016, 2° Alteração Contratual de 30.06.2022, registrada sob n°20224379712 em 04.07.2022, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em 21.09.2023, arquivados nestas Notas Arq. 13 fls. 302/305, arquivo 27, fls 388/391, representada por sua administrador **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, brasileira, solteira, maior de idade, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº**9.019.085-7/SSP/PR**, expedida em 16/05/2000, inscrita no CPF/MF sob nº**037.799.389-10**, residente e domiciliada na Rua Coronel Pedro Pacheco, n. 456, Centro, Coronel Vivida-PR. O presente, conhecido e reconhecido como os próprios de mimMarli Marinho de Melo, Escrevente Substituta, do que dou fé. E, pelo mesmo me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **CARLOS JOSE CENTOFANTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **3.924.600-7/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº**531.500.409-06**, filho de Ariovaldo Centofante e Ema Santina Fiabian, nascido em 17.02.1965, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Pacheco, n. 456, Centro, Coronel Vivida-PR; à quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para em nome do outorgante, participar de licitações em órgãos públicos e pregões, estiular preços, fazer ofertas, apresentar planilhas de valores, receber e dar quitação, assinar recibos, assinar declarações, requerimentos e quaisquer documentos; na forma da legislação pertinente representá-lo quanto a regularidade fiscal, tributária e administrativa do outorgante, apresentando, assinando, requerendo e retirando documentos necessários e certidões; em suma, praticar todos e quaisquer atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato,

08.10.2008 da CGJ/PR, a presente foi Registrada no Livro Protocolo Geral sob nº755, em 29.09.2023, Livro nº 07. - E DE COMO ASSIM DISSE, do que dou fé, lavrei este instrumento, por me ser pedido o qual feito e sendo-lhe lido, achado conforme, aceitam e assinam perante mim Marli Marinho de Melo, Escrevente Substituta, que digitei e assino. Dispensadas as testemunhas conforme Código de Normas, item 11.2.18 da CGJ/PR. Eu, (a.), Marli Marinho de Melo, Escrevente Substituta, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R$23,65, Selo: R$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R$4,73, ISSQN: R$4,73. Total: R$143,73. Selo Digital nº SFTN2RJ4WNRdaZuVQODXF349q. Coronel Vivida-PR, 29 de setembro de 2023. Em Testº _____ da Verdade. (aa.) FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, FRANCILENE ALVES DE LIMA, Representante da Outorgante. Marli Marinho de Melo, Escrevente Substituta. Eu, (a.), Marli Marinho de Melo, Escrevente Substituta, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R$23,65, Selo: R$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R$4,73, ISSQN: R$4,73. Total: R$143,73.

Coronel Vivida-PR, 29 de setembro de 2023

Em Testº _____ da Verdade

Marli Marinho de Melo
Escrevente Substituta

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Esc. Substituta
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN2.RJDWN.RdaZu
aQvDX.F349q
https://selo.funarpen.com.br

77.780.815/0001-65
Coronel Vivida Tabelionato de Notas
João Roque Kessler - Tabelião
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMAX
SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO

RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS 009 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR
CEP 85550000 FONE 46 99707060 E-MAIL CONECTA2007@GMAIL.COM

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, estabelecida na RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS 009 , CORONEL VIVIDA PR , inscrita no CNPJ sob nº22371010000176, neste ato representada por CARLOS JOSE CENTOFANTE, cargo PROCURADOR , RG3924600-7, CPF53150040906, RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO DE CORONEL VIVIDA PR propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº86/2023, conforme abaixo discriminado:

05	01	UN	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com voltagem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi -fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo);	CANON GX 5010	2679,00	2679,00

			com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
				VALOR DA PROPOSTA		2.679,00

VALOR DA PROPOSTA R$ 2.679,00 (DOIS MIL SEICENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

CORONEL VIVIDA 17 DE NOVEMBRO DE 2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS JOSE CENTOFANTE
Data: 17/11/2023 13:58:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa

CARLOS JOSE CENTOFANTE

53150040906

PROCURADOR

FLC SUPRIMENTOS LTDA ME

22371010000176

Compacta e projetada para atender a demanda de pequenos escritórios e home office, a Impressora Canon Mega Tank Maxify GX5010 oferece baixo custo de impressão e alta produtividade.
Suas tintas[1] são de alto rendimento de páginas sendo até 6.000 em preto e até 14.000 em cores utilizando em conjunto as garrafas de tinta. A Impressora GX5010 aceita diversos tipos e tamanhos de mídias, inclusive banners de até 1,20 m de comprimento. Bandeja para 350 folhas e conexões USB, Ethernet e Wi-fi.

Principais Características
- Tanque de tinta frontal;
- Conexões USB, Ethernet e Wi-fi;
- Alta capacidade de papel na bandeja;
- Impressão até 6 mil pág em P&B e 14 mil em cores[1];
- Velocidade da impressão aprox. 24 ipm em preto e 15,5 ipm em cores[2];
- Compatível com diversas mídias e tamanhos;
- Cabeça de impressão e cartucho de manutenção substituíveis pelo usuário;

Especificações do Produto
Visor: LCD monocromático de 2 linhas
Número de Bicos: Total 4.352 bicos (pigmento PR: 1.280 bicos e C/M/A: 1.024 x 3 bicos)
Tipo de Impressora: Jato de tinta colorida
Conexões: USB de alta velocidade, Wi-Fi (LAN sem fio, 2,4/5 GHz, IEEE 802.11b/g/n) e LAN cabeada (100BASE-TX) / 10BASE-T)
Apps Móveis (iOS/Android): AirPrint, Mopria, Canon PRINT app, Easy PhotoPrint Editor App, Canon Print Service (Android), PIXMA Cloud Link (com app), Creative Park App
suporta assistente inteligente e automação: Amazon Alexa, Google Assistant, PosterArtist, Canon Print Inkjet/SELPHY e Suporta Chromebook

Software: Driver, Easy-PhotoPrint Editor Software, PosterArtist Lite Software e PosterArtist versão online
Ciclo de Trabalho Mensal: Até 45.000 páginas
Ciclo de Trabalho Mensal Recomendado: Até 4.000 páginas

Impressão
Velocidade de impressão[2]: Preto (ESAT) aprox. 24,0 imagens por minuto | Colorido (ESAT) aprox. 15,5 imagens por minuto
Recursos de impressão: Impressão de documento, impressão de fotos, impressão sem fio, impressão a partir de dispositivos móveis, impressão de cartões de visitas, impressão de cartões comemorativos, impressão de rótulos, suporta impressão de mídia quadrada, impressão nos dois lados em papel fosco e impressão duplex automática
Resolução de Impressão: 600 dpi x 1.200 dpi

Papel
Tipos: Bandeja Traseira: Papel comum, papel de alta resolução Canon | **Brilhante:** Papel de foto brilhante "Uso diário" ("Everyday Use"), papel de foto brilhante Plus II | **Semi-brilhante:** Papel de foto semi-brilhante Plus, papel de foto Pro Luster | F**osco:** Papel de foto fosco, papel fosco frente e verso; outros (Canon): Papel de foto magnético, papel de foto restickable, transferíveis aderentes a ferro quente para tecidos leves | O**utros (não Canon)**: Cartões comemorativos, envelopes, papel reciclado e papel sem cloro podem ser usados | **Cassetes:** Papel comum
Tamanhos: Bandeja Traseira: A4, A5, A6, B5, carta (21,6 x 27,9 cm), ofício (21,6 x 35,5 cm), 12,7 x 12,7 cm (quadrado), 12,7 x 17,7 cm, 17,7 x 25,4 cm, 20, 3 x 25,4 cm, envelope DL, executivo e U.S. #10 | **Tamanho Personalizado:** Largura 9 x 21,6 cm / Comprimento: 12,7 x 119 cm | **Cassetes:** A4, A5, B5 e Carta
Gramaturas: Bandeja Traseira Papel Comum: 64 a 105 gsm | Papel Canon: máx. aprox. 265 gsm (Canon PP-201) | Cassetes: Comum 64 gsm a 105 gsm
Capacidade da Bandeja de Papel: Total 350 folhas (ADF: 50 folhas | Cassetes: 250 folhas de papel comum | Bandeja traseira: 100 folhas de papel comum ou 20 folhas (4x6)

Sistemas Operacionais
Windows 11 (64-bits), Windows 10, Windows 8.1, Windows 7 SP1, Windows Server 2008 R2 SP1, Server 2012 R2, Server 2016 e Server 2019
Mac OS v10.13.6 – 12
iOS, iPadOS e AndroidTM

Suprimentos
GI-16 Garrafa de tinta Pigmento preta (167 ml)
GI-16 Garrafa de tinta Pigmento ciano (132 ml)
GI-16 Garrafa de tinta Pigmento magenta (132 ml)
GI-16 Garrafa de tinta Pigmento amarela (132 ml)

Incluso na Caixa
Impressora Maxify GX5010 – Cabo USB - Folha de substituição do cartucho de manutenção - Introdução - Ficha de cuidados com a tinta - Ficha de cuidados com o tanque de tinta - Segurança e informações importantes - Cartão de garantia CLA - Cabo de Alimentação - Garrafas De Tinta (1 und GI-16 Preto, 1 und GI-16 Cyan, 1 und GI-16 Magenta e 1 und GI-16 Amarelo)

Observações

1 – Baseado na produção de 6.000 páginas em preto e branco e 14.000 páginas coloridas por conjunto de frascos de tinta com conjunto completo de frascos de tinta GI-26 (1 frasco de cada pigmento, cyan, magenta, amarelo e preto). Pode ocorrer variação na quantidade de impressão devido ao tipo de conteúdo que está sendo impresso, níveis de tinta mantidos nos quatro reservatórios e outros fatores. Produtividade de página é o valor estimado baseado no método Canon de teste individual que utiliza o gráfico de teste ISO/IEC 24712 e simulação de impressão contínua com conjunto completo de frascos de tinta de reposição depois da configuração inicial.

2 - As velocidades de impressão de documentos são as médias de ESAT no Teste da categoria escritório para o modo simplex padrão, ISO/IEC 24734. A velocidade de impressão pode variar dependendo da configuração do sistema, interface, software, complexidade do documento, modo de impressão, cobertura de página e tipo de papel utilizado.

IMPRIMAX
SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO

RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS 009 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR
CEP 85550000 FONE 46 99707060 E-MAIL CONECTA2007@GMAIL.COM

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, estabelecida na RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS 009 , CORONEL VIVIDA PR , inscrita no CNPJ sob nº22371010000176, neste ato representada por CARLOS JOSE CENTOFANTE, cargo PROCURADOR , RG3924600-7, CPF53150040906, RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO DE CORONEL VIVIDA PR propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº86/2023, conforme abaixo discriminado:

01	02	un	Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal	XIAOMI PAD SE 4/128	1.045,00	2.090,00
				VALOR DA PROPOSTA		2.090,00

VALOR DA PROPOSTA R$ 2.090,00 (DOIS MIL E NOVENTE REAIS)

a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

CORONEL VIVIDA 17 DE NOVEMBRO DE 2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS JOSE CENTOFANTE
Data: 21/11/2023 16:46:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa

CARLOS JOSE CENTOFANTE

53150040906

PROCURADOR

FLC SUPRIMENTOS LTDA ME

22371010000176

Tablet Xiaomi Redmi Pad SE Wi-Fi 128GB - 4GB RAM Tela de 11 - Graphite Gray

Marca	Xiaomi
Modelo	Redmi Pad SE
Cor	Mint Green
Sistema Operacional	MIUI Pad 14 - Android 13
CPU	Qualcomm Adreno - Snapdragon 680 (6nm) 8 núcleos, até 2.4 GHz
Tamanho da tela	11 polegadas
Resolução da tela	1920 x 1200 pixels
Armazenamento	128GB

Memória RAM	4GB
Câmera Traseira	8MP
Câmera Frontal	8MP
Conexões	Wi-Fi5 2.4/5 GHz - Bluetooth v5.3
Sensores	Sensor de luz ambiente virtual - Acelerômetro - Sensor hall
Portas	USB Tipo C - 3.5mm
Bateria	8000mAh
Dimensões da Embalagem	17.30 cm X 26.30 cm X 4.30 cm
Peso Bruto	0.804 kg

INCLUI

Adaptador de energia - Cabo USB – Manual

IMPRIMAX
SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO

RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS 009 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR

CEP 85550000 FONE 46 99707060 E-MAIL CONECTA2007@GMAIL.COM

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, estabelecida na RUA DR CLAUDINO DOS SANTOS 009 , CORONEL VIVIDA PR , inscrita no CNPJ sob nº22371010000176, neste ato representada por CARLOS JOSE CENTOFANTE, cargo PROCURADOR , RG3924600-7, CPF53150040906, RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO DE CORONEL VIVIDA PR propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº86/2023, conforme abaixo discriminado:

01	02	un	Projetor com voltavem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contratual de no	MULTILASER PJ004	1.424,50	2.849,00

			mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal			
				VALOR DA PROPOSTA		2.849,00

VALOR DA PROPOSTA R$ 2.849,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

CORONEL VIVIDA 17 DE NOVEMBRO DE 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS JOSE CENTOFANTE
Data: 21/11/2023 16:47:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinatura do Responsável pela Empresa

CARLOS JOSE CENTOFANTE

53150040906

PROCURADOR

FLC SUPRIMENTOS LTDA ME

22371010000176

Projetor multimídia Smart screen, 4500 lumens, PJ004, Multilaser

Projetor Multilaser PJ004 Smart Box, Resolução 1920X1080, 4500 Lumens, USB, HDMI, Preto, Bivolt

Especificações

- Conexões: Wi-fi
- Energia: Bivolt
- Entradas: HDMI, USB, VGA, AV
- Compatibilidade: Android, IOS
- Sistema: Operacional - Linux
- Cor: Preto
- Sistema De Projeção: LCD TFT display
- Resolução Nativa: 1920x1080
- Brilho: 4500 Lumens
- Contraste: 4000:1
- Rotação De Imagem: 360°
- Lente: Foco manual
- Lâmpada: LED, 50.000 horas de vida
- Zoom: Eletrônico
- Projeção De Tela:50-250"
- Keystone:+-15 graus
- Dimensão Produto: 321x255x130 mm
- Peso Líquido: 3,2 K

Garantia

- 12 Meses

- Altura (em Cm):

Largura(em Cm):

Peso:

Comprimento (em Cm):

Marca:

Fornecedor:

Certificado Anatel:

Luminosidade:

Alimentação:

Especificações técnicas

Características do Produto:
Modelo: PJ004
Marca: Multilaser
Cor: Preto
Altura: 32,1 cm
Largura: 25,5 cm
Comprimento: 13 cm
Peso: 3,2 Kg
Alimentação: Bivolt

Informações Adicionais:
Alto-falante: O modelo PJ004, possuí Alto-falante integrado
Fast Boot: Com Fast boot, o projetor inicia em menos de 3seg.
Digital Keystone: Alinhamento ideal para a projeção, sem distorcer nenhuma imagem ou vídeo.

Especificações Técnicas:
Sistema de Projeção: LCD TFT display
Resolução Nativa: 1920x1080
Brilho: 4500 Lumens
Contraste: 4000:1
Lente: 5pçs, foco manual
Lâmpada: LED, 50.000 horas de vida
Zoom: Eletrônico
Projeção de Tela: 50-250"

Keystone: +-15 graus
Alimentação: 100-240V~ 50-60Hz
HDMI: 2
USB: 2
VGA: 1
AV: 1

Dimensões do Produto:
(AxLxC): 32,1 x 25,5 x 13 cm
Peso: 3,2 Kg

Garantia: 1 ano (Ofertado pelo fabricante)

Fornecedor: Multilaser

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	R$ TOTAL
01	02	UN	Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal	XIAOMI	2200,00	4400,00
02	09	UN	Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (mínimo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6" (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal	LENOVO	4100,00	36900,00
03	02	UN	Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB;	SAMSUNG	2050,00	4100,00

			Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual 38 de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal			
04	01	UN	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com voltagem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi -fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de im- pressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	EPSON	2640,00	2640,00
05	01	UN	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com voltagem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi -fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	CANON	3900,00	3900,00
06	02	UN	Projetor com voltagem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto -falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display;	MULTILASER	3150,00	6300,00

			contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal			
07	01	UN	Tela de projeção com tripé e estojo; contendo dimensões mínimas da área de projeção de 200cm x 200cm; com no mínimo 100 polegadas e bordas na cor preta; altura do tripé de até 270cm; formato no moledo 1:1 (quadrado); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fisca	TECHLUMENS	900,00	900,00
						59140,00

Informar o item que pretende participar, a quantidade/unidade/descrição/marca/modelo. Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO. Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DE PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Alvará de Licença

VALIDADE: 10/07/2024

Pelo presente, fica concedido o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeita a legislação em vigor conforme protocolado sob nº 4407 de 14/05/2015.

Razão social: **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**

Nome Fantasia: **FLC SUPRIMENTOS**

Endereço: **RUA DR. CLAUDINO DOS SANTOS, 9 - BAIRRO CENTRO**

CPF/CNPJ: **22.371.010/0001-76**

Cadastro Mobiliário: **34000000878**

Início das Atividades: **14/05/2015**

Número do Alvará: **1822**

Data de Concessão: **23/08/2023**

Atividades:

1304 - COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E FOTOLITOGRAFIA, EXCETO SE DESTINADOS A POSTERIOR OPERAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO OU INDUSTRIALIZAÇÃO, AINDA QUE INCORPORADOS, DE QUALQUER FORMA, A OUTRA MERCADORIA QUE DEVA SER OBJETO DE POSTERIOR CIRCULAÇÃO, TAIS COMO BULAS, RÓTULOS, ETIQUETAS, CAIXAS, CARTUCHOS, EMBALAGENS E MANUAIS TÉCNICOS E DE INSTRUÇÃO, QUANDO FICARÃO SUJEITOS AO ICMS.

1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS).

1813099 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4756300 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4762800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS

4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763604 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING

4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e679bb28e

Emitido em: 13/07/2023

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DE PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4783102 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
4789001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Informações Complementares:
Protocolo n° 1906/2023 Alvará WEB - processo 576

Observações:
ATENDE A NORMA DE ACESSIBILIDADE

Nº Alvará Licença Sanitária:542/2023
Certificado Bombeiros: 3.9.01.23.0000849816-95
Habite-se Definitivo:

Data de Validade Licença Sanitária: 10/07/2024
Data Validade Bombeiros: 10/07/2024
Declaração de Acessibilidade: 230/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e679bb28e
Emitido em: 13/07/2023

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22371010000176

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 09:34:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLC SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: **22.371.010/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLC SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.371.010/0001-76
Certidão nº: 49609652/2023
Expedição: 18/09/2023, às 17:42:24
Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLC SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.371.010/0001-76, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Memorando 52- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/11/2023 às 11:37:06

Proposta e Documentos de Habilitação da empresa R Juarez de Almeida

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

1213_UNIOESTE_28_WEBCAM.pdf
3_Contrato_Social_2_alteracao.pdf
Alvara_de_Licenca_R_Juarez.pdf
Anexo_III.pdf
Anexo_IV.pdf
Anexo_V.pdf
Anexo_VI.pdf
Atestados.pdf
BALANCO_SPED_R_JUAREZ_2022.pdf
Cartao_CNPJ.pdf
Certidao_Conjunta_Venc_31_03_24.pdf
Certidao_de_Falencia_e_Concordata_emitida_em_30_10.pdf
Certidao_Negativa_Estadual_Venc_06_02_24.pdf
Certidao_Simplificada_emitida_em_20_09_23.pdf
Certidao_Unificada_Prefeitura_Venc_31_01_24.pdf
CICAD_vencimento_25_11_2023.pdf
CNDT_VENC_31_03_24.pdf
ConsultaOptantes.pdf
consultarSituacaoFornecedor_27996382000101_2023_11_23.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
FGTS_Venc_23_11_23.pdf
NF_1211_MUNICIPIO_DE_SOROCABA_3_UND_X400LVE.pdf
NF_1222_TRT14_200_UND_L900.pdf
NF_1223_TRT9_500_UND_L900.pdf
NF_1224_E_1227_IBGE_2UND_UH08_1UND_AF300_P4_E_1UND_AF200_110V.pdf
NF_1232_IF_CAMPUS_SANTA_INES_1_OPTOMA_HD39HDRX.pdf
nivel1Credenciamento_27996382000101_2023_11_23.pdf
nivel3RegFiscalFederal_27996382000101_2023_11_23.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_27996382000101_2023_11_23.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_27996382000101_2023_11_23.pdf
Projetor_Multimidia_LCD_3ATech_L700W.pdf
Propostas_2_.pdf
Proposta_corrigida_Lote_7.pdf
Proposta_corrigida_Lote_7_2_.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual.pdf
Prova_de_inscricao_municipal.pdf
RG_e_CPF1.pdf

TCE.pdf
TCU.pdf
tela_projecao_tripe_3atech_tt.pdf
tela_projecao_tripe_3atech_tt_2_.pdf
_Proposta_corrigida_Lote_7.pdf
_tela_projecao_tripe_3atech_tt.pdf

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br
Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619
Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **RJUAREZ DE ALMEIDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27,996,382/0001-01,** com sede na Rua Pacífico 62, Jd. Indianápolis – Londrina/PR, forneceu a**o FUNDO DO PARANÁ**, através NF 1213 e da Ordem de Compra nº **16521/2022** , os produtos abaixo relacionados:

- **28 UND. WEBCAM 720P – MOD C1**

Atestamos ainda, que consideramos a Empresa supra citada, apta ao atendimento do objetivo solicitado, não havendo nada que desabone a referida empresa.

Curitiba, 14 de março de 2023,

Nilceia Apª M. Marqueviski
Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
da Reitoria/UNIOESTE
CPF 452.888.289-20

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE 41108244605

R JUAREZ DE ALMEIDA

CNPJ 27.996.382/0001-01

RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Londrina/PR, nascido em 21/01/1977, empresário, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros, nº 1100, Bloco 3C, CASA 18, Jd. Morumbi, CEP 86.036-370, Londrina/PR, portador da Carteira de Identidade Civil R.G nº 6498319-9 SESP/PR, CPF nº 004.433.699-33 e Carteira de Habilitação 01285921736 DETRAN/PR. Empresário individual sob o nome empresarial R JUAREZ DE ALMEIDA com sede à Rua Pacifico, 62, SALA 01, Jardim Indianapolis, Londrina – PR, CEP 86.010-760, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108244605 em 20/06/2017 e no CNPJ sob número 27.996.382/0001-01. Resolve assim alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição:

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital que era R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) passa a ser R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNTA: O objeto passa a ser o exercício das seguintes atividades econômicas: Tabacaria, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação e eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio atacadista de ferragens e ferramentas, equipamentos de informática, suprimentos para informática, artigos de escritório e de papelaria e de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, serviço de instalação e manutenção elétrica, comercio varejista de armas e munições, artigo de caça, pesca e camping.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam inalteradas as demais clausulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
NIRE 41108244605
R JUAREZ DE ALMEIDA
CNPJ 27.996.382/0001-01

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41108244605
CNPJ 27.996.382/0001-01
R JUAREZ DE ALMEIDA

RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA, Brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Londrina/PR, nascido em 21/01/1977, empresário, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros, nº 1100, Bloco 3C, CASA 18, Jd. Morumbi, CEP 86.036-370, Londrina/PR, portador da Carteira de Identidade Civil R.G nº 6498319-9 SESP/PR, CPF nº 004.433.699-33 e Carteira de Habilitação 01285921736 DETRAN/PR. Empresário individual sob o nome empresarial R JUAREZ DE ALMEIDA com sede à Rua Pacifico, 62, SALA 01, Jardim Indianapolis, Londrina – PR, CEP 86.010-760, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108244605 em 20/06/2017 e no CNPJ sob número 27.996.382/0001-01. Resolve assim alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) – O empresário Individual gira como nome empresarial R JUAREZ DE ALMEIDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL (ART. 968, II, CC) – O capital é de **R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – O empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Pacifico, 62, SALA 01, Jardim Indianapolis, Londrina – PR, CEP 86.010-760.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE 41108244605

R JUAREZ DE ALMEIDA

CNPJ 27.996.382/0001-01

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) – O Empresário individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades e econômicas: Tabacaria, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação e eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio atacadista de ferragens e ferramentas, equipamentos de informática, suprimentos para informática, artigos de escritório e de papelaria e de maquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, serviço de instalação e manutenção elétrica, comercio varejista de armas e munições, artigo de caça, pesca e camping.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI N° 8.934 DE 1994) – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quando ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A empresa iniciou suas atividades em 20/06/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA – DO ENQUADRAMENTO – O Empresário declara que atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro de Londrina – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de inscrição.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE 41108244605

R JUAREZ DE ALMEIDA

CNPJ 27.996.382/0001-01

Londrina, 19 de Setembro de 2022.

RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA:00443369933

Assinado de forma digital por RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA:00443369933
Dados: 2022.09.19 11:23:23 -03'00'

RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, THAIS BORZUK DE LIMA MAROLDI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 061546, registrado em 08/10/2010, inscrito no CPF n° 06679563950, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06679563950	061546	THAIS BORZUK DE LIMA MAROLDI

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2022 11:02 SOB Nº 20225839199.
PROTOCOLO: 225839199 DE 21/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213084631. CNPJ DA SEDE: 27996382000101.
NIRE: 41108244605. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2022.
R JUAREZ DE ALMEIDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ/CPF	C.M.C.
27.996.382/0001-01	**235.676-7**

Processo nº	Validade
19006079585202282 / 2022	**Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor**

Nome ou Razão Social
R JUAREZ DE ALMEIDA ME

Nome Fantasia
N&S HOOKAH

Endereço
RUA PACIFICO 62 SALA 01 JARDIM INDIANAPOLIS

Cidade	UF	CEP	Área/m2	Zoneamento:
LONDRINA	**PR**	**86010760**	**60**	**ZR-2**

S.F.A.	Início da Atividade
236385	**20/06/2017**

Código Cnae	EE?	Descrição da Atividade Econômica Principal
G-4729-6/01-00	**Não**	**Tabacaria - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)**

Código CNAE		Descrição das Atividades Econômicas Secundárias
F-4321-5/00-00	**Não**	**Instalacao e manutencao eletrica - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)**
G-4647-8/01-00	**Não**	**Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)**
G-4651-6/01-01	**Não**	**Comercio atacadista de equipamentos de informatica - (Baixo Risco conf. Dec. 1167/20)**
G-4651-6/02-01	**Não**	**Comercio atacadista de suprimentos para informatica - (Baixo Risco conf. Dec. 1167/20)**
G-4665-6/00-00	**Não**	**Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial, partes e pecas - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)**
G-4672-9/00-00	**Não**	**Comercio atacadista de ferragens e ferramentas - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)**
G-4752-1/00-01	**Não**	**Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao - (Baixo Risco conf. Dec. 1167/20)**
G-4753-9/00-01	**Não**	**Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video - (Baixo Risco conf. Dec. 1167/20)**
G-4759-8/99-03	**Não**	**Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente - (Baixo Risco conf. Dec. 1167/20)**

OBSERVAÇÃO
PRP2261325589 - LIBERADO SOMENTE COMO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO: ESTABELECIMENTO ONDE SÃO EXERCIDAS ATIVIDADES EXCLUSIVAMENTE ADMINISTRATIVAS, NÃO SENDO PERMITIDO, ARMAZENAMENTO/ESTOQUE NO LOCAL.

Londrina, 05 de julho de 2022

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 22, do Decreto 1167/2020. .

Código Validador: **6Tw5Od5Vc**
Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www1.londrina.pr.gov.br

IMPORTANTE

Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina, poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www1.londrina.pr.gov.br.

EE = Exerce no endereç

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CON-TRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa **R Juarez de Almeida - ME.**, com sede na Rua Pacífico, Nº 62, Jardim Indianápolis, Londrina-PR, telefone (43) 3342-1684, C.N.P.J. nº 27.996.382/0001-01 por intermédio do seu representante legal infra assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 27 de novembro de 2.023.

RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA:00443369933

Assinado de forma digital por RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA:00443369933
Dados: 2023.11.27 11:20:56 -03'00'

licitacao@rjuarez.com.br
comercial@rjuarez.com.br
financeiro@rjuarez.com.br
+55 43 3342-1684
Rua Pacífico, 62 - Jardim Indianápolis Londrina-Pr. 86010-760

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DIS-POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **R Juarez de Almeida - ME.**, com sede na Rua Pacífico, Nº 62, Jardim Indianápolis, Londrina-PR, telefone (43) 3342-1684, C.N.P.J. nº 27.996.382/0001-01 por intermédio do seu representante legal infra assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Londrina, 27 de novembro de 2.023.

RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA:00443369933

Assinado de forma digital por RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA:00443369933
Dados: 2023.11.27 11:21:38 -03'00'

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa **R Juarez de Almeida - ME.**, com sede na Rua Pacífico, Nº 62, Jardim Indianápolis, Londrina-PR, telefone (43) 3342-1684, C.N.P.J. nº 27.996.382/0001-01 por intermédio do seu representante legal infra assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Londrina, 27 de novembro de 2.023.

RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA:00443369933

Assinado de forma digital por RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA:00443369933
Dados: 2023.11.27 11:22:14 -03'00'

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A empresa **R Juarez de Almeida - ME.**, com sede na Rua Pacífico, Nº 62, Jardim Indianápolis, Londrina-PR, telefone (43) 3342-1684, C.N.P.J. nº 27.996.382/0001-01 por intermédio do seu representante legal infra assinado, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Pa-ranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade 86/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Londrina, 27 de novembro de 2.023.

RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA:00443369933

Assinado de forma digital por RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA:00443369933
Dados: 2023.11.27 11:22:56 -03'00'

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **R JUAREZ DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.996.382/0001-01, situada na Rua Pacífico, nº 62, Centro, Londrina-PR. – CEP 86010-760, forneceu a este órgão o material descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Projetor multimídia apropriado para projeções de tela em sala de aulas e em auditórios. Especificações mínimas: tecnologias de vídeos com compatibilidades UHD, WUXGA, FHD, UXGA, SXGA, WXGA, HD, XGA, SVGA, VGA; bivolt 100V ~ 240V e de frequência entre 50 ~ 60Hz; consumo de energia: Standby: 0.6W ou inferior; potência mínima da lâmpada de 200 Watts e máxima de 285 Watts; nível de ruído (Normal/Máximo); emissão sonora de: 26dB/28dB; compatibilidade 2D com NTSC M/J, 3.58MHz, 4.43MHz PAL B/D/G/H/I/M/N, 4.43MHz SECAM B/D/G/K/K1/L, 4.25/4.4MHz 480i/p, 576i/p, 720p (50/60Hz), 1080i (50/60Hz), 1080p (50/60Hz); compatibilidade com vídeos em 3D: Side-by-Side: 1080i 50/60, 720p 50/60 Frame-pack: 1080p 24, 720p 50 / 60 Over-Under: 1080p2 4, 720p 50 / 60; tecnologia 3D: Full 3D; barra de Segurança, fechadura Kensington; saída de áudio speaker: 10 Watts de potência; tecnologia de exibição: DLP; Resolução: 1080p Full HD (1920x1080); brilho: 4.000 lumens ou superior; contraste: 50.000:1 ou superior; aspecto nativo: 16:9; aspecto compatível: 4:3; correção keystone vertical: +/-40°; horizontal scan rate: 15.38 ~ 91.15Khz; vertical scan rate: 50 ~ 85 (120 for 3D)Hz; uniformidade: 70%; tamanho de tela: 78.2 ~ 765 cm diagonal; lâmpada com potência mínima de 240 Watts; vida útil da lâmpada de 4.000 horas (para brilho normal), 12.000 horas (para brilho dinâmico), 10.000 horas (para emissão de luz em modo econômico), 15.000 horas (Eco+); throw ratio: 1.12:1 ~ 1.47:1; distância da projeção: 99.9 – 750 cm; zoom: 1.3; tipo do zoom: manual; comprimento focal (mm): 16.9mm~21.6mm/0.665"~0.85"; offset nativo: 116%. Entradas: 01 x HDMI 2.0; 01 x HDMI 1.4 para 3D support; 01 x VGA (YpbPr/RGB); 01 x áudio 3.5mm. Saída: 01 x áudio 3.5mm, 01 x USB-A Power 1.5A. Controle: 01 conexão x RS232. Deve vir acompanhado de cabo de energia, controle remoto, 02 pilhas padrão AAA e manual de usuário. Garantia mínima de 01 ano. Marca Optoma Modelo HD39HDRx.	UND	01

Objetos adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 10/2022, UASG 158277, Nota de Empenho nº. 2022NE186, sendo que, até a presente data, nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do produto e ao prazo de entrega descritos no edital.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genilda de Souza Lima**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 01/06/2023 10:05:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 443882
Código de Autenticação: 1bdd861204

BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000
Fone: (73) 3536-1213

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41108244605	27.996.382/0001-01	

NOME EMPRESARIAL
R JUAREZ DE ALMEIDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	4

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F4.D1.72.4D.76.28.F8.32.E4.5A.E3.95.4E.51.29.88.F3.34.BC.D7

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	06679563950	THAIS BORZUK DE LIMA MAROLDI:06679563950	298704987504150513 0	08/09/2022 a 08/09/2023	Não
Administrador	00443369933	RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA:00443369933	771742720103750228 895769	21/12/2022 a 21/12/2023	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	06679563950	THAIS BORZUK DE LIMA MAROLDI:06679563950	298704987504150513 0	08/09/2022 a 08/09/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

F4.D1.72.4D.76.28.F8.32.E4.5A.E3.95.
4E.51.29.88.F3.34.BC.D7-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/06/2023 às 13:31:43

BF.9E.5D.04.36.3C.BB.01
40.DA.E6.F0.78.EF.A2.E3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	R JUAREZ DE ALMEIDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.996.382/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R JUAREZ DE ALMEIDA
NIRE	41108244605
CNPJ	27.996.382/0001-01
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	LONDRINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/06/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R JUAREZ DE ALMEIDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7024
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.D1.72.4D.76.28.F8.32.E4.5A.E3.95.4E.51.29.88.F3.34.BC.D7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: BALANCO_SPED_R_JUAREZ_2022.pdf (2/7) 731/1097

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	R JUAREZ DE ALMEIDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	27.996.382/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 1.057.656,56	R$ 1.050.882,17
CIRCULANTE		R$ 1.027.795,56	R$ 1.025.461,17
DISPONIBILIDADES		R$ 302.745,10	R$ 48.937,23
CAIXAS		R$ 302.745,10	R$ 35.941,69
BANCOS CONTA APLICACOES		R$ 0,00	R$ 12.995,54
CREDITOS		R$ 66.419,42	R$ 306.674,74
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 53.287,60	R$ 306.674,74
INVESTIMENTOS TEMPORARIOS		R$ 1.573,05	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R$ 11.558,77	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 658.631,04	R$ 669.849,20
MERCADORIAS ADQ.TERCEIROS		R$ 658.631,04	R$ 669.849,20
NÃO CIRCULANTE		R$ 29.861,00	R$ 25.421,00
IMOBILIZADO		R$ 30.341,00	R$ 26.081,00
BENS EM OPERACAO		R$ 44.380,00	R$ 44.380,00
(-) (-)DEPRECIACOES ACUMULADA		R$ (14.039,00)	R$ (18.299,00)
(-) (-) AMOTIZACOES		R$ (480,00)	R$ (660,00)
(-) (-) AMOTIZACOES		R$ (480,00)	R$ (660,00)
P A S S I V O		R$ 1.057.656,56	R$ 1.050.882,17
CIRCULANTE		R$ 834.712,02	R$ 442.740,03
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 834.712,02	R$ 442.740,03
EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO		R$ 409.300,85	R$ 358.541,45
FORNECEDORES MAT.SERVICOS		R$ 410.576,69	R$ 60.460,74
OBRIGACOES COM PESSOAL		R$ 4.738,66	R$ 12.405,93
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 1.128,77	R$ 2.827,83
OBRIGACOES FISCAIS		R$ 8.967,05	R$ 8.504,08
NÃO CIRCULANTE		R$ 132.142,54	R$ 492.142,54
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 132.142,54	R$ 492.142,54
EMPRESTIMOS/FINANCIMENTOS		R$ 132.142,54	R$ 492.142,54
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 90.802,00	R$ 115.999,60
CAPITAL SOCIAL		R$ 30.000,00	R$ 55.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 30.000,00	R$ 55.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		R$ 60.802,00	R$ 60.999,60
LUCROS/PREJ. ACUMULADOS		R$ 60.802,00	R$ 60.999,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.D1.72.4D.76.28.F8.32.E4.5A.E3.95.4E.51.29.88.F3.34.BC.D7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	R JUAREZ DE ALMEIDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.996.382/0001-01
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(+)RECEITA BRUTA		R$ 649.337,18	R$ 1.428.489,18
VENDAS DE MERCADORIAS		R$ 649.337,18	R$ 1.428.489,18
(-) (-)DEDUCAO RECEITA BRUTA		R$ (27.909,58)	R$ (48.288,45)
(-) IMPOSTOS INCIDEN.S/VENDAS		R$ (27.909,58)	R$ (48.288,45)
(-) (-)ABATIMENTO RECEITA BRUTA		R$ (7.250,00)	R$ (734.019,00)
(-) DEVOLUCOES E DESCONTOS		R$ (7.250,00)	R$ (734.019,00)
(=)RECEITA LIQUIDA		R$ 614.177,60	R$ 646.181,73
(-) (-)CUSTO MERC/SERV.VENDIDOS		R$ (416.807,66)	R$ (349.151,65)
(-) CUSTO MERCADORIA VENDIDA		R$ 166.306,47	R$ (349.151,65)
CUSTO SERVICOS VENDIDOS		R$ (583.114,13)	R$ 0,00
(=)LUCRO BRUTO		R$ 197.369,94	R$ 297.030,08
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAS		R$ (115.986,68)	R$ (146.399,01)
(-) (-)DESPESAS COM VENDAS		R$ (46.295,44)	R$ (34.340,19)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (45.295,44)	R$ (34.340,19)
UTILIDADES E SERVICOS		R$ (1.000,00)	R$ 0,00
(-) (-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (69.691,24)	R$ (112.058,82)
(-) PESSOAL E ENCARGOS		R$ (33.662,20)	R$ (75.309,65)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R$ (29.636,62)	R$ (27.834,50)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (6.392,42)	R$ (8.102,47)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ 0,00	R$ (812,20)
(-) (-)DESPESAS/RECEITAS FINANCS		R$ (3.753,53)	R$ (1.433,47)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (4.835,78)	R$ (2.287,83)
(-)RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.082,25	R$ 854,36
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO		R$ 77.629,73	R$ 149.197,60
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO		R$ 77.629,73	R$ 149.197,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.D1.72.4D.76.28.F8.32.E4.5A.E3.95.4E.51.29.88.F3.34.BC.D7-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

R JUAREZ DE ALMEIDA
C.N.P.J.: 27.996.382/0001-01 I.E.: 90756628-55

NOTA EXPLICATIVA

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A R JUAREZ DE ALMEIDA - ME é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Londrina/PR, com início de atividades em 20/06/2017, tendo como objeto social:
47.29-6-01 - Tabacaria
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Impostos Federais
A empresa optante pelo simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 55.000,00 dividido em 55.000 quotas de R$1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA - 100%

6) EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou

financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA
CPF: 004.433.699-33
EMPRESARIO

THAIS BORZUK DE LIMA MAROLDI
CRC: PR-061546/O-9 CPF: 066.795.639-50
CONTADOR

1 - Liquidez Corrente — **Interpretação**

Ativo Circulante	1.025.461,17	=	2,32	A empresa tem R$ 2,32 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	442.740,03			

2 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoque	355.611,97	=	0,80	A empresa tem R$ 0,80 para cada R$ 1,00 de dívida
Passivo Circulante	442.740,03			

3 - Liquidez Geral

Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	1.025.461,17	=	1,10	A empresa tem R$ 1,10 para cada R$ 1,00 de dívida total
Passivo Circ.+Não Circulante	934.882,57			

4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)

Exigivel Total	934.882,57	=	88,96 %	Capital Terceiros representa 88,96 p/ cento do ativo total
Ativo Total	1.050.882,17			

5 - Garantia de Capitais de Terceiros

Exigivel Total	934.882,57	=	805,94 %	Capital Terceiros é garantido por 805,94 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Liquido	115.999,60			

6 - Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circulante	25.421,00	=	2,42 %	Ativo Permanente representa 2,42 p/ cento do ativo total
Ativo Total	1.050.882,17			

7 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante	25.421,00	=	21,91 %	Ativo Permanente representa 21,91 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	115.999,60			

8 - Rentabilidade do Investimento Total

Lucro Liquido	1.428.489,18	=	135,93 %	O Lucro Líq. é de 135,93 p/ cento do ativo total
Ativo Total	1.050.882,17			

9 - Rentabilidade do Capital Proprio

Lucro Liquido	1.428.489,18	=	1.231,46 %	O Lucro Líq. é de 1.231,46 p/ cento do capital próprio
Patrimonio Líquido	115.999,60			

10 - Capital de Giro Próprio

Ativo Circulante	1.025.461,17	
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	1.025.461,17
(-) Passivo Circulante	442.740,03	
(-) Passivo não circulante	492.142,54	934.882,57
(=) Capital de Giro Próprio		90.578,60

11 - GEG - Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante	442.740,03			A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,89 de terceiros.
(+) Passivo não circulante	492.142,54	934.882,57	= 0,89	
Ativo Total		1.050.882,17		

12 - Solvencia Geral

At. circulante + At. não circul.		1.050.882,17	= 1,12	A empresa tem R$ 1,12 para cada R$ 1,00 de divida.
Passivo circul + Passivo não circul.		934.882,57		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.996.382/0001-01 **MATRIZ**		**20/06/2017**

NOME EMPRESARIAL
R JUAREZ DE ALMEIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
R JUAREZ DE ALMEIDA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-01 - Tabacaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PACIFICO	**62**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.010-760	**JARDIM INDIANAPOLIS**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@RJUAREZ.COM.BR	**(43) 3342-1684**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/06/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2023** às **13:18:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R JUAREZ DE ALMEIDA
CNPJ: 27.996.382/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:14 do dia 03/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2024.
Código de controle da certidão: **DD62.88C9.F65A.546A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO
Titular
Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iw erlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

R JUAREZ DE ALMEIDA ME
**CNPJ 27.996.382/0001-01.-.-.-

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031960905-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.996.382/0001-01**
Nome: **R JUAREZ DE ALMEIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R JUAREZ DE ALMEIDA **NIRE :** 41108244605 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2317728161
NIRE (Sede) 41108244605	**CNPJ** 27.996.382/0001-01	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 20/06/2017	**Início de Atividade** 20/06/2017

Endereço Completo
Rua Pacífico, Nº 62, SALA 01;, Jardim Indianápolis-Londrina/PR- CEP86010-760

Objeto
TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO E ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA E DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES, ARTIGO DE CACA, PESCA E CAMPING.

Capital R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Último Arquivamento **Data** 28/08/2023	**Número** 20236118323	**Ato/eventos** 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA

Identidade: 01285921736	**CPF:** 004.433.699-33
Estado civil: CASADO(A)	**Regime de bens:** NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/09/2023, às 14:50:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **AHLGDYDC**.

PRC2317728161

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

N° 4218655 / 2023
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

R JUAREZ DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 27.996.382/0001-01

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 03 de outubro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
*ke0Ry0Zu0XU

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90756628-55	27.996.382/0001-01	07/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**R JUAREZ DE ALMEIDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**RUA PACIFICO, 62, SL 01 - JARDIM INDIANAPOLIS - CEP 86010-760 FONE: (43) 3342-1684**
Município de Instalação	**LONDRINA - PR, DESDE 07/2017**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica	**213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4729-6/01 - TABACARIA**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA** **4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** **4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA** **4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS** **4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS** **4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO** **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO** **4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING** **4789-0/09 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNICOES** **4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**004.433.699-33**	**RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA**	**EMPRESÁRIO**

Este CICAD tem validade até 25/11/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90756628-55

Emitido Eletronicamente via Internet
26/10/2023 13:38:52

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R JUAREZ DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.996.382/0001-01
Certidão nº: 53670695/2023
Expedição: 03/10/2023, às 16:12:24
Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R JUAREZ DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.996.382/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 12/09/2023 15:26:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.996.382/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R JUAREZ DE ALMEIDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/06/2017**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.996.382/0001-01**	DUNS®:	**918413138**
Razão Social:	**R JUAREZ DE ALMEIDA**		
Nome Fantasia:	**R JUAREZ DE ALMEIDA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/10/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**31/03/2024**
FGTS		Validade:	**23/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**15/04/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/02/2024**
Receita Municipal	Validade:	**31/01/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/03/2024**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.996.382/0001-01

Razão Social: R JUAREZ DE ALMEIDA

Endereço: R PACIFICO 62 SALA 01 / JARDIM INDIANAPOLIS / LONDRINA / PR / 86010-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/11/2023 a 12/12/2023

Certificação Número: 2023111318402819494736

Informação obtida em 23/11/2023 08:41:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.996.382/0001-01

Razão Social: R JUAREZ DE ALMEIDA

Endereço: R PACIFICO 62 SALA 01 / JARDIM INDIANAPOLIS / LONDRINA / PR / 86010-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/10/2023 a 23/11/2023

Certificação Número: 2023102504432231494557

Informação obtida em 06/11/2023 08:21:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E CADASTRO DE FORNECEDORES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 035/2023

A Prefeitura do Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, estabelecida nesta cidade à Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 - Bairro Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Sra. Telma Regina Araujo Sanches, Guarda Civil Municipal 1ª Classe, infra-assinada, através do presente, **ATESTA** que a empresa **R JUAREZ DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.996.382/0001-01, com sede na cidade de Londrina/PR à Rua Pacífico, nº 62 – Jardim Indianápolis, forneceu **"AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL",** objeto do Pregão Eletrônico nº 253/2022 - Processo CPL nº 478/2022 – Carta Contrato SIM nº 854/2022, conforme descrição a seguir:

DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
PROJETOR MULTIMIDIA 3600 ANSI LUMENS (2500 H) - Luminosidade mínima: 3600 ANSI lúmens. - Resolução mínima: 1024 X 768. - Contraste mínimo: 11.000:1. - Vida útil mínima da lâmpada: 2500h. - Conexão mínima: USB, VGA, HDMI, saída de áudio. - Tela: 26" a 300" (ou mais). - Bivolt. - Deve acompanhar maleta para acomodação e transporte. - Garantia mínima: 12 meses no equipamento e prisma e 90 dias na lâmpada on site. - REFERÊNCIA: BenQ SH 915, Acer X127H, Epson X36+ V11h723024 ou Similar.	OPTOMA	03	R$ 5.100,00

LOCAL DE ENTREGA:

- Sede da Guarda Civil Municipal: Rua Castanho Taques, 100 – Jd. Ana Maria, Sorocaba/SP – CEP: 18065-230.

HISTÓRICO CONTRATUAL

REFERÊNCIA	CELEBRAÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	VALOR DO CONTRATO
Carta Contrato	21/12/2022	15 dias a contar do recebimento da ordem de entrega.	R$ 15.300,00

Diante do parecer exarado pelo setor responsável, a empresa honrou com os compromissos contratados, não havendo nenhum fato que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente atestado.

Sorocaba, 23 de Março de 2023.

Atestado por:

Telma R. A. Sanches

Telma Regina Araujo Sanches
Guarda Civil Municipal 1ª Classe
Secretaria de Segurança Urbana

Emitido por:

Gabriela Rodrigues da Mota
Chefe da Seção Transparência e Cadastro de Fornecedores
Secretaria de Administração

JOSE FRANCA SILVA
31/05/2023 14:05

ROBERT ARMANDO ROSA
31/05/2023 14:09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa R JUAREZ DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.996.382/0001-01, com sede na Rua Pacífico 62, Jd. Indianápolis – Londrina/PR, forneceu ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO, através da NF-e Nº. 000.001.222 Série 001 e de acordo com a Nota de Empenho nº 309/2023, os produtos abaixo relacionados:

200 UND. HEADSET MOD. L900

Atestamos ainda que consideramos a empresa supracitada, apta ao atendimento do objetivo solicitado, não havendo, até o momento, nada que desabone a mesma.

PORTO VELHO, 31 de maio de 2023

(assinado digitalmente)
Robert Armando Rosa
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

PAULO CELSO GERVA
01/06/2023 14:49

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 13/2023

Processo: Proad nº 466/2023

Instrumento de Contrato: Contrato nº 09/2023

Nota de empenho: 2023NE000422

Vigência: 22/03/2023 a 21/09/2023

Contratada: R JUAREZ DE ALMEIDA ME, CNPJ/MF sob o nº 27.996.382/0001-01

Objeto: Aquisição de 500 (quinhentos) headset para videoconferência.

ATESTAMOS, de acordo com as informações prestadas pela unidade gestora da contratação, que até a presenta data, a empresa cumpriu com suas obrigações, sem nada que a desabone.

Curitiba, 01 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)
Nome: PAULO CELSO GERVA
Cargo/Função: Diretor da Secretaria de Licitações e Contratos
Conforme autorização delegada pela Portaria GP 22/2022

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Superintendência Estadual do IBGE em São Paulo

Rua Urussuí, 93 - Itaim Bibi
04542-050 - São Paulo - SP

Tel.: (0xx11)2105-8200 (pabx)
(0xx11)2105-8226
Fax: (0xx11)2105-8220

http://www.ibge.gov.br

São Paulo, 29 de maio de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa R JUAREZ DE ALMEIDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.996.382/0001-01, com sede na Rua Pacífico 62, Jd. Indianápolis – Londrina/PR, forneceu a FUNDAÇÃO INST. BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE Superintendência Estadual do IBGE em São Paulo, situada à Rua Urussuí, 93, Itaim Bibi, CEP 04542-050, CNPJ 787.094/0027-89, através NF 1224/1227 E AO EMPENHO 6738 os produtos abaixo relacionados:

➢N.º DO CONTRATO: Processo n.º 0021309.00002792/2022-25

➢OBJETO:

N° da Nota	Data NF	Objeto
1224	24/03/2023	2 UND. MICROFONE DUPLO MOD. UH08
1227	13/04/2023	1 UND. FRAGMENTADORA AF300 - P4
		1 UND. FRAGMENTADORA AF200 – 110 V

➢PARECER: Atestamos que a referida empresa atendeu satisfatoriamente as condições contratadas e que em nossos arquivos não existem registros de fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial, e a responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data.

LUIZ MAURICIO GOMES ESTEVES
Gerente de Recursos Materiais
Superintendência Estadual do IBGE em São Paulo

Documento assinado eletronicamente por LUIZ MAURICIO GOMES ESTEVES, Gerente Nível I, em 29 de Maio de 2023, às 14:16:34, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf informando o código verificador 6577240671820888959 e o código CRC A906C8DE.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Santa Inês

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **R JUAREZ DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.996.382/0001-01, situada na Rua Pacífico, nº 62, Centro, Londrina-PR. – CEP 86010-760, forneceu a este órgão o material descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Projetor multimídia apropriado para projeções de tela em sala de aulas e em auditórios. Especificações mínimas: tecnologias de vídeos com compatibilidades UHD, WUXGA, FHD, UXGA, SXGA, WXGA, HD, XGA, SVGA, VGA; bivolt 100V ~ 240V e de frequência entre 50 ~ 60Hz; consumo de energia: Standby: 0.6W ou inferior; potência mínima da lâmpada de 200 Watts e máxima de 285 Watts; nível de ruído (Normal/Máximo); emissão sonora de: 26dB/28dB; compatibilidade 2D com NTSC M/J, 3.58MHz, 4.43MHz PAL B/D/G/H/I/M/N, 4.43MHz SECAM B/D/G/K/K1/L, 4.25/4.4MHz 480i/p, 576i/p, 720p (50/60Hz), 1080i (50/60Hz), 1080p (50/60Hz); compatibilidade com vídeos em 3D: Side-by-Side: 1080i 50/60, 720p 50/60 Frame-pack: 1080p 24, 720p 50 / 60 Over-Under: 1080p2 4, 720p 50 / 60; tecnologia 3D: Full 3D; barra de Segurança, fechadura Kensington; saída de áudio speaker: 10 Watts de potência; tecnologia de exibição: DLP; Resolução: 1080p Full HD (1920x1080); brilho: 4.000 lumens ou superior; contraste: 50.000:1 ou superior; aspecto nativo: 16:9; aspecto compatível: 4:3; correção keystone vertical: +/-40°; horizontal scan rate: 15.38 ~ 91.15Khz; vertical scan rate: 50 ~ 85 (120 for 3D)Hz; uniformidade: 70%; tamanho de tela: 78.2 ~ 765 cm diagonal; lâmpada com potência mínima de 240 Watts; vida útil da lâmpada de 4.000 horas (para brilho normal), 12.000 horas (para brilho dinâmico), 10.000 horas (para emissão de luz em modo econômico), 15.000 horas (Eco+); throw ratio: 1.12:1 ~ 1.47:1; distância da projeção: 99.9 – 750 cm; zoom: 1.3; tipo do zoom: manual; comprimento focal (mm): 16.9mm~21.6mm/0.665"~0.85"; offset nativo: 116%. Entradas: 01 x HDMI 2.0; 01 x HDMI 1.4 para 3D support; 01 x VGA (YpbPr/RGB); 01 x áudio 3.5mm. Saída: 01 x áudio 3.5mm, 01 x USB-A Power 1.5A. Controle: 01 conexão x RS232. Deve vir acompanhado de cabo de energia, controle remoto, 02 pilhas padrão AAA e manual de usuário. Garantia mínima de 01 ano. Marca Optoma Modelo HD39HDRx.	UND	01

Objetos adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 10/2022, UASG 158277, Nota de Empenho nº. 2022NE186, sendo que, até a presente data, nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do produto e ao prazo de entrega descritos no edital.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genilda de Souza Lima**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 01/06/2023 10:05:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 443882
Código de Autenticação: 1bdd861204

BR 420 (Rodovia Santa Inês - Ubaíra), S/N, Zona Rural, SANTA INÊS / BA, CEP 45320-000
Fone: (73) 3536-1213

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.996.382/0001-01** DUNS®: **918413138**
Razão Social: **R JUAREZ DE ALMEIDA**
Nome Fantasia: **R JUAREZ DE ALMEIDA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/10/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 55.000,00** Data de Abertura da Empresa: **20/06/2017**
CNAE Primário: **4729-6/01 - TABACARIA**

CNAE Secundário 1: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 2: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 3: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 4: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 5: **4665-6/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 6: **4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 7: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 8: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 9: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 10: **4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E**
CNAE Secundário 11: **4789-0/09 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES**

Dados para Contato

CEP: **86.010-760**
Endereço: **RUA PACIFICO, 62 - SALA 01 - JARDIM INDIANAPOLIS**
Município / UF: **Londrina / Paraná**
Telefone: **(43) 33421684**
E-mail: **licitacao@rjuarez.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **004.433.699-33**
Nome: **RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**004.433.699-33**
Nome:	**RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA**
E-mail:	**ricardo@equipeengenharia.com**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **27.996.382/0001-01** DUNS®: **918413138**
Razão Social: **R JUAREZ DE ALMEIDA**
Nome Fantasia: **R JUAREZ DE ALMEIDA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/10/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **31/03/2024**
Código de Controle: **DD6288C9F65A546A**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/11/2023**
Código de Controle: **2023102504432231494557**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **15/04/2024**
Código de Controle: **577437292023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.996.382/0001-01**	DUNS®:	**918413138**
Razão Social:	**R JUAREZ DE ALMEIDA**		
Nome Fantasia:	**R JUAREZ DE ALMEIDA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **9075662855**

Inscrição Municipal: **2356767**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**06/02/2024**
Código de Controle:	**031960905-63**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**31/01/2024**
Código de Controle:	**4218655/2023**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.996.382/0001-01**	DUNS®:	**918413138**
Razão Social:	**R JUAREZ DE ALMEIDA**		
Nome Fantasia:	**R JUAREZ DE ALMEIDA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2022 a 12/2022**	Validade:	**03/2024**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: **30/08/2023**

Código de Controle: **FL 001/01**

PROJETOR MULTIMÍDIA LCD

L700W

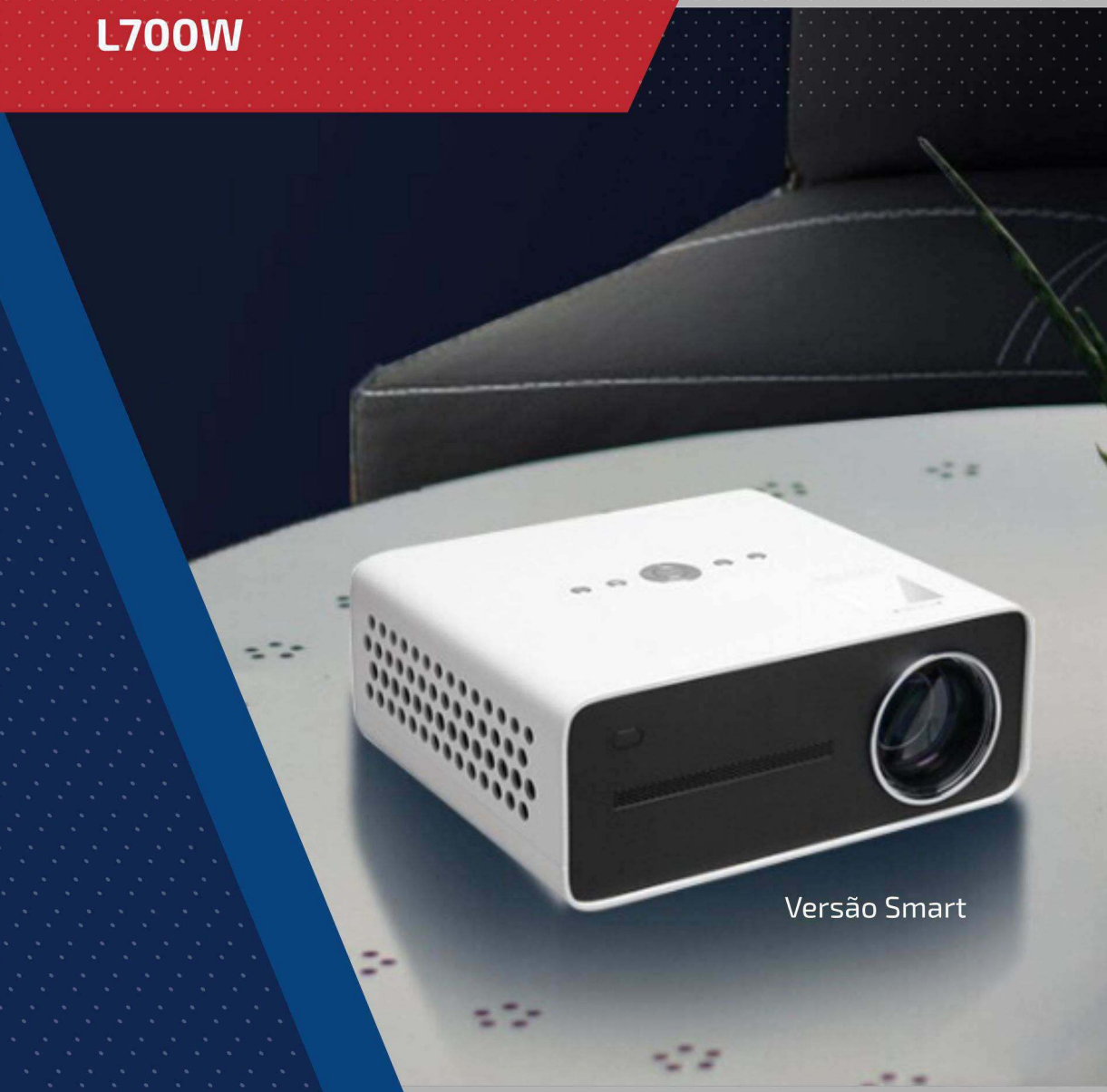

DESCRITIVO

Produto: Projetor Multimídia LCD
Marca: 3ATech
Modelo: L700W (smart)
Display: LCD TFT
Resolução nativa: 1920 X 1200p (nHD)
Brilho: 7000 Lumens
Distância de projeção: 1.3 – 7m
Lente: manual
Dimensão projetada: 30 até 300 polegadas
Potência: 122W
Relação do contraste: 15.000:1
Lâmpada: LED
Tecnologia de exibição: LCD
Proporção da tela: 16:9, 4:3
Modo de projeção: imagem espelhada
Tipo Projeção: Frontal /Teto/Traseiro
Sistema: 1GB + 16GB – Android 9
Tempo de vida do LED: 50.000 horas
Throw Ratio: 1.39:1
Ângulo de correção: Correção vertical trapezóide ±15°
Zoom: 1.2x – controle remoto com zoom eletrônico
Entrada: 2 x HDMI, 1 x VGA, 1 x AV, 1 x Audio, 2 x USB-A
Idioma: Português, Inglês, Francês, Alemão, italiano, Japonês, Koreano, Chinês simplificado
Saída: fone de ouvido 3,5mm
Alto-falantes: 2x 5W
Energia 100-240V
Cores: aproximadamente 1,07 bilhões
Compatível com as resoluções: 4K / 2K / 1920×1080 / 1280×960 / 1280×720 / 960×582 / 960×480 / 720×480 / 720×240 / 640×480 / 352×240 / 320×240 / 176×120
Compatível com: PAL-M / PAL / NTSC
LCD: com matriz ativa de TFT de polissilicio
Conexões: Bluetooth, Wireless
Sci:Fi: sim
Saída de áudio:Bluetooth, porta de áudio 3,5mm., alto-falante embutido
WiFi (imagem espelhada): 2.4GHz e 5GHz, suporta iOS e Android
Formato de imagem: JPG/JPEG/BMP/PNG
Formato de vídeo: AVI/MKV/MP4/FLV/MOV/3GP/MPEG1/MPEG2/H.264/XVID
Formato de áudio: AAC/MP2/MP3/PCM/FLAC
Tamanho: 560X*380*X310mm
Peso: 1,2 kg

Todos os aquivos suportados podem ser exibidos através de Pen drive ou cartão de memória diretamente sem uso de computador.

Acompanha:
1 x projetor, 1 x controle remoto, 1 x cabo AV, 1x cabo HDMI, 1 x manual

Garantia de 12 meses
*Opção de garantia adicional a ser contratada a parte

FOTOS

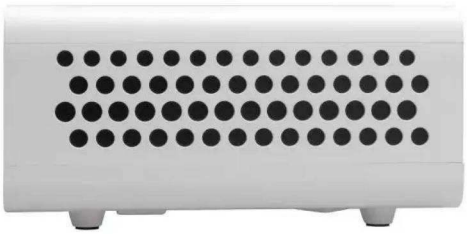

DETALHES

DETALHES

SOM ESTÉREO

HI-FI

Som de alta qualidade
Experiência imersiva

DETALHES

Smart
Android

Sistema de projeção inteligente

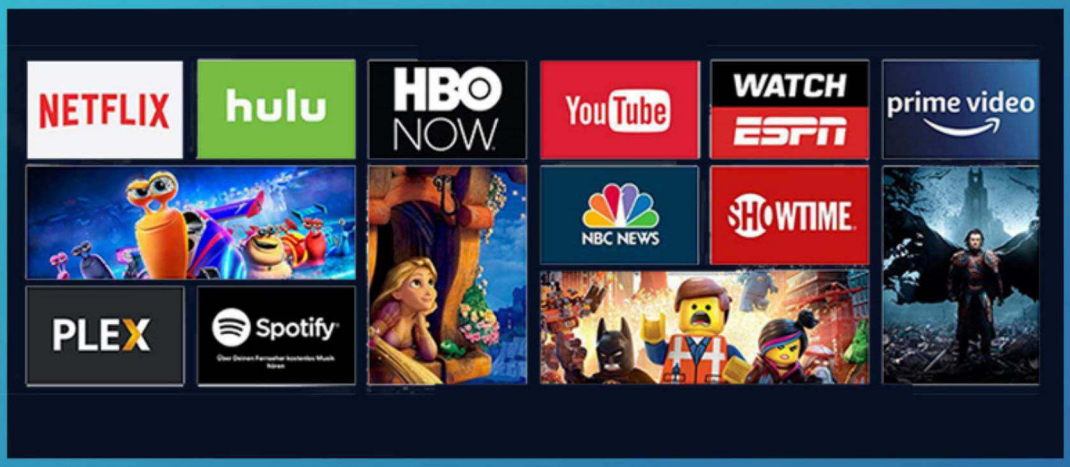

CONTATO

suporte@3atech.com.br
Suporte Online

www.3atech.com.br
Site Institucional

www.3ashop.com.br
Loja Online

@loja3ashop

3A Tech

SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

licitacao@rjuarez.com.br
comercial@rjuarez.com.br
financeiro@rjuarez.com.br
+55 43 3342-1684
Rua Pacífico, 62 - Jardim Indianápolis Londrina-Pr. 86010-760

JUAREZ
CNPJ: 27.996.382/0001-01

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
PREGÃO: 86/2023 – UASG 987503

A empresa **R JUAREZ**, com sede na Rua Pacífico, Nº 62, Jardim Indianápolis, Londrina-PR, telefone (43) 3342-1684, C.N.P.J. nº 27.996.382/0001-01 por intermédio do seu representante legal, vem por meio desta apresentar proposta de preços para o fornecimento dos materiais abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PÇ. UNIT.	PÇ. TOTAL
6	Projetor marca 3Atech modelo L700W	2	3.150,00	6.300,00
7	Tela de projeção marca 3Atech modelo TT80-11	1	900,00	900,00

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias;
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Garantia: 12 (doze) meses.

Razão Social: R Juarez de Almeida - ME.
CNPJ: 27.996.382/0001-01
Endereço: Rua Pacífico, 62 - Centro – Londrina – PR – CEP 86010-760
Contato: Ricardo Juarez de Almeida
Telefone: (43) 3342-1684 E-mail: comercial@rjuarez.com.br

Dados Bancários:
Banco do Brasil – 001 / Agência: 2755-3 / Conta Corrente: 38.280-9

Representante:
Ricardo Juarez de Almeida
(43) 3342-1684
comercial@rjuarez.com.br
CPF: 004.433.699-33
RG: 6.498.319-9

Declaramos que os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como, mão-de-obra, materiais, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagem, lucro, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Londrina, 16 de novembro de 2.023.

27.996.382/0001-01
R JUAREZ DE ALMEIDA - ME.
R. PACÍFICO, 62 - TÉRREO
JD. INDIANÁPOLIS - CEP 86010-760
LONDRINA - PR

Ricardo Juarez de Almeida
RG 6.498.319-9
CPF: 004.433.699-33

licitacao@rjuarez.com.br
comercial@rjuarez.com.br
financeiro@rjuarez.com.br
+55 43 3342-1684
Rua Pacífico, 62 - Jardim Indianápolis Londrina-Pr. 86010-760

R JUAREZ
CNPJ: 27.996.382/0001-01

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
PREGÃO: 86/2023 – UASG 987503

A empresa **R JUAREZ**, com sede na Rua Pacífico, Nº 62, Jardim Indianápolis, Londrina-PR, telefone (43) 3342-1684, C.N.P.J. nº 27.996.382/0001-01 por intermédio do seu representante legal, vem por meio desta apresentar proposta de preços para o fornecimento dos materiais abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PÇ. UNIT.	PÇ. TOTAL
7	Tela de projeção Marca 3Atech Modelo TT80-11 ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CATÁLOGO ANEXO	1	595,00	595,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias;
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Garantia: 12 (doze) meses.

Razão Social: R Juarez de Almeida - ME.
CNPJ: 27.996.382/0001-01
Endereço: Rua Pacífico, 62 - Centro – Londrina – PR – CEP 86010-760
Contato: Ricardo Juarez de Almeida
Telefone: (43) 3342-1684 E-mail: comercial@rjuarez.com.br

Dados Bancários:
Banco do Brasil – 001 / Agência: 2755-3 / Conta Corrente: 38.280-9

Representante:
Ricardo Juarez de Almeida
(43) 3342-1684
comercial@rjuarez.com.br
CPF: 004.433.699-33
RG: 6.498.319-9

Declaramos que os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como, mão-de-obra, materiais, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagem, lucro, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Londrina, 17 de novembro de 2.023.

27.996.382/0001-01
R JUAREZ DE ALMEIDA - ME.
R. PACÍFICO, 62 - TÉRREO
JD. INDIANÁPOLIS - CEP 86010-760
LONDRINA - PR

Ricardo Juarez de Almeida
RG 6.498.319-9
CPF: 004.433.699-33

licitacao@rjuarez.com.br
comercial@rjuarez.com.br
financeiro@rjuarez.com.br
+55 43 3342-1684
Rua Pacífico, 62 - Jardim Indianápolis Londrina-Pr. 86010-760

RJUAREZ
CNPJ: 27.996.382/0001-01

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
PREGÃO: 86/2023 – UASG 987503

A empresa **R JUAREZ**, com sede na Rua Pacífico, Nº 62, Jardim Indianápolis, Londrina-PR, telefone (43) 3342-1684, C.N.P.J. nº 27.996.382/0001-01 por intermédio do seu representante legal, vem por meio desta apresentar proposta de preços para o fornecimento dos materiais abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PÇ. UNIT.	PÇ. TOTAL
7	Tela de projeção Marca 3Atech Modelo TT80-11 ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CATÁLOGO ANEXO	1	595,00	595,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias;
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Garantia: 12 (doze) meses.

Razão Social: R Juarez de Almeida - ME.
CNPJ: 27.996.382/0001-01
Endereço: Rua Pacífico, 62 - Centro – Londrina – PR – CEP 86010-760
Contato: Ricardo Juarez de Almeida
Telefone: (43) 3342-1684 E-mail: comercial@rjuarez.com.br

Dados Bancários:
Banco do Brasil – 001 / Agência: 2755-3 / Conta Corrente: 38.280-9

Representante:
Ricardo Juarez de Almeida
(43) 3342-1684
comercial@rjuarez.com.br
CPF: 004.433.699-33
RG: 6.498.319-9

Declaramos que os preços propostos incluem todos os custos e despesas, tais como, mão-de-obra, materiais, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagem, lucro, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Londrina, 17 de novembro de 2.023.

27.996.382/0001-01
R JUAREZ DE ALMEIDA - ME.
R. PACÍFICO, 62 - TÉRREO
JD. INDIANÁPOLIS - CEP 86010-760
LONDRINA - PR

Ricardo Juarez de Almeida
RG 6.498.319-9
CPF: 004.433.699-33

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
09/11/2023 - 11 05 51

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90756628-55** **Inscrição CNPJ** **27.996.382/0001-01**
Nome Empresarial	**R Juarez de Almeida**
Endereço	Rua Pacifico, 62. Sl 01. Jardim Indianapolis 86010-760 - Londrina - PR
Telefone	(43)3342-1684
E-mail	FINANCEIRO@RJUAREZ.COM.BR
Atividade Econômica Principal	4729-6/01 - Tabacaria
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria 4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica 4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica 4665-6/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Pecas 4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4763-6/04 - Comercio Varejista de Artigos de Caca, Pesca e Camping 4789-0/09 - Comercio Varejista de Armas e Municoes 4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	07/2017
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 07/2017
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Fazenda

VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de **Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda** a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL

C.M.C.	DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE
2356767	**20/06/2017**

RAZÃO SOCIAL
R JUAREZ DE ALMEIDA

CNPJ/CPF
27996382000101

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
F432150000 - Instalacao e manutencao eletrica... (Item: 14.01)
G464780100 - Comercio atacadista de artigos d... (Item:)
G465160101 - Comercio atacadista de equipamen... (Item:)
G465160201 - Comercio atacadista de supriment... (Item:)
G466560000 - Comercio atacadista de maquinas ... (Item:)
G467290000 - Comercio atacadista de ferragens... (Item:)
G472960100 - Tabacaria - (Medio Risco conf. D... (Item:)
G475210001 - Comercio varejista especializado... (Item:)
G475390001 - Comercio varejista especializado... (Item:)
G475989903 - Comercio varejista de outros art... (Item:)
G476360401 - Comercio varejista de artigos de... (Item:)
G478900900 - Comercio varejista de armas e mu... (Item:)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PACIFICO	**62**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86010760	**JARDIM INDIANAPOLIS**	**LONDRINA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA
Ativo	**20/06/2017**

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL	SIMEI
SIM	**NAO**

Nova consulta

Imprimir

e-mail: alvara.licenca@londrina.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA

Nº de Inscrição
004433699-33

Data do Nascimento
21/01/77

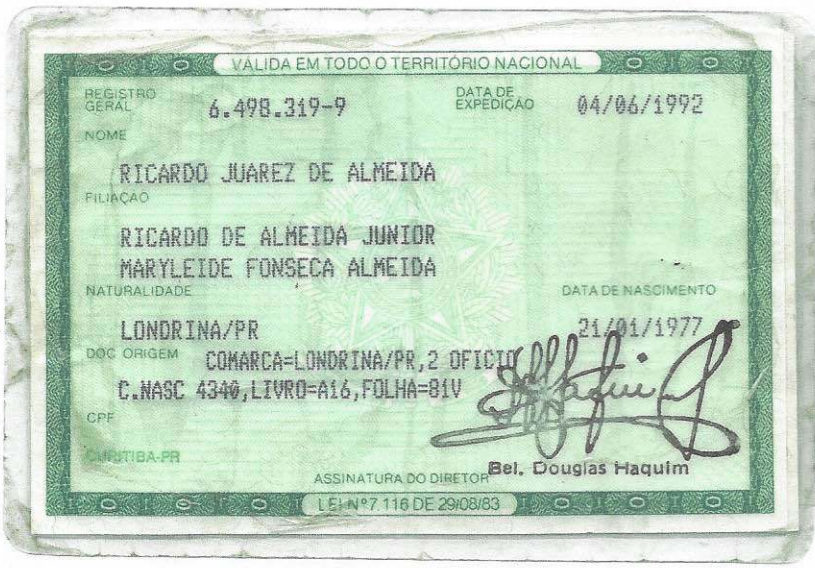

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.498.319-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/1992

NOME
RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA

FILIAÇÃO
RICARDO DE ALMEIDA JUNIOR
MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA

NATURALIDADE
LONDRINA/PR

DATA DE NASCIMENTO
21/01/1977

DOC ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR,2 OFICIO
C.NASC 4340,LIVRO=A16,FOLHA=81V

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Bel. Douglas Haquim

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

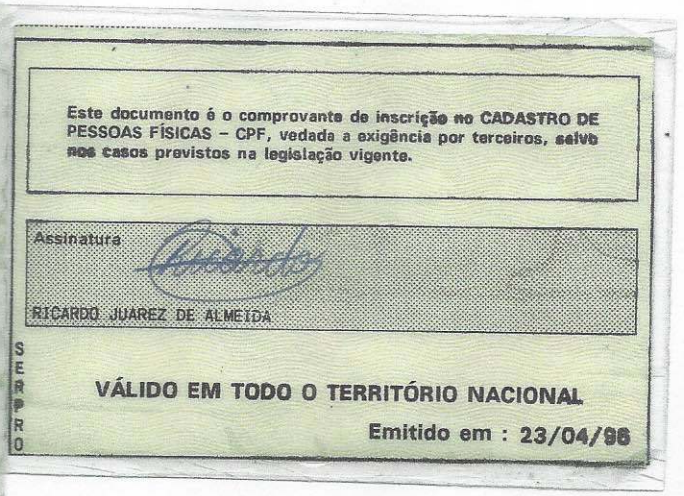

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/04/96

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27996382000101

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 09:40:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R JUAREZ DE ALMEIDA**
CNPJ: **27.996.382/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ

TT

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Produto: Tela de projeção com tripé
Marca: 3ATech
Modelo: TT
Estilo: tripé
Material: Matte White
Formato: 1:1 e 4:3
Portátil: Sim
Tecido da tela: Matte White
Cor do estojo: Branco
Altura do tripé – até 280cm
Acionamento manual
Enrolamento automático
Tripé com ajuste de altura
Possui bolsa com alça de transporte

Garantia de 12 meses
*Opção de garantia adicional a ser contratada a parte

TABELA - MODELOS

TELAS TRIPÉ				
MODELO	FORMATO	MEDIDAS POL	MEDIDAS CM	PESO Kg
TT50-11	1:1	50" X 50"	1,27 X 1,27	8
TT60-11	1:1	60" X 60"	1,52 X 1,52	11
TT70-11	1:1	70" X 70"	1,80 X 1,80	14
TT80-11	1:1	80" X 80"	2,03 X 2,03	14.5
TT84-11	1:1	84" X 84"	2,13 X 2,13	15
TT96-11	1:1	96" X 96"	2,44 X 2,44	16.5
TT72-43	4:3	72"	1,46 X 1,10	10.5
TT84–43	4:3	84"	1,71 X 1,28	11.5
TT100-43	4:3	100"	2,03 X 1,52	13.5
TT120–43	4:3	120"	2,44 X 1,83	15

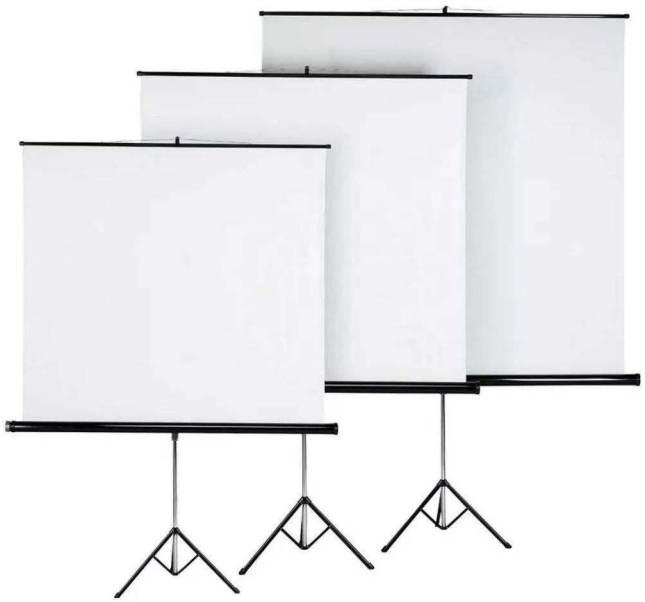

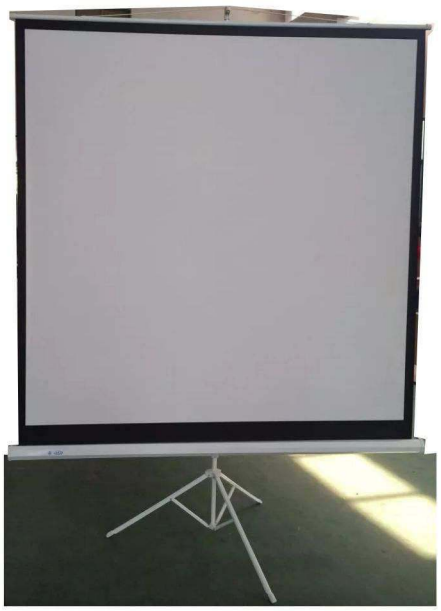

CONTATO

suporte@3atech.com.br
Suporte Online

www.3atech.com.br
Site Institucional

www.3ashop.com.br
Loja Online

@loja3ashop

3A Tech

SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ

TT

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Produto: Tela de projeção com tripé
Marca: 3ATech
Modelo: TT
Estilo: tripé
Material: Matte White
Formato: 1:1 e 4:3
Portátil: Sim
Tecido da tela: Matte White
Cor do estojo: Branco
Altura do tripé – até 280cm
Acionamento manual
Enrolamento automático
Tripé com ajuste de altura
Possui bolsa com alça de transporte

Garantia de 12 meses
*Opção de garantia adicional a ser contratada a parte

TABELA - MODELOS

TELAS TRIPÉ				
MODELO	FORMATO	MEDIDAS POL	MEDIDAS CM	PESO Kg
TT50-11	1:1	50" X 50"	1,27 X 1,27	8
TT60-11	1:1	60" X 60"	1,52 X 1,52	11
TT70-11	1:1	70" X 70"	1,80 X 1,80	14
TT80-11	1:1	80" X 80"	2,03 X 2,03	14.5
TT84-11	1:1	84" X 84"	2,13 X 2,13	15
TT96-11	1:1	96" X 96"	2,44 X 2,44	16.5
TT72-43	4:3	72"	1,46 X 1,10	10.5
TT84–43	4:3	84"	1,71 X 1,28	11.5
TT100-43	4:3	100"	2,03 X 1,52	13.5
TT120–43	4:3	120"	2,44 X 1,83	15

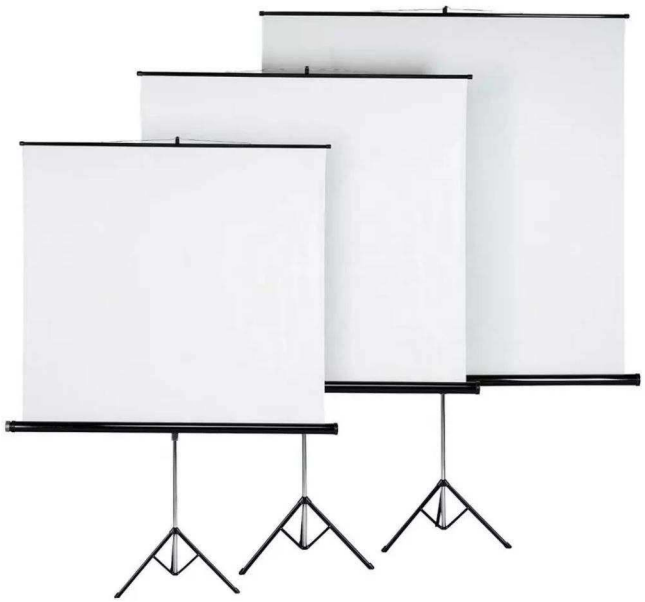

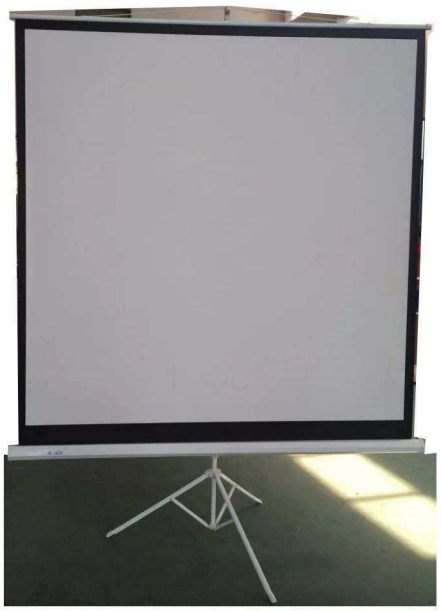

CONTATO

suporte@3atech.com.br
Suporte Online

www.3atech.com.br
Site Institucional

www.3ashop.com.br
Loja Online

@loja3ashop

3A Tech

SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

Anexo não disponível para exportação

_Proposta_corrigida_Lote_7.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 4.418/2023

Anexo não disponível para exportação

_tela_projecao_tripe_3atech_tt.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 4.418/2023

Memorando 53- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/11/2023 às 11:38:44

Proposta e Documentos de Habilitação da empresa Sonote Soluções em Tecnologia Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Balanco_Contabil_Completo.rar
Boletim_de_cadastro_de_empresa.pdf
Cartao_CNPJ.pdf
Certidao_CGU.pdf
Certidao_CNJ.pdf
Certidao_Simplificada_JUCEPAR.pdf
Certidao_TCE_PR.pdf
CND_Estaduais.pdf
CND_Federais_e_a_Divida_Ativa_da_Uniao.pdf
CND_FGTS.pdf
CND_Municipais.pdf
CND_Trabalhista.pdf
CN_Falencia_ou_concordata(1).pdf
CN_Falencia_ou_concordata.pdf
Comprovante_de_Inscricoes_estaduais.pdf
consultarSituacaoFornecedor_37338161000108_2023_11_23.pdf
Consulta_Consolidada_TCU.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
CONTRATO_SOCIAL.pdf
DECLARACAO_DE_ENQUADRAMENTO.pdf
DECLARACAO_DE_INEXISTENCIA_DE_FATO_IMPEDITIVO.pdf
DECLARACAO_DE_NAO_PARENTESCO.pdf
DECLARACAO_DE_REGULARIDADE_NO_MINISTERIO_DO_TRABALHO.pdf
Impressora_Multifuncional_Canon_Maxify_GX6010.pdf
Impressora_Multifuncional_EPSON_EcoTank_L3250.pdf
nivel1Credenciamento_37338161000108_2023_11_23.pdf
nivel3RegFiscalFederal_37338161000108_2023_11_23.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_37338161000108_2023_11_23.pdf
nivel5QualificacaoTecnica_37338161000108_2023_11_23.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_37338161000108_2023_11_23.pdf
Notebook_VAIO_FE15_VJFE54F11X_B0921H.pdf
PROPOSTA_AJUSTADA.pdf
PROPOSTA_COMERCIAL.pdf
SICAF.pdf
SICAF_CRC.pdf
Smartphone_Xiaomi_Poco_X5.pdf
Tablet_SAMSUNG_Galaxy_Tab_A8_SM_X200_e_SM_X205.pdf

TCE.pdf
TCU.pdf

BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA

Equiplano

INSCRIÇÃO CADASTRAL

INSC. MUNICIPAL : 2725
CNPJ : 37.338.161/0001-08
INSC. ESTADUAL : Não encontrado.
INSCRIÇÃO ANTERIOR : Não encontrado.
RAZÃO SOCIAL : JOAO MARCELO GONCALVES 89900901991
NOME FANTASIA : SONOTE

SITUAÇÃO

SITUAÇÃO	DATA	MOTIVO BAIXA / INATIVAÇÃO	PROCESSO
Ativa	22/06/202		Não Informado

USUÁRIO NFSE : Sim
DATA AUTORIZAÇÃO EMISSÃO NFSE : 05/01/2022

ENDEREÇO DA SEDE

LOGRADOURO : DAS INDUSTRIAS
NÚMERO : 56
BAIRRO : PARQUE IROI
COMPLEMENTO : Não encontrado.
MUNICIPIO : Presidente Castelo Branco
UF : PR
CEP : 87180000
ENDEREÇO WEB : Não encontrado.
EMAIL : atendimento@sonote.com.br
TELEFONE : (44) 98433-5897
FAX : Não encontrado.
CELULAR : 984255238

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO : DAS INDUSTRIAS
NÚMERO : 56
BAIRRO : PARQUE IROI
COMPLEMENTO : Não encontrado.
MUNICÍPIO : Presidente Castelo Branco
UF : PR
CEP : 87180000

CARACTERÍSTICAS

CATEGORIA : A CLASSIFICAR
NATUREZA. JURÚDICA : A CLASSIFICAR
SEDE PRINCIPAL : Sim
PERMITE MÚLTIPLAS SEDES ? : Não
Nº EMPREGADOS : null
DESCRIÇÃO HORÁRIO PRINCIPAL : Comercial
ÁREA UTILIZADA : 0,00

ALVARÁ

ALVARÁ NÚMERO : Não encontrado.
DATA EMISSÃO : Não encontrado.
DATA VALIDADE ALVARÁ Não encontrado.
LIVRO NÚMERO : Não encontrado.
FOLHA NÚMERO : Não encontrado.

ATIVIDADES CNAE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores	Não encontrado.
4751-2/01	Comércio varejista especializado de	Não encontrado.
8599-6/03	Treinamento em informática	Não encontrado.

SERVIÇOS LC-116

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OBRIGATÓRIO TOMADOR	REGRA
14-1	Lubrificação, limpeza, lustração,	Sim	Empresa
8-2	Instrução, treinamento,	Sim	Empresa

CONTADOR

CONTADOR :
TELEFONE :

FISCAL

FISCAL : Não encontrado.

CONTRATO SOCIAL

Contrato: 0	22/06/2020	0,00

BOLETIM DE CADASTRO DE EMPRESA

Equiplano

TRIBUTOS

Taxas

Taxa de Verificação

ISSQN

TIPO ISS : Fixo
VALOR MOVIMENTO : 0,00

FREQUÊNCIA : Anual
DATA ALTERAÇÃO : 04/01/2022

Porte

PORTE	DATA
Micro	22/06/2020

Simples Nacional

OPTANTE? : Optante
ENQUADRADO EM : 05/06/2020
EXCLUÍDO EM :

OUTRAS INFORMAÇÕES

Observações

22/06/2020	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
22/06/2020	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
04/01/2022	Alteração de tributação
05/01/2022	Alteração de tributação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.338.161/0001-08 **MATRIZ**		**05/06/2020**

NOME EMPRESARIAL
SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SONOTE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DAS INDUSTRIAS	**56**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.180-000	**PARQUE IROI**	**PRESIDENTE CASTELO BRANCO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATENDIMENTO@SONOTE.COM.BR	**(44) 8433-5897**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/06/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/11/2023** às **13:43:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**

CPF/CNPJ: **37.338.161/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:45:13 do dia 01/11/2023 , com validade até o dia 01/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: FCCbkO6A5dOrrGYF2v9F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/11/2023 às 13:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.338.161/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6542.80CD.ECAE.F165 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA **NIRE :** 41211198386 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2317922060
NIRE (Sede) 41211198386	**CNPJ** 37.338.161/0001-08	**Data de Ato Constitutivo** 05/06/2020	**Início de Atividade** 05/06/2020

Endereço Completo
Rua DAS INDUSTRIAS, Nº 56, CASA, PARQUE IROI - Presidente Castelo Branco/PR - CEP 87180-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Capital Social R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) **Capital Integralizado** R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOAO MARCELO GONCALVES	899.009.019-91	R$ 29.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOAO MARCELO GONCALVES	899.009.019-91	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 15/12/2022	**Número** 41211198386	**Ato/eventos** 002 / 046 - TRANSFORMACAO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2023, às 15:11:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ODMN5PMP.**

PRC2317922060

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 37.338.161/0001-08

Requerente: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 01/11/2023 13:52:02, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 686790088

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 032149933-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.338.161/0001-08**
Nome: **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.338.161/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:32 do dia 01/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2024.
Código de controle da certidão: **9A7F.E04A.2434.8172**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.338.161/0001-08

Razão Social: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Endereço: R DAS INDUSTRIAS 56 CASA / PARQUE IROI / PRESIDENTE CASTELO BRANCO / PR / 87180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102407503867516310

Informação obtida em 01/11/2023 13:49:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

Secretaria de Finanças e Orçamento - Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 648/2023

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2725

CONTRIBUINTE: SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08

ENDEREÇO: R DAS INDUSTRIAS, 56 - CASA - PARQUE IROI CEP: 87180000 Presidente Castelo Branco - PR

ALVARÁ Nº: 161

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNAE/ATIVIDADE: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de papelaria, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS OU NÃO INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA RELATIVO A EMPRESA SUPRA.

ESTA CERTIDÃO COMPREENDE OS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS. RESERVA-SE A FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR DÍVIDAS CONSTATADAS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA.

VALIDADE: 01/12/2023. Qualquer rasura invalidará este documento.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH3J2QEMZX4XZ4UQ9

Certidão emitida em: 01/11/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site http://presidentecastelobranco.pr.gov.br/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Certidão nº: 60858568/2023
Expedição: 01/11/2023, às 13:48:19
Validade: 29/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.338.161/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIAD

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANCA/PR - 87600-000

T I T U L A R
PAULO TANAMATI
J U R A M E N T A D O
JORGE AUGUSTO LEONI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Documento..... CNPJ 37.338.161/0001-08
Sede..... Rua DAS INDUSTRIAS, 56, PARQUE IROI, PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, CEP 87180000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

NOVA ESPERANCA/PR, 02 de Outubro de 2023, 16:32:16
JORGE AUGUSTO LEONI:05476203907
Assinado de forma digital por JORGE AUGUSTO LEONI:05476203907
Dados: 2023.10.03 16:33:02 -03'00'
JORGE AUGUSTO LEONI

Certificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIAD

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANCA/PR - 87600-000

T I T U L A R
PAULO TANAMATI
J U R A M E N T A D O
JORGE AUGUSTO LEONI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Documento..... CNPJ 37.338.161/0001-08
Sede..... Rua DAS INDUSTRIAS, 56, PARQUE IROI, PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, CEP 87180000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

NOVA ESPERANCA/PR, 02 de Outubro de 2023, 16:32:16
JORGE AUGUSTO LEONI:05476203907
Assinado de forma digital por JORGE AUGUSTO LEONI:05476203907
Dados: 2023.10.03 16:33:02 -03'00'
JORGE AUGUSTO LEONI

Certificação

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
03/10/2023 - 13 07 44

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90978527-80** **Inscrição CNPJ** **37.338.161/0001-08**
Nome Empresarial	**Sonote Solucoes em Tecnologia Ltda**
Endereço	Rua Das Industrias, 56. Casa. Parque Iroi 87180-000 - Pres Castelo Branco - PR
Telefone	(44)8433-5897
E-mail	ATENDIMENTO@SONOTE.COM.BR
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 9511-8/00 - Reparacao e Manutencao de Computadores e de Equipamentos Perifericos
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	12/2022
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 12/2022
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 12/2022
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 12/2022
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.338.161/0001-08**	DUNS®:	**928649353**
Razão Social:	**SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**SONOTE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/10/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**29/04/2024**
FGTS		Validade:	**11/12/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/05/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/01/2024**
Receita Municipal	Validade:	**01/12/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2023**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2023 13:55:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **37.338.161/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.338.161/0001-08

Razão Social: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Endereço: R DAS INDUSTRIAS 56 CASA / PARQUE IROI / PRESIDENTE CASTELO BRANCO / PR / 87180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111203273494033230

Informação obtida em 23/11/2023 08:39:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ALTERAÇAO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

JOAO MARCELO GONÇALVES 89900901991
CNPJ 376337.161/0001-08
NIRE : 41810397033

JOAO MARCELO GONÇALVES, brasileiro, casado no regime de separaçao total de bens, nascido em 10/01/1973, portador do RG nº51888235 SESP-PR e CPF nº899.009.019-91, residente e domiciliado na Rua das Industrias, 56,Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **JOAO MARCELO GONÇALVES 89900901991** com sede na Rua das Industrias, 56, casa, Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41810397033** e no CNPJ/MF sob o número 37.338.161/0001-08, fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a denominação social de **SÓNOTE SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA,** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, ficando elevado para R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), divididos em 29.000 (vinte e nove mil) quotas de R$1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim representado na sociedade:

Nome	%	Quotas	Valor R$
JOAO MARCELO GONÇALVES	100%	29.000	R$ 29.000,00
TOTAL	100%	29.000	R$ 29.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – - A administração da sociedade caberá ao sócio **JOAO MARCELO GONÇALVES,** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio declara sob as penas da lei que a sociedade se reenquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da lei complementar 123/2006.

CLÁUSULA QUINTA – o objeto social passa a ser COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

ALTERAÇAO POR TRANSFORMAÇAO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

JOAO MARCELO GONÇALVES 89900901991
CNPJ 376337.161/0001-08
NIRE : 41810397033

CLÁUSULA SEXTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO CONSOLIDADO
SÓNOTE SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 37.338.161/0001-08

JOAO MARCELO GONÇALVES, brasileiro, casado no regime de separaçao total de bens, nascido em 10/01/1973, portador do RG nº51888235 SESP-PR e CPF nº899.009.019-91, residente e domiciliado na Rua das Industrias, 56,Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000, unico socio da empresa **SÓNOTE SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA,** com sede na com sede na Rua das Industrias, 56, casa, Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: **41810397033** e no CNPJ/MF sob o número 37.338.161/0001-08, resolve por meio deste instrumento consolidar seu instrumeto de inscrição e posteriores alterações mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: de **SÓNOTE SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua das Industrias, 56, casa, Parque Iroi, na Cidade de Presidente Castelo Branco PR., CEP: 87.180-000;

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TREINAMENTO EM INFORMATICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades a partir de 05/06/2020, e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital da empresa é de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), divididos em 29.000 (vinte e nove mil) quotas de R$1.00 (um real) cada uma já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica assim representado:

Nome	%	Quotas	Valor R$
JOAO MARCELO GONÇALVES	100%	29.000	R$ 29.000,00
TOTAL	100%	29.000	R$ 29.000,00

JOAO MARCELO GONÇALVES 89900901991
CNPJ 376337.161/0001-08
NIRE : 41810397033

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio, **JOAO MARCELO GONÇALVES,** a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31 dezembro , o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - O sócio declara que a sociedade se enquadra como **MICRO EMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o fòro de Nova Esperança - PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim justo e contratada, lavra e assina, a presente alteração, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Presidente Castelo Branco, 13 de Dezembro de 2022.

JOAO MARCELO GONÇALVES

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FERNANDO BARCELOS CLAUDINO DINIZ, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 055153, registrado em 12/05/2008, inscrito no CPF n° 00772952930, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00772952930	055153	FERNANDO BARCELOS CLAUDINO DINIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2022 15:00 SOB Nº 41211198386.
PROTOCOLO: 228526892 DE 14/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216023773. CNPJ DA SEDE: 37338161000108.
NIRE: 41211198386. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2022.
SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SONOTE Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.338.161/0001-08, com sede na Rua das Indústrias, 56, Parque Iroí, Presidente Castelo Branco, Paraná, CEP 87180-000, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Presidente Castelo Branco, 10 de novembro de 2023

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108

Assinado de forma digital por SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108
Dados: 2023.11.12 01:54:33 -03'00'

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador
RG: 5.188.823-5
CPF: 899.009.019-91

SONOTE Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua das Indústrias, 56, Parque Iroí, Presidente Castelo Branco, Paraná, CEP 87180-000, C.N.P.J. nº 37.338.161/0001-08, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Presidente Castelo Branco, 10 de novembro de 2023

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108

Assinado de forma digital por SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108
Dados: 2023.11.12 01:55:32 -03'00'

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador
RG: 5.188.823-5
CPF: 899.009.019-91

SONOTE Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.338.161/0001-08, com sede à Rua das Indústrias, nº 56, no Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. João Marcelo Gonçalves, portador da carteira de identidade RG nº 5.188.823-5 e inscrito no CPF sob nº 899.009.019-91, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:
Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.
Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Pa-ranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 086/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.
A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Presidente Castelo Branco, 10 de novembro de 2023

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108

Assinado de forma digital por SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108
Dados: 2023.11.12 01:53:36 -03'00'

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador
RG: 5.188.823-5
CPF: 899.009.019-91

SONOTE Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua das Indústrias, 56, Parque Iroí, Presidente Castelo Branco, Paraná, CEP 87180-000, C.N.P.J. nº 37.338.161/0001-08, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Presidente Castelo Branco, 10 de novembro de 2023

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108

Assinado de forma digital por SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108
Dados: 2023.11.12 01:56:49 -03'00'

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador
RG: 5.188.823-5
CPF: 899.009.019-91

Conheça os detalhes dessa multifuncional tanque de tinta projetada para oferecer o máximo em economia, produtividade e eficiência.

MAXIFY
GX6010

A MegaTANK GX6010 oferece diversas ferramentas de gestão: pode-se bloquear funções, ter driver de impressão personalizado e gestão de forma remota.

Compatível e homologada em uma das principais ferramentas de contabilização de páginas do mercado, proporciona controle total das informações.

Economia de espaço

Uma multifuncional com design moderno e compacto, que se encaixa perfeitamente em qualquer lugar, seja um balcão de recepção ou uma mesa de escritório.

Especificações

Dimensões com a multifuncional fechada (L x P x A)		399 x 410 x 254 mm
Painel		Touchscreen colorido de 2.7“
Resolução máxima de impressão		600 dpi x 1200 dpi
ESAT (A4, página simples)		Preto: 45 ppm
		Cores: 25 ppm
Capacidade de papel	Suporte traseiro	Até 100 folhas
	Bandeja dianteira	Até 250 folhas
Capacidade ADF (Alimentador Automático de Documentos)		A4 / Carta: até 50 folhas
		Ofício: até 10 folhas
Alimentador Automático de Documentos (ADF)		Automático folha simples
Digitalização (resolução)		Até 1200 x 1200 dpi
Envio de arquivos digitalizados		para e-mail, pasta compartilhada na rede e dispositivo de memória USB
Formatos de envio		JPEG e PDF
Troca do cartucho de manutenção pelo usuário		✓
Troca das cabeças de impressão pelo usuário		✓
Suporte para diferentes tamanhos de papel		Até 1,20 m de comprimento
Suporte para diferentes tipos de papel		✓
Ethernet		✓
Wi-Fi		✓
Porta USB		✓
Fax		✓
Conexão P2P		✓
Operação simultânea do modo Infra e conexão direta		✓
Alimentação		Bivolt - AC 100 V - 240 V 50 Hz / 60 Hz

Velocidade de impressão
As velocidades de impressão de documentos são uma média do ESAT no Office Category Test para o modo padrão, ISO/IEC 24834. A velocidade pode variar, dependendo da configuração do sistema, interface, software, complexidade do documento, modo de impressão, cobertura da página, tipo de papel utilizado, etc. “ISO Standard Speed” representa a velocidade de impressão do documento medida na configuração de qualidade padrão. Velocidade de impressão em ppm (páginas por minuto) é baseada na configuração de velocidade máxima, usando padrão de teste Canon em papel comum. ISO/IEC 24734, 29183 define os métodos de medição de velocidade padrão de impressão.

Rendimento de impressão
*O rendimento de impressão é baseado no modo econômico. O rendimento de impressão é o valor estimado com base no método de ensaio individual Canon usando a tabela ISO/IEC 24712 e simulação de impressão contínua até o esgotamento da tinta, após a configuração inicial. As tintas coloridas não são usadas ao imprimir nessas condições. No entanto, uma quantidade mínima de tinta colorida é usada para fins de manutenção. O rendimento de impressão das garrafas de tinta inclusas e usadas na configuração inicial é menor do que o das garrafas de reposição, já que certa quantidade de tinta é consumida para abastecer a cabeça de impressão durante a configuração inicial.

Outros
O logotipo usado no produto e a interface do usuário, o símbolo do botão e as mensagens na tela variam de acordo com o modelo ou a região. As especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio. Para mais informações, acesse o site de produtos da Canon em seu país/região.

TODAS AS IMAGENS E EFEITOS DESTE FOLHETO SÃO ILUSTRATIVAS.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
Segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h30
Grande São Paulo: 4950-5060
Demais localidades: 0800-20-CANON (22666)
www.canon.com.br

/canonbr

MAXIFY
GX6010

Qualidade de quem entende de imagem

Impressora
Copiadora
Scanner

MEGA TANK

Economia de tinta

	Modo econômico	Modo padrão
1 garrafa de cada cor	aprox. **21.000** folhas	aprox. **14.000** folhas
1 garrafa de preto	aprox. **9.000** folhas	aprox. **6.000** folhas

Economia de energia

A multifuncional GX6010 economiza até 90% de energia elétrica quando comparada a uma impressora a laser.

	Laser		GX 6010
Consumo de energia	aprox. **250** Watts	-90%	aprox. **23** Watts

Troca fácil e rápida do cartucho de manutenção

Não é preciso mais ir à assistência técnica para a troca do cartucho de manutenção. Essa troca é feita de modo simples e rápido, pelo próprio usuário.

Facilidade na troca e no abastecimento de tinta

Sistema inteligente de abastecimento de tinta que impede trocas acidentais de cores e interrompe automaticamente o processo quando o tanque fica cheio.

Impressão em rede com múltiplos usuários

A impressora pode ser acessada por vários usuários ao mesmo tempo, via Wi-Fi e/ou por uma rede Ethernet.

Impressão via dispositivos móveis

Imprima documentos ou fotos direto do seu smartphone ou tablet pelo aplicativo Canon PRINT Inkjet/SELPHY.

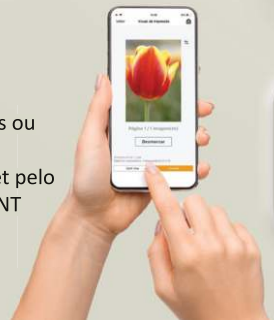

Referência em soluções de impressão corporativa

Solução ecológica

Impressoras que usam garrafas de tinta de grande volume utilizam menos plástico, gerando menos resíduos ao meio ambiente em relação às impressoras do tipo cartucho.

Menos partículas e menos poeira

Por gerarem menos partículas e poeira, essas impressoras são adequadas ao uso em hospitais, clínicas, bibliotecas e salas de estudo, onde a qualidade do ar precisa ser controlada.

Impressão de faixa ou banner

Impressão em papéis com até 1,20 m de comprimento.

Alta capacidade e velocidade de cópia e digitalização

Para copiar ou digitalizar uma grande quantidade de páginas, você não precisa mais ficar colocando folha por folha no equipamento. A bandeja superior suporta até 50 folhas que são copiadas ou digitalizadas de forma automática (ADF).

Tanques de tinta com visor frontal

Além do design inovador da linha GX, através dos visores frontais fica fácil verificar o nível de tinta e você não vai mais ser surpreendido com paradas repentinas por falta de tinta.

Visor na bandeja

Através de um visor transparente, você verifica facilmente se ainda há papel na bandeja.

Velocidade PRETO	Velocidade COLORIDO	Autonomia* PRETO	Autonomia* COLORIDO	Painel TOUCHSCREEN	Conexões
45 ppm 24.0 ipm	**25 ppm** 15.5 ipm	**9.000** folhas aprox.	**21.000** folhas aprox.	**2.7"** colorido	**Wi-Fi Ethernet USB**

Impressora Multifuncional EcoTank L3250

Impressora multifuncional 3 em 1 com impressão 100% sem cartuchos e conexão Wi-Fi | Com até 2 anos de garantia mediante registro²

A Epson EcoTank L3250 é uma multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexão wireless destinada a famílias, estudantes e profissionais. Oferece baixo custo de impressão graças ao sistema de EcoTank, que imprime até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas¹ com cada kit de garrafas de reposição original. A tecnologia Heat-Free da Epson não requer aquecimento da tinta no processo, e com isso garante mais rapidez, economia de energia e confiabilidade à impressora. Além disso, a Epson L3250 possui tanques frontais que permitem fácil acesso e a visualização dos níveis de tinta, garantido uma experiência de abastecimento simples, sem sujeira e sem desperdícios através da tecnologia EcoFit. Projetada para integrar um estilo de vida inteligente, possui conectividade avançada com recursos Wi-Fi, Wi-Fi Direct³, e impressão a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo Epson Smart Panel. Seu design compacto permite encaixar a multifuncional nos menores espaços. Com a garantia estendida limitada de até 2 anos² (com registro), a Epson fornece todo suporte necessário para que os usuários possam imprimir sem cartuchos e sem preocupações!

- **Menor custo de impressão:** Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas¹ com cada kit de tintas de reposição original.
- **Tecnologia Heat-Free da Epson:** Evita altos custos de impressão e desperdício, garante qualidade às impressões, além de conferir longa vida e alta performance ao equipamento.
- **Tecnologia de abastecimento EcoFit:** Simples, sem sujeira e sem desperdícios.

Modelo: C11CJ67303

★★★★★ (200) **Escreva uma avaliação**

Visão geral

Menor Custo de Impressão
Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas[1] com cada kit de tintas de reposição original.

Tecnologia Heat-Free da Epson
Evita altos custos de impressão e desperdício, garante qualidade às impressões, além de conferir longa vida e alta performance ao equipamento.

Aplicativo Smart Panel
Controle sua impressora a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo Smart Panel.

Conectividade Avançada
Impressão wireless e Wi-Fi Direct[3] integrado, imprima sem fios diretamente do seu smartphone, tablet ou PCs.

Até 2 anos de garantia[2] estendida limitada
Com registro do produto.

Impressão Otimizada de Fotos
Tons de preto aprimorados para garantir melhor impressão de textura, sombras e contraste em fotos.

- **Modo Rascunho Vívido:** Alta velocidade de impressão e melhor qualidade quando comparado ao modo rascunho tradicional.
- **Modo Criação de Tinta Preta:** Combina as tintas coloridas para continuar imprimindo e economizando tinta preta.
- **Tecnologia de abastecimento EcoFit:** simples, sem sujeira e sem desperdícios.
- **Sistema Tanque de Tinta 100% sem cartuchos.**
- **Impressão otimizada de fotos:** tons de preto aprimorados para garantir melhor impressão de textura, sombras e contraste em fotos.

O Que Está Na Caixa:

- Multifuncional Epson EcoTank L3250
- 1 kit de garrafas originais Epson T544 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo)
- Cabo de alimentação
- Cabo USB
- CD de instalação e Softwares Epson e Guia de instalação rápida
- Garantia do Produto
- Instrução para cadastro de garantia estendida

Especificações

Imprimir:

Tecnologia de impressão:
Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo®

Resolução máxima de impressão:
5760 x 1440 dpi

Velocidade de impressão ISO:
10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) ††

Velocidade de impressão:
Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta)†

Geral:

Sistemas operacionais:
Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32 bit, 64 bit)
Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente
Mac OS X 10.5.8 ou mais recente
Mac OS 11 ou mais recente

Dimensões:
Sem Embalagem: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm
Com Embalagem: 43,6 x 40,8 x 24,4 cm

Peso:
Sem Embalagem: 3,9 Kg
Com Embalagem: 5,92 Kg

País de origem:
Brasil

Garantia:
2 anos com registro do produto[2]

Cópia:

Velocidade de cópia ISO:
7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta)††

Tamanho máximo da cópia:
A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dpi

Especificações do scanner:

Tipo de scanner:
Base plana com sensor de linhas CIS colorido

Resolução óptica:
1.200 dpi x 2.400 dpi

Profundidade de bit de cor:
48 bits de entrada, 24 bits de saída

Profundidade de bit monocromático:
16 bits de entrada, 1 bit de salida

Profundidade de bit de tons de cinza:
16 bits de entrada, 8 bits de salida

Área máxima de digitalização:

216 mm x 297 mm

Velocidade de digitalização:
11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi)†††

Conectividade:

Conectividade padrão:
USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct

Protocolos de impressão em rede:
TCP/IPv4, TCP/IPv6

Protocolos de gerenciamento de redes:
SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD WEP (64bit/128bit),WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES),WPA3-SAE (AES)

Segurança WLAN:
WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES)

Impressão do Dispositivo Móvel:

Epson Connect:
Epson Smart Panel™ App (iOS™, Android™), Epson Email Print®, Remote Print Driver

Outros:
Chromebook Native Print

Manuseio do papel:

Suporte de Papel:
Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in)

Tamanhos de papel:
Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Oficio (215.9 x 340.4mm), Oficio 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6
Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 16:9 wide (102x108mm), 8x10 in
Envelopes: #10
Definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm

Tamanho máximo do papel:
215.9 mm x 1.200 mm

Tipos de papel:
Comum e Papéis Especiais EPSON

Capacidade de papel:
Alimentación trasera: hasta 100 hojas (A4/Carta)

Capacidade de entrada de papel:
100 folhas de papel A4

Capacidade de bandeja de saída:
30 folhas de papel A4

Detalhes da Impressora:

Softwares inclusos:

CD: Printer Driver , Epson Photo+, Epson ScanSmart

Energia:

Voltagem nominal:
AC 100 - 240 V

Frequência nominal:
50 - 60 Hz

Consumo de energia:
12 W em operação e 0,7 W em repouso

Printers Facets:

Conectividade:
USB
Soluções Mobile

Uso Principal:
Para Casa

Tipo:
Multifuncional
Tanque de Tinta

Série da Impressora:
EcoTank

© 2021 Epson America, Inc.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.338.161/0001-08** DUNS®: **928649353**
Razão Social: **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia: **SONOTE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/10/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 29.000,00** Data de Abertura da Empresa: **05/06/2020**
CNAE Primário: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

CNAE Secundário 1: **4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 2: **4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO**
CNAE Secundário 3: **4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 4: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 5: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 6: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 7: **7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 8: **8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA**
CNAE Secundário 9: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**

Dados para Contato

CEP: **87.180-000**
Endereço: **RUA DAS INDUSTRIAS, 56 - CASA - PARQUE IROI**
Município / UF: **Presidente Castelo Branco / Paraná**
Telefone: **(44) 84335897**
E-mail: **atendimento@sonote.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **899.009.019-91**
Nome: **JOAO MARCELO GONCALVES**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **899.009.019-91**
Nome: **JOAO MARCELO GONCALVES**
E-mail: **sonotepecas@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **899.009.019-91** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **JOAO MARCELO GONCALVES**
Número do Documento: **01612104567** Órgão Expedidor: **Detran/PR**
Data de Expedição: **18/05/2021** Data de Nascimento: **10/01/1973**
Filiação Materna: **CREIDE APARECIDA BORGONHONI GONCALVES**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **030.875.349-60**
Nome: **SILVIA ADRIANA TROLEZ GONCALVES**
Carteira de Identidade: **03173346917** Órgão Expedidor: **Detran/PR**
Data de Expedição: **22/07/2019**

CEP: **87.180-000**
Endereço: **RUA DAS INDUSTRIAS, 56 - PARQUE IROI**
Município / UF: **Presidente Castelo Branco / Paraná**
Telefone: **(44) 84187905**
E-mail: **atendimento@sonote.com.br**

Linhas Fornecimento

Materiais

7010 - COMPUTADORES

7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES

7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC

Serviços

1260 - Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos

3530 - Informática - Manutenção de Computadores

15792 - Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico

16918 - Informática - Desenvolvimento / Implantação / Manutenção Re-de de Computador

19615 - Informática - Instalação / Manutenção Comunicação Dados

21113 - Informática / Automação - Assistência Técnica / Manutenção /Reparo

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.338.161/0001-08** DUNS®: **928649353**
Razão Social: **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia: **SONOTE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/10/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/04/2024**
Código de Controle: **9A7FE04A24348172**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/12/2023**
Código de Controle: **2023111203273494033230**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/05/2024**
Código de Controle: **638122312023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.338.161/0001-08** DUNS®: **928649353**
Razão Social: **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia: **SONOTE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **90978527-80**
Inscrição Municipal: **2725**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **31/01/2024**
Código de Controle: **03189991850**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/12/2023**
Código de Controle: **6482023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.338.161/0001-08** DUNS®: **928649353**
Razão Social: **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia: **SONOTE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	**01**	**31/05/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **37.338.161/0001-08** DUNS®: **928649353**
Razão Social: **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia: **SONOTE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:
Período: **01/2022 a 12/2022** Validade: **12/2023**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **09/04/2023**
Código de Controle: **2023.CTD.WDQX.1EZT.OCZL.VKEX.T965**

NOVO VAIO® FE15

REQUINTE NOS DETALHES

Projetado para pessoas que estão sempre em movimento, o NOVO VAIO® FE15 conta com detalhes que fazem toda diferença, processador Intel® Core i de 12ª Geração trazendo o máximo de performance e produtividade. Placa gráfica Intel Iris Xe* garantindo experiências mais ricas e com mais velocidade para designers e criadores. Não perca nenhum detalhe com a tela Full HD (1920 x 1080) antirreflexo de cristal líquido. Com a inicialização rápida usando a potência do SSD PCIe Gen 4* o VAIO® FE15 está sempre pronto para você. Faça multi-tarefas sem precisar se preocupar com a memória, o NOVO VAIO® FE15 possui 2 slots de memória, isso tudo sem se preocupar em ter que ficar perto de uma tomada devido a duração da bateria de 10 horas de uso* e sem se preocupar com a conectividade, já que é equipado com Wi-Fi 6*, até 3x mais rápido que a geração anterior.

*Depende da configuração adquirida.

PROCESSADORES ATUALIZADOS

Aumente sua produtividade e faça multitarefas sem se preocupar.
O novo VAIO® vem equipado com processadores Intel de 12ª geração, a melhor e mais rápida geração da Intel.

PRECISÃO NOS DETALHES

A tela Full HD proporciona um visual mais imersivo e com menos distrações para os olhos. Aproveite todo o poder gráfico das novas GPU Intel® Xe Graphics* e desfrute de toda qualidade de imagem, seja num filme, numa edição de fotos ou em qualquer outro visual.

LEVEZA E AUTONOMIA COMBINADOS

Tenha autonomia para sair de casa sem preocupações, o novo VAIO® FE15 possui bateria de até 10 horas* de duração, design compacto, leve, pesando apenas 1,75 kg, e fino, com 19,8 mm.

MOBILIDADE AVANÇADA

Aproveite toda a conectividade que o VAIO® oferece, com portas USB e USB C 3.2, além do Wi-Fi 6*, a mais rápida transferência de dados já vista.

A QUALIDADE E PRIVACIDADE QUE VOCÊ PRECISA

A webcam HD e os dois microfones digitais com noise cancellation surpreendem a todos na videoconferência. Não seja surpreendido com a invasão de privacidade, a nossa webcam Shutter (bloqueador mecânico da câmera) te mantém sempre seguro.

COMFORT KEY & TECNOLOGIA ERGOLIFT

Com a tecnologia do teclado ergolift o notebook possui uma leve inclinação sendo mais confortável na hora de digitar, reduzindo o estresse do pulso e das mãos para usar à vontade. E não se preocupe, porque com o comfort key as teclas são maiores, possibilitando muito conforto na digitação além de ser robusto (teclado suporta até 10 milhões de ciclos).

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: Notebook_VAIO_FE15_VJFE54F11X_B0624.pdf (17) 829/1097

VAIO FE15

INFORMAÇÕES TÉCNICAS / COMERCIAIS	
Planta de Fabricação	Manaus-AM
Nome Comercial	VAIO FE15 VJFE54F11X-B0921H
Marca	VAIO
Fabricante	VAIO
Linha	VAIO FE15
Modelo / Referência	VJFE54F11X-B0921H
Cor	Cinza Grafite
Ano do Lançamento	2022
Código / Número de Homologação Anatel	00258-14-02198 ou 00595-18-04423 ou 06970-18-04423 ou 05831-17-04423
PROCESSADOR	**Intel® Core i3 3.30 GHz com frequência de Burst de até 4.40 GHz, 10MB Cache, 6 Núcleos, 8 Threads**
Fabricante do Processador	Intel®
Linha do Processador	Core i3
Modelo do Processador	1215U
Geração do Processador	12ª
Arquitetura do Processador	64 bits
Chipset da CPU	Não se aplica
Soquete da CPU	FCBGA1744
Cache	10MB
Quantidade de Núcleos	6
Quantidade de Threads	8
Frequência Turbo Máxima do Processador	Burst de até 4.40 GHz
Frequência Máxima do processador	3.30 GHz
PLACA DE VÍDEO	**Intel® UHD Graphics**
Modelo de Placa de Vídeo	Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics
Marca do Chipset de Vídeo	Intel®
Tipo / Interface de Placa de Vídeo	Integrada
Saída	HDMI
Memória de Placa de Vídeo	Não se aplica
Barramento da Memória de Vídeo	DDR4
PLACA MÃE	
Fabricante Placa Mãe	Positivo Tecnologia
Marca do Chipset da Placa Mãe	Intel®
ÁUDIO	**Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos**
Modos de Som	Stereo
MEMÓRIA	**8GB (Módulo)**
Memória RAM	8GB
Tipo da Memória RAM	Módulo
Velocidade / Clock da Memória RAM	3200 MHz
Barramento / Tecnologia da Memória RAM	DDR4
Slot de Memória disponível	2x Slots (1x disponível)
Quantidade de Slots de Memória RAM	2
Capacidade Máxima de Memória RAM	64GB (32GB + 32GB)
Memória Optane	Não se aplica
ARMAZENAMENTO	
Tecnologia de Armazenamento	SSD
Armazenamento / Tamanho do HD	Não se aplica
Armazenamento / Tamanho do SSD	256GB SSD M.2
Armazenamento / Tamanho do UFS	Não se aplica
Armazenamento / Tamanho do eMMC	Não se aplica
Velocidade de Leitura do HD	Não se aplica
Velocidade de Leitura do SSD	2500 Mbps
Velocidade de Leitura do UFS	Não se aplica
Velocidade de Leitura do eMMC	Não se aplica
Quantidade de Slots de Armazenamento	1x M.2 (ocupado)
Capacidade de Expansão de Armazenamento	Até 1TB SSD
TELA	**15,6" LED FHD, Widescreen, 1920 x 1080, 16:9, Antirreflexiva**
Tipo de Tela	LED Full HD
Tamanho da Tela	15,6'
Formato da Tela	Widescreen
Resolução de Tela	1920x1080
Aspecto de Tela	16:9
Ângulo de Abertura da Tela	135°
Tecnologia do Painel	TN
Frequência / Taxa de Atualização	60Hz
Com Tela Antirreflexo	Sim
SISTEMA	**Linux Debian 10**
Sistema Operacional	Linux
Versão do Sistema Operacional	Debian 10
CONEXÕES	
Conexão Bluetooth	5.1
Conexão de Rede Ethernet (RJ45)	1x 10/100/1000
Conexão Wireless Wi-fi (Sem Fio) (com fio)	IEEE 802.11 ac™
Certificação anatel	00258-14-02198 ou 00595-18-04423 ou 06970-18-04423 ou 05831-17-04423
Tecnologia de Conexão	Não se aplica
Conexão HDMI	1
Conexão Mini-HDMI	Não se aplica
Conexão USB 2.0	1
Conexão USB 3.0/3.2 Gen 1	2
Conexão USB 3.2 Gen2	Não se aplica
Conexão USB 3.2 (Tipo C)	1
Conexão / Saída de Áudio	1 combo (microfone/áudio)
Conexão de Microfone	Não se aplica
Conexão DC (Energia)	1
RECURSOS	
Webcam Integrada	Sim
Resolução da Webcam	Câmera Frontal HD 720p
Leitor Biométrico	Não se aplica
Leitor de Cartões	SD
Teclado	Português-Brasil, ABNT2, 105 teclas, com resistência a água
Teclado Numérico	Sim
Mouse / Touchpad	Tipo Touchpad , com toque múltiplo, 2 botões integrados
Softwares Inclusos	Nenhum
BATERIA	
Tipo de Bateria	3 células, Li- Polímero 55Wh - integrada
Duração da Bateria (h)	Até 10 horas
Potência da Fonte (w)	45W
Tipo de Voltagem	Bivolt
Tensão / Voltagem (v)	100-240V
Tipo de Tomada	10A
Carregador/Fonte	19V / 2.37A
DIMENSÕES DO PRODUTO	
Largura do Produto (cm)	35,9cm
Altura do Produto (cm)	1,98cm
Profundidade do Produto (cm)	24cm
Peso Líquido do Produto (kg)	1,75kg
DIMENSÕES DA EMBALAGEM	**46x6x28,5 cm**
Largura da Embalagem (cm)	46cm
Altura da Embalagem (cm)	6cm
Profundidade da Embalagem (cm)	28,5cm
Peso Líquido da Embalagem (kg)	0,65kg
Peso Bruto do Produto com Embalagem (kg)	2,4kg
**SKU	EAN**	
Prazo de Garantia	1 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)
Conteúdo da Embalagem / Acessórios Incluídos	Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Inmetro (carregador), Guia Rápido e Certificado de Garantia
Segurança	Trava Kensington® Lock
Código EAN	7908068803645
Código PN	Não se aplica
Código SKU	3343804
CONTATO	
Telefone SAC	3004 4246 (capitais e grandes centros) ou 0800 880 8246 (demais regiões).
Site / E-mail	https://www.br.vaio.com / / relacionamento@vaio.com.br
Observações	Não se aplica

Os termos HDMI e HDMI High-Definition Multimedia Interface, e o logotipo HDMI são marcas ou marcas registradas da HDMI Licensing Administrator, Inc. nos Estados Unidos e em outros países.

Título Curto do Produto (100 caracteres)	**Notebook VAIO FE15 Intel® Core i 12ª Linux Cinza Grafite**
Título Longo do Produto (150 caracteres)	**Notebook VAIO FE15 Intel® Core i 12ª Linux 8GB RAM SSD Cinza Grafite**
Keywords	notebook, notebook Vaio, Vaio, notebook Vaio FE, notebook Intel® notebook tela FHD, notebook compacto, notebook 15 polegadas, notebook home office, notebook para estudos, notebook com webcam, notebook para trabalho ,SSD, teclado ergonômico, teclado numérico
Bullets Points	• Processador Intel 12th, placa gráfica Intel® UHD Graphics e SSD NVMe • SO Linux • Tela de LCD 15.6" Full HD antirreflexiva que oferece mais conforto ao trabalhar, estudar ou assistir vídeos favoritos. • Webcam de alta definição (HD) e Microfone Digital para imagem e áudio de qualidade para suas videoconferências. • Bateria de alta capacidade com autonomia de até 10 horas para trabalhar e estudar sem se preocupar. • Maior conforto para de digitar. Ao abrir o notebook, o teclado fica levemente inclinado e mais ergonômico para digitação. • Leve e prático, pesando apenas 1,75kg para levar onde você quiser. • Notebook de alta durabilidade, que entrega o máximo de performance para qualquer atividade, com um design moderno para muitos anos de uso

Descrição do Produto Completa

VAIO FE15 com Processador Intel 12ª Geração

O VAIO FE15 foi desenvolvido para maximizar desempenho, com design elegante por fora e tecnologia gigante por dentro. É alimentado pelo processador de alta performance, para aplicações simultâneas, Intel Core i de 12ª Geração e Intel UHD Graphics, que proporciona velocidade inigualável e uma experiência que é incomparável. Apresentado com um desenho portátil fino e elegante.

Focado em desempenho com alta eficiência, o processador Intel Core i de 12ª geração é perfeito para jogadores entusiastas, produtivos multitarefas e criativos performáticos. Invente, assista, faça chamadas, tudo junto onde quer que esteja. Viva experiências visuais mais imersivas, recursos de inteligência artificial, alto desempenho em conectividade sem fio.

Experiência visual incrível em alta definição Full HD na tela de 15,6" widescreen, antirreflexiva. Aproveite todo o poder gráfico da GPU Intel® e desfrute da alta qualidade ao ler textos, editar fotos, criar artes visuais ou assistir aos vídeos preferidos.

Imagens e palavras valem muito. A câmera frontal de 1MP HD e 720p captura os rostos em alta definição e alta qualidade de imagem, transmite nitidez em reuniões e vídeos. Ao desconectar, o Webcam Cover é garantia de privacidade. Microfones digitais com Noise Cancellation, captam a voz nítida e clara ao anular os ruídos ao redor. Comunicação de confiança para falar, aparecer e influenciar.

O VAIO FE15 é fino e leve, companhia ideal onde estiver. Com apenas 1,75kg e 19,8mm fica simples ser produtivo em qualquer lugar. Em casa, na empresa, na praia, no campo, o dispositivo foi projetado para pessoas dinâmicas.

A bateria de alta capacidade permite uma operação de até 10 horas, um dia todo de trabalho livre de fios. As portas USB e USB C 3.2 unidas aos Wi-Fi 5, proporcionam a mais rápida transferência de dados já vista.

Cuidar de quem desfruta da alta performance de um Vaio é imprescindível. Ergonômico, o teclado tem tecnologia Ergolif. Ao abrir o notebook a um angulo de 135° produz-se uma leve inclinação e extremo conforto ao digitar. Reduz o estresse do pulso e das mãos para usar à vontade. Além de Comfort Key, teclas maiores e resistentes à água, o notebook conta com o teclado numérico, perfeito para trabalhos com cálculos e preenchimentos de planilhas.

O VAIO FE15 é um notebook de alta durabilidade, que entrega o máximo de performance em qualquer atividade, com um design moderno e atemporal para muitos anos de uso. Ultrapasse seus limites e atreva-se a ser você com o VAIO FE15.

DIFERENCIAIS
- Processador Intel Core i de 12ª Geração e Intel UHD Graphics
- SSD, mais rapidez e maior desempenho, geração do SSD / Memória RAM, 2 slots DDR4
- Tela Full HD 15.6" antirreflexo
- Webcam HD, microfone com cancelamento de ruído, webcam cover
- Teclado ergonômico e resistente a derramamento de água
- Portas de conexão, porta energizada
- Bluetooth 5.1, Wi-fi IEEE 802.11ac™ destacando velocidade de conexão
- Bateria integrada de até 10 horas*

*O tempo de duração da bateria pode variar de acordo com o uso

Os termos HDMI e HDMI High-Definition Multimedia Interface, e o logotipo HDMI são marcas ou marcas registradas da HDMI Licensing Administrator, Inc. nos Estados Unidos e em outros países.

VAIO FE15

Orientações para cadastro das fotos:
- Seguir a sequência das fotos abaixo

1	2	3

VAIO e VAIO® são marcas registradas da Sony Corporation Os computadores VAIO, fabricados no Brasil pela Positivo Tecnologia S A seguindo todos padrões de qualidade da VAIO Japão, possuem garantia balcão de um ano para peças e mão de obra, sendo nove meses de garantia contratual e 90 dias de garantia legal Para acessar a internet, o cliente deve possuir uma linha telefônica fixa ativa e arcar com os custos de pulsos e/ou interurbanos ou contratar o serviço de banda larga de sua preferência, adquirindo os periféricos necessários para o uso do serviço Imagens meramente ilustrativas.
*Dependendo do SKU
[1]Medidos pela ferramenta da Microsoft ADK.

SONOTE Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, estabelecida na Rua das Indústrias, 56, Parque Iroí, Presidente Castelo Branco, Paraná, CEP 87180-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.338.161/0001-08, neste ato representada por João Marcelo Gonçalves, sócio administrador, RG 5.188.823-5, CPF 899.009.019-91, residente e domiciliado na Rua das Indústrias, 56, Parque Iroí, Presidente Castelo Branco, Paraná, CEP 87180-000, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 086/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
4	1	UND	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal. **MODELO: EcoTank L3250**	**Epson**	1.269,00	1.269,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.269,00 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais).
A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.
Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

DADOS BANCÁRIOS
Banco: 001-Banco do Brasil
Agência: 1187-8
Conta-corrente: 36790-7

Presidente Castelo Branco, 17 de novembro de 2023

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108
Assinado de forma digital por SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108
Dados: 2023.11.17 10:21:25 -03'00'

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador
RG: 5.188.823-5
CPF: 899.009.019-91

SONOTE Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, estabelecida na Rua das Indústrias, 56, Parque Iroí, Presidente Castelo Branco, Paraná, CEP 87180-000, inscrita no CNPJ sob nº 37.338.161/0001-08, neste ato representada por João Marcelo Gonçalves, sócio administrador, RG 5.188.823-5, CPF 899.009.019-91, residente e domiciliado na Rua das Indústrias, 56, Parque Iroí, Presidente Castelo Branco, Paraná, CEP 87180-000, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 086/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
1	2	UND	Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal. **MODELO: Galaxy Tab A8 SM-X200 32GB**	**Samsung**	2.200,00	4.400,00
2	9	UND	Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6" (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal. **MODELO: FE15 VJFE54F11X-B0921H + 512GB SSD KDNV512G-J12 + Win11**	**Vaio**	4.100,00	36.900,00
3	2	UND	Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	**Xiaomi**	2.050,00	4.100,00

SONOTE Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ: 37.338.161/0001-08
Rua: das Industrias, 56 - Parque Iroí
Presidente Castelo Branco-PR
E-mail: atendimento@sonote.com.br

			MODELO: Poco X5 Dual Chip 128GB 5G			
4	1	UND	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal. **MODELO: EcoTank L3250**	**Epson**	2.640,00	2.640,00
5	1	UND	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal. **MODELO: Maxify GX6010**	**Canon**	3.900,00	3.900,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 51.940,00 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta reais).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.
Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

DADOS BANCÁRIOS
Banco: 001-Banco do Brasil
Agência: 1187-8
Conta-corrente: 36790-7

Presidente Castelo Branco, 13 de novembro de 2023

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108

Assinado de forma digital por SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA:37338161000108
Dados: 2023.11.12 12:11:46 -03'00'

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
João Marcelo Gonçalves – Sócio administrador
RG: 5.188.823-5
CPF: 899.009.019-91

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**37.338.161/0001-08**	DUNS®:	**92*****53**
Razão Social:	**SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**SONOTE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/10/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**29/04/2024**
FGTS		Validade:	**22/11/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**29/04/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/01/2024**
Receita Municipal	Validade:	**01/12/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **37.338.161/0001-08**

Razão Social: **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

RUA DAS INDUSTRIAS, 56 - CASA - PARQUE IROI - Presidente Castelo Branco / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ei, você é um redator, programador ou web designer? Estamos contra

Pesquisar

Fórum TudoAndroid TudoWindows TudoApple TudoPlanos Reviews Compare Celulares

Veja Também Guias e Apps Preços Vídeos Temas Wallpaper Jogos

Dados Técnicos
Review
Notícias
Comentários (9)
Preço
Compare
Papéis de parede

MELHOR PREÇO
R$ 1.308

Poco X5

As especificações e dados técnicos

Dual Sim **5G**	8 Core **1.8 GHZ**	Memória **128 GB EXP.**	Ops **SIM**
Android **12**	Display **6.67** **2400x1080**	Foto **48 Mpx**	Video **Full HD**

O Poco X5 é um smartphone **Android** avançado e abrangente em todos os pontos de vista com algumas características excelentes. Tem uma grande tela de **6.67** polegadas com uma resolução de **2400x1080** pixels. As funcionalidades oferecidas pelo Poco X5 são muitas e inovadoras. Começando pelo **5G** que permite a transferência de dados e excelente navegação na internet. Enfatizamos a excelente memória interna de **128 GB** com a possibilidade de expansão.
O Poco X5 é um produto com poucos concorrentes em termos de multimídia graças à câmera de **48** megapixels que permite ao Poco X5 tirar fotos fantásticas com uma resolução de **8000x6000** pixels e gravar vídeos em alta definição (**Full HD**) com uma resolução de **1920x1080** pixels. Muito fino, **8** milímetros, o que torna o Poco X5 realmente interessante.

Sistema Operacional	Android 12 MIUI 13
Disponibilidade	2023/1
Dimensões	165.88 x 76.21 x 7.98 mm
Peso	189 gramas

PREÇOS

MELHOR PREÇO	R$ 1.308 (ver todos)
Faixa de Preço	R$ 1.308 - R$ 3.199

NOTAS

Hardware	**8** / 10

Redmi Note 9S
Samsung Galaxy A51
Mi 9 Pro
Xiaomi 12T Pro
Redmi Note 11 Pro Plus
Compare:
Pesquisar...

Dados Técnicos
Review
Notícias
Comentários (9)
Preço
Compare
Papéis de parede

MELHOR PREÇO
R$ 1.308

- Tela	8.4 / 10
- Câmera	8 / 10
- Desempenho	6.3 / 10

REDE

Sim Card	Nano
Dual Sim	Dual stand-by
Gsm	Quad Band (850/900/1800/1900)
HSPA+	
LTE	
5G	
Velocidade máxima de download	2500 Mbps
Velocidade máxima de upload	1500 Mbps

DADOS TÉCNICOS

Processador	2x 2.2 GHz Kryo 660 Gold + 6x 1.7 GHz Kryo 660 Silver
Chipset	Snapdragon 695 Qualcomm SM6375
64 Bit	
GPU	Adreno 619
RAM	6 GB
Memória Max	128 GB
Memória Expansível	Slot híbrido SIM/MicroSD MicroSDXC atè 1024 GB

TELA

Polegadas	6.67
Resolução	1080 x 2400 pixel
Densidade de pixels	395 ppi
Tipo	AMOLED
FPS	120 Hz
Cores	16 milhões
Proteção	Gorilla Glass 3

CÂMERA

Megapixel	48 Mp + 8 Mp + 2 Mp
Resolução	8000 x 6000 pixel
Tamanho do Sensor	1/4 "
Aperture Size	F 1.8 + F 2.2 + F 2.4
Estabilização	Digital
Ângulo máximo	118 °

Redmi Note 9S
Samsung Galaxy A51
Xiaomi Mi 9 Pro
Motorola One Action
realme GT 5
Redmi Note 11R
Xiaomi 12T Pro
Redmi Note 11 Pro Plus

Dados Técnicos
Review
Notícias
Comentários (9)
Preço
Compare
Papéis de parede

MELHOR PREÇO
R$ 1.308

Autofoco	
Foco por toque	
Flash	Dual LED
HDR	
Localização	
Detecção facial	
Câmera Frontal	13 Mp F 2.45

VÍDEO

Resolução da gravação	Full HD
Auto focagem de vídeo	
FPS da gravação	30 fps
Vídeo Câmera Frontal	Full HD, 30fps
Opções da Câmera Frontal	HDR/Face Detection

CONECTIVIDADE

Wi-Fi	802.11 a/b/g/n/ac
Bluetooth	5.1 com A2DP/LE
IRDA	
USB	Type-C 2.0
NFC	
GPS	A-GPS

SENSORES

Acelerômetro
Proximidade
Giroscópio
Bússola
Impressão digital

FUNÇÕES

Tv	
Vibração	
Viva Voz	
Outros	Wi-Fi Direct Wi-Fi hotspot USB OTG

BATERIA

Tipo	LiPo
Ampere	5000 mAh

Redmi Note 9S

Samsung Galaxy A51

Xiaomi Mi 9 Pro

Motorola One Action

realme GT 5

Redmi Note 11R

Xiaomi 12T Pro

Redmi Note 11 Pro Plus

Tablet

SAMSUNG

Galaxy Tab A8

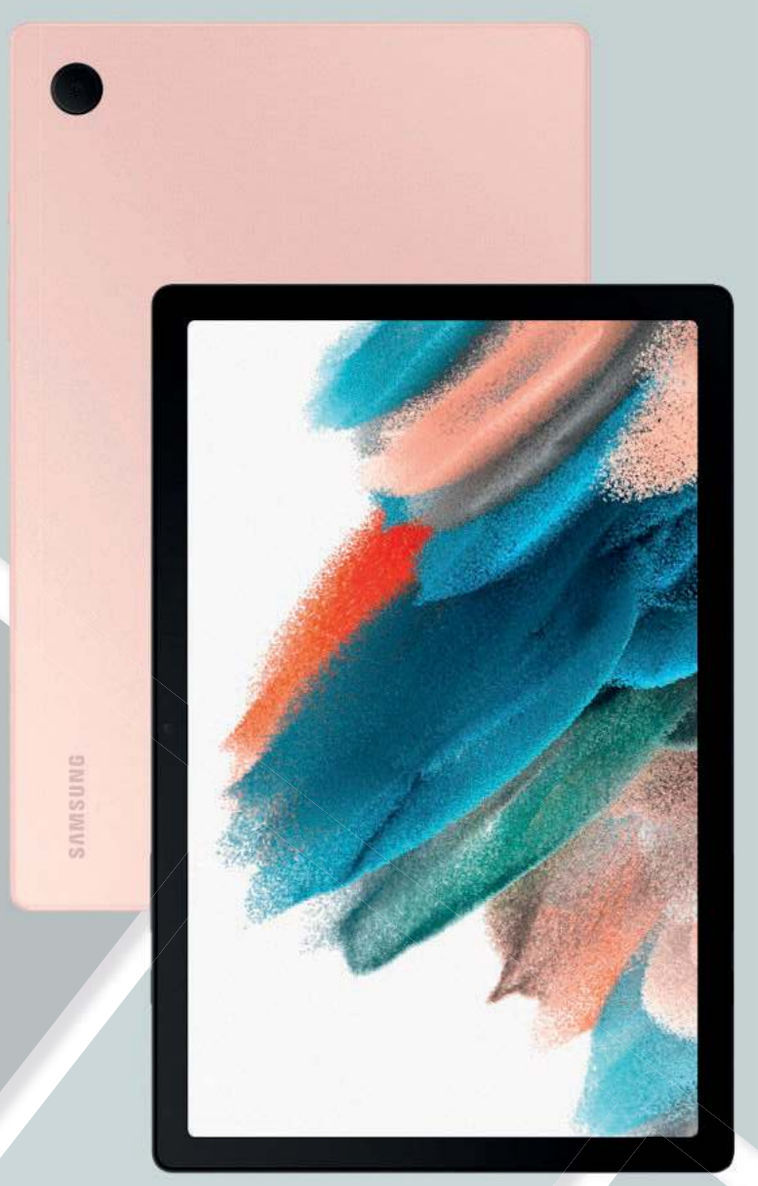

O Tablet que vai para onde você for

Descubra um companheiro prático no Galaxy Tab A8, um tablet que se destaca do básico e acrescenta algo a mais. Fácil de segurar com uma mão, fino, compacto, e portátil, a mistura ideal de desempenho e design.

SIMPRESS
an HP Company

SAMSUNG

SIMPRESS an HP Company

INFORMAÇÕES DO MODELO	Nome Comercial	Galaxy Tab A8 (Wi-Fi)	Galaxy Tab A8 (4G)
	Código	BSM-X200/6R4	BSM-X205/6R4
	Cor	Grafite	
	Manaus	SM-X200NZAUZTO EAN: 7892509121323	SKU: SM-X205NZAUZTO EAN: 7892509121620
NCM	NCM	8471.30.12	
PRODUÇÃO	Origem	Nacional	
DIMENSÕES	Dimensões do Aparelho (L x A x P - mm)	161.9 x 246.8 x 7.0	
	Peso do Aparelho (g)	477 g	
	Dimensões da Caixa Unitária (mm)	171.5 x 256 x 42.5	
	Peso da Caixa Unitária (g)	775 g	
	Dimensões da Caixa Master (L x A x P - mm)	560 x 211 x 233	
	Peso da Caixa Master (kg)	8,2 kg	
	Qtd. de aparelhos na Caixa Master	10	
FORMATO E INTERFACE	Formato do Aparelho	Barra	
	Interface com o Usuário	Touch Screen	
SISTEMA OPERACIONAL	Sistema Operacional + Versão	Android | 11.0	
	Plataforma	64bit	
	Loja de Aplicativos	Play Store / Galaxy Store	
PROCESSADOR	Número de Núcleos	UniSOC T618 (Dual 2.0GHz + Hexa 2.0GHz)	
	Velocidade do Processador	2.0GHz	
CONEXÃO	WiFi / 4G / 5G	WiFi only	4G / Wifi
BANDAS	2G GSM (GPRS/EDGE)	NA	GSM850,GSM900,DCS1800,PCS1900
	3G Bandas	NA	B1(2100), B2(1900), B4(AWS), B5(850), B8(900)
	3G Downlink / Uplink	NA	-
	4G Bandas	NA	FDD: B1(2100), B2(1900),B3(1800), B4(AWS), B5(850), B7(2600), B8(900), B12(700), B17(700), B20(800), B28(700), B66(AWS-3). TDD: B38, B40, B41
CONECTIVIDADE	Bluetooth	Bluetooth v5.0	
	Browser	Google | Chrome; Samsung | S-Browser 13.2	
	Conexão Wi-Fi	802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80	
	Roteador Wi-Fi	Sim	
	NFC	Não	
	MST (emulador de tarja magnética)	Não	
	SAMSUNG Pay	Não	
	2 Chips	NA	
	Tipo de SIM	NA	
	USB	USB 2.0	
	USB Conector	USB Type-C	
E-MAIL & ESCRITÓRIO	E-mail	Outlook	
	Tipos de E-mail Suportados	POP3, IMAP4, SMTP, SSL, TLS, EAS	
	Push E-mail (Vendor/Solution)	NA	
	Visualização de Arquivos Office	Sim - disponível para download (Office APP)	
	Edição de Arquivos Office	Sim - disponível para download (Office APP)	
SENSORES	Tipos de Sensores	Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Sensor de Luz	
	Segurança (Face recognition)	Yes	
	Leitor Biométrico (Impressão Digital)	Não	
DISPLAY	Tecnologia	TFT - In-Cell Touch LCD | PLS	
	Tamanho do Display	10.5" | 267.2mm	
	Número de Pixels	1920 x 1200 (WUXGA)	
	Quantidade de Cores	16M	
	Vidro Reforçado	-	
CÂMERA TRASEIRA	Resolução	8.0 MP	
	Abertura	F2.0	
	Zoom	Digital Zoom até 8X	
	Estabilizador Óptico de Imagem (OIS)	Não	
	Sensor Phase Detection (PDAF)	Não	
	Foco Automático (AF)	Sim	
	Flash	Não	
CÂMERA FRONTAL	Resolução	5.0 MP	
	Abertura	F2.4	
	Flash Frontal	Sim, na tela	
VÍDEO	Formatos Suportados para reprodução	MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM	
	Resolução de reprodução	FHD (1920 x 1080) | @60fps	
	Resolução de gravação	FHD (1920 x 1080) | @30fps	
	Formato suportado de Streaming	3GP, MP4, MP3	
IMAGEM	Formatos Suportados	A-GIF,BMP,GIF,JPEG,PNG,WebP,WBMP	
MÚSICA	Reprodução de Música	Sim	
	Formatos Suportados	MP3,M4A,3GA,AAC,OGG,OGA,WAV,WMA,AMR,AWB,FLAC,MID,MIDI,XMF,MXMF,IMY,RTTTL,RTX,OTA	
	Rádio FM	Não	
	Gravação de Rádio FM	Não	
	RDS	Não	
GPS	GPS	GPS, Glonass, Beidou, Galileo	
	A-GPS	GPS, Glonass, Beidou, Galileo	
MEMÓRIA	Memória Interna total compartilhada	64GB*	
	Suporte a Cartão de Memória	Sim	
	Tipo Cartão de Memória Suportado	MicroSD	
	Capacidade do Cartão de Memória	1TB	
	Memória RAM	4GB	
B2B Solutions	EAS IT Policy	7.0	
	MDM	Android | 6.7	
	ODE (On Device Encryption)	Yes	
	VPN	IPSec, SSL VPN	
	KNOX	Android | 3.7	
BATERIA & CARREGAMENTO	Capacidade da Bateria (mAh)	7.040 mAh	
	Tipo de Bateria	Ions de Lítio	
	Voltagem	Bi-Volt	
	Carregamento Rápido	Sim, rápido de 15W***	
	Carregamento Sem Fio	Não	
CONECTORES	Plugs disponíveis	USB Tipo-C, 3.5mm (P2 e P3)	
OS (Operating System)	Android	Android 11 (R OS)	
ACESSÓRIOS INBOX	Kit Embalagem	01 Tablet , 01 Carregador de 7.75W, 01 Cabo de Dados, 01 Pino extrator de chip, 01 Quick User Guide (Guia Inicial de Usuário)	

(*) Memória interna compartilhada com o sistema operacional e aplicativos pré embarcados.
(**) Tela medida diagonalmente como um retângulo, sem contar a área ocupada pela câmera e os cantos arredondados.
(***) Carregador vendido separadamente. Acompanha carregador de 7.75W

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37338161000108

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 09:41:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **37.338.161/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 54- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/11/2023 às 11:40:12

Proposta e Documentos de Habilitação da empresa 49.296.523 Saiane Stavski Reffatti

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

consultarSituacaoFornecedor_49296523000116_2023_11_23.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
HABILITACAO_23_.pdf
nivel1Credenciamento_49296523000116_2023_11_23.pdf
nivel3RegFiscalFederal_49296523000116_2023_11_23.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_49296523000116_2023_11_23.pdf
PROPOSTA_173.pdf
PROPOSTA_COMERCIAL_chopinzinho.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**49.296.523/0001-16**
Razão Social:	**49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/02/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**11/03/2024**
FGTS	Validade:	**30/11/2023**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/04/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/11/2023** (*)
Receita Municipal	Validade:	**16/11/2023** (*)

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.296.523/0001-16
Razão Social: SAIANE STAVSKI REFFATTI
Endereço: R DAS FLORES 1 / CENTRO / CRUZEIRO DO IGUACU / PR / 85598-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/11/2023 a 19/12/2023

Certificação Número: 2023112003572843148599

Informação obtida em 23/11/2023 08:43:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.296.523/0001-16 **MATRIZ**		**23/01/2023**

NOME EMPRESARIAL
49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO CESAR TELES DE MATOS	**532**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.598-000	**CENTRO**	**CRUZEIRO DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAIANEE21@GMAIL.COM	**(46) 9924-8641**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/01/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2023** às **16:01:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
SAIANE STAVSKI REFFATTI

CPF
103.524.329-69

CNPJ
49.296.523/0001-16

Data de Abertura
23/01/2023

Nome Empresarial
49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI

Nome Fantasia

Capital Social
20.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
23/01/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85598-000	RUA JOAO CESAR TELES DE MATOS	532	CASA
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
CENTRO	CRUZEIRO DO IGUACU	PR	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	23/01/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Merceeiro(a)/vendeiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Comerciante independente de embalagens	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Professor(a) particular, independente	8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos	4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comerciante independente de móveis	4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de artigos de bebê	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.296.523/0001-16
Certidão nº: 42006627/2023
Expedição: 18/08/2023, às 10:23:45
Validade: 14/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.296.523/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cartório Distribuidor e Anexos
Avenida Dedi Barrichelo Montagner Nº 680 - Alto da Colina
Dois Vizinhos/PR - 85660000

T I T U L A R
VALDECIR MARTINS MAFRA
J U R A M E N T A D O S
MARIO CESAR MAFRA
BRUNO VALMORBIDA
AMANDA VESCOVI ZUCHELLO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Civel, referente a Ações de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI

CNPJ 49.296.523/0001-16, no período compreendido desde 01/07/1970, até a presente data.

Dois Vizinhos/PR, 25 de Outubro de 2023, 13:56:20

Certificação

BRUNO VALMORBIDA

BRUNO VALMORBIDA
Assinado de forma digital por BRUNO VALMORBIDA
Dados: 2023.10.26 13:56:49 -03'00'

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031390106-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.296.523/0001-16**
Nome: **49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI
CNPJ: 49.296.523/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:08 do dia 18/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2024.
Código de controle da certidão: **E4D2.FE7E.E655.5678**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.296.523/0001-16
Razão Social: SAIANE STAVSKI REFFATTI
Endereço: R DAS FLORES 1 / CENTRO / CRUZEIRO DO IGUACU / PR / 85598-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/11/2023 a 30/11/2023

Certificação Número: 2023110106293667561202

Informação obtida em 16/11/2023 14:59:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Municipio de Cruzeiro do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **12/12/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de Setembro de 2023

NEGATIVA Nº: 1027/2023	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFH2J5X2H95RB**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: 49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ

324418	49.296.523/0001-16	41816111221	1405

ENDEREÇO

RUA DAS FLORES, S/N - CASA - CENTRO CEP: 85598000 Cruzeiro do Iguaçu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Promoção de vendas, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

_____

Diretor do departamento

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI **NIRE :** 41816111221 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2318217228
NIRE (Sede) 41816111221	**CNPJ** 49.296.523/0001-16	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 23/01/2023	**Início de Atividade** 23/01/2023
Endereço Completo Rua JOAO CESAR TELES DE MATOS, Nº 532, CASA, CENTRO-Cruzeiro do Iguaçu/PR- CEP85598-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MERCEEIRO/VENDEIRO INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BEBE - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE BEBE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO V			
Capital R$ 20.000,00 (vinte mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 17/08/2023	**Número** ME24487865	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: SAIANE STAVSKI REFFATTI **Identidade:** 124413117 **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 103.524.329-69 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/10/2023, às 16:07:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5KGCAKEC**.

PRC2318217228

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa **49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI** com sede **na R JOAO CESAR TELES DE MATOS, 532, CENTRO, CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR, CEP: 85.598-000**, C.N.P.J. nº **49.296.523/0001-16**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
SAIANE STAVSKI REFFATTI
Data: 16/11/2023 15:56:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____-
SAIANE STAVSKI REFFATTI
SÓCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – IV

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI** com sede **na R JOAO CESAR TELES DE MATOS, 532, CENTRO, CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR, CEP: 85.598-000**, C.N.P.J. nº **49.296.523/0001-16**, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
SAIANE STAVSKI REFFATTI
Data: 16/11/2023 15:56:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____-
SAIANE STAVSKI REFFATTI

SÓCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa **49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI** com sede **na R JOAO CESAR TELES DE MATOS, 532, CENTRO, CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR, CEP: 85.598-000**, C.N.P.J. nº **49.296.523/0001-16** através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: **MICROEMPRESA** (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
SAIANE STAVSKI REFFATTI
Data: 16/11/2023 15:56:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____-

SAIANE STAVSKI REFFATTI

SÓCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A **9.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI** inscrita no CNPJ sob nº **49.296.523/0001-16** com sede à R JOAO CESAR TELES DE MATOS nº 532 no Município de Cruzeiro do Iguçu, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr(a) **Saiane Stavski Reffatti**, portador(a) da carteira de identidade RG nº **12.441.311-7** e inscrito(a) no CPF sob **nº 103.524.329-69, DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 86/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
SAIANE STAVSKI REFFATTI
Data: 16/11/2023 15:56:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____-

SAIANE STAVSKI REFFATTI

SÓCIA ADMINISTRATIVA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.296.523/0001-16**
Razão Social: **49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/02/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Sim**
Capital Social: **R$ 20.000,00** Data de Abertura da Empresa: **23/01/2023**
CNAE Primário: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**

CNAE Secundário 1: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
CNAE Secundário 2: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 3: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 4: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 5: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 6: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 7: **4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS**
CNAE Secundário 8: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 9: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 10: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 11: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 12: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 13: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**
CNAE Secundário 14: **8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS**

Dados para Contato

CEP: **85.598-000**
Endereço: **RUA JOAO CESAR TELES DE MATOS, 532 - CASA - CENTRO**
Município / UF: **Cruzeiro do Iguaçu / Paraná**
Telefone: **(46) 99248641**
E-mail: **SAIANEE21@GMAIL.COM**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **103.524.329-69**
Nome: **SAIANE STAVSKI REFFATTI**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **103.524.329-69**
Nome: **SAIANE STAVSKI REFFATTI**
E-mail: **saianee@hotmail.com**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.296.523/0001-16**
Razão Social: **49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/02/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **11/03/2024**
Código de Controle: **FF57C99690B8220E**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/11/2023**
Código de Controle: **2023110106293667561202**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/04/2024**
Código de Controle: **598572642023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.296.523/0001-16**
Razão Social: **49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal: **324418**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **09/11/2023**
Código de Controle: **031045082-44**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **16/11/2023**
Código de Controle: **4HHJRUFFH3JTX2H9MUS**

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA

A empresa **49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI** estabelecida na **R JOAO CESAR TELES DE MATOS, 532, BAIRRO NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ sob nº **49.296.523/0001-16** neste ato representada por **SAIANE STAVSKI REFFATTI**, **SÓCIA ADMINISTRATIVA**, RG.: **12.441.311-7**, CPF: **103.524.329-69**, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDA	MARCA/MODELO	VALOR UN	VALOR TOTAL
03	Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal	2	MARAC: XIAOMI MODELO: POCO M4	950,00	1.900,00
TOTAL R$					**1.900,00**

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br
SAIANE STAVSKI REFFATTI
Data: 21/11/2023 14:18:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

SAIANE STAVSKI REFFATTI
SÓCIA ADMINISTRATIVA

BANCO PARA DEPÓSITO:
BANCO CORA
AG: 0001
C/C: 3766054-7
PIX CNPJ: 49.296.523/0001-16

.com.br A entrega será feita em Bela Vista 01319 Atualizar local Eletrônicos Pesquisa Amazon.com.br Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos 0

Todos Venda na Amazon Mais Vendidos Esquenta Black Friday Prime Livros Semana Black Friday começa em 11:49:25

Eletrônicos Mais Vendidos Ofertas Celulares e Comunicação Computadores e Informática TV e Cinema em Casa Áudio e Som Câmeras e Foto

Eletrônicos e Tecnologia › Celulares e Comunicação › Celulares e Smartphones

Passe o mouse para ampliar a imagem

Xiaomi Poco M4 5G 6Gb Ram 128Gb Global - Power Black

Marca: Xiaomi

4,7 377 avaliações de clientes | 122 perguntas respondidas

-6% R$865,00

De: ~~R$919,00~~

Em até 10x R$ 86,50 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Marca	Xiaomi
Nome do modelo	Poco M4
Operadora de celulares e tecnologia sem fio	Desbloqueado
Sistema operacional	MIUI 12
Tecnologia celular	5G

Sobre este item

- Bateria de alta capacidade de 5000mAh (tipo); carregamento rápido de 18W
- MediaTek Dimensity 700 com 5G, processador de 7 nm com baixo consumo de energia
- Ecrã FHD+ de 6,58”; Ecrã DynamicSwitch de 90 Hz
- Câmera dupla AI de 13MP
- LPDDR4X + UFS 2.2; Tecnologia de Extensão de Memória

R$865,00

Entrega GRÁTIS: **5 - 22 de Janeiro**. Ver detalhes

Entregando em Bela Vista, 01319. Atualizar local

Estimativa de envio de 3 a 4 dias

Compra Internacional

Os tributos de importação estão incluídos. Você não terá custos extras.

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por GIRLPAL
Vendido por GIRLPAL
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7…
Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar um plano de seguro:

☐ Seguro de 12 meses contra roubo, furto e danos por R$ 162,00

Adicionar à Lista

Comparar outras 11 ofertas a partir de R$865,00 & **Frete GRÁTIS**

Ofertas de vendedores na Amazon

R$ 879,00 Adicionar ao carrinho
+R$ 13,15 de envio
Vendido por: JDS Eletronicos

R$ 969,99 Adicionar ao carrinho
& **Frete GRÁTIS**
Vendido por: NOWSHOPOFICIAL

R$ 920,00 Adicionar ao carrinho
& **Frete GRÁTIS**
Vendido por: JIAXINGLIAN

344

Patrocinado

Frequentemente comprados juntos

+

+

Preço total: R$ 921,50

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Alguns destes itens são enviados mais rapidamente que os outros.
Ver detalhes

Este item: Xiaomi Poco M4 5G 6Gb Ram 128Gb Global - Power Black
R$865^{00}

Kit Capinha Capa Anti Impactos Compatível com Xiaomi Poco M4 Pro 5G + Película 5D Cerâmica [...
R$24^{40}

Fones de Ouvido Xiaomi Redmi AirDots 2 TWSEJ061LS
R$32^{10}

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Marca	Xiaomi
Fabricante	Xiaoomi
Modelo	MZB0BEIUS
Nome do modelo	Poco M4
Certificação	Não Aplicável
Ano	2022
Número da peça	MZB0BEIUS
Tipo Do Produto	Produtos de escritório
RAM	128 GB
Capacidade de armazenamento da memória	128 GB
Entradas para memória	1
Tamanho da memória externa	6 GB
Tamanho da memória RAM instalada	6 GB
Capacidade de armazenamento digital	6 GB
Sistema operacional	MIUI 12
Marca do processador	MediaTek
Velocidade do processador	2,2 GHz
Peças para montagem	Ejetor da bandeja SIM, Adaptador de alimentação, Protetor de tela, Capa de celular, Cabo USB
Número de unidades	1
Tecnologia da tela	LCD
Tamanho da tela	6,67 Polegadas
Tela ou mostrador	IPS
Resolução	1920 x 1080 Pixels
Resolução do sensor óptico	8 MP
Porta de áudio	3.5 mm
Tipo de fonte de energia	AC
Descrição da bateria ou pilha	Polímero de lítio
Baterias inclusas	Sim
Funciona com baterias	Sim
Classificação de potência da bateria ou pilha	5000 mH
Tecnologia celular	5G

Informações adicionais

Dimensões do pacote	20 x 14 x 8 centímetros
Pilha(s) ou bateria(s):	1 Íon de lítio baterias necessárias. (inclusas)
ASIN	B0B7868FHS
Disponível para compra desde	5 outubro 2022
Avaliações de clientes	4,7 377 avaliações de clientes 4,7 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 426 em Eletrônicos (Conheça o Top 100 na categoria Eletrônicos) Nº 105 em Celulares e Smartphones

Tecnologia de conexão	Bluetooth, Wi-fi, USB
Tipo de produto	Deslizante
Cor	Preto
Cor correspondente	Preto
Conexões	Bluetooth Bluetooth
Distância focal máxima	USB tipo C
Resolução estática efetiva	50 MP
Garantia do fabricante	3 Meses
Peso do produto	200 g
Número do modelo	MZB0BEIUS
EAN	6934177779091
Dimensões da embalagem	20 x 14 x 8 cm; 200 g

Clientes que visualizaram este item também visualizaram

Celular Xiaomi Redmi Note 12 128GB / 6GB RAM/Dual Sim/TelaP e 13MP - Onyx Gray -…
12.785
1º mais vendido em Eletrônicos
R$955,41
Entrega em **nov 20 - 22**
Frete GRÁTIS

Smartphone Xiaomi Poco M5 128GB 6Gb Black no Brasil - Preto
1.697
R$925,90
Entrega em **nov 21 - 22**
Frete GRÁTIS

Xiaomi Poco M4 5G 6Gb Ram 128Gb Global - Cool Blue (azul)
87

Smartphone Xiaomi POCO M5s Dual SIM de 128GB / 6GB RAM de 6.43" 64 + 8 + 2 + 2MP / 13MP - Cinza
2.009
R$958,00
Entrega em **jan 2 - 17**
Frete GRÁTIS
Estimativa de envio de 2 a …

Smartphone Xiaomi POCO M5s Dual SIM de 128GB / 6GB RAM de 6.43" 64 + 8 + 2 + 2MP / 13MP - Azul
1.043
R$958,00
Entrega em **jan 2 - 17**
Frete GRÁTIS
Estimativa de envio de 2 a …

Smartpho POCO M5 128GB / 6 6.43" 64 + 13MP - Br
R$958,00
Entrega em
Frete GRÁTI
Estimativa

Quais outros itens os consumidores compraram após visualizar este item?

Celular Xiaomi Redmi Note 12 128GB / 6GB RAM/Dual Sim/TelaP e 13MP - Onyx Gray -…
12.785
1º mais vendido em Eletrônicos
R$955,41
Entrega em **nov 20 - 22**
Frete GRÁTIS

Smartphone Xiaomi Poco M5 128GB 6Gb Black no Brasil - Preto
1.697
R$925,90
Entrega em **nov 21 - 22**
Frete GRÁTIS

Smartphone Xiaomi Note 12 4G 128GB 6GB Ram (VERSAO GLOBAL) (Ice Blue)
12.785
R$962,00
Entrega em **nov 20 - 22**
Frete GRÁTIS

Smartphone Xiaomi Redmi 12C 128GB 6GB Ram (Versao Global) (Graphite Gray)(C3T)
539
R$818,00
Entrega em **nov 21 - 22**
Frete GRÁTIS

Smartphone Xiaomi Note 12 4G 128GB 6GB Ram (VERSAO GLOBAL) (Mint Green)
12.785
R$974,50
Entrega em **nov 20 - 22**
Frete GRÁTIS

Smartpho Redmi 12 Ram Ocea (Azul)
R$699,00
Entrega em
Frete por R$

Comparar com produtos semelhantes

Este Produto — **Recomendações**

	Xiaomi Poco M4 5G 6Gb Ram 128Gb Global - Power Black	Redmi 10C 64gb 3gb 4g Graphite Gray	Celular Xiaomi Redmi 9 32gb 3gb Ram Dual Chip Global	Celular Xiaomi Redmi 12C 128GB / 4GB RAM/Dual Sim/Tela 6.71" / Câmeras...
	Adicionar ao carrinho	Adicionar ao carrinho	Adicionar ao carrinho	Adicionar ao carrinho
Preço	-6% R$865^{00} De: ~~R$ 919,00~~	R$622^{30}	R$854^{99}	-5% R$710^{00} De: ~~R$ 750,00~~
Entrega	Entrega em **jan 5 - 22**	Entrega em **nov 21 - 22**	Entrega em **nov 24 - 30**	Entrega em **nov 21 - 22**
Classificações Dos Clientes	4,7 377	4,7 524	4,5 72	4,6 1.995
Vendido Por	GIRLPAL	LOJA INFORCELL	Eletro Renova	Melody imports
Tamanho Da Tela	6.67 inches	6.67 inches	6.5 inches	6.71 inches
Duração Da Bateria	4,8	4,7	4,6	4,6
Custo-Benefício	4,7	4,8	4,8	4,7
Reconhecimento Facial	4,6	4,7	—	4,6
Qualidade Da Câmera	4,5	4,5	—	4,6
Para Presente	4,8	4,7	—	4,6
Capacidade De Memória	128 GB	64 GB	32 GB	4 GB
Nome Do Modelo	Poco M4	Redmi 10C	—	Celular Xiaomi Redmi 12C
Sistema Operacional	MIUI 12	Android 13.0	—	MIUI 13
Tecnologia De Conectividade	Bluetooth, Wi-fi, USB	Bluetooth, Wi-fi, USB	Wi-fi, USB, Bluetooth	Wi-fi
Tipo De Tela	IPS	Dot Dispaly	LCD	LCD

Procurando informações específicas?

Descrição do produto

Armazenamento e RAM

4 GB + 64 GB, 6 GB + 128 GB

Suporta armazenamento expansível até 1 TB

** O armazenamento disponível e a RAM são menores que a memória total devido ao armazenamento do sistema operacional e do software pré-instalado no dispositivo.*

Dimensões

Altura: 163,99 mm

Largura: 76,09 mm

Espessura: 8,9 mm

Peso: 200g

** Dados fornecidos por laboratórios internos. Os métodos de medição da indústria podem variar e, portanto, os resultados reais podem diferir.* Dados fornecidos por laboratórios internos. Os métodos de medição da indústria podem variar e, portanto, os resultados reais podem diferir.*

Mostrar

Ecrã DotDrop FHD+ de 6,58"

Resolução: 2408 × 1080 FHD+

Proporção: 20:9

Taxa de atualização: 30/60/90Hz

Taxa de amostragem de toque: 240Hz

Brilho: 500 nits (HBM)

Relação de contraste: 1500:1

Vidro Corning Gorilla

exibição de luz solar

Modo de leitura

Processador

MediaTek Dimensity 700

processo de fabricação de 7 nm

CPU: CPU Octa-core, até 2,2 GHz

GPU: Arm Mali-G57 MC2

Bateria e Carregamento

Bateria de 5000mAh (tipo)

Carregamento rápido de 18W

Câmera

Câmera principal de 13MP

f/2.2

Modo AF: PDAF

Câmera de profundidade de 2MP

f/2.4

Gravação de vídeo da câmera traseira

1920 × 1080 | 30 fps

1280 × 720 | 30 fps

Câmera frontal de 5MP

f/2.2

Gravação de vídeo da câmera frontal

1920 × 1080 | 30 fps

1280 × 720 | 30 fps

Segurança

Sensor de impressão digital lateral

Desbloqueio facial AI

NFC

Apoia

As funções do Google Pay* podem variar em alguns mercados.

Smartphone Samsung Galaxy M14 5G, 128GB, 4GB RAM, Tela Infinita de 6.6" Dual Chip Azul

4.4 359

9% off Oferta

R$999,00 ~~R$ 1.099,00~~

Patrocinado

Avaliações de clientes

4,7 de 5

377 avaliações globais

5 estrelas		83%
4 estrelas		11%
3 estrelas		1%
2 estrelas		1%
1 estrela		4%

Como as avaliações e classificações de clientes funcionam

Patrocinado

Avaliações com imagens

Ver todas as fotos ›

Melhores avaliações

Principais avaliações do Brasil

Cliente Kindle

Bonito smartphone

Avaliado no Brasil em 8 de novembro de 2023

Compra verificada

Chegou tudo certinho, realmente não fui taxado.
Recebi desda da China em 15 dias após a compra

Útil Denunciar

Sergio

Celular muito bom

Avaliado no Brasil em 12 de novembro de 2023

Compra verificada

Gostei muito do aparelho, celular muito top

Útil Denunciar

Vitor

Custo Beneficio

Avaliado no Brasil em 11 de novembro de 2023

Compra verificada

Melhor Celular Custo Beneficio

Útil Denunciar

Vera

Top!!!

Avaliado no Brasil em 4 de novembro de 2023

Compra verificada

Celular top!

Útil Denunciar

Priscilla

Entrega

Avaliado no Brasil em 27 de outubro de 2023

Compra verificada

Estou muito satisfeita com a minha compra. O celular é ótimo, comprei para meu esposo .muito bom .

1 pessoa achou isso útil

Útil Denunciar

ANDREIA APARECIDA RIBEIRO

Muito bom

Avaliado no Brasil em 22 de outubro de 2023

Compra verificada

Ótimo celular em todos os aspectos com exceção das qualidades das fotos que não é muito boa mas, dá para o gasto

1 pessoa achou isso útil

Útil Denunciar

Bruna Maria Palma

Entrega rápida

Avaliado no Brasil em 28 de outubro de 2023

Compra verificada

Rapidez na entrega, produto bem embalado, e maravilhoso

1 pessoa achou isso útil

Útil Denunciar

Denise Santos

Poco m4 5g

Avaliado no Brasil em 15 de outubro de 2023

Compra verificada

Chegou antes do prazo, ótimo aparelho sem nenhum defeito, avaliando com 2 meses de uso
Camera boa, ótima bateria aparelho leve, só é difícil de achar capinhas para ele pois não acha para poco m4 5g aí se vc pesquisar poco m5 acha kkkk vai entender né
Mas no gerel o aparelho atendeu e superou minhas expectativas

5 pessoas acharam isso útil

Útil Denunciar

Veja mais avaliações ›

Informações importantes

Visível pela diagonal da tela

7" / 17 cm

Voltar ao início

Austrália | Alemanha | Canadá | China | Cingapura | Espanha | Estados Unidos | França | Holanda | Índia | Itália | Japão | México | Polônia | Emirados Árabes Unidos | Reino Unido | Turquia
E não se esqueça:
Amazon Web Services

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses
© 2021-2023 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18° andar - São Paulo CEP: 04543-011| Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI** estabelecida na **R JOAO CESAR TELES DE MATOS, 532, BAIRRO NOVO HORIZONTE**, inscrita no CNPJ sob nº **49.296.523/0001-16** neste ato representada por **SAIANE STAVSKI REFFATTI**, **SÓCIA ADMINISTRATIVA**, RG.: **12.441.311-7**, CPF: **103.524.329-69**, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDA	MARCA/MODELO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5", sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	2	MARCA: SAMSUNG TAB MODELO: A8	2.200,00	4.400,00
02	Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6" (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt;	9	MARCA: ASUS VIVOBOOK 15 MODELO: X1500EA-EJ3667W	4.100,00	36.900,00

	Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.				
03	Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; IPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal	2	MARAC: XIAOMI MODELO: POCO M4	2.050,00	4.100,00
04	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fisc al	1	MARCA: Epson MODELO: L4260	2.640,00	2.640,00
05	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com	1	MARCA: Canon gx6010 MODELO: 4470C005AA	3.900,00	3.900,00

	opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal				
06	Projetor com voltavem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal	2	MARCA: multilaser MODELO: PJ004	3.150,00	6.300,00
TOTAL R$					**58.240,00**

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal.

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.

CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
SAIANE STAVSKI REFFATTI
Data: 16/11/2023 15:56:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

SAIANE STAVSKI REFFATTI
SÓCIA ADMINISTRATIVA

BANCO PARA DEPÓSITO:
BANCO CORA
AG: 0001
C/C: 3766054-7
PIX CNPJ: 49.296.523/0001-16

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 49286523000116

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 09:40:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI**
CNPJ: **49.296.523/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 55- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/11/2023 às 11:43:15

Proposta e Documentos de Habilitação da empresa Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

AJUSTADA.pdf
CICAD_ate_26_11_2023.pdf
CNPJ_de_13_10_23.pdf
consultarSituacaoFornecedor_73334476000132_2023_11_23.pdf
Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
ESTADUAL_ate_10_02_24.pdf
Falencias_e_Concordatas_de_11_10_2023.pdf
FEDERAL_ate_02_12_23.pdf
FGTS_ate_25_11_23.pdf
INICIAL.pdf
MUNICIPAL_ate_21_11_23.pdf
nao_incidencia_na_fonte_do_IRPJ.pdf
nivel1Credenciamento_73334476000132_2023_11_23.pdf
nivel3RegFiscalFederal_73334476000132_2023_11_23.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_73334476000132_2023_11_23.pdf
nivel5QualificacaoTecnica_73334476000132_2023_11_23.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_73334476000132_2023_11_23.pdf
SIMPLIFICADA_de_11_10_23.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf
TRABALHISTA_ate_24_04_24.pdf
_EPP_DECLARACAO_CONTADOR.pdf
__Atestados_DV_2022.pdf
__Atestado_DV_2020.pdf
__Atestado_Palmas_2021.pdf
__CHAVE_Procuracao_2020.pdf
__Habilitacao_Ana.pdf
__Habilitacao_Rafael.pdf
__Habilita_Avelino.pdf
__procuracao_Ana_2019.pdf
__Vigilancia_Sanitaria.pdf
___Alvara_2020.pdf
___Alvara_Taxa_2023.pdf
___Contrato_2023.pdf
___DECLARACAO_DE_NAO_UTILIZACAO_DE_MAO_DE_OBRA_INFANTIL.pdf
___DECLARACAO_DE_RESPONSABILIDADE.pdf
___DECLARACAO_NEPOTISMO.pdf

___IDONEIDADE.pdf
___INEXISTENCIA_DE_FATOS_IMPEDITIVOS.pdf
___Procuracao_2020.pdf
_____DECLARACAO_nao_incidencia_na_fonte_do_IRPJ.pdf
_____DECLARACOES.pdf

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PROPOSTA COMERCIAL

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
8	1	Mesa de escritório com dimensões aproximadas de 1250X600X740mm; fabricada em material resistente e de qualidade como o MDP; com calha/espaço para passagem de fios; pintura de alta qualidade e durabilidade como a eletrostática epóxi a pó, **LUNASA SL15112**	310,00	310,00
9	1	Gaveteiro fixo para mesa de escritório com 02 gavetas; com dimensões aproximadas de 210X362X395; com 02 fechaduras; fabricado em material resistente e de qualidade como o MDP, **LUNASA SL301**	120,00	120,00

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.
Banco do Brasil, ag. 919-1, cc. 37.377-X.

Dois Vizinhos, 17 de novembro de 2023

_____
Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132
Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS : 73334476000132
Dados: 2023.11.17 09:48:28 -03'00'

8	Mesa Slim fabricada em MDP 15mm, tampo com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180º em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto. Medidas: Altura: 740mm, Largura: 1200mm, Profundidade: 600mm. Disponível nas cores: Cinza Cristal, Bege, Azul Mineral, Branco, Preto e Nogal. https://lunasa.com.br/produto/145

9	Gaveteiro fixo Slim para mesa, composto por 02 Gavetas, com opção de fechadura na lateral (travando todas as gavetas) ou na parte frontal (travando somente a 1º gaveta), puxadores tipo alça, corrediças metálica, fabricado em MDP 15mm com fundo em eucatex 2,5mm. Medida externa: Altura: 210mm, Largura: 362mm, Profundidade: 395mm. Disponível nas cores: Cinza Cristal, Bege, Azul Mineral, Branco, Preto e Nogal. https://lunasa.com.br/produto/147

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
32302246-16	73.334.476/0001-32	10/1993

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Título do Estabelecimento	**CENTRO OSTE MOVEIS E MAQUINAS**
Endereço do Estabelecimento	**RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CENTRO NORTE - CEP 85660-000 FONE: (46) 3536-7572**
Município de Instalação	**DOIS VIZINHOS - PR, DESDE 10/1993**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS** **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA** **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO** **4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS** **4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE** **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA** **4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS** **4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL** **4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**033.488.009-27**	**RAFAEL SANTOLIN**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**027.071.089-28**	**ANA MICHELE SANTOLIN**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 26/11/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 32302246-16

Emitido Eletronicamente via Internet
27/10/2023 13:34:36

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
73.334.476/0001-32 **MATRIZ**		**09/09/1993**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRUDENTE DE MORAIS	**855**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	**CENTRO NORTE**	**DOIS VIZINHOS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SANTOLIN.MOVEIS@HOTMAIL.COM	**(46) 3536-6378**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2023** às **10:01:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**73.334.476/0001-32**	DUNS®:	**906862925**
Razão Social:	**CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/11/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**02/12/2023**
FGTS		Validade:	**14/12/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**18/05/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/02/2024**
Receita Municipal	Validade:	**18/02/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF: 032.805.189-62 Nome: SILVIO ALVES DA ROSA

Ass: _____

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: consultarSituacaoFornecedor_73334476000132_2023_11_23.pdf (1/1) 892/1097

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.334.476/0001-32

Razão Social: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS 855 / CENTRO NORTE / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/11/2023 a 14/12/2023

Certificação Número: 2023111502043800338161

Informação obtida em 27/11/2023 11:33:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031998500-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.334.476/0001-32**
Nome: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Cartório Distribuidor e Anexos
Avenida Dedi Barrichelo Montagner Nº 680 - Alto da Colina
Dois Vizinhos/PR - 85660000

T I T U L A R
VALDECIR MARTINS MAFRA
J U R A M E N T A D O S
MARIO CESAR MAFRA
BRUNO VALMORBIDA
AMANDA VESCOVI ZUCHELLO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Civel, referente a Ações de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ 73.334.476/0001-32, no período compreendido desde 01/07/1970, até a presente data.

Dois Vizinhos/PR, 10 de Outubro de 2023, 14:03:10

Certificação

BRUNO VALMORBIDA

BRUNO VALM ORBID A

Assinado de forma digital por BRUNO VALMORBIDA
Dados: 2023.10.11 14:03:33 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 73.334.476/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:36:45 do dia 05/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2023.
Código de controle da certidão: **49DF.AA7E.ED67.4900**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.334.476/0001-32

Razão Social: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS 855 / CENTRO NORTE / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102705353983963401

Informação obtida em 27/10/2023 13:31:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PROPOSTA COMERCIAL

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 86/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
7	1	Tela de projeção com tripé e estojo; contendo dimensões mínimas da área de projeção de 200cm x 200cm; com no mínimo 100 polegadas e bordas na cor preta; altura do tripé de até 270cm; formato no moledo 1:1 (quadrado), **TBTPS 80X200X200**	900,00	900,00
8	1	Mesa de escritório com dimensões aproximadas de 1250X600X740mm; fabricada em material resistente e de qualidade como o MDP; com calha/espaço para passagem de fios; pintura de alta qualidade e durabilidade como a eletrostática epóxi a pó, **LUNASA SL15112**	390,00	390,00
9	1	Gaveteiro fixo para mesa de escritório com 02 gavetas; com dimensões aproximadas de 210X362X395; com 02 fechaduras; fabricado em material resistente e de qualidade como o MDP, **LUNASA SL301**	200,00	200,00
10	1	Cadeira executiva/excritório; encosto e assento revestidos em espuma com regulagem dos mesmos; base giratória; suportando até 120kg; com larguras médias: largura assento 47cm, altura encosto 46cm, largura encosto 43cm. Dimensões do produto: (L x A x P) 60,5 x 94 x 58,5, **GAMER PC TC PRETO**	999,00	999,00

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega e conferência dos produtos e através da apresentação da nota fiscal. Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência, em Chopinzinho-PR.
Banco do Brasil, ag. 919-1, cc. 37.377-X.

Dois Vizinhos, 14 de novembro de 2023

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132
Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132
Dados: 2023.11.14 14:30:25 -03'00'

_____
Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

Rua Prudente de Morais, 855 - Centro - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Parana - CNPJ 73.334.476/0001-32 - CCE 32302246-16

Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 23 de Agosto de 2023 - Valida até:21/11/2023

NEGATIVA Nº: 68112/2023			**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QE5X54XZXB7B**
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**			
RAZÃO SOCIAL: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**			
INSCRIÇÃO EMPRESA **9679**	CNPJ/CPF **73.334.476/0001-32**	INSCRIÇÃO ESTADUAL **3230224616**	ALVARÁ **466**
ENDEREÇO **RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR**			
CNAE / ATIVIDADES **Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente**			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE ***http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/*** ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

Ilmo. Sr.

A Centro Oeste Comércio de Moveis e Equipamentos Ltda., com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, DECLARA à este Município, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2023

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132

Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS : 73334476000132
Dados: 2023.10.17 10:36:11 -03'00'

_____
Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **73.334.476/0001-32** DUNS®: **906862925**
Razão Social: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/11/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **09/09/1993**
CNAE Primário: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**

CNAE Secundário 1: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 2: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 3: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 4: **4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,**
CNAE Secundário 5: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 6: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 7: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 8: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 9: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**

Dados para Contato

CEP: **85.660-000**
Endereço: **RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CENTRO NORTE**
Município / UF: **Dois Vizinhos / Paraná**
Telefone: **(46) 35366378**
E-mail: **SANTOLIN.MOVEIS@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **027.071.089-28**
Nome: **ANA MICHELE SANTOLIN**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **027.071.089-28**
Nome: **ANA MICHELE SANTOLIN**
E-mail: **anamichele@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **033.488.009-27** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **RAFAEL SANTOLIN**
Número do Documento: **75926685** Órgão Expedidor: **SESP/PR**
Data de Expedição: **27/09/1995** Data de Nascimento: **27/05/1981**
Filiação Materna: **LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **85.460-000**
Endereço: **RUA JACARANDA, 460 - APTO 01 - CENTRO**
Município / UF: **Quedas do Iguaçu / Paraná**
Telefone: **(46) 99247169**
E-mail: **santolin.moveis@hotmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **027.071.089-28** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **ANA MICHELE SANTOLIN**
Número do Documento: **69312705** Órgão Expedidor: **SESP/PR**
Data de Expedição: **24/09/1993** Data de Nascimento: **07/05/1979**
Filiação Materna: **LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **85.660-000**
Endereço: **RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CENTRO NORTE**
Município / UF: **Dois Vizinhos / Paraná**
Telefone: **(46) 99747331**
E-mail: **anamichele@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais
7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **73.334.476/0001-32** DUNS®: **906862925**
Razão Social: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/11/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/12/2023**
Código de Controle: **49DFAA7EED674900**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/12/2023**
Código de Controle: **2023111502043800338161**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/05/2024**
Código de Controle: **656821232023**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **73.334.476/0001-32** DUNS®: **906862925**
Razão Social: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **3230224616**
Inscrição Municipal: **9679**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/02/2024**
Código de Controle: **031998500-52**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/02/2024**
Código de Controle: **9ZTMJG2QE5JX4XZ3QQ3**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **73.334.476/0001-32** DUNS®: **906862925**
Razão Social: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CERTIDÃO SIMPLIFICADA	**PRC2318039937**	**11/01/2024**
Falencias e Concordata	**não tem**	**11/01/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **73.334.476/0001-32** DUNS®: **906862925**
Razão Social: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:
Período: **01/2022 a 12/2022** Validade: **05/2024**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **19/09/2023**
Código de Controle: **NÃO TEM**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA **NIRE :** 41202972449 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2318039937
NIRE (Sede) 41202972449	**CNPJ** 73.334.476/0001-32	**Data de Ato Constitutivo** 09/09/1993	**Início de Atividade** 09/09/1993
Endereço Completo Rua PRUDENTE DE MORAIS, Nº 855, CENTRO NORTE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000			
Objeto Social COMERCIO DE MOVEIS RESIDENCIAIS, ESCOLARES, HOSPITALARES E PARA ESCRITORIOS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, LOUÇAS, ALUMINIOS, PERSEANAS, DECORAÇOES, PAPELARIA E MERCEARIA.			
Capital Social R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAEL SANTOLIN	033.488.009-27	R$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ANA MICHELE SANTOLIN	027.071.089-28	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANA MICHELE SANTOLIN	027.071.089-28	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
26/06/2023	20234346086	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/10/2023, às 13:59:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **QPM3QBB**.

PRC2318039937

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 73334476000132

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 09:34:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **73.334.476/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.334.476/0001-32
Certidão nº: 59678795/2023
Expedição: 27/10/2023, às 13:30:29
Validade: 24/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.334.476/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: santolin@wln.com.br

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 73.334.476/0001-32, com sua sede na Rua Prudente de Moraes, 855, centro, em Dois Vizinhos/PR, declara para os devidos do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, confirme inciso II, do artigo 3º da referida Lei Complementar nº 123, de 14/12/2016.

Dois Vizinhos,

Lauri Helfenstein – Contador
CRC-PR 019967/0-9

Lauri Helfenstein
CPF 368.984.819-91
CRC-PR 019967/O-9
Contador

73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132

Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132
Dados: 2020.12.14 10:28:28 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos que a empresa **CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, sediada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Inscrição Estadual sob o nº 3230224616** é IDÔNIA, no que se refere ao fornecimento de **APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Atestamos ainda, que os produtos vem sendo entregue corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta municipalidade, com qualidade e atendimento satisfatório, suprindo as necessidades a que se destinam.

A conferência dos dados pode ser feita junto ao portal de transparência do Município no site: www.doisvizinhos.pr.gov.br. Ata de Registro de Preços nº 243/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 090/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Dois Vizinhos, 12 de Janeiro de 2022.

DIONE LUIZ DA SILVA
RG 99775050 – CPF 07901716940
Responsável pelo Departamento de Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos que a empresa **CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, sediada na Rua Prudente de Moraes, nº 855, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, Inscrição Estadual sob o nº 3230224616** é IDÔNIA, no que se refere ao fornecimento de **MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Atestamos ainda, que os produtos vem sendo entregue corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta municipalidade, com qualidade e atendimento satisfatório, suprindo as necessidades a que se destinam.

A conferência dos dados pode ser feita junto ao portal de transparência do Município no site: www.doisvizinhos.pr.gov.br. Ata de Registro de Preços nº 182/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 067/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Dois Vizinhos, 12 de Janeiro de 2022.

DIONE LUIZ DA SILVA
RG 99775050 – CPF 07901716940
Responsável pelo Departamento de Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04/03/2020
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Atestamos que a empresa **CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, sediada na Rua Prudente de Morais, nº 855, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32 e Inscrição Estadual sob o nº 323.02246-16**, é FORNECEDORA IDÔNIA, no fornecimento de **MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIO, MATERIAIS DE USO DURADOURO, MATERIAIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E VÍDEO E ELETRODOMÉSTICOS A SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, Conforme Ata de Registro 12/2019 decorrente do Pregão Presencial 154/2018, Ata de Registro 95/2019 decorrente do Pregão Presencial 058/2019** – atendendo sempre os prazos e quantidades estipulados e a especificação dos itens solicitados.

Atestamos ainda, que os produtos, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta municipalidade, com qualidade e atendimento satisfatório suprindo as necessidades.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 04 de março de 2020.

Clesio Fidencio
Município de Dois Vizinhos/PR
RG - 5974746-0/PR

CLESIO FIDENCIO
Departamento de Compras

RECONHECIDA
FIRMA

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
TABELIONATO GODOY
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br
Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:
CLESIO FIDENCIO
do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR
09 de Março de 2020
VANDRESCA DIDEA
CargoAUX. CARTORIO
R$9.37 R$0.80(SELO) R$1.06(FUNREJUS) R$0.12(ISS) R$0.21(FADEP)
Operadora(o): VANDRESCA
FUNARPEN-SELO DIGITAL: 8revh.Q7y6e.uVNqM.vnjG6.BH4ne
Consulte esse selo em "http://funarpen.com.br"

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92721507206429243758

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92721507206429243758-1
Data: 15/07/2020 16:20:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF39668-D35I;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 0647-0
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB
eDoc: Memorando nº 1/2020 - Anexo: __Atestado_DV_2020.pdf (1/1) 91/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **CENTRO OESTE- OESTE- COMERCIO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 73.334.476/0001-32, é **FORNECEDORA IDÔNEA** do objeto "**Materiais e Equipamentos para Unidade do Pronto Atendimento/ Confecção e assentos e bancos de reserva instalação de longarinas.** Conforme declaração da Secretaria Municipal de Saúde anexo a este atestado, declaramos ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Palmas – PR, 14 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Palmas PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Ana Paula Bueno P. dos Santos

Assunto: Fwd: Atestado de capacidade
De: Elisangela Piasentini <epiasentini@pmp.pr.gov.br>
Data: 14/12/2021 15:14
Para: Ana Paula <apbpsantos@pmp.pr.gov.br>

Informo que o fornecesor sempre cumpriu corretamente com sua obrigações.
Solicito a CPL que emita o atestado.

Att

Eli

-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto: Atestado de capacidade
Data: Mon, 13 Dec 2021 18:26:28 +0000
De: Santolin Móveis <santolin.moveis@hotmail.com>
Para:comprassaude@pmp.pr.gov.br <comprassaude@pmp.pr.gov.br>

Boa tarde,

solicito a emissão de Atestado de Capacidade Técnica, para tanto, encaminho documentação relativa.

(Atestado de 2018 apenas como modelo)

Aguardo.

At.te

Ana Michele Santolin
Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.
46 3536 6378

De: Santolin Móveis <santolin.moveis@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 7 de dezembro de 2021 10:16
Para: compras@pmp.pr.gov.br <compras@pmp.pr.gov.br>
Assunto: Atestado de capacidade

Bom dia,

solicito a emissão de Atestado de Capacidade Técnica, para tanto, encaminho documentação relativa.

(Atestado de 2018 apenas como modelo)

Aguardo.

At.te

Ana Michele Santolin
Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.
46 3536 6378

--
This message has been scanned for viruses and dangerous content by **MailScanner**, and is believed to be clean.

--
This message has been scanned for viruses and dangerous content by **MailScanner**, and is believed to be clean.

Anexos:

ATESTADO PALMAS 2018.pdf	474KB
Contratos.zip	2,8MB
NFs.zip	1,7MB
notas de Palmas para atestado.xls	32,5KB

Relação das Contratações - Acompanhamento

Sequencial	Número	Processo Adm.	Assinatura	Vencimento	Valor	Fornecedor	Possui Aditivo?
3959	14/2021	173/2020	21/01/2021	21/01/2022	6.390,31	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Não
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento do Município - UPA, em atenção ao Convênio n° 61/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Palmas/PR, conforme especificações do Edital e seus anexos.							
4036	29/2021	179/2020	29/01/2021	29/01/2022	11.652,50	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Não
Objeto: Aquisição de materiais, móveis e equipamentos e contratação de serviços gráficos para a farmácia do Posto Central e farmácia UBS Lagoão, com recursos oriundos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica IOAF, seguindo Plano de Aplicação dos recursos de custeio e investimento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme especificações do edital e seus anexos							
4583	104/2021	30/2021	07/05/2021	02/05/2022	0,00	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Não
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para Unidade de Pronto Atendimento do Município - UPA, em atenção ao Convênio n° 61/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Município de Palmas/PR, conforme especificações do Edital e seus anexos.							
4592	113/2021	32/2021	07/05/2021	02/05/2022	0,00	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Não
Objeto: Aquisição de materiais e equipamento para Clínica do Idoso, conforme especificações do edital e seus anexos.							
4849	191/2021	61/2021	21/06/2021	16/06/2022	3.658,00	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Não
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de longarinas, assentos para bancos de reserva e proteção de pilares, para melhorias no Ginásio Municipal de Esportes Monsenhor Engelberto, através de recursos oriundos da Lei Pelé (Lei n° 9.615/1998), conforme especificações do edital e seus anexos.							
5182	262/2021	112/2021	03/09/2021	29/08/2022	22.581,24	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Não
Objeto: MÓVEIS UPA PARA INAUGURAÇÃO DA UPA							
5273	280/2021	175/2021	16/09/2021	11/09/2022	1.797,50	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Não
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA A UPINHA - CLINICA INFANTIL - FARMACIA - RX - VACINA							
5715	405/2021	207/2021	01/01/1800	10/12/2022	7.497,00	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Não
Objeto: Móveis |Clinica do Idoso							

1Doc: Memorando 4.418/2023 | Anexo: _Atestado_Palmas_2021.pdf (4/5) 919/1097

Nº da Nota	Total Bruto	Data de Emissão	Destinatário
3062	R$ 11.580,32	27/09/2021 15:48	MUNICÍPIO DE PALMAS
3061	R$ 1.797,50	27/09/2021 15:46	MUNICÍPIO DE PALMAS
3014	R$ 2.698,70	01/09/2021 15:12	MUNICÍPIO DE PALMAS
2982	R$ 8.098,11	19/07/2021 16:26	MUNICÍPIO DE PALMAS
2979	R$ 712,98	19/07/2021 15:52	MUNICÍPIO DE PALMAS
2975	R$ 3.658,00	08/07/2021 15:42	MUNICÍPIO DE PALMAS
2966	R$ 641,66	21/06/2021 14:53	MUNICÍPIO DE PALMAS
2960	R$ 17.508,66	31/05/2021 08:42	MUNICÍPIO DE PALMAS
2959	R$ 1.555,60	25/05/2021 17:14	MUNICÍPIO DE PALMAS
2958	R$ 2.990,00	25/05/2021 17:12	MUNICÍPIO DE PALMAS
2944	R$ 4.358,31	19/04/2021 07:53	MUNICÍPIO DE PALMAS
2943	R$ 139,60	19/04/2021 07:46	MUNICÍPIO DE PALMAS
2941	R$ 3.866,75	07/04/2021 16:29	MUNICÍPIO DE PALMAS
2931	R$ 4.948,92	29/03/2021 10:57	MUNICÍPIO DE PALMAS
2928	R$ 496,33	29/03/2021 08:12	MUNICÍPIO DE PALMAS
2927	R$ 6.203,11	29/03/2021 08:06	MUNICÍPIO DE PALMAS
2907	R$ 1.399,80	22/02/2021 14:57	MUNICÍPIO DE PALMAS
2905	R$ 4.584,30	22/02/2021 08:13	MUNICÍPIO DE PALMAS
2904	R$ 5.922,83	18/02/2021 10:07	MUNICÍPIO DE PALMAS
2899	R$ 8.614,62	27/01/2021 16:00	MUNICÍPIO DE PALMAS
2898	R$ 8.614,62	27/01/2021 15:56	MUNICÍPIO DE PALMAS
2863	R$ 8.614,62	07/12/2020 14:30	MUNICÍPIO DE PALMAS
2772	R$ 40,65	28/09/2020 17:08	MUNICÍPIO DE PALMAS
2672	R$ 2.499,45	06/07/2020 08:46	MUNICÍPIO DE PALMAS
2626	R$ 3.093,96	01/06/2020 10:38	MUNICÍPIO DE PALMAS
2621	R$ 864,00	27/05/2020 09:32	MUNICÍPIO DE PALMAS
2620	R$ 3.291,40	27/05/2020 09:05	MUNICÍPIO DE PALMAS
2608	R$ 8.351,50	20/05/2020 08:44	MUNICÍPIO DE PALMAS
2512	R$ 6.748,77	27/01/2020 08:41	MUNICÍPIO DE PALMAS
2309	R$ 1.500,00	10/07/2019 16:06	MUNICÍPIO DE PALMAS
2308	R$ 13.199,00	10/07/2019 16:05	MUNICÍPIO DE PALMAS
2307	R$ 462,00	10/07/2019 16:05	MUNICÍPIO DE PALMAS
2306	R$ 13.488,00	10/07/2019 16:05	MUNICÍPIO DE PALMAS
2255	R$ 4.250,00	16/05/2019 15:01	MUNICÍPIO DE PALMAS
2251	R$ 30.748,00	13/05/2019 07:17	MUNICÍPIO DE PALMAS
1852	R$ 1.500,00	24/08/2018 08:04	MUNICÍPIO DE PALMAS
1765	R$ 1.273,05	05/06/2018 10:46	MUNICÍPIO DE PALMAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/07/2020 15:29:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 92721507200126287322-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b49419ae543627836dc01a3409901710f74f1f6c62b6c4aea3189e339a0b70166f6722a0e4c99ca3604c867655fc1158754baf7f8288c87badf5f2dfb62baa1c3

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2522283051

2 e 1 NOME E SOBRENOME: RAFAEL SANTOLIN
1ª HABILITAÇÃO: 03/08/1999
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 27/05/1981, DOIS VIZINHOS, PR
4a DATA EMISSÃO: 03/01/2023
4b VALIDADE: 03/01/2028
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 75926685 SESP PR
4d CPF: 033.488.009-27
5 Nº REGISTRO: 00771370205
9 CAT HAB: AD
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN
LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN
7 ASSINATURA DO PORTADOR

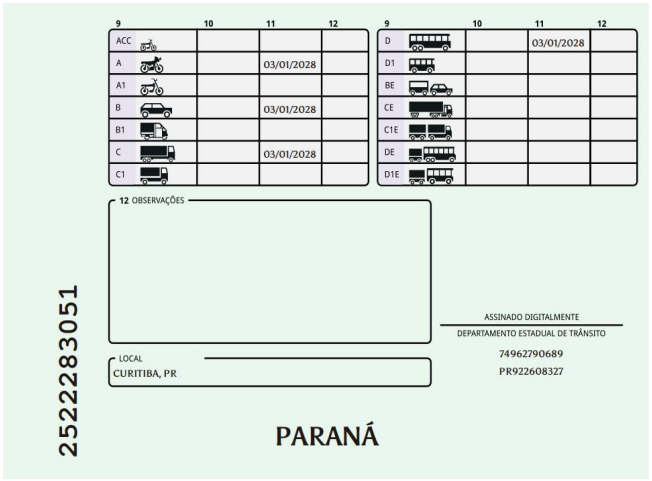

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		03/01/2028	
A		03/01/2028		D1			
A1				BE			
B		03/01/2028		CE			
B1				C1E			
C		03/01/2028		DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
74962790689
PR922608327

LOCAL: CURITIBA, PR

2522283051

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA007713702<058<<<<<<<<<<<
8105277M2801038BRA<<<<<<<<<<<4
RAFAEL<<SANTOLIN<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

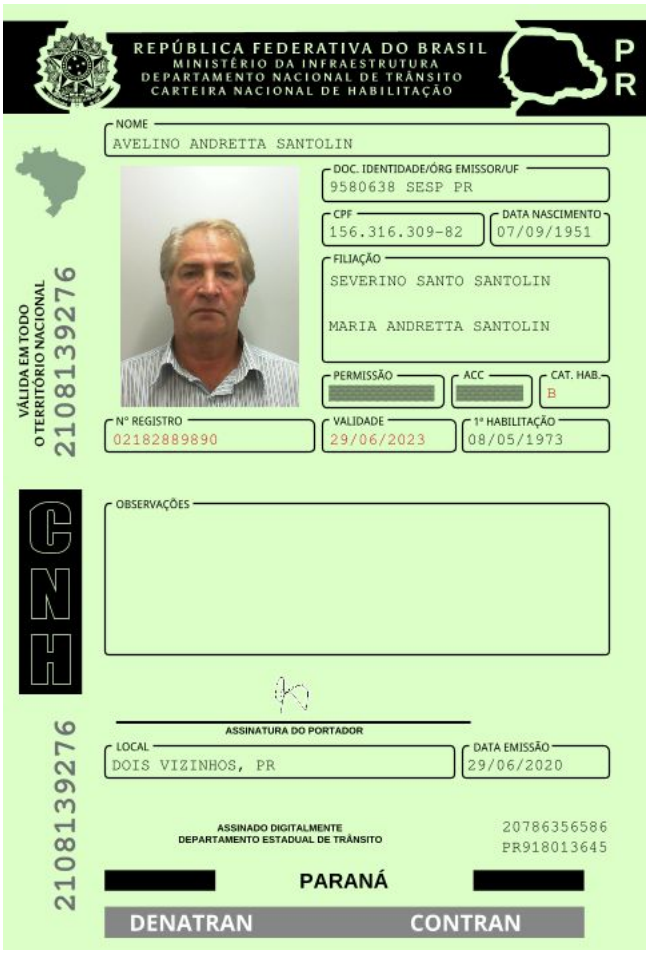

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Ofício, deles no de nº 0139-P, às Fls. 016, encontrei lavrada o seguinte Teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME,** EM FAVOR DE **ANA MICHELE SANTOLIN**, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze **(27/06/2014)**, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como ***OUTORGANTE***:- ***CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prudente de Morais, n°. 855, Centro Norte, nesta cidade de Dois Vizinhos-PR, inscrita no C.N.P.J. sob o número 73.334.476/0001-32; conforme cópia do contrato social, suas alterações; certidão simplificada expedida pela junta comercial sob nº. 20124534554, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 007, sob as fls. nº. 033; certidão Negativa do INSS sob nº. 035972014-88888476, emitida em 13/02/2014, com vencimento em 12/08/2014, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 005-5, sob as fls. nº. 113, neste ato representado por seu administrador Sr. ***RAFAEL SANTOLIN,*** brasileiro, separado judicialmente, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 7.592.668-5/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.488.009-27, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, nº 169, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecido como o próprio de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma Outorgante por meio de seu representante legal me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- ***ANA MICHELE SANTOLIN,*** brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.931.270-5-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 027.071.089-28, residente e domiciliada na Rua Prudente de Morais, nº 855, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná., a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dito procurador praticar os seguintes atos: ***a-)*** representá-la perante estabelecimentos bancários e Cooperativas de Créditos, inclusive ***BANCO DO BRASIL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL***, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; ***b-)*** cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de

repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos dando quitação; ***c-)*** admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; ***d-)*** representá-la em juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; ***e-)*** representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e colix Posteaux; ***f-)*** requerer falência de devedores da firma outorgante praticando os demais atos que se tornem necessários; ***g-)*** comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, comprar e vender veículos, motos e caminhões, máquinas pesadas e agrícolas, telefones, bens móveis e imóveis, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive de aluguéis, assinar escrituras públicas ou particulares de qualquer natureza, assinar recibos de quitação, participar de licitações e pregões, de qualquer natureza; ***h-)*** representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, assinar Alteração contratual, fazer registros de comercio, efetuar baixa de empresa; ***i-)*** contratar advogados; ***j-)*** representá-la perante órgãos públicos e Autarquias, Receita Federal, Estadual e Municipal, INSS, IAP, INCRA, Prefeituras, Tabelionatos, Cartórios, Registros de Imóveis, DETRAN e demais órgãos que se fizerem necessário, enfim todos os demais atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela Outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o pediram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme C.N.da CGJ-PR. Eu, MARCIA ELISA SGARBI, Escrevente que a digitei, conferi, dato e assino em público e raso (a.a.) RAFAEL SANTOLIN.

Dois Vizinhos - PR, 31 de Maio de 2019.

MARCIA ELISA SGARBI
Escrevente

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº **3j6zd . NHkUh . wFuuu**
Controle: **homDR . wAG7w**
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

TABELIONATO GODOY
Dois Vizinhos - Paraná
Cartório de Notas e Protestos de Títulos
(46) 3581-5550

TEREZINHA COLETTI DE GODOY	Tabeliã
FABIO DE GODOY	Tabelião Substituto
VENILTON ANTONIO COLETTI	Escrevente indicado
NOELI R. T. GAVASSO	Escrevente Indicada
MARCIA ELISA SGARBI	Escrevente Indicada
ANA LARA V. C. NICOLODI	Escrevente Indicada
FRANCIELE T. TEDESCO	Escrevente Indicada
CATIANE SCHLEMPER	Escrevente Indicada
SUÉLEN ZDZIARSKI	Escrevente Indicada

LICENÇA SANITÁRIA N.º 1095/2022

CONTRIBUINTE/ENDEREÇO
CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA PRUDENTE DE MORAES, Nº 855 CENTRO NORTE
DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ/CPF/RG	DATA VISTORIA	N.º RESPONS. TÉCNICOS	VALIDADE
73.334.476/0001-32	23/09/2022	-X-	23/09/2023

RAMO DE ATIVIDADE
47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.59-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO)
Cleunice Ap. Prestes

OBSERVAÇÕES
A EMPRESA DECLARA QUE NO MOMENTO NÃO EXERCE A ATIVIDADE DE: 47.12-1-00- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.

Cleunice Ap. Prestes
Téc. VISA
Autoridade Sanitária
Decr. nº 12021/2015
Autoridade Sanitária

CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO – LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA – LEI N.º 607/93

É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 927223042015341306665-1; Data: 23/04/2020 15:37:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA06173-3EXM;
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Titular

Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

ALVARÁ nº 466

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 58315/2017 de 27/03/2017 concede alvará de licença para localização a:

Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32 **Inscrição:** 9679

Localização:
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - ZONA NORTE – CENTRO CEP 85.660-000 - DOIS VIZINHOS - PR

Atividades:
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

Horário Mínimo de Funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00
Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

Data de Abertura: 16/09/1993 **Situação:** Ativo
Data Alteração/Situação Cadastral: 06/04/2017

Observações:
1- A validade deste Alvará está condicionado à validade da Licença da Vigilância Sanitária.
2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

06/04/2017 - SANDRA MARIA NICARETTA - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4ZU7MJCX58B4BG

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

Vanderlei Cardoso
Diretor de Tributação e Receita
Decreto 13425/2017

40/0001-08

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 08.43.17
0919900919 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CENTRO OESTE - COMERCIO D
AGENCIA: 0919-9 CONTA: 37.377-X

Convenio PREFEITURA DOIS VIZINHOS
Codigo de Barras 81720000002-1 88071387202-1
00331078006-3 80004599753-6
Data do pagamento 02/03/2020
Valor em Dinheiro 288,07
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 288,07

DOCUMENTO: 030202
AUTENTICACAO SISBB: 8.F68.0A8.164.78B.38D

31/03/2020

CPF/CNPJ 73334476000132 Cadastro Mobiliário 9679

HELFENSTEIN

CARIOS

CPF

Local:

Data:

Dois Vizinhos Paraná 23 APR. 2020

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original apresentado neste Cartório. Dou fé da verdade. Em testemunho

TABELIONATO GODOY

FSE40990

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - 76.205.640/0001-08

Carnê de Atividade Econômica

Contribuinte: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS
Telefone: 46 3536 7572
CPF/CNPJ: 73334476000132
Cadastro Mobiliário: 9679
Endereço Inscrição: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois
Contador: LAURI HELFENSTEIN
Telefone: 3536 1575

Atividades
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Area utilizada 229,52

Detalhamento
Ref. 2020 Taxa de Verificação 192,05
Ref. 2020 Vigilância Sanitária 96,02
Total Lançado em R$ 288,07

Observações
Contribua com o teu município. Exija a Nota Fiscal.
PAGAVEL NO BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAU, SICOOB, CAIXA, CASAS LOTERICAS E CORRESPONDENTES BANCARIOS.

Vencimentos:
31/03/2020

Ass:
CPF:
Local: Data:

Município de Dois Vizinhos - 76.205.640/0001-08
Parcela 1 / 1
Vencimento 31/03/2020
Código FEBRABAN 1387
Número/Quantidade Moeda R$
(=) Valor Documento 288,07
(-) Desconto até o vencimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado
Nosso Número/Código Documento
Identificação GR: 4599753 Empresa do município: 9679
Sacado CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS
Cedente Município de Dois Vizinhos - 76.205.640/0001-08
Pagador Sacador

Município de Dois Vizinhos - 76.205.640/0001-08
Local Pagamento BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAU, SICOOB, CAIXA E
Cedente Município de Dois Vizinhos - 76.205.640/0001-08
Data Emissão 04/02/2020
Carteira | Espécie Moeda | Quantidade Moeda | Valor Moeda
Instruções: Após o vencimento: Juros de 1% ao mês ou 0,0333% ao dia e multa de 2% até 15 dias, 3% até 30 dias e 10% após 31 dias.
Parcela 1 / 1
Vencimento 31/03/2020
Código FEBRABAN 1387
Identificação GR: 4599753
(=) Valor Documento 288,07
(-) Desconto até o vencimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - ZONA NORTE - CENTRO
CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR
Empresa do município: 9679
81720000002-1 88071387202-1 00331078006-3 80004599753-6

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - 76.205.640/0001-08

Carnê de Atividade Econômica

Contribuinte
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS

Telefone: 46 3536 7572 | **CPF/CNPJ:** 73334476000132 | **Cadastro Mobiliario:** 9679

Endereço Inscrição
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos

Contador: LAURI HELFENSTEIN **Telefone:** 3536 1575

Atividades
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Area utilizada 229,52

Detalhamento

Ref. 2023	Vigilância Sanitária	137,67
Ref. 2023	Taxa de Verificação	275,34
	Total Lançado em R$	413,01

Observações
Contribua com o teu município. Exija a Nota Fiscal.
PAGAVEL NO BANCO DO BRASIL, ITAU, SICOOB, CAIXA, CASAS LOTERICAS E CORRESPONDENTES BANCARIOS

Vencimentos:
03/04/2023

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASI
27/03/2023 -      AUTOATENDIMENTO       - 13.15.1
0919900919          SEGUNDA VIA                000

          COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CENTRO OESTE - COMERCIO D
AGENCIA: 0919-9 CONTA:         37.377-X
==========================================
Convenio  PREFEITURA DOIS VIZINHOS
Codigo de Barras   81710000004-8   13011387202-
                   30403078006-4   80006030935-
Data do pagamento                    22/03/202
Valor em Dinheiro                        413,0
Valor em Cheque                            0,0
Valor Total                              413,0
------------------------------------------
DOCUMENTO:  032203
AUTENTICACAO SISBB:       1.322.6CF.BDD.125.EE
```


MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS -

Carnê de Atividade Ecor

Contribuinte
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS

Telefone 46 3536 75

Endereço Inscrição
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois

Atividades
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Area utilizada 229,52

Ref. 2023
Ref. 2023

Total Lançado em R$ 413,01

Observações
Contribua com o teu município. Exija a Nota Fiscal.
PAGAVEL NO BANCO DO BRASIL, ITAU, SICOOB, CAIXA, CASAS LOTERICAS E CORRESPONDENTES BANCARIOS

Vencimentos:
03/04/2023

Ass: _____
CPF: _____
Local: _____ Data: ___/___/___

Municipio de Dois Vizinhos - 76.205.640/0001-08

Parcela	Vencimento
1 / 1	03/04/2023

Código FEBRABAN: 1387
Espécie/Quantidade Moeda: R$
(=) Valor Documento: 413,01
(-) Desconto até o vencimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado
Nosso Número/Código Documento
Identificação: GR: 6030935 Empresa do município: 9679
Sacado: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS
Cliente: Município de Dois Vizinhos - 76.205.640/0001-08
Recibo Sacado

Município de Dois Vizinhos - 76.205.640/0001-08

Local Pagamento: PAGAVEL NAS CASAS LOTERICAS, CEF, BANCO DO BRASIL, ITAU.

Parcela	Vencimento
1 / 1	03/04/2023

Cedente: Município de Dois Vizinhos - 76.205.640/0001-08

Data Emissão	Cadastro/Documento	Espécie	Aceite
31/01/2023			

Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	R$		

Instruções:
Após o vencimento: Juros e 1% ao mês ou 0,0333% ao dia e multa de 2% até 30 dias, 5% até 60 dias e 10% após 61 dias.

Código FEBRABAN: 1387
Identificação: GR: 6030935
(=) Valor Documento: 413,01
(-) Desconto até o vencimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS **Empresa do município: 9679**
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - ZONA NORTE - CENTRO
CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

81710000004-8 13011387202-7 30403078006-4 80006030935-1 SIM 500: 20694

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 73.334.476/0001-32 NIRE: 41202972449.

Por este instrumento, (1) **RAFAEL SANTOLIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 27/05/1981, portador do CPF nº 033.488.009-27, e Cédula de Identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 27/09/1995, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000; (2) **ANA MICHELE SANTOLIN**, brasileira, solteira, empresária, nascida em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 07/05/1979, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP – 85.660.000, residente e domiciliado na Rua Prudene de Morais, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome de **"CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA"**, com sede e foro na Rua Prudente de Morais, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 41202972449, e Sétima Alteração Contratual sob nº 20124534554 em 28/06/2012, inscrita no CNPJ n° 73.334.476/0001-32, resolvem na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A administração da sociedade caberá, a partir da presente data, à sócia, **ANA MICHELE SANTOLIN**, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – A vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, a sócia RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que,

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 73.334.476/0001-32 NIRE: 41202972449.

adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 73.334.476/0001-32 NIRE: 41202972449.

Por este instrumento, **RAFAEL SANTOLIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 27/05/1981, portador do CPF nº 033.488.009-27, e Cédula de Identidade nº 7.592.668-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, em 27/09/1995, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul, nº 321, Apto 102, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000; (2) **ANA MICHELE SANTOLIN**, brasileira, solteira, empresária, nascida em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em 07/05/1979, portadora do CPF nº 027.071.089-28, e Cédula de Identidade nº 6.931.270-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CEP – 85.660.000, residente e domiciliado na Rua Prudene de Morais, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, únicos sócios da sociedade empresarial com o nome de **"CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA"**, com sede e foro na Rua Prudente de Morais, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP - 85.660-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 09/09/1993, sob o NIRE 41202972449, e Sétima Alteração Contratual sob nº 20124534554 em 28/06/2012, inscrita no CNPJ n° 73.334.476/0001-32, resolvem na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **"CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA',** com sede na Rua Prudente de Morais, nº 855, Centro Norte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP: 85.660-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da sociedade é o ramo de: Comércio de móveis residenciais, escolares, hospitalares e para escritórios; Eletrodomésticos; Equipamentos e suprimentos para informática; Material esportivo; Material de higiene e limpeza; Louças; Alumínios; Perseanas; Decorações; Papelaria e Mercearia.

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 73.334.476/0001-32 NIRE: 41202972449.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 09/09/1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social da Empresa é no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas, de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do pais, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	Capital Social R$
RAFAEL SANTOLN	50.000	50.000,00
ANA MICHELE SANTOLIN	50.000	50.000,00
TOTAL	**100.000**	**100.000,00**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá, a partir da presente data, à sócia, **ANA MICHELE SANTOLIN**, com os poderes e atribuições de representação da sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.
Parágrafo Primeiro: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios fixarão uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 73.334.476/0001-32 NIRE: 41202972449.

concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sócia declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

.

Por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 73.334.476/0001-32 NIRE: 41202972449.

Dois Vizinhos, 22 de Junho de 2023.

RAFAEL SANTOLIN

ANA MICHELE SANTOLIN

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02707108928	ANA MICHELE SANTOLIN
03348800927	RAFAEL SANTOLIN

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2023 21:41 SOB Nº 20234346086.
PROTOCOLO: 234346086 DE 26/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309443460. CNPJ DA SEDE: 73334476000132.
NIRE: 41202972449. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2023.
CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 73.334.476/0001-32, sediada na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, NEM MESMO sob a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2022.

CENTRO OESTE COM. DE MÓV. E EQUIP. LTDA.
73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855 - CENTRO - CEP 85660-000 - DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS : 73334476000132

Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132
Dados: 2022.07.14 11:52:47 -03'00'

_____

Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

Rua Prudente de Morais, 855 - Centro - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Parana - CNPJ 73.334.476/0001-32 - CCE 32302246-16

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta no edital desta municipalidade, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2022.

CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.
73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132

Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132
Dados: 2022.07.14 11:51:59 -03'00'

_____
Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

Rua Prudente de Morais, 855 - Centro - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná - CNPJ 73.334.476/0001-32 - CCE 32302246-16

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

DECLARAÇÃO NEPOTISMO

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 73.334.476/0001-32, sediada na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, DECLARA, para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 9°, inciso III, § 3°, da Lei 8666/93, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do TCE/PR, que não possui no quadro da empresa sócios, cotista, dirigente ou empregado com vinculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau com servidor integrante do quadro funcional desta municipalidade, que nele exerça cargo em comissão ou função gratificada vinculado a autoridade requisitante, ou seja, membro comissão de licitação, pregoeiro, controlador interno ou autoridade ligada à contratação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2022.

CENTRO OESTE COM. DE MÓV. E EQUIP. LTDA.
73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132

Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132
Dados: 2022.07.14 11:47:42 -03'00'

_____
Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

Rua Prudente de Morais, 855 - Centro - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Parana - CNPJ 73.334.476/0001-32 - CCE 32302246-16

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 73.334.476/0001-32, sediada na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico instaurado por esta municipalidade, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2022.

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132

Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132
Dados: 2022.07.14 11:51:07 -03'00'

CENTRO OESTE COM. DE MOV. E EQUIP. LTDA.
73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

_____
Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 73.334.476/0001-32, sediada na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Vizinhos, 14 de julho de 2022.

CENTRO OESTE COM. DE MÓV. E EQUIP. LTDA.
73.334.476/0001-32
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 855
CENTRO - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132
Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS : 73334476000132
Dados: 2022.07.14 11:50:26 -03'00'

_____
Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

Rua Prudente de Morais, 855 - Centro - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná - CNPJ 73.334.476/0001-32 - CCE 32302246-16

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92721507200126287322-1
Data: 15/07/2020 15:18:36
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF39529-X21A;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Doc: Av. Primeiro Emiliano Rangel, 1145 Anexo: ___ Procuracao_2020.pdf (1/1) 94/109
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tituliar
TJPB

TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy

LIVRO	0146-P	FOLHA	022	RUBRICA
CÓDIGO	0011	PROTOCOLO	00015723	PÁGINA 001

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME,** EM FAVOR DE: **AVELINO ANDRETTA SANTOLIN**, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis **(14/01/2016)**, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como ***OUTORGANTE: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prudente de Morais, nº 855, inscrita no C.N.P.J. sob o número 73.334.476/0001-32; conforme cópia do contrato social, suas alterações; certidão simplificada expedida pela junta comercial sob nº. 20124534554, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº. 008, sob às folhas nº 061; certidão Negativa do INSS sob nº.EC2C.5DDB.3C37.A33A, emitida em 17/12/2015 com vencimento em 14/06/2016, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº.0007-7, sob às folhas nº 015, neste ato representado por seu administrador Sr. ***RAFAEL SANTOLIN,*** brasileiro, divorciado, veterinário, portador da Cédula de Identidade nº.7.592.668-5/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 033.488.009-27, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 460, na cidade de Quedas do Iguaçú, Estado do Paraná, ora de passagem por esta cidade. Reconhecido como o próprio de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pelo mesmo Outorgante por meio de seu representante legal me foi dito que nomeia e constitui seu bastante ***PROCURADOR: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN,*** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 958.063-8/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 156.316.309-82, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, nº. 855, Centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a firma outorgante; podendo para tanto dito procurador praticar os seguintes atos: ***a-)*** representá-la perante estabelecimentos bancários, inclusive ***BANCO DO BRASIL S/A, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A , CAIXA ECONOMICA FEDERAL e outros, inclusive junto a COOPERATIVAS DE CRÉDITOS***, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou poupanças em nome da outorgante, fazer depósitos e retiradas, emitir e endossar cheques, criar, alterar e desbloquear senhas, retirar e utilizar cartões magnéticos, retirar talões de cheques, extratos de conta, retirar cheques depositados e devolvidos autorizar passes e remessas, emitir aceitar e endossar cheques, Notas Promissórias, sacar, aceitar e avalizar Letras de Câmbio, emitir, reconhecer, endossar e avalizar Duplicatas ou Triplicatas, fazer empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos, inclusive os de cheque especial; ***b-)*** cobrar e receber qualquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título de terceiro, mesmo de repartições públicas, estaduais, municipais ou federais, passando recibos dando quitação; ***c-)*** admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições; ***d-)*** representá-la em juízo e Justiça do Trabalho, transigir, desistir, recorrer, fazer acordos; ***e-)*** representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, receber e expedir correspondências, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive valores e colix Posteaux; ***f-)*** requerer falência de devedores da firma outorgante praticando os demais atos que se tornem necessários; ***g-)*** comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, comprar e vender veículos, motos e caminhões, máquinas pesadas e agrícolas, telefones, bens móveis e imóveis, assinar contratos de qualquer natureza, inclusive de aluguéis, assinar escrituras públicas ou particulares de qualquer natureza, assinar recibos de quitação, participar de licitações e pregões, de qualquer natureza; ***h-)*** representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, assinar Alteração contratual, fazer registros de comercio, efetuar baixa de empresa; ***i-)*** contratar advogados; ***j-)*** representá-la perante órgãos públicos e Autarquias, Receita Federal, Estadual e Municipal, INSS, IAP, INCRA, Prefeituras, Tabelionatos, Cartórios, Registros de Imóveis, DETRAN e demais órgãos que se fizerem necessário; ***k-)*** participar de licitações, enfim todos os demais atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pelo Outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, bem como por qualquer incorreção, isentando assim esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Assim o pediram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente procuração a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme C.N.da CGJ-PR. CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data:14/01/2016 Hora:16:37:13 - Hash: 4fff.20a1.f01a.a5b6.9305.6d54.be9b.a4e5.ed7a.349e - CPF/CNPJ: 73.334.476/0001-32 - Nome: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CENTRO OESTE MOVEIS E MAQUINAS) - Nada consta. Eu, MARCIA ELISA SGARBI, Escrevente que a digitei, conferi, dato e assino em público e raso (a.a.). RAFAEL SANTOLIN. Custas (384,62 VRC - R$ 70,00 Selo Funarpen 0,75, Funrejus R$ 17,50 guia sob nº 240000000001226386-2). Transladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu,_____MARCIA ELISA SGARBI, que a transladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade.

MARCIA ELISA SGARBI
Escrevente

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº .0icHr . DvDU7 . 5dznJ., Controle: .O7hxI . 9zXF.
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
SL10906

TABELIONATO GODOY
Dois Vizinhos - Paraná
Cartório de Notas e Protestos de Títulos
(46) 3581-5550
TEREZINHA COLETTI DE GODOY - Tabeliã
FABIO DE GODOY - Tab. Substituto
VENILTON ANTÔNIO COLETTI - Aux. Juramentado
NOELI R. T. DAVOSO - Aux. Juramentada
MARCIA ELISA SGARBI - Escrevente Autorizada
FRANCIELE T. TEDESCO - Escrevente Autorizada

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho _____ da verdade
15 JUL. 2020
Dois Vizinhos Paraná
BRUNA MANFROI - Escrevente Indicada
ELISANE FACHIN - Escrevente Indicada
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO - Escrevente Indicada
ANIELI PERNANDA BACHI - Escrevente Indicada

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/92721507200126287322

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

Ilmo. Sr.

A Centro Oeste Comércio de Moveis e Equipamentos Ltda., com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, DECLARA à este Município, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Dois Vizinhos, 17 de outubro de 2023

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132

Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS : 73334476000132
Dados: 2023.10.17 10:36:11 -03'00'

_____
Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

Rua Prudente de Morais, 855 - Centro - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Parana - CNPJ 73.334.476/0001-32 - CCE 32302246-16

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DIS- POSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – EPP

Pelo presente instrumento, a Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93

A Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda., com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, em Dois Vizinhos/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Avelino A. Santolin, portador da carteira de identidade RG nº 958.063 e inscrito no CPF sob nº 156.316.309-82, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

Rua Prudente de Morais, 855 - Centro - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Parana - CNPJ 73.334.476/0001-32 - CCE 32302246-16

Centro Oeste
Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.
FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório, instaurado pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa **não** são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Dois Vizinhos, 14 de novembro de 2023

_____
Avelino A. Santolin – Procurador
RG. 958.063 – CPF. 156.316.309-82

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132

Assinado de forma digital por CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS :73334476000132
Dados: 2023.11.14 14:19:30 -03'00'

Memorando 56- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/11/2023 às 11:44:38

Ata Sessão e Resultado por fornecdor

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

Ata_Sessao.pdf
RESULTADO_POR_FORNECEDOR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	28/11/2023 11:46:24	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62
Micheli Leticia Dietrich	18/12/2023 08:17:09	ICP-Brasil	MICHELI LETICIA DIETRICH CPF 081.XXX.XXX-05

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7EB0-BE44-057A-A260**

Pregão/Concorrência Eletrônica

987503.862023 .37621 .5186 .1284139680

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00086/2023

Às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Decreto 423/2022 de 01/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 173/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00086/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Materiais Eletrônicos, Expediente e Móveis destinados a Projetos de Diversas Entidades que Tiveram seus Projetos aprovados pelo CMDCA para Atender a Crianças e Adolescentes. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Tablet
Descrição Complementar: Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 8 GB, Armazenamento Interno: 128 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Processador: Chip M2 Pro , Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.400,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: FLC SUPRIMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.090,0000 .

Item: 2
Descrição: Microcomputador all in one
Descrição Complementar: Microcomputador All In One Tela: Superior A 21,5 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 4 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Superior A 1 TB., Armazenamento Ssd: 310 A 500 , Fonte Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 12 MESE
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 9 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 36.900,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 25.596,0000 .

Item: 3
Descrição: Aparelho telefônico celular
Descrição Complementar: Aparelho Telefônico Celular Modelo: Samsung/ Smartphone Dual Chip , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g Tela 6.6, 4gb Ram , Acessórios: Carregador De Bateria
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.100,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: 49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI**, pelo melhor lance de** R$ 1.900,0000 .

Item: 4
Descrição: Impressora multifuncional
Descrição Complementar: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.640,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.269,0000 .

Item: 5

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Descrição: Impressora multifuncional
Descrição Complementar: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.900,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: FLC SUPRIMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.679,0000 .

Item: 6
Descrição: Projetor imagem
Descrição Complementar: Projetor Imagem Tipo Imagem: Imagem Microcomputador (Multimídia) , Tipo Foco: Manual E Automático , Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Controle Remoto, Wi-Fi, Bluetooth, Alto-Falante
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 6.300,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: FLC SUPRIMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 2.849,0000 .

Item: 7
Descrição: Tela projeção
Descrição Complementar: Tela Projeção Tipo Ajuste Tela: Retrátil Automático , Material: Matte Wite , Cor Acabamento: Preta , Altura: 180 CM, Largura: 2,40 M, Características Adicionais: Enrolamento Automático Por Mola , Tipo Tela: Retrátil , Tensão Entrada: 110/220
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 900,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: R JUAREZ DE ALMEIDA**, pelo melhor lance de** R$ 595,0000 .

Item: 8
Descrição: Módulo de trabalho
Descrição Complementar: Módulo De Trabalho Material: Mdf 18 Mm , Dimensões Mesa Escritório: 1,80 X 0,90 X 0,74 (C X L X A) M, Características Adicionais: Requadro Em Couro Ecologico Medindo 800 X 500 Mm , Revestimento: Laminado Melamínico Texturizado , Composição: Painel Frontal/Chapa Mdf/Bordas Com Fita Pvc , Dimensões Mesa Auxiliar: 1000 X 600 X 740 (C X L X A) M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 390,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 310,0000 .

Item: 9
Descrição: Gaveteiro fixo
Descrição Complementar: Gaveteiro Fixo Material: Mdf E Mdp , Quantidade Gavetas: 4 UN, Altura: 1,30 A 1,60 CM, Largura: 0,45 A 0,50 CM, Profundidade: 0,45 A 0,55 CM, Material Gaveta: Aço , Características Adicionais: Arquivo Para Pastas Suspensas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 200,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 120,0000 .

Item: 10
Descrição: Cadeira escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Alta Resistência , Material Encosto: Poliuretano Injetado Anatômico , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Peso Max. Recomendado: 200 Kg , Dimensões Assento: 60 X 50 CM, Normas Técnicas: Abnt Nbr 13962/2006
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 999,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 528,0000 .

Histórico

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Item: 1 - Tablet

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.503.931/0001-02	FRANCESCON - PRESENTES LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.900,0000	R$ 3.800,0000	14/11/2023 17:25:18
	Marca: SAMSUNG **Fabricante:** SAMSUNG **Modelo / Versão:** TAB A8 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 8 GB, Armazenamento Interno: 128 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Processador: Chip M2 Pro , Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário **Porte da empresa:** ME/EPP						
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.100,0000	R$ 4.200,0000	17/11/2023 08:33:58
	Marca: SANSUNG **Fabricante:** SAMSUNG **Modelo / Versão:** A8 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TABLET, TELA SUPERIOR A 10 POL, MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO128 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO GB, PROCESSADOR CHIP M2 PRO, CÂMERA FRONTAL SUPERIOR A 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA 8,1 A 13 MPX, CONECTIVIDADE WI-FI/ 5G/ BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.550.502/0001-04	R.A SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.150,0000	R$ 4.300,0000	17/11/2023 08:36:28
	Marca: SAMSUNG **Fabricante:** SAMSUNG **Modelo / Versão:** 10.5" A8 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal. **Porte da empresa:** ME/EPP						
51.804.071/0001-88	ELITE SUL COMERCIO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.198,9000	R$ 4.397,8000	16/11/2023 17:02:39
	Marca: SAMSUNG **Fabricante:** SAMSUNG **Modelo / Versão:** TAB A8 X200 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tablet - Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 8 GB, Armazenamento Interno: 128 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Processador: Chip M2 Pro , Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário - COD. M-9991 **Porte da empresa:** ME/EPP						
20.081.724/0001-14	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.199,0000	R$ 4.398,0000	16/11/2023 08:59:18
	Marca: SAMSUNG **Fabricante:** SAMSUNG **Modelo / Versão:** SM-X200NZAUZTO, 64GB, 4GB RAM, 10.5" **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tablet - Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 8 GB, Armazenamento Interno: 128 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Processador: Chip M2 Pro , Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.876.177/0001-10	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.200,0000	R$ 4.400,0000	10/11/2023 10:47:44
	Marca: SAMSUNG **Fabricante:** SAMSUNG **Modelo / Versão:** SM-X200NZAUZTO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** GALAXY TAB A8: TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE; CONEXÕES: WI-FI E BLUETOOTH; TELA DE 10.5"; MEMÓRIA INTERNA: 64 GB **Porte da empresa:** ME/EPP						
37.338.161/0001-08	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.200,0000	R$ 4.400,0000	12/11/2023 12:16:41
	Marca: Samsung **Fabricante:** Samsung **Modelo / Versão:** Galaxy Tab A8 SM-X200 32GB **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal. **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.467.435/0001-60	28.467.435 DAVID RAGNER NERES DE SOUZA SILVA	Sim	Sim	2	R$ 2.200,0000	R$ 4.400,0000	16/11/2023 11:02:26
	Marca: SAMSUNG **Fabricante:** SAMSUNG						

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE TICIA DE RICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Modelo / Versão: SM-X200
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5´´, sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

14.491.768/0001-10	R3S TELECOMUNICACOES LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.200,0000	R$ 4.400,0000	16/11/2023 14:06:37

Marca: Nokia
Fabricante: Nokia
Modelo / Versão: T20 TA-1392 64GB 10.4" - (SOMENTE WIFI)
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet Nokia T20 TA-1392 64GB 10.4" - (SOMENTE WIFI)
Porte da empresa: ME/EPP

30.915.834/0001-98	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.200,0000	R$ 4.400,0000	16/11/2023 14:12:02

Marca: SAMSUNG SX 200
Fabricante: SAMSUNG SX 200
Modelo / Versão: SAMSUNG SX 200
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal
Porte da empresa: ME/EPP

49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.200,0000	R$ 4.400,0000	16/11/2023 14:52:33

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMGUNG
Modelo / Versão: 16gb
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

22.371.010/0001-76	FLC SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.200,0000	R$ 4.400,0000	16/11/2023 15:01:56

Marca: xiaomi
Fabricante: xiaomi
Modelo / Versão: pad se 4/128
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.200,0000	R$ 4.400,0000	16/11/2023 15:24:24

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: X200
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 8 GB, Armazenamento Interno: 128 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Processador: Chip M2 Pro , Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth, Sistema Operacional: Proprietário
Porte da empresa: ME/EPP

49.296.523/0001-16	49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI	Sim	Sim	2	R$ 2.200,0000	R$ 4.400,0000	16/11/2023 16:16:39

Marca: SAMSUNG TAB
Fabricante: SAMSUNG TAB
Modelo / Versão: A8
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5, sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal
Porte da empresa: ME/EPP

03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.200,0000	R$ 4.400,0000	16/11/2023 16:25:13

Marca: samsung
Fabricante: samsung
Modelo / Versão: tab a8 x200
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mí-nimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5, sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo car-regador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

32.469.615/0001-58	WA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.200,0000	R$ 4.400,0000	16/11/2023 16:33:04

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: TAB A8

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LEONCIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal
Porte da empresa: ME/EPP

47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.200,0000	R$ 4.400,0000	16/11/2023 16:35:00

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: TAB A8 X200
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet - Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 8 GB, Armazenamento Interno: 128 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Processador: Chip M2 Pro , Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário.
Porte da empresa: ME/EPP

48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.200,0000	R$ 4.400,0000	16/11/2023 18:20:34

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: A8-SM-X200
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

04.177.460/0001-40	REFERENCIAL DIGITAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.200,0000	R$ 4.400,0000	16/11/2023 18:22:18

Marca: Nokia
Fabricante: Nokia
Modelo / Versão: T20 - NK069
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TABLET T20 - NK069 2.200,00 4.400,00 Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal. Nokia T20 + 4G + 64 RAM . http://intra1.multilaser.com.br/admin-site/arquivos/governo/pdf/Catalogo_Nokia_T20.pdf Marca: NOKIA Detentor: NOKIA
Porte da empresa: ME/EPP

49.641.888/0001-30	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.200,0000	R$ 4.400,0000	17/11/2023 00:04:32

Marca: XIAOMI
Fabricante: XIAOMI
Modelo / Versão: REDMI PAD SE
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal. XIAOMI/REDMI PAD SE
Porte da empresa: ME/EPP

47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.200,0000	R$ 4.400,0000	17/11/2023 07:39:21

Marca: SAMSUNG GALAXY TAB
Fabricante: SAMSUNG GALAXY TAB A8
Modelo / Versão: SAMSUNG GALAXY TAB A8
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet Samsung Galaxy Tab A8 SM-X200 32GB 10.5"
Porte da empresa: ME/EPP

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.200,0000	R$ 4.400,0000	17/11/2023 08:31:37

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: GALAXY TAB A8
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet - Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 8 GB, Armazenamento Interno: 128 GB, Armazenamento Externo: Sem Armazenamento Externo GB, Processador: Chip M2 Pro , Câmera Frontal: Superior A 8 MPX, Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário
Porte da empresa: ME/EPP

34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	Sim	Sim	2	R$ 2.300,0000	R$ 4.600,0000	17/11/2023 06:49:32

Marca: samsung
Fabricante: samsung
Modelo / Versão: tablet
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TABLET, TELA SUPERIOR A 10 POL, MEMÓRIA RAM MÍNIMO 8 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO128 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO SEM ARMAZENAMENTO EXTERNO GB, PROCESSADOR CHIP M2 PRO, CÂMERA FRONTAL SUPERIOR A 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA 8,1 A 13 MPX, CONECTIVIDADE WI-FI/ 5G/ BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO
Porte da empresa: ME/EPP

44.450.107/0001-07	ELITH INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.650,0000	R$ 5.300,0000	16/11/2023 14:45:47

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Modelo / Versão: TAB A8 WIFI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mí- nimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5´´, sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal
Porte da empresa: ME/EPP

30.790.719/0001-34	VALSTEC SOLUCOES E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	Sim	Sim	2	R$ 3.000,0000	R$ 6.000,0000	16/11/2023 16:01:00

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: GALAXY TAB A8
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet SAMSUNG, MODELO GALAXY TAB A8 com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal. A entrega dos produtos ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 6.000,0000	30.790.719/0001-34	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 5.300,0000	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.600,0000	34.290.686/0001-14	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.400,0000	32.469.615/0001-58	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.400,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.400,0000	49.641.888/0001-30	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.400,0000	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.400,0000	49.403.677/0001-60	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.400,0000	39.791.096/0001-99	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.400,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.400,0000	04.177.460/0001-40	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.400,0000	03.958.284/0001-11	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.400,0000	47.876.177/0001-10	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.400,0000	37.338.161/0001-08	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.400,0000	28.467.435/0001-60	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.400,0000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.400,0000	30.915.834/0001-98	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.400,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.400,0000	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.400,0000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.398,0000	20.081.724/0001-14	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.397,8000	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.300,0000	37.550.502/0001-04	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.200,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 3.800,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 3.793,7500	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:00:24:647
R$ 3.790,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:02:36:870
R$ 3.787,6000	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:02:39:780
R$ 3.500,0000	03.958.284/0001-11	17/11/2023 09:02:45:000
R$ 3.499,0100	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:02:51:773
R$ 3.673,9600	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:03:10:210
R$ 3.480,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:03:21:587
R$ 3.654,0000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:03:21:773
R$ 3.477,2900	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:03:27:810
R$ 3.651,1500	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:03:28:093
R$ 3.790,2461	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:04:03:173
R$ 3.790,2461	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:04:21:710
R$ 3.590,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:04:25:110
R$ 3.470,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:04:34:407
R$ 3.643,5000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:04:34:633
R$ 3.782,3000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:04:34:907
R$ 3.782,3000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:04:35:120
R$ 3.463,7400	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:04:39:907

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

R$ 3.636,9200	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:04:40:050
R$ 3.775,4766	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:04:40:330
R$ 3.775,4766	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:04:40:700
R$ 3.400,0000	37.550.502/0001-04	17/11/2023 09:04:46:433
R$ 3.706,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:04:46:700
R$ 3.570,0000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:04:46:723
R$ 3.706,0000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:04:47:187
R$ 3.394,1100	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:04:48:923
R$ 3.563,8100	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:04:49:343
R$ 3.699,5799	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:04:49:457
R$ 3.699,5799	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:04:49:840
R$ 3.394,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:04:58:183
R$ 3.563,7000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:04:58:373
R$ 3.388,3800	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:05:03:937
R$ 3.557,7900	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:05:04:317
R$ 3.693,3342	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:05:04:860
R$ 3.693,3342	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:05:05:393
R$ 3.388,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:05:17:813
R$ 3.557,4000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:05:18:130
R$ 3.692,9200	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:05:18:430
R$ 3.692,9200	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:05:18:613
R$ 3.387,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:05:22:070
R$ 3.556,3500	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:05:22:363
R$ 3.691,8300	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:05:23:020
R$ 3.691,8300	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:05:23:170
R$ 3.382,1000	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:05:27:953
R$ 3.551,2000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:05:28:333
R$ 3.686,4890	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:05:28:527
R$ 3.686,4890	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:05:28:697
R$ 3.382,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:05:31:243
R$ 3.551,1000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:05:31:633
R$ 3.380,2100	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:05:36:987
R$ 3.549,2200	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:05:37:313
R$ 3.684,4289	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:05:37:540
R$ 3.684,4289	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:05:37:707
R$ 3.350,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:05:43:047
R$ 3.517,5000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:05:43:330
R$ 3.379,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:05:43:950
R$ 3.651,5000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:05:44:007
R$ 3.349,8500	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:05:46:017
R$ 3.517,3400	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:05:46:333
R$ 3.345,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:06:11:237
R$ 3.512,2500	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:06:11:577
R$ 3.646,0500	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:06:12:120
R$ 3.335,9500	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:06:13:030
R$ 3.502,7400	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:06:13:363
R$ 3.636,1855	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:06:13:957
R$ 3.334,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:06:40:147
R$ 3.500,7000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:06:40:317
R$ 3.399,9900	28.467.435/0001-60	17/11/2023 09:06:43:030
R$ 3.634,0600	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:06:43:460
R$ 3.327,3800	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:06:49:087
R$ 3.493,7400	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:06:49:330
R$ 3.626,8442	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:06:51:517
R$ 3.325,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:06:53:523
R$ 3.491,2500	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:06:53:833
R$ 3.624,2500	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:06:55:680
R$ 3.318,7900	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:06:58:080
R$ 3.484,7200	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:06:58:340
R$ 3.617,4811	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:06:59:557

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

R$ 3.318,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:07:27:607
R$ 3.483,9000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:07:27:723
R$ 3.310,4600	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:07:28:123
R$ 3.475,9800	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:07:28:330
R$ 3.616,6200	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:07:28:983
R$ 3.608,4014	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:07:30:303
R$ 3.300,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:07:35:237
R$ 3.465,0000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:07:35:580
R$ 3.597,0000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:07:36:207
R$ 3.292,1900	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:07:40:133
R$ 3.456,7900	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:07:40:367
R$ 3.588,4871	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:07:41:087
R$ 3.200,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:08:00:863
R$ 3.360,0000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:08:01:053
R$ 3.488,0000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:08:02:383
R$ 3.192,9500	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:08:10:150
R$ 3.352,5900	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:08:10:417
R$ 3.480,3155	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:08:10:983
R$ 3.100,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:08:20:257
R$ 3.255,0000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:08:20:540
R$ 3.379,0000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:08:20:917
R$ 3.099,7900	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:08:22:140
R$ 3.254,7700	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:08:22:387
R$ 3.000,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:08:29:023
R$ 3.150,0000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:08:29:240
R$ 3.270,0000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:08:30:900
R$ 2.997,2500	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:08:34:173
R$ 3.147,1100	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:08:34:323
R$ 3.267,0025	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:08:37:107
R$ 2.400,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:08:40:600
R$ 2.520,0000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:08:40:923
R$ 2.616,0000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:08:43:553
R$ 4.400,0000	34.290.686/0001-14	17/11/2023 09:08:46:473
R$ 2.399,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:08:50:373
R$ 2.518,9500	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:08:50:513
R$ 2.614,9100	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:09:12:897
R$ 2.884,0600	47.876.177/0001-10	17/11/2023 09:09:37:540
R$ 2.878,9200	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:09:39:083
R$ 2.875,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:10:17:047
R$ 2.870,0300	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:10:17:430
R$ 2.500,0000	37.550.502/0001-04	17/11/2023 09:11:06:953
R$ 2.336,6200	37.338.161/0001-08	17/11/2023 09:11:14:140
R$ 2.453,4500	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:11:14:583
R$ 2.546,9158	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:11:19:283
R$ 2.300,0000	49.641.888/0001-30	17/11/2023 09:11:27:807
R$ 2.415,0000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:11:28:023
R$ 2.507,0000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:11:32:177
R$ 2.290,0000	30.915.834/0001-98	17/11/2023 09:11:33:997
R$ 2.404,5000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:11:34:343
R$ 2.496,1000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:11:37:337
R$ 2.250,0000	49.641.888/0001-30	17/11/2023 09:11:37:593
R$ 2.362,5000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:11:37:927
R$ 2.270,0000	49.403.677/0001-60	17/11/2023 09:11:41:233
R$ 2.452,5000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:11:41:727
R$ 4.000,0000	30.790.719/0001-34	17/11/2023 09:11:45:667
R$ 3.000,0000	03.958.284/0001-11	17/11/2023 09:11:54:193
R$ 2.496,0000	03.958.284/0001-11	17/11/2023 09:12:00:463
R$ 2.230,0000	49.403.677/0001-60	17/11/2023 09:12:08:300
R$ 2.341,5000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:12:08:527
R$ 2.430,7000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:12:13:257

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

R$ 2.499,0000	37.550.502/0001-04	17/11/2023 09:12:32:333
R$ 2.200,0000	49.641.888/0001-30	17/11/2023 09:12:37:890
R$ 2.310,0000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:12:38:287
R$ 2.246,7500	37.338.161/0001-08	17/11/2023 09:12:38:967
R$ 2.398,0000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:12:40:650
R$ 2.195,0000	49.403.677/0001-60	17/11/2023 09:13:07:723
R$ 2.304,7500	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:13:07:933
R$ 2.392,5500	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:13:11:677
R$ 2.100,0000	49.641.888/0001-30	17/11/2023 09:13:21:237
R$ 2.297,5000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:13:21:543
R$ 2.289,0000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:13:25:380
R$ 2.130,0000	49.403.677/0001-60	17/11/2023 09:13:38:797
R$ 2.050,0000	04.177.460/0001-40	17/11/2023 09:13:38:937
R$ 2.234,5000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:13:45:017
R$ 2.055,0000	49.641.888/0001-30	17/11/2023 09:13:57:303
R$ 3.600,0000	30.790.719/0001-34	17/11/2023 09:13:59:023
R$ 2.289,0000	30.915.834/0001-98	17/11/2023 09:14:41:630
R$ 2.250,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:15:00:130
R$ 2.865,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:15:02:647
R$ 2.480,0000	37.550.502/0001-04	17/11/2023 09:15:03:213
R$ 3.599,9900	32.469.615/0001-58	17/11/2023 09:15:04:897
R$ 2.000,0000	04.177.460/0001-40	17/11/2023 09:15:08:177
R$ 2.861,1600	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:15:09:763
R$ 2.180,0000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:15:14:953
R$ 2.200,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:15:15:193
R$ 3.378,9300	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:15:39:610
R$ 3.378,9200	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:15:52:033
R$ 3.378,7800	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:15:54:580
R$ 3.378,7700	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:16:03:867
R$ 1.990,0000	04.177.460/0001-40	17/11/2023 09:16:08:877
R$ 2.169,1000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:16:12:600
R$ 3.378,6800	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:16:25:747
R$ 3.378,6700	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:16:27:907
R$ 2.200,0000	30.915.834/0001-98	17/11/2023 09:16:29:790
R$ 3.378,5300	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:16:33:917
R$ 3.378,5200	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:16:39:733
R$ 2.090,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:16:42:757
R$ 3.378,4700	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:16:45:497
R$ 3.378,4600	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:16:50:783
R$ 3.378,3100	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:17:01:137
R$ 3.378,3000	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:17:06:297
R$ 3.378,2000	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:17:13:427
R$ 3.378,1900	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:17:15:757
R$ 3.378,1600	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:17:23:390
R$ 3.378,1500	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:17:33:120
R$ 3.378,1300	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:17:39:717
R$ 3.378,1200	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:17:42:420
R$ 3.378,0800	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:17:46:150
R$ 3.378,0700	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:18:02:527
R$ 3.377,9600	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:18:06:603
R$ 3.377,9500	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:18:10:293
R$ 2.000,0000	49.641.888/0001-30	17/11/2023 09:18:19:860
R$ 3.377,8900	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:18:21:657
R$ 3.377,8800	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:18:32:033
R$ 3.377,7500	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:18:39:253
R$ 3.377,7400	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:18:40:427
R$ 3.377,7000	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:18:47:527
R$ 3.377,6900	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:19:07:453
R$ 3.377,5900	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:19:18:387
R$ 3.377,5800	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:19:22:340

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

R$ 3.377,5500	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:19:28:727
R$ 3.377,5400	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:19:38:863
R$ 3.377,4800	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:19:43:533
R$ 3.377,4700	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:19:53:770
R$ 3.377,4300	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:20:05:230
R$ 3.377,4200	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:20:08:363
R$ 3.377,3400	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:20:11:513
R$ 3.377,3300	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:20:23:427
R$ 3.377,1800	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:20:27:497
R$ 3.377,1700	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:20:29:637
R$ 3.377,1300	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:20:35:340
R$ 3.377,1200	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:20:38:047
R$ 3.377,1000	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:20:41:513
R$ 3.377,0900	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:20:44:663
R$ 3.377,0500	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:20:47:673
R$ 3.377,0400	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:20:54:283
R$ 3.376,9400	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:20:57:127
R$ 3.376,9300	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:21:08:560
R$ 2.855,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:21:14:137
R$ 2.845,6500	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:21:15:433
R$ 3.376,7800	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:21:19:443
R$ 3.376,7700	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:21:29:440
R$ 3.376,7000	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:21:40:830
R$ 3.376,6900	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:21:43:550
R$ 3.376,6700	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:22:03:053
R$ 3.376,6600	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:22:13:550
R$ 3.376,5900	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:22:16:860
R$ 3.376,5800	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:22:27:930
R$ 1.901,0000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:22:33:947
R$ 1.373,0000	04.177.460/0001-40	17/11/2023 09:22:50:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2023 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/11/2023 09:22:30	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	17/11/2023 09:22:30	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.990,0000 e R$ 2.169,1000.
Encerramento	17/11/2023 09:27:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	17/11/2023 09:27:31	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2023 13:30:32	Convocado para envio de anexo o fornecedor REFERENCIAL DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 04.177.460/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2023 14:13:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REFERENCIAL DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 04.177.460/0001-40.
Recusa de proposta	20/11/2023 16:32:14	Recusa da proposta. Fornecedor: REFERENCIAL DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 04.177.460/0001-40, pelo melhor lance de R$ 1.373,0000. Motivo: Desclassificada, O pedido é de no mínimo 10.5" produto ofertado é com 10.4"
Recusa de proposta	21/11/2023 08:55:57	Recusa da proposta. Fornecedor: R3S TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 14.491.768/0001-10, pelo melhor lance de R$ 1.901,0000. Motivo: Desclassificada, O pedido é de no mínimo 10.5" produto ofertado é com 10.4". Mesmo marca oferecida pela proponente anterior, ja analisada pelo TI
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/11/2023 09:08:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/11/2023 10:28:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/11/2023 14:36:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/11/2023 23:43:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Aceite de proposta	22/11/2023 15:35:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30, pelo melhor lance de R$ 2.000,0000. Motivo: Foi Verificado toda a descrição e a mesma atende os requisitos exigidos
Inabilitação de fornecedor	23/11/2023 08:58:35	Inabilitação de proposta. Fornecedor: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30, pelo melhor lance de R$ 2.000,0000. Motivo: Inabilitada, apresentou certidão negativa de falência e concordata com emissão superior a 60 dias, em consulta ao Sicaf não foi localizado o documento
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 08:59:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.371.010/0001-76.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 09:07:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.371.010/0001-76.
Aceite de proposta	24/11/2023 09:08:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.371.010/0001-76, pelo melhor lance de R$ 2.090,0000. Motivo: Foi Verificado toda a descrição e a mesma atende os requisitos exigidos
Habilitação de fornecedor	27/11/2023 11:37:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLC SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 22.371.010/0001-76

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Microcomputador all in one

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	9	R$ 4.000,0000	R$ 36.000,0000	17/11/2023 08:33:59

Marca: ACER
Fabricante: ACER
Modelo / Versão: A315
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MICROCOMPUTADOR ALL IN ONE, TELA SUPERIOR A 21,5 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 4 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD SUPERIOR A 1 TB., ARMAZENAMENTO SSD 310 A 500,FONTE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE 12 MESES
Porte da empresa: ME/EPP

00.503.931/0001-02	FRANCESCON - PRESENTES LTDA	Sim	Sim	9	R$ 4.025,0000	R$ 36.225,0000	14/11/2023 17:25:18

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo / Versão: INSPIRON 15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microcomputador All In One Tela: Superior A 21,5 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 4 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Superior A 1 TB., Armazenamento Ssd: 310 A 500 , Fonte Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 12 MESE
Porte da empresa: ME/EPP

51.804.071/0001-88	ELITE SUL COMERCIO LTDA	Sim	Sim	9	R$ 4.098,9000	R$ 36.890,1000	16/11/2023 17:02:39

Marca: ASUS
Fabricante: ASUS
Modelo / Versão: X1500EA-EJ3670W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (mínimo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6 (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal. COD. M- 9923
Porte da empresa: ME/EPP

20.081.724/0001-14	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Sim	Sim	9	R$ 4.099,0000	R$ 36.891,0000	16/11/2023 08:59:18

Marca: ACER
Fabricante: ACER
Modelo / Versão: A315 RYZEN 3 7320U 8GB 512GB 15.6" W 11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microcomputador all in one - Microcomputador All In One Tela: Superior A 21,5 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 4 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Superior A 1 TB., Armazenamento Ssd: 310 A 500 , Fonte Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 12 MESE
Porte da empresa: ME/EPP

50.198.461/0001-99	PANCHESKI & VOINASKI LTDA.	Sim	Sim	9	R$ 4.099,9444	R$ 36.899,5000	17/11/2023 08:29:45

Marca: ACER
Fabricante: ACER
Modelo / Versão: Aspire 3 A315-24P-R06B
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microcomputador all in one - Microcomputador All In One Tela: Superior A 21,5 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 4 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Superior A 1 TB., Armazenamento Ssd: 310 A 500 , Fonte Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 12 MESE
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI JESICA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

37.338.161/0001-08	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	9	R$ 4.100,0000	R$ 36.900,0000	12/11/2023 12:16:41

Marca: Vaio
Fabricante: Vaio
Modelo / Versão: FE15 VJFE54F11X-B0921H + 512GB SSD KDNV512G-J12 +
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6" (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

07.766.048/0002-35	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	9	R$ 4.100,0000	R$ 36.900,0000	16/11/2023 09:07:07

Marca: Samsung
Fabricante: Samsung
Modelo / Versão: Galaxy Book 2
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK, ARMAZENAMENTO SSD 512 GB; PROCESSADOR COM NÚMERO DE NÚCLEOS 4, Nº DE THREADS 8; FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.10 GHZ; CACHE 4 MB; MEMÓRIA RAM 08 GB; VELOCIDADE DO BARRAMENTO 4 GT/S; FREQUÊNCIA DE TDP 15W/55W; FREQUÊNCIA DE BASE P-CORE (GHZ): 3,30; TELA 15,6"; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME; CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH; 1 ENTRADA HDMI E 2 ENTRADAS USB; FONTE BIVOLT; TECLADO NUMÉRICO, COM GARANTIA CONTRATUAL DE 12 (DOZE) MESES, CONTADAS DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. MARCA: SAMSUNG.
Porte da empresa: ME/EPP

30.915.834/0001-98	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	9	R$ 4.100,0000	R$ 36.900,0000	16/11/2023 14:12:35

Marca: LENOVO RYZEN 5 7520U
Fabricante: LENOVO RYZEN 5 7520U
Modelo / Versão: LENOVO RYZEN 5 7520U
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6" (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal
Porte da empresa: ME/EPP

39.935.346/0001-17	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	9	R$ 4.100,0000	R$ 36.900,0000	16/11/2023 14:35:33

Marca: Vaio
Fabricante: positivo
Modelo / Versão: FE15 i3-1215u 8GB SSD512 GB wind home
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: notebook Vaio FE15 i3-1215u 8GB SSD512 GB wind home
Porte da empresa: ME/EPP

27.499.665/0001-48	TECHNO SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	9	R$ 4.100,0000	R$ 36.900,0000	16/11/2023 14:58:41

Marca: Lenovo
Fabricante: Lenovo
Modelo / Versão: Ideapad 3i i5 1135g7
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6" (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	9	R$ 4.100,0000	R$ 36.900,0000	16/11/2023 15:24:24

Marca: ASUS
Fabricante: ASUS
Modelo / Versão: VIVOBOOK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microcomputador All In One Tela: Superior A 21,5 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 4 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8, Armazenamento Hdd: Superior A 1 TB., Armazenamento Ssd: 310 A 500 , Fonte Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 12 MESE
Porte da empresa: ME/EPP

22.371.010/0001-76	FLC SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	9	R$ 4.100,0000	R$ 36.900,0000	16/11/2023 15:40:23

Marca: lenovo
Fabricante: lenovo
Modelo / Versão: IdeaPad 3 R7-5700U
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo);

Assinado por 2 pessoas: SILVIA ALVES DA ROSA e MICHELLE CIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6” (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

49.296.523/0001-16	49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI	Sim	Sim	9	R$ 4.100,0000	R$ 36.900,0000	16/11/2023 16:16:39

Marca: ASUS VIVOBOOK 15
Fabricante: ASUS VIVOBOOK 15
Modelo / Versão: X1500EAEJ3667W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6” (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt;Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	9	R$ 4.100,0000	R$ 36.900,0000	16/11/2023 16:25:13

Marca: asus
Fabricante: ASUS
Modelo / Versão: x1500ea-e13670w
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de thre-ads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mí-nima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (mínimo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6” (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Co-nectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numé-rico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

32.469.615/0001-58	WA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	9	R$ 4.100,0000	R$ 36.900,0000	16/11/2023 16:33:04

Marca: VAIO
Fabricante: VAIO
Modelo / Versão: CORE I5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6” (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	Sim	Sim	9	R$ 4.100,0000	R$ 36.900,0000	16/11/2023 16:35:00

Marca: ASUS
Fabricante: ASUS
Modelo / Versão: VIVOBOOK 15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microcomputador all in one - Microcomputador All In One Tela: Superior A 21,5 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 4 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Superior A 1 TB., Armazenamento Ssd: 310 A 500 , Fonte Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 12 MESE.
Porte da empresa: ME/EPP

49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	9	R$ 4.100,0000	R$ 36.900,0000	16/11/2023 16:54:57

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo / Versão: DELL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6” (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

02.596.872/0001-90	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	9	R$ 4.100,0000	R$ 36.900,0000	16/11/2023 17:28:27

Marca: Lenovo
Fabricante: Lenovo
Modelo / Versão: 3i
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6” (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

47.411.826/0001-07	BRAVE MULTI SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	9	R$ 4.100,0000	R$ 36.900,0000	16/11/2023 18:17:22

Marca: Concordia
Fabricante: Concordia
Modelo / Versão: Intel
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador All in one, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (mínimo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6” (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	9	R$ 4.100,0000	R$ 36.900,0000	16/11/2023 18:20:34

Marca: VAIO
Fabricante: VAIO
Modelo / Versão: FE15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6” (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

49.354.820/0001-70	ASYS TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	9	R$ 4.100,0000	R$ 36.900,0000	16/11/2023 19:32:23

Marca: Lenovo
Fabricante: Lenovo
Modelo / Versão: Ideapad 3I
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (mínimo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6” (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

38.504.819/0001-69	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	9	R$ 4.100,0000	R$ 36.900,0000	16/11/2023 21:29:12

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo / Versão: DELL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK  Processador Intel® Core™ i5-1135G7 8 MB de cache, até 4,20 GHz  Memória de 8 GB DDR4 3200MHz  SSD 512 GB NVMe M.2  Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA  Sistema Operacional Windows 11 Pro Informações adicionais referente ao produto apresentado no catalogo presente no final da proposta. Modelo: Notebook Inspiron 15 3511 Marca: DELL
Porte da empresa: ME/EPP

49.641.888/0001-30	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	9	R$ 4.100,0000	R$ 36.900,0000	17/11/2023 00:04:32

Marca: LENOVO
Fabricante: LENOVO
Modelo / Versão: 82X5S00100
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6” (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal. LENOVO/82X5S00100
Porte da empresa: ME/EPP

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Sim	Sim	9	R$ 4.100,0000	R$ 36.900,0000	17/11/2023 08:31:37

Marca: ACER
Fabricante: ACER
Modelo / Versão: ASPIRE 5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microcomputador all in one - Microcomputador All In One Tela: Superior A 21,5 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 4 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Superior A 1 TB., Armazenamento Ssd: 310 A 500 , Fonte Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 12 MESE
Porte da empresa: ME/EPP

34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	Sim	Sim	9	R$ 4.200,0000	R$ 37.800,0000	17/11/2023 06:49:33

Marca: hp
Fabricante: hp

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSSA e MICHELLE TICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Modelo / Versão: notebook
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6 (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

44.450.107/0001-07	ELITH INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	9	R$ 5.000,0000	R$ 45.000,0000	16/11/2023 14:45:47

Marca: LENOVO
Fabricante: LENOVO
Modelo / Versão: IDEAPAD 3I I5-1135G7
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mí- nima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (mí- nimo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6 (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numé- rico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

33.629.177/0001-00	MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	9	R$ 10.000,0000	R$ 90.000,0000	15/11/2023 23:37:06

Marca: BRAZIL PC/HP
Fabricante: POWER PC/HP
Modelo / Versão: NOTEBOOK
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6” (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth;
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 90.000,0000	33.629.177/0001-00	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 45.000,0000	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 37.800,0000	34.290.686/0001-14	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 36.900,0000	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 36.900,0000	49.403.677/0001-60	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 36.900,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 36.900,0000	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 36.900,0000	38.504.819/0001-69	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 36.900,0000	49.354.820/0001-70	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 36.900,0000	49.641.888/0001-30	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 36.900,0000	39.791.096/0001-99	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 36.900,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 36.900,0000	32.469.615/0001-58	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 36.900,0000	30.915.834/0001-98	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 36.900,0000	37.338.161/0001-08	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 36.900,0000	02.596.872/0001-90	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 36.900,0000	47.411.826/0001-07	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 36.900,0000	07.766.048/0002-35	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 36.900,0000	39.935.346/0001-17	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 36.900,0000	27.499.665/0001-48	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 36.900,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 36.900,0000	03.958.284/0001-11	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 36.899,5000	50.198.461/0001-99	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 36.891,0000	20.081.724/0001-14	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 36.890,1000	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 36.225,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 36.000,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 35.996,9900	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:00:18:893
R$ 35.995,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:02:57:043
R$ 35.990,4000	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:02:57:807
R$ 35.500,0000	03.958.284/0001-11	17/11/2023 09:03:12:437
R$ 35.497,0500	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:03:21:807
R$ 35.400,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:03:34:057

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

R$ 35.392,6900	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:03:36:840
R$ 35.390,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:04:41:520
R$ 35.387,6900	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:04:42:917
R$ 35.385,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:05:02:940
R$ 35.379,5700	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:05:06:960
R$ 35.379,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:05:27:283
R$ 35.370,2700	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:05:30:963
R$ 35.370,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:05:36:987
R$ 35.361,4000	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:05:40:030
R$ 35.360,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:05:48:263
R$ 35.353,2800	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:05:49:023
R$ 35.352,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:06:06:917
R$ 35.346,9700	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:06:10:030
R$ 35.345,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:06:19:090
R$ 35.342,3200	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:06:28:037
R$ 35.340,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:06:49:533
R$ 35.330,9400	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:06:55:100
R$ 35.325,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:07:41:607
R$ 35.320,7200	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:07:43:147
R$ 35.319,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:07:56:000
R$ 35.311,0000	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:07:58:500
R$ 35.300,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:08:25:363
R$ 35.296,9700	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:08:37:183
R$ 35.290,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:08:49:073
R$ 35.287,8800	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:08:55:207
R$ 32.285,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:08:59:227
R$ 34.544,9500	47.411.826/0001-07	17/11/2023 09:08:59:600
R$ 35.190,6500	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:09:00:327
R$ 32.282,8400	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:09:01:203
R$ 34.542,6300	47.411.826/0001-07	17/11/2023 09:09:01:460
R$ 34.542,6200	07.766.048/0002-35	17/11/2023 09:09:17:787
R$ 32.282,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:09:20:580
R$ 34.541,7400	47.411.826/0001-07	17/11/2023 09:09:20:837
R$ 35.187,3800	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:09:21:207
R$ 32.277,7500	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:09:25:290
R$ 34.537,1900	47.411.826/0001-07	17/11/2023 09:09:25:637
R$ 35.182,7475	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:09:26:627
R$ 34.537,1800	07.766.048/0002-35	17/11/2023 09:09:36:637
R$ 32.200,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:09:51:930
R$ 34.454,0000	47.411.826/0001-07	17/11/2023 09:09:52:037
R$ 35.098,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:09:53:093
R$ 32.198,2200	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:09:55:320
R$ 34.452,0900	47.411.826/0001-07	17/11/2023 09:09:55:623
R$ 34.452,0800	07.766.048/0002-35	17/11/2023 09:09:57:893
R$ 32.000,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:10:27:590
R$ 34.240,0000	47.411.826/0001-07	17/11/2023 09:10:27:753
R$ 34.880,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:10:28:333
R$ 31.994,2700	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:10:28:373
R$ 34.233,8600	47.411.826/0001-07	17/11/2023 09:10:28:653
R$ 34.873,7543	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:10:29:313
R$ 31.000,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:10:32:683
R$ 33.500,0000	47.411.826/0001-07	17/11/2023 09:10:32:840
R$ 33.790,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:10:33:803
R$ 33.170,0000	07.766.048/0002-35	17/11/2023 09:10:43:547
R$ 30.000,0000	49.641.888/0001-30	17/11/2023 09:10:47:280
R$ 32.700,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:10:48:340
R$ 29.994,8700	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:10:52:727
R$ 29.998,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:10:53:780
R$ 29.900,0000	39.935.346/0001-17	17/11/2023 09:10:56:317
R$ 33.450,0000	47.411.826/0001-07	17/11/2023 09:10:57:717

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

R$ 29.899,9000	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:11:01:357
R$ 25.000,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:11:03:670
R$ 26.750,0000	07.766.048/0002-35	17/11/2023 09:11:06:427
R$ 26.744,9900	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:11:07:157
R$ 31.949,0700	37.338.161/0001-08	17/11/2023 09:11:32:740
R$ 24.000,0000	30.915.834/0001-98	17/11/2023 09:11:37:613
R$ 23.900,0000	49.641.888/0001-30	17/11/2023 09:11:45:217
R$ 29.690,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:11:51:063
R$ 36.889,0000	34.290.686/0001-14	17/11/2023 09:11:53:313
R$ 26.744,9800	07.766.048/0002-35	17/11/2023 09:11:57:817
R$ 26.741,5200	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:11:58:680
R$ 24.300,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:11:59:820
R$ 26.741,5100	07.766.048/0002-35	17/11/2023 09:12:05:730
R$ 26.736,3100	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:12:07:213
R$ 28.550,0000	03.958.284/0001-11	17/11/2023 09:12:07:313
R$ 29.999,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:12:12:047
R$ 26.736,3000	07.766.048/0002-35	17/11/2023 09:12:17:393
R$ 26.726,7200	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:12:25:727
R$ 26.726,7100	07.766.048/0002-35	17/11/2023 09:12:26:117
R$ 26.721,1000	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:12:39:357
R$ 26.290,0000	47.411.826/0001-07	17/11/2023 09:12:39:460
R$ 26.289,9900	07.766.048/0002-35	17/11/2023 09:12:39:837
R$ 30.720,2600	37.338.161/0001-08	17/11/2023 09:12:47:073
R$ 26.283,6900	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:13:00:600
R$ 26.283,6800	07.766.048/0002-35	17/11/2023 09:13:09:530
R$ 26.279,8800	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:13:11:670
R$ 26.279,8700	07.766.048/0002-35	17/11/2023 09:13:27:223
R$ 26.274,1800	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:13:29:137
R$ 26.274,1700	07.766.048/0002-35	17/11/2023 09:13:33:383
R$ 23.890,0000	49.403.677/0001-60	17/11/2023 09:13:33:840
R$ 26.264,5600	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:13:46:723
R$ 26.264,5500	07.766.048/0002-35	17/11/2023 09:13:48:200
R$ 26.255,3200	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:14:00:807
R$ 27.000,0000	39.935.346/0001-17	17/11/2023 09:14:02:027
R$ 36.888,9900	32.469.615/0001-58	17/11/2023 09:14:02:920
R$ 23.800,0000	30.915.834/0001-98	17/11/2023 09:14:03:550
R$ 26.255,3100	07.766.048/0002-35	17/11/2023 09:14:04:993
R$ 26.253,3200	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:14:16:470
R$ 23.790,0000	49.403.677/0001-60	17/11/2023 09:14:20:050
R$ 26.253,3100	07.766.048/0002-35	17/11/2023 09:14:24:160
R$ 26.250,5800	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:14:24:483
R$ 23.700,0000	30.915.834/0001-98	17/11/2023 09:14:45:717
R$ 26.250,5700	07.766.048/0002-35	17/11/2023 09:14:50:737
R$ 23.680,0000	49.403.677/0001-60	17/11/2023 09:14:52:843
R$ 26.246,7300	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:14:58:520
R$ 26.246,7200	07.766.048/0002-35	17/11/2023 09:15:03:603
R$ 26.240,9700	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:15:11:923
R$ 23.400,0000	49.403.677/0001-60	17/11/2023 09:15:16:273
R$ 25.000,0000	07.766.048/0002-35	17/11/2023 09:15:19:140
R$ 29.650,0000	02.596.872/0001-90	17/11/2023 09:15:35:077
R$ 36.888,9800	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:15:35:957
R$ 29.649,9500	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:15:36:337
R$ 23.670,0000	07.766.048/0002-35	17/11/2023 09:15:47:533
R$ 29.997,9900	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:15:50:667
R$ 23.000,0000	30.915.834/0001-98	17/11/2023 09:15:56:680
R$ 26.990,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:16:48:527
R$ 29.900,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:17:06:350
R$ 26.240,0000	02.596.872/0001-90	17/11/2023 09:17:21:283
R$ 26.231,7900	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:17:23:367
R$ 29.899,9900	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:17:41:220

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

R$ 26.230,0000	02.596.872/0001-90	17/11/2023 09:17:45:580
R$ 26.224,3000	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:17:45:730
R$ 26.200,0000	02.596.872/0001-90	17/11/2023 09:18:04:793
R$ 26.193,7300	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:18:33:853
R$ 26.100,0000	02.596.872/0001-90	17/11/2023 09:19:19:290
R$ 26.098,6300	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:19:22:580
R$ 26.000,0000	02.596.872/0001-90	17/11/2023 09:19:31:640
R$ 25.996,4000	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:19:36:370
R$ 25.900,0000	02.596.872/0001-90	17/11/2023 09:19:57:730
R$ 25.894,0700	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:19:59:420
R$ 25.800,0000	02.596.872/0001-90	17/11/2023 09:20:10:183
R$ 25.794,0900	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:20:11:750
R$ 25.700,0000	02.596.872/0001-90	17/11/2023 09:20:22:467
R$ 25.699,7600	44.450.107/0001-07	17/11/2023 09:20:25:967
R$ 25.600,0000	02.596.872/0001-90	17/11/2023 09:20:39:690
R$ 22.990,0000	49.641.888/0001-30	17/11/2023 09:22:33:537
R$ 21.770,0000	30.915.834/0001-98	17/11/2023 09:24:42:400
R$ 25.596,0000	02.596.872/0001-90	24/11/2023 11:28:38:750

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2023 09:00:17	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/11/2023 09:22:12	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	17/11/2023 09:22:12	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 23.000,0000 e R$ 24.300,0000.
Encerramento etapa fechada	17/11/2023 09:27:13	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	17/11/2023 09:27:13	Item teve empate real para o valor 36.900,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	17/11/2023 09:27:13	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2023 13:30:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2023 13:50:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98.
Recusa de proposta	20/11/2023 16:32:47	Recusa da proposta. Fornecedor: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98, pelo melhor lance de R$ 21.770,0000. Motivo: Desclassificada. O armazenamento é de 512GB e no site https://www.lenovo.com/br/pt/laptops/ideapad/serie-100/IdeaPad-1-15AMN7/p/82X5S00100 esta dizendo 256GB
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/11/2023 09:08:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/11/2023 10:28:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30.
Aceite de proposta	22/11/2023 15:35:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30, pelo melhor lance de R$ 22.990,0000. Motivo: Foi Verificado toda a descrição e a mesma atende os requisitos exigidos
Inabilitação de fornecedor	23/11/2023 08:58:52	Inabilitação de proposta. Fornecedor: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30, pelo melhor lance de R$ 22.990,0000. Motivo: Inabilitada, apresentou certidão negativa de falência e concordata com emissão superior a 60 dias, em consulta ao Sicaf não foi localizado o documento
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 08:59:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60.
Recusa de proposta	23/11/2023 10:06:55	Recusa da proposta. Fornecedor: ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60, pelo melhor lance de R$ 23.400,0000. Motivo: Não apresentou proposta ajustada
Encerramento do prazo -	23/11/2023 10:06:55	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Convocação anexo		
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 10:13:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 11:44:37	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 14:09:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.766.048/0002-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/11/2023 14:44:36	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.766.048/0002-35.
Recusa de proposta	24/11/2023 09:11:58	Recusa da proposta. Fornecedor: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.766.048/0002-35, pelo melhor lance de R$ 23.670,0000. Motivo: Produto não atende os requisitos do edital. maior detalhes no chat
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/11/2023 09:12:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor 49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI, CNPJ/CPF: 49.296.523/0001-16.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/11/2023 09:12:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor 49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI, CNPJ/CPF: 49.296.523/0001-16.
Recusa de proposta	24/11/2023 11:22:43	Recusa da proposta. Fornecedor: 49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI, CNPJ/CPF: 49.296.523/0001-16, pelo melhor lance de R$ 24.300,0000. Motivo: Não apresentou proposta ajustada
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/11/2023 11:22:43	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor 49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI, CNPJ/CPF: 49.296.523/0001-16.
Etapa fechada - Retorno do julgamento	24/11/2023 11:25:36	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
Encerramento etapa fechada	24/11/2023 11:30:36	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	24/11/2023 11:30:36	Item teve empate real para o valor 36.900,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	24/11/2023 11:30:36	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/11/2023 13:28:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.596.872/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/11/2023 14:24:54	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.596.872/0001-90.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/11/2023 14:31:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.596.872/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/11/2023 14:37:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.596.872/0001-90.
Aceite de proposta	24/11/2023 16:18:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.596.872/0001-90, pelo melhor lance de R$ 25.596,0000. Motivo: Foi Verificado toda a descrição e a mesma atende os requisitos exigidos
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/11/2023 08:48:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.596.872/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/11/2023 09:13:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.596.872/0001-90.
Habilitação de fornecedor	27/11/2023 11:37:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 02.596.872/0001-90

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Aparelho telefônico celular

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.503.931/0001-02	FRANCESCON - PRESENTES LTDA	Sim	Sim	2	R$ 1.950,0000	R$ 3.900,0000	14/11/2023 17:25:18

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: A34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Telefônico Celular Modelo: Samsung/ Smartphone Dual Chip , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g Tela 6.6, 4gb Ram , Acessórios: Carregador De Bateria
Porte da empresa: ME/EPP

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.000,0000	R$ 4.000,0000	17/11/2023 08:34:00

Marca: XIAOMI
Fabricante: XIAOMI
Modelo / Versão: 12C
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, MODELO SAMSUNG/ SMARTPHONE DUAL CHIP, QUANTIDADE LINHAS TELEFÔNICAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 128 GB, 5G TELA 6.6, 4GB RAM, ACESSÓRIOS CARREGADOR DE BATERIA
Porte da empresa: ME/EPP

37.550.502/0001-04	R.A SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.000,0000	R$ 4.000,0000	17/11/2023 08:36:28

Marca: XIAOMI
Fabricante: XIAOMI
Modelo / Versão: XIAOMI NOTE11S 5G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

51.804.071/0001-88	ELITE SUL COMERCIO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.049,7000	R$ 4.099,4000	16/11/2023 17:02:39

Marca: MOTOROLA
Fabricante: MOTOROLA
Modelo / Versão: MOTO G73 5G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal. COD. M-9961
Porte da empresa: ME/EPP

48.192.048/0001-75	GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.050,0000	R$ 4.100,0000	09/11/2023 14:16:42

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: GALAXY A34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Smartphone 6gb ram 128gb 5G
Porte da empresa: ME/EPP

47.876.177/0001-10	LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.050,0000	R$ 4.100,0000	10/11/2023 10:47:44

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: SM-M346BDBDZTO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GALAXY M34: 5G; DUAL-SIM; BATERIA DE 6000 MAH; CONEXÕES: WI-FI E BLUETOOTH; TELA DE 6.5"; MEMÓRIA RAM: 6 GB; MEMÓRIA INTERNA: 128 GB; TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.4GHz, 2GHz
Porte da empresa: ME/EPP

37.338.161/0001-08	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.050,0000	R$ 4.100,0000	12/11/2023 12:16:41

Marca: Xiaomi
Fabricante: Xiaomi
Modelo / Versão: Poco X5 Dual Chip 128GB 5G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

28.467.435/0001-60	28.467.435 DAVID RAGNER NERES DE SOUZA SILVA	Sim	Sim	2	R$ 2.050,0000	R$ 4.100,0000	16/11/2023 11:02:26

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: GALAXY A34 5G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia

Assinado por 2 pessoas: SILVIA ALEXANDRA DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

14.491.768/0001-10	R3S TELECOMUNICACOES LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.050,0000	R$ 4.100,0000	16/11/2023 14:06:37

Marca: Xiaomi
Fabricante: Xiaomi
Modelo / Versão: Poco X5 Dual Chip 256GB 5G Global
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Celular Xiaomi Poco X5 Dual Chip 256GB 5G Global
Porte da empresa: ME/EPP

30.915.834/0001-98	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.050,0000	R$ 4.100,0000	16/11/2023 14:13:42

Marca: SAMSUNG A34 A346
Fabricante: SAMSUNG A34 A346
Modelo / Versão: SAMSUNG A34 A346
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal
Porte da empresa: ME/EPP

22.371.010/0001-76	FLC SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.050,0000	R$ 4.100,0000	16/11/2023 15:01:56

Marca: samsung
Fabricante: samsung
Modelo / Versão: a34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.050,0000	R$ 4.100,0000	16/11/2023 15:24:24

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: A34
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho Telefônico Celular Modelo: Samsung/ Smartphone Dual Chip , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g Tela 6.6, 4gb Ram , Acessórios: Carregador De Bateria
Porte da empresa: ME/EPP

31.445.696/0001-93	HRMEDICAL SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.050,0000	R$ 4.100,0000	16/11/2023 16:14:32

Marca: XIAOMI
Fabricante: XIAOMI
Modelo / Versão: POCCO X5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, MODELO SAMSUNG/ SMARTPHONE DUAL CHIP, QUANTIDADE LINHAS TELEFÔNICAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 128 GB, 5G TELA 6.6, 4GB RAM, ACESSÓRIOS CARREGADOR DE BATERIA
Porte da empresa: ME/EPP

49.296.523/0001-16	49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI	Sim	Sim	2	R$ 2.050,0000	R$ 4.100,0000	16/11/2023 16:16:39

Marca: XIAOMI
Fabricante: XIAOMI
Modelo / Versão: POCO M4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal
Porte da empresa: ME/EPP

03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.050,0000	R$ 4.100,0000	16/11/2023 16:25:13

Marca: xiaomi
Fabricante: xiaomi
Modelo / Versão: 12 lite
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Smartphone sistema operacional Android; conectivi-dade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínis-mas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.050,0000	R$ 4.100,0000	16/11/2023 16:35:00

Marca: MOTOROLA
Fabricante: MOTOROLA
Modelo / Versão: MOTO G73
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho telefônico celular - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Samsung/ Smartphone Dual Chip , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g Tela 6.6, 4gb Ram , Acessórios: Carregador De Bateria.
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE PATRICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.050,0000	R$ 4.100,0000	16/11/2023 18:20:34

Marca: XIOMI
Fabricante: XIOMI
Modelo / Versão: REDMI-NOTE12
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.050,0000	R$ 4.100,0000	16/11/2023 19:03:52

Marca: XIAOMI
Fabricante: XIAOMI
Modelo / Versão: XIAOMI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

49.641.888/0001-30	DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.050,0000	R$ 4.100,0000	17/11/2023 00:04:33

Marca: XIAOMI
Fabricante: XIAOMI
Modelo / Versão: POCO X5
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal. XIAOMI/POCO X5
Porte da empresa: ME/EPP

50.198.461/0001-99	PANCHESKI & VOINASKI LTDA.	Sim	Sim	2	R$ 2.050,0000	R$ 4.100,0000	17/11/2023 08:29:45

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo / Versão: Galaxy A34 5G, 128GB, 6GB RAM
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho telefônico celular - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Samsung/ Smartphone Dual Chip , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g Tela 6.6, 4gb Ram , Acessórios: Carregador De Bateria
Porte da empresa: ME/EPP

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 2.050,0000	R$ 4.100,0000	17/11/2023 08:31:37

Marca: MOTOROLA
Fabricante: MOTOROLA
Modelo / Versão: MOTO G73
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho telefônico celular - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Samsung/ Smartphone Dual Chip , Quantidade Linhas Telefônicas: 2 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g Tela 6.6, 4gb Ram , Acessórios: Carregador De Bateria
Porte da empresa: ME/EPP

34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	Sim	Sim	2	R$ 2.300,0000	R$ 4.600,0000	17/11/2023 06:49:35

Marca: samsung
Fabricante: samsung
Modelo / Versão: smartphone
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, MODELO SAMSUNG/ SMARTPHONE DUAL CHIP, QUANTIDADE LINHAS TELEFÔNICAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 128 GB, 5G TELA 6.6, 4GB RAM, ACESSÓRIOS CARREGADOR DE BATERIA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.600,0000	34.290.686/0001-14	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.100,0000	48.192.048/0001-75	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.100,0000	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.100,0000	49.641.888/0001-30	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.100,0000	50.198.461/0001-99	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.100,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.100,0000	49.403.677/0001-60	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.100,0000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.100,0000	47.876.177/0001-10	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.100,0000	37.338.161/0001-08	17/11/2023 09:00:04:120

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

R$ 4.100,0000	28.467.435/0001-60	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.100,0000	30.915.834/0001-98	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.100,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.100,0000	31.445.696/0001-93	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.100,0000	03.958.284/0001-11	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.100,0000	39.791.096/0001-99	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.100,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.100,0000	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.099,4000	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.000,0000	37.550.502/0001-04	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 4.000,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 3.900,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 3.800,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:03:15:123
R$ 3.843,0000	03.958.284/0001-11	17/11/2023 09:03:38:670
R$ 3.798,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:03:47:207
R$ 3.700,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:04:29:410
R$ 4.033,0000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:04:30:563
R$ 3.890,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:05:59:640
R$ 3.999,9900	28.467.435/0001-60	17/11/2023 09:06:48:083
R$ 3.699,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:08:53:453
R$ 3.600,0000	49.641.888/0001-30	17/11/2023 09:09:02:103
R$ 3.924,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:09:03:067
R$ 3.500,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:09:11:063
R$ 3.815,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:09:12:140
R$ 3.815,0000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:09:16:027
R$ 3.499,9000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:09:31:720
R$ 3.499,0000	47.876.177/0001-10	17/11/2023 09:09:50:197
R$ 3.813,9100	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:09:51:157
R$ 3.813,9100	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:09:53:083
R$ 3.490,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:09:58:700
R$ 3.450,0000	37.550.502/0001-04	17/11/2023 09:09:58:763
R$ 3.760,5000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:09:59:293
R$ 3.400,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:10:04:803
R$ 3.706,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:10:05:620
R$ 3.498,9900	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:10:08:767
R$ 3.300,0000	49.641.888/0001-30	17/11/2023 09:10:13:847
R$ 3.597,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:10:14:720
R$ 3.200,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:10:42:720
R$ 3.488,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:10:43:767
R$ 3.000,0000	49.641.888/0001-30	17/11/2023 09:10:51:767
R$ 3.270,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:10:51:940
R$ 2.999,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:11:13:293
R$ 3.268,9100	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:11:14:647
R$ 2.900,0000	37.550.502/0001-04	17/11/2023 09:11:16:120
R$ 3.161,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:11:17:417
R$ 2.901,0000	30.915.834/0001-98	17/11/2023 09:11:45:683
R$ 2.641,7000	37.338.161/0001-08	17/11/2023 09:11:53:640
R$ 2.879,4530	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:11:54:643
R$ 3.650,0000	48.192.048/0001-75	17/11/2023 09:11:59:543
R$ 2.600,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:12:09:473
R$ 2.834,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:12:10:173
R$ 2.590,0000	37.550.502/0001-04	17/11/2023 09:12:24:740
R$ 2.823,1000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:12:25:520
R$ 3.000,0000	31.445.696/0001-93	17/11/2023 09:12:27:710
R$ 2.580,0000	49.403.677/0001-60	17/11/2023 09:12:28:260
R$ 2.812,2000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:12:29:173
R$ 2.500,0000	49.641.888/0001-30	17/11/2023 09:12:33:090
R$ 2.725,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:12:34:647
R$ 1.900,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:12:39:010
R$ 2.071,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:12:40:073

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

R$ 2.350,0000	49.641.888/0001-30	17/11/2023 09:12:46:470
R$ 2.900,0000	34.290.686/0001-14	17/11/2023 09:12:49:633
R$ 3.300,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:12:51:357
R$ 2.540,1000	37.338.161/0001-08	17/11/2023 09:12:54:150
R$ 1.980,0000	49.403.677/0001-60	17/11/2023 09:13:22:240
R$ 3.075,3400	47.876.177/0001-10	17/11/2023 09:13:28:720
R$ 2.800,0000	30.915.834/0001-98	17/11/2023 09:14:18:470
R$ 2.540,0000	37.550.502/0001-04	17/11/2023 09:14:44:893
R$ 2.400,0000	37.550.502/0001-04	17/11/2023 09:14:57:943
R$ 2.380,0000	37.550.502/0001-04	17/11/2023 09:15:16:307
R$ 3.498,8700	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:15:44:067
R$ 2.899,9900	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:15:45:223
R$ 3.498,8600	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:15:52:797
R$ 3.498,8500	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:15:59:867
R$ 3.498,8100	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:16:01:937
R$ 3.498,8000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:16:17:647
R$ 3.498,7700	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:16:24:793
R$ 3.498,7600	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:16:46:020
R$ 2.700,0000	31.445.696/0001-93	17/11/2023 09:16:47:623
R$ 3.498,6300	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:16:53:757
R$ 3.498,6200	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:16:55:420
R$ 3.498,4900	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:17:09:547
R$ 3.498,4800	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:17:19:753
R$ 3.498,4700	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:17:29:630
R$ 3.498,4200	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:17:32:790
R$ 2.375,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:17:36:713
R$ 3.200,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:17:38:183
R$ 3.498,4100	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:17:39:123
R$ 3.498,3300	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:17:42:233
R$ 3.498,3200	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:17:45:743
R$ 3.498,2500	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:17:49:447
R$ 3.498,3200	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:17:49:807
R$ 3.498,2400	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:18:00:297
R$ 3.498,2300	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:18:04:983
R$ 3.498,1900	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:18:14:677
R$ 3.498,2200	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:18:15:963
R$ 3.498,1800	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:18:20:210
R$ 3.498,1700	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:18:26:787
R$ 3.498,0600	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:18:36:730
R$ 3.498,0500	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:18:47:160
R$ 3.497,9200	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:18:53:857
R$ 2.370,0000	37.550.502/0001-04	17/11/2023 09:18:54:107
R$ 3.497,9100	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:19:00:820
R$ 3.497,9100	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:19:05:243
R$ 3.497,9000	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:19:16:013
R$ 3.497,7800	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:19:16:343
R$ 3.497,9000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:19:19:693
R$ 3.497,7700	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:19:33:230
R$ 3.497,7700	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:19:33:690
R$ 3.497,7600	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:19:42:197
R$ 3.497,7000	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:19:51:507
R$ 3.497,6900	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:20:02:227
R$ 3.497,6700	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:20:05:573
R$ 1.850,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:20:21:283
R$ 2.016,5000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:20:22:867
R$ 3.497,6600	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:20:25:137
R$ 3.497,5900	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:20:28:370
R$ 3.497,5800	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:20:32:870
R$ 3.497,5200	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:20:34:723
R$ 3.497,5100	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:20:52:383

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

R$ 3.497,5100	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:20:54:827
R$ 3.497,4200	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:21:01:350
R$ 3.497,5000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:21:02:093
R$ 3.497,4100	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:21:09:367
R$ 3.497,4100	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:21:10:340
R$ 3.497,4000	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:21:14:073
R$ 3.497,2600	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:21:28:423
R$ 3.497,2500	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:21:32:617
R$ 3.497,2400	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:21:36:370
R$ 3.497,2300	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:21:46:460
R$ 3.497,0800	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:21:49:430
R$ 3.497,2200	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:21:49:970
R$ 3.497,0700	14.491.768/0001-10	17/11/2023 09:21:59:807
R$ 1.779,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:22:04:753

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2023 09:00:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/11/2023 09:22:04	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	17/11/2023 09:22:04	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.850,0000 e R$ 2.016,5000.
Encerramento etapa fechada	17/11/2023 09:27:05	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	17/11/2023 09:27:05	Item teve empate real para o valor 4.100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	17/11/2023 09:27:05	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2023 13:30:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2023 13:43:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47.
Recusa de proposta	20/11/2023 16:33:30	Recusa da proposta. Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, pelo melhor lance de R$ 1.779,0000. Motivo: Desclassificada, o FPS pedido era de 120, o celular Redmi 12C tem somente 60. Faltou na descrição a tecnologia amoled
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/11/2023 09:09:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor FRANCESCON - PRESENTES LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.931/0001-02.
Recusa de proposta	21/11/2023 11:07:51	Recusa da proposta. Fornecedor: FRANCESCON - PRESENTES LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.931/0001-02, pelo melhor lance de R$ 1.850,0000. Motivo: Desclassificada, não enviou a proposta ajustada
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/11/2023 11:07:51	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor FRANCESCON PRESENTES LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.931/0001-02.
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/11/2023 13:32:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor 49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI, CNPJ/CPF: 49.296.523/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/11/2023 14:23:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI, CNPJ/CPF: 49.296.523/0001-16.
Aceite de proposta	22/11/2023 15:35:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI, CNPJ/CPF: 49.296.523/0001-16, pelo melhor lance de R$ 1.900,0000. Motivo: Foi Verificado toda a descrição e a mesma atende os requisitos exigidos
Habilitação de fornecedor	27/11/2023 11:37:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI - CNPJ/CPF: 49.296.523/0001-16

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Impressora multifuncional

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.503.931/0001-02	FRANCESCON - PRESENTES LTDA **Marca:** EPSON **Fabricante:** EPSON	Sim	Sim	1	R$ 2.600,0000	R$ 2.600,0000	14/11/2023 17:25:18

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Modelo / Versão: L4260
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G
Porte da empresa: ME/EPP

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.600,0000	R$ 2.600,0000	17/11/2023 08:34:00

Marca: BROTHER
Fabricante: BROTHER
Modelo / Versão: 720
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 2400 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 90 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER 600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE USB 2.0 E ETHERNET 100/1000, CAPACIDADE MEMÓRIA MÍNIMO 4 GB
Porte da empresa: ME/EPP

37.550.502/0001-04	R.A SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.600,0000	R$ 2.600,0000	17/11/2023 08:36:55

Marca: EPSON
Fabricante: EPSON
Modelo / Versão: L3250
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

20.081.724/0001-14	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.639,0000	R$ 2.639,0000	16/11/2023 08:59:18

Marca: CANON
Fabricante: CANON
Modelo / Versão: G6010
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora multifuncional - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G
Porte da empresa: ME/EPP

51.804.071/0001-88	ELITE SUL COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.639,9000	R$ 2.639,9000	16/11/2023 17:02:39

Marca: CANON
Fabricante: CANON
Modelo / Versão: PIXMA G7010
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal. COD. M-0012
Porte da empresa: ME/EPP

48.192.048/0001-75	GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.640,0000	R$ 2.640,0000	09/11/2023 14:16:42

Marca: EPSON
Fabricante: EPSON
Modelo / Versão: L4260
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional Tanque de tinta - frente e verso automatico
Porte da empresa: ME/EPP

37.338.161/0001-08	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.640,0000	R$ 2.640,0000	12/11/2023 12:16:41

Marca: Epson
Fabricante: Epson
Modelo / Versão: EcoTank L3250
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

30.915.834/0001-98	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.640,0000	R$ 2.640,0000	16/11/2023 14:15:25

Marca: ESPON L4260
Fabricante: ESPON L4260
Modelo / Versão: ESPON L4260
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e bran

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELLE LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

(mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal
Porte da empresa: ME/EPP

39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.640,0000	R$ 2.640,0000	16/11/2023 14:56:31

Marca: EPSON
Fabricante: EPSON
Modelo / Versão: L4260
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G
Porte da empresa: ME/EPP

22.371.010/0001-76	FLC SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.640,0000	R$ 2.640,0000	16/11/2023 15:01:56

Marca: epson
Fabricante: epson
Modelo / Versão: 6270
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

49.296.523/0001-16	49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI	Sim	Sim	1	R$ 2.640,0000	R$ 2.640,0000	16/11/2023 16:16:39

Marca: Epson
Fabricante: Epson
Modelo / Versão: L4260
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal
Porte da empresa: ME/EPP

03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.640,0000	R$ 2.640,0000	16/11/2023 16:25:13

Marca: epson
Fabricante: epson
Modelo / Versão: l4260
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional: imprime frente e verso au-tomático, copia, digitaliza; com voltagem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de im-pressão com no mínimo 15ppm; capacidade de im-pressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garan-tia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, conta-das da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.640,0000	R$ 2.640,0000	16/11/2023 18:20:34

Marca: EPSON
Fabricante: EPSON
Modelo / Versão: L4260
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.640,0000	R$ 2.640,0000	16/11/2023 19:03:52

Marca: EPSON
Fabricante: EPSON
Modelo / Versão: EPSON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

50.198.461/0001-99	PANCHESKI & VOINASKI LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 2.640,0000	R$ 2.640,0000	17/11/2023 08:29:45

Marca: EPSON
Fabricante: EPSON
Modelo / Versão: L4260
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora multifuncional - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade

Assinado por 2 pessoas: EVELYN GONÇALVES DA ROSA e MICHELLE SOFIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Memória: Mínimo 4 G
Porte da empresa: ME/EPP

32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Sim	Sim	1	R$ 2.640,0000	R$ 2.640,0000	17/11/2023 08:31:37

Marca: EPSON
Fabricante: EPSON
Modelo / Versão: L4260
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora multifuncional - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G
Porte da empresa: ME/EPP

04.567.265/0001-27	SCORPION INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.716,3000	R$ 3.716,3000	16/11/2023 12:26:08

Marca: EPSON
Fabricante: EPSON
Modelo / Versão: L6490
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

33.629.177/0001-00	MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 4.000,0000	R$ 4.000,0000	15/11/2023 23:37:06

Marca: PANTUM
Fabricante: PANTUM
Modelo / Versão: MULTIFUNCIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4.000,0000	33.629.177/0001-00	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 3.716,3000	04.567.265/0001-27	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 2.640,0000	48.192.048/0001-75	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 2.640,0000	37.338.161/0001-08	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 2.640,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 2.640,0000	03.958.284/0001-11	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 2.640,0000	30.915.834/0001-98	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 2.640,0000	39.791.096/0001-99	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 2.640,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 2.640,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 2.640,0000	49.403.677/0001-60	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 2.640,0000	50.198.461/0001-99	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 2.640,0000	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 2.639,9000	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 2.639,0000	20.081.724/0001-14	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 2.600,0000	37.550.502/0001-04	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 2.600,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 2.600,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 2.599,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:03:58:143
R$ 2.500,0000	03.958.284/0001-11	17/11/2023 09:04:00:960
R$ 2.400,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:04:23:087
R$ 2.420,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:06:36:380
R$ 2.345,0000	37.550.502/0001-04	17/11/2023 09:06:55:743
R$ 2.556,0500	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:06:56:690
R$ 2.340,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:07:20:110
R$ 2.550,6000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:07:20:387
R$ 2.339,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:08:46:853
R$ 2.549,5100	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:08:47:677
R$ 2.335,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:09:17:180

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

R$ 2.545,1500	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:09:17:587
R$ 2.334,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:09:39:423
R$ 2.544,0600	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:09:40:227
R$ 2.300,0000	37.550.502/0001-04	17/11/2023 09:10:03:993
R$ 2.507,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:10:04:720
R$ 2.200,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:10:11:370
R$ 2.398,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:10:12:077
R$ 2.100,0000	37.550.502/0001-04	17/11/2023 09:11:21:217
R$ 2.289,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:11:21:997
R$ 2.000,0000	30.915.834/0001-98	17/11/2023 09:11:52:873
R$ 2.180,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:11:53:720
R$ 1.990,0000	37.338.161/0001-08	17/11/2023 09:12:07:203
R$ 2.169,1000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:12:08:260
R$ 1.829,0000	48.192.048/0001-75	17/11/2023 09:12:14:070
R$ 1.580,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:12:14:463
R$ 1.689,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:12:14:683
R$ 1.750,0000	03.958.284/0001-11	17/11/2023 09:12:16:357
R$ 1.550,0000	37.550.502/0001-04	17/11/2023 09:12:17:263
R$ 1.545,0000	49.403.677/0001-60	17/11/2023 09:12:44:390
R$ 1.987,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:12:53:997
R$ 1.271,1200	37.338.161/0001-08	17/11/2023 09:13:04:970
R$ 1.462,0000	49.403.677/0001-60	17/11/2023 09:13:47:687
R$ 1.270,0000	37.550.502/0001-04	17/11/2023 09:14:49:797
R$ 1.500,0000	30.915.834/0001-98	17/11/2023 09:15:10:667
R$ 1.749,9900	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:15:41:500
R$ 2.333,9900	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:15:45:073
R$ 1.269,0000	37.338.161/0001-08	17/11/2023 09:17:19:980
R$ 2.333,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:17:53:090
R$ 2.332,9900	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:18:10:180
R$ 1.828,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:18:10:900
R$ 1.734,9900	32.519.346/0001-97	17/11/2023 09:33:54:440

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2023 09:00:19	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/11/2023 09:24:50	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	17/11/2023 09:24:50	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 1.269,0000 e R$ 1.580,0000.
Reinício etapa fechada	17/11/2023 09:29:51	Fornecedores convocados para o reinício da etapa fechada com os lances: R$ 1.689,0000, R$ 1.749,9900 e R$ 1.750,0000.
Encerramento etapa fechada	17/11/2023 09:34:52	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	17/11/2023 09:34:52	Item teve empate real para o valor 2.640,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	17/11/2023 09:34:52	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2023 13:30:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2023 13:38:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08.
Aceite de proposta	20/11/2023 16:33:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08, pelo melhor lance de R$ 1.269,0000. Motivo: Foi Verificado toda a descrição e a mesma atende os requisitos exigidos
Habilitação de fornecedor	27/11/2023 11:37:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Impressora multifuncional

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.800,0000	R$ 3.800,0000	17/11/2023 08:34:01

Marca: CANON
Fabricante: CANON
Modelo / Versão: GX 6010
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 1200 X 2400 DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 90 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER 600 X 600 DPI, CONECTIVIDADE USB 2.0 E ETHERNET 100/1000, CAPACIDADE MEMÓRIA MÍNIMO 4 GB
Porte da empresa: ME/EPP

00.503.931/0001-02	FRANCESCON - PRESENTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.850,0000	R$ 3.850,0000	14/11/2023 17:25:18

Marca: CANON
Fabricante: CANON
Modelo / Versão: GX6010
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G
Porte da empresa: ME/EPP

48.192.048/0001-75	GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.900,0000	R$ 3.900,0000	09/11/2023 14:16:42

Marca: CANON
Fabricante: CANON
Modelo / Versão: GX7010
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional Tanque de tinta - 45ppm / 25ppm
Porte da empresa: ME/EPP

37.338.161/0001-08	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.900,0000	R$ 3.900,0000	12/11/2023 12:16:41

Marca: Canon
Fabricante: Canon
Modelo / Versão: Maxify GX6010
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

30.915.834/0001-98	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.900,0000	R$ 3.900,0000	16/11/2023 14:15:56

Marca: EPSON L 6490
Fabricante: EPSON L 6490
Modelo / Versão: EPSON L 6490
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginaspreto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal
Porte da empresa: ME/EPP

22.371.010/0001-76	FLC SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.900,0000	R$ 3.900,0000	16/11/2023 15:01:56

Marca: canon
Fabricante: canon
Modelo / Versão: gx5010
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginaspreto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

39.791.096/0001-99	MICRON INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.900,0000	R$ 3.900,0000	16/11/2023 15:24:24

Marca: CANON
Fabricante: CANON
Modelo / Versão: GX6010
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G
Porte da empresa: ME/EPP

Assinado por 2 pessoas: SILVIO CAVALCANTI DA ROSA e MICHELLE TEIXEIRA DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

49.296.523/0001-16	49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI	Sim	Sim	1	R$ 3.900,0000	R$ 3.900,0000	16/11/2023 16:16:39

Marca: Canon gx6010
Fabricante: Canon gx6010
Modelo / Versão: 4470C005AA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal
Porte da empresa: ME/EPP

03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.900,0000	R$ 3.900,0000	16/11/2023 16:25:13

Marca: canon
Fabricante: canoa
Modelo / Versão: gx6010
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional: imprime frente e verso au-tomático, copia, digitaliza; com voltagem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impres-são, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de tra-balho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de im-pressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garan-tia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, conta-das da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.900,0000	R$ 3.900,0000	16/11/2023 18:20:34

Marca: CANON
Fabricante: CANON
Modelo / Versão: GX6010
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

49.403.677/0001-60	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 3.900,0000	R$ 3.900,0000	16/11/2023 19:03:52

Marca: CANON
Fabricante: CANON
Modelo / Versão: EPSON
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

50.198.461/0001-99	PANCHESKI & VOINASKI LTDA.	Sim	Sim	1	R$ 3.900,0000	R$ 3.900,0000	17/11/2023 08:29:45

Marca: EPSON
Fabricante: EPSON
Modelo / Versão: ECOTANK L5290 W-FI C/FAX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora multifuncional - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Laser , Resolução Impressão: 1200 X 2400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Velocidade Impressão Colorida: 90 PPM, Resolução Scanner: 600 X 600 DPI, Conectividade: Usb 2.0 E Ethernet 100/1000 , Capacidade Memória: Mínimo 4 G
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.900,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 3.900,0000	48.192.048/0001-75	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 3.900,0000	37.338.161/0001-08	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 3.900,0000	30.915.834/0001-98	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 3.900,0000	39.791.096/0001-99	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 3.900,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 3.900,0000	03.958.284/0001-11	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 3.900,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 3.900,0000	49.403.677/0001-60	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 3.900,0000	50.198.461/0001-99	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 3.850,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:00:04:120

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DE TRICHES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

R$ 3.800,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 3.799,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:04:10:187
R$ 3.525,0000	03.958.284/0001-11	17/11/2023 09:04:15:320
R$ 3.250,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:04:17:533
R$ 3.542,5000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:06:42:183
R$ 3.255,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:06:51:507
R$ 3.249,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:08:34:800
R$ 3.541,4100	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:08:35:813
R$ 3.248,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:09:49:583
R$ 3.540,3200	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:09:50:200
R$ 3.247,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:10:38:763
R$ 3.539,2300	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:10:39:240
R$ 3.230,0000	30.915.834/0001-98	17/11/2023 09:11:57:883
R$ 3.520,7000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:11:59:160
R$ 3.391,8300	37.338.161/0001-08	17/11/2023 09:12:17:407
R$ 3.220,0000	49.403.677/0001-60	17/11/2023 09:12:50:820
R$ 3.509,8000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:12:51:863
R$ 3.720,0000	48.192.048/0001-75	17/11/2023 09:13:01:107
R$ 3.130,9200	37.338.161/0001-08	17/11/2023 09:13:14:947
R$ 3.179,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:13:16:507
R$ 3.150,0000	49.403.677/0001-60	17/11/2023 09:13:53:127
R$ 3.100,0000	30.915.834/0001-98	17/11/2023 09:14:33:997
R$ 3.090,0000	49.403.677/0001-60	17/11/2023 09:17:16:213
R$ 2.999,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:18:15:827
R$ 3.097,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:18:42:523
R$ 2.679,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:20:56:673
R$ 3.094,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:23:45:323

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2023 09:00:20	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/11/2023 09:20:32	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	17/11/2023 09:20:32	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2.999,0000 e R$ 3.250,0000.
Encerramento etapa fechada	17/11/2023 09:25:33	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	17/11/2023 09:25:33	Item teve empate real para o valor 3.900,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	17/11/2023 09:25:33	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2023 13:31:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.371.010/0001-76.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2023 13:58:56	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.371.010/0001-76.
Aceite de proposta	20/11/2023 16:34:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.371.010/0001-76, pelo melhor lance de R$ 2.679,0000. Motivo: Foi Verificado toda a descrição e a mesma atende os requisitos exigidos
Habilitação de fornecedor	27/11/2023 11:37:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLC SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 22.371.010/0001-76

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Projetor imagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.975.938/0001-53	PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA **Marca:** multilaser **Fabricante:** multilaser´	Sim	Sim	2	R$ 3.000,0000	R$ 6.000,0000	06/11/2023 17:31:35

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Modelo / Versão: pj004
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com voltavem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

00.503.931/0001-02	FRANCESCON - PRESENTES LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.100,0000	R$ 6.200,0000	14/11/2023 17:25:18

Marca: BRAZIL PC
Fabricante: BRAZIL PC
Modelo / Versão: 5000
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Imagem Tipo Imagem: Imagem Microcomputador (Multimídia) , Tipo Foco: Manual E Automático , Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Controle Remoto, Wi-Fi, Bluetooth, Alto-Falante
Porte da empresa: ME/EPP

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.100,0000	R$ 6.200,0000	17/11/2023 08:34:02

Marca: MULTI
Fabricante: MULTI
Modelo / Versão: 4500
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR IMAGEM, TIPO IMAGEM IMAGEM MICROCOMPUTADOR (MULTIMÍDIA), TIPO FOCO MANUAL E AUTOMÁTICO, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO, WI-FI, BLUETOOTH, ALTO-FALANTE
Porte da empresa: ME/EPP

51.804.071/0001-88	ELITE SUL COMERCIO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.149,8000	R$ 6.299,6000	16/11/2023 17:02:39

Marca: MULTI
Fabricante: MULTI
Modelo / Versão: PJ004
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com voltavem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal. COD. M- 0991
Porte da empresa: ME/EPP

48.192.048/0001-75	GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.150,0000	R$ 6.300,0000	09/11/2023 14:16:42

Marca: MULTILASER
Fabricante: MULTILASER
Modelo / Versão: PJ004
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor 4500 lúmens
Porte da empresa: ME/EPP

37.348.536/0001-02	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.150,0000	R$ 6.300,0000	16/11/2023 13:56:53

Marca: MULTILASER
Fabricante: MULTILASER
Modelo / Versão: PJ004
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Especificações: Conexões: Wi-fi Energia: Bivolt Entradas: HDMI, USB, VGA, AV Compatibilidade: Android, IOS Sistema: Operacional - Linux Cor: Preto Sistema De Projeção: LCD TFT display Resolução Nativa: 1920x1080 Brilho: 4500 Lumens Contraste: 4000:1 Rotação De Imagem: 360 Lente: Foco manual Lâmpada: LED, 50.000 horas de vida Zoom: Eletrônico Projeção De Tela:50-250 Keystone:+-15 graus Dimensão Produto: 321x255x130 mm Peso Líquido: 3,2 K
Porte da empresa: ME/EPP

30.915.834/0001-98	J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.150,0000	R$ 6.300,0000	16/11/2023 14:16:36

Marca: MULTILAZER PJ 004
Fabricante: MULTILAZER PJ 004
Modelo / Versão: MULTILAZER PJ 004
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com voltavem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal
Porte da empresa: ME/EPP

22.371.010/0001-76	FLC SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.150,0000	R$ 6.300,0000	16/11/2023 15:40:23

Marca: multilaser
Fabricante: multilaser
Modelo / Versão: pj004
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com voltavem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:

Assinado por 2 pessoas: MICHELI ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

49.296.523/0001-16	49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI	Sim	Sim	2	R$ 3.150,0000	R$ 6.300,0000	16/11/2023 16:16:39

Marca: multilaser
Fabricante: multilaser
Modelo / Versão: PJ004
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com voltavem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com altofalante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal
Porte da empresa: ME/EPP

03.958.284/0001-11	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.150,0000	R$ 6.300,0000	16/11/2023 16:25:13

Marca: multilaser
Fabricante: multilaser
Modelo / Versão: pj004
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com voltagem bivolt; tecnologia de espelha-mento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com altofalante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lu-mens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo me-nos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contra-tual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

32.469.615/0001-58	WA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.150,0000	R$ 6.300,0000	16/11/2023 16:33:04

Marca: MULTILASER
Fabricante: MULTILASER
Modelo / Versão: PJ004
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com voltavem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.150,0000	R$ 6.300,0000	16/11/2023 18:20:34

Marca: MULTI
Fabricante: MULTI
Modelo / Versão: PJ004
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com voltavem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

04.177.460/0001-40	REFERENCIAL DIGITAL LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.150,0000	R$ 6.300,0000	16/11/2023 18:22:18

Marca: Multilaser
Fabricante: Multilaser
Modelo / Versão: PJ004
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR SMART SCREEN LINUX 3.150,00 6.300,00 Projetor com voltavem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal. Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER
Porte da empresa: ME/EPP

27.996.382/0001-01	R JUAREZ DE ALMEIDA	Sim	Sim	2	R$ 3.150,0000	R$ 6.300,0000	16/11/2023 18:35:07

Marca: 3Atech
Fabricante: 3ATech
Modelo / Versão: L700W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor marca 3Atech modelo L700W
Porte da empresa: ME/EPP

47.417.848/0001-84	M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	2	R$ 3.150,0000	R$ 6.300,0000	17/11/2023 07:39:21

Marca: MULTILASER PJ004
Fabricante: MULTILASER PJ004
Modelo / Versão: MULTILASER PJ004

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES BARROSA e MICHELI FELICIA DIEGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor Smart Screen Linux Com Função 4500 Lumens Multilaser - PJ004
Porte da empresa: ME/EPP

33.456.016/0001-62	RAUL MUELLER SCHRAMM	Sim	Sim	2	R$ 3.150,0000	R$ 6.300,0000	17/11/2023 08:09:06

Marca: byintek
Fabricante: byintek
Modelo / Versão: k20
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR IMAGEM, TIPO IMAGEM IMAGEM MICROCOMPUTADOR (MULTIMÍDIA), TIPO FOCO MANUAL E AUTOMÁTICO, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO, WI-FI, BLUETOOTH, ALTO-FALANTE
Porte da empresa: ME/EPP

50.198.461/0001-99	PANCHESKI & VOINASKI LTDA.	Sim	Sim	2	R$ 3.150,0000	R$ 6.300,0000	17/11/2023 08:29:45

Marca: MULTILASER
Fabricante: MULTILASER
Modelo / Versão: Smart Screen Linux Com Função 4500 Lumens - PJ004
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor imagem - Projetor Imagem Tipo Imagem: Imagem Microcomputador (Multimídia) , Tipo Foco: Manual E Automático , Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Controle Remoto, Wi-Fi, Bluetooth, Alto-Falante
Porte da empresa: ME/EPP

34.290.686/0001-14	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE VARIEDADES	Sim	Sim	2	R$ 3.200,0000	R$ 6.400,0000	17/11/2023 06:49:36

Marca: gtk/multi
Fabricante: gtk/multi
Modelo / Versão: projetor
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PROJETOR IMAGEM, TIPO IMAGEM IMAGEM MICROCOMPUTADOR (MULTIMÍDIA), TIPO FOCO MANUAL E AUTOMÁTICO, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE REMOTO, WI-FI, BLUETOOTH, ALTO-FALANTE
Porte da empresa: ME/EPP

33.629.177/0001-00	MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	2	R$ 5.000,0000	R$ 10.000,0000	15/11/2023 23:37:06

Marca: BRAZIL PC
Fabricante: POWERPC
Modelo / Versão: MULTIFUNCIONAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com voltavem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 10.000,0000	33.629.177/0001-00	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 6.400,0000	34.290.686/0001-14	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 6.300,0000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 6.300,0000	50.198.461/0001-99	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 6.300,0000	30.915.834/0001-98	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 6.300,0000	37.348.536/0001-02	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 6.300,0000	48.192.048/0001-75	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 6.300,0000	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 6.300,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 6.300,0000	03.958.284/0001-11	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 6.300,0000	32.469.615/0001-58	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 6.300,0000	04.177.460/0001-40	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 6.300,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 6.300,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 6.300,0000	27.996.382/0001-01	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 6.299,6000	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 6.200,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 6.200,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 6.000,0000	48.975.938/0001-53	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 5.999,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:04:03:790
R$ 6.298,9500	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:04:04:173
R$ 5.998,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:04:36:740
R$ 6.297,9000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:04:37:150
R$ 5.995,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:05:09:833

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

R$ 6.294,7500	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:05:10:207
R$ 5.994,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:05:13:990
R$ 6.294,7300	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:05:14:390
R$ 5.994,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:05:49:903
R$ 6.293,7000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:05:50:027
R$ 5.993,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:05:51:890
R$ 6.293,6800	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:05:52:157
R$ 5.900,0000	48.975.938/0001-53	17/11/2023 09:06:22:537
R$ 6.195,0000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:06:22:820
R$ 5.899,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:06:23:050
R$ 6.194,9800	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:06:23:387
R$ 5.890,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:06:31:263
R$ 6.184,5000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:06:31:457
R$ 5.889,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:06:32:733
R$ 6.184,4800	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:06:32:970
R$ 5.800,0000	48.975.938/0001-53	17/11/2023 09:06:47:767
R$ 6.090,0000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:06:47:957
R$ 5.799,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:06:49:463
R$ 6.089,9800	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:06:49:753
R$ 5.790,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:06:58:577
R$ 6.079,5000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:06:59:053
R$ 5.789,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:06:59:083
R$ 6.079,4800	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:06:59:393
R$ 5.780,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:07:02:633
R$ 6.069,0000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:07:02:957
R$ 5.779,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:07:04:117
R$ 6.068,9800	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:07:04:467
R$ 5.775,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:07:09:290
R$ 6.063,7500	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:07:09:597
R$ 5.774,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:07:11:547
R$ 6.063,7300	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:07:12:013
R$ 5.780,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:07:18:080
R$ 5.773,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:07:47:953
R$ 6.061,6500	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:07:48:307
R$ 5.772,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:07:49:867
R$ 6.061,6300	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:07:50:067
R$ 5.771,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:08:07:463
R$ 6.059,5500	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:08:07:743
R$ 5.770,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:08:08:180
R$ 6.059,5300	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:08:08:357
R$ 5.770,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:08:13:457
R$ 6.058,5000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:08:13:863
R$ 5.769,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:08:15:160
R$ 5.769,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:08:15:347
R$ 5.768,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:08:15:570
R$ 6.057,4500	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:08:15:890
R$ 6.057,4300	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:08:16:300
R$ 5.700,0000	48.975.938/0001-53	17/11/2023 09:09:09:407
R$ 5.985,0000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:09:09:550
R$ 5.699,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:09:11:193
R$ 5.984,9800	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:09:11:383
R$ 5.695,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:09:33:490
R$ 5.979,7500	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:09:33:867
R$ 5.694,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:09:34:980
R$ 5.979,7300	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:09:35:390
R$ 5.600,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:09:39:117
R$ 5.880,0000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:09:39:407
R$ 5.599,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:09:39:810
R$ 5.879,9800	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:09:40:137
R$ 6.104,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:09:41:140

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

R$ 5.598,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:09:59:780
R$ 5.877,9000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:09:59:937
R$ 6.101,8200	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:10:01:170
R$ 5.590,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:10:18:760
R$ 5.869,5000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:10:19:177
R$ 6.093,1000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:10:20:220
R$ 5.589,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:10:32:443
R$ 5.868,4500	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:10:32:650
R$ 6.092,0100	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:10:32:893
R$ 5.585,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:10:51:880
R$ 5.864,2500	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:10:52:157
R$ 6.087,6500	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:10:52:880
R$ 5.500,0000	48.975.938/0001-53	17/11/2023 09:11:36:373
R$ 5.775,0000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:11:36:560
R$ 5.995,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:11:37:447
R$ 3.508,0000	03.958.284/0001-11	17/11/2023 09:12:24:920
R$ 3.747,5000	47.417.848/0001-84	17/11/2023 09:12:25:223
R$ 5.174,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:12:26:400
R$ 3.600,0000	49.296.523/0001-16	17/11/2023 09:12:28:050
R$ 3.400,0000	30.915.834/0001-98	17/11/2023 09:12:28:867
R$ 3.507,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:12:46:003
R$ 5.173,9900	32.469.615/0001-58	17/11/2023 09:12:56:347
R$ 5.000,0000	34.290.686/0001-14	17/11/2023 09:13:14:433
R$ 3.399,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:13:29:130
R$ 3.699,0000	48.192.048/0001-75	17/11/2023 09:13:31:037
R$ 3.640,0000	48.975.938/0001-53	17/11/2023 09:13:35:950
R$ 6.200,0000	27.996.382/0001-01	17/11/2023 09:13:49:477
R$ 3.690,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:13:50:690
R$ 3.300,0000	04.177.460/0001-40	17/11/2023 09:13:50:930
R$ 3.334,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:14:11:943
R$ 3.299,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:14:39:887
R$ 3.300,0000	27.996.382/0001-01	17/11/2023 09:14:50:697
R$ 3.200,0000	30.915.834/0001-98	17/11/2023 09:14:56:990
R$ 3.199,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:15:04:650
R$ 3.100,0000	04.177.460/0001-40	17/11/2023 09:15:17:103
R$ 3.050,0000	30.915.834/0001-98	17/11/2023 09:15:51:200
R$ 4.999,9900	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:15:53:267
R$ 3.000,0000	04.177.460/0001-40	17/11/2023 09:16:17:340
R$ 2.933,0000	30.915.834/0001-98	17/11/2023 09:18:18:113
R$ 4.705,8800	37.348.536/0001-02	17/11/2023 09:18:31:127
R$ 4.705,8700	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:18:48:183
R$ 2.890,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:18:54:880
R$ 2.880,0000	04.177.460/0001-40	17/11/2023 09:19:12:417
R$ 1.424,0000	04.177.460/0001-40	17/11/2023 09:19:42:630
R$ 2.849,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:20:23:900

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2023 09:00:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/11/2023 09:19:20	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	17/11/2023 09:19:20	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 2.880,0000 e R$ 2.933,0000.
Encerramento	17/11/2023 09:24:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	17/11/2023 09:24:21	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2023 13:31:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor REFERENCIAL DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 04.177.460/0001-40.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2023 14:13:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REFERENCIAL DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 04.177.460/0001-40.
Aceite de proposta	20/11/2023 16:34:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REFERENCIAL DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 04.177.460/0001-40, pelo melhor lance de R$ 1.424,0000. Motivo: Foi Verificado toda a descrição e a mesma atende os requisitos exigidos
Abertura do prazo - Convocação anexo	21/11/2023 14:31:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor REFERENCIAL DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 04.177.460/0001-40.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	21/11/2023 16:46:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REFERENCIAL DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 04.177.460/0001-40.
Recusa de proposta	22/11/2023 08:21:23	Recusa da proposta. Fornecedor: REFERENCIAL DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 04.177.460/0001-40, pelo melhor lance de R$ 1.424,0000. Motivo: Proponente solicitou desclassificação, apresentou valor de uma unidade edital solicita 2 unidades do produto
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 08:30:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.371.010/0001-76.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/11/2023 08:38:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.371.010/0001-76.
Aceite de proposta	22/11/2023 09:13:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.371.010/0001-76, pelo melhor lance de R$ 2.849,0000.
Habilitação de fornecedor	27/11/2023 11:37:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLC SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 22.371.010/0001-76

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Tela projeção

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.503.931/0001-02	FRANCESCON - PRESENTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 899,0000	R$ 899,0000	14/11/2023 17:25:18
	Marca: TECHLUMENS **Fabricante:** TECHLUMENS **Modelo / Versão:** TECH **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tela Projeção Tipo Ajuste Tela: Retrátil Automático , Material: Matte Wite , Cor Acabamento: Preta , Altura: 180 CM, Largura: 2,40 M, Características Adicionais: Enrolamento Automático Por Mola , Tipo Tela: Retrátil , Tensão Entrada: 110/220 **Porte da empresa:** ME/EPP						
51.804.071/0001-88	ELITE SUL COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 899,9000	R$ 899,9000	16/11/2023 17:02:39
	Marca: GRM TECNOLOGIA **Fabricante:** GRM TECNOLOGIA **Modelo / Versão:** GTTM120V **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tela de projeção com tripé e estojo; contendo dimensões mínimas da área de projeção de 200cm x 200cm; com no mínimo 100 polegadas e bordas na cor preta; altura do tripé de até 270cm; formato no moledo 1:1 (quadrado); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota fiscal. COD. M- 097 **Porte da empresa:** ME/EPP						
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 900,0000	R$ 900,0000	14/11/2023 14:33:32
	Marca: TBTPS **Fabricante:** TBTPS **Modelo / Versão:** 80X200X200 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tela de projeção com tripé e estojo; contendo dimensões mínimas da área de projeção de 200cm x 200cm; com no mínimo 100 polegadas e bordas na cor preta; altura do tripé de até 270cm; formato no moledo 1:1 (quadrado), TBTPS 80X200X200 **Porte da empresa:** ME/EPP						
45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	Sim	Sim	1	R$ 900,0000	R$ 900,0000	14/11/2023 17:24:45
	Marca: Sumay **Fabricante:** Sumay **Modelo / Versão:** 110´ 1:1 Área Visual 2m x 2m / Tripé - F 1:1 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tela de projeção com tripé e estojo; contendo dimensões mínimas da área de projeção de 200cm x 200cm; com no mínimo 100 polegadas e bordas na cor preta; altura do tripé de até 270cm; formato no moledo 1:1 (quadrado); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota fiscal. **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.394.628/0001-35	MEIRE RODRIGUES DA SILVA	Sim	Sim	1	R$ 900,0000	R$ 900,0000	16/11/2023 14:30:59

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Marca: SUMAY
Fabricante: SUMAY
Modelo / Versão: SM TTQS 110
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela de projeção com tripé e estojo; contendo dimensões mínimas da área de projeção de 200cm x 200cm; com no mínimo 100 polegadas e bordas na cor preta; altura do tripé de até 270cm; formato no moledo 1:1 (quadrado); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal. Tela projeção - Tela Projeção Tipo Ajuste Tela: Retrátil Automático , Material: Matte Wite , Cor Acabamento: Preta , Altura: 180 CM, Largura: 2,40 M, Características Adicionais: Enrolamento Automático Por Mola , Tipo Tela: Retrátil , Tensão Entrada: 110/220
Porte da empresa: ME/EPP

22.371.010/0001-76	FLC SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 900,0000	R$ 900,0000	16/11/2023 15:40:24

Marca: tech lumens
Fabricante: tech lumens
Modelo / Versão: te100
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela de projeção com tripé e estojo; contendo dimensões mínimas da área de projeção de 200cm x 200cm; com no mínimo 100 polegadas e bordas na cor preta; altura do tripé de até 270cm; formato no moledo 1:1 (quadrado); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

48.560.829/0001-75	FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 900,0000	R$ 900,0000	16/11/2023 18:20:34

Marca: TECHLUMENS
Fabricante: TECHLUMENS
Modelo / Versão: TBTPS80
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela de projeção com tripé e estojo; contendo dimensões mínimas da área de projeção de 200cm x 200cm; com no mínimo 100 polegadas e bordas na cor preta; altura do tripé de até 270cm; formato no moledo 1:1 (quadrado); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.
Porte da empresa: ME/EPP

27.996.382/0001-01	R JUAREZ DE ALMEIDA	Sim	Sim	1	R$ 900,0000	R$ 900,0000	16/11/2023 18:35:07

Marca: 3Atech
Fabricante: 3Atech
Modelo / Versão: TT80-11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela de projeção marca 3Atech modelo TT80-11
Porte da empresa: ME/EPP

39.270.268/0001-89	A C DA COSTA FILHO	Sim	Sim	1	R$ 900,0000	R$ 900,0000	17/11/2023 00:06:27

Marca: TECHLUMENS
Fabricante: TECHLUMENS
Modelo / Versão: TECHLUMENS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela de Projeção Tripé Tbtps80 (200 x 200 cm) - TechLumens
Porte da empresa: ME/EPP

33.456.016/0001-62	RAUL MUELLER SCHRAMM	Sim	Sim	1	R$ 900,0000	R$ 900,0000	17/11/2023 08:09:06

Marca: tes
Fabricante: tes
Modelo / Versão: ttm200sa
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA PROJEÇÃO, TIPO AJUSTE TELA RETRÁTIL AUTOMÁTICO, MATERIAL MATTE WITE, COR ACABAMENTO PRETA, ALTURA 180 CM, LARGURA 2,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA, TIPO TELA RETRÁTIL, TENSÃO ENTRADA 110/220 V
Porte da empresa: ME/EPP

08.831.603/0001-47	BELINKI & SOUZA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 900,0000	R$ 900,0000	17/11/2023 08:34:02

Marca: NARDELLI
Fabricante: NARDELLI
Modelo / Versão: NARDELLI
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA PROJEÇÃO, TIPO AJUSTE TELA RETRÁTIL AUTOMÁTICO, MATERIAL MATTE WITE, COR ACABAMENTO PRETA, ALTURA 180 CM, LARGURA 2,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA, TIPO TELA RETRÁTIL, TENSÃO ENTRADA 110/220 V
Porte da empresa: ME/EPP

33.629.177/0001-00	MG SERVICE COMPUTADORES E INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,0000	15/11/2023 23:37:06

Marca: TRONOS
Fabricante: TRONOS
Modelo / Versão: RETRATIL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela Projeção Tipo Ajuste Tela: Retrátil Automático , Material: Matte Wite , Cor Acabamento: Preta , Altura: 180 CM, Largura: 2,40 M, Características Adicionais: Enrolamento Automático Por Mola , Tipo Tela: Retrátil , Tensão Entrada: 110/220
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.000,0000	33.629.177/0001-00	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 900,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:00:04:120

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LEDICIA DIEDRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

R$ 900,0000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 900,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 900,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 900,0000	27.996.382/0001-01	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 900,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 900,0000	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 900,0000	39.270.268/0001-89	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 900,0000	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 899,9000	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 899,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 898,9900	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:01:01:780
R$ 898,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:04:46:637
R$ 897,9900	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:04:55:560
R$ 897,9800	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:05:14:327
R$ 897,9700	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:05:15:560
R$ 897,9600	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:05:16:767
R$ 897,9500	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:05:18:750
R$ 897,9400	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:05:19:253
R$ 897,9300	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:05:22:363
R$ 897,9200	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:05:23:910
R$ 897,9100	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:05:30:563
R$ 897,9000	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:05:30:913
R$ 897,8900	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:05:34:357
R$ 897,8800	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:05:35:847
R$ 897,8700	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:05:37:560
R$ 897,8600	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:05:38:280
R$ 897,8500	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:05:40:550
R$ 897,8400	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:05:42:890
R$ 897,8300	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:05:51:547
R$ 897,8200	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:05:52:113
R$ 897,8100	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:05:55:560
R$ 897,8000	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:05:56:743
R$ 897,7900	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:05:58:747
R$ 897,7800	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:05:59:250
R$ 897,7700	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:06:00:943
R$ 897,7600	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:06:01:677
R$ 897,7500	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:06:03:543
R$ 897,7400	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:06:04:363
R$ 897,7300	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:06:06:547
R$ 897,7200	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:06:06:773
R$ 897,7100	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:06:10:147
R$ 897,7000	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:06:11:380
R$ 890,0000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:06:11:683
R$ 889,9900	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:06:13:363
R$ 889,9800	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:06:13:797
R$ 889,9700	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:06:16:543
R$ 889,9600	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:06:18:443
R$ 889,9500	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:06:24:567
R$ 889,9400	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:06:25:490
R$ 889,9300	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:06:28:160
R$ 889,9200	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:06:30:130
R$ 889,9100	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:06:34:343
R$ 889,9000	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:06:35:200
R$ 889,8900	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:06:37:560
R$ 889,8800	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:06:39:823
R$ 889,8700	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:06:42:560
R$ 889,8600	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:06:44:463
R$ 889,8500	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:06:45:957
R$ 889,8400	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:06:46:913
R$ 889,8300	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:06:48:960

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

R$ 889,8200	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:06:49:680
R$ 889,8100	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:06:51:943
R$ 889,8000	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:06:54:453
R$ 889,7900	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:07:06:563
R$ 880,0000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:07:08:730
R$ 889,7800	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:07:08:833
R$ 879,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:07:09:097
R$ 879,9800	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:07:13:150
R$ 879,9700	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:07:13:980
R$ 879,9600	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:07:15:950
R$ 879,9500	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:07:16:680
R$ 879,9400	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:07:18:960
R$ 879,9300	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:07:19:350
R$ 879,9200	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:07:20:943
R$ 879,9100	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:07:21:757
R$ 879,9000	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:07:24:943
R$ 879,8900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:07:26:417
R$ 879,8800	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:07:28:347
R$ 879,8700	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:07:28:820
R$ 879,8600	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:07:30:763
R$ 879,8500	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:07:31:263
R$ 897,0000	48.560.829/0001-75	17/11/2023 09:07:32:073
R$ 879,8400	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:07:33:967
R$ 879,8300	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:07:35:903
R$ 879,8200	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:07:37:353
R$ 879,8100	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:07:38:293
R$ 879,8000	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:07:39:760
R$ 879,7900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:07:40:737
R$ 878,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:08:00:883
R$ 877,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:08:01:147
R$ 879,7800	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:08:01:367
R$ 877,9800	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:08:03:547
R$ 877,9700	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:08:05:783
R$ 877,9600	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:08:15:567
R$ 877,9500	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:08:18:133
R$ 875,0000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:08:21:420
R$ 874,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:08:23:680
R$ 874,9800	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:08:27:947
R$ 874,9700	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:08:28:260
R$ 874,9600	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:08:30:557
R$ 874,9500	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:08:33:027
R$ 874,9400	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:08:37:543
R$ 874,9300	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:08:40:103
R$ 874,9200	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:08:45:950
R$ 874,9100	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:08:47:040
R$ 874,9000	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:08:48:757
R$ 874,8900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:08:49:570
R$ 874,8800	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:08:51:757
R$ 874,8700	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:08:52:040
R$ 874,8600	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:08:58:160
R$ 874,8500	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:08:59:070
R$ 874,8400	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:09:01:163
R$ 874,8300	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:09:01:490
R$ 874,8200	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:09:03:557
R$ 874,8100	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:09:04:030
R$ 874,8000	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:09:06:173
R$ 874,7900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:09:06:537
R$ 874,7800	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:09:10:163
R$ 874,7700	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:09:11:430
R$ 874,7600	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:09:13:367

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

R$ 874,7500	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:09:13:847
R$ 874,7400	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:09:16:150
R$ 874,7300	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:09:18:523
R$ 874,7200	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:09:21:957
R$ 874,7100	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:09:23:260
R$ 874,7000	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:09:23:957
R$ 874,6900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:09:25:717
R$ 874,6800	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:09:27:963
R$ 874,6700	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:09:30:343
R$ 874,6600	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:09:33:947
R$ 874,6500	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:09:35:177
R$ 874,6400	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:09:37:763
R$ 874,6300	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:09:40:047
R$ 870,0000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:09:42:517
R$ 874,6200	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:09:42:540
R$ 869,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:09:44:850
R$ 869,9800	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:09:48:947
R$ 869,9700	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:09:49:517
R$ 869,9600	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:09:51:553
R$ 869,9500	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:09:51:947
R$ 869,9400	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:09:54:543
R$ 868,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:10:19:297
R$ 869,0000	22.371.010/0001-76	17/11/2023 09:10:20:010
R$ 867,9900	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:10:39:743
R$ 865,0000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:11:22:847
R$ 864,9900	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:11:34:543
R$ 864,5000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:11:50:827
R$ 864,4900	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:11:54:557
R$ 862,0000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:12:34:293
R$ 861,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:12:46:243
R$ 861,9800	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:12:48:870
R$ 861,9700	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:12:50:860
R$ 860,0000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:12:54:807
R$ 859,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:12:55:457
R$ 859,9800	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:12:58:270
R$ 859,9700	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:13:00:080
R$ 859,9600	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:13:03:070
R$ 859,9500	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:13:04:713
R$ 859,9400	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:13:06:480
R$ 859,9300	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:13:07:153
R$ 859,9200	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:13:09:663
R$ 859,9100	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:13:12:023
R$ 859,9000	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:13:18:470
R$ 859,8900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:13:18:833
R$ 859,8800	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:13:21:283
R$ 859,8700	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:13:25:263
R$ 859,8600	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:13:34:270
R$ 859,8500	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:13:34:567
R$ 859,8400	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:13:36:680
R$ 859,8300	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:13:37:007
R$ 859,8200	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:13:39:273
R$ 859,8100	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:13:41:650
R$ 859,8000	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:13:42:680
R$ 859,7900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:13:44:060
R$ 859,7800	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:13:45:477
R$ 859,7700	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:13:46:517
R$ 855,0000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:13:47:593
R$ 854,9900	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:13:48:277
R$ 854,9800	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:13:48:953
R$ 854,9700	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:13:51:473

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

R$ 854,9600	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:13:53:613
R$ 854,9500	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:13:55:270
R$ 854,9400	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:13:56:043
R$ 854,9300	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:13:58:277
R$ 854,9200	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:14:00:650
R$ 855,0000	27.996.382/0001-01	17/11/2023 09:14:00:840
R$ 850,0000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:14:01:177
R$ 849,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:14:03:090
R$ 849,9800	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:14:12:757
R$ 845,0000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:14:14:980
R$ 849,9700	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:14:15:087
R$ 848,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:14:15:227
R$ 844,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:14:15:320
R$ 843,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:14:19:747
R$ 842,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:14:20:060
R$ 842,9800	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:14:21:873
R$ 842,9700	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:14:22:463
R$ 841,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:14:23:650
R$ 840,9900	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:14:24:670
R$ 840,9800	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:14:24:917
R$ 840,0000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:14:26:363
R$ 839,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:14:27:357
R$ 830,0000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:14:30:807
R$ 839,9800	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:14:30:890
R$ 829,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:14:31:997
R$ 829,9800	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:14:33:877
R$ 829,9700	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:14:34:413
R$ 829,9600	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:14:36:660
R$ 829,9500	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:14:39:073
R$ 820,0000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:14:39:230
R$ 893,8000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:14:40:113
R$ 819,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:14:41:540
R$ 819,5000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:14:48:113
R$ 819,9800	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:14:48:153
R$ 893,2550	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:14:48:343
R$ 819,4900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:14:48:380
R$ 819,4800	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:14:51:673
R$ 819,4700	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:14:53:057
R$ 819,4600	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:14:55:460
R$ 819,4500	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:14:57:750
R$ 820,0000	27.996.382/0001-01	17/11/2023 09:15:00:807
R$ 815,0000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:15:04:973
R$ 888,3500	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:15:05:613
R$ 814,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:15:06:757
R$ 814,9800	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:15:13:883
R$ 814,9700	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:15:15:863
R$ 812,0000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:15:23:433
R$ 790,0000	27.996.382/0001-01	17/11/2023 09:15:23:510
R$ 885,0800	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:15:23:760
R$ 789,9900	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:15:24:460
R$ 789,9800	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:15:24:867
R$ 790,0000	08.831.603/0001-47	17/11/2023 09:15:25:633
R$ 789,9700	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:15:27:870
R$ 780,0000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:15:28:703
R$ 779,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:15:29:490
R$ 779,9800	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:15:31:070
R$ 779,9700	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:15:31:933
R$ 779,9600	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:15:34:070
R$ 779,9500	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:15:34:357
R$ 779,9400	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:15:37:073

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

R$ 779,9300	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:15:38:977
R$ 840,9900	51.804.071/0001-88	17/11/2023 09:15:45:267
R$ 775,0000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:15:46:163
R$ 774,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:15:48:000
R$ 770,0000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:15:50:260
R$ 769,9900	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:15:51:267
R$ 769,9800	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:15:52:600
R$ 769,9700	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:15:55:263
R$ 769,9600	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:15:57:233
R$ 765,0000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:15:59:293
R$ 764,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:15:59:753
R$ 764,9800	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:16:10:270
R$ 764,9700	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:16:11:007
R$ 764,9600	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:16:13:557
R$ 764,9500	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:16:15:650
R$ 760,0000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:16:18:230
R$ 759,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:16:20:477
R$ 766,0000	27.996.382/0001-01	17/11/2023 09:16:21:373
R$ 759,9800	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:16:23:983
R$ 759,9700	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:16:25:123
R$ 759,9600	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:16:27:880
R$ 759,9500	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:16:29:783
R$ 759,9400	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:16:30:877
R$ 759,9300	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:16:32:240
R$ 755,0000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:16:32:260
R$ 754,9900	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:16:34:070
R$ 754,9800	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:16:34:660
R$ 754,9700	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:16:36:860
R$ 754,9600	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:16:39:230
R$ 753,0000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:16:44:940
R$ 752,9900	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:16:46:057
R$ 752,9800	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:16:48:033
R$ 752,9700	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:16:48:483
R$ 752,9600	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:16:52:070
R$ 752,9500	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:16:53:113
R$ 752,9400	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:16:55:870
R$ 700,0000	27.996.382/0001-01	17/11/2023 09:16:56:067
R$ 722,3000	11.394.628/0001-35	17/11/2023 09:17:02:150
R$ 722,2900	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:17:08:870
R$ 750,0000	33.456.016/0001-62	17/11/2023 09:22:02:137
R$ 595,0000	27.996.382/0001-01	17/11/2023 09:22:39:377
R$ 710,1700	45.329.312/0001-81	17/11/2023 09:23:03:217

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2023 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/11/2023 09:22:01	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	17/11/2023 09:22:01	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 700,0000 e R$ 752,9500.
Encerramento etapa fechada	17/11/2023 09:27:02	Item com etapa fechada encerrada.
Sorteio eletrônico	17/11/2023 09:27:02	Item teve empate real para o valor 900,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	17/11/2023 09:27:02	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2023 13:31:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor R JUAREZ DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 27.996.382/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2023 13:56:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R JUAREZ DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 27.996.382/0001-01.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Aceite de proposta	20/11/2023 16:47:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R JUAREZ DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 27.996.382/0001-01, pelo melhor lance de R$ 595,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/11/2023 08:52:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor R JUAREZ DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 27.996.382/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/11/2023 11:25:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R JUAREZ DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 27.996.382/0001-01.
Habilitação de fornecedor	27/11/2023 11:37:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R JUAREZ DE ALMEIDA - CNPJ/CPF: 27.996.382/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Módulo de trabalho

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.503.931/0001-02	FRANCESCON - PRESENTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 389,0000	R$ 389,0000	14/11/2023 17:25:18
	Marca: LUNASA **Fabricante:** LUNASA **Modelo / Versão:** MURANO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Módulo De Trabalho Material: Mdf 18 Mm , Dimensões Mesa Escritório: 1,80 X 0,90 X 0,74 (C X L X A) M, Características Adicionais: Requadro Em Couro Ecologico Medindo 800 X 500 Mm , Revestimento: Laminado Melamínico Texturizado , Composição: Painel Frontal/Chapa Mdf/Bordas Com Fita Pvc , Dimensões Mesa Auxiliar: 1000 X 600 X 740 (C X L X A) M **Porte da empresa:** ME/EPP						
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 390,0000	R$ 390,0000	14/11/2023 14:33:32
	Marca: LUNASA **Fabricante:** LUNASA **Modelo / Versão:** SL15112 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mesa de escritório com dimensões aproximadas de 1250X600X740mm; fabricada em material resistente e de qualidade como o MDP; com calha/espaço para passagem de fios; pintura de alta qualidade e durabilidade como a eletrostática epóxi a pó, LUNASA SL15112 **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.981.500/0001-05	P C PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 390,0000	R$ 390,0000	16/11/2023 11:58:56
	Marca: LUNASA **Fabricante:** LUNASA **Modelo / Versão:** CONF.EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** mesa de 1,25x0.60x0.74 com 25mm espessura com calha passa fio **Porte da empresa:** ME/EPP						
47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 390,0000	R$ 390,0000	16/11/2023 16:35:00
	Marca: STIVARI **Fabricante:** STIVARI **Modelo / Versão:** PROPRIO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Módulo de trabalho - Módulo De Trabalho Material: Mdf 18 Mm , Dimensões Mesa Escritório: 1,80 X 0,90 X 0,74 (C X L X A) M, Características Adicionais: Requadro Em Couro Ecologico Medindo 800 X 500 Mm , Revestimento: Laminado Melamínico Texturizado , Composição: Painel Frontal/Chapa Mdf/Bordas Com Fita Pvc , Dimensões Mesa Auxiliar: 1000 X 600 X 740 (C X L X A) M. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 390,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 390,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 390,0000	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 389,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 380,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:02:56:713
R$ 378,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:07:52:627
R$ 377,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:09:54:430
R$ 376,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:10:12:880
R$ 375,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:14:50:937
R$ 374,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:15:24:923
R$ 350,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:16:26:270
R$ 349,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:16:27:883
R$ 348,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:16:35:040
R$ 347,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:16:39:973
R$ 346,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:16:46:483

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

R$ 345,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:16:52:010
R$ 344,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:17:06:813
R$ 343,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:17:07:090
R$ 340,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:17:11:763
R$ 339,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:17:25:147
R$ 338,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:17:29:153
R$ 337,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:17:37:203
R$ 336,9900	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:17:42:210
R$ 335,9900	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:17:49:527
R$ 334,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:17:53:457
R$ 333,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:17:55:277
R$ 330,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:17:57:477
R$ 329,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:17:58:323
R$ 328,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:18:01:393
R$ 327,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:18:10:370
R$ 326,9900	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:18:13:520
R$ 325,9900	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:18:19:387
R$ 324,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:18:26:780
R$ 323,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:18:40:497
R$ 322,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:19:45:313
R$ 389,0000	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:19:58:283
R$ 310,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:19:58:780

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2023 09:00:22	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/11/2023 09:18:57	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	17/11/2023 09:18:57	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 323,0000 e R$ 390,0000.
Encerramento	17/11/2023 09:23:58	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	17/11/2023 09:23:58	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2023 13:31:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2023 13:34:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Aceite de proposta	20/11/2023 16:47:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R$ 310,0000.
Habilitação de fornecedor	27/11/2023 11:37:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Gaveteiro fixo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.503.931/0001-02	FRANCESCON - PRESENTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 199,0000	R$ 199,0000	14/11/2023 17:25:18
	Marca: LUNASA **Fabricante:** LUNASA **Modelo / Versão:** FIXO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Gaveteiro Fixo Material: Mdf E Mdp , Quantidade Gavetas: 4 Un, Altura: 1,30 A 1,60 CM, Largura: 0,45 A 0,50 CM, Profundidade: 0,45 A 0,55 CM, Material Gaveta: Aço, Características Adicionais: Arquivo Para Pastas Suspensas **Porte da empresa:** ME/EPP						
73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 200,0000	R$ 200,0000	14/11/2023 14:33:32

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Marca: LUNASA
Fabricante: LUNASA
Modelo / Versão: SL301
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gaveteiro fixo para mesa de escritório com 02 gavetas; com dimensões aproximadas de 210X362X395; com 02 fechaduras; fabricado em material resistente e de qualidade como o MDP, LUNASA SL301
Porte da empresa: ME/EPP

10.981.500/0001-05	P C PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 200,0000	R$ 200,0000	16/11/2023 11:58:56

Marca: LUNASA
Fabricante: LUNASA
Modelo / Versão: CONF.EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: gaveteiro fixo para mesa com 2 gavetas e fechadura
Porte da empresa: ME/EPP

47.034.949/0001-76	EXCLUSIVE COMERCIO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 200,0000	R$ 200,0000	16/11/2023 16:35:00

Marca: STIVARI
Fabricante: STIVARI
Modelo / Versão: PROPRIO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gaveteiro fixo - Gaveteiro Fixo Material: Mdf E Mdp , Quantidade Gavetas: 4 UN, Altura: 1,30 A 1,60 CM, Largura: 0,45 A 0,50 CM, Profundidade: 0,45 A 0,55 CM, Material Gaveta: Aço , Características Adicionais: Arquivo Para Pastas Suspensas.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 200,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 200,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 200,0000	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 199,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 189,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:03:07:380
R$ 188,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:06:33:157
R$ 187,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:15:32:560
R$ 150,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:16:27:273
R$ 149,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:16:28:017
R$ 148,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:16:37:893
R$ 147,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:16:46:130
R$ 145,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:16:48:650
R$ 144,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:16:48:997
R$ 142,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:17:03:817
R$ 141,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:17:04:143
R$ 140,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:17:08:987
R$ 139,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:17:10:157
R$ 135,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:17:16:137
R$ 134,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:17:25:157
R$ 133,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:17:33:460
R$ 132,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:17:37:217
R$ 131,9900	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:17:45:827
R$ 130,9900	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:17:58:320
R$ 129,9900	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:18:05:590
R$ 128,9900	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:18:13:387
R$ 128,5000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:18:18:337
R$ 127,5000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:18:28:423
R$ 125,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:19:55:263
R$ 199,0000	47.034.949/0001-76	17/11/2023 09:20:46:310
R$ 120,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:20:47:010

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2023 09:00:23	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/11/2023 09:19:44	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	17/11/2023 09:19:44	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 127,5000 e R$ 200,0000.
Encerramento	17/11/2023 09:24:45	Item encerrado para lances.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Encerramento etapa fechada	17/11/2023 09:24:45	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2023 13:31:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2023 13:34:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32.
Aceite de proposta	20/11/2023 16:48:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, pelo melhor lance de R$ 120,0000.
Habilitação de fornecedor	27/11/2023 11:37:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Cadeira escritório

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
00.503.931/0001-02	FRANCESCON - PRESENTES LTDA	Sim	Sim	1	R$ 950,0000	R$ 950,0000	14/11/2023 17:25:18

Marca: CAVALETTI
Fabricante: CAVALETTI
Modelo / Versão: 8103
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Escritório Material Estrutura: Polipropileno / Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Alta Resistência , Material Encosto: Poliuretano Injetado Anatômico , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios , Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável , Apoio Braço: Com Braços Reguláveis , Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Características Adicionais: Peso Max. Recomendado: 200 Kg , Dimensões Assento: 60 X 50 CM, Normas Técnicas: Abnt Nbr 13962/2006
Porte da empresa: ME/EPP

05.684.135/0001-37	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	Sim	Sim	1	R$ 999,0000	R$ 999,0000	06/11/2023 10:52:06

Marca: VITRINE
Fabricante: VITRINE
Modelo / Versão: 1004 AR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira executiva/excritório; encosto e assento revestidos em espuma com regulagem dos mesmos; base giratória; suportando até 120kg; com larguras médias: largura assento 47cm, altura encosto 46cm, largura encosto 43cm. Dimensões do produto: (L x A x P) 60,5 x 94 x 58,5; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal
Porte da empresa: ME/EPP

22.133.593/0001-05	MOSENA OFFICE & SUPRIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 999,0000	R$ 999,0000	14/11/2023 10:40:01

Marca: Plaxmetal
Fabricante: Plaxmetal
Modelo / Versão: Linha Premium
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira diretor: Base Standard Diretor: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 660mm e constituída com 5 pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5mm e unidas por soldagem MIG, possui também uma blindagem telescópica para a coluna a gás.Rodízio de PU: Constituído de 2 roldanas circulares na dimensão de 50mm de diâmetro.Coluna a Gás: Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e que possui a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta abaixo do assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura. Constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA.Backita Plus: O mecanismo chamado Backita Plus é um conjunto mecânico que possui duas alavancas para regulagem de altura do assento e regulagem da inclinação do encosto. A alavanca de regulagem de altura do assento é injetada em Poliamida PA reforçada com Fibra de Vidro, e possui alma metálica como reforço estrutural em duas chapas de aço na espessura de 2,65mm revestidas com processo de eletrodeposição à zinco, garantindo resistência mecânica e também contra corrosão. O sistema de travamento de reclinação do encosto acontece por meio da pressão exercida por uma mola helicoidal em um conjunto de lâminas que travam umas às outras por atrito e pelo princípio de fricção. A alavanca de controle de reclinação do encosto também é injetada em Poliamida PA reforçada com fibra de vidro. Ao acionar a alavanca para cima e libera o movimento do encosto que também se dá pelo uso de duas molas helicoidais bastando ao usuário posicionar o encosto na posição desejada e liberar a alavanca para travar o mecanismo. A faixa de variação de reclinagem é de 73° a 104°. O mecanismo também proporciona a regulagem de altura do encosto por meio de catraca automática, com curso de 70mm, que se libera ao chegar à altura máxima e após isso, retorna à posição inicial, permitindo que o usuário ajuste a altura para seu melhor conforto.Assento: Conjunto constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possui porcas garra ¼" inseridas nos pontos de montagem da estrutura, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 50 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 480mm x 455mm (LxP) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O encosto possui estrutura injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno)

Assinado por 4 pessoas: SILVIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA e outros
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

reforçada com fibra de vidro e possui porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem do mecanismo e lâmina. Suas dimensões são aproximadamente 450mm x 450mm (LxA), com cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos.Possui catraca fabricada em peças injetadas em Poliamida, reforçada com fibra de vidro. Para acionar a regulagem, basta puxar o encosto para cima e posicionar na altura desejada. Para baixá-lo basta puxar até a altura máxima que o mecanismo se desarma e libera o encosto até a posição mais baixa. Revestimento em tecido poliester preto, sem costura decorativa.
Porte da empresa: ME/EPP

73.334.476/0001-32	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R$ 999,0000	R$ 999,0000	14/11/2023 14:33:32

Marca: GAMER PC
Fabricante: GAMER PC
Modelo / Versão: TC PRETO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira executiva/excritório; encosto e assento revestidos em espuma com regulagem dos mesmos; base giratória; suportando até 120kg; com larguras médias: largura assento 47cm, altura encosto 46cm, largura encosto 43cm. Dimensões do produto: (L x A x P) 60,5 x 94 x 58,5, GAMER PC TC PRETO
Porte da empresa: ME/EPP

10.981.500/0001-05	P C PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R$ 999,0000	R$ 999,0000	16/11/2023 11:58:56

Marca: qualita
Fabricante: qualita
Modelo / Versão: CONF.EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cadeira executiva com regulagem de altura e base giratoria suporta ate 120 kgs
Porte da empresa: ME/EPP

39.270.268/0001-89	A C DA COSTA FILHO	Sim	Sim	1	R$ 999,0000	R$ 999,0000	17/11/2023 00:06:27

Marca: MARTIFLEX
Fabricante: MARTIFLEX
Modelo / Versão: MARTIFLEX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira Executiva Back System COSTURADA com Braços Reguláveis Cor Preta - Martiflex
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 999,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 999,0000	39.270.268/0001-89	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 999,0000	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 999,0000	22.133.593/0001-05	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 999,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 950,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:00:04:120
R$ 949,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:01:28:313
R$ 949,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:03:14:273
R$ 948,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:03:14:610
R$ 940,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:03:22:907
R$ 939,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:03:23:680
R$ 930,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:03:40:133
R$ 929,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:03:40:947
R$ 920,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:03:47:017
R$ 919,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:03:48:190
R$ 919,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:03:52:970
R$ 918,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:03:53:637
R$ 918,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:03:57:120
R$ 917,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:03:58:137
R$ 917,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:04:01:403
R$ 916,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:04:01:763
R$ 916,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:04:04:883
R$ 915,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:04:05:950
R$ 915,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:04:09:217
R$ 914,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:04:10:000
R$ 913,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:06:05:180
R$ 912,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:06:06:500
R$ 911,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:06:29:550
R$ 910,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:06:30:590
R$ 909,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:07:16:477
R$ 908,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:07:16:920

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

R$ 907,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:07:42:893
R$ 906,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:07:44:310
R$ 905,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:08:17:620
R$ 904,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:08:18:623
R$ 904,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:08:23:960
R$ 903,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:08:24:973
R$ 903,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:08:28:187
R$ 902,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:08:29:493
R$ 902,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:08:33:153
R$ 901,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:08:34:097
R$ 901,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:08:38:113
R$ 900,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:08:38:703
R$ 889,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:08:46:930
R$ 888,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:08:47:717
R$ 888,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:08:51:450
R$ 887,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:08:52:253
R$ 887,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:08:56:403
R$ 886,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:08:57:690
R$ 886,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:09:00:630
R$ 885,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:09:01:447
R$ 884,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:09:05:880
R$ 883,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:09:07:010
R$ 882,0000	00.503.931/0001-02	17/11/2023 09:09:09:383
R$ 881,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:09:10:590
R$ 880,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:09:18:590
R$ 879,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:09:19:447
R$ 877,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:09:24:700
R$ 876,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:09:25:697
R$ 540,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:09:32:143
R$ 539,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:09:32:973
R$ 849,0000	39.270.268/0001-89	17/11/2023 09:10:09:423
R$ 537,0000	10.981.500/0001-05	17/11/2023 09:10:17:150
R$ 536,9900	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:10:18:660
R$ 995,0000	22.133.593/0001-05	17/11/2023 09:10:38:423
R$ 848,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:15:52:750
R$ 528,0000	05.684.135/0001-37	17/11/2023 09:18:29:120
R$ 680,0000	73.334.476/0001-32	17/11/2023 09:19:31:663

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	17/11/2023 09:00:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/11/2023 09:18:28	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	17/11/2023 09:18:28	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 536,9900 e R$ 882,0000.
Encerramento	17/11/2023 09:23:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	17/11/2023 09:23:29	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/11/2023 13:31:58	Convocado para envio de anexo o fornecedor VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.684.135/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/11/2023 14:23:21	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.684.135/0001-37.
Aceite de proposta	20/11/2023 16:49:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.684.135/0001-37, pelo melhor lance de R$ 528,0000.
Habilitação de fornecedor	27/11/2023 11:37:29	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ/CPF: 05.684.135/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	17/11/2023 09:00:15	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/11/2023 09:00:16	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2023 09:00:17	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2023 09:00:18	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2023 09:00:19	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2023 09:00:19	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2023 09:00:20	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2023 09:00:21	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2023 09:00:22	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2023 09:00:22	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2023 09:00:23	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2023 09:00:24	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/11/2023 09:18:28	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 536,9900 e R$ 882,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:28 do dia 17/11/2023.
Sistema	17/11/2023 09:18:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 323,0000 e R$ 390,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:57 do dia 17/11/2023.
Sistema	17/11/2023 09:19:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2.880,0000 e R$ 2.933,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:20 do dia 17/11/2023.
Sistema	17/11/2023 09:19:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 127,5000 e R$ 200,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:44 do dia 17/11/2023.
Sistema	17/11/2023 09:20:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 2.999,0000 e R$ 3.250,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:25:32 do dia 17/11/2023.
Sistema	17/11/2023 09:22:01	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 700,0000 e R$ 752,9500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:01 do dia 17/11/2023.
Sistema	17/11/2023 09:22:04	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.850,0000 e R$ 2.016,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:04 do dia 17/11/2023.
Sistema	17/11/2023 09:22:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 23.000,0000 e R$ 24.300,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:12 do dia 17/11/2023.
Sistema	17/11/2023 09:22:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.990,0000 e R$ 2.169,1000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:27:30 do dia 17/11/2023.
Sistema	17/11/2023 09:23:29	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 528,0000 e R$ 680,0000.
Sistema	17/11/2023 09:23:29	O item 10 está encerrado.
Sistema	17/11/2023 09:23:58	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 322,0000, R$ 310,0000 e R$ 389,0000.
Sistema	17/11/2023 09:23:58	O item 8 está encerrado.
Sistema	17/11/2023 09:24:21	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.424,0000 e R$ 2.849,0000.
Sistema	17/11/2023 09:24:21	O item 6 está encerrado.
Sistema	17/11/2023 09:24:45	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 125,0000, R$ 199,0000 e R$ 120,0000.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Sistema	17/11/2023 09:24:45	O item 9 está encerrado.
Sistema	17/11/2023 09:24:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 1.269,0000 e R$ 1.580,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:50 do dia 17/11/2023.
Sistema	17/11/2023 09:25:33	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 3.094,0000 e R$ 2.679,0000.
Sistema	17/11/2023 09:25:33	O item 5 teve empate real para o valor 3.900,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/11/2023 09:25:33	O item 5 está encerrado.
Sistema	17/11/2023 09:27:02	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 750,0000, R$ 710,1700 e R$ 595,0000.
Sistema	17/11/2023 09:27:02	O item 7 teve empate real para o valor 900,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/11/2023 09:27:02	O item 7 está encerrado.
Sistema	17/11/2023 09:27:05	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.779,0000.
Sistema	17/11/2023 09:27:05	O item 3 teve empate real para o valor 4.100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/11/2023 09:27:05	O item 3 está encerrado.
Sistema	17/11/2023 09:27:13	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 22.990,0000 e R$ 21.770,0000.
Sistema	17/11/2023 09:27:13	O item 2 teve empate real para o valor 36.900,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/11/2023 09:27:13	O item 2 está encerrado.
Sistema	17/11/2023 09:27:31	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.373,0000 e R$ 1.901,0000.
Sistema	17/11/2023 09:27:31	O item 1 está encerrado.
Sistema	17/11/2023 09:29:51	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	17/11/2023 09:29:51	A etapa fechada foi reiniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 1.689,0000, R$ 1.749,9900 e R$ 1.750,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:51 do dia 17/11/2023.
Sistema	17/11/2023 09:34:52	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.734,9900.
Sistema	17/11/2023 09:34:52	O item 4 teve empate real para o valor 2.640,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	17/11/2023 09:34:52	O item 4 está encerrado.
Sistema	17/11/2023 09:34:54	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	17/11/2023 09:35:42	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Pregoeiro	17/11/2023 09:36:02	Permaneçam conectados
Pregoeiro	17/11/2023 09:45:41	Decreto Municipal nº 296/2022
Pregoeiro	17/11/2023 09:45:52	Será concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido
Pregoeiro	17/11/2023 09:46:06	Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
Pregoeiro	17/11/2023 09:46:22	A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor
Pregoeiro	17/11/2023 09:50:11	Para ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - Senhor licitante tem interesse me cobrir o valor da melhor proposta no item 2, que é de 21.770,00? Caso tenha interesse deverá cobrir esse valor...5 minutos para manifestação
49.403.677/0001-60	17/11/2023 09:51:04	Olá Sr. Pregoeiro. Infelizmente não, já chegamos no nosso melhor valor.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Pregoeiro	17/11/2023 09:51:50	Para ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - Ok. Obrigado pela atenção
Pregoeiro	17/11/2023 09:54:58	Para FRANCESCON - PRESENTES LTDA - Senhor licitante tem interessem cobrir os valores ofertado nos itens: 3 R$ 1.779,00, Item 8 R$ 310,00 e item 9 R$ 120,00...10 minutos para manifestação
00.503.931/0001-02	17/11/2023 10:00:58	Bom dia, Infelizmente não podemos baixar mais. Obrigada.
Pregoeiro	17/11/2023 10:02:09	Para FRANCESCON - PRESENTES LTDA - Ok. Obrigado pela atenção
Pregoeiro	17/11/2023 10:25:49	Sessão suspensa ate as 13h30m. estejam conectados será solicitado a proposta ajustada
Pregoeiro	17/11/2023 10:27:08	Lembrando que será solicitado assinatura digital nas propostas e nas declarações
Pregoeiro	17/11/2023 13:30:18	Boa tarde senhores licitantes, iremos convocar as proposta ajustadas. por gentileza encaminha-las com assinatura digital e com o folder/prospecto do produto ofertado
Sistema	17/11/2023 13:30:32	Senhor fornecedor REFERENCIAL DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 04.177.460/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	17/11/2023 13:30:39	Senhor fornecedor J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	17/11/2023 13:30:47	Senhor fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	17/11/2023 13:30:55	Senhor fornecedor SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	17/11/2023 13:31:19	Senhor fornecedor FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.371.010/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Sistema	17/11/2023 13:31:28	Senhor fornecedor REFERENCIAL DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 04.177.460/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Sistema	17/11/2023 13:31:38	Senhor fornecedor R JUAREZ DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 27.996.382/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	17/11/2023 13:31:45	Senhor fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	17/11/2023 13:31:52	Senhor fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, solicito o envio do anexo referente ao ítem 9.
Sistema	17/11/2023 13:31:58	Senhor fornecedor VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.684.135/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 10.
Pregoeiro	17/11/2023 13:32:33	Prazo de envio de 2 horas.
Sistema	17/11/2023 13:34:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	17/11/2023 13:34:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 73.334.476/0001-32, enviou o anexo para o ítem 9.
Sistema	17/11/2023 13:38:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	17/11/2023 13:43:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ/CPF: 08.831.603/0001-47, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	17/11/2023 13:50:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 30.915.834/0001-98, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	17/11/2023 13:56:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R JUAREZ DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 27.996.382/0001-01, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	17/11/2023 13:58:56	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.371.010/0001-76, enviou o anexo para o ítem 5.
Sistema	17/11/2023 14:13:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REFERENCIAL DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 04.177.460/0001-40, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	17/11/2023 14:13:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REFERENCIAL DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 04.177.460/0001-40, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	17/11/2023 14:23:21	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ/CPF: 05.684.135/0001-37, enviou o anexo para o ítem 10.
Pregoeiro	17/11/2023 15:31:52	Propostas sendo analisadas pelo TI do Município. Sessão suspensa ate dia 20/11/2023 às 10h00m. Estejam conectados...Bom final de semana a todos.
Pregoeiro	20/11/2023 10:07:02	Bom dia senhores licitantes, ainda não recebemos parecer de avaliação das propostas. Sessão remarcada para as 13h30m, do dia de hoje.
Pregoeiro	20/11/2023 13:30:08	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	20/11/2023 15:34:19	Estamos aguardando parecer do TI
Pregoeiro	20/11/2023 16:35:15	Para R JUAREZ DE ALMEIDA - Senhor licitante esta conectado?
27.996.382/0001-01	20/11/2023 16:40:16	Boa Tarde

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Pregoeiro	20/11/2023 16:41:26	Para R JUAREZ DE ALMEIDA - O produto ofertado no item 7 - Tela de projeção, possui estojo?
27.996.382/0001-01	20/11/2023 16:44:59	Possui bolsa com alça para transporte.
Pregoeiro	20/11/2023 16:46:58	Para R JUAREZ DE ALMEIDA - Ok. Obrigado pela atenção
Pregoeiro	20/11/2023 16:50:27	Daremos continuidade na sessão amanhã dia 21/11/2023 as 09h00m.
Pregoeiro	21/11/2023 08:54:16	Bom dia senhores licitantes, daremos continuidade ao nosso certame
Sistema	21/11/2023 09:08:08	Senhor fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	21/11/2023 09:08:49	Senhor fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	21/11/2023 09:09:30	Senhor fornecedor FRANCESCON - PRESENTES LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.931/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	21/11/2023 09:10:52	Solicito a proposta ajustada no prazo de 2 horas dessa convocação, enviar folder/prospecto com informações detalhadas do produto
Sistema	21/11/2023 10:28:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	21/11/2023 10:28:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	21/11/2023 11:07:51	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	21/11/2023 11:08:32	Sessão suspensa ate as 13h30m. estejam conectados
Pregoeiro	21/11/2023 13:15:23	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	21/11/2023 13:32:34	Senhor fornecedor 49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI, CNPJ/CPF: 49.296.523/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	21/11/2023 13:34:00	Encaminhar proposta ajustada e folder/prospecto no prazo de 2 horas
Pregoeiro	21/11/2023 14:17:48	Para REFERENCIAL DIGITAL LTDA - Senhor licitante esta conectado?
Sistema	21/11/2023 14:23:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI, CNPJ/CPF: 49.296.523/0001-16, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	21/11/2023 14:31:10	Senhor fornecedor REFERENCIAL DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 04.177.460/0001-40, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Pregoeiro	21/11/2023 14:32:58	Para REFERENCIAL DIGITAL LTDA - Senhor licitante em analise a sua proposta, os valores que enviou não estão corretos, a disputa era preço global e não unitário. É necessário ajuste...ira manter esse valor para o fornecimento das duas unidades?
Sistema	21/11/2023 14:36:31	Senhor fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	21/11/2023 14:37:38	Para DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA - Senhor licitante corrigir o valor total do item 1 na sua proposta ajustada, pois a disputa era global e não valor unitário
Pregoeiro	21/11/2023 15:43:56	Para REFERENCIAL DIGITAL LTDA - Aguardando sua proposta corrigida
Pregoeiro	21/11/2023 15:44:16	Para DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA - Aguardando sua proposta corrigida
Pregoeiro	21/11/2023 16:27:49	Sessão suspensa ate amanhã dia 22/11/2023 as 08h30m.
Sistema	21/11/2023 16:46:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REFERENCIAL DIGITAL LTDA, CNPJ/CPF: 04.177.460/0001-40, enviou o anexo para o ítem 6.
Sistema	21/11/2023 23:43:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 49.641.888/0001-30, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	22/11/2023 08:18:30	Bom dia senhores licitantes
Sistema	22/11/2023 08:30:26	Senhor fornecedor FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.371.010/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao ítem 6.
Pregoeiro	22/11/2023 08:30:39	Solicito proposta ajustada
Pregoeiro	22/11/2023 08:30:55	Para FLC SUPRIMENTOS LTDA - Solicito proposta ajustada
22.371.010/0001-76	22/11/2023 08:37:11	bom dia sr pregoeiro.o lote 1 não teria que aplicar o paragrafo 8.1.2- sendo que a proposta vencedora estava inexequivel e a proposta base seria a segunda, onde nos classifica nos 10%?. ja estamos lhe enviando a proposta do item 06
Sistema	22/11/2023 08:38:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.371.010/0001-76, enviou o anexo para o ítem 6.
22.371.010/0001-76	22/11/2023 08:41:07	sr pregoeiro. o prazo de envio de proposta é de 2 horas, 15:44:16, verificar pois a empresa do item 1 enviou 8 horas apos convocação 23:43:47

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Pregoeiro	22/11/2023 09:01:35	Era somente correção de proposta
Pregoeiro	22/11/2023 09:04:51	Para FLC SUPRIMENTOS LTDA - bom dia sr pregoeiro.o lote 1 não teria que aplicar o paragrafo 8.1.2- sendo que a proposta vencedora estava inexequivel e a proposta base seria a segunda, onde nos classifica nos 10%? Perfeitamente lembrado, irei aplicar o Decreto 296/2022, peço desculpa pelo equivoco
Pregoeiro	22/11/2023 09:11:45	Para FLC SUPRIMENTOS LTDA - Senhor licitante tem interesse em cobrir o valor do item 1 que é de R$ 2.000,00? 5 minutos para manifestação
Pregoeiro	22/11/2023 09:20:11	Para FLC SUPRIMENTOS LTDA - Empresa permaneceu silente
22.371.010/0001-76	22/11/2023 09:23:59	SIM. 1999,90
Pregoeiro	22/11/2023 09:30:05	Para FLC SUPRIMENTOS LTDA - Eram 5 minutos para manifestação, logo seu questionamento convoquei.
Pregoeiro	22/11/2023 09:30:58	Sessão suspensa ate as 13h30m. aguardando analise das propostas pelo TI
Pregoeiro	22/11/2023 13:17:44	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	22/11/2023 14:26:41	Aguardando parecer do TI
Pregoeiro	22/11/2023 16:28:32	Sessão suspensa ate dia 23/11/2023 as 09h00m, esta sendo analisado a documentação consultado o Sicaf. Estejam conectados
Pregoeiro	23/11/2023 08:38:09	Bom dia senhores licitantes
Sistema	23/11/2023 08:59:09	Senhor fornecedor FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.371.010/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	23/11/2023 08:59:43	Senhor fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	23/11/2023 09:00:15	Solicito proposta ajustada e folder com informações do produto
Sistema	23/11/2023 09:07:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FLC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.371.010/0001-76, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	23/11/2023 09:09:28	Para FLC SUPRIMENTOS LTDA - Bom dia senhor licitante podemos ajustar o valor para R$ 2.000,00?
Pregoeiro	23/11/2023 09:12:44	Para FLC SUPRIMENTOS LTDA - Podemos ajustar?
Pregoeiro	23/11/2023 09:17:49	Para FLC SUPRIMENTOS LTDA - Empresa permaneceu silente
Sistema	23/11/2023 10:06:55	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	23/11/2023 10:12:58	Prazo encerrado por equivoco, não conclui duas horas para apresentação da proposta
Sistema	23/11/2023 10:13:08	Senhor fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	23/11/2023 11:44:37	Senhor fornecedor ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ/CPF: 49.403.677/0001-60, o prazo para envio de anexo para o ítem 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	23/11/2023 11:45:28	Sessão suspensa ate as 14h00m.
Pregoeiro	23/11/2023 13:59:08	Boa tarde senhores licitantes
Pregoeiro	23/11/2023 14:00:38	Item 2 sera aplicado o Decreto Municipal 296/2022. Beneficio local ou regional.
Pregoeiro	23/11/2023 14:02:08	Para 49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI - Senhor licitante, tem interesse em cobrir o valor ofertado no item 2 R$ 23.670,00. 5 minutos para manifestação
Pregoeiro	23/11/2023 14:09:02	Para 49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI - Empresa permaneceu silente
Sistema	23/11/2023 14:09:26	Senhor fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.766.048/0002-35, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	23/11/2023 14:12:00	Para 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - Solicito a proposta ajustada com assinatura digital
07.766.048/0002-35	23/11/2023 14:14:59	Prezados, boa tarde. Estamos providenciando o envio.
07.766.048/0002-35	23/11/2023 14:18:59	Podemos considerar o prazo de 2(duas) horas, conforme o item 7.34 do edital?
Sistema	23/11/2023 14:44:36	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 07.766.048/0002-35, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	23/11/2023 15:56:36	Sessão suspensa ate dia 24/11/2023 as 09h00m.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Pregoeiro	24/11/2023 09:05:10	Bom dia senhores licitantes
Pregoeiro	24/11/2023 09:12:14	Para 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - O armazenamento pedido é de 512GB e tdp 65 (Quanto maior é o TDP de um processador, mais potente deverá ser o sistema de resfriamento. Um chip com baixo TDP pode ser refrigerado passivamente com um dissipador de calor simples, uma peça geralmente de alumínio ou cobre que absorve a energia térmica e a distribui em uma superfície em contato com o ar.)
Pregoeiro	24/11/2023 09:12:25	Para 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - ...porém o informado na proposta armazenamento de 256GB e tdp55
Sistema	24/11/2023 09:12:42	Senhor fornecedor 49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI, CNPJ/CPF: 49.296.523/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	24/11/2023 09:12:47	Senhor fornecedor 49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI, CNPJ/CPF: 49.296.523/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	24/11/2023 11:22:43	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	24/11/2023 11:24:19	Item 2 sera retornado disputa devido a desclassificação das proponentes classificadas para etapa fechada anterior
Sistema	24/11/2023 11:25:36	A etapa fechada foi reiniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R$ 25.600,0000, R$ 25.699,7600 e R$ 26.290,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 11:30:35 do dia 24/11/2023.
Sistema	24/11/2023 11:30:36	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 25.596,0000.
Sistema	24/11/2023 11:30:36	O item 2 teve empate real para o valor 36.900,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/11/2023 11:30:36	O item 2 está encerrado.
Pregoeiro	24/11/2023 11:36:32	Sessão sera retomada as 13h30m.
Pregoeiro	24/11/2023 13:28:42	Boa tarde senhores licitantes
Sistema	24/11/2023 13:28:59	Senhor fornecedor CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.596.872/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	24/11/2023 13:29:37	Solicito a proposta ajustada e folder com informações do produto ofertado no prazo de 2 horas.
Sistema	24/11/2023 14:24:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.596.872/0001-90, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	24/11/2023 14:31:26	Senhor fornecedor CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.596.872/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	24/11/2023 14:31:53	Para CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - Por gentileza enviar a proposta com assinatura digital
02.596.872/0001-90	24/11/2023 14:34:02	Boa tarde
02.596.872/0001-90	24/11/2023 14:35:24	Iremos providenciar conforme solicitado
Sistema	24/11/2023 14:37:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.596.872/0001-90, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	24/11/2023 16:04:17	Para CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - Senhor licitante qual desses modelos esta ofertando? IdeaPad 3 14ITL6 | IdeaPad 3 15ITL6 | IdeaPad 3 17ITL6*
02.596.872/0001-90	24/11/2023 16:05:15	Um instante
02.596.872/0001-90	24/11/2023 16:10:37	IdeaPad 3 15ITL6
Pregoeiro	24/11/2023 16:31:18	Sessão suspensa ate dia 27/11/2023 as 08:30
Pregoeiro	27/11/2023 08:31:57	Bom dia senhores licitantes
Sistema	27/11/2023 08:48:50	Senhor fornecedor CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.596.872/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	27/11/2023 08:49:31	Para CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - Senhor licitante, enviar as declarações dos anexos do edital, com assinatura digital
02.596.872/0001-90	27/11/2023 08:52:06	Bom dia
Sistema	27/11/2023 08:52:54	Senhor fornecedor R JUAREZ DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 27.996.382/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Pregoeiro	27/11/2023 08:53:12	Para R JUAREZ DE ALMEIDA - Senhor licitante, enviar as declarações dos anexos do edital, com assinatura digital
27.996.382/0001-01	27/11/2023 08:56:36	Bom dia, vamos providenciar senhor pregoeiro, qual é o prazo para envio?

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Sistema	27/11/2023 09:13:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 02.596.872/0001-90, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	27/11/2023 11:25:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R JUAREZ DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 27.996.382/0001-01, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	27/11/2023 11:37:30	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	27/11/2023 11:37:44	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/11/2023 às 12:00:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	16/11/2023 13:38:40	
Abertura da sessão pública	17/11/2023 09:00:15	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	17/11/2023 09:34:54	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	27/11/2023 11:37:30	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/11/2023 11:37:44	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/11/2023 às 12:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 13:41 horas do dia 27 de novembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

SILVIO ALVES DA ROSA
Pregoeiro Oficial

MICHELI LETICIA DIETRICH
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Resultado por Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pregão Nº 00086/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

02.596.872/0001-90 - CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Microcomputador all in one	Unidade	9	R$ 36.900,0000	R$ 2.844,0000	R$ 25.596,0000

Marca: Lenovo
Fabricante: Lenovo
Modelo / Versão: 3i
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (minímo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6" (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.

Total do Fornecedor: R$ 25.596,0000

05.684.135/0001-37 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	Cadeira escritório	Unidade	1	R$ 999,0000	R$ 528,0000	R$ 528,0000

Marca: VITRINE
Fabricante: VITRINE
Modelo / Versão: 1004 AR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira executiva/excritório; encosto e assento revestidos em espuma com regulagem dos mesmos; base giratória; suportando até 120kg; com larguras médias: largura assento 47cm, altura encosto 46cm, largura encosto 43cm. Dimensões do produto: (L x A x P) 60,5 x 94 x 58,5; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal

Total do Fornecedor: R$ 528,0000

22.371.010/0001-76 - FLC SUPRIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Tablet	Unidade	2	R$ 4.400,0000	R$ 1.045,0000	R$ 2.090,0000

Marca: xiaomi
Fabricante: xiaomi
Modelo / Versão: pad se 4/128
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5", sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.

5	Impressora multifuncional	Unidade	1	R$ 3.900,0000	R$ 2.679,0000	R$ 2.679,0000

Marca: canon
Fabricante: canon
Modelo / Versão: gx5010
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginaspreto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.

6	Projetor imagem	Unidade	2	R$ 6.300,0000	R$ 1.424,5000	R$ 2.849,0000

Marca: multilaser
Fabricante: multilaser
Modelo / Versão: pj004
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Projetor com voltavem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500 lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.

Total do Fornecedor: R$ 7.618,0000

27.996.382/0001-01 - R JUAREZ DE ALMEIDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Tela projeção	Unidade	1	R$ 900,0000	R$ 595,0000	R$ 595,0000

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA COSTA e MICHELI LETICIA RIBEIRO FRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

Marca: 3Atech
Fabricante: 3Atech
Modelo / Versão: TT80-11
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tela de projeção marca 3Atech modelo TT80-11

Total do Fornecedor: R$ 595,0000

37.338.161/0001-08 - SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Impressora multifuncional	Unidade	1	R$ 2.640,0000	R$ 1.269,0000	R$ 1.269,0000

Marca: Epson
Fabricante: Epson
Modelo / Versão: EcoTank L3250
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com vontavem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.

Total do Fornecedor: R$ 1.269,0000

49.296.523/0001-16 - 49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Aparelho telefônico celular	Unidade	2	R$ 4.100,0000	R$ 950,0000	R$ 1.900,0000

Marca: XIAOMI
Fabricante: XIAOMI
Modelo / Versão: POCO M4
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal

Total do Fornecedor: R$ 1.900,0000

73.334.476/0001-32 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	Módulo de trabalho	Unidade	1	R$ 390,0000	R$ 310,0000	R$ 310,0000

Marca: LUNASA
Fabricante: LUNASA
Modelo / Versão: SL15112
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa de escritório com dimensões aproximadas de 1250X600X740mm; fabricada em material resistente e de qualidade como o MDP; com calha/espaço para passagem de fios; pintura de alta qualidade e durabilidade como a eletrostática epóxi a pó, LUNASA SL15112

9	Gaveteiro fixo	Unidade	1	R$ 200,0000	R$ 120,0000	R$ 120,0000

Marca: LUNASA
Fabricante: LUNASA
Modelo / Versão: SL301
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gaveteiro fixo para mesa de escritório com 02 gavetas; com dimensões aproximadas de 210X362X395; com 02 fechaduras; fabricado em material resistente e de qualidade como o MDP, LUNASA SL301

Total do Fornecedor: R$ 430,0000

Valor Global da Ata: R$ 37.936,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ALVES DA ROSA e MICHELI LETICIA DIETRICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260 e informe o código 7EB0-BE44-057A-A260

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7EB0-BE44-057A-A260

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 28/11/2023 11:46:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MICHELI LETICIA DIETRICH (CPF 081.XXX.XXX-05) em 18/12/2023 08:17:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7EB0-BE44-057A-A260

Memorando 57- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/11/2023 às 11:45:40

Adjudicação

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

ADJUDICACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	28/11/2023 11:45:59	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **ECEF-B007-766A-F11B**

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 86/2023

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 86/2023**, de 31 de outubro de 2023 e não havendo interposição recursal, eu, **Silvio Alves da Rosa**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R$	Empresa(s)
1	2.090,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
2	25.596,00	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
3	1.900,00	49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI
4	1.269,00	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
5	2.679,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
6	2.849,00	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
7	595,00	R JUAREZ DE ALMEIDA
8	310,00	CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
9	120,00	CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
10	528,00	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA

CHOPINZINHO, PR., 28 de novembro de 2023

Silvio Alves da Rosa
Pregoeiro

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEF-B007-766A-F11B e informe o código ECEF-B007-766A-F11B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ECEF-B007-766A-F11B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 28/11/2023 11:45:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ECEF-B007-766A-F11B

Memorando 58- 4.418/2023

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 28/11/2023 às 11:47:11

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA, TI, PGM-LIC, GAB-LC, CPL

AQUISIÇÃO DE BENS PARA PROJETOS DO FIA

Homologação

–

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

HOMOLOGACAO_PE_86_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D31-A560-702E-9917 e informe o código 0D31-A560-702E-9917

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 86/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 86/2023, de 31/10/23, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	430,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	7.618,00
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	528,00
SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	1.269,00
R JUAREZ DE ALMEIDA	595,00
49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI	1.900,00
CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	25.596,00

VALOR TOTAL R$	**37.936,00**

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 de novembro de 2023

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D31-A560-702E-9917 e informe o código 0D31-A560-702E-9917

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0D31-A560-702E-9917

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 28/11/2023 12:58:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D31-A560-702E-9917

Memorando 59- 4.418/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 29/11/2023 às 16:02:00

Contrato 367/2023, para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

CONTRATO_367_2023_CENTERDATA_ANALISES_DE_SISTEMAS_E_SERVICOS_DE_INFORMATICA_Assinado.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	29/11/2023 16:04:15	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Edina Accorsi	29/11/2023 17:43:07	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	30/11/2023 09:16:35	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Zeli Terezinha Soares de F...	30/11/2023 11:20:58	1Doc	ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS CPF 603.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **74F3-ECD6-F964-C634**

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – VII

TERMO DE CONTRATO 367/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa ***Centerdata Análises de Sistemas e Serviços de Informática Eireli***, inscrita no CNPJ sob o nº 02.596.872/0001-90, com sede na Rua Avenida Águas Claras, QS 06, Lote C27 – Bairro Areal, no município de Taguatinga, Distrito Federal; Fone (61) 3039-6343, (83) 3142-0737, (83) 99188-7246; E-mail cdata@cdatadf.com.br; neste ato representada pelo Senhor ***Jose Adailton Pereira Pinto***, portador do CPF 523.940.771-15 e do RG 1132597, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 86/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
2	9	UND	Notebook, Armazenamento SSD 512 GB (mínimo); Processador com Número de núcleos 4, Nº de threads 8 (mínimo); Frequência turbo max 4.10 GHz (mínima); Cache 4 MB (mínimo); Memória Ram 08 GB (mínimo); Velocidade do barramento 4 GT/s (mínimo); Frequência de TDP 65W (mínimo); Frequência de Base P-core (GHz): 3,4; Tela 15,6" (mínima); Sistema Operacional Windows 11 home (mínimo); Conectividade wi-fi e bluetooth; Pelo menos 1 entrada HDMI e 2 entradas USB; Fonte Bivolt; Teclado numérico, com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	Lenovo IdeaPad 3 15ITL6	2.844,00	25.596,00
			Total – R$			**25.596,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:
2.1 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho – PR, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 – São Miguel, Divisão de Contabilidade.
2.2 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
2.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.
2.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos,

Assinado por 5 pessoas: JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/74F3-ECD6-F964-C634 e informe o código 74F3-ECD6-F964-C634

encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
2.4.1 É facultado ao Município fixar prazo para correção das irregularidades, conforme o item 2.10.4 deste Contrato.
2.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
2.6 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
2.7 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
2.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o dispostono item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.9. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste termo.
2.10. Os produtos serão adquiridos na sua totalidade.
2.11. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
2.12. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo as normas técnicas do órgão regulamentador responsável.

2.10 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO
2.10.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.
2.10.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pela Secretaria Solicitante. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverá ser reposto pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.
2.10.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.
2.10.4 O Município poderá fixar prazo de até 30 (trinta) dias, sempre em consonância com o interesse público, para que a CONTRATADA repare, corrija, remova ou substitua, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelo produto fornecido ou serviço prestado, sem prejuízo de aplicação de penalidades pelo descumprimento do contrato.
2.10.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.10.6 O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar o atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

2.11 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
2.11.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DO CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO.

Assinado por 5 pessoas: JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/74F3-ECD6-F964-C634 e informe o código 74F3-ECD6-F964-C634

2.11.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.
2.11.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
2.11.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo de até 30 (trinta) dias, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item "7.3" do Contrato.
2.11.5 O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
2.11.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
2.11.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
2.11.8 O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.
2.11.9 O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DOCONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3.1 O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
3.2 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
3.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
3.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
3.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
3.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
3.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1 Fica estimado o valor máximo de R$ 25.596,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.

Assinado por 5 pessoas: JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/74F3-ECD6-F964-C634 e informe o código 74F3-ECD6-F964-C634

4.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - 08.02.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.7 Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato.
5.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.
5.9 Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.1.3 Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para entrega dos produtos e seus detalhamentos.
6.1.4 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.1.5 Cumprir todas as condições especificadas no Contrato.
6.1.6 Submeter-se a fiscalização do Município.
6.1.7 Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sempre que solicitado.
6.1.8 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho dos materiais entregues.
6.1.9 Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos materiais, providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.
6.1.10 Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional.
6.1.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Assistência Social, Mulher e Família.
7.2 A gestão do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Secretária de Assistência Social, Mulher e Família, Senhora Edina Accorsi.

Assinado por 5 pessoas: JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/74F3-ECD6-F964-C634 e informe o código 74F3-ECD6-F964-C634

7.3 A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado, ficará a cargo da Servidora, Senhora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, e Fiscal Substituta a cargo do Servidora, Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
7.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme os itens 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:
8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
8.1.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 5 pessoas: JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/74F3-ECD6-F964-C634 e informe o código 74F3-ECD6-F964-C634

8.8.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela gestão do Contrato;
8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):
9.1 O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93. (Artigo 65, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

Assinado por 5 pessoas: JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/74F3-ECD6-F964-C634 e informe o código 74F3-ECD6-F964-C634

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII- O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretaria Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela gestão do Contrato;
10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:
11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo

Assinado por 5 pessoas: JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/74F3-ECD6-F964-C634 e informe o código 74F3-ECD6-F964-C634

determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

13.2 E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, 28 de novembro de 2023.

Município de Chopinzinho – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Centrerdata Analises de Sistemas e Serviços de Informática Ltda – CONTRATADA
Jose Adailton Pereira Pinto – Representante Legal

Edina Accorsi
Gestora do Contrato

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Fiscal do Contrato

Zeli Terezinha Soares de Freitas
Fiscal Substituta do Contrato

Assinado por 5 pessoas: JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/74F3-ECD6-F964-C634 e informe o código 74F3-ECD6-F964-C634

Testemunhas:

_____	_____
NOME:	*NOME:*
CPF:	*CPF:*

Assinado por 5 pessoas: JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/74F3-ECD6-F964-C634 e informe o código 74F3-ECD6-F964-C634

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 74F3-ECD6-F964-C634

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO (CPF 523.XXX.XXX-15) em 28/11/2023 13:51:09 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 29/11/2023 16:04:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 29/11/2023 17:43:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 30/11/2023 09:16:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS (CPF 603.XXX.XXX-34) em 30/11/2023 11:20:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/74F3-ECD6-F964-C634

Memorando 60- 4.418/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 29/11/2023 às 16:02:45

Contrato 368/2023, para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

CONTRATO_368_2023_VITRINE_AMBIENTES_PARA_ESCRITORIO_LTDA_Assinado_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	29/11/2023 16:04:50	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Edina Accorsi	29/11/2023 17:42:44	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	30/11/2023 09:16:53	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Zeli Terezinha Soares de F...	30/11/2023 11:22:28	1Doc	ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS CPF 603.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AF2D-6733-7ED3-470C**

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – VII

TERMO DE CONTRATO 368/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa ***Vitrine Ambientes para Escritório Ltda***, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.134/0001-37, com sede na Rua Avenida Presidente Vargas, 602 – SALA 01, no município de Passo Fundo, Estado de Rio Grande do Sul; Fone (54) 3335-1250, E-mail vitrine.passofundo@terra.com.br; neste ato representada pelo Senhor ***Marcelo Santos Morsch***, portador do CPF 812.085.370-91 e do RG 4069938233, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 86/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
10	1	UND	Cadeira executiva/escritório; encosto e assento revestidos em espuma com regulagem dos mesmos; base giratória; suportando até 120kg; com larguras médias: largura assento 47cm, altura encosto 46cm, largura encosto 43cm. Dimensões do produto: (L x A x P) 60,5 x 94 x 58,5; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	Vitrine Modelo 1004 AR	528,00	528,00
			Total – R$			**528,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:
2.1 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho – PR, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 – São Miguel, Divisão de Contabilidade.
2.2 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
2.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.
2.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
2.4.1 É facultado ao Município fixar prazo para correção das irregularidades, conforme o item 2.10.4 deste Contrato.

Assinado por 5 pessoas: MARCELO SANTOS MORSCH, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF2D-6733-7ED3-470C e informe o código AF2D-6733-7ED3-470C

2.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
2.6 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
2.7 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
2.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o dispostono item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.9. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste termo.
2.10. Os produtos serão adquiridos na sua totalidade.
2.11. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
2.12. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo as normas técnicas do órgão regulamentador responsável.

2.10 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO
2.10.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.
2.10.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pela Secretaria Solicitante. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverá ser reposto pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.
2.10.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.
2.10.4 O Município poderá fixar prazo de até 30 (trinta) dias, sempre em consonância com o interesse público, para que a CONTRATADA repare, corrija, remova ou substitua, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelo produto fornecido ou serviço prestado, sem prejuízo de aplicação de penalidades pelo descumprimento do contrato.
2.10.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.10.6 O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar o atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

2.11 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
2.11.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DO CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO.
2.11.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.
2.11.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

Assinado por 5 pessoas: MARCELO SANTOS MORSCH, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF2D-6733-7ED3-470C e informe o código AF2D-6733-7ED3-470C

2.11.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo de até 30 (trinta) dias, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item "7.3" do Contrato.
2.11.5 O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
2.11.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
2.11.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
2.11.8 O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.
2.11.9 O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DOCONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3.1 O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
3.2 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
3.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
3.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
3.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
3.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
3.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1 Fica estimado o valor máximo de R$ 528,00 (Quinhentos e vinte e oito reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
4.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - 08.02.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinado por 5 pessoas: MARCELO SANTOS MORSCH, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF2D-6733-7ED3-470C e informe o código AF2D-6733-7ED3-470C

5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.7 Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato.
5.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.
5.9 Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.1.3 Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para entrega dos produtos e seus detalhamentos.
6.1.4 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.1.5 Cumprir todas as condições especificadas no Contrato.
6.1.6 Submeter-se a fiscalização do Município.
6.1.7 Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sempre que solicitado.
6.1.8 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho dos materiais entregues.
6.1.9 Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos materiais, providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.
6.1.10 Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional.
6.1.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Assistência Social, Mulher e Família.
7.2 A gestão do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Secretária de Assistência Social, Mulher e Família, Senhora Edina Accorsi.
7.3 A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado, ficará a cargo da Servidora, Senhora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, e Fiscal Substituta a cargo do Servidora, Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

Assinado por 5 pessoas: MARCELO SANTOS MORSCH, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF2D-6733-7ED3-470C e informe o código AF2D-6733-7ED3-470C

7.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme os itens 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:
8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
8.1.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela gestão do Contrato;
8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

Assinado por 5 pessoas: MARCELO SANTOS MORSCH, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF2D-6733-7ED3-470C e informe o código AF2D-6733-7ED3-470C

8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):
9.1 O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93. (Artigo 65, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII- O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Assinado por 5 pessoas: MARCELO SANTOS MORSCH, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF2D-6733-7ED3-470C e informe o código AF2D-6733-7ED3-470C

10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretaria Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela gestão do Contrato;
10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:
11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

Assinado por 5 pessoas: MARCELO SANTOS MORSCH, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF2D-6733-7ED3-470C e informe o código AF2D-6733-7ED3-470C

11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:
12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
13.1 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.
13.2 E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, 28 de novembro de 2023.

Município de Chopinzinho – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Vitrine Ambientes para Escritório Ltda – CONTRATADA
Marcelo Santos Morsch – Representante Legal

Edina Accorsi
Gestora do Contrato

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Fiscal do Contrato

Zeli Terezinha Soares de Freitas
Fiscal Substituta do Contrato

Assinado por 5 pessoas: MARCELO SANTOS MORSCH, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF2D-6733-7ED3-470C e informe o código AF2D-6733-7ED3-470C

Testemunhas:

_____ _____

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Assinado por 5 pessoas: MARCELO SANTOS MORSCH, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF2D-6733-7ED3-470C e informe o código AF2D-6733-7ED3-470C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AF2D-6733-7ED3-470C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO SANTOS MORSCH (CPF 812.XXX.XXX-91) em 28/11/2023 13:47:24 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 29/11/2023 16:04:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 29/11/2023 17:42:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 30/11/2023 09:16:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS (CPF 603.XXX.XXX-34) em 30/11/2023 11:22:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AF2D-6733-7ED3-470C

Memorando 61- 4.418/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 29/11/2023 às 16:04:06

Contrato 369/2023, para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

CONTRATO_369_2023_FLC_SUPRIMENTOS_LTDA_Assinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	29/11/2023 16:05:21	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Edina Accorsi	29/11/2023 17:42:22	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	30/11/2023 09:17:12	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Zeli Terezinha Soares de F...	30/11/2023 11:21:58	1Doc	ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS CPF 603.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **4B2D-3621-3425-36D5**

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – VII

TERMO DE CONTRATO 369/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa ***FLC Suprimentos Ltda***, inscrita no CNPJ sob o nº 22.371.010/0001-76, com sede na Rua Dr Claudino Dos Santos, nº 009, Centro, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná; Fone (46) 99970-7060, E-mail CONECTA2007@GMAIL.COM; neste ato representada pelo Senhor ***Carlos Jose Centofante***, portador do CPF 531.5.00.409-06 e do RG 3924600-7, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 86/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
1	2	UND	Tablet, com voltagem bivolt, processador de no mínimo 8 núcleos, entradas de fone de ouvido padrão (P2) e USB (2.0), conectividade wi-fi e bluetooth, tela de no mínimo 10.5'', sistema operacional Android, memória interna de no mínimo 16 GB, contendo carregador 01 carregador; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	XIAOMI Pad se 4/128	1.045,00	2.090,00
5	1	UND	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com voltagem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; velocidade de impressão, preto: 45 ppm, colorido: 25.0 ppm; ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês; com opções diversas de suporte para tamanhos de papel; capacidade da bandeja de no mínimo 350 folhas; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	Canon Gx5010	2.679,00	2.679,00
6	2	UND	Projetor com voltagem bivolt; tecnologia de espelhamento de tela via smartphone; tecnologia wi-fi; com alto-falante integrado; resolução de no mínimo 1920x1080p; com entradas HDMI, USB, VGA e AV; lente com foco manual, zoom e sistema de projeção LCD TFT display; contraste 4000:1, brilho de 4500	Multilaser pj004	1.424,50	2.849,00

Assinado por 5 pessoas: CARLOS JOSE CENTOFANTE, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4B2D-3621-3425-36D5 e informe o código 4B2D-3621-3425-36D5

			lumens e lâmpada LED; contendo entradas: pelo menos 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 VGA e 1 AV; com projeção de até 250 polegadas; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.			
				Total – R$		**7.618,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho – PR, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 – São Miguel, Divisão de Contabilidade.

2.2 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

2.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

2.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.4.1 É facultado ao Município fixar prazo para correção das irregularidades, conforme o item 2.10.4 deste Contrato.

2.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

2.6 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

2.7 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

2.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o dispostono item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

2.9. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste termo.

2.10. Os produtos serão adquiridos na sua totalidade.

2.11. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

2.12. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo as normas técnicas do órgão regulamentador responsável.

2.10 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

2.10.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.10.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pela Secretaria Solicitante. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverá ser reposto pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.

2.10.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Assinado por 5 pessoas: CARLOS JOSE CENTOFANTE, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELITEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4B2D-3621-3425-36D5 e informe o código 4B2D-3621-3425-36D5

2.10.4 O Município poderá fixar prazo de até 30 (trinta) dias, sempre em consonância com o interesse público, para que a CONTRATADA repare, corrija, remova ou substitua, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelo produto fornecido ou serviço prestado, sem prejuízo de aplicação de penalidades pelo descumprimento do contrato.
2.10.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.10.6 O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar o atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

2.11 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
2.11.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DO CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO.
2.11.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.
2.11.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
2.11.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo de até 30 (trinta) dias, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item “7.3” do Contrato.
2.11.5 O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
2.11.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
2.11.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
2.11.8 O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.
2.11.9 O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DOCONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3.1 O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
3.2 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
3.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos

Assinado por 5 pessoas: CARLOS JOSE CENTOFANTE, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4B2D-3621-3425-36D5 e informe o código 4B2D-3621-3425-36D5

pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
3.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
3.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
3.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
3.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1 Fica estimado o valor máximo de R$ 7.618,00 (sete mil, seiscentos e dezoito reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
4.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - 08.02.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.7 Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato.
5.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.
5.9 Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.1.3 Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para entrega dos produtos e seus detalhamentos.
6.1.4 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.1.5 Cumprir todas as condições especificadas no Contrato.
6.1.6 Submeter-se a fiscalização do Município.

Assinado por 5 pessoas: CARLOS JOSE CENTOFANTE, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4B2D-3621-3425-36D5 e informe o código 4B2D-3621-3425-36D5

6.1.7 Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sempre que solicitado.
6.1.8 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho dos materiais entregues.
6.1.9 Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos materiais, providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.
6.1.10 Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional.
6.1.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Assistência Social, Mulher e Família.
7.2 A gestão do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Secretária de Assistência Social, Mulher e Família, Senhora Edina Accorsi.
7.3 A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado, ficará a cargo da Servidora, Senhora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, e Fiscal Substituta a cargo do Servidora, Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
7.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme os itens 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:
8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
8.1.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado,

Assinado por 5 pessoas: CARLOS JOSE CENTOFANTE, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4B2D-3621-3425-36D5 e informe o código 4B2D-3621-3425-36D5

o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela gestão do Contrato;
8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):
9.1 O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93. (Artigo 65, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Assinado por 5 pessoas: CARLOS JOSE CENTOFANTE, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4B2D-3621-3425-36D5 e informe o código 4B2D-3621-3425-36D5

III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII- O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretaria Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela gestão do Contrato;
10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

Assinado por 5 pessoas: CARLOS JOSE CENTOFANTE, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4B2D-3621-3425-36D5 e informe o código 4B2D-3621-3425-36D5

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:
12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
13.1 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.
13.2 E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, 28 de novembro de 2023.

Município de Chopinzinho – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

FLC Suprimentos Ltda – CONTRATADA
Carlos Jose Centofante– Representante Legal

Assinado por 5 pessoas: CARLOS JOSE CENTOFANTE, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4B2D-3621-3425-36D5 e informe o código 4B2D-3621-3425-36D5

Edina Accorsi
Gestora do Contrato

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Fiscal do Contrato

Zeli Terezinha Soares de Freitas
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

_____	_____
NOME:	*NOME:*
CPF:	*CPF:*

Assinado por 5 pessoas: CARLOS JOSE CENTOFANTE, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4B2D-3621-3425-36D5 e informe o código 4B2D-3621-3425-36D5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4B2D-3621-3425-36D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS JOSE CENTOFANTE (CPF 531.XXX.XXX-06) em 29/11/2023 09:21:07 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 29/11/2023 16:05:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 29/11/2023 17:42:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 30/11/2023 09:17:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS (CPF 603.XXX.XXX-34) em 30/11/2023 11:21:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4B2D-3621-3425-36D5

Memorando 62- 4.418/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 29/11/2023 às 16:04:55

Contrato 370/2023, para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

CONTRATO_370_2023_R_JUAREZ_DE_ALMEIDA_Assinado.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	29/11/2023 16:05:51	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Edina Accorsi	29/11/2023 17:41:52	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	30/11/2023 09:17:30	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Zeli Terezinha Soares de F...	30/11/2023 11:23:38	1Doc	ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS CPF 603.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7487-95B5-E8AE-1692**

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – VII

TERMO DE CONTRATO 370/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa ***R Juarez de Almeida***, inscrita no CNPJ sob o nº 27.996.382/0001-01, com sede na Rua Pacifico, nº 62, Bairro Jardim Indianápolis, no município de Londrina, Estado Paraná; Fone (43) 3342-1684, E-mail comercial@rjuarez.com.br; neste ato representada pelo Senhor ***Ricardo Juarez de Almeida***, portador do CPF 004.433.699-33 e do RG 6.498.319-9, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 86/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
7	1	UND	Tela de projeção com tripé e estojo; contendo dimensões mínimas da área de projeção de 200cm x 200cm; com no mínimo 100 polegadas e bordas na cor preta; altura do tripé de até 270cm; formato no moledo 1:1 (quadrado); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	3Atech TT80-11	595,00	595,00
			Total – R$			**595,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:
2.1 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho – PR, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 – São Miguel, Divisão de Contabilidade.
2.2 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
2.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.
2.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
2.4.1 É facultado ao Município fixar prazo para correção das irregularidades, conforme o item 2.10.4 deste Contrato.
2.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Assinado por 5 pessoas: RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7487-95B5-E8AE-1692 e informe o código 7487-95B5-E8AE-1692

2.6 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
2.7 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
2.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o dispostono item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.9. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste termo.
2.10. Os produtos serão adquiridos na sua totalidade.
2.11. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
2.12. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo as normas técnicas do órgão regulamentador responsável.

2.10 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO
2.10.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.
2.10.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pela Secretaria Solicitante. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverá ser reposto pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.
2.10.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.
2.10.4 O Município poderá fixar prazo de até 30 (trinta) dias, sempre em consonância com o interesse público, para que a CONTRATADA repare, corrija, remova ou substitua, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelo produto fornecido ou serviço prestado, sem prejuízo de aplicação de penalidades pelo descumprimento do contrato.
2.10.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.10.6 O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar o atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

2.11 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
2.11.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DO CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO.
2.11.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.
2.11.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
2.11.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo de até

Assinado por 5 pessoas: RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7487-95B5-E8AE-1692 e informe o código 7487-95B5-E8AE-1692

30 (trinta) dias, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item "7.3" do Contrato.
2.11.5 O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
2.11.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
2.11.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
2.11.8 O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.
2.11.9 O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DOCONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3.1 O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
3.2 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
3.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
3.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
3.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
3.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
3.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1 Fica estimado o valor máximo de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
4.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - 08.02.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinado por 5 pessoas: RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7487-95B5-E8AE-1692 e informe o código 7487-95B5-E8AE-1692

5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.7 Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato.
5.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.
5.9 Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.1.3 Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para entrega dos produtos e seus detalhamentos.
6.1.4 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.1.5 Cumprir todas as condições especificadas no Contrato.
6.1.6 Submeter-se a fiscalização do Município.
6.1.7 Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sempre que solicitado.
6.1.8 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho dos materiais entregues.
6.1.9 Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos materiais, providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.
6.1.10 Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional.
6.1.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Assistência Social, Mulher e Família.
7.2 A gestão do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Secretária de Assistência Social, Mulher e Família, Senhora Edina Accorsi.
7.3 A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado, ficará a cargo da Servidora, Senhora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, e Fiscal Substituta a cargo do Servidora, Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

Assinado por 5 pessoas: RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7487-95B5-E8AE-1692 e informe o código 7487-95B5-E8AE-1692

7.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme os itens 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:
8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
8.1.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela gestão do Contrato;
8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

Assinado por 5 pessoas: RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7487-95B5-E8AE-1692 e informe o código 7487-95B5-E8AE-1692

8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):
9.1 O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93. (Artigo 65, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII- O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Assinado por 5 pessoas: RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7487-95B5-E8AE-1692 e informe o código 7487-95B5-E8AE-1692

10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretaria Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela gestão do Contrato;
10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

Assinado por 5 pessoas: RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7487-95B5-E8AE-1692 e informe o código 7487-95B5-E8AE-1692

11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:
12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
13.1 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.
13.2 E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, 28 de novembro de 2023.

Município de Chopinzinho – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

R Juarez de Almeida – CONTRATADA
Ricardo Juarez de Almeida– Representante Legal

Edina Accorsi
Gestora do Contrato

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Fiscal do Contrato

Zeli Terezinha Soares de Freitas
Fiscal Substituta do Contrato

Assinado por 5 pessoas: RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7487-95B5-E8AE-1692 e informe o código 7487-95B5-E8AE-1692

Testemunhas:

_____	_____
NOME:	*NOME:*
CPF:	*CPF:*

Assinado por 5 pessoas: RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7487-95B5-E8AE-1692 e informe o código 7487-95B5-E8AE-1692

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7487-95B5-E8AE-1692

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RICARDO JUAREZ DE ALMEIDA (CPF 004.XXX.XXX-33) em 29/11/2023 15:47:52 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 29/11/2023 16:05:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 29/11/2023 17:41:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 30/11/2023 09:17:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS (CPF 603.XXX.XXX-34) em 30/11/2023 11:23:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7487-95B5-E8AE-1692

Memorando 63- 4.418/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 29/11/2023 às 16:05:39

Contrato 3712023, para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

CONTRATO_371_2023_SONOTE_SOLUCOES_EM_TECNOLOGIA_LTDA_Assinado.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	29/11/2023 16:06:30	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Edina Accorsi	29/11/2023 17:41:30	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	30/11/2023 09:17:47	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Zeli Terezinha Soares de F...	30/11/2023 11:25:32	1Doc	ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS CPF 603.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C9F5-74BB-F5A9-ACBB**

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – VII

TERMO DE CONTRATO 371/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa ***Sonote Soluções em Tecnologia Ltda***, inscrita no CNPJ sob o nº 37.338.161/0001-08, com sede na Rua das indústrias, nº 56, Bairro Parque Iroí, no município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná; Fone (46) 98418-7905, e-mail: atendimento@sonote.com.br; neste ato representada pelo Senhor ***João Marcelo Gonçalves***, portador do CPF 899.009.161/0001-08 e do RG 5.188.823-5, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 86/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
4	1	UND	Impressora Multifuncional: imprime frente e verso automático, copia, digitaliza; com voltagem bivolt; sistema de abastecimento: tanque de tinta (colorido); tecnologia wi-fi direct e USB; com altura máxima de 20cm e largura máxima de 40cm; velocidade de impressão com no mínimo 15ppm; capacidade de impressão por reposição de 4.500 páginas em colorido e 7.500 páginas preto e branco (mínimo); com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	Epson Econ-Tank L3250	1.269,00	1.269,00
			Total – R$			**1.269,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:
2.1 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho – PR, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 – São Miguel, Divisão de Contabilidade.
2.2 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
2.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.
2.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Assinado por 5 pessoas: JOAO MARCELO GONCALVES, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C9F5-74BB-F5A9-ACBB e informe o código C9F5-74BB-F5A9-ACBB

2.4.1 É facultado ao Município fixar prazo para correção das irregularidades, conforme o item 2.10.4 deste Contrato.
2.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
2.6 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
2.7 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
2.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o dispostono item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.9. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste termo.
2.10. Os produtos serão adquiridos na sua totalidade.
2.11. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
2.12. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo as normas técnicas do órgão regulamentador responsável.

2.10 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO
2.10.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.
2.10.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pela Secretaria Solicitante. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverá ser reposto pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.
2.10.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.
2.10.4 O Município poderá fixar prazo de até 30 (trinta) dias, sempre em consonância com o interesse público, para que a CONTRATADA repare, corrija, remova ou substitua, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelo produto fornecido ou serviço prestado, sem prejuízo de aplicação de penalidades pelo descumprimento do contrato.
2.10.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.10.6 O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar o atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

2.11 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
2.11.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DO CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO.
2.11.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

Assinado por 5 pessoas: JOAO MARCELO GONCALVES, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C9F5-74BB-F5A9-ACBB e informe o código C9F5-74BB-F5A9-ACBB

2.11.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
2.11.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo de até 30 (trinta) dias, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item "7.3" do Contrato.
2.11.5 O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
2.11.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
2.11.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
2.11.8 O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.
2.11.9 O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DOCONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3.1 O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
3.2 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
3.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
3.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
3.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
3.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
3.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1 Fica estimado o valor máximo de R$ 1.269,00 (Mil Duzentos e sessenta e nove reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
4.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - 08.02.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880.

Assinado por 5 pessoas: JOAO MARCELO GONCALVES, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C9F5-74BB-F5A9-ACBB e informe o código C9F5-74BB-F5A9-ACBB

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.7 Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato.
5.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.
5.9 Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.1.3 Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para entrega dos produtos e seus detalhamentos.
6.1.4 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.1.5 Cumprir todas as condições especificadas no Contrato.
6.1.6 Submeter-se a fiscalização do Município.
6.1.7 Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sempre que solicitado.
6.1.8 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho dos materiais entregues.
6.1.9 Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos materiais, providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.
6.1.10 Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional.
6.1.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Assistência Social, Mulher e Família.
7.2 A gestão do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Secretária de Assistência Social, Mulher e Família, Senhora Edina Accorsi.
7.3 A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado, ficará a cargo da Servidora, Senhora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, e Fiscal Substituta a cargo do Servidora, Senhora Zeli Terezinha Soares de

Assinado por 5 pessoas: JOAO MARCELO GONCALVES, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C9F5-74BB-F5A9-ACBB e informe o código C9F5-74BB-F5A9-ACBB

Freitas, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
7.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme os itens 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:
8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
8.1.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 5 pessoas: JOAO MARCELO GONCALVES, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C9F5-74BB-F5A9-ACBB e informe o código C9F5-74BB-F5A9-ACBB

8.8.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela gestão do Contrato;
8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):
9.1 O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93. (Artigo 65, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Assinado por 5 pessoas: JOAO MARCELO GONCALVES, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELTE REZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C9F5-74BB-F5A9-ACBB e informe o código C9F5-74BB-F5A9-ACBB

VII- O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretaria Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela gestão do Contrato;
10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:
11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.
11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas

Assinado por 5 pessoas: JOAO MARCELO GONCALVES, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C9F5-74BB-F5A9-ACBB e informe o código C9F5-74BB-F5A9-ACBB

corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

13.2 E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, 28 de novembro de 2023.

Município de Chopinzinho – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Sonote Soluções em Tecnologia Ltda – CONTRATADA
João Marcelo Gonçalves – Representante Legal

Edina Accorsi
Gestora do Contrato

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Fiscal do Contrato

Zeli Terezinha Soares de Freitas
Fiscal Substituta do Contrato

Assinado por 5 pessoas: JOAO MARCELO GONCALVES, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C9F5-74BB-F5A9-ACBB e informe o código C9F5-74BB-F5A9-ACBB

Testemunhas:

_____	_____
NOME:	*NOME:*
CPF:	*CPF:*

Assinado por 5 pessoas: JOAO MARCELO GONCALVES, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C9F5-74BB-F5A9-ACBB e informe o código C9F5-74BB-F5A9-ACBB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C9F5-74BB-F5A9-ACBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 37.338.161/0001-08) VIA PORTADOR JOAO MARCELO GONCALVES (CPF 899.XXX.XXX-91) em 28/11/2023 15:14:52 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 37.338.161/0001-08) VIA PORTADOR JOAO MARCELO GONCALVES (CPF 899.XXX.XXX-91) em 28/11/2023 15:15:06 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 37.338.161/0001-08) VIA PORTADOR JOAO MARCELO GONCALVES (CPF 899.XXX.XXX-91) em 28/11/2023 15:15:19 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 37.338.161/0001-08) VIA PORTADOR JOAO MARCELO GONCALVES (CPF 899.XXX.XXX-91) em 28/11/2023 15:15:30 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 37.338.161/0001-08) VIA PORTADOR JOAO MARCELO GONCALVES (CPF 899.XXX.XXX-91) em 28/11/2023 15:15:41 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 37.338.161/0001-08) VIA PORTADOR JOAO MARCELO GONCALVES (CPF 899.XXX.XXX-91) em 28/11/2023 15:15:53 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 37.338.161/0001-08) VIA PORTADOR JOAO MARCELO GONCALVES (CPF 899.XXX.XXX-91) em 28/11/2023 15:16:11 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5

(Assinatura ICP-Brasil)

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 37.338.161/0001-08) VIA PORTADOR JOAO MARCELO GONCALVES (CPF 899.XXX.XXX-91) em 28/11/2023 15:16:31 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 37.338.161/0001-08) VIA PORTADOR JOAO MARCELO GONCALVES (CPF 899.XXX.XXX-91) em 28/11/2023 15:16:52 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 29/11/2023 16:06:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 29/11/2023 17:41:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 30/11/2023 09:17:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS (CPF 603.XXX.XXX-34) em 30/11/2023 11:25:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C9F5-74BB-F5A9-ACBB

Memorando 64- 4.418/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 29/11/2023 às 16:08:29

Contrato 372/2023, para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

CONTRATO_372_2023_49_296_523_SAIANE_STAVSKI_REFFATTI_Assinado.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	29/11/2023 16:22:38	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Edina Accorsi	29/11/2023 17:41:04	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	30/11/2023 09:18:09	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Zeli Terezinha Soares de F...	30/11/2023 11:26:21	1Doc	ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS CPF 603.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7806-22DC-21AD-3A5C**

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – VII

TERMO DE CONTRATO 372/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa ***49.296.523 Saiane Stavski Reffatti***, inscrita no CNPJ sob o nº 49.296.523/0001-16, com sede na Rua João Cesar Teles de Matos, 532, Bairro Novo Horizonte, no município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná; Fone (46) 99924-8641, E-mail SAIANEE21@GMAIL.COM; neste ato representada pelo Senhora ***Saiane Stavski Refatti***, portador do CPF 103.524.329-69 e do RG 12.441.311-7, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 86/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
3	2	UND	Smartphone sistema operacional Android; conectividade de rede tecnologia 5G; dual SIM; LTE; HSPA+; bateria de no mínimo 4.000 mAh; conectividade wiffi e bluetooth; tela no mínimo 6,5 polegadas; AMOLED; FPS no mínimo 120 Hz; memória RAM de no mínimo 6GB máxima 128GB; Chipset com capacidades mínimas de 8 núcleos, frequência 2.4 GHz e 16GB de memória; conector USB tipo C; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	Xiaomi POCO M4	950,00	1.900,00
			Total – R$			**1.900,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:
2.1 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho – PR, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 – São Miguel, Divisão de Contabilidade.
2.2 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
2.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.
2.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Assinado por 5 pessoas: SAIANE STAVSKI REFFATTI, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7806-22DC-21AD-3A5C e informe o código 7806-22DC-21AD-3A5C

2.4.1 É facultado ao Município fixar prazo para correção das irregularidades, conforme o item 2.10.4 deste Contrato.
2.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
2.6 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
2.7 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
2.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o dispostono item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.9. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste termo.
2.10. Os produtos serão adquiridos na sua totalidade.
2.11. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
2.12. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo as normas técnicas do órgão regulamentador responsável.

2.10 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO
2.10.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.
2.10.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pela Secretaria Solicitante. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverá ser reposto pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.
2.10.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.
2.10.4 O Município poderá fixar prazo de até 30 (trinta) dias, sempre em consonância com o interesse público, para que a CONTRATADA repare, corrija, remova ou substitua, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelo produto fornecido ou serviço prestado, sem prejuízo de aplicação de penalidades pelo descumprimento do contrato.
2.10.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.10.6 O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar o atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

2.11 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
2.11.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DO CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO.
2.11.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.

Assinado por 5 pessoas: SAIANE STAVSKI REFFATTI, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7806-22DC-21AD-3A5C e informe o código 7806-22DC-21AD-3A5C

2.11.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
2.11.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo de até 30 (trinta) dias, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item "7.3" do Contrato.
2.11.5 O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
2.11.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
2.11.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
2.11.8 O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.
2.11.9 O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DOCONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3.1 O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
3.2 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
3.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
3.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
3.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
3.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
3.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.1 Fica estimado o valor máximo de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
4.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - 08.02.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880.

Assinado por 5 pessoas: SAIANE STAVSKI REFFATTI, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7806-22DC-21AD-3A5C e informe o código 7806-22DC-21AD-3A5C

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.7 Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato.
5.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.
5.9 Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.1.3 Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para entrega dos produtos e seus detalhamentos.
6.1.4 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.1.5 Cumprir todas as condições especificadas no Contrato.
6.1.6 Submeter-se a fiscalização do Município.
6.1.7 Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sempre que solicitado.
6.1.8 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho dos materiais entregues.
6.1.9 Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos materiais, providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.
6.1.10 Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional.
6.1.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Assistência Social, Mulher e Família.
7.2 A gestão do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Secretária de Assistência Social, Mulher e Família, Senhora Edina Accorsi.
7.3 A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado, ficará a cargo da Servidora, Senhora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, e Fiscal Substituta a cargo do Servidora, Senhora Zeli Terezinha Soares de

Assinado por 5 pessoas: SAIANE STAVSKI REFFATTI, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7806-22DC-21AD-3A5C e informe o código 7806-22DC-21AD-3A5C

Freitas, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
7.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme os itens 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:
8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
8.1.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

Assinado por 5 pessoas: SAIANE STAVSKI REFFATTI, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7806-22DC-21AD-3A5C e informe o código 7806-22DC-21AD-3A5C

8.8.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela gestão do Contrato;
8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):
9.1 O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93. (Artigo 65, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Assinado por 5 pessoas: SAIANE STAVSKI REFFATTI, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7806-22DC-21AD-3A5C e informe o código 7806-22DC-21AD-3A5C

VII- O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

10.5 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

10.6 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretaria Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

10.7.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela gestão do Contrato;

10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

10.7.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas

Assinado por 5 pessoas: SAIANE STAVSKI REFFATTI, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7806-22DC-21AD-3A5C e informe o código 7806-22DC-21AD-3A5C

corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

13.2 E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, 28 de novembro de 2023.

Município de Chopinzinho – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

49.296.523 Saiane Stavski Reffatti – CONTRATADA
Saiane Stavski Reffatti – Representante Legal

Edina Accorsi
Gestora do Contrato

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Fiscal do Contrato

Zeli Terezinha Soares de Freitas
Fiscal Substituta do Contrato

Assinado por 5 pessoas: SAIANE STAVSKI REFFATTI, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7806-22DC-21AD-3A5C e informe o código 7806-22DC-21AD-3A5C

Testemunhas:

_____	_____
NOME:	*NOME:*
CPF:	*CPF:*

Assinado por 5 pessoas: SAIANE STAVSKI REFFATTI, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7806-22DC-21AD-3A5C e informe o código 7806-22DC-21AD-3A5C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7806-22DC-21AD-3A5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SAIANE STAVSKI REFFATTI (CPF 103.XXX.XXX-69) em 28/11/2023 14:56:52 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 29/11/2023 16:22:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 29/11/2023 17:41:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 30/11/2023 09:18:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS (CPF 603.XXX.XXX-34) em 30/11/2023 11:26:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7806-22DC-21AD-3A5C

Memorando 65- 4.418/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 29/11/2023 às 16:09:12

Contrato 373/2023, para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

CONTRATO_373_2023_CENTRO_OESTE_COMERCIO_DE_MOVEIS_E_EQUIPAMENTOS_LTDA_Assinado_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	29/11/2023 16:23:19	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Edina Accorsi	29/11/2023 17:40:40	1Doc	EDINA ACCORSI CPF 053.XXX.XXX-55
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	30/11/2023 09:18:30	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Zeli Terezinha Soares de F...	30/11/2023 11:24:47	1Doc	ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS CPF 603.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F9E8-D789-865F-B072**

EDITAL DE PREGÃO Nº 86/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ANEXO – VII

TERMO DE CONTRATO 373/2023

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa ***Centro Oeste Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda***, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente de Moraes, 855, Centro, no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; Fone (46) 3536-6378, E-mail anamichele@hotmail.com; neste ato representada pelo Senhor ***Avelino Andreatta Santolin***, portador do CPF 156.316.309-82 e do RG 9580638 SESP/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 86/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT. R$	TOTAL R$
8	1	UND	Mesa de escritório com dimensões aproximadas de 1250X600X740mm; fabricada em material resistente e de qualidade como o MDP; com calha/espaço para passagem de fios; pintura de alta qualidade e durabilidade como a eletrostática epóxi a pó; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	Lunasa SL15112	310,00	310,00
9	1	UND	Gaveteiro fixo para mesa de escritório com 02 gavetas; com dimensões aproximadas de 210X362X395; com 02 fechaduras; fabricado em material resistente e de qualidade como o MDP; com garantia contratual de no mínimo 12 (doze) meses, contadas da emissão da Nota fiscal.	Lunasa SL301	120,00	120,00
			Total – R$			**430,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:
2.1 A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho – PR, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 – São Miguel, Divisão de Contabilidade.
2.2 A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
2.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

Assinado por 5 pessoas: ANA MICHELE SANTOLIN, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9E8-D789-865F-B072 e informe o código F9E8-D789-865F-B072

2.4 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
2.4.1 É facultado ao Município fixar prazo para correção das irregularidades, conforme o item 2.10.4 deste Contrato.
2.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
2.6 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos produtos ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.
2.7 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.
2.8 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o dispostono item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.9. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste termo.
2.10. Os produtos serão adquiridos na sua totalidade.
2.11. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
2.12. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo as normas técnicas do órgão regulamentador responsável.

2.10 DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO
2.10.1 O produto entregue, deverá estar de acordo com o termo do Art. 31 concomitante com o Art. 18, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.
2.10.2 O produto, desta licitação será analisado e fiscalizado pela Secretaria Solicitante. Se o fornecimento for julgado como mal executado deverá ser reposto pela contratada, sem qualquer ônus para o Município.
2.10.3 O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.
2.10.4 O Município poderá fixar prazo de até 30 (trinta) dias, sempre em consonância com o interesse público, para que a CONTRATADA repare, corrija, remova ou substitua, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelo produto fornecido ou serviço prestado, sem prejuízo de aplicação de penalidades pelo descumprimento do contrato.
2.10.5 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
2.10.6 O recebimento do produto não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise do mesmo, pelos servidores designados, que deverão verificar o atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

2.11 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
2.11.1 O item contratado poderá ser recebido definitivo ou provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com a proposta da DETENTORA DO CONTRATO e o presente Edital, podendo, o MUNICÍPIO, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes,

Assinado por 5 pessoas: ANA MICHELE SANTOLIN, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9E8-D789-865F-B072 e informe o código F9E8-D789-865F-B072

ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da DETENTORA DO CONTRATO.
2.11.2 Só será recebido definitivamente o produto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.
2.11.3 Considera-se definitivamente recebido o produto se, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, após o recebimento provisório, O MUNICÍPIO não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.
2.11.4 O produto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da DETENTORA DO CONTRATO o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo de até 30 (trinta) dias, sendo que, no produto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item "7.3" do Contrato.
2.11.5 O uso pelo MUNICÍPIO de parte do produto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que o MUNICÍPO efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a DETENTORA DO CONTRATO das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto.
2.11.6 A recusa do produto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas forem recusado o produto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.
2.11.7 O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da DETENTORA DO CONTRATO pelos prejuízos que o produto fornecido venha causar ao MUNICÍPIO, tendo em vista que os testes e demais provas são realizadas sobre amostras dos produtos e não possibilitam a certeza absoluta que todo o lote fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.
2.11.8 O MUNICÍPIO se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências mais adotar para perfeita execução do Contrato, arcando a DETENTORA DO CONTRATO com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora do MUNICÍPIO.
2.11.9 O recebimento pelo MUNICÍPIO, provisório ou definitivo do produto, não exclui ou isenta a DETENTORA DOCONTRATO da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3.1 O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento.
3.2 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
3.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
3.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
3.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
3.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
3.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Assinado por 5 pessoas: ANA MICHELE SANTOLIN, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9E8-D789-865F-B072 e informe o código F9E8-D789-865F-B072

4.1 Fica estimado o valor máximo de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para a fiel e perfeita execução do objeto desta licitação.
4.2 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - 08.02.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
5.7 Dar à Contratada as condições necessárias para a execução do Contrato.
5.8 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos.
5.9 Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.1.3 Caberá à empresa Contratada atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para entrega dos produtos e seus detalhamentos.
6.1.4 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.1.5 Cumprir todas as condições especificadas no Contrato.
6.1.6 Submeter-se a fiscalização do Município.
6.1.7 Manter o Município informado com relação ao início e ao progresso da execução do objeto em seus vários estágios, encaminhando à Fiscalização relatórios descritivos do seu andamento sempre que solicitado.
6.1.8 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho dos materiais entregues.
6.1.9 Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos materiais, providenciando as medidas necessárias para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do Contrato.
6.1.10 Manter a regularidade fiscal e a capacidade técnico-operacional.
6.1.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
7.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do Contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Assistência Social, Mulher e Família.

Assinado por 5 pessoas: ANA MICHELE SANTOLIN, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9E8-D789-865F-B072 e informe o código F9E8-D789-865F-B072

7.2 A gestão do(s) Contrato(s) gerados a partir dela ficará a cargo da Secretária de Assistência Social, Mulher e Família, Senhora Edina Accorsi.
7.3 A responsabilidade pela fiscalização do contrato gerado, ficará a cargo da Servidora, Senhora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli, e Fiscal Substituta a cargo do Servidora, Senhora Zeli Terezinha Soares de Freitas, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
7.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
7.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme os itens 8.8 e 10.7 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
7.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:
8.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):
8.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;
8.1.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.
8.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.
8.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.
8.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
8.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.
8.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.
8.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:
8.7.1 A não entrega dos produtos contratados;
8.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
8.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
8.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:

Assinado por 5 pessoas: ANA MICHELE SANTOLIN, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9E8-D789-865F-B072 e informe o código F9E8-D789-865F-B072

8.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou do Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
8.8.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela gestão do Contrato;
8.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
8.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
8.8.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
8.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93):
9.1 O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
9.2 Aplica-se ao presente Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93. (Artigo 65, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:
10.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
10.2 O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

Assinado por 5 pessoas: ANA MICHELE SANTOLIN, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI E ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9E8-D789-865F-B072 e informe o código F9E8-D789-865F-B072

V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII- O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
10.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
10.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
10.5 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
10.6 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
10.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
10.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretaria Assistência Social, Mulher e Família, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
10.7.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela gestão do Contrato;
10.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
10.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
10.7.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
10.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
11.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

Assinado por 5 pessoas: ANA MICHELE SANTOLIN, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9E8-D789-865F-B072 e informe o código F9E8-D789-865F-B072

11.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
11.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:
12.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
13.1 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.
13.2 E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, 28 de novembro de 2023.

Município de Chopinzinho – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

Centro Oeste – Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda – CONTRATADA
Avelino Andreatta Santolin – Representante Legal

Edina Accorsi
Gestora do Contrato

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Fiscal do Contrato

Zeli Terezinha Soares de Freitas

Assinado por 5 pessoas: ANA MICHELE SANTOLIN, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9E8-D789-865F-B072 e informe o código F9E8-D789-865F-B072

Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

_____	_____
NOME:	*NOME:*
CPF:	*CPF:*

Assinado por 5 pessoas: ANA MICHELE SANTOLIN, EDSON LUIZ CENCI, EDINA ACCORSI, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI e ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9E8-D789-865F-B072 e informe o código F9E8-D789-865F-B072

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F9E8-D789-865F-B072

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS (CNPJ 73.334.476/0001-32) VIA PORTADOR ANA MICHELE SANTOLIN (CPF 027.XXX.XXX-28) em 28/11/2023 15:29:02 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS (CNPJ 73.334.476/0001-32) VIA PORTADOR ANA MICHELE SANTOLIN (CPF 027.XXX.XXX-28) em 28/11/2023 15:29:19 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS (CNPJ 73.334.476/0001-32) VIA PORTADOR ANA MICHELE SANTOLIN (CPF 027.XXX.XXX-28) em 28/11/2023 15:29:34 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS (CNPJ 73.334.476/0001-32) VIA PORTADOR ANA MICHELE SANTOLIN (CPF 027.XXX.XXX-28) em 28/11/2023 15:29:50 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS (CNPJ 73.334.476/0001-32) VIA PORTADOR ANA MICHELE SANTOLIN (CPF 027.XXX.XXX-28) em 28/11/2023 15:30:08 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS (CNPJ 73.334.476/0001-32) VIA PORTADOR ANA MICHELE SANTOLIN (CPF 027.XXX.XXX-28) em 28/11/2023 15:30:25 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS (CNPJ 73.334.476/0001-32) VIA PORTADOR ANA MICHELE SANTOLIN (CPF 027.XXX.XXX-28) em 28/11/2023 15:30:44 (GMT-03:00)
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS (CNPJ 73.334.476/0001-32) VIA PORTADOR ANA MICHELE SANTOLIN (CPF 027.XXX.XXX-28) em 28/11/2023 15:31:14 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 29/11/2023 16:23:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDINA ACCORSI (CPF 053.XXX.XXX-55) em 29/11/2023 17:40:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 30/11/2023 09:18:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS (CPF 603.XXX.XXX-34) em 30/11/2023 11:24:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9E8-D789-865F-B072

Memorando 66- 4.418/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/11/2023 às 09:15:58

Em anexo o Extrato dos Contratos.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

EXTRATO_CONTRATO_PE_86_2023.pdf

Extrato dos Contratos, do Pregão Eletrônico nº 86/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES. VIGÊNCIA: 12 Meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho – PR, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 – São Miguel, Divisão de Contabilidade. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretária de Assistência Social, Mulher e Família - 08.02.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880. Gestora do Contrato: Edina Accorsi. Fiscal: Ana Flávia Mafioletti Zuconelli. Fiscal Substituta: Zeli Terezinha Soares de Freitas. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 367/2023 – CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Valor Total R$ 25.596,00. Contrato 368-2023 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA. Valor Total R$ 528,00. Contrato 369-2023 - FLC SUPRIMENTOS LTDA. Valor Total R$ 7.618,00. Contrato 370-2023 - R JUAREZ DE ALMEIDA. Valor Total R$ 595,00. Contrato 371-2023. SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. Valor Total R$ 1.269,00. Contrato 372-2023 - 49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI. Valor R$ 1.900,00. Contrato 373-2023 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor R$ 430,00. Data da assinatura: 28 de novembro de 2023. Chopinzinho - PR, Edson Luiz Cenci – Prefeito

Memorando 67- 4.418/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/11/2023 às 09:16:38

Publicações.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Extrato_dos_Contratos_AMP.pdf
Homologacao_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 86-2023

Extrato dos Contratos, do Pregão Eletrônico nº 86/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS, EXPEDIENTE E MÓVEIS DESTINADOS A PROJETOS DE DIVERSAS ENTIDADES QUE TIVERAM SEUS PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA PARA ATENDER A CRIANÇAS E ADOLESCENTES. VIGÊNCIA: 12 Meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, sem custos para o Município, no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho – PR, localizada na Rua Miguel Procopio Kurpel, 3811 – São Miguel, Divisão de Contabilidade. A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Secretaria de Finanças da PREFEITURA para pagamento. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCA-E, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretária de Assistência Social, Mulher e Família - 08.02.082430005.6.002.3.3.90.30 (972) F: 880. Gestora do Contrato: Edina Accorsi. Fiscal: Ana Flávia Mafioletti Zuconelli. Fiscal Substituta: Zeli Terezinha Soares de Freitas. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 367/2023 – CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Valor Total R$ 25.596,00. Contrato 368-2023 - VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA. Valor Total R$ 528,00. Contrato 369-2023 - FLC SUPRIMENTOS LTDA. Valor Total R$ 7.618,00. Contrato 370-2023 - R JUAREZ DE ALMEIDA. Valor Total R$ 595,00. Contrato 371-2023. SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. Valor Total R$ 1.269,00. Contrato 372-2023 - 49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI. Valor R$ 1.900,00. Contrato 373-2023 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor R$ 430,00. Data da assinatura: 28 de novembro de 2023. Chopinzinho - PR,
EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:F727F173

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2023. Edição 2909
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 86-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 86/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 86/2023, de 31/10/23, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
CENTRO OESTE-COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	430,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	7.618,00
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	528,00
SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	1.269,00
R JUAREZ DE ALMEIDA	595,00
49.296.523 SAIANE STAVSKI REFFATTI	1.900,00
CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	25.596,00

VALOR TOTAL R$	**37.936,00**

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 de novembro de 2023

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:25821DE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2023. Edição 2909
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/